DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 292 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO, 14 DE DEZEMBRO DE 1929

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO DE 1930

Para que não soffra interrupção a remessa do "Diario Official" convém que os seus actuaes assignantes, quer particulares, quer funccionarios publicos, providenciem com a necessaria antecedencia sobre a reforma das respectivas assignaturas; outrosim, que as repartições federaes enviem até 20 de dezembro as relações dos funccionarios que hajam autorizado desconto em folha, para pagamento de suas assignaturas no proximo anno.

As assignaturas que não forem reformadas até 31 de dezembro serão suspensas em 2 de janeiro de 1930.

Preço das assignaturas

Para particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21$000
Um anno	42$000

Para funccionarios publicos:

Seis mezes	15$000
Um anno	30$000

Para o exterior:

Seis mezes	40$000
Um anno	70$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.026, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 518$225, para pagamento do accrescimo de 5 % sobre os vencimentos do doutor Raul Lessa Saldanha da Gama, professor da Escola Nacional de Bellas Artes, relativo ao periodo de 7 de outubro de 1927 a 31 de dezembro de 1928.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 de outubro e 25 de novembro ultimos e 2 e 10 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 11 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 12 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e dos Departamentos Nacionaes do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e de Contabilidade, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.026 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1929

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 518$225, *para pagamento do accrescimo de* 5 % *sobre os vencimentos do Dr. Raul Lessa Saldanha da Gama, professor da Escola Nacional de Bellas Artes, relativo ao periodo de* 7 *de outubro de* 1927 *a* 31 *de dezembro de* 1928

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve, de accôrdo com a autorização contida no art. 2° do decreto n. 5.681, de 22 de julho de 1929, abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de quinhentos e dezoito mil duzentos e vinte e cinco réis (518$225), para pagamento do accrescimo de 5 % sobre os vencimentos do Dr. Raul Lessa Saldanha da Gama, professor da Escola Nacional de Bellas Artes, relativo ao periodo de 7 de outubro de 1927 a 31 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Havendo o ministro da Justiça e Negocios Interiores, na inclusa exposição de motivos, justificado a necessidade de ser o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial de quatro contos oitocentos mil réis (4:800$), para pagamento de vencimentos nos mezes de outubro a dezembro do corrente anno, ao Dr. Augusto Xavier Oliveira de Menezes, professor cathedratico do Collegio Pedro II, que foi posto em disponibilidade por decreto de

30 de setembro ultimo, tenho a honra de submetter o assumpto á vossa consideração.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Por decreto de 30 de setembro ultimo foi, nos termos do art. 188, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, posto em disponibilidade, conforme requereu, o Dr. Augusto Xavier Oliveira de Menezes, professor cathedratico de Chimica do Externato do Collegio Pedro II.

Acontece, porém, que o credito votado na lei da despeza e distribuido ao Thesouro Nacional para remuneração do dito professor passou, a partir da data de sua disponibilidade, a ser attribuido ao funccionario nomeado para substituil-o na regencia da referida cadeira.

Nessas condições, torna-se necessario, afim de que possa ser pago até expirar o corrente exercicio, que o Congresso Nacional autorize o Poder Executivo a abrir, por intermedio deste ministerio, um credito especial de quatro contos e oitocentos mil réis (4:800$), conforme a demonstração annexa, e que submetto ao elevado criterio de V. Ex.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1929. — *Augusto de Vianna do Castello.*

EXTERNATO DO COLLEGIO PEDRO II

Quadro demonstrativo para o pagamento de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1929 ao professor cathedratico de chimica Dr. Augusto Xavier Oliveira de Menezes, por ter sido posto em disponibilidade por decreto de 1 de outubro de 1929:

	Ordenado	Grat.	Total
Mensal	1:066$667	533$333	1:600$000
1 de outubro a 31 de dezembro	3:200$001	1:599$999	4:800$000

Secretaria do Externato do Collegio Pedro II, 4 de outubro de 1929. — *O Mesquita*, amanuense. — Visto. Secretaria do Externato do Collegio Pedro II, 7 de outubro de 1929. — *O. Paes*, secretario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Departamento Nacional do Ensino — Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1929.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade de ser o Poder Executivo autorizado a abrir, por este ministerio, um credito especial de 4:800$, destinado ao pagamento, aos mezes de outubro a dezembro do corrente anno, dos vencimentos do professor cathedratico do Collegio Pedro II, Dr. Augusto Xavier Oliveira de Menezes, que foi posto em disponibilidade por decreto de 30 de setembro proximo findo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e consideração. — *Augusto de Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 25 de novembro, foram nomeados supplentes de substituto do juiz fede[illegible] e ajudante do procurador da Republica, na fórma da lei:

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Conceição do Coité

Ajudante do procurador da Republica, Antonio Mascarenhas.

Municipio de Encruzilhada

Primeiro supplente — Marcolino Ferraz.

Segundo supplente — Durvalino Santos.

Terceiro supplente — Carolino Alves.

SECÇÃO DO PARÁ

Municipio de Acará

Segundo supplente — Waldemar de Abreu Frazão.

Terceiro supplente — Antonio Fernandes Rodrigues.

Ajudante do procurador da Republica, José de Almeida Campos.

Municipio de Alemquer

Segundo supplente — Theodorio Baptista Bentos Valente.

Municipio de Affuá

Primeiro supplente — Demetrio de Azevedo Coutinho.

Municipio de Almeirim

Primeiro supplente — Ramiro Baptista Dantas.

Segundo supplente — Lauro Thiopé de Lima.

Terceiro supplente — Antonio Gomes dos Santos.

Ajudante do procurador da Republica, Francisco Simões Rolla.

Municipio de Altamira

Primeiro supplente — João de Araujo Pesouro.

Segundo supplente — José Julio da Silva.

Municipio de Breves

Primeiro supplente — Alberto Accioly Santiago Ramos.

Municipio de Braganca

Primeiro supplente — Severiano Mendes Pereira.

Segundo supplente — Benedicto Augusto Cesar.

Ajudante do procurador da Republica, Propercio Ferreira de Oliveira.

Municipio de Bujarú

Primeiro supplente — Alfredo Secundino Macedo.

Municipio de Cametá

Primeiro supplente — Evelyde dos Santos Pantoja.

Segundo supplente — Januario Ribeiro Guimarães.

Ajudante do procurador da Republica, Joaquim Ribeiro Corrêa.

Municipio de Conceição do Araguaya

Primeiro supplente —, Joaquim de Souza Lima.

Segundo supplente — Pedro Adyncola Ferreira.

Terceiro supplente — Raymundo Dias da Rocha.

Municipio de Cachoeira

1º supplente, Honorino da Ressurreição Gama da Silveira.

Ajudante do procurador da Republica, Luciano Pereira Gomes.

Municipio de Faro

1º supplente, Romualdo Paes de Andrade.

Municipio de Igarapé-Miry

2º supplente, Victorino dos Santos Quaresma.

3º supplente, Horacio Eutychio Rodrigues.

Ajudante do procurador da Republica, Manoel Tourão Corrêa.

Municipio de Juruty

1º supplente, Democrito do Amaral Salgado.

Ajudante do procurador da Republica, Ildefonso Meirelles Cunha.

Municipio de Mojú

2º supplente, Raymundo Fernandes do Amaral.

Municipio de Mazagão

1º supplente, Manoel de Queiroz Benjamin.

Municipio de Montenegro

Ajudante do procurador da Republica, Jonathas Tavares Muniz.

Municipio de Mulgoa

1º supplente, Antonio Baptista Fernandes.

3º supplente, Epiphanio Bentes de Araujo.

Municipio de Maracanã

1º supplente, Maurilio da Silva Corrêa.

Ajudante do procurador da Republica, Raymundo Ramiphio de Castro e Costa.

Municipio de Monte Alegre

2º supplente, Marcellino Pereira Fragão.
3º supplente, Geraldo Francisco Vieira.

Municipio de Mocajuba

1º supplente, Antonio Giordano.
2º supplente, Feliciano Olteni Ferreira Franco.
3º supplente, Alfredo Lopes de Souza.
Ajudante do procurador da Republica, Rodolpho Oliveira dos Santos.

Municipio de Porto de Móz

Ajudante do procurador da Republica, Ernesto Conde da Gama.

Municipio de Portel

Primeiro supplente, Aureliano Vieira da Rocha Maia.
Terceiro supplente, Procopio Moraes de Araujo.

Municipio de Ponta de Pedras

Segundo supplente, João Tavares Lobato.
Ajudante do procurador da Republica, Manoel Gomes de Carvalho.

Municipio de Quatipurú

Primeiro supplente, Antonio de Souza Leal.

Municipio de Obidos

Primeiro supplente, Pacifico Siqueira da Costa.
Segundo supplente, Innocencio Farias.

Municipio de S. Caetano de Odivellas

Primeiro supplente, Augusto Pantaleão de Souza.
Segundo supplente, Antonio Francisco das Chagas.
Terceiro supplente, Hildebrando Barbosa Soeiro.

Municipio de Soure

Primeiro supplente, Edmundo da Silveira Pamplona.
Segundo supplente, Antonio Gonçalves Paraense.
Terceiro supplente, Carlos de Souza Gonçalves.
Ajudante do procurador da Republica, Genesio da Fonseca Lima.

Municipio de Salinas

Primeiro supplente, Victalino Francisco da Costa.
Ajudante do procurador da Republica, Gracilliano dos Santos Sarmanho Netto.

Municipio de Vigia

Primeiro supplente, Raymundo Quintino Saraiva.
Segundo supplente, Ovidio Gomes de Albuquerque.
Ajudante do procurador da Republica, Manoel Ferreira de Barros.

Municipio de Vizeu

Primeiro supplente, Themistocles Bozéa Filho.
Ajudante do procurador da Republica, Joaquim de Almeida Pereira.

Municipio de Chaves

Ajudante do procurador da Republica, Coriolano Salomé Wan-Meyl

SECÇÃO DA PARAHYBA

Municipio de Patos

Ajudante do procurador da Republica, Pedro da Veiga Torres.

Municipio de Taperoá

Ajudante do procurador da Republica, João Gomes de Queiroz.

Municipio de Santa Luzia do Sabugy

3º supplente, Euclides Nobrega.

SECÇÃO DO PIAUHY

Municipio de Batalha

1º supplente, Antonio Pedro de Almeida.

Municipio de Pedro II

Ajudante do procurador da Republica, Adelino Mendes Nepomuceno

Municipio de Parahyba

Ajudante do procurador da Republica, Antonio José de Souza.

— Por decretos de 2 de dezembro foram nomeados, na fórma da lei:

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Municipio de Augusto Severo

1º supplente, Joaquim Martins Vieira.

Municipio de Caraúbas

1º supplente, Luiz Carlos Fernandes Pimenta.
2º supplente, Sebastião Bastos Fernandes.
3º supplente, Josué de Oliveira.

— Por decretos de 28 de outubro, foram nomeados na fórma da lei:

SECÇÃO DE PIAUHY

Municipio de União

Ajudante do procurador da Republica, Manoel do Rego Monteiro.

SECÇÃO DE SANTA CATHARINA

Municipio de S. Joaquim da Costa da Serra

Primeiro supplente — Manoel Pereira de Souza.

— Por decretos de 25 de novembro, foram exonerados do logar de ajudante do procurador da Republica, na Secção do Pará:

Daniel de Almeida Campos, no municipio de Aveiro; Dario Ferreira Lucas, no municipio de Almeirim; Alberto da Trindade Almeida, no municipio de Igarapé Miry; Marcionillo Gonzaga Baptista, no municipio de Juruty; Coriolano Regis Pinheiro, no municipio de Maracanã; José Teixeira de Souza, no municipio de Mocajuba; Antonio Barreto Cardoso da Fonseca, no municipio de Porto de Moz; Francisco José Ferreira Ribeiro, no municipio de Ponta de Pedras; Bernardino Figueiredo, no municipio de Soure; Miguel Ananias Ribeiro da Cunha, no municipio de Salinas; Fenelon Guilherme Cleophas de Mello, no municipio de Vigia; Raymundo da Luz Costa, no municipio de Vizeu; e João Candido Chagas, no municipio de Charás.

— Por decreto de 2 de dezembro, foi exonerado Miguel Pereira Martins, do logar de primeiro supplente do substituto do juiz federal no municipio de Pinheiro, no Maranhão, por ter acceitado nomeação para cargo incompativel.

— Por outro de 3 de dezembro, foi nomeado Manoel Bianor de Freitas, ajudante do procurador da Republica no municipio de Santa Luzia de Sabugy, na Secção da Parahyba.

— Ainda por outro de 28 de outubro, foi exonerado Cleodon Dantas da Nobrega, do logar de ajudante do procurador da Republica, no municipio de Santa Luzia do Sabugy, na Secção de Parahyba.

— Por decreto de 28 de outubro, foi exonerado Odorico Marques da Fonseca, do logar de ajudante do procurador da Republica, no municipio de União, na secção do Piauhy.

— Por decretos de 25 de novembro, foram exonerados dos logares de ajudante de procuradores da Republica nos municipios de Parnahyba e Pedro II, na secção do Piauhy, Jayme Coelho Rezende e João Portella da Silva.

— Por decretos de 28 de outubro, foi exonerado, a pedido, Manoel Rodrigues Pereira Netto, do logar de 1º supplente do substituto de juiz federal, no municipio de S. Joaquim da Costa da Serra, na secção de Santa Catharina.

— Por outros de 25 de novembro, foram exonerados Clovis Satyro de Souza e Domingos da Costa Lineira, dos logares de ajurante do procurador da Republica, nos municipios de Patos e Taperóa, na secção da Parahyba.

— Por decreto de 25 de novembro, foi exonerado Juvenal Antonio de Oliveira ajudante do procurador da Republica, no municipio de Conceição do Coité, secção da Bahia.

— Por decreto de 10 do corrente mez, foram concedidos ao bacharel Joaquim Ferreira Velloso, escrivão do 1º Officio da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes seis mezes de licença para tratamento de saude, nos termos dos arts. 2º e 22 do decreto n. 14.063, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por decretos de 26 de outubro ultimo, foram nomeados:

SECÇÃO DO CEARA'

Municipio de Campo Grande

1º supplente, Manoel Saraiva Mattos.
Ajudante do procurador da Republica, Waldemiro Ferreira Gomes.

Municipio de Camocim

1º supplente, Francisco Brisamar de Aguiar Rocha.

Municipio de Cachoeira

1º supplente Jose Julio Pinheiro Landim.
2º supplente, Isaias Secundino Nogueira.
3º supplente, Fausto Pinheiro Landim.

Municipio de Campos Salles

2º supplente, Luiz Gabriel dos Santos.
3º supplente, Joaquim de Souza.
Ajudante do procurador da Republica, Alcebiades Custodio Arraes.

Municipio de Cascavel

2º supplente, Antonio Ferreira de Souza.
3º supplente, Francisco Baptista da Silva.

Municipio de Crateús

2º supplente, José Bezerra de Rezende Lima.
3º supplente, José Jucá de Mello.

Municipio de Guaramy

1º supplente, Francisco de Souza Menezes Filho.
2º supplente, Martinho Pinheiro Oliveira.
3º supplente, Mathias Menezes de Oliveira.

Municipio de Iguatú

1º supplente, Odilon Pinto de Mendonça.
2º supplente, Manoel Epiphanio de Oliveira.
3º supplente, Irineu Alves Bezerra.

Municipio de Ibiapina

2º supplente, Pedro Pompeu de Souza.

Municipio de Iracema

1º supplente, Antonio Hollanda Moraes.
2º supplente, Antonio Tavares Magalhães.

Municipio de Ipueiras

1º supplente, Waldevino Rodrigues Moreira.
2º supplente, José Jeronymo Xavier.

Municipio de Jardim

1º supplente, Francisco Soares de Paiva.

Municipio de Joaseiro

2º supplente, Joaquim Pereira da Silva.
3º supplente, Joaquim Esteves Barbosa.

Municipio de Lavras

1º supplente, Luiz Leite da Nobrega.
2º supplente, Benon Linhares.

Municipio de Lages

2º supplente, Julio Freire da Silva.
3º supplente, João Ferreira da Silva.

Municipio de Maranguape

2º supplente, Manoel Severo Barbosa.
3º supplente, Antonio Marques de Abreu.

Municipio de Massape

1º supplente, Galdencio Frota Araujo de Carvalho.
2º supplente, Rubens Paulino.
3º supplente, João Oquendo Vasconcellos.

Municipio de Nova Russas

1º supplente, Casario Martins Netto.
2º supplente, Severo Pereira de Souza.
3º supplente, Francisco de Paiva.

Municipio de Palma

1º supplente, Vicente Lopes de Aguiar.
2º supplente, José de Araujo Menezes.
3º supplente, Raymundo Lucio Filho.

Municipio de Pacatuba

2º supplente, José Accioly Filho.
3º supplente, Francisco Bandeira Torres.

Municipio de Pereiro

1º supplente, Raymundo Pinheiro Maia.
2º supplente, Domingos Diogenes Neto.
3º supplente, Canuto Dias Pareto.

Municipio de Porteiros

1º supplente, José Duarte Grangeiro.
2º supplente, Manoel Francisco de Barros.
3º supplente, Manoel Federalino Pires Pedroza.

Municipio de Quixeramobim

1º suppente, Clovis Nogueira de Freitas.
2º supplente, José Ferreira Lima.

Municipio de Redempção

1º supplente, Francisco das Chagas.
2º supplente, Francisco Vieira Maia.
3º supplente, José Bastos Pontes.

— Por decretos da mesma data, foram exonerados dos logares de ajudantes do procurador da Republica: na secção do Ceará, João Bezerra de Menezes, no municipio de Campo Grande; José Torquato Praxedes, no municipio de Camocim; Joaquim Francisco de Souza, no municipio de Campos Salles.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decreto de 11 do corrente, foi promovido, por merecimento, a aprendiz de primeira classe, do quadro amovivel da officina de composição da Imprensa Nacional, o aprendiz de 2ª classe da mesma officina, Amadeu Cavalcante.

— Por outro de igual data, foi declarado sem effeito o decreto de 13 de novembro findo que nomeou o 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Galdino Antonio Gonçalves, para o logar de 4º escripturario da Alfandega de Nitheroy.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 12 de dezembro de 1929:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Durval Julião do cargo de commandante do monitor "Pernambuco"

O capitão de corveta Frederico de Barros Falcão Hasselmann do cargo de ajudante encarregado da Repartição de Fuzileiros Navaes.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Nelson Martins Desouzart para exercer o cargo de commandante do monitor "Pernambuco";

O capitão de corveta Luiz de Barros Falcão para exercer o cargo de segundo commandante do Regimento de Fuzileiros Navaes;

O capitão-tenente Paulo Mario da Cunha Rodrigues para exercer o cargo de commandante do navio-pharoleiro — "Cunha Gomes";

De conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 16.189, de 21 de maio de 1924, o ajudante de porteiro da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha Lauro Theophilo da Silva para exercer o cargo de porteiro da Directoria de Fazenda do mesmo Ministerio;

O remador de 2ª classe da Capitania dos Portos da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro José Dionysio para exercer o logar de motorista da mesma capitania;

Severino Francisco Ramos para exercer o logar de remador da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catharina;

De accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925, Alvaro Aguiarve da Silva Soares para exercer o logar de segundo marinheiro da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Foram transferidos:

Para o quadro supplementar o capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada Raul de Andrade Figueira, visto ter sido eleito e reconhecido vereador da Camara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro;

O escrevente civil do Sanatorio Naval em Nova Friburgo Jacy Moraes para o Hospital Central da Marinha, conforme pediu.

Foi concedida, de accordo com os artigos 4º n. 1 e 12 n. 1, paragrapho unico do regulamento annexo ao decreto numero 15.600, de 11 de agosto de 1922, a "Cruz de Campanha" de 1914 a 1919, referente a dous semestres, ao marinheiro nacional praticante especialista motorista de 1ª classe Francisco Borges da Silva.

Foram reformados:

De conformidade com os arts. 37, parag. 3º, e 73 paragrapho unico do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril do corrente anno, e lei numero 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o signaleiro-timoneiro sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada Luiz Tavares de Farias, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, visto contar vinte e cinco annos, cinco mezes e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 37, parag. 3º e 73 paragrapho unico do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril do corrente anno, e lei numero 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional n. 4.872 praticante especialista motorista cabo Francisco Pedro Ferreira, no mesmo posto e com o soldo de terceiro sargento, visto contar vinte e cinco annos, um mez e dias de serviço;

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

De conformidade com os arts. 37, paragr. 3º e 73 e 76 do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril do corrente anno, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o marinheiro nacional n. 4.711 praticante especialista musico cabo José Baptista de Jesus, conforme pediu, na mesma classe e com o soldo de 1º sargento, percebendo mais uma quota de dous por cento (2 %) sobre o dito soldo annual, visto contar vinte e um annos, cinco mezes e dias de serviço;

De accordo com os arts. 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme requereu em 30 de março do corrente anno, o marinheiro nacional n. 1.526 auxiliar especialista de caldeira primeiro sargento Sebastião Nunes de Oliveira, *no posto e com o soldo de segundo* tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar vinte e sete annos, seis mezes e dias de serviço;

De accordo com os arts. 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167-R, de 12 de janeiro de 1927, *conforme requereu em 4 de abril* do corrente anno, o marinheiro nacional n. 0.015 auxiliar especialista de machinas primeiro sargento José dos Santos Lugano, no posto e com o soldo de segundo tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar vinte e seis annos, quatro mezes e dias de serviço.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente:

Concederam-se:

Accrescimo:

De accordo com os arts. 31 do Codigo de ensino approvado por decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1901, 4 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, 11 da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e 136 do regulamento annexo ao decreto n. 16.394, de 27 de fevereiro de 1924, ao professor vitalicio da Escola Militar, tenente-coronel honorario Honorio da Costa Maya, de 5% sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 14 de abril de 1926, visto haver completado na vespera desse dia 10 annos de serviço no magisterio;

De accordo com os artigos 31 do Codigo de ensino approvado por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, 4º da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, 11 da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e 136 do regulamento annexo ao decreto n. 16.394, de 27 de fevereiro de 1924, ao professor vitalicio da Escola Militar, tenente-coronel honorario Alberto de Faria, de 10% sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 16 de maio de 1926, visto haver completado na vespera desse dia 15 annos de serviço no magisterio.

Aposentadoria:

De accordo com os artigos 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 73 da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Eugenio Faria de Mello, no logar de operario de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, visto contar mais de 10 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido;

De accordo com os artigos 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 73 da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1º do de numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Alipio João de Souza, no logar de operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, visto contar mais de 10 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, *por estar invalido;*

De accordo com os artigos 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 73 da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1º do de numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a João Baptista de Araujo, no logar de servente do Hospital Central do Exercito, visto contar mais de 10 annos de serviço e haver sido, em inspecção, de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz *de continuar a servir, por estar invalido.*

Licença:

De accordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Alberto Martins, por tres mezes, em prorogação da que obteve para tratamento de saude;

De accordo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente da Directoria de Engenharia Francisco José Collaço, por quatro mezes, em prorogação da que obteve para tratamento de saude;

De accordo com o art. 8º, IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao continuo do Collegio Militar do Rio de Janeiro Henrique Guedes da Silva, por seis mezes, em prorogação da que obteve para tratamento de saude.

Reforma, de accordo com o art. 37, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens dos arts. 73, paragrapho unico, e 74, do mesmo decreto, ao soldado clarim Pio Porphirio dos Santos, visto contar mais de 25 annos de serviço.

— Foram declarados sem effeito os decretos de 23 de maio ultimo, nomeando Octávio Francisco Cruz e Bellarmino Ferreira da Rocha serventes do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

— Foram classificados:

Na arma de infantaria, o major Affonso Ribeiro no 20º de caçadores (Maceió), e o capitão Eduardo de Carvalho Chaves, na primeira companhia do 15º de caçadores (Curityba);

Na arma de cavallaria, o capitão Nelson de Castro Senna Dias, no 2º esquadrão do 3º Regimento de Cavallaria Independente (São Luiz);

— Foi exonerado o general de brigada Marçal Nonato de Farias do commando da 6ª brigada de infantaria.

— Foram demittidos, por abandono de emprego, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Joaquim José Coelho, do logar de remador da Fortaleza de Santa Cruz, e Jochazil das Chagas e Silva, do de servente do Hospital Militar de Campo Grande.

— Foram nomeados:

Commandante da 6ª Brigada de Infantaria, o general de brigada Benedicto Olympio da Silveira;

De accordo com o art. 1º do regulamento approvado *por decreto n. 15.185*, de 21 de dezembro de 1921, segundos tenentes no quadro da arma de infantaria da 2ª classe da reserva do Exercito de primeira linha, para servirem na 1ª Região Militar, os reservistas Adolpho Manes e Antonio Pinto de Miranda Filho;

De accordo com o disposto no art. 1º do regulamento approvado *por decreto* n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, 2º tenente medico da 2ª classe da reserva de 1ª linha do Exercito, para servir na 1ª Região Militar, o medico civil Dr. Luiz Francisco Leal Filho;

2º supplente de auditor da 8ª Circumscripção de Justiça Militar, pelo prazo de dous annos, o bacharel Adolpho Barbosa Pinheiro;

1º adjunto de promotor da 11ª Circumscripção de Justiça Militar, o bacharel Lauro Augusto de Figueiredo;

Inspector de alumnos de 1ª classe do Collegio Militar de Porto Alegre, o inspector de alumnos de 1ª classe do *extincto Collegio Militar de Barbacena*, Djalma Vidal Ferreira;

Heitor de Oliveira Coelho, para o logar de aprendiz de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, e Carlos Ferreira Dias para o logar de aprendiz de 5ª classe do mesmo arsenal;

No Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, servente o reservista Antonio Rodrigues Noronha;

Victal Bispo dos Santos para o logar de remador, na Fortaleza de Santa Cruz;

No Hospital Militar de Campo Grande, servente, o reservista Joaquim Pinto da Silva;

Theodoro Maciel, para o logar de servente *no Deposito Central do Material* Sanitario do Exercito;

Na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, servente braçal, o reservista Nathaniel Sobreira de Carvalho;

No Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra, operario do córte *sob medida*, o *operario de 1ª classe* Alvaro Tavares de Lima, por antiguidade;

Operario de 1ª classe, por antiguidade, o de 2ª classe Theodulo Duarte Nunes;

Operario de 2ª classe, por merecimento, o de 3ª classe Antonio Corvo;

Operario de 3ª classe, por merecimento, o de 4ª classe Humberto Pellegrino;

Operario de 4ª classe, por antiguidade, o de 5ª classe Ophelio Marcellino Bezerra;

Operarios de 5ª classe, por antiguidade, os aprendizes de 1ª classe Francisco de Paula Latuga e Lucio da Costa Nunes;

Aprendiz de 1ª classe, por antiguidade, os de 2ª classe Francisco Rabello,

João Baptista de Freitas e Moacyr Antonio Pinto;

Aprendizes de 2ª classe, por antiguidade, os de 3ª classe Eduardo José dos Santos e Vicente Gamma;

Aprendizes de 3ª classe, os aprendizes gratuitos Walter da Rocha de Almeida, Ruy Alexandre dos Santos e Waldir da Silva Santos; e servente o reservista Augusto Fernandes da Silva.

— Foram promovidos:

Na arma de artilharia:

A coronel, por antiguidade, o tenente-coronel Miguel de Oliveira Carneiro;

A tenente-coronel, por merecimento, o major Gensericio de Vasconcellos;

A major, por antiguidade, o capitão Ramiro Noronha e, por merecimento, o capitão Francisco Pereira da Silva Fonseca;

A capitão, os primeiros tenentes Ney Miró Mendes de Moraes e Abel Alves Pinto.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os majores Antonio Alexandrino Gaya, do 20º de caçadores (Macaco) para o II batalhão do 13º regimento (Ponta Grossa); João Marques da Cunha, deste regimento para o 15º de caçadores (Curityba), e João da Costa Mesquita, do quadro ordinario para o supplementar; e os capitães Oldemar Freire Pinto, da 2ª companhia do 15º de caçadores (Curityba) para a 2ª companhia do 13º regimento (Ponta Grossa), e João de Moraes Niemeyer, do cargo de ajudante do 13º regimento para a 2ª companhia do 15º de caçadores.

Na arma de cavallaria, os tenentes-coroneis Isauro Regueira, do 5º regimento de cavallaria independente (Uruguayana) para o 6º (Alegrete); João Aymbiré Mendes, do 12º regimento de cavallaria independente (Bagé) para o 5º regimento de cavallaria independente, e Abel Henrique de Medeiros, do 6º regimento de cavallaria independente (Alegrete) para o 12º, e os capitães Bernardo José Teixeira Ruas, do cargo de ajudante do 4º regimento de cavallaria independente (Santo Angelo) para o 3º esquadrão do 2º regimento de cavallaria independente (São Borja); Gustavo Adolpho Ramos de Mello, do 4º esquadrão do 6º regimento de cavallaria independente (Alegrete) para ajudante do 4º regimento de cavallaria independente; Romulo Paglioco d'Avila, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 1º esquadrão do 3º regimento de cavallaria independente (São Luiz), e Coriolano de Andrade, do 2º esquadrão do 3º regimento de cavallaria independente para o 1º esquadrão do 14º regimento de cavallaria independente (D. Pedrito); Oswaldo Tourinho de Bittencourt, do 4º esquadrão do 8º regimento de cavallaria independente (Quarahy) para o 4º do 7º (Sant'Anna do Livramento), e Manoel de Azambuja Brilhante, do quadro ordinario para o supplementar.

— Mandou-se aggregar, de accordo com os arts. 4º, § 1º, e 5º do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, á respectiva arma, o 1º tenente de engenharia Olympio Ferraz de Carvalho, visto achar-se com molestia continuada ha mais de um anno e haver sido, em inspecção de saude a que foi submettido, considerado não poder prestar serviços.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 13 do corrente mez foi nomeado o escrevente juramentado Orlando Amando Maury para servir, interinamente, o 1º Officio de escrivão da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario, bacharel Joaquim Ferreira Velloso a quem foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude.

— Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De seis mezes, com todos os vencimentos ao aspirante a official da Policia Militar do Districto Federal, Christiano Affonso Camargo;

De um anno, com todos os vencimentos, ao 1º sargento mestre da officina de ferreiro do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Carlos Silva, podendo ser gozada em parcellas;

De seis mezes, em prorogação, ao guarda civil de 1ª classe, Joaquim Ferreira da Silva.

Requerimento despachado

Dia 13 de dezembro de 1929

João Nunes de Azevedo, pedindo cancellamento de nota. — Deferido.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 13 de dezembro de 1929

Paulo Matutis, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justiças federal e local.

Favick Malay Paulo Mendes, residente no Estado da Parahyba do Norte, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove o valor total dos immoveis que possue e a data de sua acquisição; bem assim, que os ditos immoveis não se acham onerados; e declare o dia, mez e anno em que nasceu.

Elias Eliezer, residente no Estado de S. Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Justifique as divergencias que se notam, quanto á sua idade e ao seu nome, e, tambem, quanto ao do seu progenitor, nos diversos documentos apresentados e na petição inicial; faça rectificar a divergencia na certidão de casamento; e prove que o immovel de sua propriedade não está onerado até metade do valor.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de dezembro de 1929

Avisos expedidos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Ns. 599, 600, 602 e 603 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas, respectivamente, as seguintes contas: da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, na importancia de 37$298, referente ao consumo de energia electrica feito pela Escola Nacional de Bellas-Artes, no mez de setembro de 1929; da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de réis 361$740, referente ao consumo de luz electrica feito pela mesma escola, no mesmo periodo; providenciando no sentido de ser entregue ao thesoureiro do Collegio Pedro II a quantia de 150:000$, para acquisição de material de ensino, no corrente anno; e solicitando providencias para o pagamento das contas, na importancia total de 10:720$080, referentes a fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas-Artes, no mez de outubro de 1929.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 604 — Solicitando providencias no sentido de serem entregues ao vice-director em exercicio da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro as sobras da subvenção que foi distribuida ao Thesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Manoel Gonçalves Ribeiro, pedindo restituição de seu titulo de nomeação. — Declare o cargo para o qual foi nomeado.

Dr. Luiz A. da Costa Carvalho, pedindo permissão para que seu filho Luiz Carlos da Costa Carvalho possa prestar, na primeira época, exames de geometria e historia natural no Gymnasio Municipal de São José de Valença. — O estudante Luiz Carlos da Costa Carvalho poderá prestar os exames que pede no Collegio Pedro II ou em instituto ao mesmo equiparado.

Luiz Onofre Pinheiro Guedes, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Joaquim Pinto Moreira de Souza, pedindo permissão para que seu filho João Antonio Moreira de Souza possa prestar exames de cinco preparatorios. — Indeferido.

Alfredo dos Santos Galvão, pedindo permissão para prestar exames da terceira série do curso secundario em qualquer instituto. — Submetta-se a exame na época legal no Collegio Pedro 2º ou em instituto a elle equiparado.

Albino Manoel Regallo de Souza, solicitando inscripção como examinador do Gymnasio Municipal de Ouro Preto. — Indeferido.

Aloysio Cabral Barbosa Ribeiro, pedindo inscripção nos exames da primeira série. — Indeferido, á vista da informação

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 4 de dezembro corrente foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, a Luiz Antonio Affonso, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo dessa licença no prazo de oito dias.

— Por outra de igual data foram concedidos dous mezes de licença nos ter-

mos do art. 8º n. I, a partir de 1 de novembro ult., a João Jacintho de Mello, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 12 de dezembro de 1929

Communicou-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, á vista do officio numero 7.202, de 27 de novembro proximo passado, da Prefeitura do Districto Federal, que a Directoria de Obras daquella Prefeitura foi autorizada a permittir que este departamento, de combinação com a Inspectoria de Aguas e Esgotos, edifique, nos terrenos da avenida Niemeyer, lado do mar e proximo ao canal, a pequena casa para abrigo da bomba e motor electricos, fazendo passar encanamento de 2" de diametro, com que serão abastecidos de agua pura o Gymnasio Anglo-Brasileiro e as casas circumvizinhas, de que trata o officio n. 3.826, de 30 de agosto ultimo (officio n. 2.405).

Ao mesmo que, por decreto de 9 do corrente mez, foram promovidos: a delegado de saude o inspector sanitario Dr. João de Barros Barreto e a inspector sanitario o sub-inspector Dr. Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima, havendo os nomeados tomado posse na mesma data, sendo os respectivos titulos enviados á Secção de Contabilidade, para os devidos effeitos (officio numero E.2.407).

Ao mesmo que, por decreto de 10 do corrente mez, foram nomeados: o inspector sanitario Dr. Augusto Cesar de Freitas para exercer interinamente o cargo de delegado de saude e o sub-inspector sanitario Dr. Manoel Ferreira para o de inspector sanitario, havendo os nomeados tomado posse na mesma data, sendo as respectivas portarias enviadas á Secção de Contabilidade para os devidos effeitos (officio n. E.2.408).

Solicitaram-se providencias:

Ao secretario do Sr. prefeito, no sentido de serem retiradas as calhas dos predios sitos ás rua Alegre n. 108 e Barão de Mesquita n. 499, afim de evitar a estagnação de aguas pluviaes (officio n. E.2.403).

Ao general commandante da Policia Militar, no sentido de ser collocada nova tampa metallica, á prova de mosquitos, na caixa d'agua do predio á rua de São Clemente n. 345, e, bem assim, consertada a caixa de descarga do apparelho sanitario que não funcciona (officio numero E.2.402).

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de serem desobstruidos os ralos existentes nas seguintes ruas: Real Grandeza, em frente ao n. 19; Assumpção, em frente aos ns. 48, 62, 90 e 45-A e Humaytá, em frente aos ns. 85 e 60 (officio n. E.2.401).

Ao director da Instrucção Publica Municipal, no sentido de ser dado declive ás calhas do predio n. 56 da rua do Lavradio, onde funcciona a Escola Celestino da Silva, e que seja construido um telheiro para abrigo da respectiva caixa d'agua (officio n. E.2.400).

Ao director do Patrimonio Nacional, no sentido de serem limpas, dando-lhes, além disso, declividade sufficiente, as calhas do Thesouro Nacional, predio numero 68 da rua Luiz de Camões (officio n. E.2.404).

Ao revdmo. Sr. nuncio apostolico, no sentido de ser dado o necessario declive ás calhas internas do predio sito á praia de Botafogo n. 340 (officio n. E.3.99).

Requerimento despachado

Pelo Sr. secretario geral:

José Mariano Pinto Monteiro, pedindo certidão de nomeação de cargo. (Req. n. 640|929.) — Certifique-se o que constar.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 10 de dezembro de 1929

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 2.294 — De 7:200$ á Sociedade Anonyma R. Mattos, de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno ao Centro de Saude de Bangu'.

N. 2.295 — De 996$ a Souza Baptista & Comp., de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno á Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional.

N. 2.196 — De 12:652$310 a Humberto Soares & Comp., de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 2.298 — De 407$900 a Ferreira Land & Comp., de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno ao Centro de Saude de Bangu'.

N. 2.292 — De 7:514$900 a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno ao Centro de Saude de Jacarépaguá.

N. 2.297 — De 9:870$ a Silva Santos & Comp., de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno ao Hospital São Sebastião.

N. 2.291 — De 5:705$400 a Silva Magalhães & Comp., de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 10 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados:

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

A. Cabral Cezar (357) — Indeferido.

J. da Silva Soares & Comp. (443) — Deferido quanto ao prazo pedido; o habite se já foi dado a titulo precario, até cumprimento da intimação.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Walter James Gosling (3.792) — Será attendido se dér ás calhas internas o necessario declive, que não teem.

Manoel Pires Ribeiro (4.369) — Informa o Dr. inspector que as calhas internas continuam sem declive.

Companhia America Fabril (9.536) — As calhas poderão ser conservadas até ulterior deliberação, se lhes for dado o declive necessario, se forem substituidas as estragadas por outras de cobre, devendo mais quando tiver de fazer obras, substituir as calhas de zinco pelas de cobre.

Bernardo Sayão de Carvalho Araujo (9.580) — Só será attendido até ulterior deliberação se dér ás calhas o necessario declive, que não teem, compromettendo-se o requerente a mantel-as limpas e desobstruidas.

Ary de Lima (9.585) — Só será attendido, até ulterior deliberação se dér ás calhas o necessario declive que não teem, mantendo-as sempre limpas e desobstruidas.

Domingos Guimarães Tavares (9.654) — Dê-se baixa na intimação.

Descartes Gonçalves Maia (9.685) — Não póde ser attendido por tratar-se de medida de urgencia.

Senador Pedro Lago (9.742) — Deferido.

Maxime Lemtrim (9.835) — Deferido até ulterior deliberação motivada por necessidade de Saude Publica, devendo manter as calhas em declive e limpas.

John Dunhofer (9.971) — Só será attendido, até ulterior deliberação se dér ás calhas o necessario declive que não teem, pois accumulam agua.

Adelayde de Figueiredo Sampaio (9.974) — Deferido.

Roberto Marinho de Azevedo (9.989) — Deferido até ulterior deliberação, devendo dar ás calhas o necessario declive de 1|100 e mantel-as desobstruidas.

Roberto Marinho de Azevedo (9.993) — Deferido até ulterior deliberação, devendo dar ás calhas o necessario declive de 1|100 e mantel-as desobstruidas.

J. de Souza (9.995) — Informa o Dr. Inspector Sanitario que as calhas externas podem ser retiradas sem inconveniente.

Geraldo Nascimento (10.037) — Deferido, á vista da informação, devendo o requerente facilitar, no que de si depender, o serviço de policia de fócos, o qual é feito para beneficio de todos e com o respeito devido aos direitos de cada um.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Carlos Martinez & Alvares (979) — Fica relevada a multa.

Miguel Assaife (2.211) — Indeferido.

Francisco Untam (642) — Indeferido por não ter dado cumprimento ao despacho exarado em 27 de maio de 1929, que concedia o prazo de seis mezes para que satisfizesse a exigencia regulamentar.

2ª Delegacia de Saude:

Luiz Pinto Rissa (34) — Indeferido; seja lavrada a multa.

Monteiro Lopes & Comp. (1.065) — Fica relevada a multa.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Relação dos preparados licenciados durante o mez de novembro de 1929:

Licença n. 499 — Bacto Intesti Phage, empolas de dous cc; proprietario, A. Tabart.

Licença n. 500 — Kidolina, gottas; proprietario, Laboratorio R. Callier.

Licença n. 501 — Neuro tonico, capsulas; proprietario, Arlindo Arantes Campolina.

Licença n. 502 — Serodausse Infantile, empolas de dez cc.; proprietarios, Boulanger Dausse & Comp.

Licença n. 503 — Gomenoleo, em vidros; proprietario, François Prevet.

Licença n. 504 — Gomenoleo, empolas de cinco cc.; proprietario, o mesmo.

Licença n. 505 — Soro Calosi, mineralizante physiologico por via enterica, empolas de I grau; proprietaria, Sociedade Anonyma Prodotti Farmaceutici Specializzate Dr. M. Calosi & Figlio.

Licença n. 506 — Soro Calosi, mineralizante physiologico por via enterica, empolas de II grau; proprietaria, a mesma.

Licença n. 507 — Sulfural, liquido; proprietaria, Sociedade de Productos Chimicos Eleikeiroz.

Licença n. 508 — Liquido Dakin Aztec; proprietario, Laboratorio Aztec.

Licença n. 509 — Vitagen, gottas; proprietario, Pedro Baldassarri & Irmãos.

Licença n. 510 — Vitamina, empolas de um cc.; proprietario, Laboratorio de Biologia Clinica, Limitada.

Licença n. 511 — Sezonan, empolas de cinco cc.; proprietario, o mesmo.

Licença n. 512 — Biocalcio, granulado; proprietario, o mesmo.

Licença n. 513 — Sezonan, comprimidos; proprietario, o mesmo.

Licença n. 514 — Protarzin, bisnagas; proprietario, Lafayette Brasil de Almeida.

Licença n. 515 — Laxolagar com phenolphtaleina, liquido; proprietarios, Granado & Comp.

Licença n. 516 — W. J. Rendells Wifes Friends Soluble Pessaries; proprietario, W. J. Rendell.

Licença n. 517 — Pneumo Biol; proprietario, Alcino Ferreira da Rocha.

Licença n. 518 — Creme Rino Antipiol, tubos; proprietario, Laboratorio de Chimica Medica do Antipiol.

Licença n. 519 — Exhepa, tubos; proprietario, Dansk Chemo Therapeutisk Sels kab ved Andersen Siesbye & Weitzmann.

Licença n. 520 — Phosphorcalcio, biscoitos; proprietaria, Sociedade Anonyma Ferrara.

Licença n. 521 — Solfocrisolo, empolas de 0,05; proprietario, Instituto Sieroterapico Milanese de Milão.

Licença n. 522 — Solfocrisolo, empolas de 0,10; proprietario, o mesmo.

Licença n. 523 — Solfocrisolo, empolas de 0,20; proprietario, Instituto Sieroterapico Milanese.

Licença n. 524 — Solfocrisolo, empolas de 0,30; proprietario, o mesmo.

Licença n. 525 — Solfocrisolo, empolas de 0,40; proprietario, o mesmo.

Licença n. 526 — Solfocrisolo, empolas de 0,50; proprietario, o mesmo.

Licença n. 527 — Insulina, tubos de cinco cc.; proprietaria, I. G. Farbenindustrie A. G.

Licença n. 528 — Progynon, drageas; proprietario, Schering Kahlbaum A. G.

Licença n. 529 — Ampoules Serum Nevrosthenique, empolas de um cc.; proprietarios, Laboratoires Fraisse.

Licença n. 530 — Serum Ferrugineux, empolas de um cc.; proprietario, o mesmo.

Licença n. 531 — Reysolina, liquido; proprietario, D. Braga.

Licença n. 532 — Gyraldin, pó, em papeis; proprietaria, Ambrosina Luiza Gomes.

Licença n. 533 — Magnesio Perhydrol, vidros; proprietaria, Companhia Chimica Merck Brasil.

Licença n. 534 — Ioformil, empolas de dous cc.; proprietario, Laboratorio de Biologia Clinica, Ltda.

Licença n. 535 — Encephalina, extracto glycerinado; proprietario, o mesmo.

Licença n. 536 — Opo-bismuthol Bouskelá, empolas de dous cc.; proprietarios, Bouskelá & Comp

Licença n. 537 — Vaccina Synergon, serie A, empolas de um cc.; proprietario, Laboratorio de Biologia Clinica, Ltda.

Licença n. 538 — Gouttes Uve; proprietarios, Laboratoires de l'Uve.

Licença n. 539 — Adrepinine, liquido; proprietarios, Parke, Davis & Comp.

Licença n. 540 — Iodeno, liquido; proprietario, Antonio Wantuil de Freitas.

Licença n. 541 — Progyr, pomada, em tubos; proprietario, Saechsisches Serumwerk A. G.

Licença n. 542 — Vigantol, gottas; proprietario, E. Merck Darmstadt.

Licença n. 543 — Vigantol, drageas; proprietario, o mesmo.

Licença n. 544 — Elixir São Lazaro; proprietario, Aldeonofre Prielli.

Licença n. 545 — Lipovaccino T. A. B., empolas de um cc.; proprietario, Instituto Sieroterapico Milanese.

Licença n. 546 — Eryloco, liquido; proprietarios, Vaz, Pereira & Comp., Limitada.

Licença n. 547 — Otoloco, gottas; o mesmo.

Licença n. 548 — Gorgeloco, liquido; proprietarios, os mesmos.

Licença n. 549 — Bucco Vaccina Anti Diarrheica, liquido; proprietarios, os mesmos.

Licença n. 550 — Bucco Vaccina contra a Colite, liquido; proprietarios, os mesmos.

Licença n. 551 — Dermoloco, liquido; proprietarios, os mesmos.

Licença n. 552 — Bucco Vaccina Polydysenterica, liquido; proprietarios, os mesmos.

Licença n. 553 — Uterloco, liquido; proprietarios, os mesmos.

Licença n. 554 — Bucco Vaccina contra a pyelite, liquido; proprietarios, os mesmos.

Licença n. 555 — Elixir Bio-iodado Brasileiro, liquido; proprietario, Constantino Alves Nunes.

Licença n. 556 — Natibaina, gottas; proprietario, Laboratorio Nativelle.

Licença n. 557 — Gouttes hypothesives; proprietarios, Laboratoires Fraisse.

Licença n. 558 — Jurupina, liquido; proprietario Tupy Rios.

Licença n. 559 — Estaphyloco, liquido; proprietarios, Vaz, Pereira & Comp., Limitada.

Licença n. 560 — Pyoloco, liquido; o proprietarios, os mesmos.

Licença n. 561 — Tonico Ideal, gottas; proprietarios, S. C. Seabra & Comp.

Licença n. 562 — Asthmatina n. 2, gottas; proprietarios, os mesmos.

Licença n. 563 — Lombrigueira Ideal, emulsão; proprietario, Albino da Costa Neves.

Licença n. 564 — Hesta, pomada; proprietario, J. S. Sousa Ribeiro.

Licença n. 565 — Ozenol, pó; proprietario, Zacharias Alves de Mello.

Licença n. 566 — Eubalsol, uso externo, liquido; proprietaria, Soc. Dr. Mel H. Seemann Lit.

Licença n. 567 — Eubalsol, drageas; proprietaria, a mesma.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 10 de dezembro de 1929

N. 5.116. Joaquim Pinto da Fonseca. — Deferido, guia n. 1.475.

N. 5.147, J. B. Mariz. — Cumpra a exigencia sanitaria.

N. 5.179, Garrido Dominguez & Companhia. — Póde funccionar.

N. 5.187, Santos & Mello. — Certifique-se.

N. 5.201, Fritz Lindomblatt. — Póde funccionar a titulo precario, nos termos do requerimento.

N. 5.209, Dr. Leopoldo de Souza Leite. — Deferido, a partir de 13 do corrente.

Em additamento ao expediente de 6 de dezembro de 1929

N. 3.072, Fratelli Tolomei. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 4.739, J. M. Vaz. — Attendido, caso se verifique haver cumprido o compromisso.

N. 5.040, Oliveira & Filho. — Indeferido.

N. 5.062, F. Augusto Vieira. — Indaferido.

Expediente de 11 de dezembro de 1929

N. 5.043, Walter Husmann & Comp. — Deferido.

N. 5.131, Deolinda Ventura. — As obras de adaptação ainda não estão concluidas, devendo terminal-as dentro de 60 dias.

N. 5.135, Serafim Vallandro & Comp. — Certifique-se.

N. 5.172, Paulo Corrêa Alonso. — Póde funccionar.

N. 5.293, Diechl & Comp., Ltda. — Certifique-se.

N. 5.214, Francisco dos Santos Vianna. — Recorra nos termos do art. 1.649.

Expediente de 12 de dezembro de 1929

N. 4.897, Abrahão Mubarrano. — Deferido; póde funccionar a titulo precario.

N. 5.051, Hildebrando Gomes Barreto. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 5.099, Armindo Landoreza. — Deferido; guia n. 483.

N. 5.129, Polito Gusatis & Comp. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 5.150, R. de Lima Santos. — Deferido; guia n. 1.479.

N. 5161, J. Silva & Sá. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 5.170, Tarcia Vicente. — Póde funccionar.

N. 5.173, A. Brum. — Póde funccionar.

N. 5.175, Armour of Brasil Corporation. — Póde funccionar.

N. 5.178, Francisco Alexandre Vieira. — Deferido; guia n. 1.480.

N. 5.188, José Joaquim de Araujo. — Póde addicionar.

N. 5.190, Magalhães & Pinna. — Deferido.

N. 5.192, Pinheiro Ferreira & Comp. — Deferido; guia n. 1.481.

N. 5.217, Fritz Lindenblatt. — Certifique-se.

N. 5.212, Manoel Pereira. — Póde funccionar a titulo precario.

N. 5.224, Companhia Lacticinios Alberto Boeke. — Deferido.

N. 5.299, Garrido Dominguez & Companhia. — Certifique-se.

N. 5.230, Mendes & Alves. — Certifique-se.

Synopse dos serviços effectuados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios e suas dependencias, durante o mez de novembro de 1929:

Visitas sanitarias a locaes de producção e venda de generos alimenticios, 2.747.

Autos de infracções lavrados, 110.

Autos de infracções archivados pelo cumprimento de exigencias sanitarias, 74.

Autos de apprehensões e inutilizações, lavrados, 86.

Total de generos impedidos de entrar no Districto Federal (kilos) 890.

Total de inutilizações de generos improprios para o consumo (kilos) 290.725.

Total de generos depositados (kilos) 18.440.

Amostras colhidas para exames bromatologicos, 65.

Notificações de infracções expedidas, 13.

Autos de multas lavrados, 69.

Importancia das multas applicaveis, 28:100$000.

Petições informadas, 363.

Officios e memoranda expedidos, 243.

Certidões extrahidas, 95.

Pareceres emittidos, 3.

Analyses de leite, realizadas nos entrepostos, 101.724.

Analyses realizadas nos laboratorios do Serviço de Leite e Lacticinios, 2.587.

Pesquizas e contagens de germens, 555.

Inutilizações de leite (litros) 73.524.

Verificações na via publica e estabelecimentos de leite e lacticinios, 617.

Registros effectuados de manipuladores de leite, 15.

Analyses realizadas no Laboratorio Bromatologico, sendo:

Prévias	85
Fiscaes	64
Estudo	2
Informações	19
	170

Importancias das taxas de analyses previas, 8:120$000.

Inspecção sanitaria veterinaria nos matadouros de Santa Cruz e Penha (total de animaes) 17.647.

Rejeições totaes ante e *post-mortem* (total de animaes) 291.

Rejeições parciaes:

Pressuras (numero) 8.196.

Tecido adiposo (kilos) 281,200 grs.

Tecido muscular (kilos) 7.235,000 grammas.

Estatistica dos generos desembaraçados pela inspectoria e suas dependencias:

Leite importado pelos entrepostos (litros) 3.508.700.

Carnes conservadas e preparadas (kilos) 2.099.216.

Carne fresca e resfriada (carcaças) 12.101.

Generos diversos (kilos) 21.209.267.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 12 de dezembro de 1929. — *Moreira Cesar da Rocha*, escripturario. Visto. — Dr. *Alberto de Paulo*. — *A. Rodrigues*, inspector interino.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 11 de dezembro de 1929

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 94 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. haver resolvido que, no pagamento de vencimentos do pessoal e de pensões relativo ao mez de dezembro corrente, seja observado o mesmo regimen adoptado com referencia a identicos pagamentos no exercicio de 1928.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

Identicos sob ns. 103, 116, 117, 184 e 190, respectivamente, aos Srs. ministros da Marinha, Guerra, Agricultura, Industria e Commercio, Justiça e Negocios Interiores e Viação e Obras Publicas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de dezembro de 1929

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 267 — Devidamente assignada pelo Sr. ministro, restituo-vos, acompanhada do respectivo processo, que encaminhastes com o officio n. 1.016, de 5 do corrente, a inclusa carta patente n. 311, expedida em favor da casa bancaria Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Petropolis Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com séde em Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 62.417, de 1929.)

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 59 — Communicando que fica sem effeito o officio desta directoria, n. 57, de 4 do corrente, solicitando providencias, no sentido de ser inspeccionado de saude, para aposentadoria *ex-officio*, o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Candido Serra Netto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 193 — Remettendo, para satisfação de exigencia, o processo originado pelo requerimento em que José Gonzaga de Araujo Porto, pede sua exoneração do cargo de collector das Rendas Federaes em Ubá.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 213 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao requerimento em que Arthur Kunz pede sua exoneração do logar de despachante aduaneiro da General Motors of Brazil, junto á Alfandega de Porto Alegre. (Processo n. 62.107, de 1929.)

N. 215 — Transmittindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo n. 61.402, deste anno, originado pelo telegramma em que o inspector da Alfandega de Porto Alegre communica haver nomeado Orlando Francisco Velho para exercer, interinamente, o logar de marinheiro da lancha "Borges de Medeiros", da mesma Alfandega. (Processo n. 61.402, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 348 — Declarando que, tendo em vista o que pediu em requerimento o agente fiscal do imposto de consumo na Capital de São Paulo, José Leonel Monteiro, resolveu, por despacho de 2 do corrente mandar averbar, tão sómente, nos assentamentos do peticionario, o tempo de serviço por elle prestado como funccionario do Estado de São Paulo. (Processo n. 61.500, de 1929.)

Requerimentos despachados

João Carlos da Fonseca, 4º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 12 de dezembro de 1929

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. director-gerente do Banco do Brasil:

N. 2.930 — Sobre remessa de contas do exercicio financeiro e relatorio desta contadoria, de 1928.

— Ao Sr. director da Primeira Directoria do Tribunal de Contas:

N. 2.931 — Respondendo officio numero 912, sobre os numeros das inscripções dos Srs. Fonseca & Vieira, successores de Fonseca & Rego, estabelecidos em Xapury, no Territorio do Acre.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Nas Delegacias Fiscaes nos Estados:

Ns. 2.932 a 2.951 — Sobre remessa de material de expediente.

Na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 2.952 — Idem, idem, idem.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 34 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente officio n. 248, de 25 do mez proximo findo, relativo ao officio n. 33, de 12 do mesmo mez, que vos dirigi, em data de 9 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Autorizo a se proceder á incineração de estampilhas no forno da Caixa de Amortização. Dê-se sciencia á Casa da Moeda para os devidos fins."

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 367 — Remettendo 276 certidões de divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1925, da serie E. Y., ns. 2.196 a 2.466 e 9.239 a 9.243, na importancia de 199:433$329.

— Ao Sr. director da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 251 — Accusando recebida e agradecendo a communicação que teve a gentileza de fazer, em officio n. 2.503, de 7 do corrente, de haver reassumido o cargo de director daquella repartição. (Processo n. 62.987, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.256 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira,

ra, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional, sob n. 54.663, deste anno, por despacho de 23 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e expediente, de accordo com a clausula II do contracto a que se refere o decreto n. 16.103, de 18 de julho de 1923, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante das duas primeiras vias das inclusas relações, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. Processo numero 54.663, de 1929.)

N. 1.257 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, pelo officio n. 685, de 13 do mez proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 58.962, deste anno, por despacho de 29 do mesmo mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de accordo com a clausula XI lettra *b*, do contracto a que se refere o decreto numero 15.406, de 22 de março de 1922, para 30.000 toneladas de carvão de pedra, a que se refere a 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, e destinadas aos serviços de transporte da Rêde de Viação Sul Mineira, durante o periodo de um anno, devendo a importação respectiva se realizar parcelladamente.

A' vista dessa concessão definitiva, fica sem effeito a ordem n. 359, de 24 de abril ultimo, relativa da isenção para 30.000 toneladas de carvão de pedra, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias. (Processo n. 58.962, de 1929.)

N. 1.258 — Communico-vos, para os devido sfins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Prefeito Municipal de São Paulo, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional, sob n. 56.763, deste anno, por despacho de 29 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços de pavimentação daquella capital.

Outrosim, communico-vos que fica annullada a ordem n. 19, de 8 de janeiro ultimo, devendo ser restituida a esta directoria a relação do material que seguiu capeada pela mesma ordem. (Processo n. 58.100, de 1929.)

N. 1.259 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação pelo aviso numero 514 G, de 26 de outubro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 55.011, por despacho de 10 do corrente, autorizou o desembaraço livre de direitos de importação e da taxa de expediente de accôrdo com o art. 2º, § 23, das Disposições Preliminares da Tarifa, para o papel constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, e destinado aos serviços a cargo da Directoria Geral dos Correios. (Processo n. 55.011, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.495 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 57.907, deste anno, por despacho de 22 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 57.907, de 1929.)

N. 1.496 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 60.007, deste anno, por despacho de 6 do corrente, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de quatro fistas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 60.007, de 1929.)

N. 1.497 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz Carioca pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 58.390, deste anno, por despacho de 29 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da supplicante. (Processo n. 58.390, de 1929.)

N. 1.498 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 4.662, de 19 de novembro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 60.105, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 60.105, de 1929.)

N. 1.499 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 57.114, deste anno, por despacho de 22 de novembro proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse vindo pelo vapor "Fasterin Prince", e destinado aos serviços contractuaes da requerente. Processo numero 57.114, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 86 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Flaviano Ribeiro Coutinho, agricultor e proprietario da usina "Sant'Anna", situada no Municipio de Santa Rita, desse Estado, pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 276, de 5 de setembro ultimo, da Delegacia Fiscal, protocollado sob n. 47.322, do corrente anno, por despacho de 29 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação de accôrdo com o art. 2º, paragrapho 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Disposições, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, e destinado aos serviços da referida usina, material esse, já desembaraçado, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 37, de 11 de julho deste anno. (Processo n. 58.463, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 132 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro e com o officio numero 647, de 9 de outubro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela Companhia Energia Electrica Rio Grandense, da decisão dessa Alfandega mandando classificar no art. 161, da Tarifa, como oleo mineral não especificado, para pagar a taxa de 800 réis por kilo a mercadoria despachada pela nota n. 13.366, do corrente anno.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino pelo provimento do recurso, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, (fls. 22) e parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro as fls. 23 verso."

Foi o seguinte o parecer da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

"A commissão á vista do laudo do Laboratorio que declara apresentar o oleo em lide os caracteres de um oleo mineral para lubrificação de machinas, entende classificar o producto em exame na taxa de $040 do art. 161.

O Sr. inspector assim decidiu."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 61.334, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 133 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Energia Electricidade Rio Grandense, *pelo requerimento protocollado* no Thesouro Nacional sob numero 46.258, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accôrdo com o art. 1º, do decreto n. 16.552, de 13 de agosto de 1924, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas (2) listas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria *desta directoria e destinado aos serviços* contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", a tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 59.538, de 1929).

N. 134 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Energia Electrica Rio Grandense, em processo *fechado* no Thesouro Nacional sob n. 57.984, deste anno, concedeu, por despacho de 29 de novembro ultimo, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 16.552, de 13 de agosto de 1924, isenção de *direitos de importação* e de expediente, para o material constante da inclusa primeira via da relação, composta de (2) duas folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os *direitos integraes* dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmim, por terem similares na *industria nacional*. (Processo n. 57.984, de 1929).

Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 118 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo telegramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 59.692, deste anno, por despacho de 3 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com a clausula XX, do contracto a que se refere o decreto n. 13.691, de 9 de julho de 1919, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para tesouras, columnas e terças de ferro, calhas e conductores de zinco com pertences, pesando bruto o conjuncto (25) toneladas, procedentes da Allemanha, e destinadas á cobertura do armazem do novo porto dessa cidade. (Processo n. 59.692, de 1929).

N. 119 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo telegramma protocollado no Thesouro Nacional, sob n. 59.691, deste anno, por despacho de 3 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accôrdo com a clausula XX, do contracto a que se refere o decreto numero 13.691, de 9 de julho de 1919, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para (2) duas caixas contendo electrodos, pesando o conjuncto bruto (1.693) e liquido (1.620) kilos, procedentes da Allemanha, vindas pelo vapor "Monte Sarmiento", entrado no dia 19 de outubro ultimo, e destinado aos serviços do porto e barra dessa cidade. (Processo numero 59.691, de 1929).

Sr. inspector da Alfandega de Maceió:

N. 95 — Em resposta ao vosso telegramma n. 186, de 30 de novembro findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 61.688, deste anno, declaro-vos, que o telegramma do senhor governador desse Estado, solicitando reducção de direitos de importação para 334 volumes, contendo *tacos galvanizadores, importados* de Antuerpia, vindos pelo vapor "Aeguiá" e destinados a Prefeitura Municipal de São José da Lage, para a primeira installação do serviço de abastecimento d'agua, é datado de 24 de julho do anno proximo passado e no Thesouro Nacional, tomou o numero de ordem 36.773, de 1928. (*Processo n. 61.688*, de 1929).

Sr. inspector da Alfandega de Maceió:

N. 96 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a "Sociedade Anonyma Esperança Agricola", pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional *com o officio numero* 359, de 5 de novembro proximo findo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, protocollado sob n. 58.045, deste anno, por despacho de 23 do referido mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 2º paragrapho 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de *expediente*, nos *termos* da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços de fabricação de assucar na "Usina Esperança", *situada no municipio* de Santa Luzia do Norte, nesse mesmo Estado, de propriedade da requerente. (Processo numero 58.045, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Belem:

N. 119 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, *attendendo ao que solicitou a* Companhia Ford Industrial do Brasil, em cabdgramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 60.629, deste anno, concedeu por despacho de 6 do corrente mez, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, revigorado pelo art. 1º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, pagando 2% de taxa de expediente, a 38 volumes, pesando 11.224 kilos, vindos de New-York, pelo vapor "Cuthbert" chegado em 4 de novembro findo e 18 volumes pesando 1.132 kilos, vindos pelo vapor "Denis", chegado em 21 tambem daquelle mez, *contendo materiaes destinados a installações* da requerente em Tapajós, e com applicação exclusiva na refinação e manufactura de artefactos de borracha e camaras de ar de sua producção.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 704, de 11 de dezembro corrente.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 452 — Convem providenciels no sentido de ser organizada a estatistica da renda do imposto de consumo arrecadada por essa Recebedoria *durante o* vigente exercicio, especificando os productos da respectiva incidencia, discriminando tara e registro, tudo de accôrdo com os titulos e sub-titulos orçamentarios, de maneira que a dita estatistica possa ser enviada á esta directoria com a maior brevidade possivel.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba:

N. 33 — Devolvendo o processo numero 40.006, do corrente anno. (Processo n. 40.006, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 114 — Transmittindo o processo n. 62.321, do corrente anno. (Processo n. 62.321, de 1929).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Alagôas:

N. 64 — Com o officio n. 352, de 30 de outubro do corrente anno, encaminhastes á esta directoria o recurso interposto pela firma Alves de Britto & Comp., da decisão dessa delegacia que lhe impoz a multa de 200$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer — deixo de tomar *conhecimento do recurso*".

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"O recurso de fls. 28|29 está perempto.

Scientes os recorrentes, Alves de Britto & Comp., em 2 de abril proximo passado, *da decisão de fls. 20 v.* da Delegacia Fiscal que os multára (fls. 22 v.), somente em 6 de maio depositaram a importancia da multa, e interpuzeram recurso para a Superior Autoridade (fls. 24).

Nestas condições, não tendo sido observado o que expressamente determina o art. 229, *do regulamento annexo* ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, sou de parecer que do mesmo recurso não se tome conhecimento. (Processo n. 57.230, de 1929).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 248 — Remettendo, o processo numero 53.359, deste anno, em que é interessada a Directoria da Cooperativa Pastoril de Pelotas, nesse Estado, para o fim indicado na informação de folhas 2, verso, da secretaria desta directoria. Processo n. 53.359, de 1929.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 249 — Com o officio n. 559, de 17 de dezembro de 1928, encaminhastes á esta directoria o recurso interposto por Antonio de Oliveira Rosinha, do acto dessa delegacia, mantendo o da Alfandega de Pelotas que o multou em 200$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 29 de novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso para mandar proceder pela fórma proposta no parecer".

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"No presente processo foi preterida uma formalidade essencial, de vez que a firma vendedora do producto (Pedro Ferreira & Irmão), não era a sua fabricante, mas simples commerciante retalhista.

Essa formalidade necessaria, era a audiencia dos fabricantes, cuja razão social

consta da estampa das cintas apprehendidas.

Com a omissão verificada não poude ficar a questão que se debate perfeitamente esclarecida, de modo a ficar constatada a verdadeira infracção, bem como o responsavel por ella.

Assim sendo entendo que se deve tomar conhecimento do recurso de folhas 17, para ser o processo annullado". Processo n. 56.272, de 1929.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda.

N. 233 — Transmittindo o processo numero 44.141, do corrente anno, e solicitando providencias no sentido de ser esclarecido o assumpto de que trata a informação da 2ª Sub-directoria. Processo n. 61.473, de 1929.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 250 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 271, de 9 de abril ultimo, protocollado sob n. 19.760, deste anno, em que a Companhia Sul Ford, solicita reconsideração do acto contido na ordem n. 44, de 7 de fevereiro tambem ultimo, que manteve a multa de 10:051$510, imposta á peticionaria, por divergencia de valor da mercadoria importada, sem data de 12 deste mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"O que se verifica do presente processo, sem a mesma discordancia, — é que a factura consular respectiva apresentava valores reaes e exactos. O erro ou engano principal deve-se ao escripturario encarregado do manifesto, a quem cumpria annotar o despacho, em face dos documentos entregues á sua guarda e exame. Desse facto é evidente que não cabe a imposição de multa alguma, porque o que se pune é a falsa declaração de valor na respectiva factura, pela qual o despacho é organizado. Desde que o valor da factura estava exacto, não pode ter applicação um dispositivo de lei que ficaria sem objectivo.

O parecer do gabinete do consultor, com o qual este concordou, apreciou bem o assumpto e demonstrou a improcedencia da multa imposta. Reconsidero, por esses fundamentos, o despacho anterior, para o fim de dar provimento ao recurso." Processo n. 19.760, de 1929.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 56.736 — Salvador Carlos de Oliveira, pedindo pagamento de vencimentos. — Dirija-se ao director do Collegio Pedro II.

N. 57.710 — Francisco Meyer, pedindo pagamento da quantia de réis 40:420$000. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 61.867 — Olavo de Souza Aguiar, pedindo pagamento de vencimentos devidos á sua fallecida esposa, Maria Soares de Aguiar. — Prove a qualidade em que requer.

N. 58.417 — D. Wilhelmina da Conceição, habilitando-se á percepção de montepio. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 61.117 — D. Stella de Azevedo Moll, pedindo seja apostillado o seu titulo. — Dirija-se á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, afim de apostillar o titulo.

Officios expedidos:

Creditos concedidos ás seguintes delegacias, para despezas á conta do decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929:

N. 362 — Bahia — 33:432$000.

N. 274 — Ceará — 46:980$000.

N. 182 — Maranhão — 19:200$000.

N. 378 — Minas Geraes — Réis 144:840$000.

N. 114 — Piauhy — 15:360$000.

N. 137 — Rio Grande do Norte — 61:746$000.

N. 474 — São Paulo — 61:808$000.

N. 475 — São Paulo — 527:300$000.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 148 — Remettendo o titulo do inactivo Matheus Fabiano e concedendo o credito de 3:360$, para pagamento dos respectivos vencimentos.

N. 149 — Concedendo o credito de 1:000$, para despezas da verba 8ª, da Guerra.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 377 — Concedendo o credito de 20:000$, para pagamento de subvenção á Faculdade de Direito de Bello Horizonte.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 248 — Concedendo o credito de 1:625$, para despezas da verba 8ª, da Guerra.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 480 — Concedendo o credito de 1:000$, para despezas da verba 8ª, da Guerra.

N. 481 — Concedendo o credito de 800$, para despezas da verba 8ª, da Guerra.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 476 — Recommendando providencias para que sejam recebidas pela Alfandega de Santos, as contribuições a que está obrigado para com o montepio, o escripturario Frederico de Figueiredo Neiva.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 851 — Remettendo o processo em que Alberto Frederico Kuplich pede pagamento da quantia de 1:499$913.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 321 — Concedendo o credito de 10.890:296$, para pagamento do augmento de vencimentos do pessoal dessa via ferrea.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1929

N. 53.713 — Requerimento de José Mascarenhas e outro. — Pague-se a somma de 826$160 de que são credores Mario Mascarenhas de Oliveira 666$660 e José Mascarenhas de Oliveira 159$500. Quanto ao exercicio de 1926, requeira por "exercicios findos".

N. 42.150 — Requerimento de Brasilia do Espirito Santo Sanches, de 20 de agosto de 1929. — Já tendo o supplicante recebido a importancia reclamada, nada ha que deferir.

Dia 11 de dezembro de 1929

N. 58.484 — Requerimento de Antonio de Carvalho, por seu procurador, de 13 de novembro de 1929. — Prove a qualidade de procurador.

N. 49.726 — Officio n. 2.052, de 30 de setembro de 1929, da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial. — Prove a qualidade de procurador.

N. 61.789 — Requerimento da Casa de Caridade de Varginha, Estado de Minas Geraes, por seus procuradores, de 18 de novembro de 1929. — Apresentem nova procuração visto a que se acha junto não outorgar poderes para o fim requerido.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de dezembro de 1929

Requerimentos:

N. 18.636 — Sociedade Anonyma Guanabara. — Faça-se a transferencia do negocio de que se trata, para o nome da requerente, inscrevendo-se os directores collectandos. Imponho á Sociedade Anonyma Guanabara e a cada um de seus directores, Luiz André Guiomar & Luiz Severiano Ribeiro, a multa de 50$, a primeira e a de 100$ aos dous ultimos, de accôrdo com os arts. 44 e 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 17.088 — Moreira Kamps & Companhia. — Officie-se.

Consulta de Irineu Rangel de Carvalho — O producto apresentado não estando incluido entre os referidos no art. 4º, § 24, III, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, escapa ao pagamento do imposto de consumo.

Submetto, entretanto, este despacho á consideração superior.

Autos:

N. 465, de 1929, contra André Pol — Pelos fundamentos do parecer da 3ª Sub-directoria e tendo em vista o resultado da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional, fls. 7, e o que mais consta deste processo, julgo de accôrdo com o mesmo parecer, procedente o auto de fls., para impôr á firma André Pol a multa de 1:200$, minima da pena comminada no art. 78, paragrapho unico, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e *ex-vi* do que dispõe o art. 206, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do mencionado decreto.

N. 390, de 1926, contra Aziz Nader & Comp. — De accôrdo com o parecer do Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria e tendo em vista o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Aziz Nader & Comp. a multa de 600$, minimo da pena comminada no art. 111, § 9º, letra *e*, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229, do citado decreto.

De conformidade com o disposto no art. 226 o referido decreto, recorro *ex-*

officio deste meu despacho para a instancia superior.

N. 4, de 1929, contra Angelo Sanforo, successor de Pepe & Sanforo e Benssoussan Cazelli & Comp. — De pleno accôrdo com o parecer do Sr. sub-director e tendo em vista o resultado da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional, fls. 5, e o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls., para impôr a *Angelo Sanforo, successor de* Pepe & Sanforo, a multa de 1:200$, minimo da pena comminada no art. 78, paragrapho unico, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do mencionado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 13 de dezembro de 1929

Requerimentos:

N. 15.281 — Agenor de Almeida Loyola. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 16.272 — Daniel Ogliaruso. — Idem.

N. 20.067 — José Freitas Bastos. — Idem.

N. 15.712 — Antonio de Lemos. — Idem.

N. 14.827 — Companhia Suburbana de Terrenos e Construcções. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 15.342 — Genaro Dias. — Archive-se.

N. 20.139 — Affonso Penna Junior. — Averbe-se a baixa, em face da informação e parecer.

N. 19.694 — Amelia Cardoso Duarte Crespo. — Transfira-se em face da informação e parecer.

N. 19.692 — Adelaide Cardoso Duarte Moreira. — Idem.

N. 19.639 — Manoel Sandamil. — Idem.

N. 7.964 — L. Kremnitzer Filho. — Idem.

N. 17.150 — Empreza Terras e Construcção — Averbe-se a baixa, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 19.617 — Manoel de Carvalho. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 18.050 — W. M. Jackson. — Idem.

N. 19.404 — Stephano Herm e Quincke. — Averbe-se a baixa, de accôrdo com a informação e parecer. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 19.659 — Joaquim Gomes da Costa. — Faça-se a inscripção, de accôrdo com a informação e parecer, dando-se a baixa "ex-officio". Imponho a multa de 50$, *minimo da lei*, ficando resalvado o direito de Fazenda Nacional.

N. 5.589 — Cornelio H. Monteiro. — Archive-se.

N. 2.231 — Estelle Carnot. — Idem.

Sem numero — João Nunes. — Idem.

N. 1.772 — Antonio V. Leão. — Idem.

N. 89 — Eduardo Dias Moraes Velho. — Idem.

N. 5.531 — Companhia Agricola Bocaiuvá. — Idem.

N. 24 — Banco do Brasil. — Idem.

N. 19.360 — Americo Ribeiro da Silva. — Idem.

Certidões:

N. 917 — Henrique Bertulli. — Certifique-se o que constar.

N. 918 — Fernando Baja Gabaglia. — Junte a procuração.

N. 919 — Fernando Baja Gabaglia. — *Idem*.

Sem numero — Franklin George Naylor. — Certifique-se o que constar.

N. 419, de 1929, Manoel Quaresma e Vasconcellos Couto & Comp. — Está provada a infracção do regulamento do imposto de consumo attribuida ás firmas Manoel Quaresma e Vasconcellos Couto & Comp., estabelecidas a rua Dr. Garnier n. 10 e á rua Saccadura Cabral numero 126, respectivamente, as quaes foram confessadas nas allegações de defesa, que apresentaram, no prazo regulamentar.

Julgo procedente o auto e, de accôrdo com o parecer emittido pela 3ª Sub-directoria, imponho ás firmas Manoel Quaresma e Vasconcellos Couto & Companhia, a cada uma, a multa de 200$000 (duzentos mil réis), minimo dos artigos 112, § 6, lettra *a*, e 61, paragrapho unico, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimados para o pagamento da multa, si o não fizerem na decorrencia de trinta dias, proceda-se á cobrança executivamente, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, no prazo de quinze dias, observadas as prescripções do art. 229 do decreto citado.

N. 265, de 1929, Fagundes Hadge & Comp. — Em face do parecer da 3ª Sub-directoria e tendo em vista que as allegações da defesa apresentada pela firma autuada não são de molde a insental-a da falta arguida no auto de fls. e, ainda, pelo que está apurado no processo, julgo *procedente* o auto e imponho á firma Fagundes Hadge & Comp. a multa de 200$, minimo da pena estabelecida no art. 81 do regulamento mandado executar pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se a firma mencionada a fazer o recolhimento da multa, dentro de 30 dias, sujeita á cobrança executiva, pelos meios legaes, si esgotado o prazo não o tiver feito, salvo o direito de recurso na *decorrencia de 15 dias, observado o que* estabelece o art. 229 do referido decreto.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 13 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 11.775 — Pedro Max Fernando de Frontin, pedindo restituição. — Ao Gabinete para dar parecer, encaminhando o processo ao Sr. ministro da Fazenda e solicitando instrucções sobre o procedimento que deve ter esta delegacia geral, nos casos como o de que se trata.

N. 2.125 — Alves & Rodrigues, pedindo certidão. — Não tendo sido satisfeita a exigencia, indeferido.

N. 11.722 — Vaz Fernandes & Comp., idem. — Certifique-se em termos.

N. 11.797 — Oliveira & Fernandes Ltda., idem. — Idem.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 251 — Remettendo processo de restituição de José Martins Arruda.

— Ao Sr. delegado fiscal em Nitheroy (Estado do Rio):

N. 1.765 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte (Minas):

N. 1.766 — Remettendo declaração do *contribuinte* Oscar Gomes da Silva.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1929

Requerimento despachado

A Companhia União Industrial, pedindo repasse. — Deferido.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

Imprensa Nacional — Portaria numero 662 A — Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1929.

O director geral, interino, resolve desligar do serviço desta repartição o distribuidor do *Diario Official*, Arthur Berbert de Carvalho, por ter sido nomeado, por decreto de 11 do corrente, 3º escripturario da Alfandega de Nitheroy, sendo-lhe marcado o prazo de 30 dias para apresentar áquella aduana. — *Sceriano de A. Cavalcanti*.

Imprensa Nacional — Portaria numero 665 — Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1929.

O director geral, interino, attendendo á necessidade de bem acautelar os interesses da Fazenda, com relação ao consumo e exacta applicação do material a cargo desta repartição, resolve commetter a fiscalização desse material, que se acha sob a guarda dos responsaveis legaes por elle, nos termos da legislação vigente, a funccionarios da Secção Central, sob a immediata superintendencia do respectivo chefe.

Esses funccionarios deverão, préviamente, informar os pedidos de fornecimentos feitos pela Secção de Artes, por suas diversas dependencias, dizendo si são necessarios, examinando a quantidade pedida, os saldos porventura existentes e o rigoroso emprego do material nos trabalhos a executar. Deverão tambem constatar a regularidade da escripturação, o lançamento da entrada e sahida do material, com absoluta certeza, e a completa observancia dos preceitos regulamentares do Regimento Interno (decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902), por parte da Secção de Artes e suas dependencias. Ao conhecimento desta directoria terão de trazer urgentemente qualquer irregularidade encontrada, solicitando, outrosim, qualquer providencia que entendam conveniente, para garantir os interesses da Fazenda ou melhorar o serviço. Determina mais o director geral, interino, que os funccionarios designados apresentem todas as segundas-feiras de cada semana, ou no dia immediato, si não houver expediente na segunda-feira, um boletim do movimento e das occurrencias relativas ao expediente de que trata a presente portaria.

Tem por muito bem recommendado o maximo cuidado e espera do zelo e perfeita noção da responsabilidade e cumprimento do dever dos funccionarios designados, que estes dêm cabal

desempenho á importante incumbencia que lhes é confiada.

Ficam designados: para fiscalização de fornecimentos ao *Diario Official*, inclusive a conferencia da entrada do papel, de qualquer especie, os escripturarios: Wilson Backer de Araujo Costa e Alberto Jacques de Oliveira, e para a fiscalização dos fornecimentos ás differentes officinas da Secção de Artes os funccionarios: José Leopoldo de Assis Albernaz e Alcibiades Lustosa de Araujo Costa.

Seja presente ao Sr. chefe da Secção Central, para dar immediata execução ás ordens constantes da presente portaria. — *Severiano de A. Cavalcanti.*

EXPEDIENTE DO SR. 1º OFFICIAL DIRECTOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1929

Officios:

N. 3.257 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando que se acham á disposição dessa repartição as obras impressas pedidas pelo officio n. 4.031, de 30 de outubro ultimo.

N. 3.258 — Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão, communicando que se acham á disposição dessa repartição as obras impressas pedidas no officio n. 1.740, de 18 de novembro proximo findo.

N. 3.259 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, communicando que se acham á disposição dessa delegacia fiscal, as obras impressas pedidas no officio n. 465, de 16 de outubro ultimo.

N. 3.260 — Ao Sr. Thimotheo Pereira de Moraes, communicando a remessa do exemplar, pedido, do regulamento approvado pelo decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928.

N. 3.261 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para a official de 3ª classe da 7ª turma de composição Herminia da Costa Pereira.

N. 3.262 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para a aprendiz de 1ª classe Oldemira Bosesky.

N. 3.263 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, remettendo o processo de pagamento de differença de vencimentos do 3º escripturario Nicomedes de Araujo Lins.

Requerimentos despachados

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Cy. Limited, pedindo pagamento de uma conta. — Informe a Secção Central.

Officio da Casa dos Artistas pedindo a remessa gratuita do "Diario Official" em troca da remessa de seu Boletim Mensal. — Informe a Secção Central.

Requerimento de Mario Pires da Silva, pedindo admissão no quadro de obreiros da Imprensa. — Informe a Secção Central.

Deodoro França de Barros, pedindo restituição de quotas descontadas para o Instituto de Previdencia. — Em vista das informações restitua-se a importancia de 268$875.

Salgado Guimarães & Comp., pedindo pagamento de uma conta. — Encaminhe-se.

João de Oliveira & Irmão, idem, idem. — Encaminhe-se.

Requerimentos:

Manoel Vicente da Cunha, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Clemente Gadelha Bravoza, idem, idem. — Certifique-se o que constar, em termos.

José Borny de Siqueira, pedindo exame profissional. — A' Secção de Artes.

Arthur Goulart, pedindo inspecção de saude. — Informe a Secção Central.

Felippe Santiago da Costa, pedindo restituição de quotas do Instituto de Previdencia.

Servulo Franco, pedindo abono de faltas. — Proceda-se na fórma da lei.

Affonso Cotrofe, idem, idem. — Proceda-se na fórma da lei.

Mendes Pinto & Comp., pedindo pagamento de uma conta. — Encaminhe-se.

Villas Boas & Comp., idem, idem. — Encaminhe-se.

Joaquim M. Ferreira pedindo restituição de quotas descontadas para o Instituto de Previdencia. — Em face das informações restitua-se a importancia de 260$784.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA EM 1929

De janeiro a novembro	896:604$822
De 2 a 12 de dezembro	42:468$318
Total	939:073$140
Em igual periodo de 1928	765:633$701
Differença para mais em 1929	173:439$439

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Dia 12 de dezembro de 1929

Emprestimos:

Ns. 266, 760 e 1.703. — Officie-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do emprestimo.

N. 1.700. — Tendo sido exonerado o requerente, archive-se.

N. 1.455. — Officie-se, solicitando á Delegacia Fiscal informar si houve ou não reducção do peculio do requerente, de 15:000$, para 10:000$, e em que data. Solicite-se, ainda, a averbação, na folha do contribuinte em apreço, da importancia de 10$031, proveniente das contribuições em debito dos mezes de setembro a dezembro de 1927, á razão de 2$948, e da differença de 12$239 para menos no mez de janeiro de 1928.

N. 1.851. — Officie-se, solicitando á Delegacia Fiscal informar si houve ou não reducção do peculio do requerente, de 15:000$ para 10:000$, e em que data. Solicite-se, ainda, a averbação, na folha do contribuinte em apreço, da importancia de 139$718, proveniente das contribuições em debito dos mezes de setembro a dezembro de 1927, á razão de réis 30$820, e da differença de 16$138, para menos no mez de janeiro de 1928.

Requerimentos:

Durval Ribeiro Rosado. — Restitua-se a importancia de 18$000.

Arthenio Candido Alves da Silva. — Restitua-se a importancia de 18$000.

Jayme Rodrigues Valle. — Cancelle-se a inscripção n. 13.241, e restitua-se a importancia de 70$220.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 11 do corrente:

Foram transferidos os primeiros tenentes Anaurelino Santos de Vargas, do 15º Regimento de Cavallaria Independente (Lavras), para o 2º Regimento de Cavallaria Divisionario (Pirassununga), Sebastião Dalisio Menna Barreto, desde para aquelle regimento, e a pedido, o segundo tenente Milton Pereira de Azevedo, do 13º para o 28º Batalhão de Caçadores (São Salvador e Aracajú).

— Por portarias de 13 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saude de accordo com o art. 17º, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, por seis mezes, aos operarios de segunda e terceira classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, respectivamente, José Raposo Fabricio e Americo Cardoso de Mello; e ao remador do Forte da Lage, Candido Alves de Oliveira, por um anno, ao operario de segunda classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Leoncio Bartosa da Silva e por tres mezes ao operario de terceira classe do mesmo arsenal, Carlos Gomes Ferreira, sendo dous mezes de accordo com o art. 17º, e um mez, nos termos do artigo 8º, do citado decreto.

De accordo com o art. 8º, I, do mesmo decreto, por seis mezes á auxiliar de terceira classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Clarinda Pereira, ao inspector de segunda classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro Arnaldo Belluci Guimarães e ao operario de primeira classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Francisco do Espirito Santo Paulo; por quatro mezes ao auxiliar de terceira classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Wilkes dos Santos, ao operario de quarta classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Francisco da Silva e ao manipulador de segunda classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar José Paes da Rosa, sendo este ultimo em prorogação; por tres mezes ao operario de quarta classe do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra Lino José Telles, ao quarto official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Antonio José da Silva e ao operario de quarta classe do mesmo Arsenal João Justino Barbosa, sendo este ultimo em prorogação; por dous mezes á auxiliar de terceira classe e aos auxiliares de terceira classe e segunda classe, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, respectivamente, Emilia Costa Lima, Sylvio Firmino da Fonseca e Gaudencio José Domingues, sendo este ultimo em prorogação; ainda por dous mezes aos operarios de segunda e primeira classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, respectivamente, Thomaz da Gama Augusto e Virtulino Joaquim de Souza, sendo este ultimo em prorogação, e um mez de accordo com o n. I, e dous mezes de conformidade com o n. II, do citado artigo 8º.

— Na portaria do reservista João Aggripino de Souza, nomeado servente do Hospital Central do Exercito, interinamente, o Sr. ministro da Guerra exarou a seguinte apostilla:

A nomeação interina de servente do Hospital Central do Exercito é de João Aggripino dos Reis e não João Aggripino

de Souza, como mencionei na presente portaria.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1929. — *Nestor Passos*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

1:413$000 ao enfermeiro de 2ª classe do Hospital Central do Exercito, Manoel de Jesus (aviso n. 1.728);

1:413$000 ao enfermeiro de 2ª classe do Hospital Central do Exercito, José Ferreira da Fonseca (aviso n. 1.729);

1:413$000 ao enfermeiro de 2ª classe do Hospital Central do Exercito, José Gualterio da Costa Ferreira (aviso numero 1.730);

4:416$720 a José Felippe Madeira Campos (aviso n. 1.731);

38:164$000 a José Alves Guito, João Jorge & Irmão, Antonio J. Bacha, Casemiro Alves Machado, Antonio de Moraes Corrêa da Costa, Americo Carlos da Costa, Astrogildo Alves Taveira, Jayme Luiz da Costa, Nestor Martins da Costa, Irmãos Milan, Fernando Fernandes e a João da Matta Corrêa (aviso n. 1.732).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos:

Pará, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 17 *Acquisição de artigos de expediente*, etc. — sob o regimen de massas — 3:050$000, afim de se attender *ao pagamento* do accrescimo de quantitativo concedido ao Quartel-General da 8ª Região Militar, estando autorizado o commandante da referida região a solicitar pagamentos no limite maximo do accrescimo concedido (aviso n. 516);

Alagôas, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 17 Forragens, etc. — sob o regimen de massas — 151$200, afim de se attender *ao pagamento* do accrescimo de quantitativo concedido, á conta da citada sub-consignação, ao 20º Batalhão de Caçadores para o forragiamento de mais um muar a contar de 8 de novembro findo até 31 do corrente, á razão de 2$800 diarios, estando autorizado o commandante do mencionado batalhão a requisitar pagamentos no limite maximo do credito distribuido (aviso n. 515);

Rio Grande do Sul, de conformidade com o disposto no decreto n. 18.773, de 29 de maio ultimo, 878000, destinado ao pagamento á D. Etelvina Fogaça, dos vencimentos que seu fallecido marido 1º sargento João Corrêa Fogaça deixou de receber em 1928 (aviso numero 513).

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que o 2º tenente da 1ª classe da reserva da 1ª linha, Joaquim Paulo Telles é dispensado do cargo de delegado militar da Junta de Alistamento do 13º Districto da 1ª Circumscripção de Recrutamento, sendo designado para o mesmo cargo o major da mesma classe e reserva Nestor da Silva Brillo;

Que se autorizem o commandante do 1º Grupo de Artilharia de Montanha a *adquirir mediante concurrencia* administrativa, de conformidade com o disposto no art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, os artigos de consumo habitual, necessarios á mesma unidade, durante o anno de 1930.

Dia 11 de dezembro de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

1:095$333 ao enfermeiro de 2ª classe do Hospital Central do Exercito Orlando Lima (aviso n. 1.733);

1:500$ ao capitão do Exercito de 2ª Linha Sylvio Pellico de Miranda (aviso n. 1.734);

321$281 a Balduino Rodrigues de Carvalho (aviso n. 1.735);

73$300 a Joaquim Martins de Siqueira (aviso n. 1.736);

557$700 a ex-praça Lino Rodrigues da Costa (aviso n. 1.737);

2:130$ ao 1º tenente Alvaro Assumpção d'Avila (aviso n. 1.738);

150$ ao capitão reformado Elpidio de Lima Ferreira (aviso n. 1.739);

1:079$412 ao 1º tenente medico da 2ª classe da reserva da 1ª linha Dr. Benjamin de Moura Baptista (aviso n. 1.740);

100$ á José Fernandes Machado (aviso n. 1.742);

420$ á José Lino & Comp. (aviso numero 1.743).

— Ao Sr. ministro da Marinha, communicando, em solução ao seu aviso numero 4.962, de 28 de novembro findo, que foram dadas as necessarias providencias sobre a designação de um medico do Exercito nas cidades de Manáos, São Luiz, Parnahyba, Fortaleza, Natal, Parahyba, Recife, Maceió, Aracaju, São Salvador, Victoria, Paranaguá e Rio Grande, para, no 3º, 4º e 5º dias uteis de fevereiro de 1930, proceder com o da Escola de Aprendizes de Marinheiros ou com um medico do Departamento Nacional de Saude Publica, nas Capitanias dos Portos localisados naquellas cidades, ao exame physico dos candidatos ao Curso Prévio da Escola Naval, e communicando, outrosim, que pelo facto de não haver guarnições militares em Parnahyba e Paranaguá, as despezas para attender á alludida solicitação, correrão por conta do Ministerio da Marinha.

(Foram expedidos avisos aos senhores commandantes da 1ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª regiões militares).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, por conta do credito aberto pelo decreto numero 18.773, de 29 de maio ultimo, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, dos creditos, respectivamente, de 299$131 e 68$, afim de se attender ao pagamento a que tem direito o 3º sargento Joaquim Arruda Albernaz, proveniente de vencimentos que não recebeu relativamente ao mez de dezembro do anno passado, e ao pagamento da gratificação addicional de 10 % a que fez jús, em 1928, o soldado Loreto Marques, não recebida em tempo opportuno. (Avisos ns. 518 e 517.)

— Ao Sr. prefeito do Districto Federal, communicando que o Dr. Luiz Figueiredo de Medeiros, designado para substituir o Dr. José de Freitas Machado, nos impedimentos de representante do Executivo Municipal nas juntas permanentes de alistamento militar, até 21 de novembro findo, não havia se apresentado á 1ª Circumscripção de Recrutamento.

— Ao Sr. chefe do Departamento Central, mandando incluir no Asylo de Invalidos da Patria, para effeito da percepção de vencimentos, o 1º sargento do 2º regimento de infantaria Aleides de Moraes Castro, visto ter sido julgado incapaz para o serviço do Exercito e *não poder angariar os meios de subsistencia*, devendo residir fora do mesmo Asylo, por soffrer de molestia contagiosa.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que se providencie sobre a apresentação á Directoria da Aviação do capitão Sylvio Raulino de Oliveira, para servir, até nova ordem, na Escola de Aviação Militar;

Que foram autorizados os commandantes da Escola Militar, do 2º regimento de artilharia montada, do 3º Regimento de infantaria, da 1ª Companhia Ferro-Viaria e o chefe do Serviço Central de Transportes do Exercito, a adquirir, de accôrdo com o disposto no artigo 52, do Codigo de Contabilidade Publica e Resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, *os artigos de consumo habitual necessarios*, durante o anno de 1930.

—

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1929 — Numero 953.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que é fixa o em tres mezes o tempo de duração da calça e camisa de algodão mescla distribuidas ás praças sentenciadas, por sentenças e excluidos militares e que ás mesmas praças e excluidos serão fornecidos annualmente duas colchas, dous lençóes e duas fronhas, em vez de uma peça de cada um de taes artigos como actualmente, ficando assim, modificada a tabella n. 9, das Instrucções para a distribuição de fardamento ora em vigor. — Saude e fraternidade. — *Nestor Passos*.

—

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1929 — Numero 955.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declarae em Boletim do Exercito que as praças em tratamento nos Hospitaes, quando julgadas incapazes por soffrerem do mal de Hansen, devem ser transferidas para os hospitaes especiaes, independentemente da passagem pelo corpo a que pertencerem. — Saude e fraternidade. — *Nestor Passos*.

Alimentos despachados

Adelaide de Oliveira Lima, viuva do capitão medico Dr. Oscar Carlos de Lima; Gustavo Frederico Bentemuller, general de divisão graduado reformado; Hildebrando Azevedo, 2º tenente commissionado; Ismael Thomaz de Lima, 2º tenente da 1ª classe da reserva da 1ª linha; Izidoro de Moraes, 1º sargento contador do 1º grupo independente de artilharia mixta; Luiz Mendes de Lima, ex-2º tenente commissionado; Marcionillo Gonçalves Barroso, tenente-coronel; Ma-

noel Laiza, amanuense de 1ª classe, servindo no Quartel General da 8ª Região Militar; Miguel Portella de Carvalho, 1º sargento musico do 16º batalhão de caçadores; Manoel Roberto Teixeira, capitão reformado; Manoel Alves de Figueiredo, 2º sargento reformado; Manoel Luiz Ennygdio de Albuquerque, 2º tenente reformado; Manoel Gomes Ferreira amanuense de 1ª classe, servindo no Departamento do Pessoal da Guerra; Miguel Archanjo Duarte, 2º sargento, auxiliar de escripta do Estado Maior do Exercito; Manoel Lydio Pereira Franco, capitão medico do Exercito; Mario Pinto Peixoto da Cunha, capitão; Manoel de Souza Almeida, 3º sargento do 1º grupo independente de artilharia mixta; Porfirio Pereira da Rocha, 3º sargento reformado; Oscar Apocalypse, capitão; Raul Tupper, coronel graduado reformado; Raymundo Villaronga Fontenelle, capitão; Raymundo Mendes Barbamaqui, major intendente de guerra; Raymundo Candido do Rego Barros, 1º tenente intendente; Raymundo Rodrigues Barbosa (2 requerimentos), coronel; Renato José de Freitas, capitão; Severo Tancredo Fromlon, capitão contador; Sebastião Barbosa da Silva, 2º tenente commissionado; Theophilo Amaden Diniz, 1º tenente; Theophilo Ribeiro da Fonseca, capitão; Tulio Paes Leme, capitão; Ubirajara Nicolau, musico de 2ª classe do 18º batalhão de caçadores; Vietal Egydio Martins (2 requerimentos), 2º tenente em commissão; Victor Limoeiro, capitão pharmaceutico, pedindo pagamento da quóta de 20 %, de accordo com o artigo 4º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910. — Aguardem a deliberação do Poder Legislativo, ao qual está affecto o caso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de dezembro de 1929

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional, communicando, de ordem do Sr. ministro de Estado da Guerra, que o sorteado Plinio de Sousa Ribeiro, chumbeiro da stereotypia do "Diario Official", será, de accordo com o ultimo plano de licenciamento, dispensado do serviço do Exercito em 30 de abril de 1930.

Ao Sr. director de Saude da Guerra, communicando que o Sr. ministro de Estado da Guerra, em 4 do corrente, exarou o seguinte despacho: — "Attender", no officio que o director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar vos dirigiu em 27 de setembro ultimo sob n. 1.104, solicitando a expedição de ordens sobre a designação de um sargento para auxiliar de escripta do mesmo laboratorio.

(*) Secretaria da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1929 — Numero 1.992.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Communico-vos, para vosso conhecimento, que no requerimento em que o feitor do Collegio Militar do Ceara Nestor da Silva Oliveira, addido a esse departamento, pede prorogação de licença, o Sr. ministro de Estado da Guerra, exarou em 26 de novembro ultimo, o seguinte despacho: — "I. Lavre-se decreto. II. Como instrucção não ha motivo para addir funccionarios civis a repartições differentes da sua, quando licenciados. Ao contrario, isso traz perturbações ao serviço por não ser acompanhado da transferencia de credito para pagamento". Saude e fraternidade. — *Laurenio Lago.*

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas com declaração dos despachos proferidos por esta chefia e pela Junta de Revisão e Sorteio nos seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar.

Pela chefia:

José Candido Borges. — Certifique-se nos termos da informação.

Anfernor Azevedo Lebon. — Certifique-se nos termos da informação.

Paschoal Lopes. — Entregue-se mediante recibo, de accôrdo com a informação da secção.

Joaquim Mattos Marques. — Não ha que deferir em face dos termos da informação da 2ª secção.

Plinio Ochinzzi. — Satisfaça a exigencia do aviso de 31 de março de 1925 inherente ao pagamento da taxa de sorteados, e volte querendo.

Emiliano C. Motta. — Rectifique-se o alistamento, exclua-se em seguida á rectificação, publique-se e officie-se.

José Canso. — Certifique-se.

Hildebrando Justino Maia. — Sim, nos termos da informação da secção.

Manoel Pellegrini Romano. — Entregue-se mediante recibo, de accôrdo com a informação da secção.

Nestal Azevedo. — Rectifique-se a classe, exclua-se, publique-se e officie-se ao corpo para o qual fôra designado.

Raul Carreira de Carvalho. — Rectifique-se.

Sebastião José de Oliveira. — Seja excluido, publique-se e officie-se.

Horacio Ceppas. — Seja excluido, publique-se e officie-se.

Miguel Lemos. — Deferido. Publique-se e officie-se.

David Pinheiro. — Indeferido por não ter satisfeito o art. 9 do R. S. A.

Fortunato Dias Paiva. — Forneça-se o certificado de licenciamento, querendo.

Eurydice Soares Paes. — Indeferido de accôrdo com a informação.

José de Aquino Souza. — Certifique-se.

Abel Virgilio Martins de Oliveira. — Certifique-se nos termos da informação e seu additamento.

Henrique Furtado Portugal. — Certifique-se.

Jayme Soares Portella. — Entregue-se mediante recibo.

Antonio Luiz da Costa. — Certifique-se.

Nestad Azevedo. — Entregue-se mediante recibo.

Pela Junta de Revisão e Sorteio em sessão de 5 de dezembro de 1929:

Jayme Antonio de Oliveira. — A junta deixou de tomar conhecimento do seu requerimento por ter entrado fóra do prazo. Remetteu ao Supremo Tribunal Militar.

Alvaro de Carvalho Ribeiro. — A Junta deixou de tomar conhecimento do seu requerimento por ter entrado fóra do prazo. Remetteu ao Supremo Tribunal Militar.

Alberto dos Santos. — A Junta mandou excluir por ser reservista do Tiro de Guerra n. 5.

Capital Federal, 9 de dezembro de 1929. — *Ascendino d'Avila Mello*, tenente-coronel.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portaria de 11 do corrente, foi approvada uma folha de dous diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

— Por ordens de 13 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

De dous mezes, a Armando Cordeiro Mendes;

De oito mezes, a Benedicto Biondo Pinheiro;

De um anno, a Delveaux Bonaparte.

Na E. F. Noroéste do Brasil:

De um mez, a Ubo Cannecchi e a Joaquim Pinheiro;

De 20 dias, a Paschoal Lourenço;

De dous mezes, a Victorio Chiodi.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De dous mezes, a Antonio Gonçalves (E. F. Central do Piauhy).

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De cinco mezes, a Alphen Gonçalves de Quadros;

De tres mezes, a Hugo Jordão Amorim do Valle.

Na Directoria Geral dos Correios:

De tres mezes, a Anna Quadros de Sá;

Duas, de dous mezes cada uma, a Leopoldina Martins.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um anno, a Nelson José da Costa.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de dezembro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.311 — Em referencia ao officio n. 1.749, de 4 deste mez, communicando que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de novembro findo, recusar o registro a despeza de 33:031$500, de fornecimentos feitos no corrente anno á Estrada de Ferro Central do Brasil, por The Baldwin Locomotive Works, de accôrdo com a lettra *b*) do artigo 51 do Codigo de Contabilidade da União, conforme os documentos "pro não constar do respectivo processo a prova de exclusividade de fornecimento", solicita o registro da alludida despeza em face do incluso documento destinado a satisfazer aquella exigencia.

N. 2.299 — Em additamento ao aviso n. 2.107, de 2 do corrente mez, referente ao pagamento de quatro contas de J. G. Pereira & Companhia, na importancia total de 2:445$700, de fornecimentos feitos a esta secretaria de Estado, no corrente anno, communica que o referido fornecimento foi feito de accôrdo com as respectivas concorrencias, cujos documentos foram remettidos a

esse instituto com os officios ns. 360, de 19 de março e 1.134, de 27 de junho do corrente anno.

N. 2.314 — Pedindo que seja distribuida a quantia de 520$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, para occorrer ao pagamento das diarias do fiscal regional de 3ª classe da Inspectoria Federal de Navegação em São Luiz, Basilio da Rocha Cabral, relativas á inspecção realizada no periodo de 12 de outubro a 2 de dezembro do corrente anno. (Verba 18ª, n. 3, empenho n. 27.)

— Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.276 — Contas da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, na importancia de 100.000,00 equivalentes a 168:400$000, á taxa de 1$684 por franco suisso, que vigorou a 10 do corrente mez, proveniente do fornecimento á Estrada de Ferro Therezopolis, no corrente anno, de uma locomotiva a cremalheira, de fabricação da Société Suisse pour la construction de locomotives et de machines "Winthertur", de accôrdo com a lettra *b*) do artigo 51 do Codigo de Contabilidade da União. A despeza que foi devidamente empenhada sob o n. 118, corre á conta da importancia de réis 16.000:000$000 escripturada nesse Tribunal, para ser applicada nos serviços de construcção de prolongamentos, ramaes e melhoramentos das estradas de ferro da União, na fórma do decreto n. 5.141, de 13 de janeiro de 1928.

N. 2.282 — Contas de Carlos Conteville & Companhia, na importancia de 25:905$180, de D. R. Moura & Companhia, na de 3:111$800; de José Mercadante & Companhia, na de 88:000$000; de J. A. Gonçalves & Companhia, na de 14:344$000; de Souza Baptista & Companhia, na de 42:137$280 e de Silva, Magalhães & Companhia, na de 896$300, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concurrencias permanentes. (Verba 6ª, n. 39, empenhos ns. 524, 296, 699, 727, 126 e 1.146.)

N. 2.283 — Conta de Osmar Santos Moreira, 70$000 relativa ao concerto em uma machina de escrever "Continental", desta Secretaria de Estado, no corrente anno, de accôrdo com a lettra *b*) do artigo 244 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. (Verba 1ª, n. 10.)

N. 2.284 — Conta da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, na importancia de 12:000$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com a lettra *b* do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 20ª, n. 21 — empenho n. 438.)

N. 2.285 — Conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 1:119$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de accôrdo com o respectivo contracto. (Verba 2ª, n. 18 — empenho 22.)

N. 2.286 — Conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 133:900$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de accôrdo com o respectivo contracto. (Verba 2ª, n. 15 — empenho n. 21.)

N. 2.287 — Conta da Sociedade Industrial Cruzeirense, na importancia de 59:906$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 6ª, n. 39 — empenho n. 1.044.)

N. 2.288 — Contas de Isnard & Comp., na importancia de 8:517$100 e de Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, na de 8:102$820, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 20ª, n. 21 — empenhos ns. 352, 355, 372, 356, 371, 349, 358, 153, 176, 243, 300, 154, 370, 242, 348, 351, 353, 361, 364, 366 e 368.)

N. 2.289 — Contas de Puertas & Companhia, na importancia total de 3:680$, de serviços executados, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 20ª, n. 17 — empenhos ns. 432, 433 e 434.)

N. 2.290 — Conta da Companhia Fornecedora de Materiaes, na importancia de 762$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 20ª, n. 24 — empenho n. 144.)

N. 2.291 — Conta de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importancia de 6:150$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accôrdo com o respectivo contracto. (Verba 14ª, n. 7 — empenho n. 406.)

N. 2.292 — Conta de Hime & Comp., na importancia de 704$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 20ª, n. 14 — empenho n. 412.)

N. 2.293 — Contas de Aços Roschling-Buderus do Brasil Ltda., na importancia de 3:726$750; de Fontes Garcia & Comp., na de 346$110 e de Hime & Comp., na de 470$, de fornecimento feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 20ª, n. 24 — empenhos ns. 521, 418 e 431.)

N. 2.294 — Conta de Mayrink & Companhia, na importancia de 168$820, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 20ª, n. 19 — empenhos ns. 96 e 169.)

N. 2.295 — Conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 19:774$750, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 6ª, n. 38 — empenho n. 741.)

N. 2.296 — Conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 26$100, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 20ª, n. 29 — empenhos n. 92, 147, 220, 278 e 344.)

N. 2.297 — Conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 10$680, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 20ª, n. 20 — empenho n. 327.)

N. 2.298 — Contas de Isnard & Companhia, na importancia de 9$, e da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, na de 206$600, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 20ª, n. 24 — Empenhos ns. 253, 30, 109, 134, 254 e 313.)

N. 2.300 — Conta da Silva Magalhães & Comp., na importancia de 611$800, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com a concurrencia permanente. (Verba 6ª, n. 39 — Empenho n. 1.142.)

N. 2.301 — Conta de José Joaquim & Irmão, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Geral de Illuminação, de Illuminação, de accôrdo com a concurrencia administrativa. (Verba 21ª, n. 8.)

N. 2.302 — Conta da Companhia Lithographica Ypiranga, na importancia de 39:000$, proveniente de impressão de mappas do Districto Federal e diversos Estados do Brasil com o traçado de sua viação ferrea, no corrente anno, feita em virtude do contracto de 13 de novembro ultimo. (Verba 16ª, n. 19 — Empenho n. 48.)

N. 2.303 — Contas de Willmann, Xavier & Comp., representantes de J. Carpentier, na importancia total de réis 85:113$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a lettra *b*, do art. 51, do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 3ª, n. 28 — Empenhos ns. 49 e 81.)

N. 2.304 — Conta da Companhia Brasileira de Minas "Santa Mathilde", na importancia de 135:000$, de trabalhos executados, no corrente anno, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 51, lettra *a*, do Codigo de Contabilidade da União. (Verba 6ª, n. 35 — Empenho n. 564.)

N. 2.305 — Conta de Elysio Lugarinho, na importancia de 704$600, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 14ª, n. 6 — Empenho n. 398.)

N. 2.306 — Conta da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, na importancia de 851$320, de trabalhos executados no corrente anno, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 51, lettra *b*, do Codigo de Contabilidade da União. (Verba 6ª, n. 39 — Empenho n. 766.)

N. 2.307 — Conta da Anglo Mexican Petroleum Company Limited, na importancia de 3.710:042$603, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 51, lettra *e*, do Codigo de Contabilidade da União. (Verba 6ª, n. 38 — Empenho n. 13.)

N. 2.308 — Conta da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, na importancia de 685$900, de trabalhos executados, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 51, lettra *b*, do Codigo de Contabilidade da União. (Verba 6ª, n. 39 — Empenho n. 324.)

N. 2.310 — Contas de Heitor, Ribeiro & Comp., na importancia total de réis 11:438$430, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 20ª, n. 18 — Empenho ns. 456, 459, 466, 462 e 464.)

N. 2.312 — Contas de Dolabella, Portella & Companhia Limitada, na importancia de 42:999$, e de José Mercadante & Comp., na de 17:531$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 6ª, n. 32 — Empenhos ns. 746 e 745.)

N. 2.313 — Contas de José Mercadante & Companhia, na importancia de réis 13:680$, e de Joaquim Alves Nogueira, na de 4:990$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o re-

spectivo contracto. (Verba 6ª, n. 32 — Empenhos n. 582 e 584).

N. 2.315 — Folha, na importancia de 4328, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias do engenheiro ajudante da Inspectoria Federal de Navegação, Honorio de Barros, relativas á viagem de inspecção realizada no periodo de 1 de outubro a 5 de dezembro do corrente anno. (Verba 18ª, n. 3).

N. 2.316 — Folha de 180$000, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias do fiscal regional de 2ª classe da Inspectoria Federal de Navegação, Hildebrando de Carvalho, relativas á viagem de inspecção realizada no periodo de 3 de outubro a 5 de dezembro do corrente anno. (Verba 18ª, numero 3).

N. 2.317 — Conta da The ARMCO International Corporation, na importancia de 38:865$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com a lettra *b* do artigo 51 do Codigo de Contabilidade da União. (Verba 6ª, n. 39— empenho 1.115).

N. 2.318 — Contas de Ribeiro, Costa & Companhia, na importancia total de 216:391$675, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concurrencias permanentes. (Verba 6ª, n. 39 — empenhos 518, 805, 192, 36, 555, 663, 942, 815, 954 e 971).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.390 — Pedindo que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, mediante distribuição de credito, seja paga, por Exercicios Findos, de accôrdo com o incluso processo ao auxiliar technico da extincta VI Divisão (provisoria) da Rêde de Viação Cearense, Irineu Olympio de Oliveira, a quantia de 726$184, de differença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 4 de abril a 21 de novembro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 2.369 — Restituindo o documento referente ao debito do amanuense dessa directoria, Miguel Paes do Amaral Pimenta, a favor do Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, a que se refere o officio dessa directoria numero 3.831, de 5 de dezembro corrente, dirigido ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores que por engano deu entrada nesta secretaria de Estado.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 2.272 — Devolvendo o requerimento que acompanhou o officio numero 3.037, de 14 de outubro deste anno, relativo ao pedido de indemnização feito pelo Dr. Arthur de Carvalho Azevedo, pelos damnos causados no predio em que esteve installada a estação telegraphica de Copacabana, communico-vos que o Sr. ministro exarou no respectivo processo, em data de 10 do corrente mez, o seguinte despacho:

"Autorizo o pagamento de 3:128$200, dando o interessado quitação plena".

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.261 — Em referencia ao officio n. 265|2ª, de 19 de março do anno findo, devolve o processo referente ao pagamento, por Exercicios Findos, da quantia de 468$233, á The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd., de fornecimento feito á essa Estrada em 1924, por isso que, como consta do mesmo processo, a despeza que foi empenhada naquelle anno só em 1927, foi effectuada.

N. 2.262 — Transmitte o processo referente ao pagamento, por Exercicios Findos, da quantia de 4:118$060, á The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., de fornecimento de material e serviços executados em proveito dessa Estrada, afim de que seja satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despeza Publica, exarado no referido processo.

N. 2.263 — Transmitte o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 720$000, a Maxrink Veiga & Comp., proveniente de fornecimento feito a essa Estrada, em 1924, pagamento esse solicitado por este ministerio ao da Fazenda em virtude do vosso officio n. 931, 2ª, de 20 de setembro do anno findo.

N. 2.264 — Transmitte o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 438$800, á The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., de serviços executados em proveito dessa Estrada, visto ter sido o referido processo devolvido pelo Ministerio da Fazenda pelos motivos constantes do parecer da Directoria da Despeza Publica exarado no mesmo processo.

N. 2.265 — Devolve o processo referente ao pagamento de 1:602$500, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignaturas de telephones, em 1924, visto ter o Ministerio da Fazenda communicado que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á despeza de que se trata por falta de saldo na respectiva sub-consignação.

N. 2.266 — Consulta a que sub-consignação orçamentaria deverá ser imputada a despeza de 575:381$000, indicada na tabella que acompanhou o vosso alludido officio, para "pagamento de differença de vencimentos a praticantes de estação, de trem, quando em substituição dos funccionarios effectivos dessas categorias", afim de que fique evidenciado que se trata de despeza "obrigatoriamente proporcional aos novos vencimentos", nos termos da rubrica constante do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro deste anno.

N. 2.267 — Transmitte os documentos referentes ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 217$634, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente da assignatura de um apparelho telephonico dessa Estrada, em 1927, por isso que, como declara o Ministerio da Fazenda, o referido serviço foi prestado em 1928 e o respectivo empenho ter sido extrahido em 1927.

N. 2.268 — Devolve o processo de pagamento por exercicios findos, na importancia de 1:160$000, de que se julga credor Moacyr Arouca, operario da 4ª Divisão, solicita que informeis quanto ao requerimento referente aos domingos e feriados e sobre as importancias que foram pagas ao requerente pelo Ministerio da Guerra constantes da inclusa relação.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 2.271 — Communica que o senhor ministro approvou a minuta de edital de concurrencia permanente para o fornecimento de lubrificantes, materiaes de limpeza, etc., accrescentando-se, porém, em observancia á circular n. 5, de 26 de julho deste anno, o seguinte: "no caso de rejeição de material importado, a Estrada providenciará para que o fornecedor seja responsabilizado pelos direitos aduaneiros não pagos, em virtude do que dispõe a clausula XXII".

— A' Directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 2.270 — Communicando que o Sr. ministro autoriza essa Estrada a, de accôrdo com o art. 51, lettra *b* do Codigo de Contabilidade da União, adquirir de M. Almeida & Comp., o material "Stone", indicado no vosso officio n. 571, de 25 de novembro ultimo, na importancia total de 125$000.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.259 — Em referencia ao officio n. C 3.181, de 28 de novembro ultimo, em que essa inspectoria declara não ser possivel reduzir-se o prazo para o recebimento dos instrumentos de engenharia, cujo fornecimento foi objecto da concurrencia publica effectuada em 20 de agosto, recommenda o Sr. ministro que, sem prejuizo da determinação constante do final do officio desta directoria n. 2.913, de 1 de novembro, se faça o empenho total da despeza, accrescentando-se ao contracto a ser celebrado neste anno, a clausula:

"No caso de não ser possivel ultimar o fornecimento dentro do prazo estabelecido na clausula 2ª, proceder-se-ha pela fórma prescripta no art. 7º, paragrapho unico do regulamento baixado com o decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928."

N. 2.260 — Communicando que o senhor ministro autoriza a Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul a abrir concurrencia permanente destinada á acquisição de materiaes necessarios aos seus serviços durante o anno de 1930.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.258 — Communicando que o senhor ministro autoriza a acquisição dos materiaes a que se refere o officio n. 442, de 3 do corrente mez.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de dezembro de 1929

Aviso n. 139, ao presidente do Estado do Espirito Santo, respondendo á consulta do mesmo sobre o restabelecimento, pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da linha de navegação da cidade de São Matheus, naquelle Estado.

Dia 13 de dezembro de 1929

Aviso n. 140, á Inspectoria Federal das Estradas, autorizando a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande a transferir para a firma A. Miranda & Comp., 6 vagões-plataforma que fazem parte do contracto celebrado entre aquella companhia e Nacim Bacilla e approvado pelo officio n. 65, de 13 de abril de 1925.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officio n. 175, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, communicando que o Sr. ministro, em solução ao pedido da inspectoria para dar baixa no rebocador "Alfredo Lisbôa" e, bem assim, a dynamitar os destroços daquella

embarcação, que se encontram no porto de Ilhéos, exarou o seguinte despacho: "Autorizo a inspectoria a proceder como lhe parecer mais conveniente, dentro dos termos da sua proposta."

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1929

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 444 — Em solução ao aviso numero 409, de 4 do corrente mez, tenho a honra de communicar a V. Ex., haver sido expedido nesta data o officio n. 1.455, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transferir a autorização para o uso do telegrapho em serviço official, do Sr. Antonio Moura Bastos para a Sra. D. Maria Dalva da Fonseca Gomes, actual observadora da Estação Hydrometrica em Aramanduba, no Estado do Pará.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 445 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 6 do corrente mez, que aposentou, *ex-officio*, Alfredo Luiz Baptista, no logar de conductor de 1ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 446 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 22 de novembro ultimo, que aposentou, *ex-officio*, Gualberto Gomes, no logar de agente especial da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Alfredo de Freitas Bahiense, 2º official da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do despacho proferido em recurso anterior. — Em vista das informações da Directoria Geral dos Correios e tratando-se de um caso em que se faz necessario evitar maus precedentes á disciplina na repartição, mantenho o acto recorrido.

Annella Zambonini, auxiliar interina da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, pedindo ser effectivada no cargo. — Indeferido, por não haver ainda completado o periodo previsto pelo art. 464, do Regulameno dos Correios.

Delorizano de Araujo Moraes, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo licença para tratar de interesses particulares. — Indeferido.

Guilherme Amabile, auxiliar de carteiro da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo nomeação para o cargo de carteiro de 3ª classe. — Submetta-se ao concurso regulamentar.

Maria Leonides Duarte Barros, amanuense da Adiministração dos Correios de Botucatú, pedindo remoção para um dos logares de auxiliar dos Correios de São Paulo. — Aguarde opportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1929

Sr. director Geral dos Telegraphos:

N. 1.455 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a providenciar no sentido de ser feita a transferencia da autorização para o uso do telegraphos em serviço official, do Sr. Antonio Moura Bastos, para a Sra. D. Maria Dalva Fonseca Gomes, actual observadora da Estação Hydrometrica em Arumanduba, no Estado do Pará, conforme solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 409, de 4 de dezembro corrente.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1929

Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 21 — Em resposta ao officio numero 2.303, de 8 de novembro ultimo, transmittindo o pedido feito pela Prefeitura Municipal de Itaguassú, para a creação de uma agencia do Correio na séde do districto de Pirajú, e bem assim para ser augmentado o ordenado do conductor de malas de Lage a Figueira, tenho a honra de communicar a V. Ex. que a referida agencia foi creada de accôrdo com o pedido daquella Prefeitura.

Quanto ao augmento de custeio da linha, não havendo recursos no corrente exercicio, segundo informa o director geral dos Correios, em officio n. 332/3, de 5 do corrente, aguarda aquella directoria o orçamento para o anno proximo, afim de attender á majoração solicitada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 98 — Attendendo o que requereu The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, de accôrdo com o que informastes no officio n. 1.239/S, de 19 de novembro ultimo, approvo o projecto e respectivo orçamento, que com este baixam rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria do Estado deste ministerio, para a construcção de uma nova estação em Ferrão Velho, na Estrada de Ferro Central de Alagôas, a cargo daquella companhia.

A despeza, até o maximo do orçamento ora approvado, nos totaes de £17-6-0 e 56:916$625, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta de custeio, de conformidade com a clausula 17, lettra *a*, da novação do contracto de arrendamento de 23 de setembro de 1920, ficando fixado, para conclusão das obras projectadas, o prazo de oito mezes, contado da data da notificação á companhia arrendataria.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 143 — Em resposta ao aviso numero 3.609, de 8 de outubro ultimo, em que V. Ex. solicita providencias para que o engenheiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em commissão no Estado de Sergipe, preste seu concurso na fiscalização das obras da Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado, tenho a honra de communicar a V. Ex. que a Inspectoria de Portos, em officio n. 3.309, de 5 do corrente, scientificou a este ministerio que o engenheiro chefe da respectiva commissão foi autorizado a prestar o necessario concurso na fiscalização das mencionadas obras.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1929

— Ao Sr. director da E. F. Central do Brasil:

Officio circular n. 19 — Attendendo o que solicitou o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 381, de 16 de novembro ultimo, em satisfação a um pedido do Instituto Agronomico de São Paulo, relativo a medidas que se prendem ao serviço de fiscalização de fructas destinadas á exportação, recommenda o Sr. ministro providencias no sentido de serem revogadas quaesquer medidas que embaracem o transporte de fructas, devendo o certificado de exportação ser exigido apenas no porto de Santos.

Identico ás seguintes rèpartições: Noroeste do Brasil, Oeste de Minas, Inspectoria das Estradas, Rêde Cearense, Inspectoria de Aguas e E. F. Therezopolis.

— Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 21 — Em referencia ao vosso officio n. 306/I, de 31 de outubro ultimo, determina o Sr. ministro que essa inspectoria informe em quanto importa a responsabilidade do engenheiro Antonio Alves Fernandes Tavora, pelo restante do material que deixou de entregar a essa repartição.

— Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 65 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento da petição encaminhada a esta Secretaria de Estado com o officio dessa Directoria, n. 365, de 24 de junho ultimo, em que a firma Almeida Mendes & Comp., por seu procurador Henrique Botelho, pediu revisão do processo referente á reclamação n. 15.176, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: "Não adduzindo os recorrentes considerações que possam modificar a solução dada ao processo primitivo, pela Directoria da Central do Brasil, indefiro o presente recurso."

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o officio supracitado.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 145 — Communico-vos, para os devidos fins que, por officio n. 317, desta data, foi a Inspectoria Federal das Estradas autorizada a providenciar, da ordem do Sr. ministro, afim de que o transporte do pessoal e material do Districto Telegraphico do Pará, seja feito por um troly motor sobre os trilhos da E. F. Bragança, conforme

[illegible] constante do vosso officio n[illegible] 3.616, de 4 do corrente.

N. 146 — Communico-vos, para os devidos fins, que, subordinado á deliberação superior o vosso officio n. 3.525, de 27 de novembro ultimo, relativo ao recurso que [illegible] concessionarios de estações radiotelegraphicas, cujas licenças foram cassadas, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "A Repartição Geral dos Telegraphos, para prestar as [illegible] que deram motivo ás medidas em apreço."

N. 147 — Communico-vos, para os devidos fins que, subordinado á deliberação superior o vosso officio n. 3.578, de 30 de novembro ultimo, propondo a passação da licença concedida a Antonio André de Oliveira, para installar e trafegar duas estações radio-telegraphicas, por ter o mesmo infringido o disposto na clausula V da portaria de 22 de dezembro de 1927, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Como propõe a Repartição Geral dos Telegraphos".

N. 310 — Communico-vos, para os devidos fins, que o "Diario Official" do dia 10 do corrente mez, publicou o decreto n. 19.025, de 6 deste mez, que prorroga por um anno, a contar de 27 do corrente, o prazo estipulado no paragrapho 2º do artigo unico do decreto numero 18.466, de 5 de novembro de 1928, para a construcção da ponte sobre o Rio Pardo, na linha do Rio Grande, a cargo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

N. 311 — Attendendo ao que solicitou o director geral dos Telegraphos, em officio n. 3.616, de 4 do corrente, fiz-me autorizado a providenciar, de ordem do Sr. ministro, para que o transporte de pessoal e material do Districto Telegraphico do Pará, seja feito por um troly motor daquella repartição, sobre os trilhos da Estrada de Ferro Bragança.

Directoria Geral dos Correios

Circular n. 71 — E/1ª — Em 12 de dezembro de 1929.

Necessitando esta directoria organizar um trabalho sobre as communicações maritimas e fluviaes, nacionaes e internacionaes, existentes no Brasil, recommendo enviei, com urgencia, uma relação das companhias ou emprezas de navegação nacionaes ou estrangeiras que mantêm serviço maritimo ou fluvial nesse Estado, fazendo constar da mesma relação:

Nome da companhia ou empreza;
Nacionalidade;
Denominação das linhas;
Especie das embarcações empregadas;
Portos de partida e de escalas de cada linha;

Distancias entre o porto de partida e cada um dos portos de escala;
Dia e hora da partida, de cada porto;

Si a companhia ou empreza tem contracto ou recebe subvenção do Governo Federal ou Estadoal.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Severino Neiva*.

Sr. administrador dos Correios de...

.....

Argentina 428 E/29.
Galvão — F. Dias.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 13 de dezembro de 1929

Francisco de Almeida, pedindo restituição da importancia de 17$500. — Provada a propriedade da mercadoria em apreço, entregue-se ao requerente a quantia de 17$800, saldo da importancia apurada em leilão.

José Soares de Mello, Homero Bustamante e Antonio Rodrigues, pedindo licença. — Indeferido.

José Monte Cruz e José Pinto Thomaz, pedindo transferencia. — Indeferido.

Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi S. A., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Roberto Furtado de Figueiredo, pedindo licença. — Concedo um mez de licença com ordenado.

José da Silveira Brum, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias, de accôrdo com o art. 159 do regulamento, em prorogação.

Antonio Pereira Bittencourt, pedindo licença. — Dê-se sciencia ao requerente de que lhe não assiste direito á licença solicitada.

Camillo Januario Pessôa, pedindo licença. — Abonem-se 90 dias, de accôrdo com o art. 159 do regulamento, em prorogação.

Arminio Militão de Araujo, pedindo licença. — Concedo 30 dias de abono integral, em prorogação, de accôrdo com o art. 159 do regulamento.

Pedro Antonio Gonçalves, Maria Uchôa Campos, João Marcos Lage, João Baptista Eyer, João Marinho, Geminiano Pereira dos Santos, pedindo licença. — Concedo um mez de licença com dois terços da diaria.

Albino Moreira, pedindo licença. — Concedo um mez de licença com dois terços da diaria (art. 19, accidente).

Altino Francisco da Silva, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas.

Ulysses Ferreira Gomes, Diniz Antonio de Siqueira Filho, propondo fiança. — Acceito a fiadora.

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, pedindo certidão sobre Achilles de Souza Novaes. — Certifique-se.

J. Mirandella & Comp. — Dirija-se, querendo, á Recebedoria do Districto Federal.

Vito Ardito. — Restitua-se a quantia de 249$100, conforme parecer da Contadoria.

Manoel Carvalho. — Requeira, querendo, ao Estado de S. Paulo.

Fabrica de Tacos, Correias e Pára-Choques "Vianna". — Restitua-se a quantia de 147$400, conforme parecer da Contadoria.

J. Mirandella & Comp. — Restitua-se a quantia de 16$, conforme parecer da Contadoria.

Brazilian Sales Corporations, Companhia Industrial e Constructora "Pantaleone Arcuri". — Em face da informação da Contadoria, nada ha que restituir.

Marcellino Gonçalves. — Compareça á secretaria.

Iria Alves de Moraes, Francisca Laudelina da Silva, Francisca Rosalina de Jesus, Adelina de Souza Amaral, Dulce Gonçalves da Silva, Alberlino Ferreira Dias, Maria da Conceição de Carvalho, Orestalina de Andrade Vieira, Ilda Neto Gomes, Wablemar Americo Mariz de Oliveira, Amalia Pereira dos Santos, Antonio José da Silva, Delphina Toledo da Silva, Antonio Oyarbo Ribeiro, Estanislau de Camargo Seabra, Edmundo de Souza 2º, Januario Santa Rosa, Maria Ribeiro, Ricardina Montez, Viuva Martins & Filho, Confederação dos Ferroviarios do Brasil, Doralice Guimarães da Silva, E. Herreros & Irmão, Elelvino Maria do Souto, Evergisto Torres Machado, Julieta Cavellucci e Josephina Tortara. — Compareçam, com urgencia, á secretaria.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1929

Furtado de Oliveira & Comp. — Pague-se 952$ por conta desta estrada. Empenhe-se a despesa.

Exaltino Palhares. — Indeferido com fundamento no art. 728 do Codigo Commercial.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Pague-se a quantia de 582$080. Empenhe-se a despesa.

Alfredo Mader. — Pague-se a quantia de 748$00, por conta da estrada. Empenhe-se a despesa.

D. Godinho & Comp. — Pague-se a quantia de 120$, por conta do respensavel indicado.

Companhia Americana de Melaços Standard Oil Company of Brasil. — Certifique-se.

Affonso Alves Mendonça. — Nada ha que deferir visto ter sido entregue o volume.

Densdedit Alves de Souza. — Nada ha que deferir, visto ter sido entregue o volume.

Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes. — Pague-se a quantia de 287$, por conta desta estrada. Empenhe-se a despesa.

André Bello. — Indeferido por falta de fundamento legal.

Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes. — Indeferido com fundamento no art. 9º do decreto 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

José Luiz Pereira Prado. — Deferido, á vista da informação.

José Assumpção. — Indeferido. O requerente nada tem a receber.

Vicente Manso Pereira. — Entregue-se mediante recibo.

Mayrink Veiga & Comp. — Deferido, de acerdo com as informações.

Severino Firmo Junior, Souza Baptista & Comp. (2 requerimentos), Mayrink Veiga & Comp. (3 requerimentos), Fonseca, Almeida & Comp. (3 requerimentos). — Deferido.

Maria Belmira de Jesus e Maria Rosa de Nazareth. — Certifique-se.

Atlantic Refining Company of Brasil. — Nada ha que deferir visto a caução ter sido restituida a procurador legalmente constituido.

Sayd Mattar & Irmãos. — Pague-se a quantia de 921$096, por conta desta Estrada. Empenhe-se a despesa.

Pedro de Oliveira, Angelo Pirapelli, Joel Lopes Salgado, José Tito Homem e José Carlos de Moraes. — Concedo, na fórma da lei.

João Lucas da Silva. — Concedo, sem vencimentos, na fórma da lei.

Joaquim Pedro de Souza. — Concedo, na fórma da lei, a contar da data da petição.

João Cyriaco da Costa, Vicente Silva, João Brandão, Benedicto de Freitas, Antonio Bispo, Antonio Nazareth, Luiz Beraldo, Braz Antonio, Octavio Alves, Alfredo Adão e Manoel Flausino da Fonseca. — Concedo, na fórma da lei.

Fernando de Oliveira Silva. — Indeferido. Não ha vaga.

Engenheiro Angelo Gonzaga de Moravia Junior. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

José Benedicto. — Requeira, querendo, ao Sr. ministro da Viação.

Antonio Augusto de Carvalho. — Concedo-se, porém na secretaria e com um funccionario presente.

Antão Cesar de Mello. — Querendo, requeira por exercicios findos ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Benjamin Cruz. — Admitta-se, preenchidas as exigencias regulamentares.

Geraldo de Carvalho e João Baptista Ferreira. — Concedo, na fórma da lei.

Sebastião da Rocha Costa. — Permitto a ausencia, sem vencimentos.

Candido Suman. — Indeferido.

Sebastião Carlos. — Indeferido. Não ha vaga.

Antonio Rodrigues da Silva. — Será aproveitado opportunamente.

Manoel José Angelo. — Requeira, querendo, ao Exmo. Sr. ministro da Viação, por exercicios findos.

Domingos Martins. — Concedo, na fórma da lei.

Octaviano José da Silva. — Concedo, na fórma da lei.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por portaria de 11 do corrente foram concedidos, de accôrdo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, com todos os vencimentos, ao terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Armenio Demetrio Ayres de Souza.

Por portarias de 12 de dezembro:

Foi suspenso preventivamente do exercicio de suas funcções até a conclusão do inquerito administrativo a que se procede, no Patronato Agricola "Diogo Feijó", do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo, o director do mesmo patronato, João Quirino Nascimento.

Foi designado o ajudante de inspector interino dos Patronatos Agricolas, do Serviço de Povoamento, Arminio Sampaio da Cunha para, sem prejuizo de seus vencimentos e emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, exercer as funcções de director do Patronato Agricola "Diogo Feijó", do mesmo Serviço, no Estado de São Paulo.

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviso de 11 de dezembro de 1929:

Sr. Dr. Octavio Dupont, lente da 24ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Tendo resolvido designar-vos para, em commissão, sem outras vantagens, além das que auferis em o vosso cargo e até 31 de março de 1930, ir á Europa afim de alli estudar e verificar a organização das polyclinicas veterinarias, apresentando, na volta, relatorio sobre o assumpto, assim vos declaro para os devidos fins.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1929

Avisos:

Sr. minisro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.645 — Solicita pagamento da conta de Moraes Alves & Comp., na importancia de 145$200, proveniente de fornecimento de materia prima á Escola de Aprendizes Artifices de Campos, no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional — Estado da Bahia:

N. 4.653 — Confirma o telegramma que foi transmittido em 30 de novembro ultimo, nestes termos:

"Accôrdo art. 264 Regulamento Contabilidade, declaro resolvi delegar competente director Aprendizado Agricola Barreiros, engenheiro João Pitanguy Albano, requisitar adeantamentos conta credito verba 18ª, distribuidos essa delegacia corrente anno."

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas — Estado da Bahia:

N. 4.654— — Confirma o telegramma que foi transmittido em 30 de novembro ultimo, nestes termos:

"Accôrdo art. 264 Regulamento Contabilidade Publica, declaro resolvi delegar competente director Aprendizado Agricola Barreiros, engenheiro João Pitanguy Albano, requisitar adeantamentos conta creditos verba 18ª, distribuidos Delegacia Fiscal nesse Estado, corrente anno."

— Sr. director Aprendizado Agricola — Barreiros:

N. 4.655 — Confirma o telegramma que foi transmittido em 29 de novembro ultimo, nestes termos:

"Communico ministro vos delegou competencia requisitardes adeantamentos conta creditos verba 18ª, distribuidos Delegacia Fiscal esse Estado."

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.658 — Transmitte o processo n. 5.221, na importancia de 242$471, de que é credor Roberto Moutinho dos Reis, auxiliar agronomo da Estação de Pomicultura de Deodoro, proveniente de differença de vencimentos a que fez jús, nos periodos de 26 a 30 de novembro e 1 a 30 de 6 a 31 de dezembro de 1928, para que a divida em questão seja liquidada por "exercicio findo" no Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.659 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despeza pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, no referido Estado, Eduardo Ribeiro de Queiroz, a importancia de 154$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jús por serviços prestados fóra da séde de sua repartição, no mez de novembro ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.660 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despeza por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, no referido Estado, Eduardo Ribeiro de Queiroz, a importancia de 15$4, proveniente de diarias que o mesmo fez jú, no mez de novembro ultimo, por serviços prestados fóra da séde da sua repartição.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 4.662 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despeza pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao inspector agricola do 5º districto, no referido Estado, Humberto Rodrigues de Andrade, a importancia de 132$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jú por serviços prestados fóra da séde de sua repartição, no mez de outubro ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 4.663 — Solicita providencias, afim de que, depois de registrada a despeza por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao inspector agricola do 5º districto, no referido Estado, Humberto Rodrigues de Andrade, a importancia de 132$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jús, no mez de outubro ultimo, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 4.665—Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despeza pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao director da Estação Experimental do Seridó, no referido Estado, Octavio Lamartine de Faria, a importancia de 440$, proveniente de direitos a que o mesmo fez jús, por serviços prestados fóra de sua repartição, no mez de outubro ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 4.666—Solicita providencias, afim de que, depois de registrada a despeza por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao director da Estação Experimental do Seridó, no referido Estado, Octavio Lamartine de Faria, a importancia de 440$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jús no mez de outubro ultimo, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.668 — Solicita distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro

Nacional no Estado de São Paulo, na importancia de 4:000$, para attender ao pagamento do auxilio a que fez jús o Sr. Carlos Inglez de Souza, por haver construido um silo em sua propriedade agricola denominada Embaré, no municipio de Taubaté, no referido Estado.

N. 4.670 — Solicita pagamento da folha na importancia de 1:967$700, ao Dr. Mario Saraiva, director do Instituto de Chimica, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, nos mezes de maio e junho do corrente anno.

Dia 10

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.569 — Remette, para registro, cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre o Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e João Oliveira & Irmão, para fornecimento e collocação de nove armações necessarias á mesma repartição.

N. 2.570 — Remette, para registro, cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre a Directoria Geral do Serviço de Povoamento e Industrias Reunidas Cameco Sociedade Anonyma, para o fornecimento de uma lancha a motor "Diesel", havendo previamente approvado a respectiva minuta.

Dia 11

Sr. inspector geral do Serviço Florestal:

Declara, que resolveu autorizar, a lavratura do contracto com os agronomos João Ferreira da Cunha, João Estevão Teixeira Mendes, Luiz Carvalho Araujo e Djalma Guilherme de Almeida, para servirem como auxiliares do Serviço Florestal a cargo dessa directoria.

Dia 7 de dezembro de 1929

Officios:

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N 4.646 — Communica, em referencia aos officios ns. 5.564 e 5.685, respectivamente de 6 e 16 de novembro ultimo, que, por despacho de 26 do dito mez, exarado na exposição de motivos que a respeito lhe submetteu o senhor ministro, resolveu o Sr. Presidente da Republica que o fornecimento de material de expediente e artigos de papelaria ás dependencias do serviço, no actual exercicio, seja feito até a importancia de 10:000$, nos termos do disposto no art. 51, letra *a*, do Codigo de Contabilidade da União.

N. 4.647 — Transmitte, para ser informado, um exemplar do avulso do projecto do Senado Federal, n. 110, de 1928, que autoriza o governo a abrir um credito até um maximo de 500:000$, para a liquidação das despezas feitas pela fiscalização do Serviço no Estado do Paraná, em 1924, com a alimentação dos colonos localizados nos nucleos Candido de Abreu e Cruz Machado.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 4.648 — Transmitte, para ser informado, o requerimento em que o senhor José Ferreira Leite solicita a concessão de auxilio por ter construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda situada no Estado de Minas Geraes.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 4.649 — Afim de que sejam prestados esclarecimentos, transmitte o processo D. C. 16.491, de 1929, referente ao pagamento de gratificação aos technicos do instituto, incumbidos da fiscalização e exportação de laranjas.

N. 4.650 — Em referencia ao officio n. 1.085, de 29 de novembro ultimo, solicitando autorização para abonar gratificações por serviços extraordinarios a funccionarios desse instituto, communica, para os devidos fins, ter o senhor ministro exarado no processo respectivo o seguinte despacho: "Faça-se o serviço nas horas destinadas ao expediente, evendo correr por conta os importadores qualquer despeza extraordinaria".

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 4.651 — Transmitte, para o inicio do processo, o requerimento em que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro pede pagamento da quantia de 465$490, proveniente de passagens e transportes concedidos em 1928, em proveito da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Goyaz.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 4.652 — Transmitte a folha, na importancia de 1:200$, relativa a gratificação que compete no mez de novembro do corrente anno, ao especialista em pomicultura, contractado, Sr. Louis Soubliens, cujo pagamento deverá ser effectuado por intermedio da Collectoria Federal de Itajubá.

— Sr. gerente da The Western Telegraph Company:

N. 4.656 — Pede enviar um exemplar da tarifa telegraphica.

— Sr. gerente do Cabo Submarino Italiano:

N. 4.657 — Solicita um exemplar da tarifa telegraphica da empreza.

— Sr. Eduardo Ribeiro de Queiroz — Delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.661 — Communica que, pelos avisos ns. 4.350 e 4.660, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 154$, relativa ás diarias a que fez jús, no mez de novembro do corrente anno.

— Sr. Humberto Rodrigues de Andrade — Inspector agricola do 5º Districto no Estado do Ceará:

N. 4.664 — Communica que, pelos avisos ns. 4.662 e 4.663, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 132$, relativa ás diarias a que fez jús, no mez de outubro ultimo.

— Sr. Octavio Lamartine de Faria — Director da Estação Experimental do Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 4.667 — Communica que, pelos avisos ns. 4.665 e 4.666, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 440$, relativa ás diarias a que fez jús no mez de outubro do corrente anno.

— Sr. Carlos Inglez de Souza — Taubaté — Estado de São Paulo:

N. 4.669 — Communica ter o senhor ministro, pelo aviso n. 4.668, desta data, requisitado a distribuição do credito de 4:000$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús, por haver construido um silo em vossa propriedade agricola, denominada Embaré, nesse municipio.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de dezembro de 1929

Srs. directores de repartições deste ministerio:

Aviso-circular — "Afim de que sejam fielmente cumpridas as disposições constantes dos arts. 827, 829, 830, 831, 833, 837, 849 e outros do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica, sobre entrada e sahida de material e sua escripturação, tendo por muito recommendado o cumprimento das seguintes instrucções:

1 — Todo o material adquirido, sob qualquer modalidade, para essa repartição, constará do respectivo livro de registro analytico dos bens moveis (modelo VIII);

2 — A escripturação desse livro deverá continuar a ser feita detalhadamente (art. 830 do R. G. C. P. e circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913) e de accôrdo com o que constar das facturas originaes;

3 — Quando, porém, não houver factura para comprovar a acquisição do material, deveis mandar extrahir uma guia, — em tantas vias quantas forem necessarias, — da qual constem com todos os detalhes, a provenencia, a natureza, o preço e o destino de cada um dos objectos recebidos;

4 — Quer nas facturas quer nas guias de entrada de material, será passado recibo pelo funccionario que o receber. Em seguida, serão elles remettidos á secção competente para a necessaria escripturação no livro modelo VIII. Sempre que fôr possivel, esse recibo deverá ser passado pelo funccionario responsavel pela guarda e conservação do respectivo material;

5 — Feito esse lançamento no livro modelo VIII, o funccionario encarregado de sua escripturação fará, nas facturas ou guias, a declaração de haver verificado o recebimento do material e de ter feito a respectiva escripturação;

6 — Quando houver necessidade de ser retirado da séde em que estiver, mesmo por pouco tempo, qualquer material, para entrega a outrem, ou para quaesquer outros fins, deverá ser feita uma requisição pela autoridade superior e dado o competente recibo, por escripto, ao responsavel;

7 — Si o material de que trata a alinea anterior tiver de ser utilizado por tempo superior a 30 dias, essa requisição deverá ser feita em tantas vias quantas forem necessarias, sendo enviada uma á secção competente para a respectiva escripturação.

Deveis dar conhecimento da presente circular, para os devidos effeitos, aos responsaveis pela guarda e conservação dos bens moveis pertencentes a essa repartição.

Saude e Fraternidade. — *Lauro Castro*.

— Ao Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 6.362 — Pedindo as necessarias providencias no sentido de ser entregue ao director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, de accôrdo com a clausula terceira do accôrdo firmado a

27 de setembro ultimo, entre essa prefeitura e este ministerio, a ala do Palacio das Exposições que se encontra occupada pelo escriptorio da Feira de Amostras.

Dia 12

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 6.382 — Pedindo as necessarias providencias no sentido de serem restituidos a este ministerio diversos lotes do extincto nucleo colonial Ratinga.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de dezembro de 1929

Offic

Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.564 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de João Teixeira Costa, como tratador de animaes do Patronato Agricola Diogo Feijó, no Estado de São Paulo, com o salario mensal de 250$000.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Goytacazes — Espirito Santo:

N. 2.565 — Em referencia ao vosso officio n. 236, com o qual remettestes o processo de comprovação do adeantamento de 18:500$000, apresentado pelo escripturario Octavio de Alencar Barreto, solicita a remessa de cópia authentica do conhecimento original do recolhimento do saldo do referido adeantamento, nos termos do art. 295 e seu paragrapho unico do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica; e, chama a attenção para a disposição legal citada, que exige sempre nas comprovações, o conhecimento original do recolhimento feito, e não a respectiva guia:

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.566 — Solicita a restituição da caução de 5:000$000, prestada pela firma Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda., para garantia da proposta apresentada na concurrencia administrativa realizada em remodelação do Ensino Profissional Technico, para fornecimento de materia prima ás Escolas de Aprendizes Artifices, visto ter a referida firma effectuado o fornecimento dos artigos que lhe foram adjudicados.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.567 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de José Elias, Olympio Portes, Leucindo Fernandes, Virgilio Silverio, José Florencio, Elpidio Portes e João Elias, como trabalhadores da Fazenda de Sementes de Uberabinha, nesse Estado, respectivamente, com as diarias de 10$, 7$300, 7$, 7$300, 7$300, 4$200 e 5$300, a partir de 15 de novembro ultimo.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 2.568 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de José Elias, Olympio Portse, Leucindo Fernandes, Virigilio Silverio, José Florencio, Elpidio Portes e João Elias, como trabalhadores da Fazenda de Sementes de Uberabinha, em Minas Geraes, respectivamente com as diarias de 10$, 7$300, 7$, 7$300, 7$300, 4$200 e 5$300, a partir de 15 de novembro ultimo.

Dia 11

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.571 — De ordem do Sr ministro solicita para mandar submetter á inspecção de saude, para o effeito de aposentadoria, o observador da Estação Climatologica de Caetité, nesse Estado, Antonio Britto, na fórma do art. 303 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Ao Sr. Antonio Britto, observador da Estação Climatologica de Caetité, Estado da Bahia:

N. 2.573 — Communica que o Sr. ministro mandou pedir providencias junto ao delegado fiscal nesse Estado, no sentido de serdes submettido á inspecção de saude, para aposentadoria.

Outrosim, communico-vos que deveis remetter a esta directoria certidões passadas pelas repartições pagadoras, provando o serviço publico federal que prestastes, por mais de dez annos no minimo.

— Ao Sr. director do Serviço de Meteorologia:

N. 2.572 — Communica que o Sr. ministro ordenou fossem dadas as necessarias providencias, junto ao delegado fiscal do Thesouro no Estado da Bahia, no sentido de ser submettido á inspecção de saude, para effeito de aposentadoria, o observador da Estação Climatologica de Caetité, no referido Estado, Antonio Britto.

— Ao Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria em Bello Horizonte:

N. 2.574 — Communica que o Sr. ministro autorizou, o contracto de João de Souza, para servir como trabalhador com o salario mensal de 150$000.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 2.575 — Communica que o Sr. ministro, autorizou o contracto de João de Souza, para servir, como trabalhador do Posto Experiemental de Veterinaria em Bello Horizonte, com o salario mensal de 150$ a partir de 18 de novembro findo.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.576 — Communica que o Sr. ministro autorizou, o contracto de D. Elvira Alves Cardeal, para servir como auxiliar mensalista da Directoria de Meteorologia, com o salario mensal de 100$ a partir de 6 de novembro findo.

— Ao Sr. superintendente da Fiscalização do Ensino Commercial:

N. 2.577 — Communica que o Sr. ministro resolveu dispensar em 30 de novembro findo, a pedido, D. Adelina Chiuffa, dactylographa dessa superintendencia.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina:

N. 2.578 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Graciliano Estevão da Silva, para servir na qualidade de trabalhador do Posto Zootechnico de Lages, nesse Estado, com o salario mensal de 160$, a partir de 19 de outubro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará:

N. 2.579 — Em referencia ao vosso officio n. 372, encaminhando o processo de aposentadoria de Antonio Machado Freire, auxiliar de 1ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria nesse Estado, cabe-me declarar-vos que se torna necessario que o alludido funccionario seja submettido á nova inspecção de saude, visto como a que foi realizada no Serviço de Saneamento Rural, no Estado do Ceará, a 25 de junho deste anno, não foi feita como preceitua o art. 303 e seu § 1º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, não só porque entre a primeira e a segunda inspecção não houve o intervallo de tres mezes, visto como a 1ª tem a data de 11 de abril do corrente anno, como porque a commissão medica que na mesma tomou parte não se compoz de tres profissionaes e sim de dous, contrariamente ao referido § 1º do citado art. 303.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.581 — Rogo-vos envieis, as folhas de pagamento do pessoal effectivo e addido da directoria desse serviço, da Inspectoria dos Patronatos Agricolas, Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores ,e tambem, dos serventes da directoria e foguistas, marinheiros, tripulantes, cozinheiros, ajudantes de cosinha e serventes da citada hospedaria, folhas essas relativas ao presente exercicio, afim de ser regularizada a contagem do tempo de serviço dos funccionarios dessa directoria.

Solicito-vos mais informeis qual a situação dos serventes Severino Francisco de Souza e Manoel Rocha das Neves, da Hospedaria da Ilha das Flores, a partir de março do anno proximo findo.

— Ao Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslão Braz":

N. 2.582 — Em referencia ao vosso officio n. 305, relativo ao recolhimento de contribuições atrazadas, devidas pela professora da Escola de Aprendizes Artifices do Amazonas, D. Maria Esther da Silva, cabe-me declarar-vos que cumpre á interessada satisfazer as exigencias contidas no officio desta directoria numero 1.964, de 11 de setembro ultimo, visto como o facto de constar da 2ª via das folhas de pagamento annotações para desconto de contribuições para montepio, não é prova sufficiente de que de facto os descontos tenham sido effectuados, o que só póde ser apurado das primeiras vias de folhas de pagamento, ou mediante certidão passada pelas repartições pagadoras.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.229 — Em referencia ao vosso officio n. 6.034, consultando sobre a organização da folha de pagamento do director do Patronato Agricola "Visconde de Mauá", Sr. Pedro da Veiga Ornellas, communica que o Sr. ministro exarou no processo o seguinte despacho: "Concedi mais 15 dias após as férias: dahi por diante, deve seguir para sua séde, ou solicitar licença."

— Ao Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 6.342 — Restituindo de ordem do Sr. ministro a representação do secretario-bibliothecario desse instituto, que encaminhou com o officio n. 656, de 25 de novembro ultimo, afim de que se digne de informar a respeito.

— Ao Sr. director do Jardim Botanico:

N. 6.352 — Communicando que o Sr. ministro, tendo presente o seu officio n. 775, de 23 de novembro ultimo, resolveu approvar a relação que acompanhou o citado officio e autorizal-o a solicitar da Prefeitura do Districto Federal, de accôrdo com o disposto no artigo 2º do decreto n. 18.472, de 8 de novembro de 1928, placas e numeros para os vehiculos constantes da citada relação.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 6.372 — Communicando, em resposta ao seu officio n. 3.536, que por aviso desta data o Sr. ministro solicitou providencias a Prefeitura do Districto Federal no sentido de vos ser entregue a ala do Palacio das Exposições que se acha occupada pelo escriptorio da Feira de Amostras e vos determina que recebaes desde já a parte do mesmo palacio occupado pela Sociedade Nacional de Agricultura.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 12 de dezembro de 1929

Cartas:

Ao Sr. Americo Pires — Rua Vereador de Magalhães n. 47, nesta:

N. 244 — Communicando-lhe que o technico deste serviço, agronomo Luiz Monteiro, irá examinar a prensa e o respectivo motor a vapor, cuja proposta de venda fizestes á Superintendencia.

— Ao secretario do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão — Rua da Candelaria n. 64, 1º, nesta:

N. 245 — Pedindo-lhe a remessa de um exemplar do relatorio dessa aggremiação referente ao anno de 1928.

— Ao secretario do Centro dos Industriaes de Fiação e Tecelagem de São Paulo — Rua José Bonifacio n. 12, 3º:

N. 246 — Pedindo-lhe a remessa de um trabalho relativo á estatistica de fabricas de fiação e tecelagem, existentes nesse Estado, publicado pelo Centro.

Officios:

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.884 — Pedindo-lhe providencias, afim de que no Thesouro Nacional seja paga uma conta, na importancia de 119$788, de é credora a firma Santos Seabra & Comp., proveniente do fornecimento de artigos de asseio e hygiene da repartição, de accordo com a concurrencia administrativa permanente, realizada no corrente anno.

N. 1.892 — Afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta da importancia de 1:905$200, de que é credora a firma Adolpho Botelho, proveniente do fornecimento a esta Superintendencia, de accordo com a concurrencia administrativa permanente, realizada no corrente anno.

— Ao director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.887 — Pedindo-lhe providencias para que á firma Fontes Garcia & Comp., estabelecida á avenida Passos ns. 105.107, nesta capital, seja restituida a caução de 700$000, que foi depositada, em moeda corrente, conforme verifica do conhecimento n. 30, talão n. 29, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.

N. 1.889 — Pedindo-lhe providencias, afim de que á firma Fontes Garcia & Comp., estabelecida á avenida Passos ns. 105|107, sejam restituidas duas apolices da divida publica de 1:000$000 cada uma, n. 36.194|5, do decreto numero 15.619, de 1922, com 48 coupons cada uma, depositadas como caução para garantia dos fornecimentos, como se verifica pelo conhecimento junto numero 173, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.888 — Remettendo-lhe, devidamente relacionadas e processadas, as contas da The Leopoldina Railway Company, Ltda., provenientes de transportes de pessoal e material concedidos em proveito deste serviço, no exercicio de 1926, das importancias totaes de 1:346$000 e 1:163$000, afim de seu pagamento correr por exercicios findos.

N. 1.893 — Pedindo-lhe providencias, afim de que á firma Fontes Garcia & Comp., estabelecida á avenida Passos ns. 105|107, seja restituida a caução na importancia de 100$000, depositada em moeda corrente, no Thesouro Nacional, em 19 de janeiro do corrente anno, cujo respectivo conhecimento n. 172, se encontra annexo ao processo que se acha nessa repartição.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 1.890 — Não tendo sido satisfeitas as formalidades solicitadas pela Directoria Geral de Contabilidade, com relação á folha de diarias a que fez jús o director Carlos de Azevedo, nos mezes de junho a agosto, restitue-se-lhe novamente a alludida folha, para os devidos fins.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 1.891 — Communicando-lhe, em resposta ao officio n. 458, de 27 de novembro ultimo, que, sendo o pedido para applicação de 80 % da renda das dependencias dessa repartição, contrario ao que dispõe o art. 48, da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, § 3º, deve a mesma ser recolhida, integralmente, aos cofres publicos, dentro do prazo estipulado no art. 30, afim de evitar que seja applicado o art. 31, ambos da mesma lei.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 1.895 — Communicando-lhe que o Sr. ministro, de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, autorizou os contractos de José Elias, Olympio Portes, Leucindo Fernandes, Virgilio Silverio, José Florencio, Epidio Portes e João Elias, como trabalhadores da Fazenda de Sementes de Uberabinha, nesse Estado, respectivamente, com as diarias de 10$000, 7$300, 7$000, 7$300, 7$300, 4$200 e 5$300, a partir de novembro ultimo.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá:

N. 1.897 — Em resposta ao officio n. 205, de 22 de novembro proximo passado, informa-se-lhe de que o "algodão seda", examinado no laboratorio desta Superintendencia, possue fibras que não se prestam para fiação e tecelagem, porque são desprovidas de torções.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de dezembro de 1929

J. Martins Campos (7 requerimentos), Hanery Blumenschein (2 requerimentos), Radio Corporation of America (2 requerimentos), Colombini Enrico e Sartini Ulisse, Ricardo B. Viganó, Luiza Fleming Foster, F. M. Coutinho & Companhia, Octavio Barros, Mirko Tanassig, e Pereira, Dias & Comp. — Lavre-se o termo.

Martins Filhos, Ioio Gevereman e Hil Mayer Pelnau. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

A. Oliveira dos Santos. — Prove que póde usar na marca o nome "Rio Branco".

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

Chama-se a attenção do Sr. Cazemiro Teixeira da Silva e da York Expresso, Limitada, para o edital desta directoria geral, sobre pagamento de taxas, publicado no *Diario Official* de 27 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção da Espiral-Roiled Products Co. Inc., para o edital desta directoria geral publicado no *Diario Official* de 30 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Sampaio & Tormin e Rodrigues & Capucci, para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 12 de novembro de 1929.

Chama-se a attenção da firma J. Lage & Irmão, para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 14 de novembro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Luiz Honorio & Comp., para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 11 de dezembro de 1929.

Chama-se a attenção para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 21 de dezembro de 1928, dos seguintes interessados:

Giorgio Navarotto (2 pedidos), José Pinto Junior (2 pedidos), Dr. J. Moreira de Aguiar, Oscar da Costa Regua, Arnaldo E. C. Dufort, Mario Macedo, Carlos Moniz, Antonio Justino Porto da Silveira e Lafayette Albuquerque Palmeira, Pedro Libertore, José Bento Ferreira, José Antonio Cantharino Filho, Paulo Dietrich, Casa Arens, Ignacio Lopes de Siqueira, S. A. Industrias Reunidas Alba, Destri & Comp., Humberto Gomes de Almeida, Egydio Moreira de Castro e Silva, Amadeu Silva Junior, Frank Silva, Candido Francisco Vianna, Alberto Succi de Souza Paiva, José Gurgel Dantas, Francisco Dias de Abreu, José Maciel Bernardes e Altamiro Ribeiro, Egydio Sinas, Affonso Homberg & Comp., Jorge Rocha, Bernardino Marques da Silva, A. Bussiére, Antonio Vieira da Silva, Bellini de Faria e Manoel Ildefonso de Azevedo, André Christophe, Antonio Ricardo dos Santos, Agnello Corrêa Junior e Delso Augusto de Sá Rego, Carmello Bellanca, Dr. Acacio da Costa Pires, Arnaldo Andreucci, David do Cotto Pinto da Motta, Emmanuel Gomes Braga, Maria Amelia Torres Ribeiro de Castro, Luiz Mariano de Barros, Trangett Mafle, Conrado Abad, Januario Corrêa Peixoto, Moraes & Comp., Ltda., Joaquim de Oliveira Azevedo, Luiz Azzariti, Mario Barrozo da Silva, Francisco Penalva dos Santos, Manoel Caetano de Gouvêa, Coutinho, Otto Horing, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Olindo Belém Filho e Aristodemo Marcheti, Dr. Carmello Bellanca, Lorencio Laguardia, Oierre Louis Alexandre Toussanint, Cesar Veiga da Silva, Eugenio Dilermando da Silveira, Alcides Parisio de Souza, Aurelio Linheres, João Fontella Moreira, José Maria Leal, Salvador Marcellino de Carvalho, Fores, Germano Eizele, M. N. de Beaufort, Alvaro Coutinho da Fonseca, Elie Isaac Hazan, Enock R. Pinheiro, João Teixeira de Carvalho, Seraphim Salgado da Cunha, Emmanuel Gomes Braga,

Luis Mariti e Eduardo William Shalders, e João Soares Brandão.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

(Com audiencia do representante do Ministerio Publico).

The Caloric Company, para "um novo feitio, ou fórma, ou configuração de um vasilhame portatil para gazolina, oleo ou outros liquidos". — Deferido.

Pedidos de privilegio:

(Com audiencia do representante do Ministerio Publico).

Pedro Giorgi, para "um dispositivo gazeificador de combustiveis liquidos pesados, taes como naphta, petroleo ou quaesquer oleos não refinados". — Deferido.

Louis C. Kolm, para "pequeno apparelho para projecções cinematographicas com film sem fim". — Deferido.

Société Française Cinechromatique Procedes R. Berthon, para "aperfeiçoamentos na photographia e na cinematographia a côres". — Deferido.

Da-Lite Screen & Scenic Co., para "aperfeiçoamentos nas telas cinematographicas". — Deferido.

Dr. Cesar Franceschelli e Arthur Preziosi, para "um letreiro luminoso". — Deferido.

Arnaldo Poulsen e Axel Carl Georg Petersen, para "aperfeiçoamentos nos dispositivos de partida ou "arranque", para corpos rotativos pesados, e adaptados a uniformizar o movimento dos films ou pelliculas". — Deferido.

Malenite Industries Limited, para "aperfeiçoamentos em madeiras folheadas". — Deferido.

Theodor Wille & Comp., para "um novo descanço para balanças de reducão e leitura directa". — Deferido.

Carlos Octavio de Menezes, para "um novo systema de annuncios e lettreiros luminosos no sólo". — Indeferido, á vista dos pareceres.

Heraclito & Comp., para "aperfeiçoamentos em vagões frigorificos, denominado — Systema Polo". — Indeferido.

Fritz Hostettler, para "um novo processo para a fabricação de combustiveis liquidos". — Indeferido.

José Klovrza, para "aperfeiçoamentos em e referentes a um transformador mecanico universal". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

M. E. Marvin, da marca "Supertype", para distinguir artigos das classes 5 e 12. — Registre-se.

Frederico Kurth, da marca "Formicida Kurth", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Companhia Carioca Industrial, da marca "Tigre", para distinguir artigos da classe 4. — Registre-se.

Companhia Carioca Industrial, da marca "Trevo", para distinguir artigos da classe 4. — Registre-se.

Antonio Francisco Vellame, da marca "Alfredo Vellame — Especialidade de Palmeira", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

M. E. Marvin, da marca "Genuine Alloy", para distinguir artigos das classes 5 e 12. — Registre-se.

Salvador Aldifacio Battaglia, da marca "Luteolecitina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Alipio A. Gonçalves, da marca "Hemocresol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

M. E. Marvin, da marca "Extratype", para distinguir artigos das classes 5 e 12. — Registre-se.

Martinho Francisco da Rocha, da marca "Radiala Aromatica para Metaes", para distinguir artigos da classe 50, letra *f*. — Registre-se.

Alois Schmid, da marca "Embasol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Bartholemy Giberte, da marca "Aphtidol", para distinguir artigos da classe 2. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com as marcas ns. 17.437 e 25.647, desta Capital.

Alipio A. Gonçalves, da marca "Creosol", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Induz confusão com a marca n. 34.877, de Berna.

Bartholemy Giberte, da marca "Fridol", para distinguir artigos da classe 2. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com as marcas ns. 496 e 17.437, respectivamente, de Minas e desta Capital.

Bartholemy Giberte, da marca "Garrotil", para distinguir artigos da classe 2. — Indeferido. Induz confusão com a marca que consta do processo numero 5.141-27.

Joaquim R. Abreu, da marca "Alfaiataria Civil e Militar", para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. Imita parcialmente a marca constante do processo n. 209-28.

Cervejaria Catharinense Limitada, da marca "Cerveja Maltana", para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Ha posibilidade de confusão com a marca n. 502, do Paraná.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos caracteristicos da invenção de "um apparelho hygienico destinado a desinfectar e limpar o auscultador do apparelho telephonico", para que pedem privilegio Icir Geverman e Hil Mayer Pelman, (deposito n. 7.807, de 12 de dezembro de 1929):

1º, um apparelho destinado a limpar e desinfectar o auscultador do telephone, caracterizado pelo facto de immunizal-o ou evitar á propagação de qualquer mal de que seja portador o consultante anterior, em virtude do especia desinfectante contido no tampão onde é friccionado o mesmo.

Pontos caracteristicos da invenção de "um dispositivo abridor de latas, especialmente latas com tampa sobreposta", para que pediram privilegio Colombini Enrico e Sartini Ulisse (deposito numero 7.808, de 12 de dezembro de 1929):

1º, um dispositivo abridor de latas, especialmente latas com tampa sobreposta, caracterizado por ser uma peça de metal disposta em cantoneira e collocada em posição horizontal á beirada da dita tampa *a*, e logo acima da saliencia *c*, existente entre esta e a lata *b*, firmada nessa posição, mas com liberdade giratoria, pelo parafuso *d* ou outros meios que tambem façam de eixo, com as aletas *e* ou outra disposição que permitta com facilidade a presa manual; a dita peça virada para a esquerda ou para a direita, até seus cantos redondados encontrarem a referida saliencia *c* que serve de apoio, apoio esse que, pela continuidade giratoria exercida sobre a dita peça, esforçando a tampa, operará o seu levantamento e por conseguinte a abertura da lata, que poderá ser lenta ou rapidamente, conforme a vontade do operador e a pressão exercida pelo mesmo;

2º, o dispositivo abridor de latas, como reivindicado em 1, cujo dispositivo póde variar em dimensões e ser feito de metal ou materiaes que a isso se prestem, substancialmente como aqui descripto, no relatorio annexo e representado nos desenhos.

Pontos caracteristicos da invenção de "um prendedor para chapéos", para que pediu patente de Modelo de Utilidade Ricardo B. Viganó (deposito n. 7.809, de 12 de dezembro de 1929):

Um prendedor para chapéos, especialmente indicado para prender os chapéos dos espectadores em theatros, cinemas e demais salas de diversões, feito de metal ou materiaes que a isso se prestem, composto de duas peças, uma, a superior *a*, para ser firmada na parte trazeira dos encostos das cadeiras ou poltronas, de formato irregular com bordos ornamentados ou não, em cujo espaço interno pódem ser inscriptos dizeres de interesse para o espectador, ou aproveitado para fins declamisticos, seja directamente sobre a peça, ou sobre chapas substituiveis para a variedade dos dizeres ou reclames, cuja peça, tem na parte inferior um pequeno prolongamento o qual é horizontalmente atravessado por uma tira de metal que tambem faz de eixo á segunda peça ou o prendedor propriamente dito, *c*, cuja extremidade destina-se a prender a aba do chapéo, emquanto que a parte superior de forma circular convexa, comporta entre a sua cavidade interna e o prolonbamento da peça *a*, mola *d*, cujo fim é manter o afastamento continuo da dita parte circular e mantendo a extremidade inferior encostada á cadeira ou poltrona *e*, devendo o espectador exercer pressão manual sobre a mesma afim de operar o afastamento da referida extremidade inferior e permittir a passagem necessaria para a aba do chapéo, para ser este retirado ou collocado, substancialmente como descripto e representado nos desenhos annexos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediu registro J. Martins Campos, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 16.057, de 12 de dezembro de 1929):

Consiste na representação de um rectangulo, o qual encerra a palavra caracteristica "Calamenyl", seguida dos dizeres "Regulador Campos. J. Martins Campos. S. Paulo".

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro J. Martins Campos, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 16.058, de 12 de dezembro de 1929): Consiste na representação de um re-

elangulo, o qual encerra os dizeres: "Agua Ingleza. Martins Campos. J. Martins Campos. S. Paulo".

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro J. Martins Campos, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 16.059, de 12 de dezembro de 1929):

Consiste na representação de um rectangulo, o qual encerra a palavra caracteristica "Phagocyl", seguida dos dizeres "J. Martins Campos. S. Paulo".

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro J. Martins Campos, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 16.060, de 12 de dezembro de 1929):

Consiste na representação de duas circumferencias concentricas, dendo-se na primeira os dizeres "I.A.R. Martins Campos. S. Paulo", e na segunda, um monogramma formado pelas letras J. M. C., iniciaes do requerente.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir productos chimicos preparados, para serem usados na medicina e na pharmacia, classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro J. Martins Campos, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 16.061, de 12 de fevereiro de 1929):

Consiste na representação de um rectangulo, o qual encerra os dizeres: "Vermifuga Campos", seguido do nome do fabricante "J. Martins Campos" e "S. Paulo".

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro J. Martins Campos, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 16.062, de 12 de dezembro de 1929):

Consiste na representação de um rectangulo, o qual encerra a palavra caracteristica "Phosphotidan", seguida dos dizeres "J. Martins Campos. São Paulo".

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro J. Martins Campos, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 16.063, de 1 de dezembro de 1929):

Consiste na representação de um rectangulo o qual encerra a palavra caracteristica "Doraigina", seguida dos dizeres J. Martins — São Paulo.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Radio Corporation of America, destinada a artigos das classes 8 e 9 (deposito n. 16.064, de 12 de dezembro de 1929):

Consiste na palavra Pentode sublinhada.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve a distinguir tubos e valvulas de vacuo, valvulas detectoras, amplificadoras e transmissoras e partes das mesmas, apparelhos receptores, detectores, amplificadores e transmissores de radio e partes dos mesmos, alto-falantes, apparelhos e dispositivos reproductores de sons, apparelhos de radio de toda especie, partes dos mesmos e accessorios, instrumentos, apparelhos e partes dos mesmos para uso em telegraphia e telephonia sem fio, incluidos nas classes 8 e 9, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Radio Corporation of America, destinada a artigos das classes 8 e 9 (deposito n. 16.065, de 12 de dezembro de 1929):

Consiste nas palavras juxtapostas Screen-Grid, intercaladas por um hyphen e sublinhadas.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve a distinguir tubos e valvulas de vacuo, valvulas detectoras, amplificadoras e transmissoras e partes das mesmas, apparelhos receptores, detectores, amplificadores e transmissores de radio e partes dos mesmos, alto-falantes, apparelhos e dispositivos reproductores de sons, apparelhos de radio de toda especie, partes dos mesmos e accessorios, instrumentos, apparelhos e partes dos mesmos para uso em telegraphia e telephonia sem fio, incluidos nas classes 8 e 9, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Pereira, Dias & Companhia, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 16.066, de 12 de dezembro de 1929):

Consiste na representação de Moysés, tendo a mão direita erguida á altura da cabeça e na attitude de quem lê o Decalogo, sustentando na mão esquerda a taboa da lei. Sobre a cabeça da figura vê-se uma estrella radiante e, por baixo da mesma figura a palavra Moysés.

A marca, que poderá variar em dimensão e côres, serve a distinguir tecidos de algodão em pecas, da fabricação e commercio dos depositantes, incluidos na classe 23.

Descripção da marca para que pediu registro Mirko Taussig, destinado a artigos da classe 38 (deposito n. 16.067, de 12 de dezembro de 1929):

Consiste na representação de um escudo de fantasia, encerrando uma ancora tendo, por cima, em semi-circulo convexo, a palavra Ledger e por baixo, em sentido concavo, a palavra Extra.

A marca, que poderá variar em dimensão e côres, serve a distinguir papel da importação e commercio do depositante, incluido na classe 38.

Descripção da marca para que pediram registro Martins Filhos, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 16.068, de 12 de dezembro de 1929):

Consiste de uma etiqueta rectangular, formada por um traço dourado, tendo, na parte superior, uma faixa cujas pontas se enrolam em ramos de cacáo. Na parte de cima da faixa lê-se as palavras Finissimo chocolate e sobre a faixa a palavra Delicia, caracteristico principal da marca. Ao centro da etiqueta vê-se um disco encerrando uma chicara de chocolate fumegante, tendo ao lado a figura de um personagem de Andaluzia contemplando a figura de uma andaluza que se eleva da chicara. A' direita do disco a palavra Andaluza e á esquerda Martins Filhos. Na parte inferior da etiqueta o endereço dos depositantes.

A marca, que poderá variar em dimensão, côr e typo de lettra, serve a distinguir chocolate, em barras ou em pó, da fabricação e commercio dos depositantes, incluido na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro a firma Octavio Barros, destinada a artigos da classe 36 (deposito numero 16.069, de 12 de dezembro de 1929):

Consiste em um rectangulo, contendo a denominação caracteristica "Casa Léa".

Esta marca, que póde variar em côres e dimensões, servirá para distinguir meias de sem commercio, comprehendidos na classe 36 e bem assim em cartões, notas e reclames do seu estabelecimento.

Descripção da marca para que pediu registro Haneby Blumenschein, destinada a artigos da classe 50, lettra *a* (deposito numero 16.070, de 12 de dezembro de 1929):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Cameeerne".

A marca, que póde variar em typos de lettras, cores e dimensões, serve para distinguir artefactos de madeira de toda a especie, incluidos na classe 50, lettra *a* da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Haney Blumenschein destinada a artigos da classe 50, lettra *a* (deposito n. 16.071, de 12 de dezembro de 1929):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Multicorne".

A marca, que póde variar em typos de lettras, cores e dimensões, serve para distinguir artefactos de madeira de toda a especie, incluidos na classe 50, lettra *a*, da fabrica e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Luiza Fleming Foster, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 16.072, de 12 de dezembro de 1929):

Consiste essencialmente na denominação "Xarope Fleming", acompanhada dos dizeres "Luiza Fleming Foster" — "São Paulo" e encerrada em um rectangulo.

A marca, que póde variar em typos de lettras, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, incluido na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro a firma E. M. Confinho & Comp., destinada a artigos da classe 37 (deposito numero 16.073, de 12 de dezembro de 1929):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Coflex", escripta de uma fórma caracteristica, acompanhada de um pequeno traço horizontal.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir roupa branca para uso pessoal e de cama e mesa, na classe 37, da fabricação e commercio da depositante.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 13 de dezembro de 1929

Officios:

Ao Sr. conselheiro Dr. Rodolpho Macedo:

N. 8.495 — Remettndo uma copia da "Exposição" apresentada pelo Dr. Henrique Vasconcellos ao parecer n. 242.

N. 8.496 — Solicitando informações sobre o adeantamento do estudo da proposta feita pelo Sr. Victorino Moreira em sessão de 17 de outubro pp.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 8.497 — Remettendo debates da sessão de 6 do corrente, para publicar.

— Ao A. Costa Pires:

N. 8.498 — Remettendo os processos R 574 e R 605, acompanhados da "Exposição apresentada pelo Dr. Henrique Vasconcellos para estudo.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor agronomo Luiz Carvalho Araujo, para servir como auxiliar dos trabalhos florestaes a cargo da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos doze dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, presentes na séde da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, á Estrada Dona Castorina numero seiscentos e trinta e um, Gavea, Districto Federal, o respectivo director geral agronomo Francisco de Assis Iglesias, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorisado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme consta do aviso numero dous mil quinhentos e oitenta, de onze de dezembro de mil novecentos e vinte e nove e o agronomo Luiz Carvalho Araujo, accordaram, tendo em vista a minuta deste contracto, previamente approvada pelo mesmo senhor ministro o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo sexto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, verba trigesima — Serviço Florestal do Brasil — Consignação III — Pessoal contractado — Sub-consignação "5 — Para o levantamento do mappa florestal, etc." resolve contractar de accôrdo com os dizeres da referida sub-consignação, o agronomo Luiz Carvalho Araujo, que em seguida será denominado — o contractante — para servir como auxiliar dos trabalhos florestaes a cargo da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil.

Clausula segunda — O contractante, que terá séde na Directoria do referido serviço e domicilio legal no Districto Federal, ficará sujeito a todas as disposições do regulamento do mesmo serviço que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis, a juizo do ministro.

Clausula terceira — O contractante obriga-se a executar todos os serviços concernentes aos trabalhos florestaes que lhe forem ordenados pelo director geral do serviço, ao qual fica immediatamente subordinado.

Clausula quarta — O contractante ficará responsavel na fórma das leis em vigor pela guarda e conservação de todo o material que lhe fôr entregue para o desempenho de suas funcções, indemnisando o Estado pelo que se extraviar ou se innutilizar por culpa sua.

Clausula quinta — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de oitocentos mil réis (800$), a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula sexta — O presente contracto terá a duração de um anno, contado da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula setima — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula oitava — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notifical-o-ha com antecedencia de trinta dias, rescindindo o contracto por portaria, e uma vez decorridos os trinta dias, da notificação, cessam todas as obrigações contrahidas pelo Governo neste contracto.

Clausula nona — A despeza decorrente deste contracto, correrá, no actual exercicio, por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira na qual se acha devidamente empenhada na escripturação desta Directoria Geral, e, no exercicio vindouro, por conta dos recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima — Durante a vigencia deste contracto, não poderá o contractante exercer qualquer outra funcção remunerada pelos cofres federaes ou municipaes, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Clausula decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima segunda — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accôrdo com o Regulamento do Sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas e pelas testemunhas Astolpho de Lucca e Celso Luiz de Azevedo Marques. — Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, em doze de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. — Francisco de Assis Iglesias. — Luiz Carvalho Araujo. — Testemunhas: Astolpho de Lucca e Celso Luiz de Azevedo Marques. (Estava sellado com tres estampilhas federaes no valor total de vinte e tres mil réis) 23$000. — Confere com o original: *Astolpho de Lucca*, escripturario. — Visto. *Jorge de Menezes Monteiro*, secretario.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor agronomo Djalma Guilherme de Almeida, para servir como auxiliar dos trabalhos florestaes á cargo da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos doze dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, presentes na séde da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, á Estrada Dona Castorina numero seiscentos e trinta e um, Gavea, Districto Federal, o respectivo director geral agronomo Francisco de Assis Iglesias, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme consta do aviso numero dous mil quinhentos e oitenta, de onze de dezembro de mil novecentos e vinte e nove e o agronomo Djalma Guilherme de Almeida, accordaram, tendo em vista a minuta deste contracto, préviamente approvada pelo mesmo senhor ministro o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo sexto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte oito, verba trigesima — Serviço Florestal do Brasil — Consignação III — Pessoal Contractado — Sub-consignação "5 — Para o levantamento do mappa florestal, etc.", resolve contractar de accôrdo com os dizeres da referida Sub-consignação, o agronomo Djalma Guilherme de Almeida, que em seguida será denominado — o contractante — para servir como auxiliar dos trabalhos florestaes á cargo da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil.

Clausula segunda — O contractante, que terá séde na directoria do referido serviço e domicilio legal no Districto Federal, ficando sujeito a todas as disposições do regulamento do mesmo serviço que estiverem em vigor e que lhe forem applicaveis, a juizo do ministro.

Clausula terceira — O contractante obriga-se a executar todos os serviços concernentes aos trabalhos florestaes que lhe forem ordenados pelo director geral do serviço, ao qual fica immediatamente subordinado.

Clausula quarta — O contractante ficará responsavel na fórma das leis em

vigor pela gratificação e remuneração de todo o pessoal que lhe for entregue para o desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula quinta — O seu remuneração pelos seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de oitocentos mil reis (800$000) a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula sexta — O presente contracto terá a duração de um anno, contado da data de registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se aquelle instituto deixar de registro.

Clausula setima — O presente contracto poderá ser renovado, se assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, se assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula oitava — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notifical-o-ha com antecedencia de trinta dias, rescindindo o contracto por portaria, e uma vez decorridos os trinta dias da notificação, cessam todas as obrigações contrahidas pelo Governo neste contracto.

Clausula nona — A despeza decorrente deste contracto, correrá no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, na qual se acha devidamente empenhada na escripturação desta Directoria geral, e, no exercicio vindouro, por conta dos recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima — Durante a vigencia deste contracto, não poderá o contractante exercer qualquer outra funcção remunerada pelos cofres federaes ou municipaes, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Clausula decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima segunda — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accôrdo com o regulamento do sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas e pelas testemunhas Asfolpho de Lucca e Celso Luiz de Azevedo Marques. Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, em doze de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, Rio de Janeiro, doze de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. — Francisco de Assis Iglesias, Djalma Guilhermie de Almeida. Testemunhas: Asfolpho de Lucca, Celso Luiz de Azevedo Marques. Estava sellado com tres estampilhas federaes no valor total de vinte e dous mil e seiscentos réis- 22$600. Confere com o original. *Asfolpho de Lucca*, escripturario. Visto. — *Jayme Menezes Monteiro*, secretario.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

ELEIÇÃO DA DIRECTORIA E COMMISSÕES

Deve realizar-se depois de amanhã, segunda-feira, ás 14 horas, a assembléa geral prescripta pelos estatutos do Instituto Historico e Geographico Brasileiro (art. 25), destinada a eleição dos membros (não vitalicios) da directoria e das commissões permanentes para o biennio de 1930/31.

Nos termos do art. 63 a assembléa só se reunirá com a presença minima de vinte e um socios.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foi hontem recebido em conferencia pelo Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

O Sr. Presidente da Republica recebeu ainda em conferencia e despachou com o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, com o Chefe do Estado, os senhores senadores Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal, e Arnolfo Azevedo, e deputados Manoel Villaboim, "leader" da maioria da Camara dos Deputados, e Viriato Corrêa.

— O Sr. Presidente da Republica fez se representar pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Braz Velloso na solemnidade do "Dia do Marinheiro", realizada hontem, junto á herma do almirante Tamandaré.

— No Palacio do Cattete esteve hontem o Sr. Dr. Alfredo Sá, vice-presidente do Estado de Minas Geraes, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu, por motivo do seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica mandou visitar o escriptor Coelho Netto, que se acha enfermo, pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official de gabinete da presidencia.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Coriolano de Góes, chefe de Policia da Capital.

— Para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua representação na inauguração das novas installações de radiologia, na Polyclinica Militar, esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. major Rebello Pestana, director daquelle estabelecimento.

O GOVERNADOR DA BAHIA

A' bordo do "Commandante Ripper", que atracou ao cáes da praça Mauá, cerca de 16 horas, chegou, hontem, a esta capital, o Sr. Dr. Vital Soares, governador do Estado da Bahia e candidato á vice-presidencia da Republica no proximo quatriennio.

Recebido pelos Srs. general Teixeira de Freitas, chefe da Casa Militar do Sr. Presidente da Republica; Dr. Mello Vianna, Vice-presidente da Republica; ministros de Estado almirante Pedro da Luz, Drs. Octavio Mangabeira, Vianna do Castello e Victor Konder; senador Azeredo, Vice-presidente do Senado, e Dr. Manoel Villaboim, "leader" da maioria da Camara dos Srs. Deputados, commissões do Senado e da Camara, representações de diversas associações e grande numero de pessôas gradas, o Sr. governador da Bahia, depois dos cumprimentos, tomou o carro do Estado, acompanhado do representante do Sr. Presidente da Republica, em direcção ao Palace Hotel, onde se acha hospedado.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 14, as seguintes folhas do decimo quarto dia util:

Diversas pensões da Guerra, de A a I.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Durante os 28 dias em que funccionou no mez de novembro foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 5.776 pessoas, a cujo exame e consulta se submetteram 9.180 obras impressas em 10.430 volumes, 2.061 documentos manuscriptos, 522 cartas geographicas, 3.791 peças iconographicas, 1.064 periodicos e 159 avulsos.

As obras impressas assim se distribuem por classes: agricultura, commercio e industria, 197; bellas artes, 48; bibliographia, 4; chorographia e historia do Brasil, 245; direito, legislação e jurisprudencia, 1.650; economia politica, 34; encyclopedia e polygraphia, 262; geographia, 165; historia, 272; jogos e desportos, 29; literatura, 2.37V; literatura brasileira, 906; occultismo, theosophia e espiritismo, 47; pedagogia, 48; philologia e linguistica 553; philosophia, 201; physica e chimica, 334; politica e administração, 26; religião, 38; sciencias mathematicas, 443; sciencias medicas, 1.064; sciencias naturaes, 209, e sociologia, 28. Escriptas em allemão, 55; francez, 1.649; hespanhol, 95; inglez, 114; italiano, 98; latim, 17; portuguez, 7.152; os periodicos distribuem-se em: almanaques 59; annaes, 27; jornaes, 401; leis, decretos, etc., 17; mensagens, 31; relatorios, 27, e revistas, 502, e os manuscriptos distribuem-se em: autographos, 322; nobiliarchia, 135; Pará, 168, e Rio da Prata, 1.436, sendo em portuguez todos

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil. — Em 12 de dezembro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 12 ás 18 horas do dia 13

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: instavel; chuvas ainda possiveis. Temperatura: estavel á noite; ligeira ascensão de dia. Ventos: Do sul a léste frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instavel com chuvas, e trovoadas esparsas, salvo a léste onde de ameaçador passará a instavel; chuvas. Temperatura: estavel á noite, ligeira ascensão de dia, salvo a léste onde será estavel.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas esparsas em S. Paulo, instavel no Paraná e bom passando a instavel nos demais Estados. Temperatura: em ascensão. Ventos: de norte a léste, até Santa Catharina, frescos por vezes, variaveis frescos no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 11 ás 15 horas do dia 12

O tempo decorreu ameaçador com trovoadas e chuvas fortes á noite, e instavel, isto é, com alternativas de ameaçador e incerto de dia. A temperatura foi estavel. A's médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal ram: maxima 28.9 e minima 22.6 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27.7 e minima 22.6, respectivamente ás 10 horas e 50 minutos e 0 hora e 10 minutos. Os ventos foram variaveis, frescos a principio.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich)—Dia 12 de dezembro de 1929

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força			
Manáos (X)									
Belém (X)									
São Luiz (X)									
Barra do Corda (X)									
Graiahú (X)									
Therezina (X)									
Fortaleza (X)									
Quixeramobim (X)									
Sobral (X)									
Iguatú (X)									
Natal (X)									
Parahyba (X)									
Campina Grande (X)									
Recife (X)									
Pesqueira (X)									
Goyanna (X)									
Garanhuns (X)									
F. de Noronha	757.7	-0.3	25.0	-2.0	E	5	9b	P. Vagas	I
Maceió	58.7	0.4	28.0	2.0	E	2	5b	Chão	B
Pão de Assucar (X)									
Collegio (X)									
Sant'Anna de Ipanema (X)									
Aracajú (X)									
Propriá (X)									
Ondina (S. Salv.) (X)									
B. do Rio Grande (X)									
Caetité (X)									
Ilhéos (X)									
Porto Seguro	59.7	—	27.0	—	NE	2	5b	Tranq.	B
Bello Horizonte	56.6	-1.2	22.0	2.0	C	0	9e	—	I
Januaria (X)									
Theophilo Ottoni (X)									
Caxambú	59.1	2.3	19.0	-3.0	SE	2	9b	—	Mo
São Lourenço	57.5	—	20.0	—	C	0	9b	—	Mo
Cambuquira	57.4	2.1	20.0	-2.0	E	2	9b	—	Mo
Passa Quatro	58.1	—	20.0	—	N	2	9	—	Mo
Poços de Caldas (X)									
Juiz de Fóra	58.5	2.5	21.0	-3.0	C	0	9b	—	Mo
Goyaz (X)									
Catalão	—	—	21.0	—	NE	2	9b	—	I
Cuyabá	755.6	—	25.0	—	NW	2	9a	—	B
Corumbá (X)									
Aquidauana (X)									
Matto Grosso (X)									
Victoria	57.9	0.8	29.0	0.0	N	2	2a	P. Vagas	B
C. do Itapemirim	60.2	1.7	29.0	-1.0	SE	2	5a	—	B

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)						
Belém (X)						
São Luiz (X)						
Barra do Corda (X)						
Graiahú (X)						
Therezina (X)						
Fortaleza (X)						
Quixeramobim (X)						
Sobral (X)						
Iguatú (X)						
Natal (X)						
Parahyba (X)						
Campina Grande (X)						
Recife (X)						
Pesqueira (X)						
Goyanna (X)						
Garanhuns (X)						
F. de Noronha	29.0	24.0	1.0	B	B	Io
Maceió	27.0	23.0	4.0	Io	I	Io
Pão de Assucar (X)						
Collegio (X)						
Sant'Anna de Ipanema (X)						
Aracajú (X)						
Propriá (X)						
Ondina (S. Salv.) (X)						
B. do Rio Grande (X)						
Caetité (X)						
Ilhéos (X)						
Porto Seguro	28.0	21.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte	25.0	19.0	—	A	—	I
Januaria (X)						
Theophilo Ottoni (X)						
Caxambú	25.0	15.0	45.0	Io	Ao	Io
São Lourenço	26.0	19.0	41.0	Io	Ao	Io
Cambuquira	27.0	18.0	37.0	I	Ao	Ao
Passa Quatro	28.0	19.0	15.0	Ao	Ao 2	Mo
Poços de Caldas (X)						
Juiz de Fóra	30.0	19.0	34.0	I	I	Ao2
Goyaz (X)						
Catalão	25.0	—	8.0	I	Io	Io
Cuyabá	31.0	23.0	—	I	I	I
Corumbá (X)						
Aquidauana (X)						
Matto Grosso (X)						
Victoria	31.0	24.0	0.0	B	B	B
C. do Itapemirim	36.0	23.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) do dia de dezembro de 1929

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações das 24 horas precedentes: Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	57.5	0.9	25.0	0.0	SE	2	9b	P. Vgs.	I	28.0	23.0	41.0	I	A ◌	Ao
Campos	58.0	1.9	27.0	-3.0	N	2	9b	—	M ◌	33.0	23.0	4.0	Ao	Ao	Ao
Parahyba do Sul	58.2	—	22.0	—	C	0	9b	—	Mo	31.0	22.0	14.0	I	I	Ao
Friburgo	59.3	3.0	20.0	-3.0	C	0	9b	—	Mo	27.0	17.0	32.0	Ao 2	Ao 2	Ao 2
Petropolis	58.5	1.8	20.0	-2.0	W	2	9e	—	Mo	24.0	19.0	14.0	Ao	Ao	Ao
Rezende	57.0	1.3	24.6	-1.0	C	0	9b	—	M ◌	29.0	21.0	26.0	Ao	B 2	Ao
Therezopolis	58.8	2.3	21.0	-1.0	NE	2	9b	—	Mo	26.0	15.0	14.0	Io	Io	Io
Cabo Frio	58.7	2.9	26.0	-1.0	NE	2	9b	Chão	I	30.0	23.0	3.0	I	I	Io
Angra dos Reis	58.2	-1.9	26.0	0.0	C	0	9b	Tranq.	I	27.0	23.0	5.0	Io	Ao	Io
São Paulo	56.1	0.0	23.0	1.0	E	2	9b	—	I	27 0	19 0	5.0	I	I	Ao
Santos	57.5	0.2	24.0	-1.0	C	0	9b	Tranq.	Mo	28.0	23.0	13.0	A ◌	Ao	Ao
Ribeirão Preto	55.1	2.3	22.0	-1.0	C	0	9a	—	—	28.0	21.0	42.0	I	Ao	Ao
S. C. do Pinhal	55.9	1.8	21.0	-3.0	NE	2	9e	—	M ◌	30 0	19.0	18.0	Ao	A ◌	Ao
Faxina	57.3	-0 2	23.0	1.0	E	2	9b	—	M ◌	27.0	18.0	0.0	A ◌	A ◌	
Campinas	57.2	1.7	21.0	-3.0	NE	2	9b	—	Mo	28.0	19.0	29.0	I	Ao	Ao
Curityba	58.4	-0.1	18.0	3.0	C	0	9b	-I	I	29.0	15.0	0.0	I	I	I
Paranaguá	58 2	1.0	22.0	3.0	SE	2	5b	Chão	M ◌	24.0	18.0	3.0	A ◌	A ◌	Ao
Guarapuava	60 8	0.4	17.0	-2.0	E	2	9b	—	M ◌	23.0	15.0	0.0	I	I	I
Palmas	57.5	1.0	19.0	-1.0	NE	2	9b	—	I	28.0	16.0	0.0	I	I	I
Florianopolis	59.6	0.2	22.0	-1.0	C	0	9a	Tranq.	B	25.0	19.0	0.0	B	B	B
Lages	58.5	—	20.0	—	NE	2	2a	—	B	23.0	13 0	0.0	B	B	B
Herval	58 2	—	24.0	—	C	0	5b	—	B	31.0	18.0	0.0	B	B	B
S. Francisco	57.5	-0.8	20.0	0.0	S	2	9b	Chão	I	26·0	18.0	0.0	I	I	I
Porto Alegre	58.3	-1.7	24.0	4.0	C	0	2b	—	B◯◯	28.0	17.0	0.0	B 2	B	B
Uruguayana (X)															
S. Luiz Gonzaga	55.8	-2.6	26.0	5.0	NE	2	2a	—	B	36.0	17.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria do Palmas (X)															
Montevidéo	56.5	0.6	26.0	3.0	N	5									
Buenos Aires	55.3	0.2	26.0	2.0	N	2	2								
Sucre															

As temperaturas maximas verificaram-se em Cachoeira de Itapemirim com 33°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Caxambú com 15°.0.

Observações — Estado do céo: em decimos de céo encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; *d*) nuvens altas; *c*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, máo. Phenomenos diversos: (◌) chuvas ◌ chuviscos; ◯◯ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⛈ trovoadas com relampagos; ↯ relampagos; ≈ ventania; ◠ orvalho; agu, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 furia. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 11 ás 9 horas do dia

Zona norte—Não foi elaborada a synopse da presente zona, devido a falta absoluta dos despachos telegraphicos.

Zona centro—O tempo nas 24 horas, foi máo, com chuvas prolongadas acompanhadas de trovoadas em diversas localidades da zona. Ás 9 horas de hoje, o tempo era máo em pontos de Minas e incerto com chuvas e chuviscos no Estado do Rio. A temperatura declinou em Minas e foi estavel no Estado do Rio. Os ventos foram variaveis fracos, tendo reinado calmaria em alguns pontos. De Goyaz e parte de Matto Grosso não recebemos despachos telegraphicos.

Zona sul—Nas 24 horas o tempo decorreu máo em S. Paulo, com chuvas acompanhadas de trovoadas em alguns pontos. Instavel no Paraná e S. Catharina e bom no Rio Grande do Sul. As 9 horas de hoje o tempo era bom no Rio Grande do Sul e incerto nos demais, sendo que com chuvas e chuviscos em alguns pontos. A temperatura elevou-se no Rio Grande do Sul e soffreu ligeiro declinio nos demais Estados. Os ventos predominaram fracos de nordeste, tendo sido observadas rajadas no Rio G. do Sul e parte do Paraná.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Corcovado	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima	26.5	—	2.92	27.2	29.4	—	—	28.6	29.5	31.2	27.9	28.8	29..
Minima	20.5	—	23.6	22.8	23.1	—	—	23.0	23.1	22.0	23.0	22.4	20..
Chuva	—	—	62.3	109.3	59.0	—	—	28.4	12.2	3.3	23.6	12.9	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 12:			Rio S. Francisco — Dia 12:		
Guararema	0.76	-0.23	Pirapóra (X)		
Jacarehy	0.55	-0.19	S. Francisco (X)		
Caçapava	1.72	0.22	Januaria (X)		
Pindamonhangaba	1.30	0.40	Carinhanha (X)		
Guaratinguetá	1.27	0.27	Rio Branco (X)		
Rezende	0.90	0.38	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirahy	2.17	0.51	Remanso(X)		
Anta	1.82	0.58	Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha	1.30	0.40	Cabrobó X)		
S. Fidelis	2.62	0.12	Piranhas (X)		
Campos	7.28	-0.12	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú — Dia 12:			Bacia Amazonica — Dia 11:		
Pouso Redondo	1.38	-0.03	Rio Branco (X)		
Rio do Sul (X)	1.84	0.01	S. Philippe	3.82	0.00
Nova Bremen (X)			Labréa (X)		
Hansa	0.83	-0.02	Porto Velho (X)		
Aquidaban	0.86	0.02	Itacoatiara	1.20	0.20
Indayal	1.25	-0.01	Parintins (X)		
Timbó	0.04	-0.40	Obidos	0.95	-0.02
Blumenau	0.05	0.03	Itaituba (X)		
Gaspar	1.31	0.01	Taperinha (X)		
Ilhota	1.75	0.05	Altamira 0	2.65	0.05

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 12 — Subindo em Caçapava e S. Fidelis, sendo rapidamente em Barra do Pirahy e anta; baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 12 — Deixa de ser feita a tendencia por falta absoluta dos despachos usuaes.

Rio Itajahy-Assú—Dia 12 — Subindo lento em Rio do Sul Aquidaban, B. Novo Blumenau e Gaspar, baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 11—Estacionario em S. Phelippe, baixando em Maués e Obidos; subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá (X)	9.30									
Porto Seguro	9.30	NE 8	NNE 10	N 3	N 8	—	—	—	—	
Victoria	9.30	N 6	N 7	NN 9	N 7	NNW 13	NW 11	—	—	5.560 ms.
Campos (XX)	9.30	—	WNW 5	W 9	W 14	W 8	—	—	—	3.900 ms.
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro(XX)	9.30									
Rio de Janeiro(XX)	9.30									
Santos (XX)	9.30									
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis	9.30	SSW 3	SSW 3	ESE 2	NE 4	NE 8	NNE 6	—		3.000 ms.
Porto Alegre	9.30	ESE 2	NE 2	NNW 5	NNE 5	NNW 6	NNW 3	N 4		4.550 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céo estar encoberto.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

"Itaguassú", para Bahia e Recife, recebendo cartas para o interior, com porte duplo, até ás 6 horas; para o exterior da Republica até ás 6 horas.

General Belgrano", para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas; cartas para o interior da Republica até ás 6 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até ás 7 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

"Itapema", para Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 6 horas; cartas para o interior da Republica até ás 6 ½ horas; idem, idem com porte duplo até ás 7 horas.

Amanhã:

"Cuyabá", para Victoria, Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até ás 5 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

"Itagiba", para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até ás 7 ½ horas; idem, idem com porte duplo até ás 8 horas.

"Murtinho", para Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Aracajú e Penedo, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até ás 7 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 ½ horas.

Recebimentos de encommendas postaes internacionaes, pela 6ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Preços:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 39/64	5 9/16
Sobre Paris	$345	$353
Sobre Italia	—	$468
Sobre Allemanha	—	2$132
Sobre Portugal	—	$406
Sobre Belgica (papel)	—	$249
Sobre Belgica (ouro)	—	18251
Sobre Hespanha	—	18248
Sobre Suissa	—	18748
Sobre Suecia	—	2$415
Sobre Noruega	—	2$419
Sobre Dinamarca	—	2$412
Sobre Chile	—	18080
Sobre Telheo Slocaquia	—	$957
Sobre Nova York	8$567	8$920
Sobre Montevidéo	—	8$541
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$078
Sobre Buenos Ayres (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3$622
Sobre Japão (yen)	—	4$345
Sobre Rumania	—	$056
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	18257

Moedas

Vales-ouro por 1$000	4$567
Libras (papel)	44$000
Dollars (papel)	8$960
Escudos (papel)	$410
Pesetas (papel)	18270
Francos (papel)	$572

Bolsa

Apolices emprestimo municipal de 1903, port.	731$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	720$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7%.	960$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7% (3ª Emissão)	924$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1906, port.	150$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7%, port. (Dec. 1.535)	164$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7%, port (decreto n. 1.999)	160$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	195$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	160$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1908, 4 %, port.	95$000
Banco dos Funccionarios Publicos	95$500
Companhia Nacional de Armazens Geraes	60$000
Companhia E. de F. Minas de S. Jeronymo	68$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova America	170$000
Companhia Docas de Santos, nom.	255$000
Debentures Companhia Cessionaria das Docas de Porto da Bahia-2ª S.	100$000
Debentures Companhia de Tecidos Alianca, 1ª serie	152$000
Debentures Companhia Docas de Santos	156$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 13 de dezembro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 12 de dezembro de 1929

(Mercado a termo)

Por 10 kilos

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas Saccas
Janeiro	14$000 S/comp.	14$050	13$725		—
Fevereiro	Não cotado	13$500	12$800		—
Março	Não cotado	13$200	12$700		—
Abril	13$700 S/comp.	13$200	12$600		—
Maio	13$600 S/comp.	13$000	12$800		—
Dezembro	16$500	15$000	15$800	15$500	—

Mercado: 1ª cotação, nominal; 2ª cotação, fraco.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 23$200 por arroba.
Mercado calmo.
Vendas, 3.001 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tesoura*.

MERCADO DO DISPONIVEL

Movimento do dia 12

Café

	Saccas
Entradas	7.724
Sahidas	30.538
Consumo local	500
Existencia	305.368

Mercado calmo.

Preços:

Typo 3	26$700
Typo 4	25$900
Typo 5	25$400
Typo 6	24$800
Typo 7	23$500
Typo 8	22$500

Assucar

	Saccos
Entradas	2.783
Sahidas	4.413
Existencia	299.947

Mercado calmo.

Preços:

Branco crystal	28$000 a 29$000
C. amarello	24$000 a 25$000
Mascavinho	24$000 a 25$000
Mascavo	24$000 a 25$000

Algodão

	Fardos
Entradas	381
Sahidas	793
Existencia	2.860

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — typo Sertão:

Typo 3	40$000
Typo 4	39$000

Fibra média — Sertões:

Typo 3	37$500
Typo 5	33$000

Fibra media — Ceará:

Typo 3	36$500
Typo 5	33$000

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	35$500
Typo 5	32$000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	36$000
Typo 5	32$000

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

JUNTA COMMERCIAL

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 12 de dezembro de 1929

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 2 A 7 DE DEZEMBRO DE 1929

Genero — Qualidade e procedencia	Preço Minimo	Maximo
Aguas mineraes:		
Por caixa sem casco:		
Caxambú	—	38$000
Lambary	—	37$000
Salutaris	—	37$000
Cambuquira	—	37$000
S. Lourenço	—	38$000
Aguardente:		
(Caldos. Extra sellos);		
Por pipa com 480 litros.		
De Paraty	200$000	210$000
De Angra	180$000	190$000
De Campos	160$000	170$000
Alcool:		
(Caldos. Extra sellos):		
Por pipa com 480 litros:		
De 40 gráos	320$000	330$000
De 38 gráos	290$000	300$000
De 36 gráos	260$000	270$000
Alfafa:		
Por kilo:		
Nacional	$400	$640
Azeite:		
Por lata:		
Diversas marcas	4$800	0$000
Alhos:		
Por cento:		
Nacionaes	4$000	5$000
Estrangeiros	5$000	6$000
Arroz:		
Por 60 kilos:		
Brilhado, de 1ª	85$000	88$000
Brilhado, de 2ª	70$000	76$000
Especial	65$000	74$000
Superior	50$000	54$000
Bom	46$000	50$000
Regular	40$000	42$000
Branco do Norte	36$000	40$000
Rajado do Norte	Não ha	
Meio arroz	28$000	32$000
Sanga	18$000	20$000
Assucar:		
Por sacco:		
Brnaco crystal	28$000	29$000
C. amarello	25$000	26$000
Mascavinho	25$000	26$000
Por kilo:		
Refinado extra	—	$800
Refinado de 1ª	—	$700
Refinado (mascavinho)	—	$560

	Preço Minimo	Maximo
Assucar:		
Por sacco:		
Mascavo	24$000	25$000
Bacalhão:		
Por caixa:		
Diversas marcas	130$000	150$000
Por meia caixa:		
Diversas marcas	—	65$000
Por tina:		
Em tina — Gaspe	Não ha	
Por meia caixa:		
Cahcudo	—	58$00
Cascudo — Peixelin	—	62$00
Banha:		
Por kilo:		
De Porto Alegre, latas com 20 kilos	2$800	2$900
De Porto Alegre, latas com 2 kilos	2$800	2$900
De Porto Alegre, latas com 1 kilo	2$800	2$880
De Laguna, latas com 20 kilos	2$830	2$900
De Itajahy, latas com 20 kilos	2$900	$2900
De Itajahy, latas com 10 kilos	2$900	3$000
De Itajahy, latas com 2 kilos	2$960	3$080
Batatas:		
Por kilo:		
Nacional — Mineira e Paulista	$500	—
Rio Grande	$480	—
Estrangeira	$700	—
Cebollas:		
Por kilo:		
Nacionaes	16500	17700

Café:		
Por kilo:		
Torrado, de 1ª	3$000	3$200
Torrado, de 2ª	2$800	3$000
Farelo de trigo:		
Por 35 kilos:		
Dos Moinhos Nacionaes	5$200	5$500
Farinha de mandioca:		
Por 50 kilos:		
Porto Alegre — especial	19$000	19$500
Porto Alegre — fina	16$500	17$500
Porto Alegre — entrefina	14$500	15$500
Porto Alegre — peneirada	12$500	13$500
Porto Alegre — grossa	11$000	12$000
Laguna — peneirada	12$500	13$500
Laguna — grossa	11$000	12$000
Farinha de trigo:		
Por sacco c/44 kilos:		
Moinho Fluminense — Especial	—	36$000
Moinho Fluminense — S. Leopoldo	—	34$000
Moinho Fluminense — Diamantina	—	33$000
Moinho Inglez (R. F. M.) Buda Nacional	—	36$000
Moinho Inglez — Nacional	—	34$000
Moinho Inglez — Brasileira	—	33$000
Feijão:		
Por 60 kilos:		
Preto, superior	40$000	44$000
Preto, regular	34$000	36$000
De côres — de Porto Alegre	50$000	55$000
Preto, novo	40$000	44$000
Feijão:		
Por 60 kilos:		
Mantiqueira	65$000	72$000
Enxofre	60$000	62$000
Branco nacional	60$000	65$000
Amendoim	58$000	62$000
Fradinho	38$000	42$000
Mulatinho	30$000	35$000
De outras procedencias	—	—
Fumo:		
Por 15 kilos.		
Em corda, de Minas — especial	55$000	75$000
Em corda, de Minas — bom	30$000	45$000
Em corda, de Minas — baixo	12$000	20$000
Rio Grande — amarello, 1ª	38$000	42$000
Rio Grande — amarello, 2ª	35$000	38$000
Rio Grande — commum, 1ª	34$000	36$000
Rio Grande — commum, 2ª	30$000	32$000
De Santa Catharina — especial, de 1ª	30$000	33$000
De Santa Catharina — superior, de 2ª	22$000	26$000
De Santa Catharina — baixo, de 3ª	18$000	20$000
Da Bahia — especial	80$000	100$000
Da Bahia — superior	45$000	60$000
Da Bahia — bom	30$000	40$000
Kerozene:		
Por caixa:		
Americano — diversas marcas	—	35$000
Lombo:		
Por kilo:		
De Minas e Paraná	2$000	3$000
Manteiga:		
Por lata:		
De Minas e Estado do Rio	7$800	9$000
Santa Catharina — latas de 5 a 10 kilos	—	—
Por libra:		
Estrangeiras — diversas marcas	—	—

Milho:		
Por 62 kilos:		
Amarello	17$000	18$000
Branco	19$000	20$000
Moselado	15$000	16$500
Do Rio da Prata	—	—
Oleo:		
Por kilo bruto:		
De linhaça	—	—
Em barril	—	—
Em lata	—	3$000
Por litro:		
De caroço de algodão nacional	—	2$400
De caroço de algodão estrangeiro	—	2$400
Polvilho:		
Por kilo:		
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—
De Porto Alegre	—	—
De Santa Catharina	$500	$550
Phosphoros:		
Por lata:		
Marca Ypiranga, de madeira	81$000	83$000
Marca Ypiranga, de luxo	81$000	83$000
Marca "Olho"	81$000	83$000
Marca "Brilhante"	81$000	83$000
Outras marcas	78$000	80$000
Queijos:		
Por um:		
De Minas	4$000	7$000
De Palmyra, typo "Rheno"	10$000	13$000
Sal:		
Por sacco com 60 kilos:		
Do Norte — grosso	—	8$500
Do Norte — moido	—	9$700
De Cabo Frio — grosso	—	7$500
De Cabo Frio — moido	—	8$700
Estrangeiro	—	—
Tapioca:		
Por kilo:		
Diversas procedencias	—	1$000
Toucinho:		
Por kilo:		
Commum	2$800	2$500
De fumeiro	3$200	3$300
Vinagre:		
Por barril:		
Nacional	31$000	35$000
Por caixa:		
Estrangeiro	160$000	180$000
Vinho:		
Por barril:		
Do Rio Grande	110$000	120$000
Por pipa:		
Estrangeiro — Virgem	—	1:400$000
Estrangeiro — Verde	—	1:300$000
Estrangeiro — Collares	—	1:500$000
Por kilo:		
Xarque:		
Do Rio de Prata — patos e mantas	—	—
Do Rio da Prata — mantas	3$000	3$500
Do Rio Grande — patos e mantas	3$000	3$100
Do Rio Grande — mantas	3$200	3$400
De Matto Grosso — patos e mantas	2$800	3$000
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo	2$800	3$000

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

SESSÃO REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 1929

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Sá, Porto, Braulio, Burlamaqui, Leite e o director da secretaria. Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Reassumiu o cargo de director da secretaria da Junta Commercial o Sr. director Dr. Izidoro Campos, por ter desistido do resto da licença que lhe foi concedida.

Um officio do Juizo da Terceira Vara Civel, communicando que foi homologada a concordata da firma Adriano de Brito & Comp. — Archive-se e annote-se.

Requerimentos:

Da Companhia de Terrenos Christo Redemptor, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Gymnasio Anglo-Brasileiro, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (autorização para emissão de debentures). — Deferido.

Da Sociedade Anonyma R. Mattos, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (augmento de capital). — Deferido.

De João Ferreira da Fonseca, pedindo nomeação de leiloeiro. — Preste fiança de 40:000$000 em dinheiro ou apolices, e volte.

De J. Carrazedo & Comp., Barbosa & Nunes, Companhia Industrial de Cartonagem Limitada, Dias Jardim & Companhia, F. Pinto & Comp., Grosman & Comp., G. Teixeira & Alves, Horacio Lemos & Comp., Limitada, Iglesias & Henrique, Lopes & Paiva, Moreira & Ferreira, Paredes Dias & Comp. Limitada e Venegas & Domenech, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Napoleão Lima & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Cancellado o registro de firma antecessora, deferido.

De Lowndes & Watson Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Resalvem as emendas e voltem.

De Albino de Andrade & Comp., Ferreira, Balthazar & Comp., Harvey Villela & Comp., J. Almeida, Vieira & Companhia, Wheatley, Blake & Comp., Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Peffer & Comp. Limitada, para o archivamento de sua transferencia de quota. — Deferido.

De Gomes, Filho & Comp., Americo & Comp. para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Zeitoun, Maldaun & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial. — Cumpram a exigencia do parecer.

De Abdu Xexfe & Comp., A. Teixeira & Ferreira, Azevedo & Leite, A. Pereira de Souza & Comp., Byrkett & Sternberg, Costa & Soares, D. Lopes Costa & Comp., Guerreiro & Grumbach, J. Nascimento & Comp., Lopes & Carreira, Motta & Pinto, M. B. Neves & Comp., Nin Ferreira & Comp., Rosita Gerstier & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Junqueira de Aquino & Comp., E. Meyer & Comp., para o archivamento de seis distractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Irmãos Couri, Francisco Soares Pereira, João Vaz de Andrade, F. Meirelis, A. Santos, A. Flachet, Aurora Affonso Chaves, Barboza & Antunes, Eduardo Moreira, Florentino Fernandes, Generoso Tufani, José Maria Augusto, R. Ribeiro, S. Orge, Lopes & Comp., Silva, Pedreira Comp., Pinto Lucena & Comp., José Joaquim Ferreira & Comp., Anizio Miranda & Comp., Cunha, Wriedt & Braga Limitada, Ramon Alvarez & Silva, Tavares & Monteiro, Humberto Raffaelli & Comp., Sociedade Installadora Limitada, Pereira & Schlinkert Limitada, Augusto Ramos & Comp., F. Rodrigues & Fernandes, Meire & Costa, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De A. Delmas & Comp., para o registro de sua firma. — Indeferido, pelo parecer.

De Leon Chame, pedindo registro de seu diploma de guarda livros. — Registre-se.

De Samuel M. de Macedo Soares, pedindo registro de seu diploma de guarda livros. — Registre-se.

De Rosado Pereira, pedindo registro de seu diploma de guarda livros. — Registre-se.

D'A Sociedade Geco Limitada, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Annote-se.

De Augusto Ramos, A. P. Simões, Francisco Ventoso Villas, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancelle-se.

Sessão de 9 de dezembro de 1929

Contractos:

De Barboza & Nunes, firma composta dos socios solidarios, Julio Barboza e Eugenio Augusto Nunes, para o commercio de botequim, á rua dos Andradas n. 101, com capital de 10:000$000, prazo indeterminado.

De Companhia Industrial de Cartonagem, Limitada, firma composta dos socios solidarios, João Palmeira Junior e Dario Rodrigues Palmeira, para o commercio de industria e commercio de cartonagem, á rua dos Invalidos n. 118, com capital de 100:000$000, prazo de cinco annos.

De Napoleão Lima & Comp., firma composta dos socios solidarios, Napoleão Lima Malheiro e José Marques, para o commercio de cerveja, á rua da Carioca ns. 72, 74 e 76, com capital de 100:000$000, prazo indeterminado.

De Venegyas & Domenech, firma composta dos socios solidarios, João Venegas e Pedro Domenech, para o commercio de cereaes etc., á rua Benedicto Hypolito n. 70, com capital de 20:000$, prazo indeterminado.

De Iglesias & Henrique, firma composta dos socios solidarios, José Miguez Iglesias e João Henrique, para o commercio de pão, etc., á rua Itapirú n. 7, com capital de 34:000$000, prazo indeterminado.

De Moreira & Ferreira, firma composta dos socios solidarios, José Moreira da Silva e Joaquim Pinto Ferreira, para o commercio de carvão vegetal, á rua Pereira de Almeida n. 76, com capital de 5:000$000, prazo indeterminado.

De F. Pinto & Comp., firma composta dos socios solidarios, Casemiro Ferreira Pinto e Ramão Garcia, para o commercio de armarinho, etc., á rua Uruguayana n. 166, com capital de réis. 50:000$000, prazo indeterminado.

De G. Teixeira & Alves, firma composta dos socios solidarios, Gualter Augusto Teixeira e Arthur José Alves, para o commercio de botequim, á Estrada de Santa Cruz n. 355 A com capital de 4:000$000, prazo indeterminado.

De Paredes Dias & Com., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Francisco Paredes Dias e coronel José Muniz, para o commercio de barbearia, perfumarias, etc., á avenida Rio Branco n. 134, com capital de 90:000$000, prazo indeterminado.

De Grosman & Comp., firma composta dos socios solidario, Felippe Grosman e de um socio commanditario, para o commercio de artefactos de tecidos de malha, á rua Uruguayana n. 50, com capital de 90:000$, prazo indeterminado.

De Dias Jardim & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Dias da Silva Jardim, Laurindo Francisco de Castro e João de Azevedo Castro, para o commercio de compra e venda de liquidos, etc., á rua Senador Pompeu n. 246, com capital de 30:000$, prazo indeterminado.

De Lopes & Paiva, firma composta dos socios solidarios, Alfredo Antonio Paiva e Alexandre da Rocha Lopes, para o commercio de botequim, etc., á avenida Suburbana n. 2.273, com capital de 10:000$, prazo indeterminado.

De J. Carrazedo & Comp., firma composta dos socios solidario, Antonio Joaquim Miranda Carrazedo e da socia commanditaria, dona Julieta Carrazedo Pereira, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua dos Ourives n. 101, com o capital de 200:000$, prazo indeterminado.

De Horacio Lemos & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Horacio José Lemos, Francisco Ravisio Lemos, Edgard de Azevedo, Abilio Lemos, Henrique Inglez de Souza, Attila Infante Vieira, Alcides Lemos, Clyto Lemos de Azevedo e Roberto Ewaldo Lemos da Silveira, para o commercio de gado, etc., com capital de 2.000:000$, prazo 30 annos.

Alterações de contractos:

De Wheatley, Blake & Comp. Limitada, assumem a responsabilidade do activo e passivo da firma Theatley & Blake.

De Peffer & Comp. Limitada, modificando o seu contracto social.

De Albino de Andrade & Comp., retira-se o socio Guilherme Neves, recebendo a importancia de 7:988$630, continuando a sociedade com os demais socios.

De Ferreira Balthazar & Comp., alterando a clausula primeira do seu contracto social.

De Almeida, Vieira & Comp. Limitada, retira-se o socio Mauricio Ferreira Braga, recebendo a importancia de 10:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Harvey Villela & Comp., retira-se o socio Dr. Benjamin Antunes de Oliveira Filho, recebendo a importancia de 75:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

Dissolvidas:

De V. Teixeira & Ferreira, retira-se o socio Anselmo Teixeira Botelho, recebendo a importancia de 7:000$, ficando com o activo e passivo, o socio Claudio Ferreira Vieira, na importancia de 7:000$000.

De Rosita Gerstler & Comp., retira-se a socia D. Rosa Loeb, recebendo a importancia de 35:000$, ficando com o activo e passivo a socia D. Rosita Gerstler, na importancia de 105:000$000.

De Costa & Soares, retira-se o socio, José Alves Soares, recebendo a importancia de 7:000$, ficando com o activo e passivo o socio, Joaquim Rodrigues da Costa, na importancia de 7:000$000.

De Burkett & Sternberg, retira-se o socio, Henri Sternberg recebendo a importancia de 37:[illegible], ficando com o activo e passivo o socio, Allen Roy Burkett na importancia de 67:500$000.

De Mello Kexfe & Comp., retira-se o socio, Manoel Maglhães da Rocha recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, Nadi Russel Kexfe na importancia de 25:500$000.

De M. B. Neves & Comp., retira-se o socio, Manoel Caetano, recebendo a importancia de 30:945$, ficando com o activo e passivo o socio, Manoel Borges Neves na importancia de 39:057$000.

De Guerreiro & Grumbach, retira-se o socio, Paulo Perez Guerreiro nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, Henrique Grumbach na importancia de 10:000$000.

De D. Lopes Costa & Comp., retira-se o socio, Eugenio Costa Tostões, recebendo a importancia de 12:834$827, ficando com o activo e passivo o socio, Delfim Lopes Costa na importancia de 46:277$927.

De Lopes & Carreira, retira-se o socio, Jayme Fernandes Carreira, recebendo a importancia de 7:011$928, ficando com o activo e passivo o socio, João Lopes Pinheiro na importancia de reis 13:389$852.

De Azevedo & Leite, retira-se o socio, Manoel Fernandes Leite, recebendo a importancia de 10:000$, ficando com o activo e passivo o socio, Manoel Antonio de Azevedo na importancia de 10:000$.

De Nin Ferreira & Comp., retira-se o socio, Jorge de Souza Rezende, recebendo a importancia de 17:791$977, ficando com o activo e passivo o socio, Raul Nin Ferreira na importancia de 22:794$556.

De J. Nascimento & Comp., retira-se o socio, João do Nascimento Torga, recebendo a importancia de 14:623$160, ficando com o activo e passivo o socio, José Serafim Abrunhosa na importancia de 45:731$960.

De Motta & Pinto, retira-se o socio, Antonio Pinto, recebendo a importancia de 1:547$600, ficando com o activo e passivo o socio, Antonio Goncalves Motta na importancia de 53:867$900

Firmas individuaes:

De S. Orge, para o commercio de marcenaria, á rua Sacadura Cabral numero 89, com capital de 10:000$000.

De R. Ribeiro, para o commercio de consignações e representações, á rua General Camara n. 39, com capital de 10:000$000.

De José Maria Augusto, para o commercio de botequim, a rua Magalhães n. 1, com capital de 10:000$000.

De Generoso Freire para o commercio de marcenaria, á rua General Pedra n. 203, com capital de 20:000$000.

De Florentino Fernandes, para o commercio de moveis, á rua Barão de Bom Retiro n. 231, com capital de 10:000$000.

De Eduardo Moreira, para o commercio de armarinho em geral, á avenida Passos n. 85, com capital de 30:000$000.

De Aurora Affonso Chaves, para o commercio de barbearia e perfumarias, a rua Conselheiro Saraiva n. 9, com capital de 10:000$000.

De A. Flachet, para o commercio de fabrico de feridos, á rua Tenente Costa n. 181, com capital de 100:000$000.

De A. Santos, o capital social fica elevado a 200:000$000.

De F. Mirelis, para o commercio de commissões, etc., á rua Visconde de Itaúna n. 65, com capital de 1:000$000.

De João Vaz de Andrade, para o commercio de cal, etc., á rua Quatro, esquina da avenida Francisco Bicalho, com capital de 10:000$000.

De Francisco Soares Pereira, para o commercio de malhados, etc., á rua Silveira Martins n. 138, com capital de 20:000$000.

— Rectificação da sessão de 28 de novembro de 1929: [illegible]

Contracto:

De Virgilio Perez d'Avila & Comp., firma composta dos socios solidarios Virgilio Perez d'Avila e do commanditario Daniel Ferreira, para o commercio de fazendas, etc., no Mercado Municipal rua XII ns. 24 e 26 e externo n. 151, e no capital de 50:000$, prazo [illegible] ordinario.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Exigibada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total em equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
12 de dezembro de 1929	739:619$191	219:901$967	389:717$564	1.111:302$371	1.631:019$873
12 de dezembro de 1928	2.036:067$683	747:457$572	1.288:610$111	3.413:638$731	4.702:248$812
Differença para menos em 1929	1.296:448$192	497:555$585	898:892$607	2.272:336$357	3.071:228$941
Receita do mez:					
De 1 a 13 de dezembro de 1929	7.818:404$073	3.031:029$767	4.787:375$306	13.842:712$671	18.630:087$327
De 1 a 13 de dezembro de 1928	7.811:250$671	3.435:748$936	4.505:501$735	15.691:065$253	20.026:567$018
Differença em 1929 ..	22:845$698	404:719$199	381:873$501	1.848:352$582	1.436:479$691
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 15 de dezembro de 1929	173.326:165$846	73.447:941$328	99.878:224$518	333.929:638$014	433.197.803$532
De 2 de janeiro a 13 de dezembro de 1928	169.347:249$902	74.339:011$277	95.008:238$625	339.566:264$502	434.574:503$127
Differença em 1929 ..	3.978:915$944	1.221:069$949	4.869:985$893	5.576:626$488	1.376:699$595

(*) A conversão do mil reis ouro a papel é feita a 1$567. — *O chefe, Bacharel N. de Barcellos.*

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 12 de dezembro de 1929	6.580:944$198
Em 13 de dezembro de 1929	528:264$838
	7.109:209$036
Em egual periodo de 1928	7.300:382$477
Differença para menos em 1929	191:173$441
Arrecadada de 2 de Janeiro a 13 de dezembro de 1929 . .	204.972:330$852
Em egual periodo de 1928	210.352:828$576
Differença para menos em 1929	5.330:497$724

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude

CONCURSO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

Declara-se, aos interessados, que as instrucções para o Concurso de Medicos e Pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude acham-se publicadas nas edições do *Diario Official* de 28 de setembro e 1 de outubro do corrente anno.

Directoria de Saude da Guerra, 7 de outubro de 1929. — Dr. *Alberto Guimarães*, tenente-coronel, chefe do Gabinete.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 284, de 5 do corrente, ás paginas ns. 24.498 a 24.508 e corrigendas do mesmo edital publicadas no n. 287, de 8, ainda do corrente á pagina numero 24.786, que se referem á concurrencia administrativa permanente a se realizar no dia 21 deste mez, para o fornecimento de material no anno de 1930 (mil novecentos e trinta), a este Regimento.

Quartel na Villa Militar, 9 de dezembro de 1930. — O secretario do Conselho de Administração, *Oscar de Souza Bezerra*, capitão contador.

Companhia de Carros de Combate

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado em o "Diario Official" de 4 do corrente, pagina numero 24.432.

Quartel na Villa Militar, 2 de dezembro de 1929. — *José da Costa Serrano*, 2º tenente contador, aprovisionador, secretario da Commissão de Rancho.

Companhia de Carros de Combate

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 280, de 12 do corrente, ás paginas ns. 25.095 e seguintes, que se refere á concurrencia administrativa permanente a se realizar no dia 26 deste mez, para o fornecimento de material no anno de 1930, a esta companhia.

Quartel na Villa Militar, 12 de dezembro de 1929. — *Adalberto Coelho da Silva*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Terceiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE ITAIPU'

Santos (São Paulo)

Serviço de rancho

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho deste grupo e com a devida autorização do Sr. tenente coronel commandante, faço publico, que no dia 24 do corrente, ás 10 horas, a dita commissão receberá propostas em concurrencia administrativa para fornecimento de generos e outros artigos no anno de 1930, a saber:

1. Alhos, cento.
2. Arroz Piemonte de primeira qualidade, kilo.
3. Arroz agulha de primeira qualidade, kilo.
4. Assucar Perola, kilo.
5. Assucar refinado de primeira qualidade, kilo.
6. Azeite doce Figaro, lata de litro.
7. Azeite doce Figaro, lata de litro.
8. Biscoutos Aymoré, lata de kilo.
9. Banha de porco refinada do Rio Grande do Sul, lata de 20 kilos.
10. Banha de porco Rosa, em latas de 2 kilos.
11. Bacalhau da Noruega, kilo.
12. Batatas inglezas, kilo.
13. Bananas: maçã, d'agua, prata, cento.
14. Café em grão, kilo.
15. Café em pó, kilo.
16. Carne verde de vacca, kilo.
17. Carne secca platina em mantas, kilo.
18. Carne secca do Rio Grande, kilo.
19. Cebolas, kilo.
20. Canella em pó, lata.
21. Cervejas, uma.
22. Farinha de trigo, kilo.
23. Farinha de mandioca, kilo.
24. Feijão preto, kilo.
25. Feijão manteiga, kilo.
26. Feijão mulatinho, kilo.
27. Feijão branco, kilo.
28. Goiabada peixe, lata.
29. Laranjas, cento.
30. Linha secca, metro.
31. Lombo de Minas, kilo.
32. Manteiga de primeira qualidade, kilo.
33. Mate em folha, kilo.
34. Massa de tomate, lata de 250 grammas.
35. Massa branca, kilo.
36. Massa amarella, kilo.
37. Marmelada Colombo, kilo.
38. Pão de trigo, kilo.
39. Petit-pois Leal Santos, lata
40. Peixe fresco de primeira qualidade, kilo.
41. Camarão, kilo.
42. Palitos, caixa.
43. Pimenta do reino, kilo.
44. Queijo de Minas, kilo.
45. Queijo Parmeson, kilo.
46. Sal fino, kilo.
47. Sabão especial, kilo.
48. Sapolio, um.
49. Toucinho Continental, kilo.
50. Toucinho mineiro, kilo.
51. Lentilhas, kilo.
52. Ervilhas partidas, kilo.
53. Vinagre branco, litro.
54. Vinho do Rio Grande, litro.
55. Vinho Setubal, garrafa.
56. Carne de porco, kilo.
57. Azeitonas brancas, lata.
58. Ovos, duzia.
59. Verduras, kilo
60. Leite de vacca, litro.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — A Commissão de Rancho se reunirá, no Quartel do Grupo, em Itaipú, a barra de Santos, Estado de São Paulo, as 13 horas do dia .. do corrente mez, para encerrar a inscripção e proceder ao julgamento das propostas apresentadas.

Segunda — As propostas deverão ser escriptas em duas vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras e com os preços mencionados por extenso e em algarismos, assignadas e rubricadas em todas as folhas pelos proponentes com a declaração de submetterem-se ás condições estipuladas neste edital e ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Terceira — Os concurrentes comprovarão suas idoneidades com os seguintes documentos:

a) Prova de haver pago, como negociante especialista do genero de que é objecto a concurrencia, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao periodo vencido, inclusive o imposto sobre a renda;

b) Ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) Ter caucionado na Contadoria do Grupo a quantia de quinhentos mil réis (500$000), para garantia do fornecimento de seccos e molhados, sendo fixado em duzentos mil réis (200$000) a caução que deverá ser feita para o fornecimento de peixe, verduras, lenha, pão, carne e outros artigos;

d) Que fielmente cumpriu o ultimo contracto, ajuste ou fornecimento, no caso de já ter fornecido ao governo.

Quarta — O proponente deverá comparecer ou fazer-se representar legal-

gente na occasião da abertura das relações. Não comparecendo á apuração côrrerá á sua revelia.

Quinta — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura dos envolucros das relações de preços, que serão lidas em presença dos mesmos.

Sexta — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido o preço mais modico, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a fornecer o pedido sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripção e de correr por conta delle a differença.

Setima — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de 4 mezes da data da inscripção, sendo que as alterações só se tornarão effectivas após 15 (quinze) dias, do despacho que ordenar a sua annotação.

Oitava — O prazo maximo para a entrega do fornecimento dos seccos e molhados será de 48 horas e os demais de 24 horas a contar da data da entrega do respectivo pedido.

Nona — As relações de preços serão abertas ás 13 horas do dia terminal do prazo, em presença dos concurrentes ou seus representantes devidamente habilitados, sendo a ordenação da inscripção feita de accordo com o artigo 759 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Se a terminação do prazo cahir em um domingo ou feriado esta operação será feita no primeiro dia util que se lhe seguir.

Decima — Os artigos deverão ser entregues no Serviço de Aprovisionamento deste Grupo, dentro dos prazos fixados na clausula oitava

Decima primeira — As despezas de transporte dos artigos fornecidos correrão por conta dos fornecedores.

Decima segunda — Os artigos serão fornecidos liquidos de qualquer tara.

Decima terceira — O governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que serão lidos antes da abertura das propostas.

Observação — No aprovisionamento deste Grupo, nos dias uteis, das 8 ás 13 horas, os interessados terão os esclarecimentos que se tornem necessarios.

Fortaleza de Itaipu', 1 de dezembro de 1929 — *Sebastião Gonçalves*, 2º tenente contador, secretario da Commissão de fiscalização.

FORTALEZA DE ITAIPU' — SANTOS (S.Ao PAULO)

De ordem do Sr. tenente coronel commandante, presidente do Conselho de Administração deste grupo e fortaleza, participo aos interessados que, de accôrdo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade da União, até o dia 24 do corrente, ás 10 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos de consumo habitual, abaixo mencionados, necessarios ao serviço deste grupo e fortaleza, durante o anno de 1930, mediante as condições adiante enumeradas:

Grupo "A" — Artigos de expediente e material para a escola regimental

Alfinetes em caixas de cem grammas, caixa.
Almofadas para carimbo, grande, uma.
Almofadas para carimbo, pequenas, uma.
Arithmetica de Souza Lobo, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Borracha de desenho, uma
Borracha "Rugby", uma.
Borracha "Faber", uma.
Borracha para machina de escrever, uma.
Bloco de memorandum impresso, c|100 folhas, um.
Bloco timbrado para telegramma, com 100 folhas, um.
Bloco timbrado para radio, c|100 folhas, um.
Buward de madeira, um.
Brochura almasso de 200 folhas, uma.
Brochura almasso de 100 folhas, uma.
Brochura almasso de 50 folhas, uma.
Blocos de calculo de 100 folhas, (papel jornal), um.
Blocos de calculo c|100 folhas, (papel ass), um.
Brochura almasso de 50 folhas, uma.
Caderno escolar pautado, duzia.
Caderno de calligraphia, duzia.
Caneta de madeira, superior, duzia.
Caneta de madeira, regular, duzia.
Cartão timbrado para memorandum, cento.
Cesta de vime para papeis, uma.
Colchetes de metal, caixa.
Cartilha de infancia, uma.
Enveloppes de linho para cartas, caixa.
Enveloppes timbrados para officios, pequenos, milheiro.
Enveloppes timbrados para officios, grandes, milheiro.
Enveloppes timbrados para officios, pequenos, cento.
Enveloppes timbrado para officios, grandes, cento.
Escrivaninha de ferro, uma.
Escrivaninha de vidro, uma.
Esponjeira de vidro c|esponja, uma.
Esponja para quadro-negro, uma.
Enveloppes timbrados para telegrammas, milheiro.
Enveloppes timbrados para telegrammas, cento.
Enveloppes timbrados para radios, cento.
Enveloppes timbrados para radios, milheiro.
Enveloppes timbrados para memorandums, cento.
Fita para machina de escrever, "Remington", uma.
Furador de papel, um.
Folha de vencimentos para officiaes, cento.
Folha de vencimentos para civis, cento.
Folha de consignações de officiaes, cento.
Gomma arabica em grão, kilo.
Gomma arabica em liquido, litro.
Giz branco, caixa.
Georgraphia de J. Lacerda, uma.
Historia do Brasil, uma.
Lapis preto "Faber", duzia.
Lapis Bi-color, duzia.
Lapis de borracha, duzia.
Lapis para lousa, duzia.
Louza de pedra, grande, uma.
Lousa de pedra, media, uma.
Lousa de pedra pequena, uma.
Livros com 200 folhas, formato almasso, um.
Livros com 150 folhas, formato almasso, um.
Livros com 100 folhas, formato almasso, um.
Livros com 50 folhas, formato almasso, um.
Livros caixas de 100 folhas de 33x22, um.
Livros caixas de 50 folhas de 33 x 22, um.
Livros pautados com cem folhas, um.
Mappa mensal do movimento do pessoal, cento.
Mappa do effectivo da força, cento.
Mappa conta corrente de fardamento, cento.
Oleo fino para machina de escrever, vidro.
Papel fino para copias, milheiro.
Papel matta-borrão, superior, folha.
Papel matta-borrão, regular, folha.
Papel almosso com 33 linhas, resma.
Papel liso, resma.
Papel timbrado para officio em meia folha, milheiro.
Papel timbrado para officios em meia folha, cento.
Papel hollanda, caderno.
Papel pardo para embrulhos, caderno.
Papel timbrado para cartas officiaes com envelloppe, caixa.
Papel carbono, regular, caixa.
Papel carbono, superior, caixa.
Pasta de oleado, uma.
Pasta com fundo de aço, uma.
Pennas Mallat, caixa.
Pennas Leonardt, caixa.
Percevejos de metal, caixa.
Pegador de papel, um.
Peso de vidro para papel, um.
Pernoite impresso, milheiro.
Primeiro livro, Felisberto de Carvalho, um.
Patria Brasileira, uma.
Regua de madeira com graduação de 1 metro, uma.
Regua de madeira com graduação de 0,50, uma.
Regua de borracha com 0,50, uma.
Regua de borracha com 0,60, uma.
Recapitulação de vencimentos de praças, cento.
Segundo Livro, Felisberto de Carvalho, um.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta Carmin, vidro de 1|4, um.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro para carteira escolar, um.
Terceiro livro, Felisberto de Carvalho, um.
Taboada povoas, uma.
Talão de 100 folhas para ajuste de contas de fardamento, um.
Talão de 100 folhas para ajuste de contas de fardamento, um.
Talão de 100 folhas para baixas ao hospital, um.
Talão de 100 folhas para pedido de material, um.
Talão de 100 folhas para pedido de fardamento, um.
Talão de cem folhas para mappas de generos, um.
Talão de pedidos com 50 folhas, um.
Talão de 100 folhas para licencia nento de praças, um.

Grupo "B" — Limpeza e conservação do armamento

Anti-oxydo em latas de 1|2 kilo, lata.
Anti-oxydo em lata de 1 kilo, lata
Balistol, litro.
Estopa branca, extra, kilo.
Estopa branca, superior, kilo.
Estopa de côr, extra, kilo.
Estopa de côr, superior, kilo.
Glycerina pura, kilo.
Kaol allemão, legitimo, em lata de ½ litro, lata.

Kaol allemão legitimo, em lata de 1 litro, lata.
Kaol nacional, em lata de ½ litro, lata.
Kaol nacional, em lata de 1 litro, lata.
Lixa esmeril "Dewis", folha.
Lixa esmeril typo "Carborundum", folha.
Rupi em latas de ½ litro, lata.
Rupi em latas de 1 litro, lata.
Vaselina em latas de ½ kilo, lata.
Vaselina em latas de 1 litro, lata.
Zaz-traz para limpar metaes, litro.

Grupo "C" — Acquisição, reparação e conservação de moveis, camas e utensilios

Alcool de 36° em latas de 18 litros, lata.
Alcool de 36°, litro.
Algodão em pasta, kilo.
Colchão de crina vegetal, um.
Colchão de capim, um.
Colla de Hamburgo, legitima, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Dobradças de ferro de ½", uma.
Colla da Bahia, kilo.
Dobradiças de ferro de ½", uma.
Dobradiças de ferro de 1", uma.
Dobradiças de ferro de 1 ½", uma.
Dobradiças de ferro de 2", uma.
Dobradiças de metal, de ½", uma.
Dobradiças de metal de 1", uma.
Dobradiças de metal de 1", uma.
Dobradiças de metal de 2", uma.
Dobradiças para armario, uma.
Dobradiças nickeladas com mola, uma.
Espelho nickelado para gaveta, um.
Espelho nickelado para armario, um
Gesso inglez, kilo.
Gomma laca, extra, kilo.
Lixa de madeira ns. 1, 2, 3, 4, e 0, folha.
Palhinha americana, 1, 2, 3 e 4, kilo.
Palhinha nacional, chicote.
Pregos de 10 x 36, kilo.
Pregos de 15 x 15, kilo.
Pernas de serra de pinho do Paraná, de 3 x 3, metro.
Pernas de peroba de 4 x 4, metro.
Sarrafo de pinho do Paraná, metro.
Travesseiro de crina vegetal, um.
Travesseiro de capim, um.
Taboa de pinho do Paraná, 1 x 30, metro.
Taboa de pinho do Paraná, para forro, metro.
Taboa de peroba rosa de forrar, metro.

Grupo "D" — Forragem para os animaes

Capim, kilo.
Alfafa, kilo.
Milho, kilo.
Sal, kilo.
Farello, kilo.

Grupo "E" — Ferragem dos animaes

Ferraduras, uma.
Cravos, milheiro.

Grupo "F" — Roupa de cama e de esporte

Calção branco para esporte, um.
Camisa vermelha, uma.
Colcha branca de algodão, uma.
Fronha de cretone, uma.
Fronha de algodão, uma.
Lençol de cretone de 2,00 x 1, 40, um
Lençol de algodão do mesmo tamanho, um.
Sapato tennis, par.

Grupo "F" — Combustivel, lubrificantes e accessorios para as fortificações

Estopa branca extra, kilo.
Estopa de cor, Extra, kilo.
Carvão Cardiff, kilo.
Gazolina, litro.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Kerozene, lata.
Oleo combustivel, lata.
Oleo especial para motor, litro.
Oleo extra para motor, litro.
Oleo Mobiloil "A", lata.
Oleo Mobiliol "B", lata.
Oleo Mobiliol "C", lata.
Oleo Mobiliol "BB", lata.
Oleo de peixe, lata.

Grupo "G" — Luz e energia electrica

Gazolina, litro.
Oleo combustivel, litro.
Oleo especial para motor, litro.
Oleo extra para motor, litro.
Estopa branca, kilo.
Estopa de côr, kilo.

Grupo "H" — Agua e asseio

Arruela de borracha para caixa dagua, uma.
Caixa automatica para W. C. de louça, uma.
Caixa automatica de ferro para W. C., uma.
Creolina Cruzwaldina, lata.
Creolina nacional, lata.
Cano de chumbo, kilo.
Chuveiro completo de cobre, um.
Chuveiro completo de ferro, um.
Escova de piassava, uma.
Escova de raiz, uma.
Escova de encerar com peso de ferro e cabo, uma.
Escarradeira hygienica com pés, uma
Lavatorio de ferro esmaltado, um.
Lavatorio de ferro completo, com bacia, um.
Naphtalina em bolas, kilo.
Palha de aço para limpeza de soalho, kilo.
Pasta para solda, lata.
Registro de latão de ½", um.
Registro de latão de 3|4", um.
Registro de latão de 1", um.
Sahida de latão para agua de ½", uma.
Sahida de latão para agua de 3|4", uma.
Sahida de latão para agua de 1", uma
Solda de estanho, kilo.
Soda caustica, lata.
Torneira de latão de ½", uma.
Torneira de latão de 3|8", uma.
Torneira de latão de 5|8", uma.
Torneira de latão de 3|4", uma.
Torneira de latão de 1", uma.
Torneira de boia de 3|4", uma.
Torneira de boia de 1|2", uma.
Torneira de boia de 3|8", uma.
Torneira de boia de 5|8", uma.
Torneira de boia de 1", uma.
Vaso de louça para W. C., um.
Vassoura de cabello com cabo, uma.
Vassoura de piassava redonda, duzia.
Vassoura de piassava cattete especiaes com 25 furos, duzia.
Vassoura de piassava commum, duzia.
Vassourinha de piassava, duzia.
Vasculho de palha com cabo, um.
Rodo de borracha, um.

Grupo "I" — Apparelhos de illuminação

Aranha de metal, uma.
Abat-jour de agathe, um.
Abat-jour de louça, um.
Abat-jour de vidro, um.
Alicate isolado para electricista, um.
Bucha de porcellana, uma.
Bucha de ebonite, uma.
Bucha de vidro, uma.
Bucha de vidro, uma.
Botão pendente para campainha, um.
Chave pequena monophasica, uma.
Chave pequena biphasica, uma.
Chave pequena triphasica, uma.
Cleats com parafuso, par.
Conduit de ½", metro.
Conduits de 5|8", metro.
Conduit de 3|4", metro.
Fio flexivel n. 14, metro.
Fio flexivel n. 16, metro.
Fio flexivel n. 18, metro.
Fio flexvel n. 20, metro.
Fio de tubo n. 10, metro.
Fio de tubo n. 12, metro.
Fio de tubo n. 14, metro.
Fio de tubo n. 16, metro.
Fio duplo revestido de chumbo numero 10, metro.
Fio duplo revestido de chumbo numero 12, metro.
Fio duplo revestido de chumbo numero 14, metro.
Fio duplo revestido de chumbo numero 16, metro.
Fio duplo revestido de chumbo numero 18, metro.
Fio branco encapado de borracha, metro.
Fio para telephone, metro.
Fio francez para campainha, metro.
Fio preto com 3 encapamentos, metro.
Fio fuzivel de alta tensão, carretel
Fio abestos, metro.
Fio isolado de seda, metro.
Fita isolante, preta, peça.
Fita isolante, branca, peça.
Fuzivel de cartucho até 30 amperes um.
Fuzivel de cartucho até 40 ampéres um.
Fuzivel de cartucho até 50 amperes, um.
Fuzivel de cartucho até 60 amperes, um.
Fuzivel de cartucho até 100 amperes, um.
Fuzivel de rolha, um.
Interruptor nickelado, um
Interruptor pendente, um.
Interruptor de metal, um.
Interruptor rotativo, um.
Interruptor rotativo com duas secções, um.
Isolador com pino grosso e porca, para alta tensão, um.
Isolador pequeno de pino com porca, um.
Isolador grande de pino recto ou curvo com porca, um.
Lampadas electricas de 110 volts, de 16 a 32 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 16 a 32 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 50 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 100 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 150 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 200 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 300 velas, uma.
Pilha secca columbia, uma.
Platinado Broock, um.
Receptaculo de metal para lampada, um.
Roldana de louça, pequena, uma.

Boldana de louça, grande, uma.
Roseta para forro com parafusos, uma.
Supporte de metal, um.
Supporte de metal com chave, um.
Supporte pendente com chave, um.
Fornada de corrente, uma.
Velas Stearina, pacote.

Grupo "J" — Reparação do material de transporte terrestre e automoveis

Pneumatico reforçado Michelin, Firestone ou Goodyear, de 30 x 5, um.
Pneumatico reforçado Michelin, Firestone ou Goyear, de 29 x 4, 40, um.
Pneumatico reforçado Michelin, Firestone ou Goodyear, de 30 x 3,1|2, um.
Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear de 30 x 5, uma.
Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear de 29 x 4,40, uma.
Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear, de 30 3,1|2, uma.
Velas Titan champion, uma.
Correia para ventilador de carro Ford, uma.
Vidro para lanterna de carro Ford, uma.
Lampada de dous filamentos para carro Ford, uma.
Panno de flanella, metro.
Kerozene em lata fechada de 18 litros, lata.
Liquido Texas para limpeza de carrosserie, litro.
Verniz preto para capota, vidro.
Graxa Pinto para capota, lata de 5 kilos, lata.
Graxa Texas, lata de 5 kilos, lata.
Vidro trazeiro para capota de carro Ford, um.
Espanador Imperator, um.
Esponja fina, uma.
Bateria de accumuladores de 100 amperes hora, 618 volts, varta, uma.
Bateria de accumuladores de 100 ampéres hora, 618 volts, exide, uma.
Bateria de accumuladores de 80 ampéres hora, Ford, exide, uma.
Mobiliol "A", lata.
Mobiloil "B", lata.
Mobiliol "CC", lata.
Oleo N. C. Atlantic para carro Ford, lata de 18 litros, lata.
Estopa alvejada de lã de 1ª qualidade, kilo.
Estopa de côr de lã, de 1ª qualidade, kilo.
Aros para rodas de carro Ford, um.
Sabão para tirar graxa da mãos, kilo.
Capota de panno couro para carro Ford, uma.
Capas de lona americana para carro Ford, uma.
Sapolio Nacional, um.
Camurça, uma.
Bonina Ford completa, uma.
Vibrador para bobina Ford, um.
Distribuidor Ford com roldana, um.
Bobina para carro Ford, uma.
Cajados para carro Ford, um.
Correa para ventilador de carro Ford, modelo moderno, uma.
Buzina para automovel, marca Spart, uma.

Grupo "K" — Medicamentos para animaes

Algodão hydrophilo, kilo.
Acido borico, kilo.
Alcool 90°, litro.
Alcool 42°, litro.
Alcatrão da Noruega, kilo.
Acido Arsenioso, gramma.
Acido phenico, crystalisado, kilo.
Essencia de terebenthina, litro.
Iodo metallico, kilo.
Iodoformio, kilo.
Phosphato de calcio, kilo.
Sulphato de cobre, kilo.
Sulphato de zinco, kilo.
Talco de Veneza, kilo
Vaselina pura, kilo.
Carvão vegetal em pó, kilo.

Grupo "L" — Diversos

Alvaiade de zinco puro, kilo.
Azul R. U. Allemão legitimo, kilo.
Agua Raz Blander, litro.
Ancinho de ferro, 14 dentes, um.
Ancinho de ferro, 13 dentes, um.
Adriça americana, peça.
Alphabeto de zinco, jogo.
Arruela de metal, uma.
Argolla de ferro para cadeado com corrente, uma.
Alicate vasador para sapateiro, um.
Alicate americano, um.
Anilina em pó, kilo.
Broca americana, uma.
Brocha de cabello, uma.
Brocha de cabello n. 28, franceza, uma.
Brocha de cabello n. 26, franceza, uma.
Branqueol, lata.
Breu claro, kilo.
Chave em bruto para fechadura, uma.
Cimento, barrica.
Cal branco, sacco.
Cal Virgem, sacco.
Cal maristo, sacco.
Carvão de forja, sacco.
Cadeado yale de bronze, grande, um.
Cadeado yale de bronze, medio, um.
Cadeado de bronze yale, pequeno, um.
Cadeado grande de ferro, um.
Cadeado medio de ferro, um.
Cadeado pequeno de ferro, um.
Colher para pedreiro, uma.
Cabo de enxada, um.
Cera para soalho, lata.
Colla-tudo, tubo.
Dobradiças grandes de bronze, par.
Dobradiças grandes de ferro, par.
Espanador de pennas, um.
Enxada Jacaré, uma.
Filtro de barro, um.
Folhas de serra de aço, uma.
Fly-Tox, litro.
Fechadura de trinco com maçaneta, uma.
Ferrolho de ferro, um.
Foice de ferro, uma.
Martello para pedreiro, um.
Machado de aço, um.
Moringue de barro, um.
Moringue de barro, um.
Oleo de linhaça genuino, kilo
Oca Extra, kilo.
Oca franceza, kilo.
Papel hygienico, pacote
Pá de ferro, uma.
Picareta, uma.
Potassa, kilo.
Rebolo de pedra, um.
Rebite de ferro, kilo.
Regador grande de folha, um
Regador medio de folha, um
Sabão Virgem, kilo.
Serrote grande de aço, um
Tinta preparada, kilo.
Tinta esmalte, kilo.
Tarugo de metal, um.
Trinco para porta, um.
Torneira para filtro, uma
Tela de grame, metro.
Vidro fosco, um.
Vidro branco, um
Verde belga, kilo.
Verde francez, kilo.
Vermunas sortidas, uma.
Verniz copal inglez, litro.
Vermelhão francez, kilo.
Verniz nacional, galão.
Verniz Japonez, litro.

Primeira — A inscripção será feita mediante requerimento endereçado ao Sr. tenente coronel commandante, presidente do conselho de administração, acompanhado das relações dos artigos em 3 vias para cada grupo, sendo a primeira sellada contendo os preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam occasionar duvidas, devendo constar do requerimento que o interessado sujeita-se aos preceitos do Codigo de Contabilidade da União que regula o assumpto.

Segunda — Só poderão ser inscriptos os concurrentes que forem préviamente julgados idoneos, para o que se torna necessario a apresentação dos documentos comprobatorios do pagamento dos impostos federaes e municipaes, correspondentes ao ultimo semestre; da guia de pagamento do imposto sobre a renda e contracto social.

Terceira — Dentro de dez dias, julgada a idoneidade de cada um dos interessados e satisfeitas as demais exigencias, será ordenada a inscripção, sendo o resultado publicado no *Diario Official*.

Quarta — Os concurrentes no acto da entrega dos requerimentos de inscripção deverão depositar na Thesouraria do Grupo, a quantia de quinhentos mil réis (500$000) em moeda corrente, para cada grupo, objecto deste edital, como caução garantidora da execução da proposta, caução que será restituida logo após o encerramento da concurrencia aos proponentes que por ventura não forem preferidos para nenhum fornecimento.

Quinta — Os preços inscriptos devem vigorar por 4 mezes, cabendo o fornecimento ao proponente inscripto com preços mais vantajosos, até que, findo aquelle prazo, seja reaberta nova inscripção. Si não houver inscripção com preços mais baratos continuará o mesmo fornecedor durante o exercicio.

Sexta — Todos os artigos do fornecimento serão de primeira qualidade e entregues nesta fortaleza, acompanhados do preposto do fornecedor, dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos, para os artigos manufacturados e em prazo convencionado para os que dependerem de manufactura, os quaes ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusivas, do fornecedor, todos os transportes mesmo em caso de rejeição.

Setima — Os artigos rejeitados serão substituidos dentro de 48 horas, e quando assim não acontecer, serão adquiridos por conta do fornecedor interessado, que responderá pelo excesso verificado no preço de acquisição.

Oitava — O Sr. presidente do conselho de administração poderá annular, se julgar conveniente aos interesses do grupo e fortaleza, a presente concurrencia, sem que aos concurrentes assista direito de qualquer reclamação.

Nona — Os requerimentos de inscripção e demais documentos deverão ser entregues ao thesoureiro do grupo, que para outros informes attenderá aos interessados todos os dias uteis, até a ves-

Kaol allemão legitimo, em lata de 1 litro, lata.
Kaol nacional, em lata de ½ litro, lata.
Kaol nacional, em lata de 1 litro, lata.
Lixa esmeril "Dewis", folha.
Lixa esmeril typo "Carborundum", folha.
Rupi em latas de ½ litro, lata.
Rupi em latas de 1 litro, lata.
Vaselina em latas de ½ kilo, lata.
Vaselina em latas de 1 litro, lata.
Zaz-traz para limpar metaes, litro.

Grupo "C" — Acquisição, reparação e conservação de moveis, camas e utensilios

Alcool de 36° em latas de 18 litros, lata.
Alcool de 36°, litro.
Algodão em pasta, kilo.
Colchão de crina vegetal, um.
Colchão de capim, um.
Colla de Hamburgo, legitima, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Dobradças de ferro de ½", uma.
Colla da Bahia, kilo.
Dobradiças de ferro de ½", uma.
Dobradiças de ferro de 1", uma.
Dobradiças de ferro de 1 ½", uma.
Dobradiças de ferro de 2", uma.
Dobradiças de metal, de ½", uma.
Dobradiças de metal de 1", uma.
Dobradiças de metal de 1", uma.
Dobradiças de metal de 2", uma.
Dobradiças para armario, uma.
Dobradiças nickeladas com mola, uma.
Espelho nickelado para gaveta, um.
Espelho nickelado para armario, um
Gesso inglez, kilo.
Gomma laca, extra, kilo.
Lixa de madeira ns. 1, 2, 3, 4, e 0, folha.
Palhinha americana, 1, 2, 3 e 4, kilo.
Palhinha nacional, chicote.
Pregos de 10 x 36, kilo.
Pregos de 15 x 15, kilo.
Pernas de serra de pinho do Paraná, de 3 x 3, metro.
Pernas de peroba de 4 x 4, metro.
Sarrafo de pinho do Paraná, metro.
Travesseiro de crina vegetal, um.
Travesseiro de capim, um.
Taboa de pinho do Paraná, 1 x 30, metro.
Taboa de pinho do Paraná, para forro, metro.
Taboa de peroba rosa de forrar, metro.

Grupo "D" — Forragem para os animaes

Capim, kilo.
Alfafa, kilo.
Milho, kilo.
Sal, kilo.
Farello, kilo.

Grupo "E" — Ferragem dos animaes

Ferraduras, uma.
Cravos, milheiro.

Grupo "F" — Roupa de cama e de esporte

Calção branco para esporte, um.
Camisa vermelha, uma.
Colcha branca de algodão, uma.
Fronha de cretone, uma.
Fronha de algodão, uma.
Lençol de cretone de 2,00 x 1, 40, um
Lençol de algodão do mesmo tamanho, um.
Sapato tennis, par.

Grupo "F" — Combustivel, lubrificantes e accessorios para as fortificações

Estopa branca extra, kilo.
Estopa de cor, Extra, kilo.
Carvão Cardiff, kilo.
Gazolina, litro.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Kerozene, lata.
Oleo combustivel, lata.
Oleo especial para motor, litro.
Oleo extra para motor, litro.
Oleo Mobiloil "A", lata.
Oleo Mobiliol "B", lata.
Oleo Mobiliol "C", lata.
Oleo Mobiliol "BB", lata.
Oleo de peixe, lata.

Grupo "G" — Luz e energia electrica

Gazolina, litro.
Oleo combustivel, litro.
Oleo especial para motor, litro.
Oleo extra para motor, litro.
Estopa branca, kilo.
Estopa de côr, kilo.

Grupo "H" — Agua e asseio

Arruela de borracha para caixa dagua, uma.
Caixa automatica para W. C. de louça, uma.
Caixa automatica de ferro para W. C., uma.
Creolina Cruzwaldina, lata.
Creolina nacional, lata.
Cano de chumbo, kilo.
Chuveiro completo de cobre, um.
Chuveiro completo de ferro, um.
Escova de piassava, uma.
Escova de raiz, uma.
Escova de encerar com peso de ferro e cabo, uma.
Escarradeira hygienica com pés, uma
Lavatorio de ferro esmaltado, um.
Lavatorio de ferro completo, com bacia, um.
Naphtalina em bolas, kilo.
Palha de aço para limpeza de soalho, kilo.
Pasta para solda, lata.
Registro de latão de ½", um.
Registro de latão de 3|4", um.
Registro de latão de 1", um.
Sahida de latão para agua de ½", uma.
Sahida de latão para agua de 3|4", uma.
Sahida de latão para agua de 1", uma
Solda de estanho, kilo.
Soda caustica, lata.
Torneira de latão de ½", uma.
Torneira de latão de 3|8", uma.
Torneira de latão de 5|8", uma.
Torneira de latão de 3|4", uma.
Torneira de latão de 1", uma.
Torneira de boia de 3|4", uma.
Torneira de boia de 1|2", uma.
Torneira de boia de 3|8", uma.
Torneira de boia de 5|8", uma.
Torneira de boia de 1", uma.
Vaso de louça para W. C., um.
Vassoura de cabello com cabo, uma.
Vassoura de piassava redonda, duzia.
Vassoura de piassava cattete especiaes com 25 furos, duzia.
Vassoura de piassava commum, duzia.
Vassourinha de piassava, duzia.
Vasculho de palha com cabo, um.
Rodo de borracha, um.

Grupo "I" — Apparelhos de illuminação

Aranha de metal, uma.
Abat-jour de agathe, um.
Abat-jour de louça, um.
Abat-jour de vidro, um.
Alicate isolado para electricista, um.
Bucha de porcellana, uma.
Bucha de ebonite, uma.
Bucha de vidro, uma.
Bucha de vidro, uma.
Botão pendente para campainha, um.
Chave pequena monophasica, uma.
Chave pequena biphasica, uma.
Chave pequena triphasica, uma.
Cleats com parafuso, par.
Conduit de ½", metro.
Conduits de 5|8", metro.
Conduit de 3|4", metro.
Fio flexivel n. 14, metro.
Fio flexivel n. 16, metro.
Fio flexivel n. 18, metro.
Fio flexvel n. 20, metro.
Fio de tubo n. 10, metro.
Fio de tubo n. 12, metro.
Fio de tubo n. 14, metro.
Fio de tubo n. 16, metro.
Fio duplo revestido de chumbo numero 10, metro.
Fio duplo revestido de chumbo numero 12, metro.
Fio duplo revestido de chumbo numero 14, metro.
Fio duplo revestido de chumbo numero 16, metro.
Fio duplo revestido de chumbo numero 18, metro.
Fio branco encapado de borracha, metro.
Fio para telephone, metro.
Fio francez para campainha, metro.
Fio preto com 3 encapamentos, metro.
Fio fuzivel de alta tensão, carretel
Fio abestos, metro.
Fio isolado de seda, metro.
Fita isolante, preta, peça.
Fita isolante, branca, peça.
Fuzivel de cartucho até 30 amperes, um.
Fuzivel de cartucho até 40 ampéres um.
Fuzivel de cartucho até 50 amperes, um.
Fuzivel de cartucho até 60 amperes, um.
Fuzivel de cartucho até 100 amperes, um.
Fuzivel de rolha, um.
Interruptor nickelado, um
Interruptor pendente, um.
Interruptor de metal, um.
Interruptor rotativo, um.
Interruptor rotativo com duas secções, um.
Isolador com pino grosso e porca, para alta tensão, um.
Isolador pequeno de pino com porca, um.
Isolador grande de pino recto ou curvo com porca, um.
Lampadas electricas de 110 volts, de 16 a 32 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 16 a 32 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 50 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 100 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 150 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 200 velas, uma.
Lampadas electricas de 110 volts, de 300 velas, uma.
Pilha secca columbia, uma.
Platinado Broock, um.
Receptaculo de metal para lampada, um.
Roldana de louça, pequena, uma.

Roldana de louça, grande, uma.
Roseta para ferro com parafusos, uma.
Supporte de metal, um.
Supporte de metal com chave, um.
Supporte pendente com chave, um.
Tomada de corrente, uma.
Velas Stearina, pacote.

Grupo "J" — Reparação do material de transporte terrestre e automoveis

Pneumatico reforçado Michelin, Firestone ou Goodyear, de 30 x 5, um.
Pneumatico reforçado Michelin, Firestone ou Goyear, de 29 x 4, 40, um.
Pneumatico reforçado Michelin, Firestone ou Goodyear, de 30 x 3,1|2, um.
Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear de 30 x 5, uma.
Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear de 29 x 4,40, uma.
Camaras de ar Michelin, Firestone ou Goodyear, de 30 3,1|2, uma.
Velas Titan champion, uma.
Correia para ventilador de carro Ford, uma.
Vidro para lanterna de carro Ford, uma.
Lampada de dous filamentos para carro Ford, uma.
Panno de flanella, metro.
Kerozene em lata fechada de 18 litros, lata.
Liquido Texas para limpeza de carrosserie, litro.
Verniz preto para capota, vidro.
Graxa Pinto para capota, lata de 5 kilos, lata.
Graxa Texas, lata de 5 kilos, lata.
Vidro trazeiro para capota de carro Ford, um.
Espanador Imperatriz, um.
Esponja fina, uma.
Bateria de accumuladores de 100 ampéres hora, 618 volts, varta, uma.
Bateria de accumuladores de 100 ampéres hora, 618 volts, exide, uma.
Bateria de accumuladores de 80 ampéres hora, Ford, exide, uma.
Mobiliol "A", lata.
Mobiloil "B", lata.
Mobiliol "CC", lata.
Oleo N. C. Atlantic para carro Ford, lata de 18 litros, lata.
Estopa alvejada de lã de 1ª qualidade, klo.
Estopa de côr de lã, de 1ª qualidade, kilo.
Ares para rodas de carro Ford, um.
Sabão para tirar graxa da mãos, kilo
Capota de panno couro para carro Ford, uma.
Capas de lona americana para carro Ford, uma.
Sapolio Nacional, um.
Camurça, uma.
Bonina Ford completa, uma.
Vibrador para bobina Ford, um.
Distribuidor Ford com roldana, um.
Bobina para carro Ford, uma.
Cajados para carro Ford, um.
Correa para ventilador de carro Ford, modelo moderno, uma.
Buzina para automovel, marca Spart, uma.

Grupo "K" — Medicamentos para animaes

Algodão hydrophilo, kilo.
Acido borico, kilo.
Alcool 90°, litro.
Alcool 42°, litro.
Alcatrão da Noruega, kilo.
Acido Arsenioso, gramma.
Acido phenico, crystalisado, kilo.
Essencia de terebenthina, litro.
Iodo metallico, kilo.
Iodoformio, kilo.
Phosphato de calcio, kilo.
Sulphato de cobre, kilo.
Sulphato de zinco, kilo.
Talco de Veneza, kilo
Vaselina pura, kilo.
Carvão vegetal em pó, kilo.

Grupo "L" — Diversos

Alvaiade de zinco puro, kilo.
Azul R. U. Allemão legitimo, kilo.
Agua Raz Blander, litro.
Ancinho de ferro, 14 dentes, um.
Ancinho de ferro, 13 dentes, um.
Adriça americana, peça.
Alphabeto de zinco, jogo.
Arruela de metal, uma.
Argolla de ferro para cadeado com corrente, uma.
Alicate vasador para sapateiro, um.
Alicate americano, um.
Anilina em pó, kilo.
Broca americana, uma.
Brocha de cabello, uma.
Brocha de cabello n. 28, franceza, uma.
Brocha de cabello n. 26, franceza, uma.
Branqueol, lata.
Breu claro, kilo.
Chave em bruto para fechadura, uma.
Cimento, barrica.
Cal branco, sacco.
Cal Virgem, sacco.
Cal maristo, sacco.
Carvão de forja, sacco.
Cadeado yale de bronze, grande, um.
Cadeado yale de bronze, medio, um.
Cadeado de bronze yale, pequeno, um.
Cadeado grande de ferro, um.
Cadeado medio de ferro, um.
Cadeado pequeno de ferro, um.
Colher para pedreiro, uma.
Cabo de enxada, um.
Cera para soalho, lata.
Colla-tudo, tubo.
Dobradiças grandes de bronze, par.
Dobradiças grandes de ferro, par.
Espanador de pennas, um.
Enxada Jacaré, uma.
Filtro de barro, um.
Folhas de serra de aço, uma.
Fly-Tox, litro.
Fechadura de trinco com maçaneta, uma.
Ferrolho de ferro, um.
Foice de ferro, uma.
Martello para pedreiro, um.
Machado de aço, um.
Moringue de barro, um.
Moringue de barro, um.
Oleo de linhaça genuino, kilo
Oca Extra, kilo.
Oca franceza, kilo.
Papel hygienico, pacote
Pá de ferro, uma.
Picareta, uma.
Potassa, kilo.
Rebolo de pedra, um.
Rebite de ferro, kilo.
Regador grande de folha, ur
Regador medio de folha, um
Sabão Virgem, kilo.
Serrote grande de aço, um
Tinta preparada, kilo.
Tinta esmalte, kilo.
Tarugo de metal, um.
Trinco para porta, um.
Torneira para filtro, uma
Tela de arame, metro.
Vidro fosco, um.
Vidro branco, um
Verde belga, kilo.
Verde francez, kilo.
Verrumas sortidas, uma.
Verniz copal inglez, litro.
Vermelhão francez, kilo.
Verniz nacional, galão.
Verniz Japonez, litro.

Primeira — A inscripção será feita mediante requerimento endereçado ao Sr. tenente coronel commandante, presidente do conselho de administração, acompanhado das relações dos artigos em 3 vias para cada grupo, sendo a primeira sellada contendo os preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam occasionar duvidas, devendo constar do requerimento que o interessado sujeita-se aos preceitos do Codigo de Contabilidade da União que regula o assumpto.

Segunda — Só poderão ser inscriptos os concurrentes que forem previamente julgados idoneos, para o que se torna necessario a apresentação dos documentos comprobatorios do pagamento dos impostos federaes e municipaes, correspondentes ao ultimo semestre; da guia de pagamento do imposto sobre a renda e contracto social.

Terceira — Dentro de dez dias, julgada a idoneidade de cada um dos interessados e satisfeitas as demais exigencias, será ordenada a inscripção, sendo o resultado publicado no *Diario Official*.

Quarta — Os concurrentes no acto da entrega dos requerimentos de inscripção deverão depositar na Thesouraria do Grupo, a quantia de quinhentos mil réis (500$000) em moeda corrente, para cada grupo, objecto deste edital, como caução garantidora da execução da proposta, caução que será restituida logo após o encerramento da concurrencia aos proponentes que por ventura não forem preferidos para nenhum fornecimento.

Quinta — Os preços inscriptos devem vigorar por 4 mezes, cabendo o fornecimento ao proponente inscripto com preços mais vantajosos, até que, findo aquelle prazo, seja reaberta nova inscripção. Si não houver inscripção com preços mais baratos, continuará o mesmo fornecedor durante o exercicio.

Sexta — Todos os artigos do fornecimento serão de primeira qualidade e entregues nesta fortaleza, acompanhados de preposto do fornecedor, dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos, para os artigos manufacturados e em prazo convencionado para os que dependerem de manufactura, os quaes ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusivas, do fornecedor, todos os transportes mesmo em caso de rejeição.

Setima — Os artigos rejeitados serão substituidos dentro de 48 horas, e quando assim não acontecer, serão adquiridos por conta do fornecedor interessado, que responderá pelo excesso verificado no preço de acquisição.

Oitava — O Sr. presidente do conselho de administração poderá annular, se julgar conveniente aos interesses do grupo e fortaleza, a presente concurrencia, sem que aos concurrentes assista direito de qualquer reclamação.

Nona — Os requerimentos de inscripção e demais documentos deverão ser entregues ao thesoureiro do grupo, que para outros informes attenderá aos interessados todos os dias uteis, até a ves-

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 12 de dezembro de 1929	6.580:914$198
Em 13 de dezembro de 1929	528:264$838
	7.109:209$036
Em egual periodo de 1928	7.300:382$477
Differença para menos em 1929	191:173$441
Arrecadada de 2 de Janeiro a 13 de dezembro de 1929 . .	204.972:330$852
Em egual periodo de 1928	210.352:828$576
Differença para menos em 1929	5.330:497$724

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude

CONCURSO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

Declara-se, aos interessados, que as instrucções para o Concurso de Medicos e Pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude acham-se publicadas nas edições do *Diario Official* de 28 de setembro e 1 de outubro do corrente anno.

Directoria de Saude da Guerra, 7 de outubro de 1929. — Dr. *Alberto Guimarães*, tenente-coronel, chefe do Gabinete.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 284, de 5 do corrente, ás paginas ns. 24.498 a 24.508 e corrigendas do mesmo edital publicadas no n. 287, de 8, ainda do corrente á pagina numero 24.786, que se referem á concurrencia administrativa permanente a se realizar no dia 21 deste mez, para o fornecimento de material no anno de 1930 (mil novecentos e trinta), a este Regimento.

Quartel na Villa Militar, 9 de dezembro de 1930. — O secretario do Conselho de Administração, *Oscar de Souza Bezerra*, capitão contador.

Companhia de Carros de Combate

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado em o "Diario Official" de 4 do corrente, pagina numero 24.432.

Quartel na Villa Militar, 2 de dezembro de 1929. — *José da Costa Serrano*, 2º tenente contador, aprovisionador, secretario da Commissão de Rancho.

Companhia de Carros de Combate

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 290, de 12 do corrente, ás paginas ns. 25.095 e seguintes, que se refere á concurrencia administrativa permanente a se realizar no dia 26 deste mez, para o fornecimento de material no anno de 1930, a esta companhia.

Quartel na Villa Militar, 12 de dezembro de 1929. — *Adalberto Coelho da Silva*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Terceiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE ITAIPU'

Santos (São Paulo)

Serviço de rancho

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho deste grupo e com a devida autorização do Sr. tenente coronel commandante, faço publico, que no dia 24 do corrente, ás 10 horas, a dita commissão receberá propostas em concurrencia administrativa para fornecimento de generos e outros artigos no anno de 1930, a saber:

1. Alhos, cento.
2. Arroz Piemonte de primeira qualidade, kilo.
3. Arroz agulha de primeira qualidade, kilo.
4. Assucar Perola, kilo.
5. Assucar refinado de primeira qualidade, kilo.
6. Azeite doce Figaro, lata de litro.
7. Azeite doce Figaro, lata de litro.
8. Biscoutos Aymoré, lata de kilo.
9. Banha de porco refinada do Rio Grande do Sul, lata de 20 kilos.
10. Banha de porco Rosa, em latas de 2 kilos.
11. Bacalhau da Noruega, kilo.
12. Batatas inglezas, kilo.
13. Bananas: maçã, d'agua, prata, cento.
14. Café em grão, kilo.
15. Café em pó, kilo.
16. Carne verde de vacca, kilo.
17. Carne secca platina em mantas, kilo.
18. Carne secca do Rio Grande, kilo.
19. Cebolas, kilo.
20. Canella em pó, lata.
21. Cervejas, uma.
22. Farinha de trigo, kilo.
23. Farinha de mandioca, kilo.
24. Feijão preto, kilo.
25. Feijão manteiga, kilo.
26. Feijão mulatinho, kilo.
27. Feijão branco, kilo.
28. Goiabada peixe, lata.
29. Laranjas, cento.
30. Linha secca, metro.
31. Lombo de Minas, kilo.
32. Manteiga de primeira qualidade, kilo.
33. Mate em folha, kilo.
34. Massa de tomate, lata de 250 grammas.
35. Massa branca, kilo.
36. Massa amarella, kilo.
37. Marmelada Colombo, kilo.
38. Pão de trigo, kilo.
39. Petit-pois Leal Santos, lata
40. Peixe fresco de primeira qualidade, kilo.
41. Camarão, kilo.
42. Palitos, caixa.
43. Pimenta do reino, kilo.
44. Queijo de Minas, kilo.
45. Queijo Parmesan, kilo.
46. Sal fino, kilo.
47. Salão especial, kilo.
48. Sapolio, um.
49. Toucinho Continental, kilo.
50. Toucinho mineiro, kilo.
51. Lentilhas, kilo.
52. Ervilhas partidas, kilo.
53. Vinagre branco, litro.
54. Vinho do Rio Grande, litro.
55. Vinho Setubal, garrafa.
56. Carne de porco, kilo.
57. Azeitonas brancas, lata.
58. Ovos, duzia.
59. Verduras, kilo
60. Leite de vacca, litro.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — A Commissão de Rancho se reunirá, no Quartel do Grupo, em Itaipú, a barra de Santos, Estado de São Paulo, ás 13 horas do dia .. do corrente mez, para encerrar a inscripção e proceder ao julgamento das propostas apresentadas.

Segunda — As propostas deverão ser escriptas em duas vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras e com os preços mencionados por extenso e em algarismos, assignadas e rubricadas em todas as folhas pelos proponentes com a declaração de submetterem-se ás condições estipuladas neste edital e ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Terceira — Os concurrentes comprovarão suas idoneidades com os seguintes documentos:

a) Prova de haver pago, como negociante especialista do genero de que é objecto a concurrencia, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao periodo vencido, inclusive o imposto sobre a renda;

b) Ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) Ter cauccionado na Contadoria do Grupo a quantia de quinhentos mil réis (500$000), para garantia do fornecimento de seccos e molhados, sendo fixado em duzentos mil réis (200$000) a caução que deverá ser feita para o fornecimento de peixe, verduras, lenha, pão, carne e outros artigos;

d) Que fielmente cumpriu o ultimo contracto, ajuste ou fornecimento, no caso de já ter fornecido ao governo.

Quarta — O proponente deverá comparecer ou fazer-se representar legal-

...ção na occasião da abertura das propostas. Não comparecendo o proponente ou não sendo acceita a sua proposta.

Quinta — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura dos envolucros das propostas de preços, que serão lidas em presença dos mesmos.

Sexta — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido o preço mais modico, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a fornecer o pedido sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripção e de correr por conta delle a differença.

Setima — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de 4 mezes da data da inscripção, sendo que as alterações só se tornarão effectivas após 15 quinze dias, do despacho que ordenar a sua annotação.

Oitava — O prazo maximo para a entrega do fornecimento dos seccos e molhados será de 48 horas e os demais de 24 horas a contar da data da entrega do respectivo pedido.

Nona — As relações de preços serão abertas ás 13 horas do dia terminal do prazo, em presença dos contractantes ou seus representantes devidamente habilitados, sendo a inscripção da inscripção feita de accordo com o artigo 759 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, se a terminação do prazo cahir em um domingo ou feriado esta operação será feita no primeiro dia util que se lhe seguir.

Decima — Os artigos deverão ser entregues no Serviço de Acovisionamento deste Grupo, dentro dos prazos fixados na clausula oitava.

Decima primeira — As despezas de conducção dos artigos fornecidos correrão por conta dos fornecedores.

Decima segunda — Os artigos serão entregues liquidos de qualquer tara.

Decima terceira — O governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base ou não sejam uteis as da abertura das propostas.

Observação — No apovisionamento deste Grupo, nos dias uteis, das 8 ás 13 horas, os interessados darão os esclarecimentos que se fizerem necessarios.

Fortaleza de Itaipú, 1 de dezembro de 1929 — *Sebastião Gonçalves*, 2º tenente contador, secretario da Commissão de exame.

FORTALEZA DE ITAIPÚ' — SANTOS (SÃO PAULO)

De ordem do Sr. tenente coronel commandante, presidente do Conselho de Administração desta unidade e fortaleza, participo aos interessados que, de accôrdo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade da União, até o dia 24 do corrente, ás 10 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos de consumo habitual, abaixo mencionados, necessarios ao serviço deste grupo e fortaleza, durante o anno de 1930, mediante as exigências adiante enumeradas:

Grupo "A" — Artigos de expediente e material para a escola regimental

Alfinetes em caixas de cem grammas, caixa.
Almofadas para machina de escrever, uma.
Almofadas para carimbo, pequenas, uma.
Almofadas para carimbo, grandes, uma.
Arithmetica de Sousa Lobo, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Borracha de desenho, uma
Borracha "Rugby", uma.
Borracha "Faber", uma.
Borracha para machina de escrever, uma.
Bloco de memorandum impresso, de 100 folhas, um.
Bloco timbrado para telegramma, com 100 folhas, um.
Bloco timbrado para recibo, c/100 folhas, um.
Buvard de madeira, um.
Brochura almasso de 200 folhas, uma.
Brochura almasso de 100 folhas, uma.
Brochura almasso de 50 folhas, uma.
Blocos de calculo de 100 folhas, (papel jornal), um.
Blocos de calculo c/100 folhas, papel assi, um.
Brochura almasso de 50 folhas, uma.
Caderno escolar pautado, duzia.
Caderno de calligraphia, duzia.
Caneta de madeira, superior, duzia.
Caneta de madeira, regular, duzia.
Cartão timbrado para memorandum, cento.
Cesta de vime para papeis, uma.
Colchetes de metal caixa.
Cartilha de infancia, uma.
Envelloppes de folha para cartas, caixa.
Envelloppes timbrados para officios, pequenos, milheiro.
Envelloppes timbrados para officios grandes, milheiro.
Envelloppes timbrados para officios, pequenos, cento.
Envelloppes timbrados para officios, grandes, cento.
Escrivaninha de ferro, uma.
Escrivaninha de vidro, uma.
Esmoleira de vidro c/ suporte, uma.
Esponja para quadro-negro, uma.
Envelloppes timbrados para telegrammas, milheiro.
Envelloppes timbrados para telegrammas, cento.
Envelloppes timbrados para cartas, milheiro.
Envelloppes timbrados para cartas, cento.
Envelloppes timbrados para memorandums, cento.
Fita para machina de escrever, "Remington", uma.
Furador de papel, um.
Folha de vencimentos para officiaes, cento.
Folha de vencimentos para civis, cento.
Folha de consignações de officiaes, cento.
Gomma arabica em grão, kilo.
Gomma arabica em liquido, litro.
Giz branco, caixa.
Georgraphia de J. Lacerda, uma.
Historia do Brasil, uma.
Lapis preto "Faber", duzia.
Lapis Bi-color, duzia.
Lapis de borracha, duzia.
Lapis para lousa, duzia.
Louza de pedra, grande, uma.
Lousa de pedra, media, uma.
Lousa de pedra pequena, uma.
Livros com 200 folhas, formato almasso, um.
Livros com 150 folhas, formato almasso, um.
Livros com 100 folhas, formato almasso, um.
Livros com 50 folhas, formato almasso, um.
Livros caixas de 100 folhas de 33x22, um.
Livros caixas de 50 folhas de 33 x 22, um.
Livros pautados com 200 folhas, um.
Mappa mensal do movimento do pessoal, cento.
Mappa do effectivo da força, cento.
Massa vedia corrente de Sardinella, cento.
Oleo fino para machina de escrever, kilo.
Papel fino para copias, milheiro.
Papel malla-borrão, superior, folha.
Papel malla-borrão, regular, folha.
Papel almasso com 32 folhas, resma.
Papel liso, resma.
Papel timbrado para officio em meia folha, milheiro.
Papel timbrado para officios em meia folha, cento.
Papel hollanda, caderno.
Papel pardo para embrulhos, cartucho.
Papel timbrado para cartas officiaes com envelloppes, caixa.
Papel cartuno, regular, caixa.
Papel cartuno, superior, caixa.
Pasta de ebonite, uma.
Pasta com bordo de aço, uma.
Penas Madai, caixa.
Penna Leonardi, caixa.
Pennas de ponta, caixa.
Pegador de penna, um.
Peso de vidro para papel, um.
Pennello impresso, milheiro.
Pennello livro, Folsbeck de Carvalho, um.
Pedra Brasileira, uma.
Regua de madeira com graduação de 1 metro, uma.
Regua de madeira com graduação de 0,50, uma.
Regua de borracha com 0,50, uma.
Regua de borracha com 0,30, uma.
Recapitulação de vencimentos de praças, cento.
Segundo Livro, Folsbeck de Carvalho, um.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta Carbolo, vidro de 1 l., um.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro para carteira escolar, um.
Terceiro livro, Folsbeck de Carvalho, um.
Taboada pesos, uma.
Talão de 100 folhas para pedido de generos de fardamento, uma.
Talão de 100 folhas para ajuste de contas de fardamento, um.
Talão de 100 folhas para baixas do hospital, um.
Talão de 100 folhas para pedido de generos, um.
Talão de 100 folhas para pedido de fardamento um.
Talão de cem folhas para pedidos de generos, um.
Talão de pedidos com 50 folhas, um.
Talão de 100 folhas para lançamento de pregas, um.

Grupo "B" — Limpeza e conservação do armamento

Anti-oxydo em latas de 1 2 kilo, lata.
Anti-oxydo em lata de 1 kilo, lata.
Balistol litro.
Estopa branca, extra, kilo.
Estopa branca, superior, kilo.
Estopa de côr, extra, kilo.
Estopa de côr, superior, kilo.
Glycerina pura, kilo.
Kaol allemão, legitimo, em latas de ½ litro, lata.

pera do recebimento das propostas, das 8 ás 9 horas da manhã.

Fortaleza de Itaipú, 1 de dezembro de 1929. — *Sebastião Gonçalves*, 2º tenente contador.

Enfermaria-Hospital de Itaipú

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão medico, presidente do C. A., desta E. H., declaro que, de accôrdo com o art. 52 do C. C. P. e instrucções do T. C., acham-se abertas até o dia 26 do corrente mez, as inscripções para execução do fornecimento, durante o anno de 1930, mediante requerimento interessado áquella autoridade, dos seguintes artigos:

a) Conservação e reparação das installações electricas, etc.

b) Acquisição de material de penso, etc.

c) Lavagem de roupa.

d) Acquisição de artigos de expediente.

e) Generos alimenticios para confecção de dietas.

As listas discriminativas dos artigos se acham á disposição dos interessados nesta Enfermaria, com o thesoureiro, todos os dias uteis das 9 ás 12 horas.

Quaesquer informações a respeito serão prestadas aos interessados na Secretaria deste estabelecimento.

Enfermaria-Hospital de Itaipú, 7 de dezembro de 1929. — *Julio Ximenes*, 2º tenente pharmaceutico, thesoureiro do C. A.

Campo de Instrucção de Gericinó

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no supplemento do *Diario Official* do dia 13 de dezembro corrente, pagina n. 7, sobre a concurrencia administrativa permanente, nos termos do arts. 52 do C. C. P. U. e resolução do Tribunal de Contas de 31 de outubro de 1927, para fornecimento de artigos de consumo ordinario a esse estabelecimento até 31 de dezembro de 1930.

Villa Militar, 10 de dezembro de 1929. — *Miguel Lins Carvalho*, 2º tenente contador, thesoureiro.

Segundo Grupo Independente de Artilharia Pesada

QUITAUNA — ESTADO DE S. PAULO

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. 1º tenente presidente da Commissão de Rancho deste Grupo, faço publico que esta commissão receberá propostas até ás 9 (nove) horas do dia vinte e sete (27) do corrente, para o fornecimento de rações preparadas aos officiaes e praças desta Unidade, durante o proximo anno de 1930.

Primeira — As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. 1º tenente presidente da Commissão de Rancho, até ás 14 horas do dia 24 deste mez, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos de idoneidade a que se refere a clausula 5ª, deste edital.

Segunda — As propostas deverão ser feitas em 3 vias, contendo além do sello na 1ª via, data assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias e discriminadas nellas, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou accrescimos, em algarismos e por extenso os preços das rações preparadas completas para officiaes e completas para praças, bem como o preço separadamente para cada refeição e das rações extraordinarias para os dias feriados e festivos.

Terceira — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Quarta — Junto com a proposta deverão os Srs. proponentes apresentar os seguintes documentos, que serão devolvidos após exame da Commissão de Rancho:

a) haver pago como negociante especialista do genero do fornecimento, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter hotel, pensão, etc., bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituida dentro das leis que regulamentam o assumpto quando se tratar de sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu contractos celebrados com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho deste Grupo, a importancia expressa da clausula 6ª, para garantia da assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão acceitos em publica forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto o que deverá ser feito dentro do prazo maximo de 3 dias, a contar do convite feito no *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula seguinte e letra "d", da anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

Sexta — Os proponentes ficarão sujeitos ao deposito de 1:000$000 para garantia da assignatura do contracto e de 2:000$000 para a execução deste, depositos esses que serão effectuados na thesouraria do Grupo o primeiro quando da apresentação das propostas e o ultimo no acto da assignatura do contracto.

Setima — A idoneidade dos concurrentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concurrentes.

Oitava — As propostas não devem exceder os preços limites do que trata o artigo 755 do Codigo de Contabilidade Publica.

Nona — Na ausencia do proponente ou seu representante legal a abertura das propostas correrá a sua revelia.

Decima — No serviço de Aprovisionamento do Grupo, será encerrada a inscripção para o fornecimento ás 14 horas do dia 24 do corrente, não sendo depois dessa hora acceitos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula quarta.

Decima primeira — A preferencia do fornecimento será dada ao proponente que apresentar o menor preço.

Decima segunda — No caso de haver duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao que por escripto e secretamente apresentar o maior abatimento; si continuar o empate caberá ao proponente brasileiro; si persistir o empate, será dada preferencia ao actual fornecedor e proceder-se-ha a sorte si este não tiver concorrido.

Decima terceira — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens, não previstas neste edital nem propostas que contenham apenas offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Decima quarta — Os generos a serem empregados na confecção de todas as refeições, será de 1ª qualidade.

Decima quinta — As refeições serão servidas nas horas determinadas no horario do Grupo e o numero de rações será regulado pela requisição feita na vespera pelo Serviço de Aprovisionamento, sujeitando-se porém, o fornecedor a attender aos pedidos supplementares do mesmo Serviço.

Decima sexta — As refeições só poderão ser servidas depois de prévio exame da Commissão de Rancho.

Decima setima — A firma que ficar com o fornecimento, ficará com a responsabilidade da limpeza da cosinha, copa, refeitorios, depositos e demais dependencias sob sua respensabilidade e pela observancia de todos os preceitos hygienicos na confecção dos alimentos.

Decima oitava — A firma que ficar com o fornecimento, é obrigada a entrar com todo o material de copo, cosinha e refeitorio que se tornar necessario ao bom andamento do Serviço.

Decima nona — O fornecedor fica obrigado a acompanhar a tropa com pessoal e material, todas as vezes que a tropa se deslocar do quartel em acampamentos ou exercicios.

Vigesima — O pagamento será effectuado depois que a Unidade receber da repartição pagadora as importancias destinadas a alimentação da tropa e mediante as competentes contas selladas de accôrdo com as leis vigentes.

Vigesima primeira — O negociante que ficar com o fornecimento, fica sujeito a multas de 10 % impostas pela Commissão de Rancho, quando contrariar as clausulas deste edital.

Vigesima segunda — As multas de que trata a clausula anterior, serão calculadas sobre a importancia do fornecimento da refeição e sobre a caução quando se tratar de serviços não executados, ficando o fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da multa 48 horas depois, sob pena de ser a mesma duplicada e triplicada em cada 48 horas de atrazo, e finalmente, a rescisão do contracto com perda da caução si dentro de dez dias contados da data da primeira multa não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas. No caso de rescisão do contracto pelo motivo acima responderão pelas importancias das multas o valor dos fornecimentos feitos ou serviços executados.

Vigesima terceira — O contracto que fôr lavrado, poderá ser rescindido quando o fornecedor reincidir em faltas que embaracem ou causem prejuizos a administração, perdendo nesse caso, o fornecedor a caução em favor da Fazenda Nacional.

Vigesima quarta — São considerados casos de força maior para os effeitos deste contracto: Fallencias, incendios, naufragios, commoção intestina e guerras, não podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento

por effeito de rejeição de generos, etc.

Vigesima quinta — E' reservado ao Grupo rescindir o contracto no caso de ser organizado o Serviço de Subsistencias Militares para esta Região.

Vigesima sexta — Outras informações sobre esta concurrencia, serão prestadas aos interessados no Serviço de provisionamento desta Unidade nos dias uteis das 9 ás 11 horas.

Quartel em Quitaúna, 10 de dezembro de 1929. — *Rubens Brissac*, 1º tenente, official de Aprovisionamento.

Segundo Grupo Independente de Artilharia Pesada

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS CONSTANTES DOS SEGUINTES GRUPOS: COMBUSTIVEL, FORRAGEM, FERRAGEM, ARTIGOS DE LIMPEZA, ROUPA DE CAMA, MATERIAL DE ELECTRICIDADE, ETC., ETC., DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste grupo, faço publico para conhecimento dos interessados que este conselho receberá propostas no dia 27 (vinte e sete), do corrente mez, ás 9 horas, dos artigos adeante especificados.

Os commerciantes que desejarem concorrer deverão apresentar requerimentos dirigidos ao Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração, acompanhados dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessôa ou firma interessada no fornecimento.

I — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes da abertura das propostas, á vista dos seguintes documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista dos artigos a que se propuzer fornecer, todos os impostos federaes, estaduaes e municipaes a que estiver sujeita a sua casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, passado por certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar a mesma constituida legalmente nos termos do decreto n. 593, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) haver fielmente cumprido o ultimo contracto ou ajuste com o Governo no caso de já ter sido fornecedor.

II — Serão dispensados das formalidades constantes do n. I e lettras *a*, *b* e *c*, os actuaes fornecedores do grupo.

III — Em envolucro, devidamente fechado e lacrado, separado do que contiver o requerimento e demais documentos, deverão as firmas interessadas apresentar suas propostas, organizadas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, *sem emenda nem rasuras*, sendo a primeira sellada na fórma da lei e todas datadas e assignadas, sobre o qual deverá ser declarado o nome do proponente e o seu conteúdo.

IV — No preço do artigo deve estar comprehendido o seu acondicionamento e entrega no almoxarifado do grupo.

V — Na proposta deverá figurar bem nitidamente completa subordinação a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas *contendo offerecimento de reducção* sobre a proposta mais barata.

VI — Os artigos propostos deverão ser todos de primeira qualidade e o fornecimento será feito, sempre de accôrdo com o art. 762 do R. C. C. P.

VII — Fica livre ao Conselho de Administração do Grupo o direito de escolher, dentre os artigos acceitos em qualquer proposta, aquelles que forem precisos para os diversos serviços do corpo, assim como adquirir de cada artigo, tão sómente a quantidade necessaria, para os mesmos serviços, obrigando-se, porém, o fornecedor, em qualquer dos casos a manter os preços apresentados.

VIII — O Conselho de Administração do Grupo só se responsabilizará pelo pagamento dos artigos pedidos que tenham dado entrada no almoxarifado do grupo e ahi examinados e acceitos por uma commissão para isso designada, não se responsabilizando, tambem por qualquer damno ou extravio que venham os mesmos a soffrer.

X — O fornecedor fica obrigado a entrar com o artigo dentro do prazo de 48 horas após a entrega do respectivo pedido, subentendendo-se que se trata de artigos já manufacturados, marcando-se o prazo de 15 dias para aquelles que dependam de mão de obra.

XI — O fornecedor que deixar de entregar o material pedido, de accôrdo com a clausula anterior, pagará uma multa de 10 % sobre o valor do pedido, dando-se-lhe então um prazo de cinco dias para a referida entrega e que, no caso de não ser satisfeita, soffrerá o fornecedor um accrescimo, na multa de mais 10 % até perfazer o total de 15 dias, findo os quaes além do pagamento das multas acima, perderá a idoneidade para futuras concurrencias durante tres annos.

XII — A multa a que se refere a clausula immediatamente superior poderá ser relevada pelo Sr. ministro da Guerra e desde que o Tribunal de Contas aquiesça.

XIII — Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias permanentes, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica.

Quitaúna, 10 de dezembro de 1929. — *José Rodrigues*, 2º tenente contador, secretario do C. A.

Relação do material para a concurrencia

Arreiamento:

Argolas de metal branco de 7/8, uma.
Idem de 3/4, uma.
Idem de 1 1/4, uma.
Idem estanhadas de 1 1/2, uma.
Botões rapidos, caixa, uma.
Cêra para correeiro, kilo.
Couro crú, um.
Carneira, pelle, uma.
Fivellas de metal branco para loros uma.
Fivellas de 1", de metal branco, uma.
Idem de 1/2, uma.
Idem estanhadas de 1/2", uma.
Idem, idem, de 1", uma.
Fio patente para correeiro, pacote um.
Linha para sapateiro, carretel, um.
Sola grossa de lã, kilo, uma.
Rebites de cobre, caixa, uma.
Oleo de peixe, kilo, um.
Oleo de mocotó, kilo, um.

Remonte de calçado:

Sola grossa para sapateiro, kilo, um.
Fio para sapateiro, pacote, um.
Tachas para shulear, ns. 1 a 3, pacote, um.
Tinta Universal, garrafa, uma.

Accessorio:

Cutello meia lua, um.
Faca recta para correeiro, uma.
Pomada para calçado, preta e amarella, lata, uma.

Roupa de cama:

Cretone de 1m,40 de largura, metro um.
Fronha de cretone, uma.
Lençol de cretone de 2m,10 x 1m,40, um.
Colcha branca, uma.

Moveis:

Colchão cheio de capim, um.
Travesseiro cheio de algodão, um.
Cadeiras com assento de palhilha, uma.
Mesa de madeira de 1m,00 x 0m,50, uma.
Mesa de madeira de 1m,50 x 1m,00, uma.
Mesa de madeira de 2m,00 x 1m,00, uma.
Armario de madeira com porta envidraçada, um.

Limpeza do material de artilharia:

Anti-oxydo, lata de 500 grammas, uma.
Balistol, lata de 100 grammas, uma.
Estopa branca, kilo, um.
Estopa de côres, kilo, um.
Lixa ns. 0, 00, 000 e 1, para ferro, folha, uma.
Kerozene, caixa, uma.
Kaol, litro, um.
Glycerina pura, kilo, um.
Oleo de naphta, kilo, um.
Oleo vulcanico, kilo, um.
Graxa patente, kilo, um.
Vaselina, lata de 500 grammas, uma.

Apparelhos de illuminação e accessorios:

Botão de madeira pendente para campainha, um.
Idem de metal para campainha, um.
Braço de metal para lampada, um.
Conductor duplo de chumbo n. 8, metro, um.
Idem, idem, n. 10, metro, um.
Idem, idem, n. 12, metro, um.
Conductor de 5/8, metro, um.
Idem de 1/4", metro, um.
Idem, de 3/4", metro, um.
Idem, de 1", metro, um.
Cordão para pega, metro, um.
Fio flexivel de algodão trançado n. 13, metro, um.
Idem, n. 14, metro, um.
Idem, n. 12, metro, um.
Fio francez para campainha, metro, um.
Fita isolante de borracha, peça, uma.
Fita isolante de panno, peça, uma.
Fuzivel cartucho de 10 ampéres, um.
Idem de 20 ampéres, um.
Idem de 30 ampéres, um.
Idem de 40 ampéres, um.
Idem de rosca, de 10 ampéres, um.
Idem, idem, de 20 ampéres, um.
Idem, idem, de 30 ampéres, um.
Idem, idem, de 40 ampéres, um.
Lampadas 1/2 watt de 30 velas, uma.
Idem, idem, de 50 velas, uma.
Idem, idem, de 100 velas, uma.
Idem, idem, de 200 velas, uma.
Interruptores de imbutir, simples, completos, um.
Idem rotativos, simples, um.
Pilha secca Columbia, uma.
Roseta para cluts, uma.
Roseta com fusivel para forro, uma.
Segurança aerea de 10 ampéres, uma.
Idem, idem, de 20 ampéres, uma.
Idem, idem, de 30 ampéres, uma.
Idem, idem, de 40 ampéres, uma.
Tomada de corrente continua, uma.
Tomada de rosca, uma.
Tubo de ferro de 3/4", metro.
Idem, idem de 1/2", metro, um.
Idem, idem, de 1", metro, um.
Tulipa de porcellana frisada, uma.
Idem, idem, lisa, uma.
Idem, de vidro, branca, uma.
Idem, idem de côres, uma.
Cluts, par.
Parafusos para cluts, duzia
Lampeão Belga de mesa, grande, um.

Idem, idem, de quem, um.
Idem para perfurar, grande, uma.
Idem, idem, pequeno, um.
Lampeão a kerozene, portatil, um.
Lanterna a kerozene, uma.
Chaminé de crystal para lampeão Belga, duzia.
Torcida para lampeão, duzia.

Ferragem:

Carvão de forja, kilo.
Carvão koke, kilo.
Cravos inglezes, milheiro.
Idem machonaes, milheiro.
Ferro sueco em barra de 1" x 1/4", kilo.
Ferraduras forjadas, duzia.

Accessorios para ferradores:

Corda de linho de 1" de diametro, kilo.
Grosa de 14", uma.
Lima meia canna de 14", uma.
Limatão de 14", um.
Martellos para ferradores, um.
Tenazes grandes, uma.
Idem pequenas, uma.
Pedra de amolar, uma.
Torquez grande, uma.

Material de limpeza de animaes e baias:

Escovas de piassava, uma.
Raspadeira de ferro, uma.
Pente de chifre, um.
Vassouras conicas, grandes, uma.
Vassouras de piassava, uma.
Tesoura para tosar, grande, uma.
Sabão virgem, kilo.

Expediente:

Borracha Ruby n. 212, uma.
Borracha "Faber" para lapis e tinta, uma.

Barbante grosso, novello, um.
Idem fino, novello, um.
Caneta de madeira, duzia.
Canivete, um.
Cesta de vime para papeis, uma.
Fita para machina de escrever, uma.
Gomma arabica, vidro, um.
Grampos para papeis, caixa, uma.
Giz branco, caixa, uma.
Giz de côres, caixa, uma.
Lapis preto "Faber", n. 2, duzia.
Lapis bicolor, um.
Limpa-pennas, um.
Livro em branco de 100 folhas, pautado, um.

Idem, idem de 50 folhas, pautado, um.
Memorandum em blocos de 11 x 32, com 100 folhas, um.

Idem em blocos de 13 x 23 com 100 folhas e timbrado, um.
Papel almasso de 7 kilos, resma, uma.
Idem, idem de 5 kilos, resma, uma.
Papel hollanda, caderno, um.
Papel carbono fixo, caixa, uma.
Papel para cópia, milheiro.
Papel para machina, milheiro.
Papel pardo para embrulho, caderno, um.

Papel timbrado para cartas officiaes, com envelopes, caixa, uma.
Papel mataborrão, folha, uma.
Pennas Mallat, n. 12, caixa, uma.
Pennas Leonardt n. 516, caixa, uma.
Pernoites impressos, milheiro.
Papel timbrado para officio, milheiro.
Sobrecartas para officio, cento.
Talão impresso para ajuste de contas, com 50 folhas, um.

Talão para pedidos de material, com 50 folhas, um.
Tinta preta "Sardinha", litro.
Tinta carmin em vidro de 1/4 de litro, um.
Tinta para carimbo, vidro, um.
Vales de rações de etapas, milheiro.
Vales de rações de forragem, milheiro.
Raspadeira-canivete, uma.
Regua de cautchouc de 60 cms., uma.
Regua de madeira graduada de 60 cms., uma.
Blocos para telegrammas, impressos com 100 folhas, um.
Talões de registro de baixas ao hospital, com 100 folhas, um.
Tinteiro duplo, um.
Idem, simples, um.
Guia de soccorimento, impressas, milheiro.
Percevejos, caixa, uma.

Material escolar:

Cartilhas da Infancia, uma.
Taboadas Parker, uma.
Cadernos de calligraphia ns. 1 e 2, um.
Louzas, uma.
Lapis para louza, duzia.

Material de sports:

Bola para foot-ball, uma.
Idem para volley-ball, uma.
Idem para basket-ball, uma.
Calções brancos, um.
Camisa de gymnastica, azul, uma.
Camisa para foot-ball, azul, uma.
Disco, um.
Dardo, um.
Meia de lã (par), um.
Peteca, uma.
Shooteiras, par.
Sapato para corrida, com sola de pregos, par.

Sapato tennis, par.
Rêde para peteca, uma.
Idem para foot-ball, uma.
Idem para volley-ball, uma.

Artigos de mesa:

Atoalhado branco, metro.
Copo de vidro, duzia.
Chicaras de granito para chá, duzia.
Idem de porcellana, com frizo azul, duzia.
Idem de granito para café, duzia.
Idem de porcellana, com frizo azul, duzia.

Colher de metal para sopa, duzia.
Facas para mesa, duzia.
Idem para sobremesa, duzia.
Garfos de ferro para mesa, duzia.
Idem de metal para mesa, duzia.
Idem de metal para sobremesa, duzia.

Guardanapo de 60 x 60, duzia.
Manteigueira de vidro, uma.
Moringa de barro, uma.
Moringa "Salus", uma.
Prato fundo de granito, duzia.
Prato raso de granito, duzia.
Idem para sobremesa, duzia.

Tintas:

Agua raz, kilo.
Azul, kilo.
Azul ultramar, kilo.
Alvaiade, kilo.
Gesso, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Pó de sapato, pacote, um.
Roxo terra, kilo.
Seccante, kilo.
Tinta esmalte, lata pequena, uma.
Terra de sienne, kilo.
Verde Paris, kilo.
Vermelhão da china, kilo.
Verniz copal, kilo.
Verniz inglez, kilo.
Pixe, kilo.
Occa, kilo.
Pinceis n. 6, um.
Idem n. 8, um.
Pincel n. 10, um.
Trincha grande, de cabello, uma.
Trincha média, uma.
Idem pequena, uma.
Brocha para caiação, uma.
Idem para pintura, uma.

Artigos diversos:

Cadeados Yale, médios, um.
Idem, idem, pequenos, um.
Colla para madeira, kilo.
Dobradiça de ferro de 1", par.
Idem de 1 1/2", par.
Idem de 2", par.
Dobradiça de metal para armario, par.
Esquadro de ferro para carpinteiro, de 2", um.
Enxadas de aço de 3 libras, uma.
Enxó com cabo, uma.
Ferro para pua, collecção.
Facão de matto com bainha de 18", um.
Folha para serra de volta, uma.
Fechadura de imbutir, para porta, uma.
Idem para gaveta, uma.
Gomma laca, kilo.
Grosa para madeira, de 8", uma.
Lixa para madeira, qualquer numero, folha, uma.

Lima triangular, de 6, 8 e 10", uma.
Metro duplo articulado, um.
Machadinha, uma.
Pá com cabo, uma.
Parafuso de ferro de 1|4, grosa.
Parafuso de ferro de 1|2, grosa.
Idem de 3|4, grosa.
Idem de 1", grosa.
Idem de 1 1|2", grosa.
Idem de 2", grosa.
Pregos ponta de Paris, de 6 x 12, kilo.

Idem de 10 x 12, kilo.
Idem de 12 x 15, kilo.
Idem de 16 x 18, kilo.
Idem de 19 x 36, kilo.
Idem de 16 x 24, kilo.
Idem de 17 x 25, kilo.
Idem de 17 x 27, kilo.
Idem de 21 x 36, kilo.
Rebolo de esmeril de 12" x 2 1/2", um.
Idem de pedra de 14" x 3", um.
Vidro para vidraça de 46 x 22, um.
Idem para armario de 96 x 38 1/2 um.

Arame farpado, rolo de 400 metros, um.
Ancinho com cabo, um.
Acido muriatico, litro.
Balde de zinco de 12", um.
Idem de 16", um.
Chuveiro de cobre completo, um.
Carrinho de mão de ferro, um.
Idem, idem de madeira, um.
Chave em bruto para porta, uma.
Folha de zinco, uma.
Grampo de arame para cerca, kilo.
Limalão redondo murço de 5|16, um.
Idem bastardo de 9|16, um.
Idem, idem, de 7|8, um.
Lima chata de 4", uma.
Idem de 6", uma.
Idem de 8", uma.
Idem de 10", uma.
Solda forte, kilo.
Estanho, kilo.
Torneira de metal, uma.
Torquez de ferro de 2", uma.
Vergalhão de ferro, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Idem de peixe, kilo.
Alcool rectificado, litro.
Alcool a 36°, litro.
Breu, kilo.
Filtro grande com talha, um.
Filtro Chamberlain, um.
Regadores de folha, um.
Toalhas falpudas para rosto, uma.
Idem para banho, uma.
Vieux-chene, garrafa.

Material de limpeza:

Escova de raiz, duzia.
Creolina, lata, uma.
Cêra para assoalho, lata.
Espanadores de pennas, um.

Potassa, kilo.
Sapolio, um.
Sabão virgem, kilo.
Tijolo de arear, inglez, um.
Vassoura de palha, uma.
Idem de pissava, uma.
Vassourinha, uma.
Vasculhador de palha, um.
Rodo de borracha, um.
Material de construcção:
Cal virgem, kilo.
Cal para caiação, kilo.
Cal de marisco, kilo.
Areia, metro cubico.
Cimento em sacco, kilo.
Idem em barrica, uma.
Tijolos, milheiro.
Telhas francezas, milheiro.
Barrotes de peroba de 5m,00 x 0m,10, um.
Idem de 4 1|2 x 0,10, um.
Idem de pinho do Paraná de 5 m x x 0,10, um.
Idem, idem de 4 1|2 x 0,10, um.
Caibros de peroba de 5 metros, um.
Idem, idem, de 4 1|2, um.
Ripas de peroba de 5 metros, uma.
Idem, idem de 4 metros, uma.
Taboas apparelhadas de peroba de 5 m x 0,30, uma.
Idem de 4 m x 0,22, uma.
Idem de pinho do Paraná de 5 m x x 0,30, uma.
Idem, idem, de 4 m x 0,30, uma.
Idem de peroba para forro, apparelhadas de 4 1|2 x 0,22, uma.

Forragem:

Alfafa nacional, kilo.
Milho, kilo.
Sal grosso, kilo.
Aveia nacional, kilo.
Farello, kilo.
Assucar mascavo, kilo

Quitaúna, 10 de dezembro de 1929. — *José Rodrigues*, 2º tenente contador secretario do C. A.

Segunda Bateria Independente de Artilharia de Costa

COMMISSÃO DO RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. 1º tenente presidente da Commissão do Rancho desta bateria, faço publico que a referida commissão receberá propostas até o dia 30 de dezembro ás 10 horas e as propostas até o dia 28, para fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funccionamento do serviço do rancho, durante o primeiro semestre do anno de 1930.

Generos alimenticios de primeira qualidade:

Arroz de 1ª, kilo; assucar de 1ª, kilo; azeite doce, lata; alcool a 36º, litro; azeitonas, lata; alhos, kilo; banha de porco, kilo; banha de porco, kilo; batatas chilenas, kilo; batatas nacionaes, kilo; bacalhau, kilo; colorão, kilo; café moido de 1ª, kilo; café Globo, kilo; carne secca, kilo; camarão fresco, kilo; cebolas, kilo; carne verde, traseira, kilo; farinha de mandioca, kilo; figado fresco, kilo; feijão mulatinho e preto, kilo; gallinhas, uma; massa para sopa, kilo; matte, kilo; manteiga de 1ª, kilo; massa de tomate, kilo; creolina, lata; ervilha, kilo; ovos, duzia; carne de porco, kilo; pão de trigo de 100 grammas, kilo; pimenta em grão, kilo; peixe fresco, kilo; petit pois, lata; queijo de Minas, kilo; queijo de Palmyra, um; sal grosso, kilo; sal fino, kilo; toucinho, kilo; vinagre tinto, litro; vinagre branco, litro; bananas, ração de duas; goiabada, lata; laranjas, ração de duas; tomate, kilo; verdura, kilo; banana da terra, uma; limão, um; mamão, um; carne de vitella, kilo; sabão, kilo; talharim, kilo; sapolio, um; tijolo, um; lingua do Rio Grande, uma; lingua fresca, uma; lombo de Minas, kilo; paio, kilo; toucinho fumeiro, kilo; fructas crystalizadas, kilo; biscoutos Aymoré; carne de vacca, kilo; marmellada Colombo, lata; lombo de Minas, kilo; doces em caixa, uma; linguiça em lata, uma; paio, kilo.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Os concurrentes ficarão sujeitos a todas as disposições exigidas pelo Codigo de Contabilidade Publica da União, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, que regem as concurrencias administrativas, bem como as disposições da lei do sello.

Segunda — Aos concurrentes que desejarem fornecer será exigida uma caução na importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente, que ficará depositada na thesouraria.

Terceira — As propostas devem ser organizadas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, consignando o nome, qualidade e unidade dos artigos a fornecer.

Quarta — Das propostas deverão constar as marcas dos artigos a fornecer.

Quinta — Exigir-se-ha dos proponentes a exhibição dos documentos que provem suas idoneidades.

A certidão que cumpriram fielmente com as repartições do Ministerio da Guerra a ultima concurrencia, si porventura o houverem feito.

Sexta — Diariamente, na thesouraria desta bateria, das 10 ás 12 horas, serão prestadas informações julgadas necessarias pelos candidatos á inscripção no fornecimento.

Quartel no Forte do Vigia, Leme, 12 de dezembro de 1929. — *Moysés da Fontoura Pinto*, 2º tenente contador, secretario da Commissão do Rancho.

Hospital Central do Exercito

THESOURARIA

EDITAL N. 1

De ordem do senhor coronel medico director, presidente do Conselho de Administração deste hospital, faço publico que, até ás 13 horas do dia 26 do corrente, serão recebidos na thesouraria deste estabelecimento, requerimentos para inscripção de fornecimentos dos artigos abaixo, para o anno de 1930.

A concurrencia far-se-ha de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, á folhas 24.081, tudo de accôrdo com o aviso n. 836, de 13 de dezembro de 1928 do Sr. ministro da Guerra ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, obedecendo ás seguintes clausulas:

a) os interessados deverão pedir inscripção ao senhor presidente do Conselho de Administração, em requerimento que declare sujeitar-se o proponente a todas as clausulas deste edital e será apresentado, impreterivelmente, até ás 13 horas do dia 26 do corrente mez, acompanhado de todos os documentos comprobatorios da idoneidade;

b) as propostas não poderão conter rasuras nem emendas, sendo feitas em uma unica via, sellada com mil réis (1$) por folha e serão apresentadas na seguinte ordem: dia 2 de janeiro de 1930: 1º, 2º e 3º grupos (Accessorios para automoveis — Artigos diversos — Calçado); dia 3, 4º e 5º grupos (Cirurgia — Colchoaria); dia 4, 6º e 7º grupos (Correiaria — Drogas e especialidades pharmaceuticas); dia 6, 8º e 15º grupos (Electricidade — Photographia e raio X); dia 7, 9º e 11º grupos (Expediente e laboratorio); dia 8, 10º e 12º grupos (Ferragens — Limpeza e artigos de lavanderia); dia 9, 13º e 14º grupos (Madeiras e materiaes e moveis);

c) no acto da apresentação das propostas, os negociantes inscriptos deverão apresentar o recibo de dous contos de réis (2:000$), para garantia do fornecimento, sem o que não serão as mesmas tomadas em consideração;

d) os negociantes inscriptos ficam obrigados a fornecer artigos de superior qualidade, sujeitando-se aos exames e analyses julgados necessarios pela administração do hospital, bem como a todas as disposições do Codigo de Contabilidade da União e respectivo regulamento no que concerne ás concurrencias administrativas;

e) os artigos confeccionados serão fornecidos dentro de 24 horas, a contar da data da entrega do pedido e os não confeccionados, no prazo estipulado pela administração, o que será declarado no pedido;

f) na falta de entrega da mercadoria pedida, no prazo estipulado, a administração se reserva o direito de adquiril-a por conta do fornecedor, independente de qualquer aviso, e, em caso de reincidencia, será excluido o nome do fornecedor, ou firma, do registro ou inscripção;

g) as despezas de transporte dos artigos pedidos ou rejeitados correrão por conta dos fornecedores;

h) os artigos que não forem fornecidos e os que forem rejeitados e não substituidos dentro do prazo marcado, serão adquiridos na praça por conta dos fornecedores;

i) os negociantes ficam obrigados a fornecer qualquer artigo, pelos mesmos preços da concurrencia, aos officiaes, funccionarios civis e outros empregados do hospital, mediante pagamento immediato;

j) os preços offerecidos pelos proponentes vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se, entretanto, prorogados por igual prazo, successivamente, até a conclusão do exercicio, si antes de quinze dias de terminado aquelle prazo, o proponente não requerer ao senhor presidente do Conselho de Administração, alterações de preço ou concellamento de sua inscripção, reservando-se á administração o direito de abrir nova inscripção em qualquer dos casos;

k) as propostas de cada grupo serão collocadas, separadamente, em envelopes lacrados;

l) as contas deverão ser apresentadas até o dia 10 do mez seguinte ao do fornecimento, ficando o fornecedor sujeito

á multa de 25 % da importancia da factura, no caso do não cumprimento desta exigencia.

A thesouraria do hospital tem, á disposição dos interessados, propostas impressas contendo a nomenclatura dos differentes grupos.

Nota — A approvação desta concurrencia fica dependendo da autorização para fazel-a, pedida ao Sr. ministro da Guerra, em officio n. 2.499, de 21 de setembro.

1º *grupo* — *Accessorios para automovel*

Accumulador de 6 volts, Edison, um.
Accumulador de 6 volts, Ford, um.
Accumulador de 6 volts, Varta, um.
Almotolia typo Ford, uma.
Apparelho automatico, limpador de para-brisa, um
Apparelho manual, limpador de para-brisa, um.
Bateria de 6 volts, para Chevrolet, uma.
Bateria de 6 volts, para Ford, uma.
Bateria de 6 volts, para Hudson, uma.
Bomba de ar, uma.
Botão completo para buzina, Ford, um.
Botão completo para buzina, Hudson, um.
Bujão Hudson para deposito de gazolina, um.
Buzina electrica Clakson, grande, uma.
Buzina electrica Clakson, pequena, uma.
Buzina electrica Esparthon, grande, uma.
Buzina electrica Esparthon, pequena, uma.
Camara de ar de 29 x 4,40, Goodyear Cord, uma.
Camara de ar de 30 x 3 1/2, Goodyear Cord, uma
Camara de ar de 32 x 4 1/2, Goodyear Cord, uma
Camara de ar de 34 x 5, Goodyear Cord, uma.
Camurça especial, pelle grande, pelle.
Capacho de côco para auto Ford, um.
Capacho de côco para auto Hudson, um.
Chave de parafuso de fenda de 5", uma.
Chave de parafuso de fenda, de 10", uma.
Chave de tubo, para vela, uma.
Copo para graxa, Ford, um.
Copo para graxa, Hudson, um.
Correia para ventilador, Ford, uma.
Correia para ventilador, Hudson, uma.
Encerado para caminhão, Ford, um.
Escova de arame para limpar rodas, uma.
Escova de cabello para limpar rodas, uma.
Escova de cabello, uma.
Espanador de pennas "Inoperador", um.
Flanella grande, uma.
Fusivel de 25 ampéres e 25 v., um.
Gazolina Anglo-Mexican, caixa.
Gazolina Anglo-Mexican, tambor de 200 litros, tambor.
Gazolina Refining, caixa.
Gazolina Refining, tambor de 200 litros, tambor.
Gazolina Standard, caixa.
Gazolina Standard, tambor de 200 litros, tamanho
Graxa americana para automovel, kilo
Jogo de capas para Chevrolet, jogo.
Jogo de capas para Ford, jogo.
Jogo de capas para Hudson, jogo.
Lampada de 2 polos e 10 velas, uma.
Lampada de 2 polos e 20 velas, uma.
Lampada de 2 polos e 25 velas, uma.
Lampada grande de 6 a 8 volts, 1/2 watt, uma.
Lampada grande de 15 a 25 volts, 1/2 watt, uma
Lampada pequena de 6 volts e 6 velas, uma.
Lampada pequena de 8 volts e 2 velas, uma.
Lampada pequena de 8 volts e 6 velas, uma
Lanterna de frente, uma.
Lanterna de rectaguarda, uma.
Lona para carro Ford, metro.
Lona metallica de 1 1/2" x 1/4", metro
Lona metallica de 2" x 5/16", metro.
Lona metallica de 3" x 3/16", metro.
Oleo Ford, litro.
Oleo grosso para caixa de mudança, lata de 18 litros, lata.
Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros, lata.
Oleo Mobiloil B, lata de 18 litros, lata.
Oleo Ursa, lata de 18 litros, lata.
Pellego grande, um.
Pellego pequeno, um.
Pneu de 34 x 1/2, Dunlop-Cord, um.
Pneu de 815 x 105, Dunlop-Cord, um.
Pneu de 820 x 120, Dunlop-Cord, um.
Pneu de 880 x 120, Dunlop-Cord, um.
Pneu de 880 x 120, Dunlop-Cord, um.
Pneu de 34 x 4 1/2, Firestone-Cord, um.
Pneu de 815 x 105, Firestone-Cord, um.
Pneu de 820 x 120, Firestone-Cord, um.
Pneu de 880 x 120, Firestone-Cord, um
Pneu de 20 x 4/40, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 30 x 3 1/2, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 32 x 4 1/2, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 34 x 4 1/2, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 34 x 5, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 815 x 105, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 820 x 120, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 880 x 120, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 34 x 4 1/2, Michelin-Cable, um.
Pneu de 815 x 105, Michelin-Cable, um.
Pneu de 820 x 120, Michelin-Cable, um.
Pneu de 880 x 120, Michelin-Cable, um.
Pneu de 34 x 4 1/2, United States Cord, um.
Pneu de 815 x 105, United States Cord, um.
Pneu de 820 x 120, United States Cord, um.
Pneu de 880 x 120, United States Cord, um.
Rebites cachados de latão, de 3/16 x 3/8, kilo.
Rebites cachados de latão, de 5/32 x 3/8, kilo.
Remendos frios, lata grande, lata.
Remendos frios, lata pequena, lata.
Supporte para lampada de automovel, um.
Tinta para conservação de capota, litro.
Tubo flexivel para installação, metro.
Valvula Goadwer, uma.
Vela Bosch, diversas, uma
Vela Champion, uma.
Vela Dux, uma.
Vela platinada, Loedge, uma.

2º *grupo* — *Artigos diversos*

1ª secção — Armarinho:

Agulhas para machina Singer, duzia.
Agulhas sortidas para costura, duzia.
Botões de massa para camisa, grosa
Botões de osso, sortidos, grosa.
Cadarço para fronha, metro.
Flanella, peça de 20 metros, peça.
Linha de carretel Clark n. 40, 500 jardas, pacote de 6, pacote.
Linha de carretel Clark n. 50, 500 jardas, pacote de 6, pacote.
Linha Macramé, novello.
Linha para serzir, novello.
Morim, peça de 20 metros, peça.

2º *grupo* — *Artigos diversos*

2ª secção — Morins e algodões:

Algodão alvejado liso com 0,40 m. de largura, metro.
Algodão alvejado liso com 0,50 m. de largura, metro.
Algodão alvejado liso com 0,60 m. de largura, metro.
Algodão alvejado liso com 0,70 m. de largura, metro.
Algodão alvejado liso com 0,80 m. de largura, metro.
Algodão alvejado liso com 1,00 m. de largura, metro.
Algodão alvejado liso com 1,50 m. de largura, metro.
Algodão alvejado trançado com 0,40 m. de largura, metro.
Algodão alvejado trançado com 0,50 m. de largura, metro.
Algodão alvejado trançado com 0,60 m. de largura, metro.
Algodão alvejado trançado com 0,70 m. de largura, metro.
Algodão alvejado trançado com 0,80 m. de largura, metro.
Algodão alvejado trançado com 1,00 m. de largura, metro.
Algodão alvejado trançado com 1,50 m. de largura, metro.
Algodão crú liso com 0,40 m. de largura, metro.
Algodão crú liso com 0,50 m. de largura, metro.
Algodão crú liso com 0,60 m. de largura, metro.
Algodão crú liso com 0,70 m. de largura, metro.
Algodão crú liso com 0,80 m. de largura, metro.
Algodão crú liso com 1,00 m. de largura, metro.
Algodão crú liso com 1,50 m. de largura, metro.
Algodão crú trançado liso 0,40 m. de largura, metro.
Algodão crú trançado com 0,50 m. de largura, metro.
Algodão crú trançado com 0,60 m. de largura, metro.
Algodão crú trançado com 0,70 m. de largura, metro.
Algodão crú trançado com 0,80 m. de largura, metro.
Algodão crú trançado com 1,00 m. de largura, metro.
Algodão crú trançado com 1,50 m. de largura, metro.
Cambraia, peça de 100 ms., peça.
Morim sem gomma com 0,75 m. de largura, "Yvette" metro.
Morim sem gomma com 0,80 m. de largura, metro.
Morim sem gomma com 0,85 m. de largura, metro.
Tecido de gaze para atadura com 0,60 m. de largura, metro.

3ª secção — Roupas:

Atoalhado adamascado para mesa, metro
Avental de algodão para cozinha, um.
Avental de algodão mescla, um.
Avental de cretone para enfermeiro, um.
Avental de cretone para medico, um.
Calça de riscado, uma.
Camisa de algodão alvejado, uma.
Camisa de cretone para dormir, uma.
Camisa de flanella de algodão, uma.
Camisa de força, de linho especial, uma
Capote de cretone para medico, um.
Cobertor encarnado com 2m,00 x 1m,50, para praça, um.
Cobertor de lã, defeituoso com 2m,00 x 1m,50, para official, um.
Colcha de algodão com franjas, de 2m,00 x 1m,50, uma.
Colcha de fustão branco, sem franjas, de 2m,00 x 1m,50, uma.
Fronha de algodão alvej. com 0m,70 x 0m,30, uma.
Fronha de cretone para almofada, com 0m,60 x 0m,60, uma.
Fronha de cretone com 0m,45 x 0m,30, uma.
Gorro de algodão alvejado, um.
Gorro de algodão mescla, um.
Gorro de cretone para cirurgião, um.
Gorro de cretone para enfermeiro, um.
Gorro de cretone para medico, um.
Guardanapo de algodão adamascado com 0m,50 x 0m,48, duzia.
Lençol de algodão com 2m,40 x 1m,40, um.
Lençol de cretone com 2m,40 x 1m,40, um
Meias de lã, par.
Mosquiteiro de filó, um.
Panno de algodão para louça, com 0m,90 x 0m,60, um.
Pyjama para praça, uma.
Pyjama de zephir com alamares, gola e punho de fustão, uma.
Pyjama de zephir com alamares, uma.
Sunga de algodão mescla, uma.
Tolha felpuda de algodão para banho, uma.
Toalha para rosto, uma.
Toalha de morim para auscultar com 0m,80 x 0m,30, uma.

3º *grupo — Calçado*

Chinello de atanado forrado de carneira, par
Chinello de chagrin, talão fechado, par.
Chinello de raspa de couro, par.

4º *grupo — Cirurgia*

1ª secção — Appositos, instrumental cirurgico e apparelhos:

Abaixador de lingua com cabo, Collin ou Gentile, um.
Abaixador de lingua em crystal, um.
Abaixador de lingua de Legroux, Collin ou Gentile, um.
Abridor de bocca de Doyen, Collin ou Gentile, um.
Abridor de bocca de Gross, Collin ou Gentile, um.
Accessorios para ventosa de torneira, um.
Acumemetro de Politzer, Collin ou Gentile, um.
Adenotomo La-Force com laminas sobresalentes, um.
Afastador automatico de Abbadie, um.
Afastador cavado de aço com cabo e duplo gancho, Collin ou Gentile, um.
Afastador chato em aço com cabo, varios tamanhos, Collin ou Gentile, um.
Afastador de dentes, Collin ou Gentile, um.
Afastador de dentes obtusos, de Abbadie, jogo.
Afastador de dentes obtusos, jogo.
Afastador de Doyen super-pubiano com ponto de apoio, femuraes, Collin ou Gentile, um.
Afastador de Farabeuf, Collin ou Gentile, par.
Afastador de Gosset, Collin ou Gentile, um.
Afastador de Hartmann em fio de aço, Collin ou Gentile, uma.
Afastador de Ollier, grande, Collin ou Gentile, um.
Afastador de Ollier, pequeno, Collin ou Gentile, um.
Afastador de Proust, um.
Afastador de Roux, Collin ou Gentile, um.
Afastador para sacco lacrimal, ultimo modelo, Luer, um.
Afastador de Tuffier, Collin ou Gentile, um.
Afastador vesical de Legueu com depressor, Collin ou Gentile, um.
Afastador de Wolkmann, 3 tamanhos, Collin ou Gentile, um.
Agrafes de Michel grandes, pente.
Agrafes de Michel médios, pente.
Agrafes de Michel pequenos, um.
Agulha de Auvray, uma.
Agulha avulsa, diversas grossuras, para porta-agulha Goudin-Reverdin-Luer, uma.
Agulha avulsa de Collin ou Gentile para porta-agulha de pedal de Luer, novo modelo Luer, uma.
Agulha avulsa para porta-agulha do prof. Halsted, Collin ou Gentile, uma.
Agulha com cabo Doyen, Collin ou Gentile, uma.
Agulha chata de ponta obtusa, Collin ou Gentile, uma.
Agulha de Cooper, Collin ou Gentile, uma.
Agulha curva de platina iridiada para anesthesia local, Gentile, uma.
Agulha de Deschamps, Collin ou Gentile, uma.
Agulha do Dr. Bouchet, grande, Collin, uma.
Agulha do Dr. Bouchet, grande, Gentile, uma.
Agulha do Dr. Bouchet, pequena, Collin, uma.
Agulha do Dr. Bouchet, pequena, Gentile, uma.
Agulha do Dr. Banzel, longa e acotovellada, uma.
Agulha do Dr. Carret, para sutura vascular, sortida, uma.
Agulha do Dr. Pasteur, fina e curva, para autoplastia, uma.
Agulha do Dr. Pasteur, fina e recta, para autoplastia, uma.
Agulha do Dr. Pasteur, fina e semi-curva, para autoplastia, uma.
Agulha do Dr. Pasteur, para pelle, uma...
Agulha do Dr. Pauchet, para fio de bronze, Collin, uma.
Agulha do Dr. Panchet, para fio de bronze, semi-curva, uma.
Agulha do Dr. Pauchet, 60 7/10, platina iridiada, Gentile, uma.
Agulha do Dr. Pauchet, 80 8/10, platina iridiada, Gentile, uma.
Agulha do Dr. Pauchet, 100 10/10, platina iridiada, Gentile, uma.
Agulha para estaphylorrhagia direita, Collin ou Gentile, uma.
Agulha para estaphylorrhagia esquerda, Collin ou Gentile, uma.
Agulha para estaphylorrhagia esquerda, Luer, uma.
Agulha de Fergusson, 20, uma.
Agulha Fergusson, 25, uma.
Agulha de Fergusson, 35, uma.
Agulha de Fergusson, 45, uma.
Agulha de Fergusson, 55, uma.
Agulha de Gentile hypodermica, platina, iridiada, 25-6/10, uma.
Agulha de Gentile hypodermica, platina, iridiada, 30-7/10, uma.
Agulha Gentile de platina iridiada, 30-6/10, Gentile, uma.
Agulha de Gentile de platina, iridiada, 40-6/10, Gentile, uma.
Agulha de grosso calibre, platina iridiada, 25 10/10, bisel de 3 mm., uma.
Agulha de Hagedorn, sortida, uma.
Agulha de Hartmann, Collin ou Gentile, uma.
Agulha de Luer 2 1/2 cm. e 6/10, platina iridiada com protector, uma.
Agulha de Luer 2 1/2 cm. e 7/10, platina iridiada com protector, uma.
Agulha de Luer 2 1/2 cm. e 8/10, platina iridiada com protector, uma.
Agulha de Luer 3 cm. e 8/10, platina, iridiada com protector, uma.
Agulha de Mayo, 35, uma.
Agulha de Mayo, 55, uma.
Agulha de nickel de 2 1/2 cm. e 6/10, uma
Agulha de nickel de 2 1/2 cm. e 8/10, uma.
Agulha de nickel de 4 cm. e 8/10, uma.
Agulha de nickel de 5 cm. e 8/10, uma.
Agulha de nickel de 8 cm. e 8/10, uma.
Agulha de nickel de 10 cm. e 10/10, uma.
Agulha obtusa de fundo movel, de Lucas Championniére, uma.
Agulha de platina de grosso calibre de 15 decimillimetros para punecção lombar, uma.
Agulha de platina de grosso calibre de 20 centimetros, para punecção lombar, uma.
Agulha de plantina, iridiada, 25-8/10, uma.
Agulha de platina iridiada, 30-8/10, uma.
Agulha de platina iridiada, 40-8/10, uma.
Agulha do professor Legueu para anesthesia da prostata, uma.
Agulha do professor Pozzi, Collin ou Gentile, uma.
Agulha de Queyrat, 35/10, platina iridiada, uma.
Agulha de Reverdin, curva, de 19 cent., Collin ou Gentile, uma.
Agulha de Reverdin, recta, de 19 cent., Collin ou Gentile, uma.

Agulha de Reverdin, curva, de 14 cent., fina, Collin ou Gentile, uma.
Agulha de Reverdin, recta, de 14 cent., fina, Collin ou Gentile, uma.
Agulha de Reverdin, muito longa e muito curva, Collin ou Gentile, uma.
Agulha de Reverdin, muito longa e muito curva, Marion, uma.
Agulha de Reverdin, semi-curva, uma.
Agulha de Reverdin, semi-curva, forte, Collin ou Gentile, uma.
Agulha para sutura, uma.
Agulha triangular curva, sortida, uma.
Agulha triangular meio circulo, n. 25, uma.
Agulha triangular meio circulo, n. 30, uma.
Agulha triangular meio circulo, n. 40, uma.
Agulha triangular meio circulo, n. 45, uma.
Agulha triangular meio circulo, n. 50, uma.
Agulha triangular meio circulo, n. 60, uma.
Agulha triangular meio circulo, 78, uma.
Agulha triangular meio circulo, n. 80, uma.
Agulha triangular recta, sortida, uma.
Agulha triagular, recta, de Blan-Sutton, uma.
Agulha de Tuffier, de 10 cm. e 10/10, platina iridiada com Mandarim, Gentile, uma.
Agulha de Vernes, 70-12/10, platina iridiada, Gentile, uma.
Agulha de Vernes, 90-9/10, platina iridiada, para punccão lombar, uma.
Agulha de Weill, 25-12/10, platina, iridiada, uma.
Agulha de Weill, 25-15/10, platina iridiada, uma.
Alavanca dupla de Blake, pequeno modelo, Collin ou Gentile, uma.
Alavanca poderosa de Blake, para diaphyse, uma.
Alavanca poderosa de Blake, para pequenos ossos, uma.
Alicate para cortar unhas, Vitry, um.
Amygdalotomo de Sluder, um.
Apparelhagem de Albes completa, uma.
Apparelhagem completa para agua esterilizada; uma.
Apparelho ambulatorio do Dr. Gregoire, para fractura de braço, Collin ou Gentile, um.
Apparelho para anus-illiaco artificial, Collin ou Gentile, um.
Apparelho de Claude para medir a pressão do liquido cephalo rachiano, Collin ou Gentile, um.
Apparelho de Delbet para fractura de braço, Collin ou Gentile, um.
Apparelho de Delbet para fractura de coxa, Collin ou Gentile, um.
Apparelho para diathermia de Kock-Stelzer, um.
Apparelho para diathermia Victor, um.
Apparelho para diathermia de Heytz-Boyer, um.
Apparelho para diathermia de Roucayrol, um.
Apparelho de Dupuy, completo, para reducção e immobilização das fracturas de pernas, um.
Apparelho electrico de Wellworth, um.
Apparelho de Foerter, um.
Apparelho de Reclus, para marcha, um.
Apparelho de Richardson completo para anesthesia, Collin ou Gentile, um.
Apparelho de Richardson completo para anesthesia, Luer um.
Aspirador de areias, de Guyon, artigo francez, um.
Aspirador de Dieulafoy grande, Collin ou Gentile, um.
Aspirador de Dieulafoy pequeno, Collin ou Gentile, um.
Aspirador electrico de Luer, um.
Aspirador de Potin completo, Collin ou Gentile, um.
Autoclave Adnet vertical, a gaz, de 0,80 x 0,44 cm., para esterilizar peças de curativos, um.
Autoclave Adnet vertical, a gaz, de 0,82 x 0,41 cm., para esterilizar peças de curativos, um.
Avental de borracha, um.
Bacia de agathe com 22 cm. de diametro, uma.
Bacia de agathe com 25 cm. de diametro, uma.
Bacia de agathe com 30 cm. de diametro, uma.
Bacia de ferro esmaltado circular, com 20 cm. de bocca, uma.
Bacia de ferro esmaltado circular, com 30 cm. de bocca, uma.
Bacia de ferro esmaltado circular, com 40 cm. de bocca, uma.
Bacia de ferro esmaltado circular, com 50 cm. de bocca uma.
Bacia de ferro esmaltado para semi-cupio, uma.
Bacia de ferro esmaltado para tronco, uma.
Bacia de Gentile para curativo dos membros inferiores, Gentile, uma.
Balde de ferro esmaltado grande com tampa, um.
Balde de ferro esmaltado com pedal, typo Hospital, um.
Balde de ferro esmaltado pequeno, com tampa, um.
Banco de ferro esmaltado giratorio, com assento nickelado, um.
Batoque, de vidro para tapar sonda, duzia.
Beniqué recto do Dr. Moreno, de 35 a 54, Collin ou Gentile, um.
Bexiga para mascara de Camus, uma.
Bexiga para mascara de Ombredanne, uma.
Bisturi abotoado de cabo fixo, Collin ou Gentile, um.
Bisturi de cabo longo, Collin ou Gentile, um.
Bisturi de Chassaignac de dorso e cabo rebatidos, Collin ou Gentile, um.
Bisturi de Chassaignac, lâmina média 5 cm., Collin ou Gentile, um.
Bisturi convexo de cabo fixo, Collin ou Gentile, um.
Bisturi curvo de cabo fixo, Collin ou Gentile, um.
Bisturi curvo de cabo fixo pequeno, Collin ou Gentile, um.
Bisturi para estaphylorrhagia, fig. 47 do cat. Gentile, 1923, um.
Bisturi para estaphylorrhagia, fig. 50 do cat. Gentile 1923, um.
Bisturi para estaphylorrhagia, fig. 51 do cat. Gentile 1923 um.
Bisturi para estaphylorrhagia, fig. 52 do cat. Gentile 1923, um.
Bisturi de Nelaton, diversos, Collin ou Gentile, um.
Bisturi de Panas, Collin ou Gentile, um.
Bisturi pequeno para olhos, diversos modelos, Collin, um.
Bisturi pequeno para olhos, diversos modelos, Luer, um.
Bisturi recto de cabo fixo, Collin ou Gentile, um.
Bisturi recto de cabo fixo, pequeno, Collin ou Gentile, um.
Bisturi recto de lamina curta e cabo longo, Gentile, um.
Bisturi de Trelat de dorso rebatido, 4 cm., Gentile, um.
Bisturi para urethra, Collin, um.
Bisturi para urethra, Gentile, um.
Borne electrico para cathetere de Guyon, cat. Gentile 1923, fig. 476, um.
Borne electrico para cathetere de Guyon, cat. Gentile 1923, fig. 476, um.
Botão de Jaboulay, Collin ou Gentile, um.
Botão de Murphy, Collin ou Gentile, um.
Boticão do Dr. Picot para fixar fragmentos osseos, Collin ou Gentile, um.
Boticão de Ollier de dente de leão, Collin ou Gentile, um.
Boticão de Picot para osteosynthese, Collin ou Gentile, um.
Buril em bisel Mac-Even de tres larguras, Collin ou Gentile, um.
Buril em lamina delgada de Farabeuf de 20 mm., Collin ou Gentile, um.
Buril em lamina delgada de Farabeuf de 25 mm., Collin ou Gentile, um.
Buril em lamina delgada de Farabeuf de 30 mm., Collin ou Gentile, um.
Buril osteotomo forte, de 20 mm., Collin ou Gentile, um.
Buril osteotomo forte, de 25 mm., Collin ou Gentile, um.
Buril osteotomo forte, de 30 mm., Collin ou Gentile, um.
Buril osteotomo de 50 mm., de largura, Collin ou Gentile, um.
Buril pequeno de 10 mm., Collin ou Gentile, um.
Buril pequeno de 12 mm., Collin ou Gentile, um.
Buril pequeno de 14 mm., Collin ou Gentile, um.
Cabo para cautorio electrico, um.
Cadeira de ferro esmaltado hygienica, modelo Hospital, uma.
Cadeira de rodas de borracha para transporte de doentes, modelo Hospital, uma.
Caixa circular de nickel (Maillechort), de 60 x 140 mm., para esterilizar gaze, uma.
Caixa circular de nickel (Maillechort), de 100 x 60 mm., para esterilizar gaze, uma.
Caixa circular de nickel (Maillechort), de 150 x 120 mm., para esterilizar gaze, uma.
Caixa circular de nickel (Maillechort), de 240 x 140 mm., para esterilizar gaze, uma.
Caixa nickelada com tampa e plateau de 0,30 x 0,12 x x 0,08, uma.
Caixa rect. de nickel (Maillechort), de 0,30 x 0,12 x 0,08, com canto arredondado e tampa, uma.
Caixa rect. de nickel (Maillechort), de 0,18 x 0,10 x 0,04, com canto arredondado e tampa, uma.
Caixa rect. de nickel (Maillechort), de 0,22 x 0,12 x 0,05, com canto arredondado e tampa, uma.

Caixa rect. de nickel (Maillechort), de 0,25 x 0,12 x 0,05.
Camara ophtalmometrica americana de Harbing, uma.
Canula de metal para seringa Pitanga Santos, uma.
Canula de platina de Janet, curva, Collin ou Gentile, uma.
Canula de platina de Janet recta, Collin ou Gentile, uma.
Canula urethral de torneira com reservatorio para liquido, uma.
Canula urethral de torneira com reservatorio para liquido, Piccinini, uma.
Canula urethral sem torneira com reservatorio para liquido, uma.
Canula urethral sem torneira com reservatorio para liquido, Piccinini, uma.
Canula de vidro de Janet.
Canula de vidro de Tuffier, uma
Carrinho padiola com rodas de borracha, modelo Hospital, uma.
Carrinho para transporte de doentes (modelo 27350 do cat. de Elicoteaux B. & Comp., 1911), um.
Cathetere curvo de Guyon, avulso.
Cathetere curvo de Guyon, serie de 24 a 60, em caixa, nickelada, uma.
Clamp fixador gastrico de Braine, Collin ou Gentile Comadre de agathe, uma.
Clamp fixador gastrico de Braine, Collin, ou Gentile uma.
Compasso de aço de Doyen, Collin ou Gentile, um.
Comadre de agathe, uma.
Compressor urethral elastico, um.
Conductor de De-Martel, Collin ou Gentile, um.
Conductor de fio metallico Lambotte, differentes grossuras, um.
Conductor de Poirier, Collin ou Gentile, um.
Conta-gottas para irrigação continua, um.
Cotoveno de vidro para dreno de Freyer, um
Cuba circular de crystal de 25 x 12.
Cuba circular de ferro esmaltado com 10 cm., de bocca, uma.
Cuba de crystal de forma oval de 32 x 24, uma.
Cuba de crystal reniforme, uma.
Cuba de crystal de 30 x 15, uma.
Cuba de ferro esmaltado, forma trevo, uma.
Cuba de ferro esmaltado multiforme, uma.
Cuba de ferro esmaltado com 20 cm., de bocca, uma.
Cuba de ferro esmaltado com 30 cm., de bocca, uma.
Cuba de folha esmaltada com 4 compartimentos para esponjas, uma.
Cuba rectangular de ferro esmaltado, tamanho médio, uma.
Cuba rectangular de meio crystal de 140 x 115, uma.
Cuba rectangular de meio crystal de 255 x 200, uma.
Cuba triangular de ferro esmaltado, uma.
Cuba triangular de vidro, uma.
Cureta delicada de aço de 3 mm., Collin ou Gentile, uma
Cureta delicada oval cabo pequeno de 3 mm., Collin ou Gentile, uma.
Cureta delicada oval cabo pequeno de 4 mm., Collin ou Gentile, uma.
Cureta delicada oval cabo pequeno de 5 mm., Collin ou Gentile, uma.
Cureta delicada oval fenestrada de 3 mm., Collin ou Gentile, uma.
Cureta delicada oval fenestrada de 4 mm., Collin ou Gentile, uma.
Cureta delicada oval fenestrada de 5 mm., Collin ou Gentile, uma.
Cureta dupla pequena Collin ou Gentile, uma.
Cureta rugina de Trelat e Farabeut, Collin ou Gentile, uma.
Cureta para uretha, uma.
Cureta de Wolkmann de 6 mm., Collin ou Gentile, uma.
Cureta de Wolkmann de 8 mm., Collin ou Gentile, uma.
Cureta de Wolkmann de 10 mm., Collin ou Gentile, um.
Cureta de Wolkmann de 12 mm., Collin ou Gentile, uma.
Cureta de Wolkmann de 14 mm., Collin ou Gentile, uma.
Cystoscopio esterilisavel pela ebulição, Collin ou Gentile, um.
Cystoscopio esterilisavel pela ebulição, Drapier, um.
Cystoscopio esterilisavel pela ebulição, Wolf, um.
Cysto-urethroscopio de Lewine, Collin ou Gentile, um.
Cysto-urethroscopio de Mac-Curthy, Collin ou Gentile, um.
Dedeira de borracha de 1 dedo, Legueu, uma.
Dedeira de borracha de 2 dedos, Legueu, uma.
Dedeira de borracha simples, uma.
Depressor vesical de Legueu, Collin ou Gentile, um.
Dilatador de Hegar, Collin ou Gentile, um.
Dilatador de Nicaise, Collin ou Gentile, um
Diploscopio de Ramy, um.
Disco de Motz, Collin ou Gentile, um.
Dreno de Albarran, Collin ou Gentile, um.
Dreno de angulo agudo para fistula hypogastrica, Collin ou Gentile, um.
Dreno em angulo recto para fistula hypograstrica, Collin ou Gentile, um.
Dreno duplo de Guyon de borracha, Collin ou Gentile, um.
Dreno de Freyer sortido, Collin ou Gentile, um.
Dreno de Marion com tubo de lavagem, Collin ou Gentile, um.
Dreno de Marion sem tubo de lavagem, Gentile, um.
Dreno pleural de Delbet com operculo externo, Gentile, um.
Dreno pleural de Villandre, Collin ou Gentile, um.
Dreno de vidro de Collin ou Gentile, um.
Dreno de vidro de Paul, um.
Duplo-prisma de Paul, um.
Dynametro grande de Collin, um.
Electrode para diathermia, em diversas partes do corpo, Victor, um.
Electrode para diathermia em diversas partes do corpo, Kock-Stelzer, um.
Electrode de Roucayrel para abdomen, Kock-Stelzer, um.
Electrode de Roucayrol para abdomen, Victor, um.
Electrode de Roucayrol para escroto, Kock-Stelzer, um.
Electrode de Roucayrol, para escroto, Victor, um.
Electrode de Roucayrol para perineo, Hock-Stelzer, um.
Electrode de Roucayrol para perineo, Victor, um.
Electrode de Roucayrol, para urethra, Kock-Stelzer, um.
Electrode de Roucayrol, para urethra, Victor, um.
Electro-iman, um.
Electrolysador de Kolmann, um.
Escala de Londet graduada acima do normal, uma.
Escala optometrica luminosa, uma.
Escarificador de 8 laminas, para ventosa, Collin ou Gentile, um.
Escarificador de 10 laminas, para ventosa, Collin ou Gentile, um.
Escarificador de 12 laminas, para ventosa, Collin ou Gentile, um.
Escarradeira de aluminio e vidro (modelo 29, cat. Flicoteaux Boutet, 1911), uma.
Escarradeira individual, de aluminio (modelo 29.051, cat. Flicoteaux Boniet, 1911), uma.
Esmagador de estomago, de De-Martel, 3 elementos, Collin ou Gentile, um.
Esmagador de intestino, de De-Martel, Collin ou Gentile, um.
Especulo nasal de Bockmann, Collin ou Gentile, um
Especulo nasal de Dupley, Collin ou Gentile, um.
Especulo nasal de Siegle, Collin ou Gentile, um.
Especulo de Pitanga Santos, um.
Espelho frontal, para campo operatorio, um.
Espelho frontal para laryngologia, Collin ou Gentile, um
Espelho para laryngoscopia, um.
Espelho para rhinoscopia posterior, um.
Esterilicador electrico de metal nickelado, 10 x 16, Clastey, um.
Esterilisador de ferro esmaltado, médio, um.
Esterilisador a gaz, modelo pequeno, para escarradeira, (vat. Flicoteaux Boutret, 1911, fig. 29.116), um.
Esterilisador a gaz, de metal nickelado, com pedal e torneira, 42 x 16 x 22, um.
Esterilisador a gaz, de metal nickelado, com pedal e torneira, 60 x 20 x 25, um.
Esterilisador de metal nickelado, com fogareiro a alcool, 40 x 14 x 20, um.
Esterilisador de metal nickelado, com fogareiro a alcool, 72 x 18 x 24, um.
Esterilisador de metal nickelado, sem fogareiro, um.
Esterilisador Sorel, Adnet, um.
Esthethoscopio de madeira, um.
Esthesiometro, ultimo modelo, Collin ou Gentile, um
Estilete agulhado, um.
Estilete para canal urethral, Collin ou Gentile, um.
Estilete de Luys, para canaes differentes, série de 6, um.
Estojo completo para anesthesia da prostata, Collin ou Gentile, um.
Estribo de Dr. Finocchietto, para fractura, Gentile, um.
Estufa grande, para sonda de Albarran, uma.
Estufa grande, modelo para sonda de Janet, uma.
Estufa Poupipel, uma.
Explorador de Dujardim, Collin ou Gentile, um.
Faca abotoada, uma.
Faca de Ballerger-Foster, para septo, Collin ou Gentile, uma.

Faca para catarata, uma.
Faca grande para amputação, Collin ou Gentile, uma.
Faca laterossea Collin ou Gentile, uma
Faca para iridectomia, Luer, uma.
Faca lançaolada, Luer, uma.
Faca pequena para amputação, Luer, uma.
Faca de platina, para thermo-cauterio, Collin ou Gentile, uma.
Fraise de Doyen, para trepano, Collin ou Gentile, um.
Frasco com supporte metallico, para seringa de 2 cc., um.
Frasco com supporte metallico, para seringa de 5 cc., um
Frasco com supporte metallico para seringa de 10 cc., um.
Frasco com suporte metallico, para 36 agulhas, um.
Galvano-cauterio urethral, sortido, Collin ou Gentile, um.
Godet de porcelana, de uma cavidade, um.
Godet de porcellana de tres cavidades um.
Goiva, uma.
Goiva para craneo, 5 larguras, Gentile, uma.
Goiva de Stake, para mastoide, Collin ou Gentile, uma.
Goiva de Trelat, para mastoide, Collin ou Gentile, uma.
Grande bacia Legueu, para curativo-cystomia, Gentile, uma.
Guilhotina de Aydson, Collin ou Gentile, uma.
Haste de Galli, uma.
Incisor de Legueu, para mucosa vesical, Collin ou Gentile, um.
Inhalador de Nicolay, um.
Ionisador de Gautarde, completo, Gentile, um
Irrigador de ferro esmaltado, de 2 litros, um.
Irrigador de ferro esmaltado, de 5 litros, um.
Irrigador de ferro esmaltado de 10 litros, um.
Irrigador de ferro esmaltado, de 20 litros, um.
Irrigador de vidro, de 2 litros, um.
Irrigador de vidro, de 5 litros, um.
Irrigador de vidro de 10 litros, um.
Lamina Gillet, legitima, dezena.
Lampada para o apparelho de A. W. Ason, uma.
Lampada para cystocopio, uma.
Lampada para o espelho frontal, de Gentile, uma.
Lampada de Fellechov, uma.
Lampada para urthroscopio, de Luys, uma.
Lã colorida, de Holmgreen, caixa de 120 meadas, caixa.
Lanceta de Bensaude, Collin ou Gentile, uma.
Lanterna chromatoptometrica centesimal, de Sauvineau, uma.
Lente commum com cabo, uma.
Lima para osso, uma.
Litotridor de bascula, sortido, Collin ou Gentile, um.
Machina electrica de manivella, pequena, modelo, uma.
Mandarim introductor, recto, para sonda de Pezzer, um.
Martello de Dekerine, Collin ou Gentile, um.
Martello de Dujardim, Collin ou Gentile, um.
Martello de Mac-Even, Collin ou Gentile, um.
Mascara para chorethyla, modelo Gentile, uma.
Mascara de Juliard, para ether, Collin ou Gentile, uma.
Medidor de parede craneana, de Doyen, Collin ou Getile, um.
Mascara de Ombredanne, para anesthesia, Alharderf, uma.
Mesa de ferro esmaltado, auxiliar, com tampa de crystal, uma.
Mesa de ferro esmaltado, para exame, uma.
Mesa para operação (fig. 27.531; cat. Flicoteaux, 1911), uma.
Mesa de ferro esmaltado com tampa e duas pratleiras de crystal, uma.
Mesa para operação, 3 séries, movimento (fig. 27.451, cat. Flicoteaux, 1911), uma.
Mesa para operação, 3 séries, movimento e tampo de crystal, uma.
Mesa para operação, 3 séries movimento e tampo de crystal, uma.
Mesa para operacão, 3 séries movimento e tampo de crystal, uma
Mesa de Tuffier (fig. 27.446; cat. Flicoteaux, 1911), uma.
Mesa de Young, para raios X e urologia, uma.
Navalha com cabo de aluminio, Solingen, uma.
Navalha com cabo de aluminio, Vitry, uma.
Navalha Gillete, com estojo, uma.
Oliva de vidro, uma.
Ophtalmo-dynamometro, de Landolt, um.
Optalmoscopio de fenda, de Gullstraud, um.
Optometro do Dr. Beyene, um.
Osteotomo de Mac-Even, 3 grossuras, Collin ou Gentile, um.
Parafuso para tala, de Lambotte de Pahran, numeros diversos, duzia
Parafuso para tala, de Lambotte, de Tanton, numeros diversos, duzia.
Passe-partout de metal para seringa de metal, um.
Passe-partout de vidro, para seringa, um.
Peça de substituição para apparelho de Abbee, uma.
Pelvi-supporte de Doyen, Collin ou Gentile, um.
Pelvi-supporte de Lorez, Collin ou Gentile, um.
Perimetro de Landolt, um.
Phoro-optometro, ultimo modelo, um.
Pinça de Abbadie, para entero-anastomose, Collin ou Gentille, uma.
Pinça acotovellada, de Lambotte, dente de leão, Collin ou Gentille, uma.
Pinça acotovellada, de Lambotte, grande, Collin ou Gentille, uma.
Pinça acotovellada, de Lambotte, média, Collin ou Gentille, uma.
Pinça acotovellada, de Lambotte, pequena, Collin ou Gentille, uma.
Pinça de bico estriado, para apanhar sondas, Gentille, uma.
Pinça de Bruning-Gentile, uma.
Pinça de Caminã, com anneis, para fio sutura, Gentile, uma.
Pinça de Chaput, Collin ou Gentile, uma.
Pinça de Cheatle, para retirar ferros do esterilizador, Gentile, uma.
Pinça clamp, de 14 cms., uma.
Pinça para collocar e retirar agrafes, Collin ou Gentile, uma.
Pinça para compressa, de Doylen, Collin ou Gentile, uma.
Pinça para compressa de Faure, Collin ou Gentile, uma.
Pinça para compressa, de Hartmann, Collin ou Gentile, uma.
Pinça para compressa, Lane, de 13 cms., Collin ou Gentile, uma.
Pinça em ecração, para nephrectomia, de Legueu, Collin ou Gentile, uma.
Pinça de Cornet, Collin ou Gentile, uma.
Pinça de corpos estranhos na urethra, de ramos parallelos; Luer, uma.
Pinça cortante para placas, Pahram, Gentile, uma.
Pinça coudée, para pediculo, Collin ou Gentile, uma.
Pinça curva e contrecoudee, de Legueu, para urethra Collin ou Gentile, uma.
Pinça de Dalgreen, Collin ou Gentile, uma.
Pinça dente de rato, varios tamanhos, Collin ou Gentile uma.
Pinça de dessecação, varios tamanhos, Collin ou Gentile, uma.
Pinça de Doyen, Collin ou Gentile, uma.
Pinça de Doyen, servindo porta-agulhas, Collin ou Gentile, uma.
Pinça emporte-piéce de Doyen, Collin ou Gentile, uma.
Pinça emporte-piéce, de Montenovesi, Collin ou Gentile, uma.
Pinça goiva curva, Collin ou Gentile, uma.
Pinta goiva recta, Collin ou Gentile, uma.
Pinça goiva, curva ou recta, de 21 cms., (figs. 1.445 e 1.446, do cat. Gentile 1923), 8 m/m, uma.
Pinça goiva, curva ou recta, de 21 cms., (figs. 1.445 e 1.446, do cat., Gentile 1923), 10 m/m., uma.
Pinça goiva, curva ou recta, de 21 cms. figs. 1.445 e 1.446 do cat., Gentile 1923), 12 m/m., uma.
Pinça goiva, curva ou recta, de 21 cms., (figs. 1.445 e 1.446 do cat., Gentile 1923), 14 m/m., uma.
Pinça goiva de 22 cms., grande modelo, Gentile, uma.
Pinça de Halsted, para dissecção e ligadura de vasos, curva, Collin ou Gentile, uma.
Pinça de Halsted, para dissecção e ligadura de vasos, recta, Collin ou Gentile, uma.
Pinça de Hartmann, de 18 cms., para intestino, Collin ou Gentile, uma.
Pinça hemostatica, de De-Martel, Collin ou Gentile, uma
Pinça de Kocher, de 12 cms., Collin ou Gentile, uma.
Pinça de Kocher, de 14 cms., Collin ou Gentile, uma.
Pinça de Liston, curva, uma.
Pinça de Liston, recta, uma.
Pinça de Mohr, uma.
Pinça de Museux, de 6 dentes, uma.
Pinça obliqua, de Farkas, para sutura, Gentile, uma.
Pinça de Pamas uma.
Pinça de Pean com articulação, Pean, Collin, uma.
Pinças para placas, Lambotte, uma.
Pinça de Politzer, para ouvido, Gentile, uma.
Pinça porta-agulha, de anneis, do Dr. Boigin, Luer, uma

Pinça porta-agulha de anneis, de Doyen, com bico, fórma plateau Luer, uma.
Pinça porta-botão, uma.
Pinça porta-ligadura, Luer, uma.
Pinça porta-placa, de Dupuy, Collin, uma.
Pinça protectora, do Dr. De-Martel, Gentile, uma.
Pinça recta, de Lambotte, Collin, uma.
Pinça de Ricord, para corpos estranhos na urethra, Gentile, uma.
Pinça de Ricord, para corpos estranhos na urethra, Gentile, uma.
Pinça para segurar lingua, varios modelos, Collin ou Gentile, uma.
Pinça em T. de 16 cms., Collin ou Gentile, uma.
Pinça de Temoin para anastomose, Gentile, uma.
Pinça de Terrier, Collin ou Gentile, uma.
Pinça de 3 ramos, para fixar, Luer, uma.
Pinça triangular, de 16 cms., Collin ou Gentile, uma.
Pinça de Velpeau, Gentile, uma.
Porta-aguilha de cremaleira, de Lambotte, grande modelo, uma.
Porta-agulha de cremaleira, de Lambotte, pequeno modelo, uma.
Porta-agulha de Goudin-Reverdin, Luer, com 8 agulhas de differentes grossuras, um.
Porta-agulha de pedal, com 5 agulhas, de 18 cms., novo modelo Luer, um.
Porta-agulha do professor Halsted, de Baltimore, um
Porta-algodão para nariz um.
Porta-algodão para ouvido, um.
Porta-parafuso de Depuy, Collin ou Gentile, um.
Porta-parafuso de Dupuy, Luer, um.
Porta-tampão urethral, um.
Prato rectangular de ferro esmaltado, com canto arredondado, de 0,26 x 0,14 x 0,30, um.
Protector abdominal de Desmarest, Collin ou Gentile, um.
Protector abdominal de Desmarest, pequeno modelo, um.
Pulverisador de Lucas Championiere, grande modelo, um.
Pulverisador de Richardson, com cabo de metal, um.
Pulverisador de Wilbis, um.
Quadro distribuidor controlador de Roncayorl, um.
Recipiente de crystal para seringa, um.
Reophoro, um.
Retractor luminoso de A. W. Adson, um.
Rheostato, para 6 volts, um.
Roldanas de diversos tamanhos, para apparelhos de Thomas, uma.
Roldana de Hennequin, Collin ou Gentile, uma.
Roldana movel, de Kirmisson, Collin ou Gentile, uma.
Rugine de Abbadie, Gentile, uma.
Rugine de Larament, tamanho médio, uma.
Rugina de Finocchietto, Gentile, uma.
Rugina de Lambotte, Collin ou Gentile, uma.
Rugina de Lambotte, Luer, uma.
Rugina de Leriche, Gentile, uma.
Rugina de Ollier, curva, Collin ou Gentile, uma.
Rugina de Ollier, curva, Collin ou Gentile, uma.
Rugina de Ollier, recta, Collin ou Gentile, uma.
Rugina de Trelat acotovellada, direita, uma.
Rugina de Trelat acotovellada, esquerda, uma.
Rugina de Trelat, curva, Collin ou Gentile, uma.
Rugina de Trelat recta, Collin ou Gentile, uma.
Rugina de Victor-Veau, Collin ou Gentile, uma.
Rugina de Victor Veau, Luer, uma.
Seringa de crystal e embolo de metal, bico excentrico, de 50 cc., completa, Luer, uma.
Seringa de crystal e embolo de metal, bico excentrico, de 100 cc., completa, Luer, uma.
Seringa de crystal e embolo de metal, bico excentrico de 250 cc., completa, Luer, uma.
Seringa de crystal e embolo de metal, bico excentrico de 50 cc., nua, uma.
Seringa de crystal e embolo de metal, bico excentrico de 100 cc., nua, uma
Seringa de crystal e embolo de metal, bico excentrico de 250 cc., núa, uma.
Seringa de crystal para lavagem bassinete, Gentile, uma
Seringa do Dr. Weill e Isch Wall, de 100 cc., uma.
Seringa do Dr. Weill e Isch Wall, de 100 cc., com 2 agulhas, uma.
Seringa de Filiatre de 15 cc., uma.
Seringa de Luer, de 2 cc., núa uma.
Seringa de Luer, de 5 cc., nua, uma.
Seringa de Luer, de 10 cc., nua, uma.
Seringa de Luer, de 20 cc., nua, uma.
Seringa de Luer, de 50 cc., núa, uma.
Seringa de Luer, de 200 cc., núa, uma.
Seringa de Luer, de 250 cc., núa, uma.
Seringa de metal e crystal, bico excentrico, de 20 cc., completa, entile, uma.
Seringapara olhos, uma.
Seringa de Pauchet, de metal, de 5 cc., uma.
Seringa de Pauchet de metal, de 10 cc., uma.
Seringa de Ricord, uma.
Seringa toda de crystal, bico excentrico, completa, de 5 cc., uma.
Seringa toda de crystal, bico excentrico, completa, de 10 cc., uma.
Seringa toda de crystal bico excentrico completa de 20 cc., uma.
Seringa typo Luer de 2 cc., nua, uma.
Seringa typo Luer de 3 cc., nua, uma.
Seringa typo Luer de 5 cc., nua, uma.
Seringa typo Luer de 10 cc., nua, uma.
Seringa typo Luer de 20 cc., nua, uma.
Seringa typo Luer de 50 cc., nua, uma.
Seringa typo Luer de 100 cc., nua, uma.
Seringa typo Luer de 200 cc., nua, uma.
Seringa typo Luer de 250 cc., nua, uma.
Seringa vesical de Guon de 50 cc., uma.
Seringa vesical de Guyon de 100 cc., uma.
Seringa de vidro Brunneau de 50 cc., uma.
Seringa de vidro Brunneau de 100 cc., uma.
Seringa de vidro de Bruneau de 250 cc., uma.
Serra de Gigli, ou cadeia, cabo de metal, uma.
Serra Lermoyer, Collin ou Gentile, uma.
Serra para osso toda de metal, uma.
Serra para osso toda de metal, grande modelo, uma.
Serra sobresalente, uma.
Sonda becquille de olhos multiplos, Bazy, uma.
Sonda becquille sortida, uma.
Sonda bi-coude, sortida, uma.
Sonda de Bowmann, uma.
Sonda de cautchoue de buracos multiplos, uma
Sonda cylindrica recta, com olho e extremidade aberta uma.
Sonda cylindrica recta com multiplos buracos, uma.
Sonda para diathermia, uma.
Sonda evacuadora para litotricia, Gentile, uma.
Sonda evacuadora de Nelaton, sortida, uma.
Sonda de gomma, diversa, uma.
Sonda instilladora de Guiyon, uma.
Sonda de Mallecot, diversa, uma.
Sonda de Pezzer, diversa, uma.
Sonda de Pezzer em angulo recto, sortida, uma.
Sonda urethral opaca de Aynard, sortida, uma.
Supporte do Dr. Pasteau, com provettes e 2 tubos para oleo, um.
Supporte de ferro esmaltado com duas cubas de dous litros, um.
Supporte de ferro esmaltado com duas cubas de cinco litros, um.
Supporte de Lambotte para operação do membro superior, um.
Supporte nickelado giratorio para sondas, com 6 tubos, um.
Talas de Dupuy, varios tamanhos, duzia.
Talas de Lambort, varios tamanhos, duzia.
Talas de Pahran, varios tamanhos, duzia.
Talas de Schaumann, varios tamanhos, duzia.
Talas de Tanton, varios tamanhos, duzia.
Tentaculo de Guyon, 3 tamanhos, um.
Tenetes diversas, uma.
Tenetes diversas, Luer, uma.
Tenotomos diversos, Collin, um.
Tenta-canula com botão, Collin ou Gentile, uma.
Tenta-canula com botão, Luer, uma.
Tenta-canula, Collin ou Gentile, uma.
Tenta-canula, Luer, uma.
Tenta canula para fio Collin ou Gentile, uma.
Tenta-canula para fio, Luer, uma.
Terminal de crystal para transfussão, uma.
Tesoura de alavanca de Stille de 26 cm., Collin, uma.
Tesoura para apparelho gessado, Gentile, uma.
Tesoura curva de 12 cm., Collin ou Gentile, uma.
Tesoura curva de 14 cm., Collin ou Gentile, uma.
Tesoura curva de 17 cm., Collin ou Gentile, uma.
Tesoura curva de 22 cm., forte, Gentile, uma.
Tesoura curva de ponta absusa, fina, Collin ou Gentile, uma.
Tesoura curva para olhos, Luer, uma.
Tesoura Holmes, Collin ou Gentile, uma.

Tesoura recta de 12 cm., Collin ou Gentile, uma.
Tesoura recta de 14 cm., Collin ou Gentile, uma.
Tesoura recta de 17 cm., Collin ou Gentile, uma.
Tesoura recta de 22 cm., forte, Gentile, uma.
Tesoura recta de ponta-obtusa, fina, Collin ou Gentile, uma.
Tesoura recta para olhos, Luer, uma.
Tesoura rhomba de 16 cm., curva sobre o lado, Collin ou Gentile, uma.
Tesoura semi-curva para olhos, Luer, uma.
Tesoura de Stunham, Collin ou Gentile, uma.
Thermo-cauterio, Pacquelin, grande modelo, Collin ou Gentile, uma.
Thermometro clinico Casella prismatico, um.
Thermometro clinico Casella redondo, um.
Thermometro clinico Westerminster, um.
Thermometro para banho, um.
Torneira pequena de metal para apparelho de sôro physiologico, uma.
Tracheotomo de Butlin-Poirier, 3 tamanhos, Gentile, um.
Trocater de Chassainhac, grande, Collin ou Gentile, um.
Trocater grosso para punceção venosa, Collin ou Gentile, um.
Trocater de 4 elementos, Collin ou Gentile, um.
Trocater de 4 elementos, Luer, um.
Tubo de borracha afunilado para irrigador, um.
Tubo de chumbo de Galli, um.
Tubo de Gerota, Collin ou Gentile, um.
Tubo de Gerota, Luer, um.
Tubo de Mayo, Gentile, um.
Tubo testemunha para esterilização de Lecler, cento.
Tubo de vidro clarineta para alimentação, um.
Urethrotomo de Maisnneuve e Legueu, Collin ou Gentile, um.
Urethrotomo de Maisnneuve e Legueu, Luer, um.
Urethroscopio de Franc-Domonchy, Collin ou Gentile, um.
Urethroscopio de Franc-Demonchy, Luer, um.
Urinol de vidro para homem, um.
Valvula dupla de Bazy, jogo.
Valvula recto-coxygiana, de Proust, jogo.
Vaporizador José Lourenço, um.
Vela conductora macho e femea, uma.
Vela conica de Philipps com conductor de parafuso AFU. uma.
Vela dilatadora de gomma, sortida, uma.
Vela electrolytica de Newmann, uma.
Vela exploradora de Guyon, sortida, uma.
Vela filiforme, sortida, uma.
Ventosa com torneira, 3 tamanhos, uma.
Ventosa de vidro, diversas, uma.
Vidro Adrian para chloroformio, um.
Vidro funil graduado até 20,0 sem torneira para transfusão, um.
Vidro e lampada para thermo-cauterio, um.

2ª secção — Gabinete de pesquizas clinicas

Agulha de Bensaude, uma.
Agulha histologica de aço, uma.
Albuminimetro de Esbach, um.
Alça de platina, uma.
Apparelho oculo compressor, um.
Apparelho de Vaquez-Laubry, um.
Balança de precisão sensivel ao milligramma, Bing, uma.
Balão de fundo chato de 100 cc., um.
Balão de fundo chato de 250 cc., vidro de Iena, um
Balão de fundo chato de 500 cc., um
Balão de fundo chato de 1.000 cc., um
Baresthesiometro, um.
Bastão de vidro, um.
Bateria de Borrel, uma.
Bico de Bunsen, um.
Bureta de Mohr, uma.
Caixa para guardar 25 laminas, uma.
Caixa para guardar 50 laminas, uma.
Caixa para guardar 100 laminas, uma.
Calice para reacção de 30 cc., um
Calice para reacção de 60 cc., um.
Calice para reacção de 100 cc., um.
Calice para reacção graduado em 15 cc., um.
Calice para reacção graduado em 30 cc., um.
Calice para reacção graduado em 60 cc., um.
Calice para reacção graduado em 100 cc., um.
Calice para reacção graduado em 1.000 cc., um.
Calice para reacção de vidro Iena de 30 cc., um.
Calice para reacção de vidro de Iena de 60 cc., um
Capsula de porcellana de 15 cc., uma.
Capsula de porcellana de 50 cc., uma.
Capsula de porcellana de 100 cc., uma.
Capsula de porcellana de 250 cc., uma.
Cardiographo, um.
Carneiro, um.
Centrifugador electrico de 6 tubos com prato, um.
Chlorurimetro, Agasse-Lafont, um.
Cobaia, uma.
Coelho, um.
Colorimetro, um.
Compasso de espessura, um
Compasso de Weber, um.
Copo de precipitação de 10 cc., vidro de Iena, um.
Copo de precipitação de 50 cc., vidro de Iena, um.
Copo de precipitação de 100 cc., vidro de Iena, um.
Copo de precipitação de 250 cc., vidro de Iena, um.
Copo de precipitação de 500 cc., vidro de Iena, um.
Copo de precipitação de 1.000 cc., vidro de Iena, um
Creatinimetro de Moreau, um.
Crystalizador de vidro com 25 cm. de diametro, um.
Crystalizador de vidro com 40 cm. de diametro, um.
Cyrtometro, um.
Deposito de vidro para 5 litros com torneira, um.
Dynamometro, um.
Ergographo, um.
Espatula histologica, uma.
Esphygmo bolometro de Sahli, um.
Esphygmographo de Jacquet, um.
Esphygmomanometro de Riva-Rocci, um.
Esphygmo-signal de Vaquez, um.
Espirometro de Hutchinson, um.
Esthetoscopio de madeira, um.
Estufa electrica, uma.
Etiquetas para laminas, cento.
Fita metrica metallica, uma.
Frasco de Erlenmayer sortidos, um.
Funil de vidro de 5 cm. de diametro, um.
Funil de vidro de 10 cm. de diametro, um.
Funil de vidro de 15 cm. de diametro, um.
Gaiola para bioterio medindo 1m, x 0,80 m x 0,60 m. uma.
Gaiola para bioterio medindo 9,80 m. x 0,70 m. x 0,40 m. uma.
Garrafa de Kitasato, uma.
Gastro-tenometro, um.
Godet de vidro, um.
Hematimetro de Thoma-Zeiss, um.
Hematocrito, um.
Laminas, cento.
Laminas com 1 cavidade, cento.
Laminulas, cento.
Lapis dermographico, um.
Manometro de Claude, um.
Martello de percussão, um.
Microscopio completo de Zeiss, um.
Microtomo congelador, um.
Oscillometro de Pachon-Gallarvardin, um.
Papel de esphygmographia, cento.
Papel de Tournesol, caderno.
Perola de vidro, kilo.
Phebotonometro de Tabora e Moritz, um.
Phonendoscopio, um.
Photophoro, um.
Pinça porta-lamina, uma.
Pipeta de bola, uma.
Pipeta graduada em decimo de cc., uma.
Pipeta graduada em 25 cc., uma.
Pipeta graduada em 30 cc., uma.
Pipeta simples, uma.
Placa de Petri, collecção.
Platina fixadora, uma.
Plessimetro, um.
Pneumographo de Wandenburgo, um.
Polygrapho de Mackenzie, um.
Porta-pipetas, um.
Provette de pé graduado em 10 cc., um.
Provette de pé graduado em 50 cc., um.
Provette de pé graduado em 100 cc., um.
Provette de pé graduado em 500 cc., um.
Provette de pé graduado em 1.000 cc., um.
Rachi-albuminimetro de Sicard e Cantaloube, um
Sonda electrica, uma.
Supporte de madeira para 12 tubos de ensaio, um.
Sustentaculo de bureta de Mohr, um.
Téla de arame, metro.
Tesoura histologica, uma.

Thermometro para estufa, um.
Tonometro, um.
Tripeça para galão, uma.
Tubo capillar para pipeta, um.
Tubo de ensaio, um.
Tubo de hemolyse de 5 cm. x 1 cm., com sustentaculo, um.
Ureometro de Yvon, um.
Urodensimetro, um.
Viscosimetro de Hess, um.
Zinco pulverizado, gramma.

3ª secção — Instrumental dentario:

Abridor de bocca, um.
Agulha de nickel para injecção gengival, tubo
Alavanca com cabo de metal para raiz, uma.
Alicate para extirpar nervo quabrado, um.
Alicate Universal n. 127, um.
Amalgama de cobre de S. S. W., caixa.
Amalgama Contour, Alloy (onça), vidro.
Amalgama Imperial (onça), vidro.
Amalgama True Alloy (onça), vidro.
Angulo recto encaixe n. 2 de S. S. W., um.
Armoda, caixa.
Atomisador da Electro-dental e copo, jogo.
Bandeja aseptica de ferro esmaltado, uma.
Bisturi de metal de cabo fixo e lamina estreita, um.
Borracha para seringa de agua n. 22, uma.
Borrachas sortidas para separar dentes, caixa.
Braço de extensão n. 1, S. S. W., um.
Broca para angulo (Beutelrock), duzia.
Broca para angulo de S. S. W., duzia.
Broca para canella n. 7, (Beutelrock), duzia.
Broca para peça de mão n. 7, de S. S. W., duzia.
Brunidor de ponta de atarrachar, systema Arigon, um.
Cabo de metal para extirpar nervo, um.
Cabo de metal para ponta de atarrachar, um.
Calcador duplo n. 2 (Wood Sons), de S. S. W., um.
Calcador duplo n. 3 (Wood Sons) de S. S. W., um.
Calcador duplo n. 7 do Dr. A. G. Bernet, um.
Calcador de ponta de atarrachar, systema Arigon, um.
Calcador Stellite, de Caulk, um.
Calcador de Tantalo, um.
Capas de brim pardo para cadeira, jogo.
Carborundum de disco de pedra, duzia.
Carborundum montado de S. S. W., duzia.
Cêra em laminas, caixa.
Chloro-phenol-thymol, vidro.
Cimento de zinco S. S. W., caixa.
Clamp cervical n. 130 de S. S. W., um.
Clamp forceps (The brever Universal), um
Compressa de espessura para chapa, uma
Compressor electrico de Ritter, um.
Copo de vidro para asepsia, um.
Copo de vidro com base larga, um
Cuspideira de metal, uma
Dentimetro, um.
Dentolina, vidro.
Dilatador para angulo, um.
Dilatador de Kerr, caixa de 6, caixa.
Dilatador longo, Detroit, caixa de 6, caixa.
Dilatador de raiz, de S. S. W., modelo F. A. Peiso, um.
Disco Burleu, *fórma de copo, caixa de 20, caixa.*
Disco de lona-papel de S. S. W., caixa de 525, caixa.
Equarissoir temperado n. 0, caixa de duzia, caixa.
Escova de árame de metal para broca, uma.
Escova circular para limpar dentes, duzia.
Escova sylindrica para limpar dentes, caixa.
Espatula de agatho, uma.
Espatula de Tantalo, uma.
Espelho de bocca co mcabo de metal, liso e com augmento, um.
Esterilizador electrico, Castle, um.
Esterilizador electrico, Pelton, um.
Estojo de Russel, um.
Eugenol, 50,0, vidro.
Extractor de tartaro com cabo de metal, um.
Extractor de tartaro ponta de S. S. W., um.
Extirpador de nervos, extra-fino, Neos, tubo de 12, tubo.
Extirpador de nervo, extra-fino, S. S. W., caixa de 12, caixa.
Fibra desvitalizante de S. S. W., pote.
Forceps allemão, systema inglez, um.
Forceps americano, um.
Formão ou talhadeira para esmalte (ponta) de S. S. W., um.
Funil de vidro para cuspideira, um.
Gral de vidro para amalgama, um.
Gutta-percha bastão sortido, de S. S. W., caixa.
Gutta-percha em lamina de S. S. W., caixa.
Gutta-percha liquida (50,0), vidro.
Gutta-percha para obtur. perm. S. S. W., caixa, 12 onças, caixa.
Gutta-percha, ponta para canal (cone) de S. S. W., caixa.
Kerr godiva, caixa.
Kryptex cimento translucido, caixa.
Lampada para espelho de bocca do apparelho de Russel, uma.
Lampada para o protector de bocca, uma.
Lampada de vidro para alcool, uma.
Lima para separar dentes, uma.
Lixa em tira para polir obturação, sortida, de S. S. W., caixa.
Madril em angulo n. 301, uma.
Mandril em angulo n. 303, um.
Mandril em angulo n. 307, um.
Mandril para canella n. 307,7, um.
Mercurio redestilado de S. S. W., vidro.
Metal Weston, bar.
Mola para chicote, de S. S. W., uma.
Mola Duplen-Spring, de S. S. W., caixa.
Motor electrico de Ritter, um.
Oleo lubrificante, lata pequena, uma.
Oleo Ritter, para compressor, lata de 1600, lata.
Oxereo, caixa.
Oxpara, caixa.
Oxpara liquida, caixa.
Papel japonez, pacote.
Parullaina de S. S. W., pó, vidro.
Pasta Lily, pacote.
Pedra-pomme exta-fina, lata.
Perfurador de canal Gates-Glidden, um.
Pinça para algodão Stellite, uma.
Pipo de madeira, um.
Platinoid em fio, caixa.
Porcellana liquida de S. S. W., vidro.
Porta amalgama, Hanuel, um.
Protector para disco de Kunz, Ash, um.
Quadro distribuidor Electro-dental, com armario e ligações *automaticas*, um.
Quadro distribuidor de Ritter, um.
Retentor de Matrizez, modelo Ivory, um.
Separador duplo, typo Ivory, um.
Seringa electrica de ar quente, Ritter, uma.
Seringa, modelo Imperial, para injecção gengival, uma.
Sonda dupla, modelo e Weston, uma.
Sonda de prata para fiscula, uma.
Synthetico (porcellana), caixa.
Tesoura curva para corôa, uma.
Tesoura para gengiva, uma.
Tira de aço Sorcle, pacote.
Tira matriz para retentor Ivory, duzia.
Tira de prata allemã, caixa.
Verniz Cavitine, vidro.
Verniz Snaderae, vidro.
Verniz Silex, vidro.

4ª *secção* — *Material de penso*:

Alfinete de segurança n. 4, duzia.
Alfinete de segurança n. 8, duzia.
Agulha enfiada em linho curva, Leclere n. 60, tubo.
Agulha enfiada em linho curva, Leclere, n. 0, tubo.
Agulha enfiada em linho curva, Leclere n. 1, tubo.
Agulha enfiada em linho curva, Triollet, n. 60, tubo.
Agulha enfiada em linho curva, Triollet, n. 0, tubo.
Agulha enfiada em linho curva, Triollet, n. 1, tubo
Agulha enfiada em linho recta, Leclere n. 60, tubo.
Agulha enfiada em linho recta, Leclere, n. 0, tubo.
Agulha enfiada em linho recta, Leclere n. 1, tubo.
Agulha enfiada em linho recta, Triollet n. 60, tubo.
Agulha enfiada em linho recta, Triollet n. 0, tubo
Agulha enfiada em linho recta, Triollet n. 1, tubo
Agulha enfiada em seda curva, Triollet n. 60, tubo.
Agulha enfiada em seda curva, Triollet n. 0, tubo.
Agulha enfiada em seda curva, Triollet n. 1, tubo.
Agulha enfiada em seda curva, Triollet n. 2, tubo.
Agulha enfiada em seda curva, Triollet n. 3, tubo.
Agulha enfiada em seda recta, Triollet n. 60, tubo
Agulha enfiada em seda recta, Triollet n. 0, tubo.
Agulha enfiada em seda recta, Triollet n. 1, tubo.
Agulha enfiada em seda recta, Triollet n. 2, tubo.
Agulha enfiada em seda recta, Triollet n. 3, tubo.

Algodão hydrophilo Johnson & Johnson, pacote de 100,0, kilo.
Algodão hydrophilo Johnson & Johnson, pacote de 250,0, kilo.
Algodão hydrophilo nacional, pacote de 100,0, Maranhão, kilo.
Algodão hydrophilo nacional, pacote de 250,0, Maranhão, kilo.
Algodão iodoformado, pacote de 50,0, kilo.
Algodão iodoformado, pacote de 100,0, kilo.
Algodão iodoformado, pacote de 250,0, kilo.
Algodão em pasta, kilo.
Atadura de cambraia de 0,04 x 5, allemã, uma.
Atadura de cambraia de 0,05 x 5, allemã, uma.
Atadura de cambraia de 0,06 x 5, allemã, uma.
Atadura de cambraia de 0,07 x 5, allemã, uma.
Atadura de cambraia de 0,08 x 5, allemã, uma.
Atadura de cambraia de 0,09 x 5, allemã, uma.
Atadura de cambraia de 0,10 x 5, allemã, uma.
Atadura de cambraia de 0,12 x 5, allemã, uma.
Atadura de cambraia de 0,04 x 5, americana, uma.
Atadura de cambraia de 0,05 x 5, americana, uma.
Atadura de cambraia de 0,06 x 5, americana, uma.
Atadura de cambraia de 0,07 x 5, americana, uma.
Atadura de cambraia de 0,08 x 5, americana, uma.
Atadura de cambraia de 0,09 x 5, americana, uma.
Atadura de cambraia de 0,10 x 5, americana, uma.
Atadura de cambraia de 0,12 x 5, americana, uma.
Atadura de cambraia de 0,04 x 5, franceza, uma.
Atadura de cambraia de 0,05 x 5, franceza, uma.
Atadura de cambraia de 0,06 x 5, franceza, uma.
Atadura de cambraia de 0,07 x 5, franceza, uma.
Atadura de cambraia de 0,08 x 5, franceza, uma.
Atadura de cambraia de 0,09 x 5, franceza, uma.
Atadura de cambraia de 0,10 x 5, franceza, uma.
Atadura de cambraia de 0,12 x 5, franceza, uma.
Atadura de cambraia de 0,04 x 5, nacional, uma.
Atadura de cambraia de 0,05 x 5, nacional, uma.
Atadura de cambraia de 0,06 x 5, nacional, uma.
Atadura de cambraia de 0,07 x 5, nacional, uma.
Atadura de cambraia de 0,08 x 5, nacional, uma.
Atadura de cambraia de 0,09 x 5, nacional, uma.
Atadura de cambraia de 0,10 x 5, nacional, uma.
Atadura de cambraia de 0,12 x 5, nacional, uma.
Atadura de crepon de 0,07 x 5, Triollet, uma.
Atadura de chepon de 0,10 x 5, Triollet, uma.
Atadura de crepon de 0,12 x 5, Triollet, uma.
Atadura de chepon de 0,20 x 5, Triollet, uma.
Atadura de flanella de 0,04 x 5, Johnson & Johnson, uma.
Atadura de flanella de 0,07 x 5, Johnson & Johnson, uma.
Atadura de flanella de 0,08 x 5, Johnson & Johnson, uma.
Atadura de flanella de 0,09 x 5, Johnson & Johnson, uma.
Atadura de gaze gommada de 0,04 x 5, Johnson & Johnson, uma.
Atadura de gaze gommada de 0,05 x 5, Johnson & Johnson, uma.
Atadura de gaze gommada de 0,06 x 5, Johnson & Johnson, uma.
Atadura de gaze gommada de 0,07 x 5, Johnson & Johnson, uma.
Atadura de gaze gommada de 0,08 x 5, Johnson & Johnson, uma.
Atadura de gaze gommada de 0,09 x 5, Johnson & Johnson, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,04 x 5, allemã, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,05 x 5, allemã, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,06 x 5, allemã, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,07 x 5, allemã, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,08 x 5, allemã, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,09 x 5, allemã, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,10 x 5, allemã, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,12 x 5, allemã, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,04 x 5, americana, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,05 x 5, americana, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,06 x 5, americana, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,07 x 5, americana, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,08 x 5, americana, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,09 x 5, americana, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,10 x 5, americana, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,12 x 5, americana, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,04 x 5, franceza, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,05 x 5, franceza, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,06 x 5, franceza, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,07 x 5, franceza, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,08 x 5, franceza, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,09 x 5, franceza, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,10 x 5, franceza, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,12 x 5, franceza, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,04 x 5, nacional, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,05 x 5, nacional, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,06 x 5, nacional, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,07 x 5, nacional, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,08 x 5, nacional, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,09 x 5, nacional, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,10 x 5, nacional, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,12 x 5, nacional, uma.
Atadura gessada de 0,05 x 5, Johnson & Jonson, uma.
Atadura gessada de 0,38 x 4,57, Johnson & Jonson, uma.
Atadura gesada de 0,75 x 4,57, Johnson & Johnson, uma.
Atadura gommada de 0,07 x 5, Bruneau, uma.
Atadura de linho de 0,05 x 5, allemã, uma.
Atadura de linho de 0,06 x 5, allemã, uma.
Atadura de linho de 0,07 x 5, allemã, uma.
Atadura de linho de 0,08 x 5, allemã, uma.
Atadura de linho de 0,09 x 5, allemã, uma.
Atadura de linho de 0,10 x 5, allemã, uma.
Atadura de linho de 0,12 x 5, allemã, uma.
Atadura de linho de 0,05 x 5, americana, uma.
Atadura de linho de 0,06 x 5, americana, uma.
Atadura de linho de 0,07 x 5, americana, uma.
Atadura de linho de 0,08 x 5, americana uma.
Atadura de linho de 0,09 x 5, americana, uma.
Atadura de linho de 0,10 x 5, americana, uma
Atadura de linho de 0,12 x 5, americana, uma
Atadura de linho de 0,05 x 5, franceza, uma.
Atadura de linho de 0,06 x 5, franceza, uma.
Atadura de linho de 0,07 x 5, franceza, uma.
Atadura de linho de 0,08 x 5, franceza, uma.
Atadura de linho de 0,09 x 5, franceza, uma.
Atadura de linho de 0,10 x 5, franceza, uma.
Atadura de linho de 0,12 x 5, franceza, uma.
Atadura de linho de 0,05 x 5, nacional, uma.
Atadura de linho de 0,06 x 5, nacional, uma.
Atadura de linho de 0,07 x 5, nacional, uma.
Atadura de linho de 0,08 x 5, nacional, uma.
Atadura de linho de 0,09 x 5, nacional, uma.
Atadura de linho de 0,10 x 5, nacional, uma.
Atadura de linho de 0,12 x 5, nacional, uma.
Atadura de morim de 0,05 x 5, allemã, uma.
Atadura de morim de 0,06 x 5, allemã uma.
Atadura de morim de 0,07 x 5, allemã, uma.
Atadura de morim de 0,08 x 5, allemã, uma.
Atadura de morim de 0,09 x 5, allemã, uma.
Atadura de morim de 0,10 x 5, allemã, uma.
Atadura de morim de 0,12 x 5, allemã, uma.
Atadura de morim de 0,05 x 5, americana, uma.
Atadura de morim de 0,06 x 5, americana, uma.
Atadura de morim de 0,07 x 5, americana, uma.
Atadura de morim de 0,08 x 5, americana, uma.
Atadura de morim de 0,09 x 5, americana, uma.
Atadura de morim de 0,10 x 5, americana, uma.
Atadura de morim de 0,12 x 5, americana, uma.
Atadura de morim de 0,05 x 5, franceza, uma.
Atadura de morim de 0,06 x 5, franceza uma.
Atadura de morim de 0,07 x 5, franceza, uma.
Atadura de morim de 0,08 x 5, franceza, uma.
Atadura de morim de 0,09 x 5, franceza, uma.
Atadura de morim de 0,10 x 5, franceza, uma.
Atadura de morim de 0,12 x 5, franceza, uma.
Atadura de morim de 0,05 x 5, nacional, uma.
Atadura de morim de 0,06 x 5, nacional, uma.
Atadura de morim de 0,07 x 5, nacional, uma.
Atadura de morim de 0,08 x 5, nacional, uma.
Atadura de morim de 0,09 x 5, nacional, uma.
Atadura de morim de 0,10 x 5, nacional, uma.
Atadura de morim de 0,12 x 5, nacional, uma.
Borracha branca em lençól de 0,95 x 1m., Pirelli, metro.
Borracha vermelha em lençól de 0,95 x 1m., Pirelli, metro.
Capacete de borracha para gelo, artigo francez, um.
Capacete de borracha vermelha para gelo, artigo francez, um.
Cat-gut chromado, Triollet, tubo grande n. 00, tubo
Cat-gut chromado, Triollet, tubo grande, n. 0, tubo.
Cat-gut chromado, Triollet, tubo grande, n. 1, tubo.
Cat-gut chromado, Triollet, tubo grande, n. 2, tubo.

Cat-gut chromado, Triollet, tubo grande, n. 3, tubo.
Cat-gut Leclere, tubo grande, n. 00, tubo.
Cat-gut Leclere, tubo grande, n. 0, tubo.
Cat-gut Leclere, tubo grande, n. 1, tubo.
Cat-gut Leclere, tubo grande, n. 2, tubo.
Cat-gut Leclere, tubo grande n. 3, tubo.
Cat-gut Triollet, tubo grande, n. 00, tubo.
Cat-gut Triollet, tubo grande, n. 0, tubo.
Cat-gut Triollet, tubo grande, n. 1, tubo.
Cat-gut Triollet, tubo grande, n. 2, tubo.
Cat-gut Triollet, tubo grande, n. 3, tubo.
Cat-gut Triollet, tubo grande, n. 4, tubo.
Coxim de borracha de 0,38 x 0,4 "Madepite", um.
Crina de Florença extra-grossa, Triol., tubo de 12 fios ginos, tubo.
Crina de Florença, grossa, Triol., tubo de 12 fios finos, tubo.
Crina de Florença, 6 fios, tubo.
Crina de Florença, 8 fios, tubo.
Crina de Florença, Triollet, tubo de 12 fios finos, tubo.
Dreno esterilizado Leclere, tubo grande com oleo, n. 10, tubo.
Dreno esterilizado Leclere, tubo grande com oleo, n. 10, tubo.
Dreno esterilizado Leclere, tubo grande com oleo, n. 12, tubo.
Dreno esterilizado Leclere, tubo grande com oleo, n. 15, tubo.
Dreno esterilizado Leclere, tubo grande com oleo, n. 20, tubo.
Dreno esterilizado Leclere, tubo grande com oleo, n. 25, tubo.
Dreno esterilizado Leclere, tubo grande com oleo, n. 30, tubo.
Dreno esterilizado Leclere, tubo grande com oleo, n. 35, tubo.
Dreno esterilizado Leclere, tubo grande com oleo, n. 40, tubo.
Dreno esterilizado Leclere, tubo grande com oleo, n. 45, tubo.
Dreno esterilizado Leclere, tubo grande sem oleo, n. 10, tubo.
Dreno esterilizado Leclere, tubo grande sem oleo, n. 12, tubo.
Dreno esterilizado Leclere, tubo grande sem oleo, n. 15, tubo.
Dreno esterilizado Leclere, tubo grande sem oleo, n. 20, tubo.
Dreno esterilizado Leclere, tubo grande sem oleo, n. 25, tubo.
Dreno esterilizado Leclere, tubo grande sem oleo, n. 30, tubo.
Dreno esterilizado Leclere, tubo grande sem oleo, n. 35, tubo.
Dreno esterilizado Leclere, tubo grande sem oleo, n. 40, tubo.
Dreno esterilizado Leclere, tubo grande sem oleo, n. 45, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande com oleo, n. 10, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande com oleo, n. 12, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande com oleo, n. 15, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande com oleo, n. 20, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande com oleo, n. 25, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande com oleo, n. 30, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande com oleo, n. 35, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande com oleo, n. 40, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande com oleo, n. 45, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande sem oleo, n. 10, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande sem oleo, n. 12, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande sem oleo, n. 15, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande sem oleo, n. 20, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande sem oleo, n. 25, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande sem oleo, n. 30, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande sem oleo, n. 35, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande sem oleo, n. 40, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande sem oleo, n. 45, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande com oleo, n. 50, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande com oleo, n. 55, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande com oleo, n. 60, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande com oleo, n. 65, tubo.
Esparadrapo Z. O. Zinc Oxyde), Johnson & John., de 1", carretel.
Esparadrapo Z. O. Zinc Oxyde), Johnson & John., de 2", carretel.
Esparadrapo Z. O. Zinc Oxyde), Johnson & John., de 3", carretel.
Esparadrapo Z. O. Zinc Oxyde), Johnson & John., de 4", carretel.
Esparadrapo Z. O. Zinc Oxyde), Johnson & John., de 5", carretel.
Esparadrapo Z. O. Zinc Oxyde), Johnson & John., de 6", carretel.
Esponja fina, uma.
Esponja grosa, kilo.
Fio de bronze esterilizado, Triollet, n. 1, tubo.
Fio de bronze esterilizado, Triollet, n. 2, tubo.
Fio de bronze esterilizado, Triollet, n. 3, tubo.
Fio de bronze esterilizado, Triollet, n. 4, tubo.
Fio de linho Triollet, n. 00, tubo.
Fio de linho Triollet, n. 00, tubo.
Fio de linho Triollet, n. 0, tubo.
Fio de linho Triollet, n. 1, tubo.
Fio de linho Triollet, n. 2, tubo.
Fio de linho Triollet, n. 3, tubo.
Fio de linho Triollet, n. 4, tubo.
Fio de prata esterilizado Triollet, n. 1, tubo.
Fio de prata esterilizado Triollet, n. 2, tubo.
Fio de prata esterilizado Triollet, n. 3, tubo.
Fio de seda para sutura Leclere, n. 00, tubo.
Fio de seda para sutura Leclere, n. 0, tubo.
Fio de seda para sutura Leclere, n. 1, tubo.
Fio de seda para sutura Leclere, n. 2, tubo.
Fio de seda para sutura Leclere, n. 3, tubo.
Fio de seda para sutura Leclere, n. 4, tubo.
Fio de seda para sutura Triollet, n. 00, tubo.
Fio de seda para sutura Triollet, n. 0, tubo.
Fio de seda para sutura Triollet, n. 1, tubo.
Fio de seda para sutura Triollet, n. 2, tubo.
Fio de seda para sutura Triollet, n. 3, tubo.
Fio de seda para sutura Triollet, n. 4, tubo.
Funda inguinal dupla, uma.
Funda inguinal para o lado direito, uma.
Funda inguinal para o lado esquerdo, uma.
Funda umbelical, uma.
Gaze hydrophila de 0,9 de largura Bellevew, peça de 150 jardas, metro.
Gaze hydrophila Seabury, caixa de 1 metro, metro.
Gaze hydrophila Seabury, caixa de 5 metros, metro.
Gaze idoformada, caixa de 1 metro, metro.
Gaze iodoformada, caixa de 1 metro, Seabury, metro.
Gaze iodoformada, caixa de 5 metros, Johnson & Johnson, metro.
Gaze salicylada, caixa de 1 metro, metro.
Gaze salolada, caixa de 1 metro, metro.
Gesso para apparelho, Claudius Hass, lata de 2 libras, lata.
Irrigador de agathe com tampa, typo francez para 1 litro, um.
Irrigador de agathe com tampa, typo francez para 2 litros, um.
Irrigador de agathe com tampa, typo francez para 5 litros, um.
Irrigador de agathe com tampa, typo francez para 10 litros, um.
Irrigador de agathe com tampa, typo francez para 15 litros, um.
Irrigador de agathe com tampa, typo francez para 20 litros, um.
Irrigador de vidro com tampa, typo francez para 1 litro, um.
Irrigador de vidro com tampa, typo francez para 2 litros, um.
Irrigador de vidro com tampa, typo francez para 5 litros, um.
Irrigador de vidro com tampa, typo francez para 10 litros, um.
Irrigador de vidro com tampa, typo francez para 15 litros, um.

Irrigador de vidro com tampa, typo francez para 20 litros, um.
Jersey de algodão, metro.
Jersey de seda, metro.
Luvas de borracha Chaput, par.
Luvas de borracha domestica, par.
Luvas de borracha fina "Maderite", n. 7, par.
Luvas de boracha fina "Maderite", n. 7,5, par.
Luvas de borracha fina, "Maderite", n. 8, par.
Pincel curvo de cabello, um.
Pincel recto de cabello, um.
Pipo de ebonite (jogo de 3 peças), jogo.
Sacco de borracha para agua quente "Maderite", n. 3, um.
Sacco de borracha para gelo "Maderite", grande, um.
Sacco de borracha para gelo "Maderite", n. 3, um.
Sacco escrotal n. 6, um.
Sacco escrotal n. 8, um.
Sacco escrotal n. 10, um.
Sacco escrotal n. 12, um.
Sacco escrotal n. 14, um
Seringa de gomma, inteiriça, n. 0000, uma.
Seringa de gomma, inteiriça, n. 000, uma.
Seringa de gomma, inteiriça, n. 00, uma.
Seringa de gomma, inteiriça, n. 0, uma.
Seringa de gomma, inteiriça, n. 1, uma.
Seringa de gomma, inteiriça, n. 2, uma.
Seringa de gomma, inteiriça, n. 4, uma.
Seringa de gomma, inteiriça n. 6, uma.
Seringa de gomma, inteiriça, n. 8, uma.
Seringa de gomma, inteiriça, n. 10, uma.
Seringa de gomma, interiça, n. 12, uma.
Seringa de gomma, inteiriça, n. 14, uma.
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 0000, uma
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 000, uma.
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 00, uma.
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 0, uma.
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 1, uma.
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 2, uma.
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 4, uma.
Seringa de gomma, com pipo de osso n. 6, uma.
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 6, uma
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 8, uma.
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 10, uma.
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 12, uma.
Seringa de gomma, com pipo de osso n. 14, uma.
Seringa de vidro para urethra, uma.
Tafetá americano, crat.

4º Grupo — Cururgia

5ª secção — Vasilhame:
Vidro de bocca larga, de 24 x 11, um.
Vidro de bocca larga, de 25 x 9, um.
Vidro de bocca larga, de 25 x 11, um
Vidro de bocca larga, de 29 x 12, um.
Vidro de côr, com rolha esmerilada, para 125,0, um.
Vidro de côr, com rolha esmerilada, para 250,0, um.
Vidro de côr, com rolha esmerilada, para 500,0, um.
Vidro de côr, com rolha esmerilada e capsula, para 250.00, um.
Vidro de côr, com rolha esmerilada e capsula, para 500,0, um.

5º Grupo — Colchoaria

Almofada cheia de crina, com 0,55 x 0,55 m., uma.
Almofada cheia de palha, com 0,55m. x 0,55 m., uma.
Colchão de capim, com 1,85m. x 0,70m.x 0,15 m., um.
Colchão cheio de capim, com 1,85m x 0,85m. x 015m., um.
Colchão cheio de crina, com 1.85m. x 0,85m. 0.15. um.
Travesseiro cheio de capim, com 0,60m. x 0,22m., um.

6º grupo — Correiaria

Agulhas sortidas para correieiro, duzia.
Alicate de cortar pontas, um.
Alicate de furar couro, com diversos bicos, um.
Argola estanhada, de 3/4", duzia.
Argola estanhada de 7/8", duzia.
Argola estanhada, de 1", duzia.
Argola estanhada de 1 1/8", duzia.
Argola estanhada de 1 1/4", duzia.
Argola estanhada de 1 1/2", duzia.
Argola estanhada, de 2", duzia.
Argola estanhada, de 3", duzia.
Argola de metal branco, de 3/4", duzia.
Argola de metal branco, de 7/8", duzia.
Argola de metal branco, de 1", duzia.
Argola de metal branco, de 1 1/4", duzia.
Argola de metal branco, de 1 1/2", duzia.
Argola de metal branco, de 2", duzia.
Argola de metal branco, de 3" duzia.
Argola de metal branco, de 1 1/8", duzia.
Argola nickelada, de 3/4", duzia.
Argola nickelada, de 7/8", duzia.
Argola nickelada, de 1", duzia.
Argola nickelada, de 1 1/8", duzia.
Argola nickelada, de 1 1/4", duzia.
Argola nickelada, de 1 1/2", duzia.
Argola nickelada, de 2", duzia.
Argola nickelada, de 3", duzia.
Atanado de primeira, kilo.
Bico para alicate de furar, kilo.
Cabo de linho, kilo.
Cabo de manilha ingleza, kilo.
Couro de bezerrinho, kilo.
Couro crú, kilo.
Faca commum, para cortar couro, uma.
Faca grande, para cortar couro, uma.
Faca meia lua, uma.
Ferro de frizar couro, um.
Ferro de queimar couro, um.
Ferro para raspar, um.
Fivella estanhada, para arreio ou correia "Victor, de 1/2", duzia.
Fivella estanhada para arreio ou correio "Victor", de 3/4", duzia.
Fivella estanhada para arreio ou correia "Victor", de 5/8", duzia.
Fivella estanhada para arreio ou correia "Victor", de 7/8", duzia.

7º Grupo — Drogas e especialidades pharmaceuticas

Abacateiro, folhas frescas, kilo.
Abacateiro, folhas seccas, kilo.
Absynthio, folhas frescas, kilo.
Absynthio, folhas seccas, kilo.
Abutua, raiz.
Açafrão de Marte apperiente, gramma.
Açafrão oriental, gramma.
Açafrão oriental, pó, gramma.
Acetanilido, gramma.
Acetato de aluminio, gramma.
Acetato de chumbo crystalizado, gramma.
Acetato de cobre (verdete), gramma.
Acetato de potassio, gramma
Acetato de sodio, gramma.
Acetona, gramma.
Aceto-tartarato de aluminio, kilo.
Acido acetico crystallizado, klio.
Acido acetico glacial, kilo.
Acido aceitco glacial a 1.055, kilo.
Acido arsenioso commercial, kilo.
Acido arsenioso puro, gramma.
Acido azotico commercial, kilo.
Acido azotico, puro.
Acido benzoico, kilo.
Acido borico, kilo.
Acido bromhydrico, gramma
Acido butyrico, gramma.
Acido chlorhydrico commercial, gramma.
Acido chlorhydrico puro, kilo.
Acido chromico, gramma.
Acido chrysophanico, gramma.
Acido citrico crystallizado, kilo.
Acido formico, gramma.
Acido gallico, gramma.
Acido lactico medicinal, kilo.
Acido lactico officinal, kilo
Acido nucleinico, gramma.
Acido osmico, gramma.
Acido oxalico, gramma.
Acido phenico crystallizado, kilo.
Acido phenico negro, kilo.
Acido phosphorico, kilo.
Acido phosphorico puro, a 1,35, kilo.
Acido picrico, gramma.
Acido salicylico, gramma.
Acido sulfanilico, gramma.
Acido sulfurico commercial, kilo.
Acido sulfurico puro, kilo.
Acido tannico, kilo.
Acido tartarico crystalizado, kilo.
Acido tartarico em pó, kilo.
Acido thymico, gramma.
Acido tri-chloracetico, gramma.
Aconitina crystallizada, gramma.
Aconito, folhas, kilo.
Aconito, folhas, pó, kilo.

Aconito, raiz, gramma.
Adalina, gramma.
Adalina, comprimidos, tubo.
Adonis vernalis, kilo.
Adrenalina de P. Davis (solução), em vidro de 200 vidro.
Aetona, vidro.
Agarico branco, po gramma
Agua de Carabana, gramma.
Agua de Janos, gramma.
Agua de melissa dos Carmos, vidro.
Agua oxygenada, garrafa de 500,0, garrafa.
Agua oxygenada, garrafa de 600,0, garrafa
Agua oxygenada, vidro de 100,0, vidro.
Agua oxygenada a 12 v., Merck, vidro.
Agua oxygenada, a 100 volumes, kilo.
Agua de Rubiat Lloraeh, garrafa.
Agua de Villa-Cabras, garrafa.
Agurina, garrafa.
Aipo, raiz, kilo.
Alcaçuz, raiz, kilo.
Alcaçuz, pó, kilo.
Alcatrão mineral, kilo.
Alcatrão da Noruega, kilo.
Alcoolato de cochlearia, kilo.
Alcoolato de Fioravanti, kilo
Alcoolato de Garus, kilo.
Alcoolato de melissa composto, kilo.
Alcoolato vulnerario, kilo.
Alcoolatura de aconito, folhas, kilo.
Alcoolatura de aconito, raiz.
Alcoolatura de belladona, folhas, kilo
Alcoolatura de belladona, folhas, kilo
Alcoolatura de belladona, raiz, kilo.
Alcool absoluto, litro.
Alcool amylico, gramma.
Alcool methylico, gramma.
Alecrim, folhas frescas, kilo
Alecrim folhas seccas, kilo.
Alfazema, flores, kilo.
Alforbas, sementes, kilo.
Algocatrina Lanessme, vidro
Algodão fuminante, gramma.
Almiscar, gramma.
Almiscar artificial, gramma
Aloes do Cabo, kilo.
Aloes soccotrino, kilo.
Aloes soccotrino, pó, kilo.
Alophena, drageas, vidro de 100, vidro
Althéa, flores, kilo.
Althea raiz, kilo.
Althéa, raiz, pó, kilo.
Alumen calcinado, kilo.
Alumen crystalizado, kilo
Alumen ferrico, gramma.
Amargo sulfuroso, vidro.
Amerol, vidro.
Amido, kilo.
Amido, kilo.
Ammonia liquida, litro.
Amphotropina, tubo.
Anesthesina, gramma.
Angelica, folhas frescas, kilo
Angelica, folhas, seccas, kilo
Angelica, raiz secca, kilo.
Anilina pura, gramma.
Aniodol externo, vidro.
Aniodol interno, vidro.
Aniz estrellado, sementes, kilo.
Aniz estrellado, sementes, em pó, kilo.
Aniz verde, kilo.
Antifebrina, gramma.
Antiformina, gramma.
Antigeno par reacção de Wassermann, gramma
Antimonio diaphoretico lavado, gramma
Antiphlogistine, pote.
Antipyrina, gramma.
Apiol, liquido, gramma
Argyrol, gramma.
Aristochina, gramma.
Aristol, gramma.
Arnica, flores, kilo.
Arrhenal, gramma.
Arrheol, vidro.
Arruda, folhas frescas, kilo.
Arruda, folhas seccas, kilo.
Arseniato de ammonia, gramma.
Arseniato de ferro, gramma.
Arseniato de mercurio, gramma.
Arseniato de potassio, gramma.
Arseniato de quinina, gramma.
Arseniato de sodio, gramma.
Arseniato de strychnina, gramma.
Arseno ferratose, vidro.
Artemisia, planta secca, kilo
Asaprol, gramma.
Aspargo, raiz, kilo.
Aspirina de Bayer, kilo.
Aspirina de Bayer, comprimidos, tubo.
Aspirina e cafeina de Bayer, comprimidos, tubo.
Aspirina synonimo, kilo.
Assa-fétida, kilo.
Assa-fétida, pó, kilo.
Assucar de Hamburgo, kilo.
Assucar de leite, kilo.
Atophan Schering, comprimidos, tubo.
Atophan, gramma.
Atophanyl Schering, tubo.
Atropina, pura, gramma.
Aurantia, gramma.
Aveia de cacáo, lata.
Aveia de Quaker, lata.
Avenca do Canadá, kilo.
Azotato de aconitina, gramma.
Azotato de ammonia, gramma.
Azotato de mercurio (acido), gramma.
Azotato de mercurio (basico), gramma
Azotato de pilocarpina, gramma.
Azotato de potassio, kilo.
Azotato de prata crystalizado, gramma.
Azotato de prata fundido, gramma
Azotato de sodio, gramma.
Azotato de uranio, gramma.
Azul de methyleno, gramma.
Azul de Unna, gramma.
Azul de toluidina, gramma.
Azul de vesuvina, gramma.
Balsamo de Benguê, bisnag
Balsamo do Canadá, vidro.
Balsamo do Perú, kilo.
Balsamo de Tolú, kilo.
Balsamo tranquillo, kilo.
Bardana, raiz, kilo.
Bannilha, favas, franceza, gramma.
Bannilha, favas, nacional, gramma
Basogen, vidro.
Belladona, folhas, kilo.
Belladona, folhas, pó, kilo
Benjoim, resina, kilo.
Benzidino, gramma
Benzina, litro.
Benzoato de ammonio, kilo.
Benzoato de bismutho, kilo.
Benzoato de cafeina, gramma
Benzoato de calcio, gramma.
Benzoato de ferro, gramma.
Benzoato de guayacol, gramma.
Benzoato de lithio, gramma.
Benzoato de lithio effervescente de Bishop, vidro.
Benzoato de mercurio, gramma.
Benzoato de sodio, kilo.
Benzonaphtol, gramma.
Betol, gramma.
Bi-carbonato de potassio, gramma.
Bi-carbonato de sodio, kilo.
Bi-carbonato de sodio, C. Erba, caixa de 50,0, caixa
Bi-carbonato de sodio, Erba, caixa de 100,0, caixa.
Bi-chloreto de mercurio, gramma.
Bi-chlorhydrato de quinina, gramma
Bi-chromato de potassio, gramma.
Biosinato de Tribondeau, gramma
Bi-iodeto de mercurio, gramma.
Biolactyl, comprimido, tubo
Biotonico Fontoura, vidro.
Bi-oxydo de manganez, gramma
Bi-phosphato de calcio, kilo.
Bi-sulfato de quinina, gramma.
Boldo, folhas, kilo.
Boldo, folhas, pó, kilo.
Borato de sodio crystalizado, kilo
Borato de sodio, pó, kilo
Boricina Meissonier, caixa.
Boro-boracica, pomada, pote.
Borragem, flores, kilo.
Brometo de ammonia, gramma
Brometo de calcio, gramma.
Brometo de camphora, gramma
Brometo de estroncio, gramma.

Brometo de lithio, gramma.
Brometo de potassio, gramma.
Brometo de sodio, gramma.
Brometo de zinco, gramma.
Bromhydrato de cafeina, gramma.
Bromhydrato de homotropina, gramma.
Bromhydrato de quinina, gramma.
Bromil, vidro.
Bromocarpina, solução, vidro.
Bromoformio, gramma.
Bromo, gramma.
Brotos de pinheiro maritimo, kilo.
Bryonia, raiz, kilo
Cacáo, pó, kilo.
Cacáo, sementes seccas, kilo.
Cacáo torrado, kilo.
Cacodylato de ferro, gramma.
Cacodylato de gayacol, gramma.
Cacodylato de sodio, gramma.
Cacodylato de strychinina, gramma
Cacto inteiro, kilo.
Cacto, pó, kilo.
Cafeina, gramma.
Caferana, raiz, kilo.
Cafiastrina de Bayer, comprimidos, tubo
Calamo aromatico, kilo.
Calcreose, caixa.
Calciline, vidro.
Cal virgem, kilo.
Calomelanos a vapor, gramma.
Calumba, raiz, kilo.
Calumba, raiz, pó, kilo.
Cambará, folhas frescas, kilo.
Camomilla, flores em pó, kilo.
Camomilla romana, flôres, kilo.
Camphora refinada, kilo.
Camphorato de pyramido, gramma.
Canella, cascas, kilo.
Canella estrangeira, pó, kilo
Candiolina, caixa.
Cannabis indica, kilo.
Cantharidas, gramma.
Cantharidas, pó, gramma.
Capebeno, vidro.
Capsulas azimas n. 0, caixa de 500, caixa.
Capsulas azymas n. 1, caixa de 500, caixa.
Capsulas azymas n. 2, caixa de 500, caixa.
Capsulas azimas n. 3, caixa de 500, caixa.
Capsulas de Chapireau n. 0, caixa de 500, caixa.
Capsulas de Chapireau n. 1, caixa de 500, caixa
Capsulas de Chapireau n. 2, caixa de 500, caixa.
Capsulas de Chapireau n. 3, caixa de 500, caixa.
Capsulas de Chafireau n. 0, caixa de 1.000, caixa
Capsulas de Chapireau n. 1, caixa de 1.000, caixa
Capsulas de Chapireau n. 2, caixa de 1.000, caixa.
Capsulas de Chapireau n. 3, caixa de 1.000, caixa
Capsulas gelatinosas de 00, caixa.
Capsulas gelatinosas de 0, caixa
Capsulas gelatinosas de 1, caixa.
Capsulas de feto-macho, C. Erba, vidro.
Capsulas de morrhuol, Chapotot, vidro.
Capsulas de morrhuol creosotado, Chapotet vidro.
Capsulas de oleo de ricino, vidro.
Capsulas de oleo de ricino Alpha, vidro
Capsulas taurinas, C. Erba, vidro.
Carbonato de ammonio, kilo.
Carbonato de ammonio puro, kilo.
Carbonato de bismutmo, gramma
Carbonato de calcio, kilo.
Carbonato de chumbo kilo.
Carbonato de cobre, kilo.
Carbonato de creosoto, gramma.
Carbonato de ferro, gramma.
Carbonato de guayacol, gramma.
Carbonato de lithio, gramma.
Carbonato de magnesia, kilo.
Carbonato de potassio, kilo.
Carbonato de sodio commercial, kilo
Carbonato de sodio puro, kilo.
Cardomomo, sementes, kilo.
Carmim, gramma.
Carmim de Orth, gramma
Caroba, folhas, kilo.
Caroba miuda, kilo.
Carqueja amargosa, kilo.
Carvão animal, kilo.
Carvão de Belloc, vidro.
Carvão naphtolado, de Fontaine, vidro
Carvão naphtolado de Frandin, vidro.
Carvão vegetal, kilo.
Cascara evacuante, P. Davis, vidro
Cascara sagrada, kilo.
Cascara sagrada, po, gramma.
Cascarrilha, cascas, kilo.
Castoreo, gramma.
Centaurea menor, kilo.
Centeio espigado, inteiro, gramma.
Centeio espigado, pó, gramma.
Cêra amarella, kilo.
Cêra branca, kilo.
Cessatyl, tubo.
Cevada, sementes, kilo.
Chinosol, pó, gramma.
Chloral hydratado, gramma
Chloralose, gramma.
Chlorato de potassio, kilo.
Chlorato de sodio, gramma.
Chloretona, sal, gramma.
Chloretona inhalante de P. Davis, vidro de duas onças vidro.
Chloreto de ammonio crystalysado, gramma.
Chloreto de ammonio, pó, kilo.
Chloreto de ammonio puro, gramma.
Chloreto de baryo, kilo.
Chloreto de baryo puro, gramma.
Chloreto de calcio puro, gramma.
Chloreto de cal desinfectante em vidro, kilo
Chloreto de cal em latão, kilo
Chloreto de cobalto, gramma.
Chloreto de magnesia purissima, gramma.
Chloreto de ouro, gramma.
Chloreto de platina, gramma.
Chloreto de potassio, gramma
Chloreto de sodio puro, kilo.
Chloreto de zinco em pó, gramma.
Chloreto de zinco puro, gramma.
Chlorhydrato de ardenalina, gramma.
Chlorhydrato de apomorphina, gramma.
Chlorhydrato de cafeina gramma.
Chlorhydrato de cocaina, gramma.
Chlorhydrato de emettina, gramma.
Chlorhydrato de heroina, gramma.
Chlorhydrato de hydrastina, gramma
Chlorhydrato de morphina, gramma.
Chlorhydrato de narceina, gramma.
Chlorhydrato de phenocolla, gramma.
Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
Chlorhydrato de quinina basico), gramma.
Chlorhydrato de tropococaina, gramma
Chlorhydrato de yohimbina, gramma.
Chlohydro-phosphato de calcio, gramma.
Chloroformio anesthesico em tubo de 30,0, tubo.
Chloroformio anesthesico em tubo de 50,0, tubo.
Chloroformio puro, kilo
Choleckinase, vidro.
Cholesterina, gramma.
Cholevai puro, vidro de 10,0, vidro.
Cicuta, kilo.
Cigarros de Espic, caixa.
Cigarro de estramonio nacionaes, caixa
Cigarros de estramonio nacionaes, caixa
Cipó cabelludo, kilo
Cipó chumbo, kilo
Cipó cravo, kilo.
Citrato de cafeina, gramma.
Citrato de ferro, gramma.
Citrato de ferro ammoniacal, gramma
Citrato de lithio, gramma.
Citrato de magnesia effervescente, kilo.
Citrato de sodio, gramma
Citronina, gramma.
Citropleno, gramma.
Coagulleno Ciba, emp. de 20 c. c., uma
Cobre, limalha, gramma
Coca, folhas, kilo
Cochlearia, kilo.
Cochonilha, gramma.
Codeina, gramma.
Cevntro, sementes, kilo
Colchicina, gramma.
Colchico, bulbos, kilo.
Colchico, sementes, kilo
Collargol, gramma.
Collodio elastico, kilo.
Colophonia, kilo.
Comprimidos de calcio-diurelina, tubo.
Comprimidos de cibalena Ciba vidro.
Comprimidos de dial Ciba, tubo.

Comprimidos de lacteol, caixa.
Comprimidos de Vichy, vidro.
Condurango, kilo.
Condurango em pó, kilo.
Convallaria, planta, kilo.
Corante de Giensa, gramma.
Corante de May-Grunvald, gramma.
Cotoina pura, gramma.
Cravo da india, gramma.
Cremor de tartaro em pó, kilo.
Cremor de tartaro soluvel, kilo.
Creolina de Pearson, lata de um kilo, lata.
Creosoto mineral, gramma.
Creosoto vegetal, gramma.
Cruzvaldina, lata de um kilo, lata.
Cryogenina, gramma.
Crystal-violeta, gramma.
Cumarina, gramma.
Cyaneto de mercurio, gramma.
Cyaneto de potassio a 98 %, kilo.
Cyaneto de potassio puro, gramma.
Cytobario de Merck, caixa de 150,0, gramma.
Cytobario de Merck, caixa de um kilo, caixa.
Dermatol, gramma.
Dextrina amarella, kilo.
Dextrina branca, kilo.
Diadermina, kilo.
Diadermina nacional, kilo.
Diastase, gramma.
Dictamo de Creta, kilo.
Digital Ciba, comprimidos, tubo
Digaleno, vidro.
Digestivo Pinel, vidro.
Digibaina, gottas, vidro.
Digitalina pura, gramma.
Digitalis, kilo.
Digitalis em pó, kilo.
Di-iodoformio, gramma.
Dionina, gramma.
Diuretina, gramma.
Dolcarina de Peckolt, vidro.
Dormideira, cabeças, kilo.
Drogas opotherapicas Thymus, vidro.
Drosera, raiz.
Dulcamara, kilo.
Ecbologon, gramma.
Elaterio inglez, gramma.
Elloformio, tubo.
Elemi-resina, kilo.
Elixir de bobio Verne, vidro.
Elixir de camomilla Granjo, vidro.
Elixir de Déret, vidro.
Elixir de Grez, vidro.
Elixir de Inhame, vidro.
Elixir de nogueira Silveira, vidro.
Emetina, gramma.
Empôla de rachianalbina, de 0,08, 0,10, 01,12 e 0,14, uma.
Empôla de sôro anti-diphtherico, de 1.000 unidades, uma.
Empôla de sôro anti-diphtherico de 1.500 grammas.
Empôla de sôro anti-diphtherico de 2.000 unidades, uma
Empôla de sôro anti-diphtherico, de 3.000 unidades, uma.
Empôla de sôro anti-diphtherico de 5.000 unidades, uma.
Empôla de sôro anti-dysenterico, uma.
Empôla de sôro anti-gangrenoso, uma.
Empôla de sôro anti-meningococcico, uma.
Empôla de sôro anti-ophidico, uma.
Empôla de sôro anti-pneumococcico, uma.
Empôla de sôro anti-tetanico de 1.000 unidades, uma.
Empôla de sôro anti-tetanico de 1.500 unidades, uma.
Empôla de sôro anti-tetanico de 3.000 unidades, uma.
Empôla de sôro hemostatico V. B., uma.
Empôla de sôro normal de cavallo, uma.
Empôla de sôro renal-caprino, uma.
Empôla de acetylarsan para adulto, caixa.
Empôla de aluetina, a 0,01, caixa.
Empôla de aluetina a 0,02, caixa.
Empôla de aolan, caixa.
Empôlas de aspir, caixa de seis, caixa.
Empôlas de aspir, caixa de 12, caixa.
Empôlas de atropina, caixa de 12, caixa.
Empôlas de bacteriophagina (anti-dysenterica), caixa.
Empôlas de benzobismuthio, caixa.
Empôlas de bismogenol, caixa.
Empôlas de bismoxyl, caixa.
Empôlas de bismuthan a 0,10, caixa.
Empôlas de bismuthan a 0,20, caixa.
Empôlas de bismuthan a 0,30, caixa.
Empôlas de cacodylina James A, caixa.
Empôlas de cacodylina James B, caixa.
Empôlas de cacodylina James C, caixa.
Empôlas de cacodylina James D, caixa.
Empôlas de carbobi A, caixa.
Empôlas de carbobi B, caixa.
Empôlas Casbis, caixa.
Empôles de chaulmoogrol da 1ª série, caixa.
Empôlas de chaulmoogrol da 2ª série, caixa.
Empôlas de chaulmoogrol da 3ª série, caixa.
Empôlas de chaulmoogrol da 4ª série, caixa.
Empôlas de chaulmoogrol da 5ª série, caixa.
Empôlas de chaulmoogrol da 6ª série, caixa.
Empôlas de chaulmoogrol da 7ª série, caixa.
Empôlas de chaulmoogrol da 8ª série, caixa.
Empôlas de chaulmoogrol da 9ª série, caixa.
Empôlas de chaulmoogrol da 10ª série, caixa
Empolas de cholergina, caixa.
Empôlas de chlorhydrato de adrenalina, caixa.
Empôlas de chlorhydrato de adrenalina, P. Davis, caixa.
Empôlas de cibalena Ciba, caixa.
Empôlas de cinnozyl, caixa.
Empôlas de citrobi, caixa.
Empôlas de Collabiase de enxofre, caixa.
Empoulas de collabiase de ouro, caixa.
Empôlas de colloiodogenina, caixa.
Empôlas de dial Ciba, caixa.
Empôlas de digaleno, caixa.
Empôlas de digibaina, caixa.
Empôlas de electrargol, caixa.
Empôlas de electrocuprol, caixa.
Empôlas de electraurol, caixa.
Empôlas de endoesplenino, caixa.
Empôlas de Enosol, caixa.
Empôlas de extracto-hormo-orchitico, caixa.
Empôlas de gaiarsina, caixa.
Empôlas de gadusan, caixa.
Empôlas de hectargyrio A, caixa.
Empôlas de hectargyrio B, caixa.
Empôlas de hectina A, caixa.
Empôlas de hectina B, caixa.
Empôlas de hemotomine, caixa.
Empôlas de hexetona a 1 %, caixa.
Empôlas de hexetona a 10 %, caixa.
Empôlas de hormo-vitamina testicular, caixa.
Empôlas de iodeol Vier, caixa.
Empôlas de iodinjectol, caixa.
Empôlas de iodo-menthol-radio-activo, Jaboin, caixa de 12, caixa.
Empôlas de ionase anti-diathesica, caixa.
Empôlas de ionase anti-eczematosa, caixa.
Empolas de ionase anti-furunculosa, 2 c. c., caixa.
Empolas de ionase anti-furunculosa, 5 c. c., caixa.
Empôlas de ionase anti-gonococcica, caixa.
Empôlas de ionase anti-infecciosa para adulto, caixa.
Empôlas de ionase de cobre, O. R., caixa.
Empôlas de ionase salicylada n. 1, caixa.
Empôlas de ionase salicylada n. 2, caixa.
Empôlas de juvenina Bayer, caixa.
Empôlas de lantol, caixa.
Empôlas de leciodina Werneck, caixa.
Empôlas de luebyl, caixa.
Empôlas de lyodyl, caixa.
Empôlas de mercethylina 1, caixa.
Empôlas de mercethylina 2, caixa.
Empôlas de naiodina de 5 c. c., caixa de seis, caixa.
Empôlas de naiodina de 5 c. c., caixa de 12, caixa.
Empôlas de natrol, caixa de seis, caixa.
Empôlas de nitrito de amyla Boissy, caixa.
Empôlas de natrol, caixa de 12, caixa.
Empôlas de nitro-scleran, caixa.
Empôlas de novasurol I, caixa.
Empôlas de novasurol II, caixa.
Empôlas de novoprotin, caixa.
Empôlas de oleocamphor, O. R., caixa.
Empôlas de ommadine, caixa de tres, caixa.
Empôlas de ouabaine, caixa.
Empôlas de pantopan, caixa de 12, caixa.
Empôlas de paratoxine A, caixa.
Empôlas de paratoxine B, caixa.
Empôlas de paratoxine C, caixa.
Empôlas de phosphargyrio, caixa.

Empôlas de phosphobismol, caixa.
Empôlas de pituitrina, caixa.
Empôlas de propidon, caixa.
Empôlas de quinuréa, caixa.
Empôlas de sedol, caixa.
Empôlas de sevocaine a 0,1 %, caixa.
Empôlas de solydrol, caixa.
Empôlas de solydrol, caixa.
Empôlas de sôro anti-thyroidiano, caixa.
Empôlas de sôro-hematogenico, caixa.
Empôlas de sôro de Hirsch n. 1, caixa.
Empôlas de sôro Hirsch n. 2, caixa.
Empôlas de sôro Hirsch n. 3, caixa.
Empôlas de sôro hormo-hepatico, caixa.
Empôlas de sôro hormo-hormandrico, caixa.
Empôlas de sôro hormonico masculino, caixa
Empôlas de sôro hormo-renino, caixa.
Empôlas de sôro hormo-splenino, caixa.
Empôlas de sôro hormo-strychnico, caixa.
Empôlas de sôro lipotonico masculino, caixa.
Empôlas de sôro neuro-tropico A, caixa.
Empôlas de sôro neuro-tropico B, caixa.
Empôlas de sôro neuro-tropico C, caixa.
Empôlas de sôro nevrosthenico, caixa.
Empôlas de sôron nevrosthenico de Fraisse, caixa.
Empôlas de staphilolysina, caixa.
Empôlas de steno-sôro n. 1, caixa.
Empôlas de steno-sôro n. 2, caixa.
Empôlas de steno-sôro n. 3, caixa.
Empôlas de Stomosine (anti-dysenterica), caixa.
Empôlas de sulphydrol, caixa.
Empôlas de Theobryl, caixa.
Empôlas de thiozol A, caixa.
Empôlas de thiozol B, caixa.
Empôlas de thiozol C, caixa.
Empôlas de transpulmina, caixa.
Empôlas de trypaflavina, de 5 cc. a 0,025, caixa de 5, caixa.
Empôlas de trypaflavina de 5 cc. a 0,100, caixa de 5, caixa.
Empôlas de trypaflavina de 10 cc. a 0,05, caixa de 5, caixa.
Empôlas de trypaflavina de 10 cc. a 0,200, caixa de 5, caixa.
Empôlas de trivalerina n. 1, caixa.
Empôlas de trivalerina n. 2, caixa.
Empôlas de tuberculina bruta, T. O. A., para diluição, caixa.
Empôlas de vitamina Lorenzini, caixa
Emulsão de Abreu Sobrinho, vidro.
Emulsão de Kepler, vidro.
Emulsão de Scott, 1/2 vidro.
Emulsão de Scott, vidro.
Enxofre em bastões, kilo.
Enxofre dourado de antimonio, gramma.
Enxofre lavado, kilo.
Enxofre sublimado, kilo.
Eosina, gramma.
Epicarina, vidro de 25,0, vidro
Ergotina de Bonjean, gramma.
Ergotina de Yvon, gramma.
Ergotina, gramma.
Elythrol, gramma.
Escamonéa de Alepo, gramma.
Escamonéa de Alepo, pó, gramma.
Espermacete, gramma.
Essencia de alecrim, gramma.
Essencia de alfazema, gramma.
Essencia de amendoas amargas, gramma
Essencia de aniz estrellado, gramma.
Essencia de arruda, gramma.
Essencia de bergamota, gramma.
Essencia de cajeput, gramma.
Essencia de canella, gramma.
Essencia de cascas de laranjas amargas, gramma.
Essencia de chenopodio, gramma.
Essencia de cravo branco, gramma.
Essencia de cravo da India, gramma.
Essencia de eucalypto, gramma.
Essencia de flores de laranjeira, gramma
Essencia de herva-doce, gramma.
Essencia de hostelã pimenta, gramma.
Essencia de Iris, gramma.
Essencia de jasmim, gramma.
Essencia de limão, gramma.
Essencia de melissa, gramma.
Essencia de mostarda, gramma.
Essencia de narciso, gramma.
Essencia de patchouly, gramma.
Essencia de petit-grain, gramma.
Essencia de rosas, gramma.
Essencia de rosas de França, gramma.
Essencia de rosas (geranio), gramma.
Essencia de sabina, gramma.
Essencia de sandalo, gramma.
Essencia de therebentina, litro.
Essencia de tomilho, gramma.
Essencia de tuberosa, gramma.
Essencia de violeta de Parma, gramma.
Essencia de Ylang-Ylang, gramma
Estannoxyl, comprimidos, vidro.
Estoraque, kilo.
Estoraxol, tubo.
Estramonio, folhas, kilo.
Estrophantus, sementes, kilo.
Estygmas de milho, kilo.
Ether de petroleo, gramma.
Ether sulphurico, litro.
Eucalyptol, gramma.
Eucalypto, filhas, kilo.
Euphorbio, gramma.
Euquinina, gramma.
Evonymina escura, gramma.
Evonymina verde, gramma.
Exalgina, gramma.
Extracto ethereo de feto-macho, vidro de 25,0, vidro.
Extracto fluido de abacateiro, 100,0.
Extracto fluido de adonis vernalis, 100,0.
Extracto fluido de althéa, 100,0.
Extracto fluido de ameixas, 100,0.
Extracto fluido de apperiente (5 raizes), 100,0.
Extracto fluido de balsamo de Tolú, 100,0.
Extracto fluido de boldo, 100,0.
Extracto fluido de cacáo, 100,0.
Extracto fluido de cannabis indica, 100,0.
Extracto fluido de capillaria, 100,0.
Extracto fluido de caroba, 100,0.
Extracto fluido de cascara sagrada, 100,0.
Extracto fluido de catuaba, 100,0.
Extracto fluido de centeio espigado, 100,0.
Extracto fluido de cipó cabelludo, 100,0.
Extracto fluido de cipó cravo, 100,0.
Extracto fluido de cóca, 100,0.
Extracto fluido de condurango, 100,0
Extracto fluido de crataegus, 100,0.
Extracto fluido de Cuisinier, 100,0.
Extracto fluido de drosera, 100,0.
Extracto fluido de Desessartz, 100,0.
Extracto fluido de estrophantus, 100,0.
Extracto fluido de estygmas de milho, 100,0
Extracto fluido de euphorbia, 100,0.
Extracto fluido de gelsemium, 100,0.
Extracto fluido de genciana, 100,0.
Extracto fluido de grindelia, 100,0.
Extracto fluido de groselhas, 100,0.
Extracto fluido de guaraná, 100,0.
Extracto fluido de hamamelis, 100,0
Extracto fluido de hydrastis, 100,0.
Extracto fluido de ipeca, 100,0.
Extracto fluido de japecanga, 100,0.
Extracto fluido de juruheba, 100,0.
Extracto fluido de lactucario, 100,0.
Extracto fluido de Lamouroux, 100,0.
Extracto fluido de leptolobium elegans, 100,0
Extracto fluido de lupulo, 100,0.
Extracto fluido de marapuama, 100,0.
Extracto fluido de mulungú, 100,0.
Extracto fluido de nogueira, 100,0.
Extracto fluido de noz de kola, 100,0.
Extracto fluido peitoral de Charles, 100,0
Extracto fluido de peitoral inglez, 100,0.
Extracto fluido de pichy, 100,0.
Extracto fluido de piscidia, 100,0.
Extracto fluido de polygala, 100,0.

Extracto fluido de Portal, 100,0.
Extracto fluido de quina amarella, 100,0.
Extracto fluido de rabano-iodado, 100,0.
Extracto fluido de renovos de pinheiro, 100,0.
Extracto fluido de sabugueirinho do campo, 100,0.
Extracto fluido de salsaparrilha, 100,0.
Extracto fluido de scilla, 100,0.
Extracto fluido de seiva de pinho, 100,0.
Extracto fluido de simulo, 100,0.
Extracto fluido de terebenthina, 100,0.
Extracto fluido de uva-ursi, 100,0.
Extracto fluido de valeriana, 100,0.
Extracto fluido de viburnio, 100,0.
Extracto fluido de viscum album, 100,0.
Extracto hepatico V. B., vidro.
Extracto de lactucario, gramma.
Extracto molle de alcaçuz, gramma.
Extracto molle de belladona, gramma.
Extracto molle de calumba, gramma.
Extracto molle de cannabis indica, gramma.
Extracto molle de cicuta, gramma.
Extracto molle de fel de boi, gramma.
Extracto molle de fumaria, gramma.
Extracto molle de genciana, gramma.
Extracto molle de guayaco, gramma.
Extracto molle de hamamelis, gramma.
Extracto molle de hydrastis, gramma.
Extracto molle de ipeca, gramma.
Extracto molle de meimendro, gramma.
Extracto molle de nogueira, gramma.
Extracto molle de noz de Kola, gramma.
Extracto molle de noz vomica, gramma.
Extracto molle de opio gommoso, gramma.
Extracto molle de polygala, gramma.
Extracto molle de quina amarella, gramma.
Extracto molle de ratanhia, gramma.
Extracto molle de rhuibarbo, gramma.
Extracto molle de salsaparrilha, gramma.
Extracto de parathyroide dessecado, gramma.
Extracto secco de ratanhia, gramma.
Extracto de thymus, gramma.
Fava de Santo Ignacio, gramma.
Fava de Santo Ignacio, pó, gramma.
Fecula de batata, kilo.
Felargente, gramma.
Felargente, caixa de 10 tubos de 0,50, caixa.
Ferri-cyaneto de potassio, gramma.
Ferro-cyaneto de potassio, gramma.
Ferro, limalha, gramma.
Ferro, limalha, pó, gramma.
Fluorureto de calcio, gramma.
Formiato de quinina, gramma.
Formiato de sodio, gramma.
Formol em vidro, kilo.
Fructines Vichy, caixa.
Fuchsina, gramma.
Fuchsina de Ziehl, gramma.
Fumaria, folhas, kilo.
Funcho, folhas frescas, kilo.
Funcho, folhas seccas, kilo.
Funcho, sementes, kilo.
Galanga, kilo.
Gastro-sodine, vidro.
Gelatina branca, kilo
Gelose, gramma.
Genciana, pó, kilo.
Genciana, raiz, kilo.
Gengibre, kilo.
Gengibre, pó, kilo.
Gilbarbeira, gramma.
Glycerina, kilo.
Glycerina em lata de 4 kilos, lata.
Glycero-phosphato de calcio soluvel, gramma.
Glycero-phosphato de ferro, gramma.
Glycero-phosphato de magnesia, gramma.
Glycero-phosphato de potassio, gramma.
Glycero-phosphato de sodio luquido, gramma.
Glycero-phosphato de quinina, gramma.
Glycero-phosphato de sodio secco, gramma.
Glycolato de sodio, gramma.
Glycose pura, gramma.
Gomenol, tubo de 50,0, tubo.
Gomma alcatira, gramma.
Gomma alcatira em pó, gramma.
Gomma ammoniaco, gramma.
Gomma angico, gramma.
Gomma arabica em grão de 1ª, kilo.
Gomma arabica em pó, kilo.
Gomma galbano, gramma.
Gomma gutta em pó, gramma.
Gomma kino, gramma.
Gomma lacca, kilo.
Gomma lacca em pó, kilo.
Gottas de Didial Ciba, vidro.
Gottas de Nican, vidro.
Gottas opotherapicas Thymus, vidro.
Gottas physiologicas de Silva Araujo, vidro.
Grama, raiz, kilo.
Grindelia, kilo.
Guaco, planta fresca, kilo.
Guaraina, vidro.
Guaraná, kilo.
Guaraná em pó, kilo.
Guaraná iodo-kola granulado, vidro.
Guaranesia, vidro.
Guaranil, vidro.
Guayacol absoluto, gramma.
Guayaco rasurado, kilo.
Hafnamelis virginica, cascas, gramma.
Hamamelis virginicas, folhas, gramma.
Helmitol, gramma.
Helmitol, comprimidos, tubo.
Hemaboloide, vidro.
Hemaboloide arseniado, vidro.
Hemateina, gramma.
Hematoxylina, gramma.
Hemoglobina soluvel, gramma.
Hemo zol, vidro.
Hera terrestre, kilo.
Hermophenyl, gramma.
Herva-doce, kilo.
Hopogan, gramma.
Hormocalcium, vidro.
Hormofone, vidro.
Hortelã pimenta, planta fresca, kilo
Hortelã pimenta, planta secca, kilo.
Hortelã vulgar, planta fresca, kilo.
Hustenil, vidro.
Hydrastinina pura crystalizada, gramma.
Hydrastis canadensis, gramma.
Hydrolato de flores de laranjeira Isnard, litro.
Hydrolato de flores de laranjeira Isnard, vidro.
Hydrolato de flores de laranjeira nacional, litro.
Hydrolato de louro cereja, litro.
Hydrolato de rosas Isnard, litro.
Hydrolato de rosas nacional, litro.
Hydroplasma inteiro, um.
Hypericão, summidades floridas, kilo.
Hypnal, gramma.
Hypophosphito de calcio, gramma.
Hypophosphito de sodio, gramma.
Hyposulfito de sodio, kilo.
Hyposulfito de sodio puro, kilo.
Hyssopo, flores frescas, kilo.
Hyssopo, flores seccas, kilo.
Ichtalbina, gramma.
Ichtyol, gramma.
Injector para lysoform, um.
Internol, vidro.
Indulina, gramma.
Intrato de digitalis Dausse, vidro.
Intrato de marron da India, Dausse, vidro.
Intrato de valeriana, Dausse, vidro.
Iodalb, vidro.
Iodalose, vidro.
Iodeto lde ammonio, gramma.
Iodeto de arsenio, gramma.
Iodeto de calcio, gramma.
Iodato de chumbo, gramma.
Iodeto de estroncio, gramma.
Iodeto de ferro, gramma.
Iodeto de lithio, gramma.
Iodeto de potassio, gramma.
Iodeto de potassio, de Souffron, drageas, vidro.
Iodeto de potassio, de Souffron, solução, vidro.
Iodeto de sodio, gramma.
Iodeto de sodio, de Souffron, drageas, vidro.
Iodeto de sodio de Souffron, solução, vidro.
Iodoformio, gramma.
Iodogenol, vidro.

Iodolino de Ohr, vidro.
Iodol, gramma.
Iodone Robin, vidro.
Iodo metallico, gramma.
Ipeca de Cuyabá, pó, kilo.
Ipeca de Cuyabá, raiz, kilo.
Ipeca mineira, raiz, kilo.
Ipeca ordinaria, raiz, kilo
Ipeca em pó, kilo.
Iridio, gramma.
Jaborandy, folhas, kilo.
Jalapa, pó, gramma.
Jalapa, raiz, gramma.
Jalapa, resina, gramma.
Japecanga, raiz, kilo.
Jatahy, resina, kilo.
Jequitibá, cascas, kilo.
Jucá, cascas, kilo.
Jurubeba, bagas, kilo.
Jurubeba, folhas, kilo.
Jovenina Bayer, drageas, vidro.
Kermes mineral, gramma
Kola de Astier, vidro.
Kola granulada de Orlando Rangel, vidro.
Kola de Stearn, vidro.
Kraemina, meio vidro.
Kraemina, vidro.
Labaça, raiz, kilo.
Lactato de calcio, gramma.
Lactato de estroncio, gramma.
Lactato de ferro, gramma.
Lactato de magnesio, gramma.
Lactato de mercurio, gramma.
Lacteol, comprimidos, caixa.
Lacteol granulado, caixa.
Lactobacilina, pastilhas, caixa
Lactophenina, gramma.
Lacto-phosphato de calcio, gramma.
Lactosymbiosina, comprimidos, tubo.
Lactovermil, vidro.
Lactucario, gramma
Lanolina, kilo.
Laranjas amargas, cascas, kilo.
Leciodina Werneck, vidro.
Lecithina, gramma.
Leite de enxofre, kilo.
Leite de magnesia de Philipp, meio vidro.
Leite de magnesia de Philipp, vidro
Levedo de cerveja, pó, kilo.
Licor de bismutho de Schacht, vidro.
Licor sedante P. D., vidro
Limões azedos, cento.
Linhaça em pó, kilo.
Linhaça, sementes, kilo.
Lobelia, folhas, kilo.
Lorna, folhas seccas, kilo.
Louro, bagas, kilo.
Lubriol, meio vidro.
Lubriol, vidro.
Luminal, gramma.
Lupulo, kilo.
Lycetol, gramma.
Lycopodio, gramma
Lysoform, lata de 1 kilo, lata.
Lysorporm, lata de 4 kilos, lata.
Lysorform, lata de 10 kilos, lata.
Lysoform, tambor de 25 kilos, tambor.
Lythargirio, kilo.
Lysol, vidro de 100,0, vidro.
Marcella gallega, kilo.
Magnesia calcinada, kilo.
Magnesia fluida de Murray, vidro.
Magnesia fluida, vidro.
Magnesia dydratada, kilo.
Magnesia, leitosa de Q. R., vidro
Malva, flores, kilo.
Malva, folhas, kilo.
Mangericão, folhas frescas, kilo.
Mangerona, folhas frescas, kilo.
Mangerona, folhas seccas, kilo.
Manná commum, kilo
Mannita, gramma.
Manteiga de cacáu, kilo.
Marapuama, kilo.
Marmello, sementes, kilo
Mastan, tubo de 6, tubo.
Mastan, tubo de 20, tubo.
Mastan, tubo de 50, tubo.
Meimendro, kilo.
Meimendro em pó, kilo.
Melissa, folhas seccas, kilo.
Melissa, planta fresca, kilo.
Mel de abelhas, kilo.
Menthol, gramma.
Mercurio chromo n. 220, gramma.
Mercurio metallico, kilo.
Meroxyl, gramma.
Metacal, capsulas, caixa.
Metacal, comprimidos, tubo.
Metacal granulado, vidro.
Methana-tetra-chlorada, gramma.
Mitigal, meio vidro.
Mitigal, vidro.
Molybdato de ammonio, gramma
Monessia, kilo.
Morhuato de sodio, gramma.
Morrhuol, gramma.
Mosca de Milão, uma.
Mostarda nacional em pó, kilo.
Mostarda em pó, (C. Erba), kilo.
Mostarda, sementes, kilo.
Molungú, cascas, kilo.
Musgo da Corsega, gramma.
Musgo Islandico, gramma.
Musgo perola, kilo.
Myo-salvarsan de 0,075, tubo.
Myo-salvarsan de 0,15, tubo.
Myo-salvarsan de 0,30, tubo.
Myo-salvarsan de 0,45, tubo.
Myo-salvarsan de 0,45, tubo.
Myo-salvarsan de 0,60, tubo.
Myrrha, kilo.
Myrrha em pó, kilo.
Naphtalina, bolas, kilo.
Naphtalina, pó, kilo.
Naphtalina pura, kilo.
Naphtol-beta, gramma.
Narceina, gramma.
Nearsolo I. C. I., comprimidos, tubo.
Necatorina, tubo.
Nectandra amara, cascas, kilo.
Nefro-sal, vidro.
Neo I. C. I., de 0,15, tubo.
Neo I. C. I., de 0,30, tubo.
Neo I. C. I., de 0,45, tubo.
Neo I. C. I., de 0,60, tubo.
Neo I. C. I., de 0,75, tubo.
Neo I. C. I., de 0,90, tubo.
Neurinase, vidro.
Neurokardine, vidro.
Neurinase, vidro.
Neurokardine, vidro.
Neurotone n. 1, comprimidos, vidro.
Neurotone n. 2, comprimidos, vidro.
Neutrairoth, gramma.
Nentroses de Vichy, caixa.
Nigrosina, gramma.
Nigrosina, gramma.
Nitrito de sodio, gramma.
Nitro-prussiato de sodio, gramma.
Noctal, vidro.
Nogueira, folhas, kilo.
Novarsenobenzol Billon, de 0,15, tubo.
Novarsenobenzol Billon, de 0,30, tubo.
Novarsenobenzol Billon, de 0,45, tubo.
Novarsenobenzol Billon, de 0,60, tubo.
Novarsenobenzol Billon, de 0,75, tubo.
Novarsenobenzol Billon, de 0,90, tubo.
914 de 0,15, tubo.
914 de 0,30, tubo.
914 de 0,45, tubo.
914 de 0,60, tubo.
914 de 0,75, tubo.
914 de 0,90, tubo.
914 de 1,50, gramma.
914 de 3,0, gramma.
914 I. S. O., de 0,15, tubo.
914 I. S. O. de 0,30, tubo.
914 I. S. O., de 0,45, tubo.
914 I. S. O., de 0,60, tubo.
Novocaina, gramma.
Noz de kola em pó, gramma.
Noz de kola rasurada, kilo.
Noz de galha, kilo.
Noz moscada, kilo.
Noz vomica, pó, gramma.
Noz vomica rasurada, kilo.
Nucleinato de sodio de Merck, gramma.
Nujol, vidro.

Nutramina, lata.
Nutrion, vidro.
Nutrose, vidro.
Oleo de amendoas doces estrangeiro, kilo
Oleo de amendoas doces nacional, kilo.
Oleo de anilina, gramma.
Oleo de cade, gramma.
Oleo de cedro, gramma.
Oleo de côco, kilo.
Oleo de copahyba, gramma.
Oleo de croton, gramma.
Oleo de figado de bacalháu claro, embalagem de 1 litro, litro.
Oleo de figado de bacalháu claro, a granel, kilo.
Oleo de figado de bacalháu escuro, embalagem de 1 litro, litro.
Oleo de figado de bealháu escuro, a granel, kil
Oleo de linhaça, puro, kilo.
Oleo de oliva (azeite doce), litro.
Oleo de papoula, kilo.
Oleo de ricino, lata de 1 kilo, kilo.
Oleo de ricino, lata de 17 kilos, kilo.
Oleo de ricino, gazeificado, para adulto, vidro.
Oleo de tamaquaré, gramma.
Oleo de trombeta, gramma.
Opalina, vidro.
Opio bruto, gramma.
Opio em pó, gramma.
Opodilmo, comprimidos, vidro.
Opobil, vidro.
Opocalcina, vidro.
Orange G, gramma.
Orceina, gramma.
Oregão, kilo.
Orexina, comprimidos, caixa.
Orthoformio, gramma.
Ouabaine, gottas, vidro.
Ouataplasma de Langlebert, inteiro, um.
Oxalato de ammonio, gramma.
Oxalato de cerio, gramma.
Oxalato de lithio, gramma.
Oxan, tubo.
Oxy-camphora, gramma.
Oxy cyaneto de mercurio purissimo, gramma.
Oxydo amarello de mercurio, gramma.
Oxydio amarello de mercurio, gramma
Oxydio branco de antimonio, gramma.
Oxydo negro de ferro, gramma.
Oxydo rubro de mercurio, gramma.
Oxydo de zinco, pacote original, kilo.
Oxylithe, kilo.
Oxymel scilitico, kilo.
Palatol, vidro.
Palatol creosotado, vidro
Panamá cascas, kilo.
Panchromico de Laveran, gramma.
Panchromico de Pappenheim, gramma.
Pancreatina, gramma.
Pangamina granulada, vidro.
Panlopon, gramma.
Panvermina, vidro.
Papaina, gramma.
Papoulas, flores, kilo
Parafina, kilo.
Paraglanglina, vidro.
Paraldehyde, gramma
Parietaria, kilo.
Pariparoba, raiz, kilo.
Pastilhas aromaticas, kilo.
Pastilhas de Chatel-Guyon, caixa.
Pastilhas de Galformio, vidro.
Pastilhas de Herber, caixa.
Pastilhas de oxymenthol, caixa
Pastilhas de Miraton, caixa.
Pastilhas de Valda, caixa.
Pellidol, unguento, tubo.
Pellidol, pó, gramma.
Pepsina pura, gramma
Peptona, gramma.
Perborato de sodio, gramma.
Per-chloreto de ethyleno, gramma.
Perchloreto de ferro liquido, kilo.
Perchloreto de ferro secco, kilo
Pereirina, gramma.
Permanganato de potassio, kilo.
Permanganato de zinco, gramma.
Pez de Borgonha, gramma.
Pez negro, gramma.
Phagosan, vidro.
Phanodormio, comprimidos, tubo.
Phelandrio, sementes, kilo.
Phenacetina, gramma.
Phenaspirina, comprimidos, tubo.
Phenolphtaleina, gramma.
Phosphato acido de Hosford, 1/2 v.
Phosphato acido de Hosford, vidro.
Phosphato de ammonio, gramma.
Phosphato bicalcico, gramma.
Phosphato de calcio, kilo.
Phosphato de codeina, gramma
Phosphato de ferro, gramma.
Phosphato de magnesia, gramma
Phosphato de manganez, gramma
Phosphato monocalcico, gramma.
Phosphato de sodio, gramma.
Phosphato de strychnina, gramma.
Phosphato tricalcico, gramma.
Phosphoreto de zinco, gramma.
Phosphoro branco, gramma.
Phymatosan, 1/2 v.
Pichy, folhas, kilo.
Picro-carmim, gramma.
Picroloxina, gramma.
Pilulas do Abbade Moss, vidro.
Pilulas cholelitiças P. D., vidro.
Pilulas de Foster, vidro.
Pilulas minorativas, vidro.
Pilulas de pambilina, vidro.
Pilulas de Reuter, vidro.
Pilulas de Sejournel, vidro.
Pilulas de Vallet, vidro.
Piperazina de Midy, vidro.
Piperazina pura, gramma.
Pipi, raiz, kilo.
Piscidia erythrina, gramma
Podophilina, gramma.
Polpa de tamarindo, kilo.
Polygala, raiz, kilo.
Pomada de quinuréa, tubo.
Pomada de São Lazaro, pote
Ponta de veado calcinada, kilo
Ponta de veado resurada, kilo
Potassa caustica pura, kilo.
Potassa do commercio, kilo.
Protargol, kilo.
Proto-iodeto de mercurio, gramma.
Proto-oxalato de ferro, gramma.
Pluriglandolo, comprimidos, vidro.
Pulmoserum Bailly, vidro
Pulsatila, kilo.
Pyramidina Tavares, tubo.
Pyramidon, gramma.
Pyrenol, gramma.
Pyretro estrangeiro em pó, kilo.
Pyretro nacional em pó, kilo.
Pyridina, gramma.
Pyrodina, gramma.
Pyrophosphato de ferro citro-ammoniacal, gramma.
Quassia, pó, kilo.
Quassa resurada, kilo.
Quassina amorpha, gramma.
Quassina crystalizada, gramma.
Quebracho, kilo.
Quina amarella, estrangeira, cascas, kilo
Quina amarella, estrangeira, pó, kilo.
Quina amarella, nacional, cascas, kilo.
Quina amarella, nacional, pó, kilo.
Quina cinzenta, estrangeira, cascas, kilo.
Quina cinzenta, estrangeira, pó, kilo.
Quina vermelha, estrangeira, cascas, kilo.
Quina vermelha, estrangeira, pó, kilo.
Quinidina, comprimidos, tubo.
Quinium, gramma.
Ratanhia, pó, kilo.
Ratanhia, raiz, kilo.
Resorcina, gramma.
Rhodine, comprimidos, tubo.
Rhofeine, comprimidos, tubo.
Rhubarbo, pó, kilo.
Rhubarbo, raiz, kilo.
Rhum creosotado de Ernesto de Souza, vidro.
Recalcina, vidro.
Rivanol, comprimidos, tubo
Romã, cascas, kilo.
Rosas pallidas, kilo
Rosas rubras, kilo

Sabão animal, kilo.
Sabão medicinal em pó, kilo.
Sabão verde, kilo.
Sabugueirinho do campo, kilo.
Sabugueiro, flores, kilo.
Saccharina, gramma.
Safranina, gramma.
Saiodine, comprimidos, tubo.
Salacetol, gramma.
Salicylato de bismutho, gramma.
Salicylato de eserina, gramma.
Salicylato de ferro, gramma.
Salicylato de lithio, gramma.
Salicylato de magnesia, gramma.
Salicylato de mercurio, gramma.
Salicylato de methyla, gramma.
Salicylato de quinina, gramma.
Salicylato de sodio, gramma.
Salipyrina, gramma.
Sal de Carlsbad, Evans, vidro.
Sal de Carlsbad, nacional, vidro.
Sal de Carlsbad, Sprudel, vidro.
Sal de fructas Enos, 1|2, vidro.
Sal de fructas Enos, vidro
Sal de hepatica, vidro
Sal de Vittel, caixa.
Sal de Vittel, 1|2 caixa.
Salol, gramma.
Salopheno, gramma.
Salopheno, gramma.
Salsa-hortense, gramma.
Salsaparrilha estrangeira, kilo.
Salsaparrilha estrangeira, pó, kilo.
Salsaparrilha nacional, kilo.
Salsaparrilha nacional, pó, kilo.
Salva, folhas, kilo.
Salva, folhas frescas, kilo.
Santheose, gramma.
Santheose, capsulas, caixa.
Santheose, cafeinada, capsulas, caixa.
Santheose lithimada, capsulas, caixa.
Santheose, phosphatada, capsulas, caixa.
Santonina, gramma.
Saponaria, kilo.
Sassafraz, kilo.
Scilla, escamas, gramma.
Scilla, pó, gramma.
Sclerolysina, vidro.
Sebo refinado, kilo.
Sedlitz Chanteaud, vidro
Segurelha, kilo.
Senne, folículos, kilo.
Senne, folíolos, kilo.
Senne, pó, gramma.
Sentiva, planta fresca, kilo
Sensitiva, planta secca, kilo.
Serpão, kilo.
Serpentaria, raiz, kilo.
Sedonal, gramma.
Silicato de potassio medicinal, kilo.
Silvol, capsulas, vidro.
Simaruba, cascas, kilo.
Simulo, fructos, kilo.
Sinapismo de Rigollot, lata.
Sinuberase, pastilhas, vidro.
Skinio, planta, kilo.
Soda caustica em bastões, kilo.
Soda caustica do commercio, kilo.
Solução de chlorhydrato de adren. a 1|1.000, vidro de 25,0, vidro.
Solução de Coirre, vidro.
Solução de digitalina do Mialhe, vidro.
Solução de digitalina de Nativelle, 1|2 vidro.
Solução da Laroyenne, 1|2 vidro.
Solução de Pautauberg, vidro.
Solução de trinitrina, gramma
Sommifeno, gottas, vidro.
Sôro seceo de cavallo, gramma.
Staphylase bromurada, vidro.
Staphylase iodurada, vidro.
Staphylase pura, vidro.
Stovaina, gramma.
Strychnina pura, gramma.
Styracol, gramma.
Sob-azotato de bismutho, gramma.
Succo hepatico total J .M., vidro.
Succo de uvas estrangeiro, 1|2 gramma
Succo de uvas nacional, 1|2 gramma.

Sulfarsenol n. 1, tubo.
Sulfarsenol n. 2, tubo.
Sulfarsenol n. 3, tubo.
Sulfarsenol n. 4, tubo.
Sulfarsenol n. 5, tubo.
Sulfarsenol n. 6, tubo.
Sulfarsenol n. 7, tubo.
Sulfarsenol n. 8, tubo.
Sulfarsenol n. 9, tubo.
Sulfarsenol n. 10, tubo.
Sulfarsenol n. 11, tubo.
Sulfarsenol n. 12, tubo.
Sulfarsenol n. 13, tubo.
Sulfato de aluminio, gramma
Sulfato de atropina, gramma.
Sulfato de baryo, gramma.
Sulfato de baryo purissimo, gramma.
Sulfato de calcio, gramma.
Sulfato de chelidonina, gramma.
Sulfato de cobre, kilo.
Sulfato de cobre em pó, kilo.
Sulfato de cobre puro, kilo.
Sulfato de duboisine, gramma.
Sulfato de esparteina, gramma
Sulfato de ezrina, gramma.
Sulfato de ferro, kilo.
Sulfato de ferro puro, kilo.
Sulfato de magnesio, kilo.
Sulfato de magnesio puro, kilo.
Sulfato de morphina, gramma.
Sulfato de potassio, gramma.
Sulfato de quinidina, gramma
Sulfato de quinina, gramma.
Sulfato de sodio, kilo.
Sulfato de sodio puro, kilo.
Sulfato de strychnina, gramma.
Sulfato de thorio, gramma.
Sulfato de zinco, gramma.
Sulfato de antimonio, gramm
Sulfato de calcio, gramma.
Sulfato de carbono, gramma.
Sulfato de potassio, gramma.
Sulfonal, gramma.
Sulphydrato de ammonio, gramma.
Suppositorios adreno-stypticos Midy, caixa.
Suppositorios de glycerina, para adulto, estrangeiros, lata.
Suppositorios de glycerina, para adulto, nacionaes, lata.
Suppositorios de quinuréa, lata.
Taka-diastase, gramma
Talco de Veneza, kilo.
Tannalbina, gramma.
Tannato de bismutho, gramma.
Tannato de ferro, gramma.
Tannato de orexina, gramma.
Tannato de mercurio, gramma.
Tannato de quinina, gramma.
Tannigeno, gramma.
Tannino puro, pó, gramma.
Tannoformio, gramma.
Tartaro de potassio e sodio, gramma.
Tartaro emetico, gramma.
Tayuyá, gramma.
Terebenthina, de Veneza, kilo
Terpina, gramma.
Tetra-chloreto de carbono puro, gramma.
Theobromina, gramma.
Theosalvose, caixa.
Theosalvose cafeinada, caixa.
Theosalvose esparteinada, caixa.
Theosalvose lithimada, caixa.
Theosalvose phosphatada, caixa.
Thigenol, gramma.
Theicol Roche, gramma.
Thiocol synonimo, gramma.
Thionina, gramma.
Tilia, flores, kilo.
Timbó, kilo.
Tinguaciba, kilo.
Tinta da China, gramma
Tinta azul de Tournesol, gramma.
Tolueno, gramma.
Terpinol, gramma.
Tomilho, folhas seccas, kilo.
Tranquilin, comprimidos, tubo.
Trepasol, buto.
Triacido de Eherlick, gramma.
Tribromureto Gigon, vidro.
Tricalcina granulada, vidro.

Trinoz, vidro.
Tricaleina em pó, vidro.
Trionol, gramma.
Trisal, vidro.
Trypaflavina, gramma.
Tuberculina Koch, de 5 c. c., empoula.
Tuberculina Koch, de 10 c. c., empoula.
Turbitho, mineral, gramma.
Turbito vegetal, kilo.
Turbitho, vegetal, pó, kilo.
Ulmareno, gramma.
Ulcerosol, tubo.
Uraseptina Rogier, vidro.
Uréa, gramma.
Urecedine granulada, vidro.
Urethana, gramma.
Urodonal, vidro.
Uroformina de Giffoni, vidro
Urolithico, vidro.
Urosina, solução, gramma.
Urotropina, gramma.
Urotropina Schering, comprimidos, tubo
Uva-ursina, kilo.
Vaccina anti-estaphylococcica, caixa.
Vaccina anti-estreptococcica, caixa.
Vaccina anti-gonococcica, 1ª serie, caixa.
Vaccina anti-gonococcica, 2ª serie, caixa.
Vaccina anti-tuberculosa para cuti-reacção, tubo
Vaccina Colli de Bruschettini, caixa.
Vaccina gono-latrem, caixa.
Valereno, vidro.
Valeriana, pó, kilo.
Valeriana, raiz, kilo.
Valerianato de ammonio, gramma.
Valerianato de ammonio de Pierlot, vidro.
Valerianato de cafeina, gramma.
Valerianato de ferro, gramma.
Valerianato de quinina, gramma
Valerianato de zinco, gramma.
Valyl, perolas, vidro.
Vanadato de sodio, gramma.
Vanilina, gramma.
Vaselina amarella, kilo.
Vaselina anti-oxyda (lata de 500,0), lata.
Vaselina liquida em vidro, kilo.
Vaselina pura em lata de 1 kilo, kilo
Vaselina pura em lata de 20 kilos, J. W., kilo.
Vela de ambrina, grande, uma.
Vela de ambrina, pequena, uma
Veratrina.
Verde chromo, gramma.
Verde luz, gramma.
Verde de methyla, gramma.
Verde neutro, gramma.
Veronal, gramma.
Vesuvina, gramma.
Viburnio, cascas, kilo.
Vieirino, gramma.
Vinho branco de Lisboa, kilo.
Vinho Désiles, garrafa.
Vinho Désiles, 1|2 garrafa.
Vinho de hemoglobina Deschiens, garrafa.
Vinol, vidro.
Violeta de amethysta, gramma
Violeta de dahlia, gramma.
Violeta, flores, kilo.
Violeta de genciana, gramma.
Violeta de methyla, gramma.
Viroglandol, vidro.
Vitamina, farinha, lata.
Vitamina Lorenzini, liquida, vidro.
Vitamonal, vidro.
Vulcasse, vidro.
Xarope de Famel, vidro.
Xarope de Fellow, 1|2 vidro.
Xarope de Fellow, vidro.
Xarope de hemoglobina, Déschiens, vidro.
Xeroformio, gramma.
Xilol, gramma.
Yatrem (105), gramma.
Zedoaria, kilo.
Zimbro, bagas, kilo.

8º *Grupo — Electricidade*

Abat-jour branco de porcellana de 12", um.
Abat-jaur liso de porcellana de 12", frisado, um.
Ampèrometro de 10 a 100 ampéres, um.
Aranha de 1/2", uma.
Aranha de 10", uma.
Bateria de 22 1/2 volts, uma.
Bateria de 45 volts, uma.
Bloco de madeira de 2", um.
Bloco d madeira de 4", um.
Bloco de madeira de 6", um.
Bloco de madeira de 8", um.
Bloco de madeira, de 10", um.
Bloco de madeira de 12", um.
Boccal de ebonite para transformador-phone Kellog, um.
Botão de madeira com base de metal, para campainha, um.
Botão de madeira, para campainha, um.
Botão de madeira, pendente, para campainha, um.
Botão de metal, para campainha, um.
Box curvo de 5/8", um.
Box curvo de 1/2", um.
Box curvo de 3/4", um.
Box curvo de 1", um.
Box recto de 5/8", um.
Box recto de 1/2", um.
Box recto de 3/4", um.
Box recto de 1", um.
Braçadeira para conductor de chumbo, cento.
Braçadeira de conduit de 5/8", cento.
Braçadeira para conduit de 1/2", um.
Braçadeira para conduit de 3/4", cento
Braçadeira para conduit de 1", cento.
Braço de metal para uma lampada, um
Bucha de ebonite para suporte, duzia.
Bucha de porcellana de 3/4 x 3/8, uma
Cabo armado com 3 fios n. 0, metro.
Cabo armado com 3 fios n. 4, metro.
CCabo armado com 3 fios n. 6, metro.
Cabo armado com 3 fios, n. 8, metro.
Cabo armado com 3 fios n. 10, metro.
Cabo armado com 3 fios n. 12, metro.
Cabo armado com 3 fios n. 14, metro.
Cabo de borracha, metro.
Cabo duplo de alg. franç., isolamento de borracha, metro.
Cadarço de algodão de 1/2", peça.
Cadarço de algodão de 1", peça.
Cadarço de algodão de 2", peça.
Caixa de ferro sem tampa, uma.
Caixa de ferro quadrada para 1 interruptor, uma.
Caixa de ferro quadrada para 2 interruptores, uma.
Caixa deferro quadrada para 3 interruptores, uma.
Caixa de ferro quadrada para 4 interruptores, uma.
Caixa de ferro redonda para 1 interruptor, uma.
Caixa de ferro redonda para 2 interruptores, uma.
Caixa de ferro redonda para 3 interruptores, uma.
Caixa de ferro redonda para 4 interruptores, uma.
Cambrique de 1/2", peça.
Cambrique de 1", peça.
Cambrique de 2", peça.
Campainha de 4" para 110 volts, uma.
Campainha de 6" para 110 volts, uma.
Campainha de 10" para 110 volts, uma.
Campainha de 12" para 110 volts, uma.
Campainha de 16" para 110 volts, uma.
Chaterton americano, kilo.
Commutador Erikson para mesa, um.
Conductor duplo de chumbo n. 8, metro.
Conductor duplo de chumbo n. 10, metro.
Conductor duplo de chumbo n. 12, metro
Conductor duplo de chumbo n. 14, metro.
Conduit de 5/8", metro.
Conduit de 1/2", metro.
Conduit de 3/4", metro.
Conduit de 1", metro.
Conduit de 2", metro.
Cordão para pega Erikson, metro.
Cordão para phone, um.
Cordão prompto para Erikson, par.
Cordão com 4 entradas para telephone de mesa, um.
Derivado de porcellana, caixa quadrada, uma.
Derivação de porcellana, caixa redonda, uma.
Drops "Ericson" para telephone, um.
Ebonite em chapa, de 5 mm., kilo.
Ebonite em chapa de 6 mm., kilo.
Ebonite em chapa de 8 mm., kilo.
Ebonite em chapa de mm., kilo.
Ebonite de tarugo de 1 cm., kilo
Ebonite em tarugo de 2 cm., kilo.

Ebonite em tarugo de 3 cm., kilo.
Ebonite em tarugo de 4 cm., kilo.
Ebonite em tubo, de 1 cm., kilo.
Ebonite em tubo de 2 cm., kilo.
Ebonite em tubo de 3 cm., kilo.
Ebonite em tubo de 4 cm., kilo
Escova quadrada de carvo de 3" x 1/2", uma.
Escova quadrada de carvão de de 2 1/2" x 1 cm., uma.
Escova redonda de carvão de 1/2" x 1/8", uma.
Escova redonda de carvão de 2 1/2" x 1/20, uma.
Estaes com 2 isoladores, um.
Estaes com 4 isoladores, um.
Ferro electrico completo para soldar, um.
Fio coberto com amiantho, kilo.
Fio de cobre nú n. 8, kilo.
Fio de cobre nú n. 10, kilo.
Fio de cobre nú n. 12, kilo.
Fio de cobre nú n. 14, kilo.
Fio de cobre nú n. 16, kilo.
Fio flexivel de algodão trançado n. 12, metro.
Fio flexivel de algodão trançado n. 14, metro.
Fio flexivel de algodão trançado n. 16, metro.
Fio flexivel de algodão trançado n. 18, metro.
Fio flexivel de sêda, para campainha, metro.
Fio francez para campainha, kilo.
Fio laminado para resistencia, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 6, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 8, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 10, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n.14, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 16, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 18, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 20, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 24, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 26, kilo.
Fio magnetico esmaltado n. 24, kilo.
Fio magnetico esmaltado n. 26, kilo.
Fio magnetico esmaltado n. 28, kilo.
Fio magnetico esmaltado n. 35, kilo.
Fio magnetico esmaltado n. 40, kilo.
Fio magnetico com isolamento de sêda n 24, kilo.
Fio magnetico com isolamento de sêda n. 26, kilo
Fio magnetico com isolamento de sêda. n. 28, kilo.
Fio magnetico com isolamento de sêda n. 35, kilo.
Fio magnetico com isolamento de sêda n. 40, kilo.
Fio niquilina laminado n. 20, kilo.
Fio niquilina laminado n. 22, kilo.
Fio niquilina laminado n. 26, kilo.
Fio niquilina laminado n. 28, kilo
Fio niquilina laminado n. 30, kilo
Fio niquilina redondo n. 20, kilo.
Fio niquilina redondo, n. 22 kilo.
Fio niquilina redondo n. 26, kilo.
FFio niquilina redondo n. 28, kilo.
Fio niquilina redondo n. 30, kilo.
Fio R. C. com 2 capas n. 10, kilo.
Fio R. C. com 2 capas n. 12, kilo.
Fio R. C. com 2 capas n. 14, kilo
Fio R. C. com 2 capas n. 16, kilo
Fio trançado especial para telephone, metro.
Fio para tubulação com borracha e 2 isol. de panno n. 6, kilo.
Fio para tubulação com borracha e 2 isol. de panno n. 8, kilo.
Fio para tubulação com borracha e 2 isol. de panno n. 10, kilo.
Fio para tubulação com borracha e 2 isol. de panno n. 12, kilo.
Fio para tubulação com borracha e 2 isol. de panno n. 14, kilo.
Fita isolante de borracha, peça.
Fita isolante de panno, peça.
Fuzivel cartucho de 10 ampéres, um.
Fuzivel cartucho de 20 ampéres, um.
Fuzivel cartucho de 30 ampéres, um.
Fuzivel cartucho de 40 ampéres, um.
Fuzivel cartucho de 60 ampéres, um.
Fuzivel faca de 100 ampéres, um.
Fuzivel faca de 200 ampéres, um.
Fuzivel de rosca de 10 ampéres, um.
Fuzivel de rosca de 15 ampéres, um.
Fuzivel de rosca de 20 ampéres, um.
Fuzivel de rosca de 25 ampéres, um.
Fuzivel de rosca de 30 ampéres, um.
Fuzivel Siemens, de 10 ampéres, um.
Fuzivel Siemens, de 20 ampéres, um.
Fuzivel Siemens, de 30 ampéres, um.
Fuzivel Siemens de 40 ampéres, um.
Fuzivel Siemens, de 50 ampéres, um.
Fuzivel Siemens, de 60 ampéres, um.
Fuzivel Siemens, de 100 Ampéres, um.
Globo fosco, de duas boccas, typo illuminação publica, um.
Globo fosco, de 14 1/2 cm. x 28 cm., um.
Grampos isolados, pacote.
Graphite em chapa, kilo.
Interruptor de embutir, com espelho, um.
Interruptor de embutir, de secção completa, um.
Interruptor de embutir, simples, completo, um.
Interruptor pendente, simples, um.
Interruptor rotativo, de tres a cinco ampéres, um.
Isolador com pino curvo, para alta tensão, um.
Isolador com pino curvo, um.
Isolador com pino recto, para alta tensão, um.
Isolador com pino recto, um.
Lampada de carvão, de 16 velas, uma.
Lampada de carvão de 25 velas, uma.
Lampada de carvão, de 32 velas, uma.
Lampada de carvão, de 50 velas, uma.
Lampada Edison, de 5 velas, filamento estirado, uma.
Lampada Edison, de 10 velas, filamento estirado, uma.
Lampada Edison, de 16 velas, filamento estirado, uma.
Lampada Edison, de 25 velas, filamento estirado, uma.
Lampada Edison, de 32 velas, filamento estirado, uma.
Lampada Edison, de 50 velas, filamento estirado, uma.
Lampada Edison, de 100 velas, filamento estirado, meio watt, uma.
Lampada Edison, de 200 velas, filamento estirado, meio watt, uma.
Lampada Edison, de 400 velas, filamento estirado, meio watt, uma.
Lampada Edison, de 600 velas, filamento estirado, meio watt, uma.
Lampada Edison, de 1.000 vela, filamento estirado, meio watt, uma.
Lampada de filamento estirado, de 50 x 220, uma.
Lampada leitosa, de 50 velas, uma.
Lampada leitosa de 100 velas, uma.
Lampada leitosa, de 200 velas, uma.
Lampada Mignon, de 16 velas x 120 volts, uma.
Lampada Mignon, de 16 velas x 120 volts, fosca, uma.
Lampada Mignon, de 25 velas x 120 volts, uma.
Lampada Philips Arga, de 50 velas, 1/2 watt, fosca, uma.
Lampada Philips Arga, de 100 velas, 1/2 watt, fosca, uma.
Lampada Philips Arga, de 200 velas, 1/2 watt, fosca, uma.
Lapada Philips Argenta, de 50 velas, 1/2 watt, fosca, uma.
Lampada Philips Argenta, de 100 velas, 1/2 watt, fosca, uma.
Lampada Philips Argenta, de 200 velas, 1/2 watt, fosca, uma.
Magneto para telephone Kellog, um.
Malacachela, kilo.
Malacachela quadriculada, kilo.
Massa para soldar, kilo.
Motor de 1/8 H. P., um.
Motor de 1/4 H. P., um
Motor de 1/2 H. P., um.
Motor de 1 H. P., um.
Motor de 2 H. P., um.
Motor de 3 H. P., um.
Motor de 4 H. P., um.
Motor d 5 H. P., e um.
Motor de 7 H. P., um.
Mupha com quatro entradas para cabo armado, uma
Mupha recta para cabo armado, uma.
Mupha com tres entradas, para cabo armado, uma.
Oleo para transformador Heavy, litro.

Oleo para transformador Trangil-vil, litro
Paratina, kilo.
Pega para mesa Erikson, uma.
Pera de madeira para campainha, uma.
Phone duplo de 75 Ohms, um.
Phone simples, um.
Pilha secca Columbia, uma
Pilha secca Red-Seal, uma.
Pino chato, para ferro de engommar, par.
Pino redondo, para ferro de engommar, par.
Postendo de ferro, com cinco metros, para parque, um.
Quadro para campainha, com cinco numeros, um.
Quadro para campainha, com 10 numeros, um.
Quadro para campainha, com 20 numeros, um.
Quadro para campainha, com 30 numeros, um.
Receptaculo curvo, um.
Receptaculo recto, um.
Receptaculo recto, com base de metal, um.
Resistencia de 120 volts, para ferro de engommar, uma.
Resistencia de 220 volts, para ferro de engommar, uma.
Roldana grande, uma.
Roldana pequena, uma.
Roseta para chats, uma.
Roseta com fusivel para ferro, uma.
Roseta de madeira, uma.
Roseta de madeira, para campainha, uma
Segurança aerea, de 10 ampéres, uma.
Segurança aerea, de 20 ampéres, uma.
Segurança aerea, de 30 ampéres, uma.
Segurança Siemens, para fusivel, uma.
Signal de chamada, para mesa Erikson, um.
Supporte com chave, um.
Supporte sem chave, um.
Supporte para escova de motor Siemens, um
Tampa phone Kellog, uma.
Telephone Kellog, para apparelho, um.
Telephone Kellog, para mesa, um.
Tomada de corrente continua, uma
Tomada de embutir completa, uma.
Tomada de embutir, com espelho, completa, uma
Tomada para ferro de engommar, uma.
Tomada de rosca, uma.
Transformador de 120 volts para 15, um
Transformador de 120 volts para 35, um
Transformador de 120 volts para 50, um.
Transformador de 120 volts para 70, um.
Transmissor Kellog, um.
Tubo de fibra de 1/2", metro
Tubo de fibra de 1", metro.
Tubo de fibra de 2", metro.
Tubo rijo de ferro, de 1", metro.
Tubo rijo de ferro de 2", metro.
Tubo rijo de metal, de 3/8", metro.
Tubo rijo de metal de 1/2", metro
Tubo rijo de metal de 3/4", metro.
Tubo rijo de metal de 1", metro.
Tubo rijo de metal de 2", metro.
Tulipa branca, uma.
Tulipa de côr, uma.
Ventilador oscillante, de 10", um.
Ventillador oscillante, de 12", um.
Ventillador oscillante de 14", um.
Ventillador oscillante, de 16", um.
Ventillador oscillante, de 18", um.
Verniz de côr, para pintar lampadas, litro
Verniz isolante Compound, litro.

Kilo. Preço unico — Expedição

Primeira secção — Artigos de escriptorio:

Almofada grande para carimbo, uma.
Almofada pequena para carimbo, uma.
Almotolia para machina de escrever, uma.
Apagador de giz, um.
Barbante branco "Barbons", n. 16, novello de 250,0, novello.
Barbante fino n. 2, novello de 250,0, novello.
Barbante inglez, kilo.
Barbante n. 2/32, novello de 250,0, novello.
Barbante n. 5/32, novello de 250,0, novello.
Barbante pardo, fino, novello.
Barbante pardo, grosso, novello
Bobina de papel para machina de somma n. 1, uma.
Bobina de papel para machina de somma n. 2, uma.
Borracha para machina de escrever, com escova, uma.
Borracha em tablete, Union, n. 210, uma.
Borracha em tablete, Ruby, n. 212, uma.
Brim de 1ª, de diversas côres, metro.
Brim de 2ª, de diversas côres, metro.
Buvard médio, de madeira, um.
Canetas communs, sortidas, duzia.
Canetas Excelsior Fabril Limitada, n. 510, 5 côres, duzia.
Canetas Excelsior Fabril Limitada, n. 511, duzia.
Carimbo de borracha de 1 a 2 linhas, um.
Carimbo de borracha de 3 a 4 linhas, um.
Carimbo de borracha de 5 a 6, um.
Cesta commum de vime, para papeis usados, uma
Clips n. 1, caixa.
Clips n. 2, caixa.
Colchete Niagara, cento.
Colchete O. K. 1, caixa.
Colchete O. K. 2, caixa.
Dedaes de borracha para lapis, cento.
Escrivaninha de ferro, de 0,18 x 0,12 x 0,10, uma.
Esponja grossa, kilo.
Esponjeira completa de vidro, uma.
Fio de algodão, novello de 250,0, novello.
Fio de côr "Urso", carretel.
Fio grosso, novello de 250,0, novello.
Fita bi-color para machina Royal, uma.
Fita bi-color para machina Smith, uma.
Fita bi-color para machina Underwood, uma.
Fita unicolor para machina Royal, uma.
Fita unicolor para machina Smith, uma.
Fita unicolor para machina Underwood, uma.
Fita unicolor para machina de sommar, Dalton, uma.
Fita unicolor, para machina de sommar, Peters, uma.
Fita unicolor de cópia para machina Royal, uma.
Fita unicolor de cópia para machina Smith, uma.
Fita unicolor de cópia para machina Underwood, uma
Furador redondo de aço, um.
Giz branco, em bastão, caixa.
Giz em côres, em bastão, caixa.
Gomma arabica, liquida, Sardinha, vidro grande, vidro.
Gomma arabica, liquida, Sardinha, vidro médio, vidro.
Grampeador Sure-Shot n. 1, um.
Grampo de metal branco, caixa.
Grampo para grampeador, Sure-Shot n. 1, milheiro.
Lapis bi-color n. 27339, A. W. Faber, duzia.
Lapis de borracha, J. W. Faber, duzia.
Lapis preto n. 481, Eberhard Faber, H. B., duzia.
Lapis preto n. 2, Excelsior Fabril Limitada, duzia
Lapis preto n. 2, Johann Faber, duzia.
Lapis preto n. 3, Johann Faber, duzia.
Lapis tinta n. 9.110, A. W. Faber Castell, duzia.
Lapis tinta n. 1.255, Johann Faber "Apollon-copiant" duzia.
Lapis tinta n. 1.259, Johann Faber "Apollo", duzia.
Limpador de pennas, um.
Linha amarella, extra, n. 0, carretel.
Linha branca, Clark, n. 20, carretel de 500 jardas, carretel.
Linha Urso n. 00, kilo.
Machina Dandy n. 1, para fazer ponta em lapis, uma.
Marroquim de diversas côres, pelle.
Mata-borrão grosso, 120 libras, folha.
Mata-borrão grosso, 120 libras, folhas cortadas, cento.
Oleo Derby, vidro.
Oleo three in one, vidro.
Panno preto de 1ª, metro.
Panno victoria, de diversas côres, metro.
Papel abs. "Royal abs.", de 21 1/2 x 33, pacote de 500 folhas, pacote.
Papel almasso, 7 kilos, com 33 linhas, resma.
Papel almasso, 7 kilos, liso, resma.
Papel azul, de embrulho, resma.
Papel carbono, Ozo, preto, caixa.
Papel carbono, Ozo, roxo, caixa.
Papel carbono, Pelikan, azul, caixa.
Papel carbono, Red-Seal, roxo, caixa.
Papel Cellophane, 0,90 x 1,00, folha.
Papel couro, diversas côres, 47 x 78, folha.
Papel de guarda, branco, 65 x 96, folha.
Papel para machina de escrever, n. 1.000, Oiicon, com 21 1/2 x 33, 500 folhas, caixa.
Papel para machina de escrever, n. 1.002, Oiicon, com 21 1/2 x 33, 500 folhas, caixa

Papel para machina de escrever, n. 1.007, Odeon, com 21 1/2 x 33, 500 folhas, caixa.
Papel marmore de diversas côres, 47 x 48, folha.
Papel parafinado, branco, resma.
Papel parafinado, de côr, resma.
Papel pardo, para embrulho, 84 x 65, resma.
Papel pautado, de Hollanda, n. 2, 26 kilos, caderno.
Papel pautado, de Hollanda, n. 4, 15 kilos, caderno.
Papel fantasia de diversas côres, 47 x 70, folha.
Tinta carmim Sardinha, 1/21.
Tinta carmim Sardinha, litro.
Papel ponte, 47 x 48, folha.
Papel Stencil Odeon, de bor., para duplicador rotativo. caixa.
Papel Stencil Red-Seal, caixa.
Papel typo Stencil, de borracha, duplicador rotativo, caixa.
Papelão amarello nacional n. 6, folha.
Papelão amarello nacional n. 7, folha.
Papelão amarello nacional n. 8, folha.
Papelão amarello nacional n. 9, folha.
Papelão amarello nacional n. 10, caixa.
Papelão amarello nacional n. 11, folha.
Papelão amarello nacional n. 12, folha.
Papelão amarello nacional n. 13, folha.
Papelão amarello nacional n. 14, folha.
Papelão amarello nacional n. 15, folha.
Papeloã amarello nacional n. 16, folha.
Papelão amarello nacional n. 17, folha.
Papelão amarello nacional n. 18, folha.
Papelão amarello nacional n. 19, folha.
Papelão amarello nacional n. 20, folha
Papelão Hamburguez n. 6, folha.
Papelão Hamburguez n. 7, folha.
Papelão Hamburguez n. 8, folha.
Papelão Hamburguez n. 9, folha.
Papelão Hamburguez n. 10, folha
Papelão Hamburguez n. 11, folha.
Papelão Hamburguez n. 12, folha.
Papelão Hamburguez n. 13, folha.
Papelão Hamburguez n. 14, folha.
Papelão Hamburguez n. 15, folha.
Papelão Hamburguez n. 16, folha.
Papelão Hamburguez n. 17, folha.
Papelão Hamburguez n. 18, folha.
Papelão Hamburguez n. 19, folha.
Papelão Hamburguez n. 20, folha.
Pasta de cartolina, tamanho almasso, uma.
Pasta de couro para carregar papeis, uma.
Pasta de oleado para mesa com 48 x 32, uma.
Pasta Velox para archivar papeis, com indice, 27 x 20, uma.
Pennas Leonardt n. 516, caixa.
Pennas J. B. Mallat n. 10, caixa.
Pennas J. B. Mallat n. 12, caixa.
Pennas J. B. Mallat n. 14, caixa.
Pennas Perry n. 120, caixa.
Percaline de diversas côres, metro.
Percevejo de nickel n. 1, Champion, cento
Percevejo de nickel n. 2, Champion, cento
Peso de vidro quadrado, para papel, um.
Pincel de 2" para colla, um
Pincel de 4" para gomma, um.
Raspadeira Rodgers com cabo de madeira, uma.
Raspadeira Rodgers com cabo de osso, uma.
Regua de borracha de 40 cm., uma.
Regua de borracha de 50 cm., uma.
Regua de borracha de 60 cm., uma.
Taboa para prender papel com mola, uma.
Tinta para carimbo de borracha, vidro pequeno, vidro
Tinta para carimbo de metal, vidro pequeno, vidro.
Tina carmim Atlas, litro.
Tinta carmim Atlas, 1/21.
Tinta carmim Atlas, 1/41.
Tinta carmim Sardinha, 1/41
Tinta carmim Stephens, litro.
Tinta carmim Stephens, 1/21
Tinta carmim Stephens, 1/21
Tinta carmim Stephens, 1/41
Tinta preta Atlas, litro.
Tinta preta Atlas, 1/21.
Tinta preta Atlas, 1/21.
Tinta preta para mimeographo, tubo grande, tubo.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta preta Sardinha, 1/21
Tinta preta Sardinha, 1/41.
Tinta preta Stephens, 1/21.
Tinta preta Stephens, litro
Tinta preta Stephens, 1/41
Tinta preta Watterman Ideal Ink, vidro
Tinteiro simples de vidro, um.
Tympano de metal para mesa, um

2ª secção — Impressos e livros

Acta, modelo 103, mil.
Alta, modelo 21, mil
Alta modelo 25, mil.
Alterações, modelo 24, mil
Alterações, modelo 45, mil.
Attestado, modelo 28, mil.
Aviso, modelo 14, mil.
Baixa, modelo 18, mil.
Bloco com 100 folhas, modelo 129, um
Bloco com 100 folhas, modelo 37, um.
Bloco com 100 folhas, modelo 38, um.
Bloco com 100 folhas, modelo 22, um.
Bloco com 100 folhas, modelo 35, um.
Bloco com 100 folhas, modelo 36, um.
Bloco com 100 folhas, modelo 55, um.
Bloco com 100 folhas, modelo 64, um.
Bloco com 100 folhas, modelo 65, um.
Bloco com 100 folhas, modelo 66, um.
Bloco com 100 folhas, modelo 121, um
Bloco com 100 folhas, modelo 122, um
Bloco com 100 folhas, modelo 127, um
Bloco com 100 folhas, modelo 128, um
Bloco com 100 folhas, modelo 48, um.
Caderneta, modelo 12, mil.
Cartão, modelo 69, mil.
Cartão, modelo 120, mil.
Cartão, modelo 125, mil.
Cartolina impressa, modelo F, uma.
Certidão, modelo 31, mil.
Conta-corrente, modelo 156, um.
Conta-corrente de material, modelo 158, um.
Cópia, modelo 152, mil.
Copiador de officios, com 500 folhas e indice de 32 — 25, papel japonez, um.
Demonstração, modelo 71, mil.
Demonstração, modelo 151, resma.
Diario, modelo 123, mil.
Enveloppe, modelo 15, mil.
Enveloppe, modelo 16, mil
Enveloppe, modelo 23, mil.
Enveloppe, modelo 32, mil.
Enveloppe, modelo 49, mil.
Enveloppe, modelo 62, mil.
Enveloppe, modelo 63, mil.
Enveloppe, modelo 126, cento
Enveloppe, modelo 135, mil.
Envolucro de cartolina para um metro de gaze, cento.
Etiqueta, modelo 145, mil.
Etiqueta, modelo 146, mil.
Etiqueta, modelo 148, mil.
Etiqueta, modelo 149, col.
Etiqueta, modelo 150, mil.
Etiqueta, modelo 164, mil.
Ficha, modelo 104, mil.
Ficha, modelo 155, mil.
Ficha, modelo 163, mil
Folha, modelo 13, mil.
Folha, modelo 92, mil.
Folha, modelo 139, milheiro.
Folha, modelo 140, milheiro.
Folha, modelo 141, milheiro.
Folha, modelo 142, milheiro.
Folha, modelo 160, milheiro.
Folha, modelo 161, milheiro.
Folha de vencimentos, modelo 2, milheiro.
Folha de vencimentos, modelo 3, milheiro.
Folha de vencimentos, modelo 4, milheiro.
Folha de vencimentos, modelo 5, milheiro.
Folha de vencimentos, modelo 6, milheiro.
Folha de vencimentos, modelo 7, milheiro
Folha de vencimentos, modelo 8, milheiro.
Guia, modelo 46, milheiro.
Guia, modelo 47, milheiro.
Impressos, modelo 108, milheiro.
Inventario, modelo 157, cento.
Livro em branco com 50 folhas, modelo 59, um.

Livro em branco com 50 folhas, modelo 59, um.
Livro em branco com 50 folhas, modelo 93, um.
Livro em branco com 60 folhas, modelo 57, um.
Livro em branco com 60 folhas, modelo 106, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 50, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 60, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 67, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 101, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 33, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 72, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 95, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 97, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 105, um
Livro em branco com 100 folhas, modelo 109, um
Livro em branco com 100 folhas, modelo 110, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 112, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 113, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 114, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 115, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 116, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 118, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 133, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 137, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 138, um.
Livro em branco com 150 folhas, modelo 51, um.
Livro em branco com 150 folhas, modelo 102, um.
Livro em branco com 150 folhas, modelo 96, um.
Livro em branco com 200 folhas, modelo 56, um.
Livro em branco com 200 folhas, modelo 61, um.
Livro em branco com 200 folhas, modelo 94, um.
Livro em branco com 200 folhas, modelo 98, um.
Livro em branco com 200 folhas, modelo 99, um.
Livro em branco com 200 folhas, modelo 111, um.
Livro em branco com 200 folhas, modelo 117, um.
Livro em branco com 200 folhas, modelo 119, um.
Livro em branco com 200 folhas, modelo 131, um.
Livro em branco com 200 folhas, modelo 131, um.
Livro em branco com 200 folhas, modelo 134, um.
Livro em branco com 200 folhas, modelo 143, um.
Livro em branco com 250 folhas, modelo 107, um.
Livro em branco com 300 folhas, modelo 100, um.
Livro em branco, modelo 165, um.
Livro em branco, modelo 158, um.
Mappa, modelo 1, milheiro.
Mappa, modelo 147, milheiro.
Mappa, modelo 10, milheiro.
Mappa, modelo 11, milheiro.
Mappa, modelo 39, milheiro.
Mappa, modelo 40, milheiro.
Mappa, modelo 41, milheiro.
Mappa riscado e pautado, modelo D, cento.
Memorandum, modelo 31, milheiro.
Memorandum, modelo 70, milheiro.
Memorandum de papel rosa, modelo F, cento.
Memorandum de papel rosa, modelo G, cento.
Movimento, modelo 26, milheiro.
Movimento, modelo 30 milheiro.
Papel de carta e envelopppe, modelo M-68, caixa.
Papel para officio, modelo 54, resma
Papel para officio, modelo 55, resma.
Papel para portaria, modelo 19, resma.
Papel para portaria, modelo 20, resma.
Parte da guarda, modelo 42, resma.
Proposta impressa de cada grupo e secção, modelo A, cento.
Quadro, modelo 27, milheiro.
Relação, modelo 9, milheiro.
Relação, modelo 29, milheiro.
Relação, modelo 45, milheiro.
Requerimento impresso, modelo C, cento.
Resumo, modelo 14, milheiro.
Ról, modelo 17, milheiro.
Talão com capa de cartolina e com folha a nomenclatura impressa, modelo B, um.
Talão com 100 folhas, modelo 52, um.
Talão com 100 folhas, modelo 74, um.
Talão com 100 folhas, modelo 130, um.
Talão com 100 folhas, modelo 162, um.
Talão com 200 folhas, modelo 73, um.
Talão com 20 folhas, modelo 124, um.
Talão com 20 folhas, modelo, 144, um.
Talão de guia de recolhimento, modelo 154, um.
Talão de pedidos, modelo 153, um.

3ª secção — Rotulos:

Etiqueta para garrafas, milheiro.
Etiquetas para vidro, milheiro.
Rotulo para agito, milheiro.
Rotulo para caixa de cartola, impresso em 3 côres, milheiro.
Rotulo para empola, milheiro.
Rotulo impresso em 3 côres com distico "Agua ingleza", milheiro.
Rotulo impresso em 3 côres com distico "Agua de Lalarraque", milheiro.
Rotulo impresso em 3 côres com distico "Agua oxygenada", milheiro.
Rotulo impresso em 3 côres com distico "Licor de alcatrão, milheiro.
Rotulo impresso em 3 côres com distico "Magnesia fluida", milheiro.
Rotulo impresso em 3 côres com distico "Vinho iodotanico glycerinado", milheiro.
Rotulo impresso em 3 côres com distico "Vinho reconstituinte", milheiro.
Rotulo impresso em 3 côres com distico "Xarope de cascas de laranjas com brometo de potassio", milheiro.
Rotulo impresso em tres côres com distico "Xarope de cascas de laranjas com iodeto de potassio", milheiro.
Rotulo para preparado officinal, impresso em 3 côres, com dizeres, cento.
Rotulo rectangular para receituario, impresso, milheiro.
Rotulo redondo para receituario, impresso, milheiro.
Rotulo para uso externo, milheiro.

10º *Grupo — Ferragens*

1ª secção — Artigos de carpinteiro:

A. B. C. de aço para marcar, um.
Agulha para empalhar cadeira, uma.
Aldabra de latão de 3", uma.
Aldabra de latão de 4", uma
Aldabra de latão de 5", uma.
Aldabra de latão de 6", uma.
Aresta de ferro de 6 x 8, kilo.
Aresta de ferro de 8 x 8, kilo.
Aresta de ferro de 10 x 12, kilo.
Aresta de ferro de 12 x 12, kilo.
Argola com pitão de 1", uma.
Argola com pitão de 2", uma.
Argola com pitão de 3", uma.
Balanzes de ferro, kilo.
Balanzes de metal, kilo.
Cadeado Yale de 17 mm., um.
Cadeado Yale de 38 mm., um.
Cadeado Yale de 51 mm., um.
Carretilha com espheras para pé de mesa, par.
Carretilha de ferro para pé de mesa, par.
Carretilha de metal para pé de mesa, par.
Cola da Bahia de 1ª kilo.
Cremone completo de 2m, um.
Cremone completo de 2 1/2 m. um.
Cremone completo de 3 m., um.
Cremone completo de 3 1/2 m., um.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça de junta de ferro de 2" x 1", com parafusos, par.
Dobradiça de junta de ferro de 2 1/2" x 1 1/2", com parafusos, par.
Dobradiça de junta de ferro de 3" x 1/2" com parafusos, par.
Dobradiça de junta de ferro de 3" x 1 1/2", com parafusos, par.
Dobradiça de junta de latão de 2" x 1", com parfusos, par.
Dobradiça de junta de latão de 3" x 1/2", com parafusos, par.
Dobradiça de junta de latão de 3" x 2", com parafusos, par.
Dobradiça de junta de metal de 2" x 1", com parafuso, par.
Dobradiça junta de metal de 3" x 1/2", com parafuso, par.
Dobradiça de junta de metal de 3" x 2", com parafuso, par.
Dobradiça de latão de 1 1/2" com parafusos, par.
Dobradiça de latão para tampo de latrina, par.
Dobradiça de machina de 2", par.
Dobradiça de machina de 2 1/2", par.
Dobradiça de machina de 3", par.
Dobradiça de metal de 1 1/2" com parafusos, par.
Dobradiça de metal de 1", com parafusos, par.
Dobradiça de vae-vem, nickelada, 1830/3" com parafusos, par.
Escova de raiz para limpar madeira, uma.
Espelho para fechadura de armario, um.
Espelho para fechadura de gaveta, um.

Espelho para fechadura de porta, um.
Esquadro de ferro para carpinteiro, de 8", um.
Esquadro de ferro para carpinteiro, de 11", um.
Fechadura para armario, uma.
Fechadura para armario com gorges, uma.
Fechadura para gaveta, uma.
Fechadura com gorges, trinco e maçaneta de louça, um.
Fechadura para porta com gorges, uma.
Fechadura para porta com maçaneta, uma.
Fechadura para secretaria, uma.
Fechadura de topo com 2", uma.
Fecho de latão, de 9", um.
Fechadura de topo com 2 1/2", uma
Fecho de latão de 8", uma.
Fechadura de topo com 3", uma
Fecho de latão de 10", um.
Fecho de latão de 11", um.
Fecho de latão de 12", um.
Fecho de latão de 23", um.
Fecho de latão de 14", um.
Fecho de latão de 15", um.
Fecho de latão de 16", um.
Fecho de latão de 17", um.
Fecho de latão de 18", um.
Fecho de latão de 19", um.
Fecho de latão de 20", um.
Fecho de latão de 21", um.
Fecho de latão de 22", um.
Fecho de latão de 23", um.
Fecho de latão de 24", um.
Fecho de latão de 25", um.
Fecho de latão de 26", um.
Fecho de latão de 27", um.
Fecho de latão de 28", um.
Fecho de latão de 29", um.
Fecho de latão de 30", um.
Fecho de latão de 8", para embutir, um.
Fecho de latão de 9", para embutir, um.
Fecho de latão de 10", para embutir, um.
Fecho de latão de 11", para embutir, um.
Fecho de latão de 12", para embutir, um.
Fecho de latão de 13", para embutir, um.
Fecho de latão de 14", para embutir, um.
Fecho de latão de 15" para embutir, um.
Fecho de latão de 16", para embutir, um.
Fecho de latão de 17", para embutir, um.
Fecho de latão de 18", para embutir, um.
Fecho de latão de 19", para embutir, um.
Fecho de latão de 20", para embutir, um.
Fecho de latão de 21", para embutir, um.
Fecho de latão de 22", para embutir, um.
Fecho de latão de 23", para embutir, um.
Fecho de latão de 24", para embutir, um.
Fecho de latão de 25", para embutir, um.
Fecho de latão de 26", para embutir, um.
Fecho de latão de 27", para embutir, um.
Fecho de latão de 28", para embutir, um.
Fecho de latão de 29", para embutir, um.
Fecho de latão de 30", para embutir, um.
Fecho de metal de 8", um.
Fecho de metal de 9", um.
Fecho de metal de 10", uma
Fecho de metal de 11", um.
Fecho de metal de 12", um.
Fecho de metal de 13", um.
Fecho de metal de 14", um.
Fecho de metal de 15", um.
Fecho de metal de 16", um.
Fecho de metal de 17", um.
Fecho de metal de 18", um.
Fecho de metal de 19", um.
Fecho de metal de 20", um.
Fecho de metal de 21", um.
Fecho de metal de 22", um.
Fecho de metal de 23", um.
Fecho de metal de 24", um.
Fecho de metal de 25", um.
Fecho de metal de 26", um.
Fecho de metal de 27", um.
Fecho de metal de 28", um.
Fecho de metal de 29", um.
Fecho de metal de 30", um.
Ferro para plaina com capa de 1 3/4", Stanley, um
Ferro para plaina com capa de 1 1/2", Stanley, um.
Ferro para plaina com capa de 2", Stanley, um.
Ferro para plaina com capa de 2 1/2", Stanley, um.
Formão de 1/2", um.
Formão de 1", um.
Formão de 1 1/2", um
Formão de 1 1/8", um
Formão de 2 1/2", um
Gancho nickelado para cabide de guarda-roupa, um.
Groza chata de 7", uma.
Groza chata de 8", uma.
Groza chata de 9", um.
Groza chata de 10", uma
Groza redonda de 7", uma
Groza redonda de 8", uma.
Groza redonda de 9", uma.
Groza redonda de 10", uma.
Martello com unha, marca ferradura, um.
Metro duplo, um.
Metro singelo, um.
Mola automatica para porta, uma.
Nivel de 12", uma.
Numero de aço de 12", para marcar, um.
Palha para cadeira n. 1, kilo.
Palha para cadeira n. 2, kilo.
Palha para cadeira n. 3, kilo.
Palha para cadeira n. 4, kilo.
Parafuso de rosca soberba e cabeça quadrada, kilo.
Parafuso de 3" para cdeir austriaca, um.
Piton de diversos tamanhos com carretilha, um
Plaina de ferro Stanley n. 3, uma.
Plaina de ferro Stanley n. 4, uma.
Plaina de ferro Stanley n. 5, uma.
Plaina de ferro Stanley n. 6, uma.
Prego com cabeça de chumbo, kilo.
Prego com cabeça de 6 x 6, kilo.
Prego com cabeça de 6 x 8, kilo.
Prego com cabeça de 6 x 10, kilo.
Prego com cabeça de 8 x 10, kilo.
Prego com cabeça de 10 x 12, kilo
Prego com cabeça de 12 x 12, kilo
Prego com cabeça de 12 x 15, kilo
Prego com cabeça de 15 x 18, kilo.
Prego com cabeça de 16 x 18, kilo.
Prego com cabeça de 16 x 24, kilo.
Prego com cabeça de 19 x 36, kilo.
Prego com cabeça de 20 x 40, kilo.
Prensa para banco de carpinteiro, uma.
Puchador de metal nickelado para gaveta, par
Punções para pregos, Stanley, collecção.
Raspador de aço para madeira, Stanley, um.
Raspador de ferro para cepo, com cabo, um
Rebolo de esmeril de 12 x 2 1/2" x 1", um.
Rebolo de pedra de 14 x 3", uma.
Serra circular de 14", uma.
Serra de fita de 15 m/m., uma.
Serrote de costa de 12 x 4", Greaves, um.
Serrote de traçar n. 6, Greaves, um.
Serrote de traçar n. 10, Greaves, um.
Talhadeira de aço de 6", uma.
Talhadeira de aço de 7", uma.
Talhadeira de aço de 8", uma.
Talhadeira de aço de 9", uma.
Talhadeira de aço de 10", uma
Taxa de cobre, kilo.
Taxa de ferro, kilo.
Taxa de metal, kilo.
Tela de arame fino para guarda-comida, metro
Ventosa de 1/2", uma.
Ventosa de 2", uma.
2ª secção — Artigos de jardineiro
Alfange completo de 24", acier-diamant, um
Ancinho com 18 dentes, um.
Cabo de ipê para enxada, um.
Cabo de ipê para picareta, um.
Carrinho de madeira, um.
Enxada de aço, de tres libras, Jacaré legitima, uma.
Enxada de aço, de quatro libras, Jacaré legitima, uma.
Esguicho de metal, com espalhador e torneira, um.
Esguicho de metal, com espalhador e sem torneira, um.
Foice n. 7, uma.
Machadinha Greaves de uma libra com cabo, uma.
Machado Greaves de 2/2 libras, com cabo, um.
Mangote de borracha com 4" de diametro, metro.
Mangote de lona de 1", metro.
Mangote de lona de 2", metro.
Mangote de lona de 3", metro.
Mangote de lona de 4", metro.
Pá de ferro, uma.
Pá para lixo, uma.
Pá quadrada, uma.
Pedra para afiar alfange de 8", uma.
Picareta, uma.
Picareta com cabo, uma.
Sacho com cabo, um.
Serrote para poda, um.
Tesoura grande com serrote, uma.
Tubo de borracha de 3/4" para jardim, com arame externo, metro.

3ª Secção — Artigos de mecanico:

Alicate Universal de 6", um.
Alicate Universal de 8", um.
Almotolia de cobre para meio litro, uma
Almotolia de cobre para um litro, uma.
Amiantho em folha, kilo.
Apparelho indicador de 1/2", pollegada.
Apparelho indicador de 3/4", pollegada
Apparelho indicador de 3/8", pollegada
Apparelho indicador de 1", pollegada.
Arame de cobre, kilo.
Arame de ferro, kilo.
Arame de latão, kilo.
Arame de zinco, kilo.
Arco de extensão para serra de 12" a 14", H. G. Thompson, um.
Arruella de cobre, kilo
Arruella de ferro, kilo.
Arruela de latão, kilo.
Barra de ferro, kilo.
Barra de latão, kilo.
Broca americana Morse parallela de 1/8", uma.
Broca americana Morse parallela de 1/4", uma.
Broca americana Morse parallela de 1/2", uma.
Broca americana Morse parallela de 3/64", uma.
Broca americana Morse parallela de 3/16", uma.
Broca americana parallela de 3/8", uma.
Broca americana Morse parallela de 3/4", uma.
Broca americana Morse parallela de 5/64", uma.
Broca americana Morse parallela de 5/32", uma.
Broca americana Morse parallela de 5 /16", uma
Broca americana Morse parallela de 5/8", uma.
Broca americana Morse parallela de 7/64", uma.
Broca americana Morse parallela de 7/32", uma
Broca americana Morse parallela de 7/16", uma.
Broca americana Morse parallela de 7/8", uma.
Broca americana Morse parallela de 9/64", uma.
Broca americana Morse parallela de 9/32", uma.
Broca americana Morse parallela de 11/64", uma
Broca americana Morse parallela de 11/32", uma.
Broca americana Morse parallela de 11/16", uma
Broca americana Morse parallela de 13/64", uma
Broca americana Morse parallela de 13/32", uma
Broca americana Morse parallela de 13/16", uma
Broca americana Morse parallela de 15/64", uma
Broca americana Morse parallela de 15/32", uma.
Broca americana Morse parallela de 15/16", uma.
Broca americana Morse parallela de 17/64", uma.
Broca americana Morse parallela de 17/32", uma.
Broca americana Morse parallela de 18/32", uma.
Broca americana Morse parallela de 19/64", uma.
Broca americana, Morse, parallela, de 19/32", uma.
Broca americana, Morse, parallela, de 21/64", uma.
Broca americana, Morse, parallela, de 21/32", uma.
Broca americana, Morse, parallela, de 23/64", uma.
Broca americana, Morse, parallela, de 23/32", uma.
Broca americana, Morse, parallela, de 25/64", uma.
Broca americana, Morse, parallela, de 25/32", uma.
Broca americana, Morse, parallela, de 27/64", uma.
Broca americana, Morse, parallela, de 29/64", uma.
Broca americana, Morse, parallela, de 29/32", uma.
Broca americana, Morse, parallela, de 31/32", uma.
Broca americana, Morse, parallela, de 1", uma.
Broca americana, Morse, parallela, de 1/32", uma.
Broca americana, Morse, parallela, de 1/16", uma.
Broca americana, Morse, parallela, de 1 1/16", uma
Broca americana, Morse, parallela, de 1 1/8", uma.
Broca americana, Morse, parallela, de 1 1/4", uma.
Broca americana, Morse, parallela, de 1 3/8", uma.
Broca americana, Morse, parallela, de 1 1/2", uma.
Bucha n. 2, para machina de furar, uma.
Bucha n. 6, para machina de furar, uma
Bujão de ferro, de 1/4", para cano, um.
Bujão de ferro, de 3/8", para cano, um.
Bujão de ferro, de 1/2", para cano, um.
Bujão de ferro, de 3/4", para cano, um.
Bujão de ferro de 1", para cano, um.
Bujão de ferro, de 1 3/8", para cano, um
Cabo de aço, de 5/16", metro.
Cabo de aço, de 3/16", metro.
Cabo de aço, de 3/8", metro.
Cabo de aço, de 1/8", metro.
Cabo de aço, de 1/4", metro.
Cabo de madeira, para lima, um.
Cabo de marreta, um.
Cano de ferro, para vapor, de 3/8", kilo
Cano de ferro, para vapor, de 1/2", kilo.
Cano de ferro para vapor, de 1", kilo
Cano de ferro, para vapor, de 1 1/4", kilo.
Cano de ferro, para vapor, de 1 1/2", kilo
Cano de ferro, para vapor, de 1 3/8", kilo
Cano de ferro, para vapor, de 1 3/4", kilo
Cantoneira de ferro, kilo.
Cantoneira de latão, kilo.
Carrinho de mão, de ferro tubular, americano, um.
Carrinho de mão, de ferro tubular, nacional, um.
Cêra virgem, kilo.
Chapa de aluminio, kilo.
Chapa de ferro preto, kilo.
Chapa de latão, kilo.
Chave em bruto, para fechadura de armario, uma
Chave em bruto, para fechadura de gaveta, uma.
Chave em bruto, para fechadura de porta, uma.
Chave ingleza, de 7", uma.
Chave ingleza, de 8", com grypho, uma.
Chumbo em lençol, kilo.
Compasso de graduação, de 8", um.
Compasso recto, de 5", um.
Compasso recto, de 10", um.
Correia de couro, ingleza, de 1 1/4", metro.
Correia de couro, ingleza, de 1 1/2", metro.
Correia de couro, ingleza, de 2", metro.
Correia de couro, ingleza, de 2 1/4", metro
Correia de couro, ingleza, de 2 1/2", metro.
Correia de couro, ingleza, de 2 3/4", metro.
Correia de couro, ingleza, de 3", metro.
Correia de couro, ingleza, de 3 1/2", metro.
Corta a frio, um.
Cruzeta de ferro, para vapor, de 3/8", uma.
Cruzeta de ferro, para vapor, de 3/4", uma
Cruzeta de ferro, para vapor, de 1/2", uma
Cruzeta de ferro, para vapor, de 1", uma.
Curva de ferro, para vapor, de 3/8", uma.
Curva de ferro, para vapor, de 1/2", uma.
Curva de ferro, para vapor, de 3/4", uma.
Curva de ferro, para vapor, de 1", uma.
Curva de ferro, para vapor, de 1 1/5", uma
Curva de ferro, para vapor, de 1 3/8", uma.
Curva de ferro, para vapor, de 1 1/2", uma.
Curva de ferro, para vapor, de 1 3/4", uma.
Deposito esmaltado, com torneira, para 80 litros, um.
Deposito galvanizado, para lixo, com 14" de bocca, um.
Estôpa alvejada, de 1ª, kilo
Estôpa de côr, kilo.
Fio de amiantho, kilo.
Fio de vela, kilo.
Joelho de ferro, para vapor, de 3/8", um.
Joelho de ferro, para vapor, de 1/2", um.
Joelho de ferro, para vapor, de 3/4", um.
Joelho de ferro, para vapor, de 1", um.
Joelho de ferro, para vapor, de 1 1/4", um.
Joelho de ferro, para vapor, de 1 3/8", um.
Joelho de ferro, para vapor, de 1 1/2", um.
Joelho de ferro, para vapor, de 1 3/4", um.
Joelho de metal, de 3/8", um.
Joelho de metal, de 1/2", um.
Joelho de metal, de 3/4", um.
Lamina Victor, de 12", para serrar ferro, uma.
Lamina Victor, de 14", para serrar ferro, uma.
Lima bastarda, parallela, de 12", uma
Lima chata, de 3", uma.
Lima chata, de 4", uma.
Lima chata, de 5", uma.
Lima chata, de 6", uma.
Lima chata, de 7", uma.
Lima meia cana, de 6", uma.
Lima meia cana, de 8", uma.
Lima meia cana, de 10", uma.
Lima meia cana, de 12", uma.
Lima meia cana, bastarda, de 6", uma.
Lima meia cana, bastarda, de 7", uma.
Lima meia cana, bastarda, de 8", uma.
Lima meia cana, bastarda, de 9", uma.
Lima meia cana, bastarda, de 10", uma.
Lima meia cana, bastarda, de 11", uma.
Lima meia cana, bastarda, de 12", uma.
Lima meia cana, bastarda, de 13", uma.
Lima meia cana, bastarda, de 14", uma.
Lima murça, parallela, de 12", uma.
Lima de 3 quinas, de 4", uma.
Lima de 3 quinas, de 5", uma.
Lima de 3 quinas, de 6", uma.
Lima de 3 quinas, de 7", uma.
Lima de 3 quinas, de 8", uma

Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 9/16", um.
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 7/16", um.
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 5/16", um.
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 5/8", um.
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 3/16", um
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 3/8", um
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 1/8", um
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 1/4", um
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 1/2", um
Limatão quadrado, murça, com ponta, de 9/16", um.
Limatão quadrado, murça, com ponta, de 7/16", um.
Limatão quadrado, murça, com ponta, de 5/26", um.
Limatão quadrado, murça, com ponta, de 5/8", um.
Limatão quadrado, murça, com ponta, de 3/16", um
Limatão quadrado, murça, com ponta, de 3/8", um.
Limatão quadrado, murça, com ponta, de 1/8", um.
Limatão quadrado, murça, com ponta, de 1/4", um.
Limatão quadrado, murça, com ponta, de 1/2", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 9/16", um
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 7/16", um
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 5/16", um
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 5/8", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 3/16", um
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 3/8", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 1/8", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 1/4", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 1/2", um
Limatão redondo, murça, com ponta de 9/16", um.
Limatão redondo, murça, com ponta, de 7/16", um.
Limatão redondo, murça, com ponta, de 5/16", um.
Limatão redondo, murça, com ponta, de 5/8", um.
Limatão redondo, murça, com ponta, de 3/16", um.
Limatão redondo, murça, com ponta, de 3/8", um.
Limatão redondo, murça, com ponta, de 1/8", um.
Limatão redondo, murça, com ponta, de 1/4", um.
Limatão redondo, murça, com ponta, de 1/2", um.
Lixa para ferro, n. 0, folha.
Lixa para ferro, n. 1, folha.
Lixa para ferro, n. 2, folha.
Lona metallica, de 3/4", metro.
Lona metallica, de 1", metro.
Lona metallica, de 1 1/2", metro
Lona metallica, de 2", metro.
Lona metallica, de 2 1/2", metro.
Luva de ferro, para vapor, de 3/8", uma
Luva de ferro, para vapor, de 1/2", uma.
Luva de ferro, para vapor, de 3/4", uma.
Luva de ferro, para vapor, de 1", uma.
Luva de ferro, para vapor, de 1 3/8", uma
Luva de ferro, para vapor, de 1 1/2", uma.
Luva de ferro, para vapor, de 1 3/4", uma.
Macho para rosca ingleza, de 9/16", um.
Macho para rosca ingleza, de 7/32", um.
Macho para rosca ingleza, de 7/16", um.
Macho para rosca ingleza, de 7/8", um.
Macho para rosca ingleza, de 5/32", um.
Macho para rosca ingleza, de 5/16", um.
Macho para rosca ingleza, de 5/8", um.
Macho para rosca ingleza, de 3/32", um.
Macho para rosca ingleza, de 3/16", um.
Macho para rosca ingleza, de 3/8", um.
Macho para rosca ingleza, de 3/4", um.
Macho para rosca ingleza, de 1/8", um.
Macho para rosca ingleza, de 1/4", um.
Macho para rosca ingleza, de 1/2", um.
Macho para rosca ingleza, de 1", um.
Martello de bola, um.
Metal patente, nickel, kilo.
Niple de ferro, para vapor, de 3/8", um
Niple de ferro, para vapor, de 1/2", um.
Niple de ferro, para vapor, de 3/4", um.
Niple de ferro, para vapor, de 1", um.
Niple de ferro, para vapor, de 1 1/4", um.
Niple de ferro, para vapor, de 1 3/8", um.
Niple de ferro, para vapor, de 1 1/2", um.
Niple de ferro, para vapor, de 1 3/4", um
Niple de ferro, para vapor, de 2", um.
Parafuso de ferro, com fenda e porca, de 5/16", grosa.
Parafuso de ferro, com fenda e porca, de 3/16", grosa.
Parafuso de ferro, com fenda e porca, de 1/8", grosa.
Parafuso de ferro, com fenda e porca, de 1/4", grosa.

Parafuso de latão, com rosca ingleza e porca, cabeça hexagonal ou quadrada, kilo.

Pivot de 2", par.
Porca de ferro, kilo.
Porca de ferro, com rosca ingleza, quadrada ou hexagonal, kilo.
Porca de latão, com rosca ingleza, quadrada ou hexagonal, kilo.
Rebite de cobre, kilo.
Rebite de cobre, com arrueda, kilo.
Rebite de ferro, kilo.
Rebite de metal, kilo.
Solda forte, kilo.
Tarugo de bronze, kilo.
Tarugo de bronze phosphoroso, kilo.
Tês de ferro, para vapor, de 3/8", um
Tês de ferro, para vapor, de 1/2", um.
Tês de ferro, para vapor, de 3/4", um.
Tês de ferro, para vapor, de 1", um.
Tês de ferro, para vapor, de 1 1/4", um
Tês de ferro, para vapor, de 1 1/3", um.
Tes de ferro, para vapor, de 1 3/8", um.
Tês de ferro, para vapor de 1 1/2", um.
Tês de metal, de 3/8", um.
Tês de metal, de 1/2", um.
Tês de ferro, de 3/4", um.
Torneira para indicador, de 1", uma
Torneira para prova, de 3/8", uma.
Torneira para prova, de 1/2", uma:
Torneira para prova de 3/4", uma.
Torneira para prova, de 1", uma.
Torno de bancada, com 6" de bocca, um.
Tubo de vidro para indicador de caldeira, de 3/8", pollegada.
Tubo de vidro para indicador de caldeira, de 1/2", pollegada.
Tubo de vidro para indicador de caldeira, de 3/4", pollegada.
União de bronze, de 3/8", Walworth, ingleza, uma.
União de bronza, de 1/2", Walworth, ingleza, uma.
União de bronze, de 3/4", Walworth, ingleza, uma.
União de bronze, de 1", Walworth, ingleza, uma.
União de bronze, de 1 1/4", Walworth, ingleza, uma.
União de bronze, de 1 3/8", Walworth, ingleza, uma.
União de bronze, de 1 1/2", Walworth, ingleza, uma.
União de bronze, de 1 1/4", Walworth, ingleza, uma
União de ferro, de 3/8", Walworth, ingleza, uma.
União de ferro, de 1/2", Walworth, ingleza, uma.
União de ferro, de 3/4", Walworth, ingleza, uma.
União de ferro, de 1 3/8", Walworth, ingleza, uma.
União de ferro, de 1 1/2", Walworth, ingleza, uma.
União de ferro, de 1 3/4", Walworth, ingleza, uma.
União de ferro galvanizado, de 1 1/4", para cano de valor, uma.
Valvula de gaveta, de 3/8", Walworth, ingleza, uma.
Valvula de gaveta, de 1/2", Walworth, ingleza, uma.
Valvula de gaveta, de 3/4", Walworth, ingleza, uma.
Valvula de gaveta, de 1/2", Walworth, ingleza, uma.
Valvula de gaveta, de 1", Walworth, ingleza, uma.
Valvula de gaveta, de 1 1/4", Walworth, ingleza, uma.
Valvula de gaveta, de 1 3/8", Walworth, ingleza, uma.
Valvula de gaveta, de 1 1/2", Walworth, ingleza, uma.
Valvula de gaveta, de 1 3/4", Walworth, ingleza, uma.
Valvula Globo, de 3/8", Walworth, ingleza, uma.
Valvula Globo, de 1/2", Walworth, ingleza, uma.
Valvula Globo, de 3/4", Walworth, ingleza, uma.
Valvula Globo, de 1", Walworth, ingleza, uma.
Valvula Globo, de 1 1/4", Walworth, ingleza, uma.
Valvula Globo, de 1 3/8", Walworth, ingleza, uma.
Valvula Globo, de 1 3/4", Walworth, ingleza, uma.
Valvula Globo, de metal, de 3/8", sem flange, Walworth, ingleza, uma.
Valvula Globo, de metal, de 1/2", sem flange, Walworth, ingleza, uma.
Valvula Globo, de metal, de 3/4", sem flange, Walworth, ingleza, uma.
Valvula Globo, de metal, de 1", sem flange, Walworth, ingleza, uma.
Valvula Globo, de metal, de 1 1/4", sem flange, Walworth, ingleza, uma.
Valvula Globo, de metal, de 1 1/2", sem flange, Walworth, ingleza, uma.
Valvula de retenção, de 3/8", Walworth, ingleza, uma.
Valvula de retenção, de 1/2", Walworth, ingleza, uma.
Valvula de retenção, de 3/4", Walworth, ingleza, uma
Valvula de retenção, de 1", Walworth, ingleza, uma.
Valvula de retenção, de 1 1/4", Walworth, ingleza, uma.
Valvula de retenção, de 1 3/8", Walworth, ingleza, uma.
Valvula de retenção, de 1 1/2", Walworth, ingleza, uma.
Valvula de retenção, de 1 3/4", Walworth, ingleza, uma.

Vasador de 3/8", um.
Vasador de 5/8", um.
Vasador de 1/2", um.
Vasador de 1", um.
Vergalhão de aço, kilo.
Vergalhão de aço hexagonal, kilo.
Vergalhão de aço rapido, kilo.
Vergalhão de cobre, kilo.
Vergalhão de ferro, kilo
Vergalhão de metal, kilo.
Zinco liso, kilo.
Zinco ondeado, pé.

1ª secção — Artigos de pintor:

Bentumadeira ingleza, de 6 cms., uma.
Bentumadeira ingleza, de 10 cms., uma.
Bentumadeira ingleza, de 15 cms., uma.
Brocha de cabello, franceza, n. 12, para pintura, uma
Brocha de cabello, franceza, n. 14, para pintura, uma.
Brocha de cabello, franceza, n. 16, para pintura uma.
Brocha de cabello, marca A. P., n. 10, uma.
Brocha de cabello, marca A. P., n. 12, uma.
Brocha para caiação, ingleza, n. 000, uma.
Coador para tinta, com 6" de bocca, um.
Escada de abrir, de madeira, com 10 degraos, uma
Escada de abrir, de madeira, com 12 degráos, uma.
Escada de abrir, de madeira, com 14 degráos, uma.
Escada de abrir, de madeira, com 18 degráos, uma.
Escada de encostar, de madeira, com 10 degráos, uma.
Escada de encostar, de madeira, com 12 degráos, uma.
Escada de encostar, de madeira, com 14 degráos, uma.
Escada de encostar, de madeira, com 16 degráos, uma.
Escada de encostar, de madeira, com 18 degráos, uma.
Moinho de 5 kilos, para moer tinta, um.
Pincel chato, paulista, n. 26, um.
Pincel de corda, n. 26, um.
Pincel para marcar rompa, um.
Pincel de pello de kangurú, para lettras, um.
Trincha de cabello preto, elephante, de 1/2", uma.
Trincha de cabello preto, elephante, de 1", uma.
Trincha de cabello preto, elephante, de 2", uma.
TTrincha de cabello preto, elephante, de 2 1/2", uma.
Trincha de cabello preto, ingleza, de 1", uma.
Trincha de cabello preto, ingleza, de 2", uma.
Trincha de cabello preto, ingleza, de 3", uma.
Trincha de cabello preto, ingleza, de 4", uma.

5ª Secção — Bombeiro e louça sanitaria:

Aquecedor Kosmos, um.
Aquecedor médio, Charles Blanc, um.
Banheira de ferro esmaltado de 5 pés uma
Banheira de ferro esmaltado de 6 pés, uma.
Banheira de ferro esmaltado de 7 pés, uma.
Bico para gaz n. 0, grosa.
Bico para gaz n. 1, grosa.
Bico para maçarico de soldar, um.
Boia para marcação de agua, uma.
Borracha de lençol, metro.
Bride de metal de 1", um.
Bride de metal de 2", um.
Bride de metal de 3", um.
Bride de metal de 4", um.
Caixa d'agua de ferro galvan., chapa 16, para 600 litros, uma.
Caixa d'agua de ferro galvan., chapa 16, para 1.000 litros, uma.
Caixa d'agua de ferro galvan., chapa 16, para 1.200 litros, uma.
Caixa automatica com puxador e valvula presa, comp., uma.
Caixa de jacto automatico para mictorio, uma.
Cano de chumbo para agua M. Nazareth, kilo
Cano de chumbo para gaz, M. Nazareth, kilo.
Cano de cobre de 3/8", kilo.
Cano de cobre de 3/4", kilo.
Cano de cobre de 1/2", kilo.
Cano de metal de 3/8", kilo.
Cano de metal de 3/4", kilo.
Cano de metal de 1/2", kilo.
Canivete Rogers com lamina de 3", um.
Chapa de cobre, kilo.
Chapa de cobre para calha, kilo.
Chumbo de lençol.
Corrente de metal para puxador, metro.
Chuveiro de cobre completo de 5/8", um.
Chuveiro de cobre completo de 1/2", um.
Chuveiro de cobre completo de 3/4", um.
Chuveiro de cobre completo de 1", um.
Chuveiro de cobre completo de 1 1/4", um.
Curva de ferro galvanisado de 3/4", um.
Curva de ferro galvanisado de 1/2", uma.
Curva de ferro galvanisado de 1", uma.
Curva de ferro galvanisado de 1 3/8", uma.
Curva de ferro de galvanisado de 1 1/4", uma
Curva de ferro galvanisado de 2", uma.
Curva de ferro galvanisado de 3", uma
Curva de ferro galvanisado de 4", uma
Curva de metal de 3/8", uma.
Curva de metal de 3/4", uma.
Curva de metal de 1/2", uma.
Escapula de ferro de 5/8", uma.
Escapula de ferro de 3/8", uma
Escapula de ferro de 1", uma.
Escapula de ferro de 1/2", uma.
Escapula de ferro de 1 1/4", uma
Escapula de ferro de 2", uma.
Escapula de ferro de 10", uma.
Escapula de ferro de 12", uma
Escarradeira Hygéa, uma.
Estanho Carneiro, kilo.
Ferro para soldar de 1 kilo, um.
Ferro para soldar de 2 kiles, um.
Filtro Eclypse n. 0, um.
Filtro Eclypse n. 1, um.
Filtro Eclypse n.2, um.
Filtro Leite, um.
Filtro de vela, Pasteur, um.
Flange de ferro galvanizado de 3/4", um.
Flange de ferro galvanizado de 1/2", um
Flange de ferro galvanizado de 2", uma.
Flange de ferro galvanizado de 3", uma.
Flange de ferro galvanisado de 4", uma.
Flange de latão para cano de chumbo de 5/8", um.
Flange de latão para cano de chumbo de 3/4", um.
Flange de latão para cano de chumbo de 1/2", um.
Flange de latão para cano de chumbo de 1 1/4", uma.
Flange de latão para cano de chumbo de 2", um
Flange de latão para cano de ferro de 5/8", um.
Flange de latão para cano de ferro de 1/2", um.
Flange de latão para cano de ferro de 3/4", um.
Flange de latão para cano de ferro de 1 1/4", um.
Flange de latão para cano de ferro de 2", um
Flange de latão para cano de ferro de 3", um
Flange de latão para cano de ferro de 4", um.
Fogareiro a gaz com 1 bocca, um.
Fogareiro a gaz com 2 boccas, um.
Fogareiro a gaz com 3 boccas, um.
Folha de Flandres, marca "Cruzes", caixa.
Joelho de ferro galvanizado, de 3/8", um.
Joelho de ferro galvanizado, de 3/4", um
Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
Joelho de ferro galvanizadode 2", um.
Joelho de ferro galvanizado de 3", um.
Joelho de ferro galvanizado de 4", um.
Lamparina Primus de 1/2 litro,uma
Lamparina Primus de 1 litro, uma.
Lavatorio completo com armação e 2 torneiras, um.
Lavatorio redondo, costa alta, um.
Lavatorio redondo, costa baixa, um
Luva de ferro galvanizado de 3/8", uma.
Luva de ferro galvanizado de 3/4", uma.
Luva de ferro galvanizado de 1 3/8", uma
Luva de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
Maçarico para solda forte, um.
Niple de ferro galvanizado de 1/2", um.
Niple de ferro galvanizado de 3/4", um.
Niple de ferro galvanizado de 1", um.
Niple de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
Niple de ferro galvanizado de 1 3/8", um.
Niple de ferro galvanizado de 2", um.
Papelão hydrulico, kilo.
Pedra de filtro de falha, uma
Peso de chumbo para caixa automatica, um.
Pia de ferro com descanço e despejo n. 301, uma.
Pia de ferro esmaltado n.1, uma.
Pia de ferro esmaltado n. 2, uma.
Pia de ferro esmaltado n. 3, uma.
Pia de ferro esmaltado n. 4, uma.
Pia de ferro face para desp o n. 2.114, uma.

Pia de ferro rectangular despejo n. 5.203, uma.
Pomada para soldar, kilo.
Queimador para aquecedor de bico, um.
Reducção de ferro galvanizado de 1 x 1/4", uma.
Reducção de ferro galvanizadõ de 1 x 1/2", uma.
Reducção de ferro galvanizado de 2" x 2", uma.
Registro para agua com junta para borracha de 1/2, um.
Registro para agua com junta para borracha de 1 3|4", um.
Registro para agua com junta para borrocha de 1", um.
Registro de bronze para agua de 1", um.
Registro de bronze para agua de 2", um.
Registro de bronze para agua de 3", um.
Registro de bronze para agua de 4", um.
Registro de bronze para gaz de 1", um.
Registro de bronze para agua de 2", um.
Registro debronze de 1", macho duplo, um.
Registro de bronze de 2", macho duplo, um.
Registro de derivação de 1/2", um.
Registro de derivação de 3/4", um.
Registro para gaz com junta de1/2", um.
Registro para gaz com junta de 3/4", um.
Registro para gaz com junta de 3/8", um.
Registro para gaz com junta de 1 1/1", um.
Registro de penna de 1/2" com 3mm., um.
Registro de penna de 3|4", com 2 mm., um.
Registro de penna com 3/4 com 6 mm., um.
Registro de pressão para agua de 1/2", um.
Registro de pressão para agua de 5/8", um
Registro de pressão para agua de 3/4", um.
Registro de pessão para agua de 1", um.
Sahida de 1" para caixa d'agua, uma.
Syphão para caixa automatica de valvula presa, um
Solda forte sem fio, kilo.
Solda patente, kilo.
Tampão de borracha para valvula de 1 1/2", um.
Tampão de borracha para valvula de 2", um
Tampão com rosca externa de 1", um.
Tampão co mrosca externa de 1 1/4", um.
Tampão com rosca externa de 2", um.
Tampo duplo para latrina com parafusos, um.
Tampo simples para latrina com parafusos,um.
Tarracha para syphão, uma.
Tesoura gambia de 6", para cortar folha, uma.
Tesoura gambia de 7", para cortar folha, uma.
Tesoura gambia de 8" para cortar folha, uma
Tês de ferro galvanizado de 3/8", um.
Tês de ferro galvanizado de 1/2", um.
Tês de ferro galvanizado de 3/4", um
Tês de ferro galvanizado de 1", um.
Tês de ferro galvanizado de 1 1/1", um.
Tês de ferro galvanizado de 2", um.
Torneira bebedoura de 1/2", uma.
Torneira bebedoura de 3/4", uma.
Torneira de boia de macho de 1/2", uma.
Torneira de boia de macho de 5/8", uma.
Torneira de boia de macho de 3/4", uma.
Torneira de boia de macho de 1", uma.
Torneira de botão-pressão de 3/4", uma.
Torneira de botão-pressão de 1", uma.
Torneira dupla para centro n. 1.134, uma.
Torneira de estanho para talha de barro, uma.
Torneira de manivella de 1/2", uma.
Torneira de metal de 1/2" para gaz com bico para borracha, uma.
Torneira de metal de 3/8" para gaz com bico para borracha, uma.
Torneira de metal de pressão de 1/2", uma.
Torneira nickelada de 3/4" para banheira, uma.
Torneira nickelada de 3/8" para geladeira, uma.
Torneira nickelade de manivella de 1" para banheira, uma.
Torneira nickelada de 1/2" com chuveiro para lavatorio, uma.
Torneira nickelada de pressão de 1/2" para lavatorio, uma.
Torneira nickelada de pressão de 1/2" para lavatorio, bico chato, uma.
Torneira nickelada de pressão de 5/8" para lavatorio, bico chato, uma.
Torneira de pistol de 1/2", uma
Torneira de piston de 3/4", uma.
Torneira de piston de 1", uma.
Torneira de pressão de 1/2" para agua, uma.
Torneira de pressão de 3/8" para agua, uma.
Torneira de pressão de 3/4" para agua, uma.
Torneira de pressão de 1" para agua, uma.
Torneira de pressão de 1/2" com junta, uma.
Torneira de pressão de 3/4" com junta, uma.
Torquez de 7", para gazista, um.
Tubo de borracha de 3/8" para gaz, metro.
Tubo de borracha de 3/4" para gaz, metro.
Tubo de cobre, kilo.
Tubo de cobre estanhado interno, kilo.
Tubo estanhado, kilo.
Tubo de estanho, kilo.
União de ferro galvanizado de 1/2", uma.
União de ferro galvanizado de 3/4", uma.
União de ferro galvanizado de 1", uma.
União de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
União de ferro galvanizado de 2", uma.
União de ferro galvanizado de 3", uma.
União de ferro galvanizado de 4", uma.
União de metal de 1/2", uma.
União de metal de 3/4", uma.
União de metal de 1", uma.
União de metal de 1 1/4", uma.
União de metal de 2", uma.
União de metal de 3", uma.
União de metal de 4", uma.
Valvula para banheira, uma.
Valvula para esgoto, uma.
Valvula para lavatorio, uma.
Valvula para pia, uma.
Valvula para pia, uma.
Vaso sanitario completo, Alfa Sane, um.
Vaso sanitario completo, Tijuca, um.
Vaso sanitario completo, Vesta, um.
Vaso sanitario completo, Zone, um.
Vaso sanitario completo, um.
Ventosa com 2 machos rectos de 1", uma.
Ventosa com 2 machos rectos de 2", uma.
Ventosa de 1/2", uma.
Ventosa de 2", uma.
Zinco liso em folhas, kilo.

6ª secção — Louça e utensilios de cozinha:

Afiador-fuzil de 0,30 para faca, um.
Argola de metal branco para guardanapo, uma.
Assadeira de ferro polido, de 20', uma.
Assadeira de ferro polido de 22", uma
Assadeira Torpedo, uma.
Balança de braço para 5 kilos, uma.
Balança Howe para 500 kilos, uma.
Balança de aluminio de 0,30 cm. x 0,45 cm., uma
Bandeja de faiance de 0,30 cm., guarnecida de metal, uma.
Bandeja de metal de 0,50 cm. x 0,30 cm., uma.
Batedor-palmatoria de ferro, para bife, um.
Bule de agathe com tampa, para 1/2 litro, um.
Bule de agathe com tampa, para 1 litro, um.
Bule de agathe com tampa, para 2 litros, um.
Bule de agathe com tampa, para 5 litros, um.
Bule de metal, nickelado, para 500,0, de chá, um.
Caçarola de aluminio com 14 cm. de bocca, uma.
Caçarola de aluminio com 20 cm. de bocca, uma.
Caçarola de aluminio com 25 cm. de bocca, uma.
Caçarola de aluminio com 30 cm. de bocca, uma.
Caçarola de aluminio com 30 cm. de bocca, uma.
Caçarola de aluminio para 1 litro, com tampa, uma.
Caçarola de aluminio para 2 litros, com tampa, uma.
Caçarola de aluminio para 4 litros, com tampa, uma.
Caçarola de ferro-agathe com 12 cm. de bocca, uma.
Caçarola de ferro-agathe com 14 cm. de bocca, uma
Caçarola de ferro-agathe com 16 cm. de bocca, uma.
Caçarola de ferro-agathe com 18 cm. de bocca, uma.
Caçarola de ferro-agathe com 20 cm. de bocca, uma.
Caçarola de ferro-agathe com 22 cm. de bocca, uma.
Caçarola de ferro Clark, kilo.
Caçarola de ferro Clark esmaltado, kilo.
Caçarola de ferro esmaltado para 1.000,0, uma.
Caçarola de ferro esmaltado de 2.000,0, uma
Cafeteira brasileira n. 4, uma.
Cafeteira nickelada para 1 litro, uma.
Caldeirão de aluminio de 12 cm. de bocca, um.
Caldeirão de aluminio de 14 cm. de bocca, um.
Caldeirão de aluminio de 16 cm. de bocca, um.
Caldeirão de aluminio de 18 cm. de bocca, um.
Caldeirão de aluminio de 20 cm. de bocca, um.
Caldeirão de aluminio de 22 cm. de bocca, um.
Caldeirão de aluminio para 5 litros, um.

Caldeirão de aluminio para 10 litros, um.
Caldeirão de aluminio para 30 litros, um.
Caldeirão de aluminio para 60 litros, um
Caldeirão esmaltado para 50 litros, um.
Caldeirão esmaltado para 60 litros, um.
Caldeirão de ferro agathe com 12 cm., de bocca e tampa, um.
Caldeirão de ferro agathe com 14 cm. de bocca e tampa, um.
Caldeirão de ferro agathe com 16 cm. de bocca e tampa, um.
Caldeirão de ferro agathe com 18 cm. de bocca e tampa, um.
Caldeirão de ferro agathe com 20 cm. de bocca e tampa, um.
Caldeirão de ferro agathe com 22 cm. de bocca e tampa, um.
Caldeirão de ferro esmaltado Clark, kilo.
Caneco de fol. reforçado, com aro de ferro, para 5 litros, um.
Caldeira de agathe para 5 litros, uma.
Caldeira de agathe para 10 litros,uma.
Chaleira de aluminio para 2 litros, uma.
Chaleira de aluminio para 5 litros, uma.
Chaleira de aluminio para 10 litros, uma
Chicara de louça branca com pires, para café, duzia
Chicara de louça branca, com pires, para chá, duzia.
Chicara de louça branca, sem pires, grossa, modelo Hospital, duzia.
Chicara de louça de côr com pires, para café, duzia.
Chicara de louça de côr com pires, para chá, duzia.
Coberto de arame de 25 cm., um.
Coberto de arame de 30 cm., um.
Coberto de arame de 35 cm., um.
Coberto de arame de 40 cm., um.
Coberto de arame de 45 cm., um.
Coberto de granito branco n. 9, um.
Coberto de granito branco n. 10, um.
Colher de agathe para arroz, uma.
Colher de alpaca para arroz, duzia
Colher de alpaca, para café, duzia.
Colher de alpaca, para chá, duzia.
Colher de alpaca, para sopa, duzia.
Colher de metal para arroz, uma.
Colher de metal, para café, duzia.
Colher de metal, para chá, duzia.
Colher de metal, para sopa, duzia.
Concha de ferro estanhado n. 10, uma.
Concha de ferro estanhado de 12 cm., uma.
Concha de ferro estanhado de 14 cm., uma.
Copo de aluminio polido com virola, n. 4.003, de 10 cm. de altura, Stanzy, duzia.
Copo liso de vidro, sem pé, duzia.
Escarnação de metal niquelado, para talher, duzia.
Espatula americana, para cozinha, uma.
Espumadeira de aço inoxidavel, uma.
Espumadeira de ferro estanhado, de 10 cm., uma.
Espumadeira de ferro estanhado, de 12 cm., uma.
Espumadeira de ferro estanhado, de 14 cm., uma.
Faca para cozinha, de 11", Rodgers, uma.
Faca para mesa, com cabo de madeira, Pyramid, duzia.
Faca para sobremesa, com cabo de madeira, Pyramid, duzia.
Farinheira de madeira com tampa e colher, uma.
Filtro de barro com pé, um.
Fórma lisa, tamanho commum, para empadas, duzia.
Frigideira de agathe de 12", uma.
Frigideira de agathe de 14", uma.
Frigideira de agathe de 16", uma.
Garfo de ferro com 3 dentes, para cozinha, um.
Garfo para mesa, com cabo de madeira, Pyramid, duzia.
Garfo para mesa, com cabo de madeira, Rodgers, duzia.
Garfo para mesa, com cabo de madeira, Solingen, duzia.
Garfo para sobremesa, com cabo de madeira, Pyramid, duzia.
Garfo para sobremesa, com cabo de madeira, Rodgers, duzia.
Garfo para sobremesa, com cabo de madeira, Solingen, duzia.
Jarro de louça branca com 17 cm. de alto, um.
Jarro de vidro para agua, com capacidade para 1 litro, um.
Jarro de vidro para agua, com capacidade para 2 litros, um.
Leiteira de aluminio, para 1 litro, uma.
Leiteira de aluminio, para 2 litros, uma.
Leiteira de aluminio, para 3 litros, uma.
Leiteira de aluminio, para 4 litros, uma.
Leiteira de aluminio, para 5 litros, uma.
Leiteira de folha flandria, para 1a litros, uma.
Leiteira de louça branca para 2 litros, uma.
Leiteira de louça branca para 1 litro, uma.
Leiteira de louça branca para 1/2 litro, uma.
Leiteira de louça branca para 1/4 de litro, uma.
Machadinha de 1 libra com cabo, uma.
Machadinha de 2 1/2 libras com cabo, uma.
Machina para bater ovos n. 2, uma.
Machina para bater ovos n. 3, uma.
Machina para bater ovos n. 4, uma.
Machina para moer carne n. 4, uma.
Manteigueira de vidro para 250gr. com tampa, uma.
Marmitão de aluminio com alça para 10 litros, um.
Marmitão de cobre estanhado para 10 litros, um.
Marmitão de cobre estanhado para 15 litros, um.
Medida de agathe para 1 litro de leite, uma.
Merrina de agathe para 2 litros de leite, uma.
Moinheira de granito branco, uma.
Moringue de barro com prato e tampa para 2 litros, um.
Panfletro de metal, feitio calice, um.
Panella de aluminio com 16 cm. de bocca, uma.
Panella de aluminio com 18 cm. de bocca, uma.
Panella de aluminio com 20 cm. de bocca, uma.
Panella de aluminio com 22 cm. de bocca, uma.
Panella de aluminio com 24 cm. de bocca, uma.
Panella de aluminio com 26 cm. de bocca, uma.
Panella de aluminio com 28 cm. de bocca, uma.
Panella de aluminio com 30 cm. de bocca, uma.
Panella esmaltada para 4 litros, uma.
Panella de ferro Clark, kilo.
Passador de aluminio com haste para chá, um.
Passador de ferro estanhado n. 22, um.
Passador de metal com haste para chá, um.
Prato fundo branco, duzia.
Prato fundo branco grosso, duzia.
Prato fundo de côr, duzia.
Prato raso branco, duzia.
Prato raso de côr, duzia.
Prato branco para sobremesa, duzia.
Prato de côr para sobremesa, duzia.
Prato travesso branco n. 10, duzia.
Prato travesso branco n. 12, duzia.
Prato travesso branco n. 14, duzia.
Rôlo de madeira para massa com 22 cm., um.
Saca-rolhas, um.
Saladeira de louça branca n. 9, uma.
Saladeira de louça branca n. 10, uma
Sopeira de louça branca n. 9, uma.
Sopeira de louça branca n. 10, uma.
Taboleiro esmaltado de 0,34 x 0,24, um.
Taboleiro de ferro esmaltado de 0,42 x 0,21, um.
Taboleiro de ferro esmaltado de 0,50 x 0,26, um.
Taboleiro de ferro galvanizado, chapa 18, com 22 x 18 x x 5", com 2 alças moveis e reforçados nos bordos, um.
Taboleiro de ferro galvanizado, chapa 18, com 25 x 22 x x 5", com 2 alças moveis e reforçados nos bordos, um.
Taboleiro de ferro galvanizado, chapa 24, com 24 x 16 x x 3", um.
Taboleiro de ferro galvanizado, chapa 24, com 26 x 18 x x 3", um.
Terrina de louça branca n. 10, uma.
Terrina de louça branca n. 12, uma.
Terrina de louça branca n. 14, uma.
Tijela de louça branca de 12 cm., uma
Tijela de louça grossa de 14 cm., uma.
Tijela de louça grossa de 18 cm., uma
Travessa de louça branca n. 10, uma.
Travessa de louça branca n. 12, uma.
Travessa de louça branca n. 14, uma.

7ª Secção — Oleos, tintas e vernizes:

Agua-raz Pratts, kilo.
Agua-raz, kilo.
Almagre francez, kilo.
Aluminio extra-dourado, pó, kilo.
Aluminio extra-prateado, pó, kilo.
Alvaiade, kilo
Alvaiade de zinco, belga n. 1, Ville Montagne, kilo.
Anilina em pó, kilo.
Anti-oxydo, lata de kilo, lata.
Anti-oxydo, lata de 1/2 kilo, lata
Azeite de peixe, kilo.
Azul de Prussia, kilo.

Azul ultra-mar allemão, superfino, em pó n. 1.088, kilo.
Azul ultra-mar nacional, kilo.
Azul ultra-mar R. U., kilo
Cimentono branco n. 1, gallão
Colla para caiação, kilo.
Esmalte Chi-namel, kilo.
Esmalte Magic, kilo
Esmalte Murphy, kilo.
Gesso crê, kilo.
Giz, kilo.
Gomma laca de 1ª, kilo.
Jalde-chromo francez, kilo
Kerozene, kilo.
Ocre lavado de 1ª, kilo.
Oleo de cylindro "Lucifer", litro.
Oleo para cylindro de machina, litro.
Oleo fervido, inglez, litro.
Oleo grosso para machina, litro.
Oleo de linhaça genuino "Blond Spencer", litro.
Oleo de linhaça genuino fervido, litro.
Oleo para machina Singer, litro.
Oleo Many Use, litro.
Oleo para motor, litro.
Oleo para transformador "Magic", litro.
Olsina branca, kilo.
Ouro liquido, kilo.
Ouro em pó, kilo.
Pixe, kilo.
Plombagina, kilo.
Pó leve preto fumaça, kilo.
Pó de sapato, kilo.
Preto-marfim, kilo.
Roxo-rei, legitimo inglez, kilo
Sandalo, kilo.
Seccante Castello, kilo.
Terra de Senne crúa, kilo.
Terra de Senne queimada, kilo.
Terra de sombra, kilo.
Tinta cinzenta para ferro, kilo.
Tinta envenenada ingleza, kilo.
Tinta Lagoline, kilo.
Tinta Ripolin, lata grande, lata.
Tinta Ripolin, lata pequena, lata.
Tinta verde Magic para ferro, kilo.
Tinta vermelha Magic para ferro, kilo
Verde Londres belga, kilo.
Verde Londres inglez legitimo, kilo.
Verde Paris, kilo.
Vermelhão da China legitimo, kilo.
Vermelhão especial para ferro, kilo
Vermelhão francez, kilo.
Vermelhão lavado extra-fino, kilo.
Verniz Carriage Royal n. 1, kilo.
Verniz creosotado, kilo.
Verniz crystal Royal, kilo.
Verniz Elastic Carriage, kilo.
Verniz Flatting, gallão.
Verniz Hard-Carriage, kilo.
Verniz Knotting-Standard, kilo
Verniz preto fosco Magic, kilo
Verniz preto Magic, kilo.
Verniz Royal Copal, kilo.
Verniz Wering-Body, kilo
Vieux-chene, garrafa.
Zarcão inglez de 1ª, kilo.

11º grupo — Laboratorio

1ª Secção — Utensilios de laboratorio:

Agitador commum de vidro, um.
Agitador curto de vidro, um.
Agitador longo de vrdio, um.
Alambique de cobre para 30 litros, um.
Alambique de cobre para 50 litros, um.
Alambique de cobre para 100 litros, um.
Alcoometro centesimal de Gay-Lussac, um.
Amiantho para filtração, kilo.
Aperta-rolhas, um.
Apparelho gerador de oxygenio Raoul Neveu, um.
Balança de Roberval, força de cinco kilos, com jogo de pesos de metal, uma.
Balança granataria de columna de madeira, uma.
Balança granataria de columna em caixa envidraçada sensivel a 0,001, uma.
Balança de Roberval, força de 15 kilos, com jogo de pesos de metal, uma.
Balão de borracha para 30 litros de oxygenio, um.
Balão de vidro de fundo chato para 250,0, um.
Balão de vidro de fundo chato para 500,0, um.
Balão de vidro de fundo chato para 1.000,0, um.
Balão de vidro de fundo chato para 2.000,0, um.
Balão de vidro de fundo chato para 5.000,0, um.
Balão de vidro de fundo chato para 6.000,0, um.
Balão de vidro de fundo chato para 8.000,0, um.
Balão de vidro de Iena de fundo chato para 250,0, um.
Balão de vidro de Iena de fundo chato para 500,0, um.
Balão de vidro de Iena de fundo chato para 1000,.0, um.
Balão de vidro de Iena de fundo chato para 2.0000, um.
Balão de vidro de Iena de fundo chato para 5.000,0, um.
Balão de vidro de Iena de fundo chato para 6.000,0, um.
Balão de vidro de Iena de fundo chato para 8.000,0, um.
Barril de vidro para cinco litros com torneiras e tampa.
Barril de vidro para dez litros com torneira e tampa, um.
Barril de vidro para 20 litros, com torneira e tampo, um.
Batoques de cortiça sortidos, cento.
Batoques de cortiça sortidos, kilo.
Bisnaga de estanho de 30,0, cento.
Bisnaga de estanho de60,0, cento.
Boceta rectangular de papelão, modelo 1, duzia.
Boceta rectangular de papelão, modelo 2, duzia.
Boceta rectangular de papelão, modelo 3, duzia.
Boceta redonda de papelão, modelo 1, duzia.
Boceta redonda de papelão, modelo 2, duzia.
Boceta redonda de papelão, modelo 3, duzia.
Caixa de papelão para uma empôla de 5 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para uma empôla de 10 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para uma empôla de 20 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para uma empôla de 50 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para uma empôla de 100 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para uma empôla de 250 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para uma empôla de 500 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para uma empôla de 1.000 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para seis empôlas de 1 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para seis empôlas de 2 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para 12 empôlas de 1 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para 12 empôlas de 2 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para 12 empôlas de 5 cc., segundo modelo, uma.
Campanula para encher empôlas, modelo Francisco Antunes, uma.
Caneco de louça-agatha, de 125,0, um.
Caneco de louça-agatha, de 250,0, um.
Caneco de louça-agatha, de 250,0 um.
Caneco de louça-agatha, de 500,0, um.
Caneco de louça, graduado em 250,0, um.
Caneco de louça, graduado em 500,0, um.
Caneco de louça, graduado em 1.000,0, um.
Caneco de louça, graduado em 2.000,0 um.
Capsula de porcellana com cabo e tampa para 100 cc., uma.
Capsula de porcellana com cabo e tampa para 250 cc., uma.
Capsula de porcellana com cabo e tampa para 500 cc., uma.
Capsula de porcellana com cabo e tampa para 1.000 cc., uma.
Capsula de porcellana com cabo e tampa para 2.000 cc., uma.
Compressor para capsulas, typo Chapireau, um.
Congio de cobre estanhado, com torneira e escala, para 15 litros, um.
Congio de cobre estanhado, com torneiras e escala, para 25 litros, um.
Copo de vidro graduado em 15,0, um.
Copo de vidro graduado em 30,0, um.
Copo de vidro graduado em 60,0, um.
Copo de vidro graduado em 125,0, um.
Copo de vidro graduado em 250,0, um.

Copo de vidro graduado em 500,0, um.
Copo de vidro graduado em 1.000,0, um.
Copo de vidro graduado em 2.000,0, um.
Crystallizador de vidro de 250,0, um.
Crystallizador de vidro de 500,0, um.
Chrystallizador de vidro de 1.000,0, um.
Crystallizador de vidro de 2.000,0, um.
Chrystallizador de vidro de Iena de 250,0, um.
Crystallizador de vidro de Iena de 500,0, um.
Crystallizador de vidro de Iena, de 1.000,0, um.
Chrystallizador de vidro de Iena, de 2.000,0, um.
Chrystallizador de vidro de Iena de 90 x 100, um.
Crystallizador de vidro de Iena de 90 x 200, um.
Chrystallizador de vidro de Iena de 90 x 180, um.
Chrystallizador de vidro de Iena de 90 x 240, um.
Cuba esmaltada de 20 x 20, uma.
Cuba esmaltada de 25 x 30, uma.
Cuba esmaltada de 30 x 40, uma.
Cuba de madeira com torneira para 30 litros, uma.
Cuba de madeira com torneira para 50 litros, uma.
Densimetro Brisson, collecção de 6, collecção.
Deposito de ferro esmaltado para 60 litros, com pés e torneira, um.
Deposito de ferro esmaltado para 100 litros, com pés e torneira, um.
Deslocador de cobre estanhado afunilado para 15 litros, um.
Deslocador de vidro para dous litros, um.
Distillador afunilado de cobre para 15 litros, um.
Distillador afunilado de cobre para 25 litros, um.
Distillador afunilado de cobre para 30 litros, um.
Empôla branca de 1 cc., com 2 pontas, Iena, cento.
Empôla branca de 2 cc., com 2 pontas, Iena, cento.
Empôla branca de 3 cc., com 2 pontas, Iena, cento.
Empôla branca de 5 cc., com 2 pontas, Iena, cento.
Empôla branca de 10 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Empôla branca de 20 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Densimetro Brisson, collecção de 6, collecção.
Deposito de ferro esmaltado para 60 litros, com pés e torneira, um.
Deposito de ferro esmaltado para 100 litros, com pés e torneira, um.
Deslocador de cobre estanhado afunilado para 15 litros, um.
Deslocador de vidro para 2 litros, um.
Distillador afunilado de cobre para 15 litros, um
Distillador afunilado de cobre para 25 litros, um.
Distillador afunilado de cobre para 30 litros, um.
Empôla amarella de 1 cc., com 2 pontas, Iena, cento.
Empôla amarella de 2 cc., com 2 pontas, Iena, cento.
Empôla amarella de 3 cc., com 2 pontas, Iena, cento.
Empôla amarella de 5 cc., com 2 pontas, Iena, cento.
Empôla amarella de 10 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Empôla amarella de 20 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Empôla amarella de 30 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Empôla amarella de 50 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Empôla branca de 30 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Empôla branca de 50 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Empôla branca de 100 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Empôla branca de 125 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Empôla branca de 250 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Empôla branca de 500 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Empôla branca de 1.000 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Espatula de aço de 10 cm., uma.
Espatula de aço de 12 cm., uma.
Espatula de aço de 15 cm., uma.
Espatula de aço de 20 cm., uma.
Espatula de aço de 25 cm., uma.
Espatula de aço de 30 cm., uma.
Espatula de osso de 10 cm., uma.
Espatula de osso de 20 cm., uma.
Espatula de vidro, uma.
Estopa para filtrar, kilo.
Faca para cortar rolhas, uma.
Fôrma para ovulos, uma.
Fôrma para suppositorios, uma.
Frasco lavador de oxygenio, um.
Frasco de vidro com torneira para 10.000,0, um.
Frasco de vidro com torneira para 20.000,0, um.
Funil de feltro para 10 litros, um.
Funil de feltro para 15 litros, um.
Funil de feltro para 20 litros, um.
Funil de feltro para 30 litros, um.
Funil de pó de pedra para 250,0, um.
Funil de pó de pedra para 500,0, um.
Funil de pó de pedra para 1.000,0, um.
Funil de pó de pedra para 2.000,0, um.
Funil de pó de pedra para 5.000,0, um.
Funil com torneira para 2.000,0, um.
Funil com torneira para 5.000,0, um.
Funil de vidro para 15,0, um.
Funil de vidro para 30,0, um.
Funil de vidro para 60,0, um.
Funil de vidro para 125,0, um.
Funil de vidro para 250,0, um.
Funil de vidro para 500,0, um.
Funil de vidro para 1.000,0, um.
Funil de vidro para 2.000,0, um.
Gral de pó de pedra n. 1, um.
Gral de pó de pedra n. 2, um.
Gral de pó de pedra n. 4, um.
Gral de pó de pedra n. 6, um.
Gral de pó de pedra n. 8, um.
Gral de pó de pedra n. 10, um.
Gral de pó de pedra n. 12, um.
Gral de pó de pedra n. 14, um.
Gral de pó de pedra para 250,0, um.
Gral de pó de pedra para 500,0, um.
Gral de pó de peira para 1.000,0, um.
Gral de pó de pedra para 2.000,0, um.
Gral de pó de pedra para 4.000,0, um.
Gral de pó de pedra para 5.000,0, um.
Gral de porcellana para 125,0, um.
Gral de porcellana para 250,0, um.
Gral de porcellana para 500,0, um.
Gral de porcellana para 1.000,0, um.
Gral de porcellana para 2.000,0, um.
Gral de porcellana para 4.000,0, um.
Gral de vidro para 60,0, um.
Gral de vidro para 125,0, um.
Gral de vidro para 250,0, um.
Gral de vidro para 500,0, um.
Gral de vidro para 1.000,0, um
Gral de vidro para 2.000,0, um
Machina para cortar e enrolar ataduras, uma.
Moinho para pulverizar e tamizar, typo Ideal, modelo pequeno, um.
Papel de filtro n. 33, resma.
Papel de filtro para oleo ou xarope, kilo.
Papel de filtro para oleo, folha grande, folha.
Pedra marmore de 0,3 x 0,3, uma
Peneira de arame, uma.
Peneira de crina, uma.
Peneira de sêda n. 60, uma.
Peneira de sêda n. 90, uma.
Peneira de sêda n. 100, uma.
Peneira de sêda n. 120, uma.
Pesa-acido, um.
Pesa-sal, um.
Pesa-xarope Baumné, um.
Pesos para balança granafaria, collecção.
Piluleiro de 18 sulcos, um.
Piluleiro de 36 sulcos, um.
Pinça de ferro, uma.
Pinça de madeira, uma.
Pinça de crystal, para campanula, de 0,10 x 10 x 0,02, uma.
Porta-fio, um.
Porta-funil de madeira, um.
Porta-funil de metal, um.
Pote de louça com tampa de celluloide para 15,0, cento.
Pote de louça com tampa de celluloide para 30,0, cento.
Pote de louça com tampa de celluloide para 60,0, cento.
Pote de louça, com tampa de celluloide, para 90,0, cento.
Pote de louça, sem tampa, para 250,0, um.
Pote de louça, sem tampa, para 500,0, um.
Pote de louça, sem tampa, para 100,0, um.
Pote de louça vidrada, para 10.000,0, um.
Pote de papelão Novella, para 30,0, um.
Pote de papelão Novella, para 60,0, um.
Pote de papelão Novella, para 90,0, um.
Pote de papelão Novella, para 125,0, um.
Prensa para cinco litros de tintura, uma.
Provete de pé graduado, em 60,0, um.
Provete de pé graduado, em 125,0, um.
Provete de pé graduado, em 250,0, um.
Provete de pé graduado, em 500,0, um.
Provete de pé graduado, em 1.000,0, um.
Provete de pé graduado, em 2.000,0, um.

Pussette de vidro, para dous litros, uma.
Refrigerante de Liegbig, um.
Refrigerante de vidro, com serpentina, um
Rolha de borracha, tamanhos diversos, kilo
Rolha de cortiça, para garrafa, kilo.
Rolha de cortiça, para litro, kilo.
Rolha de cortiça, para meia garrafa, kilo.
Rolha de cortiça, para vidro, kilo.
Tela de arame, com amiantho, de 16 x 16, uma.
Tela de arame, com amiantho, de 25 x 25, uma.
Tela de arame de varios crivos, uma.
Tesoura de 15 cm., para cortar papel, uma.
Tesoura de 20 cm., para cortar papel, uma.
Torneira com tubo de vidro, para campanula, modelo Francisco Antunes, uma.
Tubo de borracha, para irrigador, metro
Tubo de corracha para sôro, metro.
Tubo de borracha, para vacuo, com 15 mm., metro.
Tubo de borracha, para vacuo, com 20 mm., metro.
Tubo de vidro sortido, kilo.
Vaso de vidro, fórma barril, com torneira de vidro, para 10.000,0, um.
Vaso de vidro, fórma barril, com torneira de vidro, para 20.000,0, um.
Vidro Hamburguez, para 2.000,0, um.
Vidro Hamburguez, para 4.000,0, um.
Vela para filtração, Kitasato, uma.
Vela para filtração, Pasteur, B/l, uma.
Vela para filtração, Pasteur, F/l, uma.

2ª secção — Vasilhame:

Garrafa branca de 250,0, uma.
Garrafa branca de 500,0, uma.
Garrafa branca de 1.000,0, uma.
Garrafa branca de 250,0, com gravação "Hospital Central do Exercito", uma.
Garrafa branca de 500,0, com gravação "Hospital Central do Exercito", uma.
Garrafa branca de 1.000,0, com gravação "Hospital Central do Exercito", uma.
Garrafa escura de 250,0, forte, com gargalo proprio para ser fechada, com capa, uma.
Garrafa escura de 300,0, forte, com gargalo proprio para ser fechada, com capa, uma.
Garrafa escura de 500,0, forte, com gargalo proprio para ser fechada, com capa, uma.
Garrafa escura de 1.000,0, forte, com gargalo proprio para ser fechada, com capa, uma.
Pote de massa vidrada para 10 litros, um.
Vidro ambar de 120,0, para agua oxygenada, com gargalo de rosca e tampa de metal, um.
Vidro amarello de 150,0, de b/e c/r, um.
Vidro amarello de 150,0, de b/e c/r, um.
Vidro amarello de 500,0, de b/e c/r, um.
Vidro amarello de 1.000,0, de b/e c/r, um.
Vidro amarello de 150,0, de b/l c/r, um.
Vidro amarello de 250,0, de b/l c/r, um.
Vidro amarello de 500,0, de b/l c/r, um.
Vidro amarello de 1.000,0, de b/l c/r, um
Vidro azul de 150,0, de b/e c/r, um.
Vidro azul de 250,0, de b/e c/r, um.
Vidro azul de 500,0, de b/e c/r, um.
Vidro azul de 1.000,0, de b/e c/r, um
Vidro azul de 150,0, de b/l c/r, um.
Vidro azul de 250,0, de b/l c/r, um.
Vidro azul de 500,0, de b/l c/r, um.
Vidro azul de 1.000,0, de b/l c/r, um.
Vidro azul de 90,0, de b/e s/r, um.
Vidro azul de 187,0, de b/e s/r, um.
Vidro branco de 60,0, de b/e s/r, um
Vidro branco de 90,0, de b/e s/r, um.
Vidro branco de 125,0, de b/e s/r, um.
Vidro branco de 187,0, de b/e s/r, um.
Vidro branco de 60,0, de b/e s/r, com gravação "Hospital Central do Exercito", um.
Vidro branco de 90,0, de b/e s/r, com gravação "Hospital Central do Exercito", um.
Vidro branco de 125,0, de b/e s/r, com gravação "Hospital Central do Exercito", um.
Vidro branco de 187,0, de b/e s/r, com gravação "Hospital Central do Exercito", um.
Vidro branco de 125,0, de b/larga, um.
Vidro branco proprio para magnesia fluida, um.
Vidro conta-gottas, amarello, de 15,0, um.
Vidro conta-gottas, amarello, de 30,0, um.
Vidro-conta-gottas, amarello, de 60,0, um.
Vidro conta-gottas, azul, de 15,0, um.
Vidro conta-gottas, azul, de 30,0, um.
Vidro conta-gottas, azul, de 60,0, um.

12º *grupo — Limpeza e artigos de lavanderia*

Agua sanitaria em garrafa, sem casco, garrafa
Balde de zinco de 11", de bocca, um.
Cêra Aviadora, lata.
Cêra Diamantina, lata.
Cêra Esmeralda, legitima, preparada, kilo.
Cêra Gosch, lata.
Cêra Royal, lata.
Cêra Sternoline, lata.
Cêra verniz, lata grande, lata.
Cêra verniz, lata pequena, lata.
Conac, lata.
Enxugador de borracha, um.
Escova com peso para encerar, uma.
Espanador de pennas, com 0,50 cm. de diametro, um.
Flit, lata de 1 litro, lata.
Flit, lata de 4 litros, lata.
Kaol, lata de litro, lata.
Kaol, lata de 1/4 de litro, lata.
Kaol, lata de 1/2 litro, lata.
Palha de aço, pacote.
Papel hygienico, pacote de 1.000 folhas, pacote.
Pelvilho de sacco, kilo.
Potassa, kilo.
Pulverizador para Flirt, um.
Raspador de aço com tres quinas, para assoalho, um.
Sabão, typo americano, para lavanderia, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sabonete em bola para apparelho Kanitz, caixa de 3, caixa.
Saponaceo Bon-Ami, um.
Saponaceo Radium, um.
Soda caustica, lata.
Tijolo para arear, um.
Trincal, kilo.
Vassoura de cabello, uma.
Vassoura escova de piassava, com cabo, uma.
Vassoura de palha, systema americano, uma.
Vassoura pequena de piassava, uma.
Vassoura de piassava reforçada, Cattete, de 7 x 8, com 19 furos, uma.
Vassoura de piassava reforçada, Cattete, de 7 x 8, com 17 furos, uma.
Vassoura de piassava reforçada, Cattete, de 7 x 8, com 21 furos, uma.
Vassoura de piassava reforçada, Cattete, de 7 x 8, com 22 furos, uma.
Vassoura de vasculhar, uma.

13º *grupo — Madeiras e materiaes*

1ª secção — Artigos de pedreiro:

Areia de agua doce, metro cubico.
Cal de Cabo Frio, kilo.
Cal de marisco, kilo.
Cal de pedra, kilo.
Cimento Buffalo-Portland, barrica de 150 kilos, barrica.
Cimento Dova, barrica de 150 kilos, barrica.
Cimento Estrelline, barrica de 150 kilos, barrica
Curva de barro de 2", uma.
Curva de barro de 3", uma.
Curva de barro de 4", uma
Curva de barro de 5", uma
Curva de barro de 6", uma
Gesso para estuque, kilo.
Junço de barro de 2", um.
Junço de barro de 3", um.
Junço de barro de 4", um.
Junto de barro de 6", um.
Yadrilho hydraulico nacional de duas côres, metro quadrado.
Ladrilho hydraulico para roda-pé, metro quadrado.
Ladrilho de louça azul para barra, metro quadrado.
Ladrilho de louça branca curvo, para canto, metro quadrado.
Ladrilho de louça branca para parede, metro quadrado.
Manilha de barro de 2", uma.
Manilha de barro de 3", uma.
Manilha de barro de 4", uma.
Manilha de barro de 6", uma.
Pedra para alvenaria, metro cubico.
Pedra britada n. 0, metro cubico.
Pedra britada n. 1, metro cubico.

Pedra britada n. 2, metro cubico.
Pedra britada n. 3, metro cubico.
Pó refractario, barrica.
Peneira para areia e cal de 12", uma.
Peneira grossa de arame com aro de madeira de 16", uma.
Peneira grossa de arame com aro de madeira de 18", uma.
Peneira grossa de arame com aro de madeira de 20", uma.
Telha canal, milheiro.
Telha nacional, typo francez, milheiro.
Telha typo francez, marca Coração, Jeronymo Mesquita, milheiro.
Telha de zinco ondulado, pé.
Tês de barro de 2", um.
Tês de barro de 3", um.
Tês de barro de 4", um.
Tês de barro de 6", um.
Tês de barro de 6 x 2", um.
Tês de barro de 6 x 3", um.
Tês de barro de 6 x 4", um.
Tijolo, milheiro.
Tijolo refractario, milheiro.
Tijola S. Cruz, milheiro.

2ª secção — Artigos de vidraceiro:

Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 5, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 6, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 7, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 8, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 9, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 10, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 11, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 12, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 13, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 14, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 15, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 16, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 17, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 18, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 19, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 20, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 21, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24, n. 22, uma.

3ª secção — Madeiras:

Couçoeira de canella de 3 x 9, com 1 fio ao alto, metro.
Couçoeira de canella de 3 x 9, com 1 fio ao baixo, metro.
Couçoeira de canella de 3 x 9, com 2 fios ao alto, metro.
Couçoeira de canella de 3 x 9, com 2 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de canella de 3 x 9, com 3 fios ao alto, metro.
Couçoeira de canella de 3 x 9, com 3 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de genipapo de 3 x 9, com 1 fio ao alto, metro.
Couçoeira de genipapo de 3 x 9, com 1 fio ao baixo, metro.
Couçoeira de genipapo de 3 x 9, com 2 fios ao alto, metro.
Couçoeira de genipapo de 3 x 9, com 2 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de genipapo de 3 x 9, com 3 fios ao alto, metro.
Couçoeira de genipapo de 3 x 9, com 3 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de genipapo de 3 x 9, com 4 fios ao alto, metro.
Couçoeira de genipapo de 3 x 9, com 4 fios, ao baixo, metro.
Couçoeira de guarabú de 3 x 9, com 1 fio ao alto, metro.
Couçoeira de guarabú de 3 x 9, com 1 fio ao baixo, metro.
Couçoeira de guarabú de 3 x 9, com 2 fios ao alto, metro.
Couçoeira de guarabú de 3 x 9, com 2 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de guarabú de 3 x 9, com 3 fios ao alto, metro.
Couçoeira de guarabú de 3 x 9, com 3 fios, ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba de Campos, serrada em ripas, metro.
Couçoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 1 fio ao alto, metro.
Couçoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 1 fio ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 2 fios ao alto, metro.
Couçoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 2 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 3 fios ao alto, metro.
Couçoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 3 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 4 fios ao alto, metro.
Couçoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 4 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba rosa, serrada em ripas, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, com 1 fio ao alto, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, com 1 fio ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, com 2 fios ao alto, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, com 2 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, com 3 fios ao alto, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, com 3 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná de 3 x 9, com 1 fio ao alto, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná de 3 x 9, com 1 fio ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná de 3 x 9, com 2 fios ao alto, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná de 3 x 9, com 2 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná de 3 x 9, com 3 fios ao alto, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná de 3 x 9, com 3 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná de 3 x 9, com 4 fios ao alto, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná de 3 x 9, com 4 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná de 3 x 9, de 1ª, metro
Couçoeira de pinho de Riga de 3 x 9, com 1 fio ao alto, metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3 x 9, com 1 fio ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3 x 9, com 2 fios ao alto, metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3 x 9, com 2 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3 x 9, com 3 fios ao alto, metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3 x 9, com 3 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3 x 9, com 4 fios ao alto, metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3 x 9, com 4 fios ao baixo, metro.
Forro de cedro apparelhado com macho e femea, metro quadrado.
Forro de peroba rosa apparelhado com macho e femea, metro quadrado.
Forro de pinho de Riga com 8 cm. de largura x 2 cm. de grossura, metro.
Friso de pinho de Riga com 8 cm. de largura x 2 1/2 cm. de grossura, metro.
Friso de pinho de Riga com 8 cm. de largura x 3 cm. de grossura, metro.
Friso de pinho de Riga com 10 cm. de largura x 2 cm. de grossura, metro.
Friso de pinho de Riga com 10 cm. de largura x 2 1/2 cm. de grossura, metro.
Friso de pinho de Riga com 10 cm. de largura x 3 cm. de grossura, metro.
Friso de pinho de Riga com 12 cm. de largura x 2 cm. de grossura, metro.
Friso de pinho de Riga com 12 cm. de largura x 2 1/2 cm. de grossura, metro.
Friso de pinho de Riga com 12 cm. de largura x 3 cm. de grossura, metro.
Friso de pinho de Riga com 14 cm. de largura x 2 1/2 cm. de grossura, metro.
Moldura grega de cedro, metro.
Moldura de cimalha de peroba rosa, metro.
Moldura grega de pinho de Riga, metro.
Taboa de canella de 1" x 9", metro.
Taboa de canella de 1 1/4" x 12", metro.
Taboa de cedro de 2 x 2 pés, metro.
Taboa de cedro de 1/2 x 2 pés, metro.
Taboa de cedro de 30 cm. x 5 mm., metro.
Taboa de cedro de 30 cm. x 1/2 mm., metro.
Taboa de peroba de Campos de 1/2 x 2 pés, metro.
Taboa de peroba de Campos de 1/2 x 9 pés, metro.
Taboa de peroba de Campos de 1 x 2 pés, metro.

Taboa de peroba de Campos de 1 x 9 pés, metro.
Taboa de peroba de Campos de 1 1/2 x 2 pés, metro.
Taboa de peroba rosa de 1/2 x 2 pés, metro.
Taboa de peroba rosa de 1/2 x 9 pés, metro.
Taboa de peroba rosa de 1 x 2 pés, metro.
Taboa de peroba rosa de 1 x 2 pés, metro.
Taboa rosa de 1 1/2 x 9 pés, metro.
Taboa de pinho branco de 1 1/2" x 2", metro.
Taboa de pinho branco de 1 1/2" x 16", metro.
Taboa de pinho branco de 1" x 16", metro.
Taboa de pinho do Paraná de 3/4 x 1 pé, metro.
Taboa de pinho do Paraná de 1 x 1 pé, metro.
Taboa de pinho do Paraná de 30 cm. x 25 mm., metro.
Taboa de pinho de Riga de 1/2" x 9", metro.
Taboa de pinho de Riga de 1" x 9", metro.
Taboa de pinho de Riga de 1 1/2 x 9", metro.
Taboa de vinhatico de 1 x 2 pés, metro.
Taboa de vinhatico de 1 1/4 x 2 pés, metro.
Taboa de vinhatico de 30 cm. x 1 1/2", metro.
Taboa de vinhatico de 30 cms. x 25 mm., metro.
Tora de cedro de diversas larguras e grossuras, metro cubico.
Tora de guarabú de diversas larguras e grossuras, metro cubico.
Tora de peroba de Campos de diversas larguras e grossuras, metro cubico.
Tora de peroba rosa de diversas larguras e grossuras, metro cubico.
Wilhes-wig, conçoeira de 3 x 9", metro.

14º grupo — Moveis

Armação para mosquiteiro, modelo Hospital, uma.
Armario de peroba, de 2 x 1,50 x 0,50, com meias portas envidraçadas, um.
Armario de pinho do Paraná, de 2 x 1 x 0,30, com meias portas envidraçadas, um.
Armario de pinho do Paraná, de 2 x 1,10 x 0,40, com meias portas envidraçadas, um.
Bureau-ministre, de 1,64 x 0,87 x 0,78, com 9 gavetas, um.
Cabide de ferro esmaltado de branco, para centro, com 1,90m. de altura e 6 supportes, um.
Cabide de ferro esmaltado de branco, para parede, com 0,50 cms. e 3 supportes, um.
Cabide de metal com 2 hastes, um.
Cadeira austriaca, uma.
Cadeira giratoria de peroba com assento e encosto de peroba, para dactylographo, uma.
Cadeira de peroba com assento de palhinha, uma.
Cadeira de peroba, de braços, com assento e encosto de palhinha, uma.
Cadeira de peroba com mola e giro, assento e encosto de palhinha, uma.
Cama de ferro com lastro de ferro, modelo Hospital, uma.
Cama pequena de ferro com lastro de ferro, modelo Hospital, uma.
Capacho de côco, com 1,00 x 0.50 cms., um.
Cartonière de peroba, de 1,60 x 75 x 0,45 cms., com 12 gavetas e porta corrediça, uma.
Cartonière de peroba, de 1,60 x 75 x 0,45 cms., com 24 gavetas e porta corrediça, uma.
Chaise-longue de vime, uma.
Espelho biselado oval, de 0,34 x 0,28 cms., com moldura branca, um.
Espelho biselado quadrado, de 0,34 x 0,28 cms., com moldura branca, um.
Meia secretaria americ. de peroba, com 1,00 x 1,10 x 0,60 cms., e uma ordem de gavetas, uma.
Mesa de ferro esmaltado para cabeceira, modelo Hospital, uma.
Mesa de ferro esmaltado para cabeceira, com tampo de marmore, modelo Hospital, uma.
Mesa de peroba para machina de escrever, com 0,64 x 0,55 x 0,67 cms. e tampa corrediça, uma.
Mesa de pinho do Paraná, de 1,10 x 0,70 x 80 cms., com 2 gavetas, uma.
Mesa de pinho do Paraná, de 1,30 x 0,75 x 0,80 cms., com 2 gavetas, uma.
Mesa de pinho do Paraná, de 1,50 x 0,75 x 0,80 cms., com 2 gavetas, uma.
Oleado com florões, de 1,40 cms. de largura, metro.
Oleado liso de 1,40 cms. de largura, metro.
Passadeira Congoleum com 0,70 cms. de largura, metro.
Passadeira de juta com 0,70 cms. de largura, metro.
Passadeira de lã com 0,70 cms. de largura, metro.
Passadeira de lona com 0,70 cms. de largura, metro.
Poltrona de vime, uma.
Porta-toalha nickelado de 0,30 cms., um.
Secretaria americana de peroba com 1,35 x 0,80 x 1,00 com 2 ordens de gavetas, uma.
Sofá austriaco, um.
Sofá de peroba com assento e encosto de palhinha, um.

15º grupo — Photographia e Raios X

Acetato de amyla, vidro de 125,0, vidro.
Acetona, vidro de 125,0, vidro.
Acido acetico, vidro de 500,0, vidro.
Acido nitrico, vidro de 500,0, vidro.
Acido pyrogallico, vidro de 25,0, vidro.
Alumen-chromo, vidro de 25,0, vidro.
Amidol, vidro de 25,0, vidro.
Amidol allemão, puro, vidro de 25,0, vidro.
Amidophenol, vidro de 25,0, vidro.
Amperometro "Victor" de 1 a 6 ampéres, um.
Amperometro "Victor" de 220 volts, um.
Archivo de aço "Victor", um.
Auto-transformador "Victor", um.
Avental de borracha, para raios X, um.
Bastão de vidro de 30 cm., um.
Benzina rectificada, vidro de 500,0, um.
Bi-sulfito de sodio, vidro de 100,0, um.
Bobina para automatico "Victor", uma.
Bobina para contador de tempo, Victor", uma.
Bobina para estabilizador "Victor", uma.
Brometo de potassio, vidro de 25,0, um.
Cabo "Victor", para interruptor de pé, com 4 fios, um.
Carbonato de potassio, vidro de 25,0, um.
Carbonato de sodio, anhydro, vidro de 250,0, um.
Carretilha automatica para ligação, uma.
Chapa photographica Agfa E. R. de 18 x 24, duzia.
Chapa photographica Agfa E. R. de 18 x 24, duzia.
Chapa photographica Agfa E. R. de 24 x 30, duzia.
Chapa photographica Goerz de 18 x 24, caixa de 6, caixa.
Chapa photographica Goerz de 18 x 24, caixa de 12, caixa.
Chapa photographica Goerz de 24 x 30, caixa de 6, caixa.
Chapa photographica Goerz de 24 x 30, caixa de 12, caixa.
Chapa photographica Goerz de 30 x 40, caixa de 6, caixa.
Chapa photographica Goerz de 30 x 40, caixa de 12, caixa.
Chapa photographica Ontialle de 18 x 24, caixa de 6, caixa.
Chapa photographica Ontialle de 18 x 24, caixa de 12, caixa.
Chapa photographica Ontialle de 24 x 30, caixa de 6, caixa.
Chapa photographica Ontialle de 24 x 30, caixa de 12, caixa.
Chapa photographica Ontialle de 30 x 40, caixa de 6, caixa.
Chapa photographica Ontialle de 30 x 40, caixa de 12, caixa.
Chassis para film radiographico de 18 x 24, um.
Chassis para film radiographico de 24 x 30, um.
Chassis para film radiographico de 30 x 40, um.
Chloreto de ouro, gramma.
Condensador de alta frequencia, um.
Copo graduado em 100,0, um.
Corpo de quartzo para apparelho de R. U. V., um.
Correia para machina exfactica, metro.
Crysophenol, vidro de 25,0, um.
Crysophenol, vidro de 100,0, um.
Cuba esmaltada de 18 x 24, uma.
Cuba esmaltada de 24 x 30, uma.
Cuba esmaltada de 30 x 40, uma.
Cuba esmaltada de 40 x 50, uma.
Diamidophenol, vidro de 25,0, um.
Ecran de 18 x 24, para raios X, um.
Ecran de 24 x 30, para raios X, um.
Ecran de 30 x 40, para raios X, um.
Ecran de 18 x 24, reforçador, um.
Ecran de 24 x 30, reforçador, um.
Ecran de 30 x 40, reforçador, um.
Electrode para corrente galvanica, par.
Escova para dynamo de pantostato, duzia.
Escova para motor de raios X "Victor", duzia.
Film Agfa de 18 x 24, para raios X, duzia.
Film Agfa de 24 x 30, para raios X, duzia.
Film Agfa de 30 x 40, para raios X, duzia.
Films Kodack de 18 x 24, para raios X, duzia
Film Kodack de 24 x 30, para raios X, duzia
Film Kodack de 30 x 40, para raios X, duzia
Film Pathé de 18 x 24, para raios X, duzia.
Film Pathé de 24 x 30, para raios X, duzia.
Film Pathé de 30 x 40, para raios X, duzia.
Fio-electrode, metro.
Hydroquinone, vidro de 25,0, vidro.

Hydroquinona, branco, vidro de 100,0, vidro.
Hyposulfito de sodio, kilo.
Interruptor de pé para raios X, uma.
Isolador para linha recta, um.
Lampada azul de 50 velas x 120 volts, uma.
Lampada azul de 50 velas x 220 volts, uma.
Lampada azul de 100 velas x 220 volts, uma.
Lampada bayoneta de 50 velas x 120 volts, uma.
Lampada Edison de 25 velas x 130 volts, com filamento estirado, uma.
Lampada Edison de 32 velas x 130 volts, com filamento estirado, uma.
Lampada Edison de 50 velas x 130 volts, com filamento estirado, uma.
Lampada Edison de 60 velas x 130 volts, com filamento estirado, uma.
Lampada Edison de 100 velas x 130 volts, com filamento estirado, uma.
Lampada Edison de 200 velas x 130 volts, com filamento estirado, uma.
Lampada encarnada de 20 velas x 120 volts, Ruby, uma.
Lampada encarnada de 40 x 120 volts, Ruby, uma.
Lampada laranja de 20 velas x 120 volts, Ruby, uma.
Lampada laranja de 40 velas x 120 volts, Ruby, uma
Lampada opaca de 32 velas x 120 volts, uma.
Lampada opaca de 50 velas x 120 volts, uma.
Lampada opaca de 100 velas x 120 volts, uma.
Lampada Tungar, rectificadora, de 5 ampères, uma.
Lampada Tungar, rectificadora, de 10 ampères, uma.
Localizador "Victor", um.
Luvas para raios X, par.
Machina para cortar film, em papel 13 x 18, uma.
Machina para cortar film, em papel 18 x 24, uma.
Machina para cortar film, em papel 24 x 30, uma.
Machina para cortar film, em papel 30 x 40, uma.
Metol "Johnson", vidro de 25,0, um.
Oculos para raios X, par.
Orthol, vidro de 25,0, vidro.
Papel Azo E, 2, de 24 x 30, duzia.
Papel Azo E, 3, de 24 x 30, duzia.
Papel Azo F, 2, de 24 x 30, duzia.
Papel Azo F, 2, de 30 x 40, duzia.
Papel Azo F, 3, de 24 x 30, duzia.
Papel Azo F, 3, de 30 x 40, duzia.
Papel Azo F, 4, de 30 x 40, duzia.
Papel Enamel, de 24 x 30, duzia.
Papel Enamel, de 30 x 40, duzia.
Papel Ortho-Brown, de 24 x 30, duzia
Papel Ortho-Brown, de 30 x 40, duzia.
Pegador Kodack Patente n. 8, duzia.
Prensa de madeira, de 30 x 40, para photographia, uma.
Resistencia para contador de tempo, "Victor", uma.
Resistencia para estabilizador "Victor, uma.
Resistencia para ultra-violeta, uma.
Secção primaria para transformador de filamento, "Victor", uma.
Secção primaria para transformador de raios X, uma.
Secção secundaria para transformador de filamento, "Victor", uma.
Secção secundaria para transformador de raios X, uma.
Sulfito de sodio, anhydro, vidro de 25,0, vidro.
Sulfito de sodio, anhydro, vidro de 250,0, vidro.
Tanque para revelador de photographia, um
Transformador de filamento, um.
Transformador para filamento, de 110 x 220 volts, um.
Transformador rectificador "Victor", um.
Tubo radiologico, Muller, um.
Vidro despolido, liso, de 40 x 50, um.
Vitrefol, vidro.
Voltemetro de 7 a 150 volts, um.
Voltemetro de 1 a 220 volts, um.

Hospital Central do Exercito, 11 de dezembro de 1929. — *Rodolpho Prates*, 1º tenente contador secretario do Conselho

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIAS PERMANENTES PARA 1930

De ordem do senhor director geral e de accordo com o art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que está aberta a inscripção para o fornecimento do material de consumo ordinario durante o anno de 1930.

As concurrencias realizar-se-hão em local, dia e hora previamente annunciados no *Diario Official*, sob a presidencia do senhor sub-director mais antigo presente no acto da abertura das propostas e obedecerão rigorosamente a todas as clausulas deste edital, já approvado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

I — A inscripção será pedida em requerimento, dirigido ao senhor director geral e entregue na 3ª secção da Sub-Directoria Technica até a vespera dos dias marcados para as concurrencias, nas quaes só poderão ser admittidos os candidatos já anteriormente julgados idoneos, conforme prescreve o edital publicado no *Diario Official* de 29 de novembro de 1929; nesse requerimento os interessados declararão quaes os grupos em que desejam inscrever-se.

II — Sempre que fôr marcado dia para recebimento de proposta de determinado grupo, será tambem declarada qual a importancia a cauccionar para garantia da inscripção e fornecimento do material nelle consignado; essas cauções serão feitas até ás trese horas da vespera dos dias marcados para as concurrencias, podendo ser reforçadas a juizo da directoria; as importancias cauccionadas, para esse fim, só poderão ser restituidas depois de encerrado o anno de vigencia da concurrencia para que foi feita.

III — As propostas serão entregues em envolucro fechado e lacrado, em quatro vias, a primeira devidamente sellada de accôrdo com a lei, assignadas, rubricadas todas as suas folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e trarão a declaração de que o proponente se submette a todas as exigencias deste edital; não serão acceitas as que contiverem offertas de vantagens não previstas e nem as que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a mais barata.

IV — Os preços serão dados por unidade e em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sendo que, no caso de divergencia, serão tomados em consideração os mencionados por extenso; esses preços só poderão ser alterados depois de decorridos quatro mezes a partir da data em que a concurrencia entrar em vigor.

V — A preferencia caberá á proposta que apresentar preço mais barato por minima que seja a differença, sendo, no caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, acceita aquella que, no desempate, em carta fechada, apresentar maior reducção; si ainda assim persistir o empate, a preferencia, nesse caso, será dada ao proponente nacional si o houver, quando, porém, esse segundo empate se verificar somente entre licitantes nacionaes ou estrangeiros, a preferencia será decidida pela sorte.

VI — O material, que deve ser fornecido de accordo com as especificações constantes da relação junta, e os modelos e amostras existentes no mostruario, será entregue no Deposito do Almoxarifado, livre de quaesquer despezas para a repartição e dentro do prazo de tres dias, contados da data em que forem recebidos pelos fornecedores os pedidos de compra, salvo quando se tratar de material dependente de importação, preparo ou fabrico, caso em que lhes será marcado prazo razoavel para a entrega, vigorando sempre iguaes prazos para a substituição dos artigos porventura recusados.

VII — O material a importar (fio de ferro galvanizado de 1, 2, 3, 4 e 5 m/m e sulfato de cobre) será consignado directamente á Repartição Geral dos Telegraphos em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços desse material os direitos aduaneiros e nem a taxa de expediente e declararão expressamente: "Material a importar". No caso de rejeição de material os direitos aduaneiros correrão por conta do fornecedor.

VIII — Não sendo feita a entrega do material dentro dos prazos estabelecidos, ficam os fornecedores sujeitos a uma multa que, a juizo da Directoria Geral dos Telegraphos, poderá ser até o valor da caução, podendo, no entanto, si assim resolver a directoria, ser dado novo prazo para effectividade da entrega.

IX — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do livro de inscripção, e de correr por conta delle a differença.

X — As multas que porventura venham a ser applicadas só poderão ser relevadas em caso de força maior devidamente provada e mediante assentimento do Tribunal de Contas.

XI — A presente concurrencia, dependente de approvação do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, poderá ser annullada, si assim for julgado conveniente, tendo em vista o interesse publico, não cabendo neste caso aos proponentes direito a qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

GRUPO "A"

Material de estações e linhas

Material de estações:

1. Bastonete de vidro para accumulador com 60 c|m de comprimento, um.
2. Betume, kilo.
3. Carvão para motor a peso de installação Baudot, com 1 1|2" x 1|4", um.
4. Chlorhidrato de ammonia, kilo.
5. Collador Baudot, de louça, um.
6. Cobre com rheophoro para pilha Weiss (amostra), um.
7. Copo para pilha Weiss, embalado cuidadosamente em caixa com 24 copos, um.
8. Sulfato de cobre, em crystaes (tolerancia em poeira até 10 "|"), em barrica de 50 a 100 kilos, peso liquido, kilo.
9. Zinco puro de 98 "|", forma de estrella, para pilha Weiss, pesando 900 grammas (amostra), um.

Material de linhas:

10. Ferragem completa, galvanizada, para braço de madeira, comprehendendo: *a*) abraçadeira com 9 m|m de espessura, distancia entre os furos de 82 m|m, largura 35 m|m; *b*) chapa de 122 x 36 m|m; *c*) dous parafusos com 18 c|m de comprimento, sendo 8 c|m de rosca, tendo o diametro de 15 m|m, cabeça hexagonal de 3 c|m de diametro e espessura de 12 m|m, com as respectivas porcas e arruelas, tendo as mesmas dimensões que as cabeças dos parafusos (amostra), uma.
11. Fio de ferro galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura, de 1 m|m, kilo.
12. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 m|m, kilo.
13. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 3 m|m, kilo.
14. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 4 m|m, kilo.
15. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 5 m|m, kilo.
16. Fio de cobre nu', duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 1 1|2 m|m, kilo.
17. Fio de cobre nu', duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2m|m, kilo.
18. Fio de cobre nu', duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 1|2 m|m, kilo.
19. Fio de cobre nu', duro em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 3 m|m, kilo.
20. Fio de aço galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 1|2 m|m, kilo.
21. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, "Brasil", n. 1, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores um.
22. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, "Brasil", n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 45 isoladores um.
23. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, "Brasil", n. 3, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 80 isoladores um.
24. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, "Brasil", n. 1, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa contendo cada caixa 18 isoladores (conforme amostra), um.
25. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, "Brasil", n. 2, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores (conforme amostra), um.
26. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, "Brasil", n. 3, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 3, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 40 isoladores (conforme amostra), um.
27. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, "Brasil", n. 3, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado completo, modelo n. 4, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 40 isoladores (conforme amostra), um.
28. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P. n. 1, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores (conforme amostra), um.
29. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P. n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 45 isoladores (conforme amostra), um.
30. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, C. P. n. 1, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 1, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 18 isoladores (conforme amostra), um.
31. Isolador de porcellano, 1ª qualidade, C. P. n. 2, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado, completo, modelo n. 2, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 30 isoladores (conforme amostra), um.
32. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, R. P. n. 5, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 80 isoladores (conforme amostra), um.
33. Isolador de porcellana, 1ª qualidade R. P. n. 5, com o respectivo pino recto de ferro galvanizado, completo, modelo n. 3, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 40 isoladores (conforme amostra), um.
34. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, R. P. n. 5, com o respectivo pino recto, de ferro galvanizado n. 4, acondicionamento em caixa, contendo cada caixa 40 isoladores (conforme amostra), um.
35. Parafuso (cavilha) de ferro, com arruela e porca, para braço de madeira, com 18 c|m de comprimento e 15 m|m de diametro, espessura de 12 m|m (conforme amostra), um.
36. Parafuso (cavilha) de ferro, com arruela e porca, para braço de ferro n. 1, com 12 c|m de comprimento e 13 m|m de diametro, tendo a rosca de 5 c|m, um.
37. Parafuso (cavilha) de ferro, com arruela e porca, para braço de ferro n. 2, com 10 c|m de comprimento e 10 m|m de diametro, tendo a rosca de 4 c|m, um.
38. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base de 10 c|m, com rosca de 6 c|m x x15 m|m de diametro, sapata de 4 c|m x 4 c|m x 7 m|m e haste de 12 c|m x 19 m|m de diametro, modelo n. 1, um.
39. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 19 m|m, rosca de 7 c|m, modelo n. 1, um.
40. Pino de ferro galvanizado, curvo, secção circular, diametro de 16 m|m, rosca de 7 c|m, modelo n. 2, um.
41. Pino de ferro galvanizado, curvo, sessão circular, diametro de 13 m|m, rosca de 7 c|m, para isolador R. P. n. 5 amostra), um.

GRUPO "B"

Ferramentas e ferragens

1. Agua-raz Pratt, legitima, kilo.
2. Alargadores conicos, de a 2 m/m, um.
3. Alargadores conicos, de 2 1/2 a 4 m/m, um.
4. Alargadores conicos, de 4 1/2 a 6 m/m, um.
5. Alargadores conicos, de 6 1/2 a 8 m/m, um.
6. Alargadores conicos, de 8 1/2 a 10 m/m, um.
7. Alavanca de aço de 3/4", uma.
8. Alavanca de aço de 1", uma.
9. Alavanca de aço de 1 1|4", uma.
10. Alavanca de aço de 1 1/2", uma.
11. Alcatrão, kilo.
12. Alicate de cabo isolado, com ebonite, Weisberg, 8", um.
13. Alicate de cabo isolado com ebonite capa e borracha, Weisberg, 10", um.
14. Alicate universal, de 4", um.
15. Alicate universal, de 6", um.
16. Alicate universal, de 8", um.
17. Alicate de ponta chata e comprida, Peugeot Freres, de 4", um.
18. Alicate de ponta chata e comprida, Peugeot Frére, de 6", um.
19. Alicate de ponta chata e comprida, Peugeot Frére, de 8", um.
20. Alicate de ponta redonda, comprida, Peugeot Frére, de 4", um.
21. Alicate de ponta redonda, comprida, Peugeot Frére, de 6", um.
22. Alicate de ponta redonda comprida, Peugeot Frére, de 8", um.
23. Alicate de ponta redonda, corte obliquo, Peugeot Frére, de 3", um.
24. Alicate de ponta redonda corte obliquo, Peugeot Frére, de 4", um.
25. Alicate de ponta redonda, corte obliquo, Peugeot Frére, de 6", um.
26. Alicate Western Electric, n. 58, para barra de fusiveis, um.
27. Almotolia de cobre, com mola, 1 pint, uma.
28. Almotolia de cobre, com mola 2 pint uma.
29. Almotolia para tinta de apparelho, para 150 grammas, uma.
30. Aluminium branco, em cartas, carta.
31. Aluminium preparado, gallão.
32. Apparelho de tirar polia, de 4 a 10, um.
33. Arco de pua americano, nickelado, com catraca n. 32, um.
34. Arco de extensão, para serra, até 14 pollegadas, um.
35. Balde de agatha, com valvula de 28 c|m de bocca um.
36. Balde de ferro esmaltado, de 28 c|m de bocca, um.

37. Balde de ferro zincado, cravado, reforçado, de 8", um.
38. Balde de ferro zincado cravado reforçado de 10", um.
39. Balde de ferro zincado, cravado, reforçado, de 12", um.
40. Barbeira de agalha de 15" x 9", uma.
41. Barometro "Fortin", para regular circulação relativa a pressão, um.
42. *Barraca de lona, para tres homens* (modelo), uma.
43. Barraca de lona, para 6 homens (modelo), uma.
44. Batatinha, kilo.
45. Betumadeira de aço, cabo de jacarandá, de 2", uma.
46. Betumadeira de aço, cabo de jacarandá, de 2 1/2", uma.
47. Betumadeira de aço, cabo de jacarandá, de 3", uma.
48. Betumadeira de aço cabo de jacarandá, de 3 1/2", uma.
49. Boloto de 2 1/2", um.
50. Boloto de 3", um.
51. Bolsa de couro para ferramenta, com passador a bracollo (modelo), uma.
52. Bomba automatica para desimpedimento, uma.
53. Broca de aço, para madeira, de 6 m/m, uma.
54. Broca de aço, para madeira de 8 m/m, uma.
55. Broca de aço, para madeira, de 10 m/m, uma
56. Broca de aço, para madeira, de 12 m/m, uma.
57. Broca de aço, para madeira de 14 m/m, uma
58. Broca de aço, para madeira, de 16 m/m, uma.
59. Broca de aço, para madeira, de 18 m/m, uma.
60. Broca espiral, americana, para ferro, de cada calibre a partir de 1/8" até 3/8", jogo.
61. Broca espiral americana, para ferro, jogo de 1/16", a 1/2", jogo.
62. Brocha de cabello franceza, legitima, Ap. n. 10, uma.
63. Brocha de cabello, franceza, legitima, Ap. n. 12, uma.
64. Brocha de cabello, franceza, legitima, Ap. n. 14, uma.
65. Brocha de cabello franceza legitima, Ap. n. 16, uma.
66. Brocha de cabello, franceza, para caiação, 0000, uma.
67. Brocha de cabello franceza, para pixe, uma.
68. Brocha de cabello, n. 6, uma.
69. Brocha de caiação cabello de porco, systema inglez, 4/0, uma.
70. Bucha universal de quatro castanhas, com o diametro de 10 c/m e dous jogos de castanhas, uma.
71. Bucha Morse, com abertura de 1 a 2 c/m, uma.
72. Buril de 2 x 2 m/m até 8 x 6 m/m, um.
73. Cabo de madeira para enxada, um.
74. *Cabo de fio trançado de aço, de 13 m/m de diametro, para elevador*, metro.
75. Cabo de madeira para barrenas e picaretas, um.
76. Cabo de couhamo, electrodo, de 1/2" a 1", kilo.
77. Cabo de manilha, qualquer grossura, kilo.
78. Cabo sextavado ou redondo, com argol'a, para ferramenta, qualquer grossura, um.
79. Cabo para machado, um.
80. Cadeado Yale, de bronze blindado, de 2 1/2", um
81. Cadernal de ferro, 3 gornes, de 40 m/m, par.
82. Cadernal de ferro, de 3 gornes, de 50 m/m, par.
83. Calfinho Morgan, ns. 100 a 130, numero.
84. Caixa automatica, de 1ª qualidade, valvula presa, completa, uma.
85. Caixão forrado de chumbo para o preparo de electrolise, com capacidade para 180 litros, um.
86. Cameião para esticar fio mensagetro (modelo), um.
87. Canivete Rodgers, de uma e duas folhas, de 2", um.
88. Canivete Rodgers, de uma e duas folhas, de 2 1/2", um.
89. Canivete Rodgers, de uma e duas folhas, de 3", um.
90. Canivete Rodgers, de uma e duas folhas, de 3 1/2", um.
91. Canivete Rodgers, de uma e duas folhas, de 4", um.
92. Cenão de chumbo para gaz, 3/8" a 3", kilo.
93. Canno de ferro galvanizado, de 1/2" a 1 1/2", kilo
94. Carbureto em lata de 50 kilos, lata.
95. Carbureto em latas de 25 kilos, lata.
96. Cavadeira com bola, uma.
97. *Cavadeira com mola, americana*, uma.
98. Cavadeira com encabo, uma.
99. Cêra branca, kilo.
100. Cêra virgem, kilo.
101. Chaleira de cobre para oleo, capacidade para 1/2 litro, uma.
102. Chaleira de cobre para oleo, capacidade para 2 litros, uma.
103. Chaleira de ferro esmaltado, capacidade para 4 litros, uma.
104. Chaleira de ferro esmaltado, capacidade para 5 litros, uma.
105. Chapa de cobre para calha, de 8" a 20", kilo.
106. Chapa de ferro galvanizado para calha, de 8" a 15", kilo.
107. Chapa de zinco para calha, de 8" a 16, kilo.
108. Chave de aço com 2 bocas, *para porca, de 1/8" x 1/4"*, uma.
109. Idem, de 5/16" x 3/8", uma
110. Idem, de 7/16" x 1/2", uma.
111. Idem, de 9/16" x 5/8", uma.
112. Idem, de 3/4" x 7/8", uma.
113. Idem, de 1" x 1 1/4", uma.
114. Chave ingleza, com cabo de madeira, de 6", uma.
115. Idem, de 8", uma.
116. Idem, de 10", uma
117. Idem, de 12", uma.
118. Chave ingleza, parallela, até 3", com grift, uma.
119. Chave bico de papagaio, 1/2" a 2", uma.
120. Chave para apertar anneis de fio mensageiro, uma.
121. Chave para fazer emenda Britania, uma.
122. Chave para parafuso de fenda, Stanley ou similar, de 4", uma.
123. Idem, de 6", uma.
124. Idem, de 8", uma.
125. Idem, de 10", uma.
126. Chave para parafuso de fenda, Stanley ou similar, com catraca, de 8", uma
127. Idem, de 10", uma.
128. Chave para parafuso de fenda, Stanley ou similar, haste longa, de 6", uma.
129. Idem, de 8", uma
130. Idem, de 10", uma.
131. Chuveiro de cobre, completo, de 2 1/4", um.
132. Colchete de ferro, cylindrico, com mola interna, para
133. Colchete de metal, para correia, n. 5, cento
correia, par.
134. Colher de ferro, com cabo comprido, para derreter solda, 2", uma.
135. Colher de ferro para despejar solda, furo ao lado, uma.
136. Collocação de vidros (sómente mão de obra, inclusive massa e arestas), no *Districto Federal*, metro quadrado.
137. Columna de ferro fundido, de 4m., com 12 c/m de diametro no fuste e 15 c/m na base, com sapata e respectivos chumbadores (modelo), uma.
138. Columna de ferro fundido, de 3m., com 8 c/m de diametro no fuste e 11 c/m na base, com sapata e respectivos chumbadores (modelo), uma.
139. Corda americana, Sanson, franceza, cinzentada, ns. 5, 8e 10, kilo.
140. Corda de linho, nacional, qualquer diametro, kilo.
141. Corda franceza, para drisa de landeira, peça de 500 grammas, peça.
142. Corda legitima, franceza, 7 pernas, de 5 a 8 m/m de diametro, kilo.
143. Corda legitima, franceza, 7 pernas, de 9 a 12 m/m de diametro, kilo.
144. Corabalha de aço de 5 m/m de diametro, metro
145. Corcoalha de aço, de 7 m/m de diametro, metro.
146. Cordoalha de aço, de 9 m/m de diametro, metro.
147. Correia de cortiça, largura de 1"5/8", grossura de 1/4", metro.
148. Correia de couro, simples, com 10 c/m de largura, metro.
149. Correia de couro cru, 1ª qualidade, cylindrada, de 6 a 10 m/m, metro.
150. Correia de couro, dupla, com 25 c/m de largura, metro.
151. Correia de couro, dupla, collada e cozida, de 6" de largura, cylindrada, metro.
152. Correia de couro, dupla ou dobrada, ingleza, legitima, collada, metro.
153. Correia de couro, singela, ingleza, legitima, 1" de largura, metro.
154. Correia de couro, singela, ingleza legitima, 2" de largura, metro.
155. Correia de couro, singela, ingleza, legitima, 3" de largura, metro.
156. Correia de couro, singela, ingleza, legitima, 4" de largura, metro.
157. Correia de couro, singela, ingleza, collada e cozida, de 6" de largura, cylindrada, metro.
158. Cortador de asphalto, um.
159. *Cremone completo, vara de 2 metros*, um.
160. Cremone completo, vara de 2 1/2 metros, um.
161. Cremone completo, vara de 3 metros, um.
162. Cremone de metal nickelado, vara de 2 metros, um.
163. Cremone de metal nickelado, vara de 2 1/2 metros, um.
164. Cremone de metal nickelado, vara de 3 metros, um.
165. Deposito de lixo, de ferro zincado, com 30 c/m de diametro na bocca e tampa (modelo), um.
166. Diametro para cortar vidro, Sharsal London, um
167. Dobradiça de ferro, americana, de junta intercalada, 2", par.
168. Idem, 2 1/2", par.
169. Idem, 3", par.

170. Idem, 3 1|2", par.
171. Idem, 4", par.
172. Dobradiça de ferro, americana, quadrada, 2 ", par.
173. Idem, 2 1|2", par.
174. Dobradiça de ferro, americana, quadrada, 3", par.
175. Dobradiça de ferro, com mola vae-vem, envernizada, 4", par.
176. Dobradiça de ferro, com mola vae-vem, envernizada, 3", par.
177. Dobradiça de ferro, com mola vae-vem, envernizada, 4", par.
178. Dobradiça de ferro, com mola vae-vem, nickelada, 3", par.
179. Dobradiça de ferro, com mola vae-vem, nickelada, 4", par.
180. Dobradiça de latão, marca "Estrella", 2", par.
181. Dobradiça de latão, marca "Estrella", 2 1|2", par
182. Dobradiça de latão, marca "Estrella", 3", par.
183. Dobradiça de latão, marca "Estrella", 3 1|2", par
184. Dobradiça de latão, marca "Estrella", 4", par.
185. Enxada de aço, C 40, de 3 libras, uma.
186. Enxada de aço, C 40, 3 1|2 libras, uma.
187. Enxofre de pedra, kilo.
188. Enxofre em pó, kilo.
189. Escapula isolada, para prender fio n. 6, duzia.
190. Escapula isolada, para prender fio n. 14, duzia
191. Escova de aço, de 5 fios, uma.
192. Escova de aço, para limpar zinco, uma.
193. Esguicho de metal para borracha de 1|2", um.
194. Esmeril para movimento manual, de 1 1|2 a 5", uma.
195. Espatula, uma.
196. Estanho Carneiro, legitimo, kilo.
197. Estropo de 3 parafusos (modelo), um.
198. Faca Blanchard, direita, uma.
199. Faca circular, para couro, até a abertura de 1", uma.
200. Faca Russel, de 4", uma.
201. Faca Russel, de 6", uma.
202. Faca Russel, de 8", uma.
203. Facão Jacaré, com bainha de couro, de 16", uma.
204. Fechadura de caixão, franceza, Gorges, para porta, uma.
205. Fechadura de caixão, franceza, com trinco, 3 chaves, Gorges, para porta, uma.
206. Fechadura de caixão, franceza, com trinco e maçaneta de louça, para porta, uma.
207. Fechadura de caixão, franceza, para porta, uma.
208. Fechadura Gorges, bomba de Paris, para porta, uma.
209. Fechadura Gorges, franceza, para gaveta e armario, uma.
210. Fechadura targette, nickelada, com duas chaves, uma.
211. Fechadura Yale, para gaveta e armario, uma.
212. Fechadura Yale, para porta, com trinco, uma.
213. Fecho de ferro, americano, de botão de virar, de 2", um.
214. Fecho de ferro, americano, de botão de virar, de 3", um.
215. Fecho de ferro, americano, de botão de virar, de 4", um.
216. Fecho de ferro, de dobradiça, reforçado, qualquer dimensão, decimetro.
217. Fecho de latão, com dobradiça, qualquer dimensão, decimetro.
218. Ferro de cobre para soldar de 500 grammas, um.
219. Ferro de cobre para soldar, de 750 grammas, um.
220. Ferro de púa, americana, de 1|4" a 1", jogo.
221. Ferro para soldar, a gazolina, n. 3, um.
222. Ferro Greaves, de 1 1|2" para plaina, um.
223. Ferro Greaves, de 2" para plaina, um.
224. Ferro Greaves, de 3", para plaina, um.
225. Ferro Greaves, de 1 1|2", para garlopa, um.
226. Ferro Greaves, de 2" para garlopa, um.
227. Ferro Greaves de 3", para garlopas, uma.
228. Ferro Greaves, de 1 1|2" para rebote, um.
229. Ferro Greaves, de 2" para rebote, um.
230. Ferro Greaves, de 3" para rebote, um.
231. Filtro para caldeira (modelo), um.
232. Filtro normal para oleo, para filtrar 20 litros diariamente, com separador d'agua, um.
233. Fogareiro de ferro, para carvão, de 12", um.
234. Idem, de 14", um.
235. Fogareiro M. Primus, a gazolina, n. 1, um.
236. Foice Collins, n. 9, uma.
237. Foice do Porto, n. 9, uma.
238. Forja de ferro, rotativa, menor tamanho, uma.
239. Formão Greaves, de 1|4", um.
240. Idem, de 3|8", um.
241. Idem, de 1|2", um.
242. Idem, de 5|8", um.
243. Idem, de 3|4", um.
244. Idem, de 7|8", um.
245. Idem, de 1", um.
246. Idem, dem 1 1|4", um
247. Idem, de 1 1|2", um.
248. Idem, dem 1 3|4", um.
249. Idem, de 2", um.
250. Fundição de ferro para fôrmas de zinco (modelo na Officina), kilo.
251. Funil de ferro esmaltado de 15 a 20 c|m de bocca, um.
252. Funil de folha de Flandres, de 10", um.
253. Funil de vidro de 10 a 20 c|m de bocca, um.
254. Furador de couro, de 1|4", um.
255. Gallão vasio, de oleo ou tinta, de 50 litros, um.
256. Gallão vasio, de oleo ou tinta, de 100 litros, um.
257. Garateia de quatro unhas, com 20 kilos, uma.
258. Garateia de quatro unhas, com 30 kilos, uma.
259. Garateia de quatro unhas, com 50 kilos, uma.
260. Gelatina, kilo.
261. Giz em pedra, kilo.
262. Goiva Greaves de 3|8", uma.
263. Goiva Greaves de 1 1|2", uma.
264. Grade de latão polido, typo da Repartição, com roda pés, columnas, arandelas, caulonciras, tirantes supportes (modelo), metro.
265. Grampo "Jacaré", para correia, n. 15, caixa
266. Idem n. 25, caixa.
267. Idem n. 35, caixa.
268. Idem, n. 45, caixa.
269. Idem, n. 55, caixa.
270. Grampo para carpinteiro, n. 14, um.
271. Idem, n. 16, um.
272. Idem, n. 18, um.
273. Idem, n. 20, um.
274. Idem, n. 22, um.
275. Grampos para tres parafusos, para emenda de cordoalha de avo, um.
276. Grosa Greaves, para marcineiro, 7", uma.
277. Grosa Greaves, para marcineiro, 10", uma.
278. Guasca de couro crú, de 15 m|m de largura por 10 metros de comprimento, uma.
279. Guincho para tambor de madeira, para puxar cabo aereo, um.
280. Guincho para 2 toneladas, um.
281. Guincho para 4 toneladas, um.
282. Guincho para 6 toneladas, um.
283. Jarro de vidro, com bico, para 2 litros, um.
284. Jarro de vidro, com bico, para 4 litros, um.
285. Lamparina corpo de cobre para soldar a alcool, n. 1, uma.
286. Idem, n. 2, uma.
287. Idem, n. 3, uma.
288. Idem, n. 4, uma.
289. Idem, n. 5, uma.
290. Lamparina para soldar, a gazolina, n. 342, uma.
291. Lamparina para soldar, a kerozene, grande, uma.
292. Lamparina M. Primus, n. 631, uuma.
293. Ladrão de metal, de 5|6", um.
294. Idem, de 3|4", um.
295. Idem, de 1", um.
296. Lima amendoa, Proutal, bastarda ou murça, de 4 a 6", uma.
297. Lima "Callade", bastarda ou murça (sortidas), grosa.
298. Lima losangonal, Proutal, bastarda ou murça, de 4", uma.
299. Idem, de 6", uma.
300. Idem, de 8", uma.
301. Lima meia canna, Greaves, bastarda ou murça, de 4", uma.
302. Idem, de 6", uma.
303. Idem, de 8", uma.
304. Idem, de 10", uma.
305. Idem, de 12", uma.
306. Lima parallela, Greaves, bastarda ou murça, de 4", uma.
307. Idem de 6", uma.
308. Idem, de 8", uma.
309. Idem, de 10", uma.
310. Idem, de 12", uma.
311. Idem, de 14", uma.
312. Lima pivet, Proutal, de 2", uma.
313. Lima triangular, Greaves, bastarda ou murça, de 3", uma.
314. Idem, de 4", uma.
315. Idem, de 6", uma.
316. Lima triangular, Greaves, bastarda ou murça, de 8", uma.
317. Idem, de 10", uma.
318. Idem, de 12", uma.

319. Limatão quadrado, Greaves, bastardo ou murca, de 4", um.
320. Idem, de 6", um.
321. Idem, de 8", um.
322. Idem, de 10", um.
323. Idem, de 12", um.
324. Idem, de 14", um.
325. Limatão, redondo, Greaves, bastardo ou murca, de 4", um.
326. Idem, de 6", um.
327. Idem, de 8", um.
328. Idem, de 10", um.
329. Idem, de 12", um.
330. Idem, de 14", um.
331. Lona de linho, um metro de largura (amostra na Officina), metro.
332. Lubrificador de vidro de 2", um.
333. Idem, de 2 1/2", um.
334. Idem, de 3", um.
335. Maçaneta de porcellana, uma.
336. Maçaneta de ferro esmaltado, uma.
337. Maçaneta de porcellana, com biquilha de osso, uma.
338. Maçaneta de vidro, mil côres, uma.
339. Machadinha Collins, n. 3, uma.
340. Machado Collins, de 4 libras, um.
341. Idem, de 4 1/2 libras, um.
342. Idem, de 5 libras, um.
343. Idem, de 5 1/2 libras, um
344. Manical espherico 2 1/2, um.
345. Manical de bronze phosphoroso, completo, de eixo volante, um.
346. Manical de bronze silicioso para motor 15 H. P., um.
347. Manical de bronze phosphoroso, completo, de manivela, com calços, um.
348. Manical de bronze phosphoroso, completo, de cruzeta, um.
349. Manical de excentro, um.
350. Manical para cruzeta de machina, um.
351. Manivela com catraca para apparelho (modelo na Officina), uma.
352. Manometro de 3 athmospheras, um.
353. Manometro inglez, de 0 a 3 athmospheras, um
354. Manometro inglez, de 0 a 10 athmospheras, um.
355. Magneto armado para pressão, de 3" (modelo), um.
356. Magneto armado com 3", com 8 presilhas, *metro*.
357. Magneto de borracha para irrigação, com 1" de diametro, metro.
358. Marrão de aço, qualquer tamanho, kilo.
359. Marreta de aço, ingleza, de 4 kilos, com cabo, uma.
360. Marreta de aço, ingleza, de 6 kilos, com cabo, uma.
361. Marreta de aço, qualquer tamanho, kilo.
362. Martello americano, de bola, marca Ferradura, de 1/4 a 2 libras, um.
363. Martello mecanico, de 1 kg., com cabo, um.
364. Martello de unha, marca Ferradura, de 1/4 de libra, um.
365. Idem, de 1/2 libra, um.
366. Idem, de 1 1/2 libra, um.
367. Idem, de 2 libras, um.
368. Martello pequeno, para vidraceiro, um.
369. Metal Deployé, n. 6, metro2.
370. Idem, n. 8, metro2.
371. Idem, n. 10, metro2.
372. Moitão grande para puxar cabo aéreo, um.
373. Moitão pequeno para puxar cabo aéreo, um.
374. Nipple para tubo, de 2 1/2", um.
375. Oxido de ferro preparado, kilo.
376. Oxigenio comprimido, em botijas de aço, com 7m3 de *capacidade (sem o casco)*, botija.
377. Pá de aço, para aterro, com bico, Albion, n. 2, uma.
378. Pá de aço, para aterro, quadrada, Albion, n. 2, uma.
379. Pá de ferro para lixo, uma.
380. Pá de Jakson, de bico, n. 4, uma.
381. Pá de Jakson, quadrada, n. 4, uma.
382. Panella de cobre, para derreter colla, n. 5, uma.
383. Panella de ferro para derreter zinco (amostra na Officina), uma.
384. Panella de ferro, para solda, de 1 gallão, uma.
385. Panella de ferro, para solda, de 2 gallões, uma.
386. Panella de ferro, para solda, de 3 gallões, uma.
387. Panella de ferro, com banho-maria, uma.
388. Parafuso de ferro, cabeça chata, abaulada, com porca e arruela, de 3" de comprimento por 1/4" de diametro, duzia.
389. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 2, de 1/4", grosa.
390. Idem, de 3/8", grosa.
391. Idem, de 1/2", grosa.
392. Idem, de 5/8", grosa.
393. Idem, de 3/4", grosa.
394. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 4, de 1/4", grosa.
395. Idem, de 3/8", grosa.
396. Idem, de 1/2", grosa.
397. Idem, de 5/8", grosa.
398. Idem, de 3/4", grosa.
399. Idem, de 7/8", grosa.
400. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 6, de 1/4", grosa.
401. Idem, de 3/8", grosa.
402. Idem, de 1/2", grosa.
403. Idem, de 5/8", grosa
404. Idem, de 3/4", grosa.
405. Idem, de 7/8", grosa.
406. Idem, de 1", grosa.
407. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 8, de 1/2", grosa.
408. Idem, de 5/8", grosa.
409. Idem, de 3/4", grosa.
410. Idem, de 7/8", grosa.
411. Idem, de 1", grosa.
412. Idem, de 1 1/4", grosa.
413. Idem, de 1 1/2", grosa.
414. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 10, de 1/2".
415. Idem, de 5/8", grosa.
416. Idem, de 3/4", grosa.
417. Idem, de 7/8", grosa.
418. Idem, de 1", grosa.
419. Idem, de 1 1/4", grosa.
420. Idem, de 1 1/2", grosa.
421. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 10, de 1 3/4", grosa.
422. Idem, de 2", grosa.
423. Idem, de 2 1/4", grosa.
424. Idem, de 2 1/2", grosa.
425. Idem, de 2 3/4", grosa.
426. Idem, de 3", grosa.
427. Parafuso de ferro, cabeça chapa e redonda, com fenda de corpo n. 12, de 1/2", grosa.
428. Idem, de 5/8", grosa.
429. Idem, de 3/4", grosa.
430. Idem, de 7/8", grosa.
431. Idem, de 1", grosa.
432. Idem, de 1 1/4", grosa.
433. Idem, de 1 1/2", grosa.
434. Idem, de 1 3/4", grosa.
435. Idem, de 2", grosa.
436. Idem, de 2 1/4", grosa.
437. Idem, de 2 1/2", grosa.
438. Idem, de 2 3/4", grosa.
439. Idem, de 3", grosa.
440. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 14, de 3/4", grosa.
441. Idem, de 7/8", grosa.
442. Idem, de 1", grosa.
443. Idem, de 1 1/4", grosa.
444. Idem, de 1 1/2", grosa.
445. Idem, de 1 3/4", grosa.
446. Idem, de 2", grosa.
447. Idem, de 2 1/4", grosa.
448. Idem, de 2 1/2", grosa.
449. Idem, de 2 3/4", grosa.
450. Idem, de 3", grosa.
451. Idem, de 3 1/4", grosa.
452. Idem, de 3 1/2", grosa.
453. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 16, de 3/4", grosa.
454. Idem, de 7/8", grosa.
455. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 16, de 1", grosa.
456. Idem, de 1 1/4", grosa.
457. Idem, de 1 1/2", grosa.
458. Idem, de 1 3/4", grosa.
459. Idem, de 2", grosa.
460. Idem, de 2 1/2", grosa.
461. Idem, de 2 1/2", grosa.
462. Idem, de 2 3/4", grosa.
463. Idem, de 3", grosa.
464. Idem, de 3 1/4", grosa.
465. Idem, de 3 1/2", grosa.

466. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 18, de 1", grosa.
467. Idem, de 1 1/4", grosa.
468. Idem, de 1 1/2", grosa.
469. Idem, de 1 3/4", grosa.
470. Idem, de 2", grosa.
471. Idem, de 2 1/4", grosa.
472. Idem, de 2 1/2", grosa.
473. Idem, de 2 3/4", grosa.
474. Idem, de 3", grosa.
475. Idem, de 3 1/4", grosa.
476. Idem, de 3 1/2", grosa.
477. Parafuso de ferro, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 20, de 1", grosa.
478. Idem, de 1 1/4", grosa.
479. Idem, de 1 1/2", grosa.
480. Idem, de 1 3/4", grosa.
481. Idem, de 2", grosa.
482. Idem, de 2 1/4", grosa.
483. Idem, de 2 1/2", grosa
484. Idem, de 2 3/4", grosa.
485. Idem, de 3", grosa.
486. Idem, de 3 1/4", grosa.
487. Idem, de 3 1/2", grosa.
488. Parafuso de ferro, com porca, cabeça redonda, com 2 furos, de 5", um.
489. Parafuso de ferro, com porca sextavada, qualquer dimensão, kilo.
490. Parafuso de ferro, de 1/4" x 5", cabeça redonda e fenda, rosca mecanica, com duas porcas, para cursores, um.
491. Parafuso de ferro, de 1/4" x 8", cabeça redonda e fenda, rosca mecanica, com duas porcas para cursores, um.
492. Parafusos de ferro de 5/8", com porca para cylindro, rosca bifronte, passo inglez, par.
493. Parafuso de ferro de 3/4", com porca para cylindro, rosca bifronte, passo inglez, par.
494. Parafuso de ferro, de 3/4" x 9", para flanges de caldeira, par.
495. Parafuso de ferro, para mancal de manivela, com duas porcas, par.
496. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda corpo n. 2, de 1/4", grosa.
497. Idem, de 3/8", grosa.
498. Idem, de 1/2", grosa.
499. Idem, de 5/8", grosa.
500. Idem, de 3/4", grosa.
501. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 4, de 1/4", grosa.
502. Idem, de 3/8", grosa.
503. Idem, de 1/2", grosa.
504. Idem, de 5/8", grosa.
505. Idem, de 3/4", grosa.
506. Idem, de 7/8", grosa.
507. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 6, de 1/4", grosa.
508. Idem, de 3/8", grosa.
509. Idem, de 1/2", grosa.
510. Idem, de 5/8", grosa.
511. Idem, de 3/4", grosa.
512. Idem, de 7/8", grosa.
513. Idem, de 1", grosa.
514. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 8, de 1/2", grosa.
515. Idem, de 5/8", grosa
516. Idem, de 3/4", grosa.
517. Idem, de 7/8", grosa.
518. Idem, de 1", grosa.
519. Idem, de 1 1/4", grosa.
520. Idem, de 1 1/2", grosa.
521. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 10, de 1/2", grosa.
522. Idem, de 5/8", grosa
523. Idem, de 3/4", grosa.
524. Idem, de 7/8", grosa.
525. Idem, de 1", grosa.
526. Idem, de 1 1/4", grosa.
527. Idem, de 1 1/2", grosa.
528. Idem, de 1 3/4", grosa.
529. Idem, de 2", grosa.
530. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 12, de 1/2", grosa
531. Idem, de 5/8", grosa.
532. Idem, de 3/4", grosa.
533. Idem, de 7/8", grosa.
534. Idem, de 1", grosa.
535. Idem, de 1 1/4", grosa.
536. Idem, de 1 1/2", grosa.
537. Idem, de 1 3/4", grosa.
538. Idem, de 2", grosa.
539. Idem, de 2 1/4", grosa.
540. Idem, de 2 1/2", grosa.
541. Idem, de 2 3/4", grosa
542. Idem, de 3", grosa.
543. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 14, de 3/4" grosa.
544. Idem, de 7/8", grosa.
545. Idem, de 1", grosa.
546. Idem, de 1 1/4", grosa.
547. Idem, de 1 1/2", grosa.
548. Idem, de 1 3/4", grosa.
549. Idem, de 2", grosa.
550. Idem, de 2 1/4", grosa.
551. Idem, de 2 1/2", grosa.
552. Idem, de 2 3/4", grosa.
553. Idem, de 3", grosa.
554. Idem, de 3 1/4", grosa
555. Idem, de 3 1/2", grosa
556. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 16, de 3/4", grosa.
557. Idem, de 7/8", grosa.
558. Idem, de 1", grosa.
559. Idem, de 1 1/4", grosa.
560. Idem, de 1 1/2", grosa.
561. Idem, de 1 3/4", grosa.
562. Idem, de 2", grosa.
563. Idem, de 2 1/4", grosa.
564. Idem, de 2 1/2", grosa.
565. Idem, de 2 3/4", grosa.
566. Idem, de 3", grosa.
567. Idem, de 3 1/4", grosa.
568. Idem, de 3 1/2", grosa.
569. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 18, de 1", grosa.
570. Idem, de 1 1/4", grosa.
571. Idem, de 1 1/2", grosa.
572. Idem, de 1 3/4", grosa.
573. Idem, de 2", grosa.
574. Idem, de 2 1/4", grosa.
575. Idem, de 2 1/2", grosa.
576. Idem, de 2 3/4", grosa.
577. Idem, de 3", grosa.
578. Idem, de 3 1/4", grosa.
579. Idem, de 3 1/2", grosa.
580. Parafuso de latão, cabeça chata e redonda, com fenda de corpo n. 20, de 1" grosa.
581. Idem, de 1 1/4", grosa.
582. Idem, de 1 1/2", grosa.
583. Idem, de 1 3/4", grosa.
584. Idem, de 2", grosa.
585. Idem, de 2 1/4", grosa.
586. Idem, de 2 1/2", grosa.
587. Idem, de 2 3/4", grosa.
588. Idem, de 3", grosa.
589. Idem, de 3 1/4", grosa.
590. Idem, de 3 1/2", grosa.
591. Parafuso de metal de 15 m/m x 6 m/m, passo francez, kilo.
592. Parafuso de metal, com duas porcas, de 1/2" x 11", par.
593. Parafuso de metal, com duas porcas, de 1/4" x 11", par.
594. Parafuso de metal, com duas porcas, de 3/8" x 11", par.
595. Parafuso de metal, com duas porcas, de 5/8" x 11" par.
596. Pedra de afiar para pivot (sortidas), duzia.
597. Pedra de afiar, com caixa de madeira, de 7 c/m x x 15 c/m, uma.
598. Peneira de arame, com 50 c/m de diametro, tendo 1 1/ m/m de malha, uma.
599. Peneira de arame, com 50 c/m de diametro, tendo 2 m/m de malha, uma.
600. Picareta de aço, superior, ingleza, n. 1, com cabo, uma.
601. Picareta de aço, superior, ingleza, n. 2, com cabo, uma.
602. Picareta de aço, superior, ingleza, n. 3, com cabo, uma.
603. Pinça nickelada, marca BB, com 8" de comprimento, uma.

604. Pincel chato, para verniz, fino, pello de martha, n. 24, um.
605. Pincel de cabello, chato ou redondo, francez ou similar, n. 8, um.
606. Idem, n. 10, um.
607. Idem, n. 12.
608. Idem, n. 14, um.
609. Pincel para chapa, n. 12.
610. Papel pello de martha, um.
611. Plaina de ferro, americana, Stanley ou similar, n. 4, uma.
612. Plaina de madeira, com ferro, Greaves, de 1 7/8", uma.
613. Polia de ferro fundido, de 15 c/m de largura e 20 c/m de diametro, uma.
de diametro, uma.
614. Polia de ferro fundido, de 15 c/m de largura e 30 c/m
615. Ponção de aço, de 1/2" a 3/4", uma.
616. Ponção de aço, de 3/8" x 5/8", uma.
617. Ponta de Paris, com cabeça de 6 x 6, kilo
618. Idem, de 8 x 8, kilo.
619. Idem, de 10 x 10, kilo.
620. Idem, de 12 x 12, kilo.
621. Idem, de 15 x 15, kilo.
622. Idem, de 15 x 18, kilo.
623. Idem, de 16 x 24, kilo.
624. Idem, de 18 x 30, kilo.
625. Idem, de 19 x 36, kilo.
626. Idem, de 20 x 20, kilo.
627. Idem, de 22 x 60, kilo.
628. Ponta de Paris, sem cabeça, de 6 x 6, kilo.
629. Idem, de 8 x 8, kilo.
630. Idem, de 10 x 10, kilo.
631. Idem, de 15 x 18, kilo.
632. Potassa refinada, kilo.
633. Presilha annel para suspensão de cabo aereo, uma
634. Raspadeira de soalho, com cabo, uma.
635. Rebite de cobre, em pacote, qualquer tamanho, kilo.
636. Rebite de ferro, qualquer tamanho, kilo.
637. Rebolo de esmeril, de 18", de diametro, 2" de espessura, por 1 7/16" de furos, um.
638. Regador reforçado, de 9", um.
639. Regador reforçado, de 12", um.
640. Registro de bronze, de 5/8", um.
641. Registro de ferro, de 3/4", para descarga de caldeira (modelo), um.
642. Registro de pressão, de 5/8", um.
643. Idem, de 1/2", um.
644. Idem, de 3/4", um.
645. Regua de lixa Huber, ns. 0, 1, 2 e 3, uma
646. Roldana de ferro, de 1", uma.
647. Idem, de 1 1/2", uma.
648. Idem, de 2", uma.
649. Rolo de borracha, para lavagem, um.
650. Sahida de latão, de 3/8", uma.
651. Idem, de 5/8", uma.
652. Idem, de 1/2", uma.
653. Idem, de 3/4", uma.
654. Sargento americano, de 0m,50, para carpinteiro, um
655. Sargento americano, de 0m,80, para carpinteiro, um
656. Sargento americano, de 1m, para carpinteiro, um.
657. Sargento americano, de 1m.20, para carpinteiro, um
658. Serra para metaes, de 8", uma.
659. Idem, de 10", uma.
660. Idem, de 12", uam.
661. Idem, de 14", uma.
662. Serra circular, Greaves, para madeira, de 25 c/m., uma.
663. Idem, de 30 c/m., uma.
664. Serra circular, Greaves, para madeira, de 40 c/m., uma.
665. Serra circular, para metal, Greaves, de 1/2 m/m de espessura por 10 c/m de diametro, uma.
666. Idem, de 1 m/m de espessura, por 10 c/m de diametro, uma.
667. Idem, de 1 1/2 m/m de espessura por 10 c/m de diametro, uma.
668. Idem, de 2 m/m de espessura por 10 c/m de diametro, uma.
669. Idem, de 3 m/m de espessura por 10 c/m de diametro, uma.
670. Serra em fita, Greaves, de 5 m/m, uma,
671. Idem, de 6 m/m, uma.
672. Idem, de 7 m/m, uma.
673. Idem de 8 m/m, uma.
674. Idem, de 9 m/m, uma.
675. Idem, de 10 m/m, uma.
676. Idem de 12 m/m, uma.
677. Idem, de 15 m/m, uma.
678. Idem, de 20 m/m, uma.
679. Idem, de 22 m/m, uma.
680. Idem, de 25 m/m, uma.
681. Idem, de 30 m/m, uma.
682. Serrote Greeves, de 14", um.
683. Idem, de 18", uma.
684. Idem, de 24", um.
685. Idem, de 28", um.
686. Idem, de 32", um.
687. Serrote para cortar metal ou madeira, conjugado, americano, nickelado, um.
688. Soda caustica, alta de 2 Kilos, lata.
689. Supporte de aço, para meia-lua, com o respectivo eixo, (modelo), um.
690. Supporte para serra de ourives, com cabo de madeira, um.
691. Talha grande, completa, para puxar fio mensageiro, uma.
692. Talha patente, para 500 kilos, uma.
693. Talha pequena, completa, para puxar fio mensageiro, uma.
694. Talhadeira de aço, oitavada, 6", de comprimento por 1", de grossura; uma.
695. Idem, 8" de comprimento por 1" de grossura, uma.
696. Idem, 10" de comprimento por 1" de grossura, uma.
697. Talhadeira para asphalto, de aço, de 1 1/4" x 27 1/2, uma.
698. Targette franceza nickelada, de 35 m/m, uma.
699. Targette franceza, nickelada, de 45 m/m, uma.
700. Tela de arame de latão, de 1 1/2 m/m, de malha de 15 m/m, metro quadrado.
701. Tela de arame, malha 2, n. 14, metro quadrado.
702. Idem, n. 18, metro quadrado.
703. Tenaz para fio de cobre, de 1 a 3 m/m, uma.
704. Tenaz para fio de ferro, de 3 m/m, uma.
705. Tenaz para fio de ferro, de 5 mm, uma.
706. Tesoura para cortar galhos, uma.
707. Tesoura articulada, para cortar cordoalha de aço, uma.
708. Tesoura para cortar fio mensageiro, uma.
709. Tijélla de agatha, de 1/2 litro, uma.
710. Torce-fio, um.
711. Torneira de bronze, 1/4", com assentos, uma.
712. Torno parallelo, de 4", um.
713. Torno de mão, para relojoeiro, com cabo de madeira, um.
714. Torno de mão, Peugeot, de 2", um.
715. Idem, de 4", um.
716. Idem, de 6", um.
717. Torquez Peugeot, de 12" de comprimento, uma
718. Trado de Greaves, com annel, de 3/8", um.
719. Idem, de 1/2", um.
720. Idem, de 5/8", um.
721. Idem, de 3/4", um.
722. Idem, de 7/8", um.
723. Trena metallica, com 20 metros, uma.
724. Idem, com 30 metros, uma.
725. Idem, com 50 metros, uma.
726. Trincal refinado, kilo.
727. Trincha de cabello, aberta ou fechada, de 1", uma.
728. Idem, de 1 1/2", uma.
729. Idem, de 2", uma.
730. Idem, de 2 1/2", uma.
731. Idem, de 3", uma.
732. Idem, de 4", uma.
733. Idem, de 5", uma.
734. Trincha de cabello, n. 3, uma.
735. Trinco de caixão, francez, um.
736. Trinco de caixão, francez, com segredo, um.
737. Torneira de manivela, de 1/2", uma.
738. Idem, de 5/8", uma.
739. Idem, de 3/4", uma.
740. Idem, de 1", uma.
741. Torneira de pressão, de 1/2", uma.
742. Idem, de 5/8", uma.
743. Idem, de 3/4", uma.
744. Idem, de 1", uma.
745. Torneira nickelada para lavatorio, uma.
746. Tubo de borracha com revestimento externo de arame, 1/2", metro.
747. Verruma allemã, com catraca, jogo de duas, jogo.
748. Verruma de rosca, Pry, jogo completo, jogo
749. Verruma de frado, jogo.
750. Verruma em estojo com, mola, estojo.
751. Vidro branco, opalino, grossura de 2 m/m, decimetro quadrado.
752. Idem, de 3 m/m, decimetro quadrado.
753. Vidro commum, para vidraça, foscado, grossura de 2 m/m, decimetro quadrado.
754. Idem, de 3 m/m, decimetro quadrado

755. Vidro commum, para vidraça, transparente, grossura de 2 m/m, decimetro quadrado.
756. Ideio de 3 m/m, decimetro quadrado.
757. Vidro phantasia branco, grossura de 3 m/m, decimetro quadrado.
758. Vidro phantasia em cores, grossura, de 3 m/m, decimetro quadrado.
759. Vidro fosecado, com filete claro grossura de 5 m/m, decimetro quadrado.
760. Vidro liso, em cores, grossura de 3 m/m, decimetro quadrado.

GRUPO "G"

Material radiotelegraphico

1. Amperemetro General Radio thermico de escala de 0 a 2,5 amp., um.
2. Amperemetro thermico Telefunken de 0 a 1 amp. um.
3. Amperemetro thermico Telefunken de 0 a 3 ampères, um.
4. Amperemetro thermico typo Weston de 0, 1 até 2 ampères, graduado em decimos de ampère, um.
5. Amperemetro Weston, modelo n. 425, thermo-compler escalas: 0 a 1, 1.5 2, 5 3, 4. 5 e 6 amp., um.
6. Bloco de pilha secca, 22,5 volts, Eveready, um.
7. Bloco de pilha secca, Marconi, de 50 volts, um.
8. Bloco de pilha secca, Marconi, de 100 volts, um.
9. Cantoneira (supporte de metal) de 10 x 10 de lado, uma.
10. Chave bipolar inversora Telefunken, uma.
11. Chave commutadora de antenna, com interrupção da excitação de alta tensão, uma.
12. Chave commutatriz quadripolar Telefunken para instrumento de medição, uma.
13. Chave commutatriz tripolar Telefunken, uma.
14. Chicote Acme 7 fios de 5 pés, chicote.
15. Chicote Walco com 5 conductores, metro.
16. Clips de bronze phosphoroso para transmissão radio, um.
17. Clips Cardwell para selfs verticaes, um.
18. Clips R. E. L. para selfs horizontaes, um.
19. Condensador filtro Bougats para 8.000 volts, DC, 2mf., um.
20. Condensador filtro Turbonite para 5.000 volts DC 2mf., um.
21. Condensador filtro Turbonite para 5.000 volts DC 4mf., um.
22. Condensador fixo de 0,002 com clips, Dubilier, para recepção, um.
23. Condensador fixo de 0,005 com clips, Dubilier, para recepção, um.
24. Condensador fixo de 0,00025 com clips, Dubilier, para recepção, um.
25. Condensador fixo de 0,002mf., para 5.000 volts, Dubilier, um.
26. Condensador fixo de 0,002mf., para 25.000 volts, Turbonite, um.
27. Condensador fixo de bloqueio, Dubilier ou Siemens, de 110 volts, por 1mf., um.
28. Condensador fixo Telefunken KO 44 a, um.
29. Condensador fixo Telefunken VKO 2d, um.
30. Condensador variavel Cardwell de 5 placas, um
31. Condensador variavel Cardwell de 7 placas, um.
32. Condensador variavel Hammarlund de 11 placas, typo MLW, um.
33. Condensador variavel para recepção Cardwell typo E (Straitline freq) 169.E-0.00035-11 placas grossas, um.
34. Condensador variavel para transmissão Cardwell, typo 147 B, 43 pl. 150 mmf., um.
35. Condensador variavel para transmissão Cardwell, typo 164 B, 21 pl. 250 mmf., um.
36. Condensador variavel para recepção Cardwell, typo 167 E, 0,00015, 5 placas grossas, um.
37. Condensador variavel para transmissão, espaço duplo, Cardwell, de 47 a 50 mmf., um.
38. Condensador variavel, typo Pilot, de 7 placas, um.
39. Condensador variavel, typo Pilot, de 11 placas, um.
40. Condensador variavel, typo Pilot, de 23 placas, um.
41. Condensador variavel, typo U. S. L. de 11 placas, um.
42. Cordoalha em fita de cobre, esmalfada, peça.
43. Correia de couro laminado, Marconi, com 35 c/m de largura, metro.
44. Crystal laminescente para ondamento, um.
45. Densimetro Pfalzgraf inquebravel, um.
46. Dial de ebonite de 2", sem vernier, um.
47. Dial de ebonite de 4", sem vernier, um.
48. Dial Vernier, de ebonite, typo Marco, de 4", um.
49. Dial Vernier, de ebonite, typo Pilot, de 4", um.
50. Disco de cobre e prata, para scentelhador Telefunken, um.
51. Disco de mica para scentelhador Marcino QG, um.
52. Disco de mica para scentelhador Telefunken, um.
53. Disco para scentelhador Marconi QG, um.
54. Fabnstock, caixa sortida, caixa.
55. Fio de cobre silicon-bronze 7/19 para antenna, kilo.
56. Galvanometro, G. R., um.
57. Grupo motor gerador Esco de 0,5 K. W. 2.000 volts, corrente continua, um.
58. Grupo motor gerador Esco de 1 K. W. 2.000 volts, corrente continua, um.
59. Grupo motor gerador Esco de 2 K. W. 3.000 volts, corrente continua, um.
60. Inductancia de cobre R. E. L. com 5",4 clips, para ondas curtas, nickelada, uma.
61. Interruptor de filamento Lock Swith, typo millimeter, um.
62. Interruptor de filamento, typo Pilot, um.
63. Interruptor monophasico, com botões coloridos, um
64. Isolador columna, de 4", para parede, um.
65. Isolador columna, para parede, de 6", um.
66. Isolador de antenna, Telefunken um.
67. Isolador de entrada, Pyrex, com armação, um.
68. Isolador de passagem, para antenna transmissora, Pyrex um.
69. Isolador de porcellana, formato amendoa, de 2", um.
70. Isolador de porcellana, para parede, Fleron, com base de metal, comprimento 8", um.
71. Isolador de porcellana, para antenna, Fleron, de 8", um.
72. Isolador de vidro, para antenna, Fleron, de 4", um.
73. Isolador para antenna, typo Pyrex, de 12", um.
74. Isolador para antenna, typo Pyrex, de 25", um.
75. Manipulador Mix nickelado e com contacto de prata (3 amp., um.
76. Mavometro Gossen, com quatro escalas D. C. e A. C., um.
77. Milliamperemetro Jewell Patern D C 50-800 m/map., um.
78. Milliamperemetro Telefunken de 0 a 150 m/amp., um.
79. Milliamperemetro Weston, modelo 506, escalas de 50, 300, 500 e 800 milliampères, um.
80. Ondametro de 5 a 150 metros, G. R., com lampada, um.
81. Ondametro de 15 a 250 metros Telefunken, com wattmetro, um.
82. Oleo para condensador e transformador de transmissor Telefunken 2 R V, gallão.
83. Oleo para condensador Poldhu, gallão.
84. Phone duplo, de 4.000 ohms, Ericsson, um.
85. Phone duplo, de 4.000 ohms., Telefunken, um.
86. Phone Sterling, de 4.000 ohms., um.
87. Placa de vidro para condensador, typo Poldhu, uma.
88. Placa de zinco para condensador, typo Poldhu, uma.
89. Plug ou cavilha, para ligação de phones (Millimeter), um.
90. Potenciometro Hoosick, 200 ou 400 ohms., um.
91. Potenciometro Pilot, 400 ohms., um.
92. Rectificador rotativo synchrono 0,2 e 3 ampères, um.
93. Rectificador Tungar G. E. para 110 volts, 5 ampères, um.
94. Rectificador Tungar G. E. para 110 volts, 10 ampères, um.
95. Rectificador Tungar G. E. para 220 volts, 10 ampères, um.
96. Rectificador Varta, completo, para 1 ampère, um.
97. Rectificador Varta-Duplex, para 110 ou 220 volts, 1. 3 ampères, para carga simultanea de baterias A e B, um.
98. Resistencia de grade de 1 a 5 megohms, para receptor (Dubilier), uma.
99. Resistencia de grade, de 10.000 a 20.000 ohms., para transmissão (Dubilier), uma.
100. Resistencia de grade, para recepção, desde 1 até 5 megohms, uma.
101. Resistencia fixa Dubilier (metaleak), 20.000 até 250.000 ohms., 1/2 meg até 5 meg, uma.
102. Resistencia fixa Marconi de 5.000 ohms., para 0,150 amp uma.
103. Resistencia fixa Ward Leonardt, 250 watts-5.000 ohms. uma.
104. Resistencia variavel de grade Royalt, uma.
105. Resistencia variavel Gassen, com cursor, uma.
106. Resistencia Silit, para 10.000, 25.000 e 50.000 ohms., uma.
107. Rheostato de 10 ohms., 10 amp., um.
108. Rheostato de 20 ohms., 10 amp., um.
109. Rheostato Hoosick, 6, 10 e 15 ohms., um.
110. Rheostato Hoosick, 20, 30 e 50 ohms., um.
111. Solda com breu Barch, tubo com 5", tubo.
112. Solda em pasta (Solderol), tubo grande, tubo.
113. Supporte de valvula transmissora (typo americano), um.
114. Supporte de valvula transmissora Telefunken), um.
115. Supporte de valvula receptora (Telefunken), um.
116. Supporte para crystal G. R. para crystal de quartzo, um.

117. Supporte para valvula Hoosick, n. 119 (UX), universal, um.
118. Supporte para valvula Hoosick, n. 120 (UX), universal, um.
119. Tachometro electrico para quadro, 3.500 R. P. M., um.
120. Tachometro mecanico até 10.000 R. P. M., um.
121. Terminal n. 358, (com pressão) caixa 2 A (Waterbury), caixa.
122. Tinta *Bituastic*, para *pintura de torres*, gallão.
123. Transformador de baixa frequencia Connecticut 3 x1, um.
124. Transformador de baixa frequencia Connecticut 6 x1, um.
125. Transformador de baixa frequencia G. R., 1 x 1, uma.
126. Transformador de baixa frequencia G. R. 6 x 1,2 — 7 x 1 e 2 x 1, um.
127. Transformador de baixa frequencia, ideal para recepção (Marconi), um.
128. Transformador de baixa frequencia, para recepção (Telefunken), um.
129. Transformador de baixa frequencia, para recepção (Nora), com bobinas mutaveis, um.
130. Transformador G. R. de 1/2 K. W. 1.000 volts, um.
131. Transformador G. R. de 1,5 K. W. 3.000 volts, um.
132. Transformador G. R. de 3 K. W. 4.000 volts, um.
133. Transformador para transmissão Marconi Q. G. 1 1/2 K. W., um.
134. Transformador Telefunken, para transmissão, 500 cyclos, 5 K. W., um.
135. *Tubo de formica* ou *ebonite* I. C. A. (*preto*) 2 1/2", metro.
136. Tubo de formica ou ebonite I. C. A. (preto) 3", metro.
137. Tubo de formica ou ebonite Bakelite (amarello) 3", metro.
138. Valvula emissora Phillips T a 1/1.500, uma.
139. Valvula de recepção Phillips, para supporte americano, uma.
140. Valvula de recepção Telefunken R. E. O. 64 A, uma.
141. Valvula de recepção Telefunken R. E. 134, uma.
142. Valvula de recepção Telefunken R. E. 144.
143. Valvula de recepção Telefunken R. E. 504, uma.
144. Valvula Marconi, de recepção D E 5, uma.
145. Valvula Marconi de recepção Q X, uma.
146. Valvula Radiotron U X 201 A, uma.
147. Valvula Radiotron U V 201 A, uma.
148. Valvula de transmissão Marconi M T 4, uma.
149. Valvula de transmissão Marconi M R 4, uma.
150. Valvula de transmissão Marconi T 50, uma.
151. Valvula de transmissão Marconi T 100, uma.
152. Valvula de transmissão Marconi T 250, uma.
153. Valvula de transmissão Marconi T 500, uma.
154. Valvula transmissora Telefunken, typo R. S. 18, uma.
155. Valvula transmissora Telefunken, typo R. S. 207, uma.
156. *Voltmetro* C. A., *com* escala, até 4.000 volts, Roller Smith, um.
157. Voltmetro C. Continua, com escala, até 4.000 volts, Roller Smith, um.
158. Voltmetro Jewell Paben D. C. 10-30 volts, um.
159. Voltmetro portatil, com duas escalas, de 0 a 10 e 0 a 110, um.
160. Voltmetro Telefunken, typo K V 48, dupla escala, um.
161. Voltmetro Weston, typo 301 (DC) 0-10,15 volts, um.
162. Voltmetro Weston, typo 301 (DC) 0-500 volts, um.
163. Voltmetro Weston, typo 301 (DC) 0-1,000 volts, um.
164. Voltmetro Weston, typo 301 (DC), 0-1,500 volts, um.
165. Voltmetro Weston, typo 301 (DC) 0-2,000 volts, um.
166. Voltmetro Weston, typo 301 (DC) 0-3,000 volts, um.
167. Voltmetro Weston, typo n. 425 (thermic) 0-25 volts, um.
168. Voltmetro Weston, typo n. 547 (AC) 10 volts, um.
169. Voltmetro Weston, typo n. 547 (AC), 15 volts, um.

GRUPO "F"

Material electrico

Numero de ordem — Especificação — Unidade

1. Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um.
2. Abat-jour *de porcellana verde-branco de 8"*, *uma*.
3. Abat-jour de porcellana verde-branco de 10", um.
4. Abat-jour de porcellana verde-branco de 12", um.
5. Abat-jour de porcellana verde-branco de 14", um.
6. Abat-jour Holofane de 10", um.
7. Abat-jour Holofane de 15", um.
8. Abat-jour Holofane de 20", um.
9. *Amperometro* de 0-80 com escala, um.
10. Amperometro fixo para 80 amp., um.
11. Amperometro para corrente continua até 150 amp., um.
12. Amperometro portatil de precisão com shunts de 0-100 amp., um.
13. Annel de borracha para pilha Leclanché, um.
14. Annel de collector de bronze sticioso (motores), um.
15. Apparelho "Ace" de 20", completo, com canopé, supporte e lampada, um.
16. Arandela n. 1, completa, com tulipa, uma.
17. Arandela n. 3, completa, com tulipa, uma.
18. Aranha de metal de 2 1/4", uma.
19. Aranha de metal de 3 1/4", uma.
20. Arruela, fibra vulcanisada, para collector (motores, uma.
21. Barra *fusivel* para 25 pares, uma.
22. Base de porcellana para tomada, uma.
23. Benjamin para duas lampadas, um.
24. Benjamin para tres lampadas, um.
25. Benjamin para quatro lampadas, um.
26. Benjamin para cinco lampadas, um.
27. Bomba centrifuga tri-seriad, conjugada com motor electrico, 0,7 R. P., *uma*.
28. Bomba electrica, directamente conjugada a motor triphasico monophasico ou de corrente continua, 220 volts, para elevar 2m3 de agua por hora, até a altura de 30 metros, uma.
29. Borracha para syphon, metro.
30. Botão para campainha, de madeira, um.
31. Botão para *campainha, de ebonite, uma*.
32. Bucha de ebonite para supporte, uma.
33. Cabo aereo de 24 conductores para entrada de estação, metro.
34. Cabo com revestimento de chumbo, inglez, para agua, 1 conductor, metro.
35. Cabo com revestimento de chumbo, inglez, para agua, 2 conductores, metro.
36. Caixa completa de fusiveis de cartucho unipolar de 10 ampéres para quadro, typo Siemens, uma.
37. Caixa completa de fusiveis de cartucho unipolar de 20 ampéres para quadro, typo Siemens, uma.
38. Caixa completa de fusiveis de cartucho unipolar de 40 ampéres para quadro, typo Siemens, uma.
39. Caixa completa de fusiveis para 5 ampéres, com parafusos, uma.
40. Caixa completa de fusiveis para 10 ampéres, com parafusos, uma.
41. Caixa *de derivação, redonda, uma*.
42. Caixa de derivação T, uma.
43. Caixa de derivação, cruzeta, uma.
44. Caixa fusivel, rectangular, para quadro de madeira, com parafuso, uma.
45. Caixa fusivel, rectangular, para quadro unipolar de 5, 10, 15 e 30 ampéres, uma.
46. Caixa fusivel, rectangular, para quadro bipolar de 5, 10, 15 e 30 ampéres, uma.
47. Caixa fusivel, Siemens, 10, 15 e 20 ampéres, caixa.
48. Caixa fusiveis, Siemens, 60 ampéres, caixa.
49. Calha de porcellana para pilha Leclanché, uma.
50. Carvão para pilha Leclanché, par.
51. Chave automatica de maxima e minima, regulavel até 100 ampéres, uma.
52. Chave de reversão para quadro de 10 amp. com base, uma.
53. Chave monophasica de uma direcção para 30 ampéres, *uma*.
54. Chave monophasica de uma direcção para 60 ampéres, em base de ardosia, uma.
55. Chave monophasica inversora para bateria de 15 ampéres, base de louça, uma.
56. Chave monophasica para 30 ampéres, com fusiveis de rolha, uma.
57. Chave triphasica para 30 ampéres, com fusiveis de rolha, uma.
58. 58. Chave triphasica para 30 ampéres, base de ardosia com fusiveis cartucho, uma.
59. Chave triphasica para 60 ampéres, *base de ardosia* com fusiveis cartucho, uma.
60. Chave triphasica para 100 ampéres, base de ardosia com fusiveis cartucho, uma.
61. Chave triphasica para 200 ampéres, base de ardosia com fusiveis faca, uma.
62. Chave triphasica para 400 ampéres, base de ardosia com *fusiveis faca, uma*.
63. Chave para barra de fusivel n. 7, uma.
64. Chapa de ebonite de 1/64" a 1", kilo.
65. Cleat de louça nacional para dous fios, com o respectivo parafuso, par.
66. Cleat de louça nacional para tres fios, com o respectivo parafuso, par.
67. Commutador de ebonite de um polo, um.
68. Commutador de ebonite de dous polos, um.
69. Commutador de ebonite de tres polos, um.
70. Commutador de linha dupla, oito bornes, um.

71. Condensador economico para 3 x 25 microfarad, 3 x 4 KW de energia deswattada, um.
72. Conduit flexivel de 3/8", metro.
73. Conduit flexivel de 1/2", metro.
74. Conduit flexivel de 5/8", metro.
75. Conduit flexivel de 3/4", metro.
76. Conduit flexivel de 1", metro.
77. Conduit flexivel de 1 1/2", metro.
78. Conduit flexivel de 2", metro.
79. Conduit flexivel de 2 1/2", metro.
80. Contacto de controle R P T, de cylindro movel, um.
81. Curva para tubo rijo allemão de 1/2", uma.
82. Curva para tubo rijo allemão de 3/4", uma
83. Curva para tubo rijo allemão de 1", uma.
84. Curva para tubo rijo allemão de 1 1/2", uma.
85. Curva para tubo rijo allemão de 2", uma.
86. Curva para tubo rijo allemão de 2 1/2", uma.
87. Curva para tubo rijo americano de 1/2", uma.
88. Curva para tubo rijo americano de 3/4", uma.
89. Curva para tubo rijo americano de 1", uma.
90. Curva para tubo rijo americano de 1 1/2", uma.
91. Curva para tubo rijo americano de 2", uma.
92. Curva para tubo rijo americano de 2 1/2", uma.
93. Densimetro centesimal, um.
94. Densimetro de siphão, um.
95. Despertador Breguet para uma linha, um.
96. Despertador Breguet para duas linhas, um.
97. Encaixe unipolar para fio fusivel H. P. T., um.
98. Escova de carvão metallisado L 50, para motor electrico, uma.
99. Escova de cobre graphitico L 50, para motor electrico, uma.
100. Escova de morganite L 1, para Collectores, uma.
101. Ferro electrico, para soldar (General Electric) n. 1, um.
102. Ferro electrico, para soldar (General Electric) n. 2, um.
103. Ferro electrico, para soldar (General Electric) n. 3, um.
104. Ferro electrico, para soldar (Lyra) n. 1, um.
105. Ferro electrico, para soldar (Lyra) n. 2, um.
106. Fibra em folha, para alta tensão, de 1|16", 1|32", 1|64", 1|8", 1|4", 1|2", 3|4" e 1" de espessura, kilo.
107. Fio de chumbo duplex, n. 8, isolamento 1/32", metro.
108. Fio de chumbo duplex, n. 10, isolamento 1/32", metro.
109. Fio de chumbo duplex, n. 12, isolamento 1/32", metro.
110. Fio de chumbo duplex, n. 14, isolamento 1/32", metro.
111. Fio de chumbo duplex, n. 16, isolamento 1/32", metro.
112. Fio de 10 m/m para magneto, cabo de borracha e capa trançada, metro.
113. Fio de cobre isolado a algodão, dois encapamentos, ns. 8 a 10 B. S., kilo.
114. Fio de cobre isolado a algodão, dois encapamentos, ns. 11 a 15 B. S., kilo.
115. Fio de cobre isolado a algodão, dois encapamentos, ns. 16 a 20 B. S., kilo.
116. Fio de cobre isolado a algodão, dois encapamentos, ns. 21 a 25 B. S., kilo.
117. Fio de cobre isolado a algodão, dois encapamentos, ns. 26 a 30 B. S., kilo.
118. Fio de cobre isolado a algodão, dois encapamentos, ns. 31 a 35 B. S., kilo.
119. Fio de cobre isolado a algodão, dois encapamentos, ns. 36 40 B. S., kilo.
120. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 16 a 20 B. S., kilo.
121. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 21 a 25 B. S., kilo.
122. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 26 a 30 B. S., kilo.
123. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 31 a 35 B. S., kilo.
124. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 36 a 40 B. S., kilo.
125. Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 41 a 42 B. S., kilo.
126. Fio de cobre isolado a seda, ns. 28 a 30 B. S., kilo.
127. Fio de cobre isolado a seda, ns. 31 a 35 B. S., kilo.
128. Fio de cobre isolado a seda, ns. 36 a 40 B. S., kilo.
129. Fio de cobr eisolado a seda, dois encapamentos, n. 36, kilo.
130. Fio de cobre isolado a seda, dois encapamentos, n. 38. kilo.
131. Fio de cobre isolado a seda, dois encapamentos, n. 40, kilo.
132. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1,6 m/m de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 6 B. S., metro.
133. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1,2 m/m de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 8 B. S., metro.
134. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, espessura de 1,2 m/m para 60 volts, preto ou branco, n. 10 B. S., metro.
135. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1, 2 m/m de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 12 B. S., metro.
136. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1,2 m/m de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 14 B. S., metro.
137. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 1 m/m de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 16 B. S., metro.
138. Fio de cobre isolado com tres capas, sendo duas de algodão e uma de borracha, de 0,8 m/m de espessura para 600 volts, preto ou branco, n. 18 B. S., metro.
139. Fio de cobre isolado flexivel, duplo, n. 18, a 1/32, metro.
140. Fio de cobre isolado flexivel, duplo, n. 18, a 1/64, metro.
141. Fio de cobre isolado flexivel, parafinado, branco ou encarnado, n. 18, metro .
142. Fio de cobre isolado para tempo, n. 10, com tres encapamentos, metro.
143. Fio de cobre isolado para tempo, n. 12, com tres encapamentos, metro.
144. Fio de cobre isolado para tempo, n. 14, com tres encapamentos, metro.
145. Fio de cobre isolado para tempo, n. 16, com tres encapamentos, metro.
146. Fio de nickelina, ns. 12 a 18, kilo.
147. Fio duplo de algodão, em côres, para campainha, peça de 25 metros, peça.
148. Fio duplo de algodão, preto ou vermelho, com isolamento interno de borracha, n. 18, metro.
149. Fio duplo de seda, em côres, n. 18, para campainha, peça de 25 metros, peça.
150. Fio flexivel para alta tensão, duplo isolamento, de 1/2 c/m. de borracha, n. 12, kilo.
151. Fio flexivel para alta tensão, duplo isolamento, de 1/2 c/m. de borracha, n. 14, kilo.
152. Fio flexivel para alta tensão, duplo isolamento, de 1/2 c/m. de borracha, com revestimento de seda por sobre a borracha, n. 12, kilo.
153. Fio flexivel para alta tensão, duplo isolamento, de 1/2 c/m. de borracha, com revestimento de seda por sobre a borracha, n. 14, kilo.
154. Fio fusivel para 0,3 ampéres, kilo.
155. Fio fusivel para 0,5 ampéres, kilo.
156. Fio fusivel para 1 ampére, kilo.
157. Fio fusivel para 3 ampéres, kilo.
158. Fio fusivel para 10 ampéres, kilo.
159. Fio fusivel para 30 ampéres, kilo.
160. Fio para lampada, coberto de seda, metro.
161. Fio parafinado para amarração de cabos, rolo pesando uma libra, rolo.
162. Fita isolante alcatroada, preta, de 1" de largura, kilo.
163. Fita isolante de algodão, branca, em peça de 200 grammas, peça.
164. Fita isolante de algodão, 1/2", branca, peça de 1/2 libra, peça.
165. Fita isolante de algodão, 1/2, preta, peça de 1/2 libra, peça.
166. Fita isolante de algodão, 3/4", branca, peça de 1/2" libra peça.
167. Fita isolante de algodão, 3/4", preta, peça de 1/2 libra, peça.
168. Fita isolante de borracha, 1/2", peça de 1/2 libra, peça.
169. Fita isolante de borracha, 3/4", peça de 1/2 libra, peça.
170. Fogareiro electrico, 110 volts, 20 c/m., um.
171. Fusivel cartucho para 6 ampéres, um.
172. Fusivel cartucho para 10 ampéres, um.
173. Fusivel cartucho para 20 ampéres, um.
174. Fusivel cartucho para 25 ampéres, um.
175. Fusivel cartucho para 30 ampéres, um.
176. Fusivel cartucho para 40 ampéres, um.
177. Fusivel cartucho para 50 ampéres, um.
178. Fusivel cartucho para 60 ampéres, um.
179. Fusivel cartucho para 100 ampéres, um
180. Fusivel cartucho para 150 ampéres, um.
181. Fusivel cartucho para 200 ampéres, um.
182. Fusivel de rolha de 3 a 30 ampéres, um.
183. Fusivel de rosca, automatico, de 6 ampéres, um.
184. Fusivel de vacuo, completo, um.
185. Fusivel de vidro, de 1 ampére, um.
186. Fusivel unipolar, de 10 ampères, para quadro, um.
187. Fusivel unipolar, de 20 ampères, para quadro, um.
188. Fusivel unipolar, de 40 ampères, para quadro, um.
189. interruptor de suspensão para lampada, um.
190. Interruptor rotativo para uma direcção, de 5 ampères, um.
191. Interruptor rotativo para duas direcções, 5 ampères, um.
192. Interruptor rotativo para tres direcções, 5 ampères, um.
193. Isolador roldana para fio flexivel, um.
194. Graphite (carvão) 32,059 para motor, um.

195. Graphite carvão) 30,806 para motor, um.
196. Graphite carvão) 30,808 para motor, um.
197. Grupo motor gerador composto de motor triphasico 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua de 2 KW 220 volts, um.
198. Grupo motor gerador composto de motor triphasico 220 volts, conjugado a gerador de corrente continua de 4 KW 220 volts, um.
199. Knobs para fio n. 6, par.
200. Knobs para fio n. 8, par.
201. Lampada de 6 ou 12 volts, 5 velas, uma.
202. Lampada de 6 ou 12 volts, 15 velas, uma
203. Lampada de 6 ou 12 volts, 25 velas, uma.
204. Lampada de resistencia de 50 ohms, uma.
205. Lampada de resistencia de 80 ohms, uma.
206. Lampada de resistencia de 120 ohms, uma
207. Lampada de resistencia de 160 ohms, uma
208. Lampada de resistencia de 180 ohms, uma.
209. Lampada de resistencia de 360 ohms, uma.
210. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 40 w, uma.
211. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 60 w., uma.
212. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 75 w., uma.
213. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 100 w., uma.
214. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 150 w, uma.
215. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 200 w., uma.
216. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 300 w., uma.
217. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 400 w., uma.
218. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 500 w., uma.
219. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 600 w., uma.
220. Lampada Edison-Mazda, 1/2 watt, 1.000 w., uma.
221. Lampada filamento de carvão, 110 volts, 5 velas, uma.
222. Lampada filamento de carvão, 110 volts, 16 velas, uma.
223. Lampada filamento de carvão, 110 volts, 32 velas, uma.
224. Lampada filamento de carvão, 110 volts, 50 velas, uma.
225. Lampada filamento metallico, 160 ohms, uma.
226. Lampada filamento metallico, 600 ohms, uma.
227. Lampada para filamento metallico, 225 ohms, 400 milliampères, uma.
228. Lampada para filamento metallico, 250 ohms, 400 milliampères, uma.
229. Lampada para filamento, 400 ohms, 270 milliampères, uma.
230. Lampada Osram de 15, 25 e 40 watts, 110 e 130 volts, uma.
231. Lampada Osram, de 15, 25 e 40 watts, 220 volts, uma.
232. Lampada Osram de 1/2 watt, 50 velas, uma.
233. Lampada Osram de 1/2 watt, 80 velas, uma.
234. Lampada Osram de 1/2 watt, 120 velas, uma
235. Lampada Osram, 1/2 watt, 150 velas, uma.
236. Lampada Osram, 1/2 watt, 200 velas, uma.
237. Lampada Osram, 1/2 watt, 300 velas, uma
238. Lampada Osram, 1/2 watt, 400 velas, uma.
239. Lampada Osram, 1/2 watt, 600 velas, uma.
240. Lampada Osram, 1/2 watt, 1.000 velas, uma
241. Lampada Osram, 1/2 watt, 1.500 velas, uma
242. Lampada Osram, 1/2 watt, 2.000 velas, uma
243. Lampada Philips, 1/2 watt, 50 velas, uma.
244. Lampada Philips, 1/2 watt, 100 velas, uma.
245. Lampada Philips, 1/2 watt, 120 velas, uma.
246. Lampada Philips, 1/2 watt, 200 velas, uma.
247. Lampada Philips, 1/2 watt, 300 velas, uma.
248. Lampada Philips, 1/2 watt, 400 velas, uma.
249. Lampada Philips, 1/2 watt, 500 velas, uma.
250. Lampada portatil, para exame de accumuladores, uma.
251. Lampada sobresalente para rectificador Wehnelt, para 100 volts, uma.
252. Lampada Tungar de 2 amp. G. R., uma.
253. Lampada Tungar de 5 amp. G. E., uma.
254. Lampada Tungar de 10 amp. G. E uma.
255. Lampada Varta de 4 amp., uma.
256. Limitador triphasico, 10,5 ampères, .
257. Lustre completo com globo e tulipas P 8.054, com 6 luzes, um.
258. Lustre completo com globo e tulipas P 8.173, com 7 luzes, um.
259. Lustre completo com globo e tulipas P 8.256, com 11 luzes, um.
260. Luva para tubo rijo allemão de 1/2", uma.
261. Luva para tubo rijo allemão de 3/4", uma.
262. Luva para tubo rijo allemão de 1", uma.
263. Luva para tubo rijo allemão de 1 1/2", uma
264. Luva para tubo rijo allemão de 2", uma.
265. Luva para tubo rijo allemão de 2 1/2", uma.
266. Luva para tubo rijo americano de 1/2", uma
267. Luva para tubo rijo americano de 3/4", uma.
268. Luva para tubo rijo americano de 1", uma.
269. Luva para tubo rijo americano de 1 1/2", uma.
270. Luva para tubo rijo americano de 2", uma.
271. Luva para tubo rijo americano de 2 1/2", uma.
272. Maçarico electrico, um.
273. Milliampèremetro com shunt (Siemens), um.
274. Motor de dupla ranhura, com mancaes de esphera, rotor em curto circuito, demarragem em estrella, triphasico, 220 volts, 50 cyclos, 2, 2 KW 3 cavallos 1.430 R. P. M. Factor de potencia 0,84 completo, com chave estrella-triangulo, polia, trilhos e parafusos, um.
275. Motor de dupla ranhura, com mancaes de esphera, rotor em curto circuito, demarragem em estrella, triphasico, 220 volts, 50 cyclos, 1, 1 KW 2 cavallos 1.450 R. P. M. (factor de potencia 0,86 completo, com chave estrella-triangulo, polia, trilhos e parafusos, um.
276. Motor triphasico de 0,26 H P, 1.450 R. P. M., com reducção de velocidade — 1,14, um.
277. Muffa de ferro, parallela, para junecão de cabo até 30 M S, uma.
278. Pendente com corrente, canapé e globo, typo exterior, um.
279. Pendente com corrente, canapé e globo, typo exterior, um.
280. Pendente com corrente, canapé e globo, Perfoid, com bloco e supporte, tamanho médio, um.
281. Pendente com corrente, canapé e globo, Perfoid, com bloco e supporte, tamanho grande, um.
282. Pêra de madeira para campainha, com roseta, uma.
283. Plafonier completo, com globo e bocca de 20 c/m de diametro, um.
284. Plafonier de porcellana branca, de 12", u.
285. Porta-fusivel H P T de 60 ampères, um.
286. Porta-fusivel H P T de 225 ampères, um.
287. Presilha com prego para fio, uma.
288. Presilha de cobre para ligação, uma.
289. Pressor metallico para entrada de linha, com base de madeira, um.
290. Quadro de distribuição, de marmore, para carga e descarga das baterias, devendo servir a duas baterias de 50 volts e 3 de 120 volts, com os respectivos apparelhos de medida e fixadores para parede (igual ao schema existente no Mostruario), um.
291. Quadro marcador para corrente alternativa, de 4 numeros, um.
292. Quadro marcador para corrente alternativa, de 5 numeros, um.
292. Quadro marcador para corrente alternativa, de 10 numeros, um.
294. Receptaculo para lampada, um.
295. Receptaculo para lampada, inclinado, um.
296. Receptaculo para lampada, curvo, um.
297. Receptaculo para lampada, de porcellana, um.
298. Roseta para cleat, uma.
299. Roseta para forro, uma.
300. Seringa para extracção de acido de bateria, typo Stabil, Varta, uma.
301. Supporte de baioneta, para lampada, com chave, um.
302. Supporte de baioneta, para lampada, typo americano, sem chave, um.
303. Supporte fixo de rosca, para lampada, typo americano, com chave, um.
304. Supporte fixo de rosca, para lampada, sem chave, um.
305. Suspensão de porcellana, uma.
306. Terminal para cabo 00, de cobre (motores), um.
307. Tesoura para electricista, uma.
308. Tomada de rolha n. 903, uma.
309. Tomada de rolha n. 907, uma.
310. Tomada dupla, Benjamin, com pinos, uma.
311. Tomada para parede, uma.
312. Transformador de 110 x 12 volts, um.
313. Transformador de 100 a 130 volts, para 3, 5 e 8 volts, um.
314. Tubo de passagem, de louça, de 1", um.
315. Tubo de passagem, de louça, de 2", um.
316. Tubo de passagem, de louça, de 3", um.
317. Tubo de passagem, de louça, de 4", um.
318. Tubo de passagem, de louça, de 5", um.
319. Tubo de porcellana vidrada, 1ª qualidade, com flange, para entrada de linha, com 8 c/m de comprimento e 9 m/m de diametro, um.
320. Tubo de porcellana vidrada, 1ª qualidade, com flange, para entrada de linha; com 10 c/m de comprimento e 13 m/m de diametro, um.
321. Tubo rijo allemão de 1/2", metro.
322. Tubo rijo allemão de 3/4", metro.
323. Tubo rijo allemão de 1", metro.
324. Tubo rijo allemão de 1 1/2", metro
325. Tubo rijo allemão de 2", metro.
326. Tubo rijo allemão de 2 1/2", metro.
327. Tubo rijo americano de 1/2", metro.
328. Tubo rijo americano de 3/4", metro.
329. Tubo rijo americano de 1", metro.

330. Tubo rijo americano de 1 1/2", metro.
331. Tubo rijo americano de 2", metro.
332. Tubo rijo americano de 2 1/2", metro.
333. Tulipa com filete dourado, uma.
334. Tulipa opalina com forma de isolador, uma.
335. Variador para rectificador Wehnelt, para 120 volts, um.
336. Ventilador oscillante para parede G. E., completo, com joelho, graduação para 3 velocidades, com 9", um.
337. Ventilador oscillante para parede G. E., completo, com joelho, graduação para 3 velocidades, com 12", um.
338. Ventilador oscillante para parede G. E., com joelho, completo, graduação para 3 velocidades, com 16", um.
339. Ventilador oscillante A. E. G., 12", com graduação para 3 velocidades, para parede, um.
340. Ventilador oscillante A. E. G., 16", com graduação para 3 velocidades, para parede, um.
341. Ventilador oscillante Emerson, 12", para parede, com graduação para 3 velocidades, um.
342. Ventilador oscillante Emerson, 16", para parede, com graduação para 3 velocidades, um.
343. Vergalhão de ebonite, qualquer dimensão, kilo.
344. Voltimetro para corrente continua ou alternada de 5 a 250 volts, base 185 m/m de diametro, um.

GRUPO "E"

Material Pneumatico e telephonico

1. Apparelho Ericsson, para telephonista, um.
2. Apparelho telephonico C. G. 400, um.
3. Apparelho telephonico, completo, Ericsson, n. 315, de parede, um.
4. Apparelho telephonico, completo, Ericsson, n. 365, de parede, um.
5. Apparelho telephonico, completo, Ericsson, n. 375, de mesa, um.
6. Apparelho telephonico Ericsson, de campanha, com bateria, em caixa de couro, M. D. 300, um.
7. Apparelho telephonico Ericsson, completo, de parede, a magneto, typo A B 230, um.
8. Apparelho telephonico de inducção, para mesa, Mix e Genest, um.
9. Apparelho telephonico de inducção, para mesa, Mix e Genest, com magneto, para bateria central, um.
10. Apparelho telephonico de inducção, para parede, Mix e Genest, com magneto, um.
11. Apparelho telephonico de inducção, para parede, Mix e Genest, com magneto, para bateria central, um.
12. Apparelho telephonico, Mix e Genest, de campanha, com bateria, em caixa de couro, um.
13. Apparelho telephonista(Stromberg 2 C, um.
14. Apparelho telephonico Stromberg n. 10 C, para parede, bateria central, com caixa n. 1.131, um.
15. Apparelho telephonico Stromberg n. 896, para parede, a magneto, um.
16. Apparelho telephonico Stromberg n. 986, para mesa, bateria central, com caixa, 1.156 BY, um.
17. Apparelho telephonico Stromberg, n. 1.000, para mesa, a magneto, um.
18. Apparelho telephonico Stromberg, n. 1.155, para parede, bateria central, um.
19. Apparelho telephonico Stromberg, n. 1.138, completo, para parede, a magneto, um.
20. Bobina calorifera Stromberg n. 100, uma.
21. Bobina de inducção para apparelho telephonico Ericsson ou Western, uma.
22. Bobina de inducção Stromberg n. 4 C, uma.
23. Bobina de inducção Stromberg, n. 20 A, uma.
24. Bobina de inducção Stromberg, n. 38 A, uma.
25. Bobina de repetição Stromberg, n. 13 A, uma.
26. Boccal curvo para apparelho Ericsson, n. 365, um.
27. Boccal para apparelho Western, um.
28. Boccal Stromberg n. 5.419, um.
29. Boccal Stromberg n. 13.774, um.
30. Cabo aereo, revestimento de chumbo, isolamento de papel, 25 pares, diametro de cada fio 0,6 m/m, metro.
31. Cabo aereo, revestimento de chumbo, isolamento de papel, 55 pares, diametro de cada fio 0,6 m/m, metro.
32. Cabo aereo, revestimento de chumbo, isolamento de papel, 100 pares, diametro de cada fio 0,6 m/m, metro.
33. Cabo armado, revestimento de chumbo, isolamento de papel, 20 conductores, diametro de 1 1/2 m/m, cada conductor, metro.
34. Cabo armado, revestimento de chumbo, isolamento de papel, fio diametro de 0,6 m/m, de 100 pares, metro.
35. Cabo coberto de algodão, para canalização interna, com 20 pares, metro.
36. Cabo coberto de algodão, para canalização interna, com 30 pares, metro.
37. Cabo coberto de algodão, para canalização interna, com 50 pares, metro.
38. Cabo com revestimento de chumbo, simples, n. 12 metro.
39. Cabo com revestimento de chumbo, simples, n. 14, metro.
40. Cabo com revestimento de chumbo, duplex, n. 14, metro.
41. Cabo com revestimento de chumbo, isolamento de algodão, parafinado, fio diametro de 0,6 m/m, com 50 pares, metro.
42. Cabo com revestimento de chumbo, isolamento de algodão, parafinado, fio diametro 0,6 m/m, com 100 pares, metro.
43. Caixa de madeira para duas pilhas-modelo no Districto Central, uma.
44. Caixa de madeira para tres pilhas-modelo no Districto Central, uma.
45. Caixa completa para rua, com tampão (modelo), uma.
46. Caixa de madeira para fusiveis (modelo ao Officina), uma.
47. Caixa para microtelephone Stromberg 1.158 B, uma.
48. Campainha de extensão Ericsson, uma.
49. Campainha eclipse de 2.5", uma.
50. Campainha eclipse de 3", uma.
51. Campainha eclipse de 4", uma.
52. Campainha Mix e Genest de 2,5", uma.
53. Capa completa para phone Western, uma.
54. Capa de couro, cylindrica e impermeabilisada, para cursor de celluloide (modelo), uma.
55. Capa para pega Stromberg P 8.339, uma.
56. Capa para pega Stromberg P 13.010, uma.
57. Capa para phone Stromberg P C 13.373, uma.
58. Capa para phone Western ou Ericsson, uma.
59. Carvão com a competente malacacheta, para barra de fusivel, um.
60. Carvão para pilha Ericsson, par.
61. Capa para phone Stromberg P C 13.370, uma.
62. Cano de chumbo para muffa com 2.5", de diametro e 3 m/m de espessura, kilo.
63. Cano de chumbo para muffa com 3" de diametro e 3 m/m de espessura, kilo.
64. Commutador Ericsson n. 210, com drop e campainha, um.
65. Condensador 1 M F Stromberg 21, um.
66. Condensador 4 M R Stromberg 22, um
67. Condensador 2 M F Stromberg 19, um
68. Condensador 1 M F Ericsson, um.
69. Condensador 2 M F Ericsson, um.
70. Condensador 2 M F Western, um.
71. Condensador inglez "Rand", com capacidade de 32,m3 porminuto, um.
72. Cordão de 4 conductores, para transmissor de phone, metro.
73. Cordão de 6 conductores, para apparelho Ericsson, de mesa, metro.
74. Cordão para apparelho Stromberg 0-4 C, um.
75. Cordão para apparelho telephonico de mesa, Western, um.
76. Cordão para microtelephone Ericsson, de 4 fios, um.
77. Cordão para pega Ericsson, duplo, metro.
78. Cordão para pega, 1m,50, Stromberg S 23 G, um.
79. Cordão para pega, de 1m,50, Stromberg S 32 K, um
80. Cordão para phone Ericsson, n. 315, um.
81. Cordão para phone Stromberg D 3 C, um.
82. Cordão para phone Stromberg C 4 E, um.
83. Cordão para phone Stromberg R 2 G, um.
84. Cordão para phone Western, um.
85. Cunha ajustavel, com a respectiva porca, de cruzeta (modelo), uma.
86. Cunha fixa, de eixo de embolo (modelo), uma.
87. Cursor de aluminio (modelo), um.
88. Cursor de celluloide (modelo), um.
89. Curva de bronze, polida externa e internamente, com flange, enroscada (modelo), uma.
90. Curva flangeada de 1 1/2 a 3 metros de raio, uma.
91. Desemcapelador (modelo), um.
92. Diaphragma de carvão Ericsson, um.
93. Distribuidor completo, compondo-se de molas concentricas de Welframttahl, eixos raiados de Welframstahl, supportes e cobertas de aço fundido, um.
94. Drops de magneto Stromberg 11 A, um.
95. Drops Ericsson, de 150 ohms, um.
96. Drops Ericsson, de 1.000 ohms, um.
97. Drops Western, de 150 ohms, um.
98. Eixo de aço torneado, para apparelho pneumatico (modelo), um.
99. Embolo completo (bloco de ferro fundido, mola de seguimento, de Nickelstahl, porca de 1 1/4 de polle-gada (modelo), um.
100. Flange de ferro batido (modelo), um.

101. Flange de metal (modelo), um.
102. Fio de cobre isolado, francez, para installações internas, em rolo de 100 metros, rolo.
103. Fio de cobre isolado, duplex, n. 14, para telephonia, trançado, com borracha, metro.
104. Fio de cobre isolado, duplex, n. 16, para telephonia, trançado, com borracha, metro.
105. Fusivel automatico WE, Stromberg 35 B (alarme), um.
106. Fusivel de vidro, 0,3 de ampères, um.
107. Graphite granulado, para microtelephone Ericsson, kilo.
108. Gaxeta de borracha, para linha de flange, fixa (modelo), uma.
109. Gaveta completa, para apparelho pneumatico (modelo), uma.
110. Isolador de porcellana, primeira qualidade, haste curva de ferro galvanizado, para entrada de linha telephonica (amostra), um.
111. Isolador de porcellana, formato de carretel, de 1 a 3", um.
112. Isolador de osso, com prego, cento.
113. Jack duplo, Ericsson, um.
114. Jack de quatro contactos, Stromberg, n. 93, um.
115. Jack em grupo de vinte, Stromberg, ns. 127 e 83 A, grupo.
116. Lamina central para pilha Leclanché, uma.
117. Lamina central para pilha Ericsson, uma.
118. Lamina fixa, para controller, uma.
119. Lampada para centro, Stromberg, 32, uma.
120. Lampada rectificadora, Stromberg, 206.501, uma.
121. Lubrificador de cylindro, completo (modelo), um.
122. Luva para tubo, 2 1/2" (modelo), uma.
123. Machina de signaes, para centro telephonico, Stromberg Carlson, uma.
124. Magneto de bolsa, para exame de linhas, um.
125. Magneto de 5 imans, para centro telephonico, Ericsson, um.
126. Magneto para telephone Stromberg, 53, um.
127. Magneto para centro telephonico, Stromberg, 38, um.
128. Meia luva de bronze phosphoroso (modelo), uma.
129. Membrana de carvão para microtelephone, Ericsson, uma.
130. Microtelephone com palheta e argola, Ericsson, um.
131. Microtelephone sem palheta, com argola, Ericsson, um.
132. Microtelephone Stromberg, 10-C, um.
133. Mola espiral de 20 m., para desobstrucção, uma.
134. Mola de seguimento, para cylindro de compressores (modelo), uma.
135. Mola de seguimento para eraiado, de aço fundido, Gusstehl (modelo), uma.
136. Parafuso para pega Stromberg, P 4.836, um.
137. Parafuso para terminal Stromberg, P 5.729, um
138. Parafuso para terminal Stromberg, P 8.300, um
139. Pega de bateria Central, Stromberg, 54, uma.
140. Pega de magneto Stromberg, 42, uma.
141. Pega de quatro contactos, Stromberg, 23, uma.
142. Pega Ericsson, dupla, uma.
143. Pega Ericsson, simples, uma.
144. Peso para pega Stromberg, 6, um.
145. Phone Ericsson, n. 315, um.
146. Phone completo com cordão, Stromberg, n. 27 A, um.
147. Pilha Ericsson, para telephone de campanha, em caixa de couro, uma.
148. Pilha Ericsson, para telephone de campanha, em caixa de madeira, uma.
149. Pilha Ericsson, completa, para telephone de parede, uma.
150. Pilha Leclanché, completa, para telephone de parede, vaso de vidro, uma.
151. Pilha secca "Gaillard, n. 20, uma.
152. Pilha secca, para telephone, Bright Star, uma.
153. Pilha secca, para telephone, Columbia, uma.
154. Pilha secca, para telephone, Eveready, uma.
155. Pilha secca, para telephone, Perfrix, uma.
156. Pilha secca, para telephone, Red Seal, uma.
157. Plug n. 54, para centro telephonico, Stromberg Carlson, um.
158. Porta-lampada para relay, Stromberg, um.
159. Purgador de ferro fundido, 10 litros, adaptado ás caixas (modelo), uma.
160. Relay para centro, Stromberg, 193 BB, um.
161. Relay para centro, Stromberg, 194 A, um.
162. Relay para centro, Stromberg, 203 BB, um.
163. Relay para centro, Stromberg, 205 MM, um
164. Relay para centro, Stromberg, 207 CC, um.
165. Relay para centro, Stromberg, 209 MM, um
166. Relay para centro, Stromberg, 222 AB, um.
167. Relay para centro, Stromberg, 222 AC, um.
168. Relay para centro, Stromberg, 221 BC, um.
169. Relay para centro, Stromberg, 257 E, um.
170. Roseta para phone, Ericsson, n. 315, uma.
171. Roseta para phone, Ericsson, n. 335, uma.
172. Roseta para phone, Ericsson, n. 365, uma.
173. Roseta para phone, Western, uma.
174. Solução para carga de pilhas Ericsson, para apparelhos de campanha, typo R. K., 1,5 volts, fabricação allemã, em garrafão de cinco litros, garrafão.
175. Switch Ericsson para 4 linhas duplas, uma.
176. Switch Ericsson para 6 linhas duplas, uma.
177. Switch Ericsson para 10 linhas duplas, uma
178. Switch Ericsson para 12 linhas duplas, uma.
179. Switch Ericsson para 20 linhas duplas, uma.
180. Switch Ericsson para 30 linhas duplas, uma.
181. Terminal para cordão Stromberg n. 14, uma.
182. Terminal para cordão Stromberg n. 19, uma.
183. Torneira de metal para descarga dos distribuidores (modelo), uma.
184. Torneira para agua, adaptada á refrigeração de cylindro (modelo), uma.
185. Transmissor completo, para telephone de parede, Western, um.
186. Tubo de papel para emenda de cabo telephonico, cento.
187. Valvula completa de segurança para pressão (modelo), uma.
188. Valvula completa de segurança para vacuo — abertura maxima de 1" (modelo), uma.
189. Valvula de descarga ou de admissão, completa (modelo), uma.
190. Valvula para vapor, com flange, 4", para pressão (modelo), uma.
191. Valvula para vapor, com flange, 6", para vacuo (modelo), uma.
192. Vara de junco, com encaixe de metal, para desobstrucção, metro.
193. Vaso para pilha Ericsson, typo 315, um
194. Vaso para pilha Leclanché, 17 c/m, legitimo, parafinado, um.
195. Zinco para pilha Ericsson, um.
196. Zinco para pilha Leclanché, legitimo, francez, um

GRUPO "B"

Material para officina — Unidade

1. Acido muriatico, em botijas com capacidade para um kilo, kilo.
2. Acido nitrico, em botijão, kilo.
3. Aço polido, em pé, ns. 1 a 60, kilo.
4. Aço redondo, Palmeira, kilo.
5. Aço sextavado, kilo.
6. Aço temperado, em lamina, para molas, de 1/10 de m/m a 1 m/m de espessura, com 2 a 40 c/m de largura, kilo.
7. Agua sanitaria, garrafa.
8. Alcool de 36 gráos, casco de vidro, litro
9. Alcool de 40 gráos, casco de vidro, litro
10. Algaravis francez para forja, kilo.
11. Algodão em pasta, kilo.
12. Algodão em rama, kilo.
13. Algodão com 2m,20 de largura, forte, em peça de 10 metros, igual á amostra, peça.
14. Algodão ralo com 1m,40 de largura, peça de 10 metros, igual á amostra, peça.
15. Ammoniaco liquido, kilo.
16. Anilina para alcool, acajú, kilo.
17. Anilina para alcool, encarnada, kilo.
18. Anilina para alcool, laranja, kilo.
19. Anilina para alcool, preta, kilo.
20. Anilina para alcool, roxa, kilo.
21. Anilina para alcool, sandalo, kilo.
22. Anilina para alcool, sombra de oliveira, kilo.
23. Arame de aço, de 2 1/2 m/m de espessura, kilo.
24. Arame de aço, temperado, para molas, de 3 a 5 m/m, kilo.
25. Areia de Lisboa, para moldar, de 1ª qualidade, quartola.
26. Armação de ferro para barraca (modelo), uma.
27. Barra de aço, secção quadrada, para ferramenta de torno, qualquer dimensão, kilo.
28. Barra de aço, secção redonda, para ferramenta, grossa, qualquer dimensão, kilo.
29. Barra de aço, secção sextavada, para ferramenta, grossa, qualquer dimensão, kilo.
30. Barro de aço temperado, para ferro de tupia, qualquer dimensão, kilo.

31. Barra de aço, secção rectangular, qualquer dimensão, kilo.
32. Barra de ferro, em T, duplo, qualquer dimensão, kilo.
33. Barra de ferro, em T, qualquer dimensão, kilo.
34. Barra de ferro, em U, qualquer dimensão, kilo.
35. Barra de metal amarello, secção quadrada, laminada, qualquer dimensão, kilo.
36. Base para columna de ferro fundido, kilo.
37. Benzina rectificada, litro.
38. Bisulfito de soda, kilo.
39. Borracha em folha, 1/10", com um metro de largura, kilo.
40. Breu amarello, kilo.
41. Breu branco, kilo.
42. Bronze phosphoroso, kilo.
43. Bronze silicioso, fundido ou barra, kilo
44. Caçamba de ferro zincado, com 1/16 de pollegada de espessura (modelo na officina), uma.
45. Campanula de vidro para galvanometro, uma.
46. Canno de chumbo para agua, de 3/8 a 1", kilo.
47. Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, kilo.
48. Carbonato de ammoniaco, kilo.
49. Carborundum (pedra de), triangular, n. 0, com 7" de comprimento e 1/2" de quina a quina, pedra.
50. Carvão Cardiff, em pedra, para forja, tonelada.
51. Carvão de coké, inglez, para forja, tonelada.
52. Carvão de coke, inglez, pedras grandes, tonelada.
53. Carvão de graphite para escova, de 5 c/m x 10 m/m x x 8 m/m, um.
54. Carvão de graphite para escova, de 5 c/m x 16 m/m x x 6 m/m, um.
55. Carvão de graphite para escova, de 5 c/m x 16 m/m x x 8 m/m, um.
56. Carvão de graphite para escova, de 5 c/m x 16 m/m x x 10 m/m, um.
57. Carvão de graphite para escova, de 15 c/m x 15 m/m x x 40 m/m, um.
58. Carvão de graphite para resistencia, electrolytica, com 21 c/m de comprimento e 12 m/m de diametro, um.
59. Carvão de 8 x 30 m/m, um.
60. Carvão de 18 x 60 m/m, um.
61. Carvão vegetal, typo grande, em sacco de 30 kilos, sacco.
62. Chapa de aço, qualquer dimensão, kilo.
63. Chapa de chumbo, qualquer dimensão, kilo.
64. Chapa de cobre, qualquer dimensão, kilo.
65. Chapa de cobre laminado, qualquer dimensão, kilo.
66. Chapa de ferro, qualquer dimensão, kilo.
67. Chapa de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo.
68. Chapa de ferro Leomeur, qualquer dimensão, kilo.
69. Chapa de malacacheta de 1 a 3 m/m, kilo.
70. Chave em bruto para fechadura de gaveta ou armario, diversos tamanhos, uma.
71. Chave em bruto para fechadura de *bureau*, uma.
72. Chave em bruto para fechadura Gorges, uma.
73. Chloreto de ouro, kilo.
74. Chumbo em barra, qualquer dimensão, kilo.
75. Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo.
76. Cianureto de potassio, kilo.
77. Cianureto de prata, kilo.
78. Columna de ferro fundido, para roldana de apparelho (modelo na officina), kilo.
79. Compound (composição para vedar), em lata de quatro kilos, lata.
80. Corda para tambor de apparelho Morse, uma.
81. Curcuma em pó, kilo.
82. Disco estampado, de ferro, para roldana (modelo na officina), um.
83. Eixo central de distribuidor, um.
84. Eixo central de embolo, um.
85. Eixo central de excentro, um.
86. Eixo central de manivela, um.
87. Estanho em barra, kilo.
88. Estante de ferro para telegramma (modelo), uma
89. Estearina, kilo.
90. Estopa alvejada de primeira qualidade (amostra na officina), kilo.
91. Estopa branca (amostra na officina), kilo.
92. Estopa de algodão, branca, 1ª, A, kilo.
93. Feltro (panno) de um metro de largura por 5 m/m de espessura, metro.
94. Fibra vulcanizada 1/32 de pollegada de espessura, folha.
95. Filtro de papel, cento.
96. Fio de ferro de 25 m/m, carretel de 500 grammas, carretel.
97. Fio de mailechort ns. 10 a 13 B. S., gramma.
98. Fio de mailechort ns. 16 a 20 B. S., gramma.
99. Fio de mailechort ns. 21 a 30 B. S., gramma.
100. Fio de metal amarello, duro, de 4 m/m, metro.
101. Fio de metal branco, metro.
102. Fio de metal branco, isolado, de seda, de 7/100 a 16/100 m/m, metro.
103. Fio de platina, diversos diametros, gramma.
104. Fio isolado para reophoro n. 10, coberto com borracha e encapamento alcatroado, metro.
105. Fita de seda de 1 a 3 c/m de largura, em peça de cinco metros, peça.
106. Fita de seda verde com 38 m/m de largura, peça de 20 metros, peça.
107. Funil de vidro para 1/2 litro, um.
108. Funil de vidro para 1 litro, um.
109. Gaxeta Bollite para cylindro de 1/8" (folha), uma.
110. Gaxeta patente de 3/8" por metro, uma.
111. Gaxeta patente de 1/4" por metro, uma.
112. Gaxeta patente de 1/2" por metro, uma.
113. Gaxeta patente de 5/8" por metro, uma.
114. Gaxeta patente de 3/4" por metro, uma.
115. Gazolina Texas, lata.
116. Gazolina Texas, em caixa de duas latas, caixa.
117. Gazolina de outras marcas, lata.
118. Gazolina de outras marcas, em caixa de duas latas, caixa.
119. Gomma laca, clara, 1ª (gomma de ovo), kilo.
120. Gomma laca, em grão, 1ª qualidade, kilo.
121. Graxa americana, especial, bexiga de um kilo, bexiga.
122. Graxa de 1ª qualidade, bexiga de cinco kilos, bexiga.
123. Graxa refinada americana, em lata de 5 kilos, lata.
124. Graxa refinada americana, em lata de 10 kilos, lata.
125. Graxa refinada americana, em lata de 20 kilos, lata.
126. Gutta-percha em lençol, kilo.
127. Joelho com rosca, typo gaz, para tubo de 2 1/2" (modelo), um.
128. Kerosene Aurora, em caixa de duas latas, caixa.
129. Kerosene Aurora, em lata de 18 litros, lata.
130. Kerosene Brindilla, em caixa de duas latas, caixa.
131. Kerosene Brindilla, em lata de 18 litros, lata.
132. Kerosene de outras marcas, em caixa de duas latas, caixa.
133. Kerosene de outras marcas, em lata de 18 litros, lata.
134. Lente de gráos de 0 a 3, uma.
135. Linha verde, marca "Brilhante", novello.
136. Linha verde para crochet, com 100 jardas, "Silk-Finish", novello.
137. Liquido para soldar, em bolijão de barro, kilo.
138. Lixa de panno esmeril, inglez, Davis, ns. 00 a 3, folha.
139. Lixa em papel, para madeira, Flint, ns. 0 a 3, folha.
140. Lixa esmeril Hubert, qualquer numero, folha.
141. Meio de sola batida, de 1ª qualidade, um.
142. Meio de sola cylindrica, para fabrico de rosetas, um.
143. Meio de sola, typo 3 A, um.
144. Micanite de 1/16 de pollegada de espessura (folha), folha.
145. Morim, cretone fino, com 1m.40 de largura, igual á amostra, em peças de 20 metros, peça.
146. Morim, cretone fino, marca "Canario", de 2m,00 de largura, em peça de 20 metros, igual á amostra, peça.
147. Nickel XXXX, kilo.
148. Nickel em chapa, kilo.
149. Oleo fino Oilex Standard, para lubrificação, lata de kilo, lata.
150. Oleo grosso para cylindro, kilo.
151. Oleo isolante para freio electrico, de elevador (alta tensão), kilo.
152. Oleo lubrificante inglez, Ferrer Hankins, para apparelho Baudot, vidro de 100 grammas, vidro.
153. Oleo lubrificante inglez, Ferrer Hankins, para apparelho Morse, vidro de 100 grammas, vidro.
154. Oleo para motor Diesel, lata de 18 litros, lata.
155. Oleo para motor Mobil Oil A, lata de 18 litros, lata.
156. Oleo para motor Mobil Oil B, lata de 18 litros, lata.
157. Oleo para motor Mobil Oil C, lata de 18 litros, lata.
158. Oleo para motor Texaco, lata de 18 litros, lata.
159. Oleo parafinado, gallão.
160. Palha para cadeira extra-fina n. 1, kilo.
161. Palha para cadeira extra-fina n. 2, kilo.
162. Palha para cadeira extra-fina n. 3, kilo.
163. Palha para cadeira extra-fina n. 4, kilo.
164. Papelão asbesto de 2 m/m de espessura, k
165. Parafina, kilo.
166. Pasta G. E. n. 293, para soldar, em lata, lata.
167. Pasta nacional, Velox, para soldar, em lata de 250 grammas, lata.
168. Pasta nacional economica para soldar, em lata de 500 grammas, lata.
169. Pedra pommes, em pedra, kilo.
170. Pedra pommes, em pó, kilo.

171. Pés de ferro fundido para mesas de apparelho (amostra na officina), kilo.
172. Phosphato de soda, crystallizado, kilo.
173. Placa superior de pára-raios, de uma linha, de ferro fundido, kilo.
174. Placa superior de pára-raios, de duas linhas, de ferro fundido, kilo.
175. Placa superior de pára-raios, de tres linhas, de ferro fundido, kilo.
176. Pião central de cruzeta, com porca (modelo), um.
177. Retroz de seda, inglez, duplo, em qualquer côr, bobina.
178. Roldana para fita de apparelho Morse, uma.
179. Roseta de sola batida, impermeavel, para caixa pneumatica, uma.
180. Rouge em massa, P. Fortin, kilo.
181. Sang-dragon en poudre impalp., de Simmer & Comp., em vidros de 500 grammas, vidro.
182. Sangue de Drago John Wyman (Londres), em vidro de 250 grammas, vidro.
183. Solda americana em fio, com breu no interior, kilo.
184. Solda de bismutho, kilo.
185. Solda de estanho, com 50 %, kilo.
186. Solda de prata, kilo.
187. Solda nacional, Velox, para metaes, em bisnaga de 70 grammas, bisnaga.
188. Solda nacional, Velox, para metaes, em barra de 350 grammas, barra.
189. Solda nacional, Velox, para metaes, em lata de 500 grammas, lata.
190. Sulfato de ammoniaco, kilo.
191. Sulfato de nickel, kilo.
192. Tampão para caixa de linhas de ductos, para a rua (modelo na officina), um.
193. Tampão para caixa de linhas de ductos para o passeio (modelo na officina), um.
194. Tubo de borracha branca ou vermelha, 1ª qualidade, de 3/8", metro.
195. Tubo de borracha branca ou vermelha 1ª qualidade, 1/2", metro.
196. Tubo de borracha branca ou vermelha, 1ª qualidade, 5/8", metro.
197. Tubo de borracha branca ou vermelha, 1ª qualidade, 3/4", metro.
198. Tubo de vidro cylindrico para resistencia electrolytica Bandol, com 112 m/m x 29 m/m de diametro, tendo 3 m/m de espessura (modelo na officina), um.
199. Trilho de ferro fundido, para base de motores, 15 H. P., com parafusos, esticado (modelo), um.
200. Vaselina amarella, em lata de libra, lata.
201. Vaselina branca, em lata de libra, lata.
202. Vergalhão de aço de 2 1/2", secção quadrada, para ferramenta (aço especial de Bismarkhutte), kilo.
203. Vergalhão de aço, secção quadrada, qualquer dimensão, kilo.
204. Vergalhão de aço, secção redonda, qualquer dimensão, kilo.
205. Vergalhão de cobre, qualquer dimensão, kilo.
206. Vergalhão de ferro, secção quadrada, qualquer dimensão, kilo.
207. Vergalhão de ferro, secção redonda, qualquer dimensão, kilo.
208. Vergalhão de metal amarello, secção redonda, qualquer dimensão, kilo.
209. Verniz isolante, claro, em lata de meio gallão, lata.
210. Verniz isolante, preto, em lata de meio gallão, lata.
211. Verniz isolante, Royal, em lata de 1/2 gallão, lata.
212. Zinco em barra, 1ª qualidade, "Ville Montagne", 1ª fusão kilo.
213. Zinco em barra, 1ª qualidade, 98 %, outras marcas, kilo.

GRUPO "G"

Artigos de expediente e desenho, papel para apparelhos telegraphicos e material para typographia

Artigos de expediente e desenho, papel para apparelhos telegraphicos.

1. Alfinetes de latão, sortidos, caixa de 100 grammas, caixa.
2. Almofada para carimbo, em estojo de folha, 16 c/m x 9 c/m, uma.
3. Apparelho para brochar, com alfinetes ou illhoses (alicate), um.
4. Archivo americano, pasta para papel, um.
5. Barbante de algodão, fino ou grosso, em novello, kilo.
6. Barbante de linho, fino ou grosso, em novello, kilo.
7. Berço de mata-borrão pequeno, com rosca de metal, um.
8. Borracha Eberhard Faber, n. 210, uma.
9. Borracha em lençól, branca ou vermelha, com 1/2 c/m de grossura, metro quadrado.
10. Borracha em lençól, branca ou vermelha, com 1 c/m de grossura, metro quadrado.
11. Borracha Ruby, tablette n. 112, uma.
12. Borracha Van Dick, n. 12, para lapis, uma.
13. Borracha Venus, n. 12, uma.
14. Camurça, pello grande, uma.
15. Caneta E. Pencil, ns. 1, 2 e 3, uma.
16. Caneta E. Faber, ns. 267, 268 e 269, uma.
17. Canudo de papelão reforçado, com functo e tampas reforçados, com panno e cadarço, tendo 9 c/m de diametro e 72 c/m de comprimento, um.
18. Carimbo de aço, com dizeres, Edw. Roberg Son, type 6 B e 7, um.
19. Carimbo de bronze, fundido, polido e nickelado, com data, gravado (modelo), um.
20. Carimbo de borracha, com dizeres, em uma linha, 7 c/m x 1 c/m, um.
21. Carimbo de borracha, com dizeres, de 6 c/m x 4 c/m, um.
22. Carimbo de borracha, com data e dizeres "Model Letter" (modelo), um.
23. Carimbo numerador, n. S.702 B, cinco algarismos, um.
24. Carimbo numerador, com seis algarismos, Roberts, modelo n. 49, um.
25. Carimbo Primus, de metal, gravado completo, um.
26. Carimbo simples, timbre e respectivo "espelho", de ferro (modelo na 3ª secção Technica), um.
27. Cesta de vime, para papeis, nacional, uma.
28. Colchete para papel, Gem, caixa.
29. Colchete para papel, Holtus, ns. 1, 2, 3 e 4, caixa de 100, caixa.
30. Colchete para papel, Ideal, n. 1, caixa.
31. Colchete para papel, Ideal, n. 2, caixa.
32. Colchete para papel, O. K., caixa.
33. Colchete para papel, Owell Clips, caixa.
34. Colchete para papel, Ring, caixa.
35. Colla-tudo, bisnaga.
36. Copiador para carta, papel japonez, com 500 folhas numeradas, um.
37. Copiador para officio, papel japonez, com 500 folhas numeradas, um.
38. Duplo decimetro de nuefin, Casella, um.
39. Dextrina, kilo.
40. Elastico Eberhard Faber, ns. 56 e 32, caixa.
41. Espeto de ferro, para papel, um.
42. Esponja finissima, uma.
43. Esponja ordinaria, uma.
44. Estojo de Kern, com 12 peças, um.
45. Ficha (cartão para archivo) com 153 m/m x 103 m/m, (amostra), milheiro.
46. Ficha (cartão de côr para archivo), com 153 m/m x x 103 m/m (amostra), milheiro.
47. Fita Mercedes, para machina de escrever, qualquer côr, uma.
48. Fita Remington, para machina de escrever, qualquer côr, uma.
49. Fita Royal, para machina de escrever, qualquer côr, uma.
50. Fita Underwood, para machina de escrever (industria estrangeira, Remtico), qualquer côr, uma.
51. Fita Continental, para machina de escrever, qualquer côr, uma.
52. Furador para papel, com cabo de madeira, um.
53. Giz branco, em bastonete (lapis), caixa de 100, caixa.
54. Godet de porcellana, com 8 c/m de diametro, com tampo (jogo de quatro), jogo.
55. Gomma arabica, Sardinha, liquida, litro.
56. Gomma arabica, Sardinha, liquida, vidro de 200 grammas vidro.
57. Gomma concreta, Pax, vidro de 250 grammas, vidro.
58. Grampo para machina Binder, n. 1, em caixa de 5.000, caixa.
59. Grampo para machina Hotchkiss, n. 1, em caixa de 5.000, caixa.
60. Grampo para machina Kolokohlis, caixa.
61. Lacre, páo, qualquer côr, em caixa de 1/2 kilo, caixa.
62. Lamina para machina Junior, ns. 1 e 2, uma.
63. Lapis em estojos com 12 côres differentes, L. Faber (cereta Polycolor), estojo.
64. Lapis A. W. Faber, azul, Post Office, n. 2.319, duzia.
65. Lapis A. W. Faber, encarnado, Post Office, n. 2.327, duzia.
66. Lapis A. W. Faber, bicolor, Post Office, n. 2.389, duzia.

67. Lapis A. W. Faber, verde, Post Office n. 2.329, duzia.
68. Lapis Johann Faber, preto, ns. 1, 2 e 3, duzia.
69. Lapis Johann Faber, azul, n. 7.056, duzia.
70. Lapis Johann Faber, encarnado, n. 7.057, duzia.
71. Lapis Johann Faber, verde, n. 7.059, duzia.
72. Lapis graphite Castell qualquer numero, duzia.
73. Lapis tinta Castell, n. 9.110, duzia.
74. Lapis graphite Mars, qualquer numero, duzia.
75. Lapis tinta Mars, ns. 754 e 2.850, duzia.
76. Machina de grampear, Binder, Acme, n. 1, uma.
77. Machina de grampear, Hotckiss, n. 2, uma.
78. Machina de aparar lapis, "Climax", uma.
79. Metro duplo de buxo, articulado de 20 em 20 c/m., um.
80. Molhador de vidro, rotativo, de 5 c/m, um.
81. Nankin Higgins, liquido, vidro.
82. Nankin "Dous Dragões", páo de 8 c/m, um.
83. Oleo de 3 em 1, para instrumentos de engenharia e machinas, vidro.
84. Papel almasso, liso, de 6 kilos, resma.
85. Papel almasso, pautado, 1ª qualidade, de 7 kilos, resma.
86. Papel carbono, de duas faces "Helios", azul ou roxo, de 0,28 x 0m,43, em caixa de 100 folhas, caixa.
87. Papel carbono "Helios", azul, n. 1.739, em caixa de 100 folhas, com 0,43 x 0m,33, caixa.
88. Papel carbono "Helios", azul, n. 1.739, em caixa de 100 folhas, com 21,5 c/m x 33 c/m, caixa.
89. Papel carbono "Helios", multicopia, azul, de 0m,43 x x 0m,66, em resmas de 100 folhas resma.
90. Papel carbono "Derby", qualquer côr, caixa de 100 folhas, de 0m,33 x 0m,21, caixa.
91. Papel carbono "Derby", qualquer côr, folha de 0m,66 x x 0m,44, folha.
92. Papel carbono "Gladiator Brand", azul, caixa de 100 folhas, de 0m,60 x 0m,40, caixa.
93. Papel carbono "Multi-copy-Mark", qualquer côr, caixa de 100 folhas, de 33 c/m x 21 c/m, caixa.
94. Papel "Canson Schleicher, n. 144, folha de 1m,00 x 73 centimetros, folha.
95. Papel com quadriculas de 5 m/m, formato almasso, com sete kilos, resma.
96. Papel com quadriculas de 1 c/m, formato almasso, com 7 kilos, resma.
97. Papel de jornal, aspero, em block de 200 folhas, com 24 c/m x 16 c/m, block.
98. Papel de linho "Extra-Strong", para machina de escrever, caixa de 500 meias folhas, caixa.
99. Papel de linho "Labor Omnia", para machina de escrever, caixa de 500 meias folhas, caixa.
100. Papel de linho "Liberty", para machina de escrever, caixa de 500 meias folhas, caixa.
101. Papel de linho, para machina de escrever, resma de 400 folhas, de 48 c/m x 36 c/m, resma.
102. Papel em bobinas, para relogio registrador de ponto, bobina.
103. Papel ferro gallico, "Unic", peça de 10m x 75 c/m, peça.
104. Papel ferro gallico, "Unic", peça de 10m x 1m, peça.
105. Papel ferro prussiato, "Gregori", peça de 10m x 1m, peça.
106. Papel helio-graphico "Ozalid", rolo com 10m x 1m, rolo.
107. Papel helio-graphico "Ozalid", rolo com 10 m x 75 c/m, rolo.
108. Papel "Hollanda", quadriculado, formato de 66 c/m x x 48 c/m, com 25 kilos, resma de 500 folhas, resma.
109. Papel "Hollanda", quadriculado, formato de 76 c/m x x 66 c/m, com 35 kilos, resma de 500 folhas, resma.
110. Papel impermeavel para copiador, folha de 60 c/m x x 50 c/m, folha.
111. Papel mata-borrão, grosso, cortado, em folhas, para berço, typo pequeno, folha.
112. Papel mata-borrão, grosso, com 120 libras, folhas de 60 c/m x 50 c/m, resma de 400 folhas, folha.
113. Papel mata-borrão, verde, formato 50 c/m x 85 c/m, peso de 120 libras, folha.
114. Papel para machina de sommar "Bourroug", em bobinas Amostra), bobina.
115. Papel para machina de calcular "Barret", em bobinas amostra), bobina.
116. Papel para apparelho Baudot, azul, estrangeiros, em fita com 10 m/m de largura, em roda com o diametro de 137 m/m, tendo a circumferencia interna de 30 m/m de diametro, guarnecida de papelão e com o respectivo páo, acondicionamento em pacotes de 50 rodas e em caixa contendo 20 pacotes (amostra), roda.
117. Papel para apparelho Baudot, azul, nacional, em fita com 10 m/m de largura, em roda com o diametro de 137 m/m, tendo a circumferencia interna de 30 m/m de diametro, guarnecida de papelão e com o respectivo páo, acondicionamento em pacotes de 50 rodas e em caixa contendo 20 pacotes (amostra), roda.
118. Papel para apparelho Baudot, estrangeiro, branco, gommado, em fita com 10 m/m de largura, em roda com o diametro de 126 m/m, tendo a circumferencia interna 30 m/m de diametro, guarnecida de papelão e com o respectivo páo, acondicionamento em envolucro impermeavel, em pacotes de 50 rodas e em caixa contendo 20 pacotes (amostra), roda.
119. Papel para apparelho Morse, estrangeiro, em fita com 12 m/m de largura, em roda com o diametro de 185 millimetros, tendo a circumferencia interna de 55 m/m de diametro, guarnecida de papelão e com o respectivo páo, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa contendo 20 pacotes (amostra), roda.
120. Papel para apparelho Morse, nacional, em fita com 12 m/m de largura, em roda com o diametro de 185 m/m, tendo a circumferencia interna 55 mm de diametro, guarnecida de papelão e com o respectivo páo, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa contendo 20 pacotes (amostra), roda.
121. Papel para apparelho Siemens ou Teletypo, estrangeiro, branco, gommado, em fita com 11 m/m de largura, em roda com o diametro de 195 m/m, tendo a circumferencia interna 60 m/m de diametro, guarnecida de papelão e com o respectivo páo, acondicionamento em envolucro impermeavel, em pacotes de 25 rodas e em caixa contendo 20 pacotes (amostra), roda.
122. Papel para impressor Morkrum, em bobinas com 215 m/m de largura e 130 m/m de diametro (amostra), bobina.
123. Papel pardo, superior, para embrulho, de 1m,10 x 74 c/m, resma de 400 folhas, com 30 kilos, resma.
124. Papel pardo, superior, para embrulho, de 1m,30 x 90 c/m, resma de 400 folhas, com 40 kilos, resma.
125. Papel tela, Hollanda, peça de 20 m x 1m,02, peça.
126. Papel tela, Imperial, peça de 10m x 1m,10, peça.
127. Papel vegetal, n. 525, peça de 10 m x 1m,50, peça.
128. Papel vegetal Schleicher, n. 112, de 1m x 10m, peça.
129. Pasta de papelão reforçado, com lombada e cantos de panno forte, de 80 c/m x 1m,10, uma.
130. Pasta de papelão, com lombada e cantos de panno preto, de 27 x 39 c/m (modelo), uma.
131. Pasta Perry, formato almasso, uma.
132. Pasta Universal, formato almasso, uma.
133. Penna Esterbroock, n. 314, caixa de 100 pennas, caixa.
134. Penna de bronze, para papel communicativo, uma.
135. Penna Geo W. Hughes, para cópia, caixa de 50 pennas caixa.
136. Penna J. Gillot, n. 170, caixa de 1/4 de gosa, caixa.
137. Penna J. Gillot, ns. 290 e 291, caixa de 1/4 de grosa caixa.
138. Penna J. Gillot, n. 850, caixa de 1/4 de grosa, caixa.
139. Penna John Heats, 808, Gray, caixa de 100 pennas, caixa
140. Penna Leonard, dourada, n. 516, caixa de 100 pennas caixa.
141. Penna Mallat, ns. 10 e 12, caixa de 100 pennas, caixa.
142. Penna para letra ronde, caixa de 36 pennas, caixa.
143. Penna Perry, ns. 420 e 1.601, caixa de 100 pennas caixa.
144. Penna Perry, J. n. 1.351, caixa de 72 pennas, caixa.
145. Penna R. Esterbroock, 788, Gilt, caixa de 100 pennas caixa.
146. Percevejo (Thumb tacks Champion nickel plated, numeros 2, 7 e 16 inch), caixa de 100, caixa.
147. Percevejo de metal amarello, ns. 1 e 2, caixa de 100, caixa.
148. Peso de vidro, para papel, um.
149. Pincel duplo, para aquarella, ns. 1/4 a 5/7, um.
149. Pincel duplo, para aquarella, ns. 1/4 a 5/7, um.
150. Pincel duplo, para aquarella, ns. 6/8 a 8/12, um.
151. Pincel duplo, para aquarella, n 9/13, um.
152. Pincel duplo, para aquarella, ns. 14/15, um.
153. Pincel para aquarella, pello de martha, ns. 2 a 7, um.
154. Pincel para aquarella, pello de martha, ns. 8 a 12, um.
155. Pincel para aquarella, pello de martha, ns. 13 a 16, um
156. Raspadeira canivete Rodgers, cabo de osso, uma.
157. Regua de borracha, com 30 c/m, uma.
158. Regua de borracha, com 50 c/m, uma.
159. Regua de madeira, preta, A. W. Faber, com 60 c/m, uma.
160. Regua de madeira, graduada em millimetros, A. Nestler, com 1 metro, uma

161. Regua de madeira, com celluloide, embutada, Albert Nestler, com 50 c/m, uma.
162. Regua de madeira, com celluloide, embutida, Albert Nestler, com 1 metro, uma
163. Terebentina franceza, litro.
164. Tesoura Vitry, com 12 c/m, uma.
165. Tesoura Vitry, com 25 c/m, uma.
166. Tinta Atlas, azul-preta, litro.
167. Tinta Atlas, carmin, litro.
168. Tinta Atlas, para carimbo de borracha, qualquer côr, vidro de 30 grammas, vidro.
169. Tinta Atlas, para carimbo de metal, preta, em vidro de 30 grammas, vidro.
170. Tinta Sardinha, azul-preta, litro.
171. Tinta Sardinha, carmin, litro.
172. Tinta Sardinha, para carimbo de borracha, côres usadas, em vidro de 30 grammas, vidro.
173. Tinta Sardinha, para carimbo de metal, côres usadas, em vidro de 30 grammas, vidro.
174. Tinta Sill, azul-preta ou carmin, em tabellas, lata de 100, lata.
175. Tinta Stephens, azul-preta, litro.
176. Tinta Excelsior, para escrever, azul-preta, litro.
177. Tinta aquarella, Lefranc, em tubo, qualquer côr, tubo.
178. Tinta aquarella, Winsor, em tubo, qualqer côr, tubo.
179. Tinta gouache, Lefranc, qualquer côr, vidro.
180. Tinta Ch. Lorilleux & C., para apparelho registrador Morse, em vidro de 125 grammas, vidro.
181. Tinta Ch. Lorilleux & C., para apparelho impressor Baudot, em latas de 250 grammas, lata.
182. Tinta para apparelho registrador Morse, marca "Unie", em vidro de 125 grammas (amostra), vidro
183. Tinteiro Paragon, n. 150, um.
184. Tinteiro Paragon, n. 160, um.
185. Tinteiro Soennecken, para duas tintas, 467, um.
186. Transferidor transparente Casella, meio circo, 16 c/m, um.
187. Transferidor transparente Casella, circo inteiro, 16 c/m, um.
188. Tranqueta Self, para papel, ns. 40 a 42, caixa de 72, caixa.
189. Tranqueta Self, para papel, ns. 43 a 45, caixa de 72, caixa.
190. Tranqueta Self, para papel, ns. 46 a 48, caixa de 72, caixa.
191. Typolicre, massa para limpar typos de machinas de escrever e carimbos, em pacotes de 65 grammas, pacote.

Material para typographia:

192. Abuotodo para machina de numerar, uma.
193. Almofa em pedra, kilo.
194. Anilina em grão, "Extra", para paulação, diversas côres, vidro.
195. Arame para machina de grampear, qualquer numero, pelo.
196. Barbante de algodão branco, cinco fios, kilo.
197. Cadarço de linho de 0m,015, peça de 50 metros, peça.
198. Cadarço de linho de 0m,02, peça de 50 metros, peça.
199. Cadarço de linho de 0m,03, peça de 50 metros, peça
200. Cabeçeado de sêda, n. 0, peça de 10 metros, peça.
201. Cabeçeado de seda, n. 3, peça de 10 metros, peça.
202. Cabeçeado de seda, n. 4, peça de 10 metros, peça.
203. Carneira natural, de 10 pés, uma.
204. Cartolina branca A, 50 kilos, folha.
205. Cartolina de côres A, 50 kilos, folha.
206. Chantradaira para encadernação, uma.
207. Dobradeira de osso, uma.
208. Escova para lavar typos, de 0m,11 x 0m,04, uma.
209. Escova para lavar typos, de 0m,25 x 0m,10, uma.
210. Fio patente, de sapateiro, rolo
211. Flanella branca, fina, metro.
212. Indice alphabetico, folha.
213. Linha Barbonos, n. 16, 2 fios, rolo.
214. Linha Barbonos, n. 16, 3 fios, rolo.
215. Linha Barbonos, n. 16, 4 fios, rolo.
216. Linha corrente, em carretel, n. 10, carretel.
217. Linha marca "Urso", n. 0, em carretel, carretel.
218. Lona cinzenta, para encadernação, metro.
219. Machina para numerar, 5 rodas, 4 repetições, uma.
220. Macroquim de diversas côres, pelle.
221. Massa para rolo de impressão, de 1ª qualidade, kilo.
222. Mata-borrão branco, encorpado, folha
223. Mata-borrão fino, qualquer côr, folha.
224. Panno de linho preto, n. 375, metro.
225. Panno Victoria, metro.
226. Papel granito, formato A, qualquer côr, folha.
227. Papel couro, formato A, folha.
228. Papel marmore ou raiz, formato A, folha.
229. Papel marmore, para impressão, formato A, folha.
230. Papel de côr, assetinado, 16 kilos, BB, resma.
231. Papel de côr, assetinado, 20 kilos, BB, resma.
232. Papel assetinado, 1ª, especial, 16 kilos, BB, resma.
233. Papel assetinado, 1ª, especial, 20 kilos, BB, resma.
234. Papel assetinado, 1ª, especial, 24 kilos, BB, resma.
235. Papel assetinado, 1ª, especial, 30 kilos, BB, resma.
236. Papel assetinado, 1ª, 16 kilos, BB, resma.
237. Papel assetinado, 1, 60 kilos, BB, resma.
238. Papel assetinado, 1ª, 24 kilos, BB, resma.
239. Papel assetinado, 1ª, 30 kilos, BB, resma.
240. Papel assetinado, 2ª, 16 kilos, BB, resma.
241. Papel assetinado, 2ª, 20 kilos, BB, resma.
242. Papel assetinado, 2ª, 24 kilos, BB, resma.
243. Papel assetinado, 2ª, 20 kilos, BB, resma.
244. Papel apergaminhado, 16 kilos, BB, (marca d'agua), resma.
245. Papel apergaminhado, 20 kilos, BB, (marca d'agua), resma.
246. Papel apergaminhado, 24 kilos, BB, (marca d'agua), resma.
247. Papel apergaminhado, 30 kilos, BB, (marca d'agua), resma.
248. Papel apergaminhado, 40 kilos, BB, (marca d'agua), resma.
249. Papel assetinado, 1ª, 20 kilos, AA, resma.
250. Papel assetinado, 1ª, 24 kilos, AA, resma.
251. Papel assetinado, 1ª, 30 kilos, AA, resma.
252. Papel assetinado, 1ª, 40 kilos, AA, resma.
253. Papel assetinado, 2ª, 20 kilos, AA, resma.
254. Papel assetinado, 2ª, 24 kilos, AA, resma.
255. Papel assetinado, 2ª, 30 kilos, AA, resma.
256. Papel assetinado, 2ª, 40 kilos, AA, resma.
257. Papel Registro, n. 3, resma.
258. Papel Registro, n. 4, resma.
259. Papel Registro, n. 5, resma.
260. Papel Registro, n. 6, resma.
261. Papel Brasil Bond, 20 kilos, BB, resma
262. Papel Brasil Bond, 24 kilos, BB, resma.
263. Papel Kraft, 1m,30 x 0m,93, folha.
264. Papel para provas, resma.
265. Papelão amarello, n. 6, folha.
266. Papelão amarello, n. 8, folha.
267. Papelão amarello, n. 10, folha.
268. Papelão amarello, n. 40, folha.
269. Pinça nickelada, para typographia, uma.
270. Polvilho de sacco, kilo.
271. Pincel, cabo de folha, pello fino, para colla, um
272. Tinta preta, Michael Hubert, kilo.
273. Tinta azul, Michael Hubert, kilo.
274. Tinta encarnada Michael Hubert, kilo.
275. Typo commum, para typographia, kilo.
276. Typo de fantasia, para typographia, kilo

GRUPO "H"

Moveis e accessorios:

1. Armario de peroba, na côr de canella, com dez gavetas igual ao do Centro Telephonico da Central, um.
2. Armario de peroba, na côr de canella, com portas de vidro e quatro prateleiras, para archivo, com 1m,80 x x 90 c/m x 40 c/m, um.
3. Armario de peroba, na côr de canella, com portas de vidro e quatro prateleiras, para archivo, com 2m,20 x x 1m,10 x 40 c/m, um.
4. Armario de peroba, na côr de canella, com portas de vidro e tres prateleiras, para bateria, com 1m,50 x x 1m,00 x 40 c/m, um.
5. Armario de peroba, na côr de canella, com portas de vidro, de corrediças e tres prateleiras, para bateria, com 1m,60 x 1m,20 x 40 c/m, um.
6. Assento de couro, para cadeira, forrado, debruado e com cadarço, um.
7. Assento de linho, para cadeira, debruado e com cadarço, um.
8. Bacia encarnada, com 80 c/m de largura, para lustrar sculho, metro.
9. Banco giratorio, para escrevaninha, typo americano, com encosto, um.
10. Banco giratorio, para escrevaninha, typo americano, sem encosto, um.
11. Banco de peroba, alto, com assento e encosto, modelo americano, para serviço Baudot (modelo na Central), um.
12. Banco de peroba, alto, para talha, um.
13. Banco para mensageiro, em peroba ou canella, com encosto, tendo 1m,50 de comprimento, com pes de ferro, um.
14. Bandeja de metal branco, para copos, com 26 c/m x x 20 c/m, uma.
15. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
16. Bandeira nacional de cinco pannos, uma.

17. Bandeira nacional de seis pannos, uma.
18. Bandeiras para signaes semaphoricos, de ns. 1 a 6, de dous pannos, uma.
19. Brankiol, em lata de 1/2 kilo, lata.
20. Bureau de peroba, na côr de canella, com quatro gavetas de cada lado, modelo americano, com 1m,30 x 70 c/m x 80 c/m, um.
21. Cabide de madeira, com cabeça de meia lua, cabeça.
22. Cadeira de peroba, côr de canella, com braço, modelo americano, uma.
23. Cadeira de peroba, na côr de canella, de braços, com mola e giratoria e com encosto, modelo americano, uma.
24. Cadeira de peroba, na côr de canella, modelo americano, simples, uma.
25. Cadeira, typo austriaco, côr de canella, uma.
26. Capa de linho branco, ou pardo, para grupo de couro de tres peças, grupo.
27. Capa de linho branco, para cadeira giratoria, uma.
28. Capa de linho branco, para grupo de nove peças, grupo.
29. Capacho de côco, 1ª qualidade, com barra, de 80 c/m x x 35 c/m, um.
30. Capacho de côco, 1ª qualidade, de 1m,50 x 75 c/m, com barra verde, tendo no centro as iniciaes "R.G.T.", 3m.
31. Capacho de ferro zincado, com 1m,50 x 75 c/m, um.
32. Cartonier com esteirinha de oito gavetas, com 60 de largura x 1m,40 x 50 c/m, um.
33. Cartonier com esteirinha de dezeseis gavetas, com 80 c/m de largura x 1m,50 x 50 c/m, um.
34. Cartonier de oito gavetas, com 50 c/m de largura x x 1m,40 x 50 c/m, um.
35. Cartonier de dezeseis gavetas, com 80 c/m de largura x x 1m,50 x 50 c/m, um.
36. Copo de crystal, sem pé, duzia.
37. Copo de vidro, de meio crystal, duzia.
38. Côra para soalho, Patria, em lata de um kilo, lata.
39. Côra vermelha, para encerar, em lata de um kilo, lata.
40. Cruzwaldina, em lata, lata.
41. Desinfectante "Jacaré", em lata de 500 grammas, lata.
42. Encerado de fantasia, metro quadrado.
43. Encerado preto, para mesa, metro quadrado.
44. Escada americana, de abrir, com quatro degráos, uma.
45. Escada americana, de abrir, com oito degráos, uma.
46. Escada americana, de abrir, com doze degráos, uma.
47. Escada de abrir, de pinho do Paraná, 1ª qualidade, com ferragens, de 10 degráos, uma.
48. Escada de abrir, de pinho do Paraná, 1ª qualidade, com ferragens, de 16 degráos, uma.
49. Escada com cinco metros de comprimento, 15 degráos, travada, com 25 c/m de largura em baixo e 27 c/m em cima, uma.
50. Escada com sete metros de comprimento, 21 degráos, travada, com 35 c/m de largura em baixo e 27 c/m em cima, uma.
51. Escarradeira hygienica, esmaltada, com pés de ferro, uma.
52. Escarradeira hygienica, esmaltada, sem pé, uma.
53. Escova de raiz amarella, para lavagem de casa, uma.
54. Escova de cabello, para unhas (amostra na 3ª Secção Technica), uma.
55. Escova de ferro, oval, para encerar, n. 2, uma.
56. Escova de ferro, oval, para encerar, n. 3, uma.
57. Escova de ferro, para encerar, completa, oval, n. 1, uma.
58. Escova de ferro, para encerar, completa, oval, n. 2, uma.
59. Escova de ferro, para encerar, cimpleta, 1ª qualidade, n. 3, uma.
60. Escova para fato, superior, uma.
61. Escrevaninha para guardar livros, typo americano, 1m,40 x 70 c/m, uma.
62. Espanador de pennas, de 40 a 60 c/m, um.
63. Espanador de pita, com 40 c/m, um.
64. Espanador de pita, com 50 c/m, um.
65. Espanador escova, de 20 a 40 c/m, (um.
66. Espelho oval, com moldura de ferro fundido, esmaltado em branco, n. 1.011, um.
67. Jarro conico, de agatha, para sete litros, um.
68. Jarro de louça, para dous litros, um.
69. Jarro de louça, para quatro litros, um.
70. Kaol, em lata de 250 grammas, lata.
71. Lavatorio de ferro, com pertences de agatha, um.
72. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 5, completo, um.
73. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 52, completo, e com armação, um.
74. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 55, completo e com armação, um.
75. Lavatorio de louça, n. 102, completo, com armação, um.
76. Lavatorio de louça, n. 103, completo, com armação um.
77. Lavatorio de louça, n. 169, com columnas, um.
78. Lavolina, em pacote de kilo, pacote.
79. Linoleum, com 90 c/m de largura, metro.
80. Liquido "Rupi" para limpar metaes, em lata de litro, lata.
81. Lisarda de couro (amostra), metro.
82. Meio bureau com quatro gavetas, de 1m,10 x 70 c/m x x 80 c/m, um.
83. Mesa, com tampo de marmore, para filtro, uma.
84. Mesa de cedro ou peroba, com pés de ferro fundido, para apparelho telegraphico, tendo o tampo 1m,00 x x 60 c/m (modelo na officina), uma.
85. Mesa de madeira, para machina de escrever, com esteirinha, uma, gaveta e taboa de correr, tendo 80 c/m x x 70 c/m, uma.
86. Mesa de madeira, para machina de escrever, com uma gaveta e taboa de correr, com 80 c/m x 40 c/m x x 70 c/m, uma.
87. Mesa de madeira, para machina de escrever, com quatro x 40 c/m x 70 c/m, uma.
gavetas e taboa de correr, tendo 1m,00 x 40 c/m x
88. Mesa de peroba, na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,20 x 70 c/m x 80 c/m, uma.
89. Mesa de peroba, na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,50 x 80 c/m x 80 c/m, uma.
90. Mesa de peroba, na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,60 x 80 c/m, modelo americano, uma.
91. Moringa de barro branco da Bahia, uma.
92. Moringa de barro vermelho, uma.
x 70 c/m, uma.
93. Moringa "Salus", n. 3, para 2 1/2 litros, uma.
94. Panno verde para forrar mesas (amostra), metro quadrado.
95. Passadeira de juta, com 60 c/m de largura, metro.
96. Passadeira de lã, com 60 c/m de largura, metro.
97. Passadeira de lona, com barra de qualquer côr, com 60 c/m de largura, metro.
98. Passadeira de oleado, com 65 c/m de largura, metro.
99. Papel hygienico Eagle, pacote.
100. Papel hygienico, em rolo, rolo.
101. Phenolina, em latas de kilo, lata.
102. Porta-toalha de metal branco, para parede, com 40 c/m de largura, fixo numa ou nas duas extremidades, um.
103. Relogio americano de parede, um.
104. Sabão commum, especial, 1ª qualidade, em barra, kilo.
105. Sabão liquido, em latas de cinco kilos, lata.
106. Sabonete em barra de 300 grammas, sortidas, de 1ª qualidade, barra.
107. Sabonete espherico, perfurado, 1ª qualidade, em caixa de tres, caixa.
108. Sacco de arroz, vazio, para limpeza, um.
109. Sacco de farinha de trigo, vasio, para limpeza, um.
110. Saponaceo Bon-Ami, pau.
111. Saponaceo Radio, pau.
112. Secretaria de peroba, côr de canella, modelo americano, com 1m,30 x 80 c/m x 80 c/m, uma.
113. Secretaria de peroba, côr de canella, modelo americano, com 1m,40 x 80 c/m x 80 c/m, uma.
114. Secretaria de peroba, côr de canella, modelo americano, com cortina de madeira, tendo 1m,50 x 90 c/m, uma.
115. Sofá de peroba, typo americano, um.
116. Store de algodão e linho, completo, com sanefa e franjas, tecido forte, com 1m,90 x 3m,00 (collocado), um.
117. Store de linho, completo, com sanefa e franjas, com 1m,90 x 3m,00 (collocado), um.
118. Talha com filtro Fiel, uma.
119. Talha "Salus", n. 0, para 7 litros, uma.
120. Talha "Salus", n. 2, para 12 litros, uma.
121. Talha "Salus", n. 4, para 20 litros, uma.
122. Tampo de cedro ou peroba, para mesa telegraphica, tendo 1m,00 x 60 c/m (modelo na officina), um.
123. Tapete de lã, para sofá, com 1m,20 x 0m,60, um.
124. Tapete de lã para sofá, com 1m60 x 90 c/m, um.
125. Tapete de lã, para sofá, com 2m x 1m,20, um.
126. Toalha felpuda, grossa, circular, com cadarço de linho nas extremidades, com 3m0 x 700 c/m (conforme amostra), uma.
127. Toalha felpuda para mãos de 1m x 50 c/m, uma.
128. Toalha de linho, superior, de 1m x 50 c/m, uma
129. Vassoura de cabello, n. 20, uma.
130. Vassoura de cabello, n. 22, uma.
131. Vassoura de palha, de quatro fios, uma.
132. Vassoura de palha, de cinco fios, uma.
133. Vassoura de piassava, redonda, n. 1, uma
134. Vassoura de piassava, redonda, n. 2, uma.
135. Vassoura de piassava, redonda, n. 3, uma.
136. Vassoura especial, de piassava, moderna, n. 1, uma.
137. Vassoura especial, de piassava, moderna, n. 3, uma.

138. Vassourinha, uma.
139. Vela de estearina, pacote.

GRUPO "1"

Madeiras, materiaes para construcção, tintas e vernizes

Madeiras:

1. Aba de peroba rosa, 20 c/m de largura e 25 m/m de grossura, apparelhada em uma face, metro.
2. Braça de madeira de lei (sucupira), sem ferragem, para 6 linhas, com 1 metro e 30 c/m x 0m,08 x 0m,06, com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna para contornar o poste, modelo n. 1, um.
3. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragem, para 3 linhas, com 0m,08 x 0m,80 x 0m,06, com os furos pino e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna para contornar o poste, modelo n. 2, um.
4. Braço de madeira de lei (sucupira), sem ferragem, para 2 linhas, com 0m,60 x 0m,75 x 0m,055 com os furos para pinos e ferragens, tendo 19 m/m de diametro e a meia canna para contornar o poste, modelo n. 3, um.
5. Braço de madeira com ferragem, typo "Cotrim", para poste de ferro (amostra), um.
6. Cimalha de cedro, 1|2 x 3", metro.
7. Cimalha de cedro, 1|2 x 6", metro.
8. Cimalha de peroba rosa, 1|2 x 3", metro.
fios ao alto, metro.
9. Cunçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3x 9, até 6 metros, um fio ao alto, metro.
10. Cunçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro.
11. Cunçoeira de cedro 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao alto, metro.
12. Cunçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até seis metros, quatro fios, metro.
13. Cunçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3x 9, até 6 metros, cinco fios ao alto, metro.
14. Cunçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro.
15. Cunçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro.
16. Cunçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, em grosso, até 10, metro.
17. Cunçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro.
18. Cunçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro.
19. Cunçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade ,3 x 9, até 6 metro, dous fios ao baixo, metro.
20. Cunçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro.
21. Cunçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, em grosso, até 10 metros, metro.
22. Cunçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, um fio ao baixo, metro.
23. Cunçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, dos fios ao baixo, metro.
24. Cunçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro.
25. Cunçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro.
26. Cunçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro.
27. Cunçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro.
28. Cunçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro.
29. Cunçoeira de peroba rosa, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro.
30. Cunçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro.
31. Cunçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao alto, metro.
32. Cunçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro.
33. Cunçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro.
34. Cunçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro.
35. Cunçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, um fio ao alto, pé.
36. Cunçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, dous fios ao alto, pé.
37. Cunçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, tres fios ao alto, pé.
38. Cunçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, quatro fios ao alto, pé.
39. Cunçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, cinco fios ao alto, pé.
40. Cunçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, dous fios ao baixo, pé.
41. Cunçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, tres fios ao baixo, pé.
42. Cunçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, quatro fios ao baixo, pé.
43. Cunçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, cinco fios ao baixo, pé.
44. Cunçoeira de pinho de Riga, diversas dimensões, metro cubico.
45. Forro de cedro, 1ª qualidade, em frizos apparelhados, macho e femea, com um bite, dez em cunçoeira, até 6 metros, metro.
46. Forro de cedro, 1ª qualidade, em frizos apparelhados, macho e femea, com dous bites, dez em cunçoeira, até 6 metros, metro.
47. Forro de peroba rosa, 1ª qualidade, apparelhado, macho e femea, um bite, dez em cunçoeira, até 6 metros, metro.
48. Friso de canella, apparelhado, com macho e femea, 10 c/m x 25 m/m, até 4 metros, metro.
49. Friso de guarabú, apparelhado, com macho e femea, 10 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro.
50. Friso de guarabú, apparelhado, com macho e femea, 10 c/m x 30 c/m, até 6 metros, metro.
51. Friso de peroba de Campos, apparelhado, com macho e femea, 10 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro.
52. Friso de peroba de Campos, apparelhado, com macho e femea, 10 c/m x 3 c/m, até 6 metros, metro.
53. Friso de peroba rosa, apparelhado, com macho e femea, 10 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro.
54. Friso de pinho de Riga, apparelhado, com macho e femea, 10 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro.
55. Grega de cedro, recortada, 8 c/m x 1 c/m, metro.
56. Grega de cedro, recortada, 12 c/m x 1 c/m, metro.
57. Ipê em tora desdobrada, metro cubico.
58. Pranchão de peroba de Campos, 40 c/m x 80 m/m, até 4 metros, metro.
59. Ripa de côco, feixe.
60. Ripa de peroba rosa, 16 em cunçoeira, até 6 metros, metro.
61. Ripa de peroba rosa, 20 em cunçoeira, até 6 metros, metro.
62. Taboa de canella, 1ª qualidade, 22 c/m x 3 c/m, duzia.
63. Taboa de canella, 1ª qualidade, 30 c/m x 3 c/m, duzia.
64. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro.
65. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 8 m/m, até 6 metros, metro.
66. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 15 m/m, até 6 metros, metro.
67. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 3 c/m, até 6 metros, metro.
68. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 4 c/m, até 6 metros, metro.
69. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 20 c/m x 25 m/m, apparelhada nas duas faces, macho e femea, dous bites, até 6 metros, metro.
70. Taboa de guarabú, 40 c/m x 15 m/m, até 6 metros, metro.
71. Taboa de guarabú, 40 c/m x 20 m/m, até 6 metros, metro.
72. Taboa de jacarandá, 40 c/m x 30 m/m, até 4 metros, metro.
73. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 8 m/m, até 6 metros, metro.
74. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 15 m/m, até 6 metros, metro.
75. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 20 m/m, até 6 metros, metro.
76. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro.
77. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 30 m/m, até 6 metros, metro.
78. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 35 m/m, até 6 metros, metro.
79. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 40 m/m, até 6 metros, metro.
80. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 8 m/m, até 6 metros, metro.
81. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 15 m/m, até 6 metros, metro.
82. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 20 m/m, até 6 metros, metro.

83. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro.
84. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 30 m/m, até 6 metros, metro.
85. Taboa de peroba rosa, 20 c/m x 25 m/m, apparelhada nas duas faces, macho e femea, até 6 metros, metro.
86. Taboa de pinho americano, 1ª qualidade, 40 c/m x x 25 m/m, até 4 metros, metro.
87. Taboa de pinho do Parana, 20 c/m x 20 m/m, apparelhada nas duas faces, macho e femea, até 6 metros, metro.
88. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 8 m/m, até 4 metros, metro.
89. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 15 m/m, até 4 metros, metro.
90. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 30 m/m, até 4 metros, metro.
91. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 20 m/m, até 4 metros, metro.
92. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 25 m/m, até 4 metros, metro.
93. Viga de massaranduba, com onze metros, por tres pollegadas, por nove pollegadas (11m x 3" x 9"), uma.
94 A. Tampa de madeira para copo de pilha Weiss, uma. Materiaes para construcção:
94 A. Tampa de madeira para copo d epilha Weiss, uma. Materiaes para construcção:
95. Areia de agua doce, lavada, metro3.
96. Areia grossa, metro3.
97. Azulejo branco, bisauté, H. 12 c/m x 18 c/m, metro2.
98. Azulejo branco, francez, 15 c/m x 15 c/m, metro2.
99. Azulejo branco, petit bisau, H, 15 c/m x 15 c/m, metro2.
100. Cal de Cabo Frio, sacco de 30 kilos, sacco.
101. Cal de marisco, sacco de 30 kilos, sacco.
102. Cal virgem, kilo.
103. Carrinho de mão, americano, concha estampada, um.
104. Cimento Portland Excelsior, barrica de 150 kilos, barrica.
105. Cimento White Brothers, barrica de 150 kilos, barrica.
106. Entulho (remoção de), metro3.
107. Grega de ladrilho de ceramica, estrangeira, metro.
108. Grega de ladrilho de ceramica, nacional, metro.
109. Grega de ladrilho hydraulico, metro.
110. Ladrilho hydraulico, de 1 côr, metro2.
111. Ladrilho hydraulico, de 2 côres, metro2.
112. Ladrilho hydraulico, de 3 e 4 côres, metro2.
113. Ladrilho de ceramica, nacional, S. Caetano, quadrado, com 20 c/m x 20 c/m, metro2.
114. Ladrilho de ceramica, nacional, S. Caetano, hexegonal, com 15 1/2 c/m x 15 1/2 c/m, metro2.
115. Ladrilho de ceramica, nacional, liso, metro2.
116. Ladrilho de ceramica, nacional, octogonal, com tacos de côres, metro2.
117. Ladrilho de ceramica, estrangeiro, decorado, metro2.
118. Ladrilho de vidro, com 30 c/m x 30 c/m, um.
119. Macadam n. 0, metro3
120. Macadam n. 1, metro3.
121. Macadam n. 2, metro3.
122. Macadam n. 3, metro3.
123. Mictorio para encosto, de canto, de louça branca, n. 1, um.
124. Mictorio para encosto, de frente, de louça branca n. 1, um.
125. Moldura de azulejo branco, de 15 c/m x 25 m/m, metro.
126. Moldura de azulejo, de côr, de 15 c/m x 25 m/m, metro.
127. Pedra de alvenaria, metro3.
128. Pedra de marmore polida, com 25 m/m de espessura, metro2.
129. Pedra de marmore polida, com 30 m/m, de espessura, metro2.
130. Pedra de marmore, polida, com 40 m/m de espessura.
131. Pixe americano, lata de 18 litros, lata.
132. Pixe nacional, lata de 18 litros, lata.
133. Pó de pedra, metro3.
134. Saibro de larangeiras, metro3.
135. Sinopla, kilo.
136. Rodapé de azulejo, H, qualquer côr, 15 c/m x 15 c/m, metro.
137. Rodapé hydraulico, de 20 c/m x 20 c/m, qualquer côr, com gula.
138. Tampo de madeira para latrina, automatico, lustrado, um.
139. Tampo de madeira para latrina, duplo, lustrado, um.
140. Tampo de madeira para latrina, simples, lustrado, um.
141. Telha Eternite, vermelha, com 40 c/m x 40 c/m, uma.
142. Telha Eternite, vermelha, para cumieira, uma.
143. Telha Ludolf & Ludolf, milheiro.
144. Telha de Santa Catharina, milheiro.
145. Telha de vidro, para clara-boia, modelo telha franceza, uma.
146. Telha plana franceza, de Marseille, milheiro
147. Tijolo Delta, de 1ª qualidade, milheiro.
148. Tijolo com dous furos, milheiro
149. Tijolo com seis furos, milheiro.
150. Tijolo Costa Barros, milheiro.
151. Tijolo de Santa Cruz, milheiro.
152. Tijolo de Porto Rosa, milheiro.
153. Tijolo refractario, estrangeiro E. C. M., um.
154. Tijolo refractario nacional, um.
155. Trottoir com ranhuras, metro quadrado.
156. Vaso de latrina, branco, simples, qualquer typo, um.
158. Viga metallica, duplo T, qualquer dimensão, kilo.

Tintas e vernizes:

159. Alvaiade de chumbo, kilo.
160. Alvaiade de zinco, Villè Montagne, 1ª qualidade, lacre vermelho, kilo.
161. Azul pavão, kilo.
162. Azul ultramarino, R. U., legitimo, kilo.
163. Colla da Bahia, legitima, bem clara, kilo.
164. Colla de buxo de peixe, kilo.
165. Colla de caiação, kilo.
166. Colla Hamburgueza, kilo.
167. Esmalte Lacol-Sardinha, branco, lata de um kilo, lata.
168. Esmalte Lacol-Sardinha, diversas côres, lata de um kilo lata.
169. Esmalte Ripolim branco, lata de um kilo, lata.
170. Gesso cré, inglez, kilo.
171. Gesso de estuque, kilo.
172. Julde chromo, claro ou escuro.
173. Ocea franceza, lavada, kilo.
174. Ocea nacional, lavada, kilo
175. Oleo de linhaça, fervido, kilo.
176. Oleo de linhaça, crú, Blundell Spence, legitimo, kilo.
177. Ouro francez, em folha, livro de 25 folhas, livro.
178. Pó de sapato, inglez, kilo.
179. Pó leve, Blundell Spence, legitimo, kilo.
180. Parpurina de côres, kilo.
181. Roxo Rey, kilo.
182. Sandalo, kilo.
183. Seccante Castello, pacote.
184. Sombra de Colonia, kilo.
185. Sombra de Oliveira, kilo.
186. Terra de sienne, Blundell Spence, crúa e queimada, kilo.
187. Tinta esmalte Sapolin, n. 19, em latas de 500 grammas, lata.
188. Tinta preparada, Blundell Spence, branca, lata de cinco kilos, lata.
189. Tinta preparada, Blundell Spence, diversas côres, lata de cinco kilos, lata.
190. Verde composto, Blundell Spence, ns. 1, 2 e 3, kilo.
191. Verde Lourdes, Blundell Spence, ns. 1, 2 e 3, kilo
192. Verde nativo, Castello, kilo.
193. Verde nativo, R. U., legitimo, kilo.
194. Verde Paris, Blundell Spence, kilo.
195. Vermelhão da China, kilo.
196. Vermelhão francez, para decoração, kilo.
197. Vermelhão lavado, nacional, kilo.
198. Verniz Black Japan, estrangeiro, gallão.
199. Verniz Black Japan, nacional, kilo.
200. Verniz Carriage, estrangeiro, Nobles e Hare, gallão.
201. Verniz Carriage, nacional, gallão.
202. Verniz Crystal, estrangeiro, Noble e Hare, gallão.
203. Verniz Crystal, nacional, gallão.
204. Verniz Copal, estrangeiro, Nobles e Hare, kilo.
205. Verniz Copal, nacional, kilo.
206. Verniz Flating, estrangeiro, Nobles e Hare, gallão.
207. Verniz Flating, nacional, gallão.
208. Verniz Gold Size, Nobles e Hare, gallão.
209. Verniz Hardin Body, Nobles e Hare, gallão.
210. Verniz jaune d'or Sochnée Frère, vidro de 1/10, vidro.
211. Verniz isolante, preto, litro.
212. Verniz para queimar nós, Nobles e Hare, gallão.
213. Vieux Chêne, litro.
214. Zarcão gemmino, americano, kilo.

GRUPO "J"

Fórmulas impressas

1. D 1 Avulso — Papel sem pauta, para carta, de Gabinete da Directoria, milheiro.

2. D 2 Avulso — Papel pautado, timbrado, para carta do Gabinete da Directoria, milheiro.
3. D 3 Brochura — de 100 folhas, sem pauta, para uso do Gabinete da Directoria, uma.
4. D 4 Block — de 100 folhas, pautadas, para uso do Gabinete da Directoria, um.
5. D 5 Avulso — Papel para officio do Gabinete da Directoria, em meias folhas (modelo), milheiro.
6. D 6 Brochura de 100 folhas duplas, para uso do Gabinete da Directoria, sendo a primeira timbrada, pautada e picotada e a segunda em branco, uma.
7. D 7 Avulso — Enveloppe para carta do Gabinete da Directoria, milheiro.
8. D 8 Avulso — Enveloppe para officio do Gabinete da Directoria, typo pequeno, milheiro.
9. D 9 Avulso — Enveloppe para officio do Gabinete da Directoria, typo médio, milheiro.
10. D 10 Avulso — Enveloppe para officio do Gabinete da Directoria, typo grande, milheiro.
11. D 11 — Livro de 200 folhas, protocollo da portaria — correspondencia recebida do Correio, capa de papelão forrada de panno preto (modelo), um.
12. D 12 — Livro de 200 folhas, protocollo da portaria — correspondencia remettida ao Correio, capa de papelão forrada de panno preto (modelo), um.
13. D 13 — Livro de 200 folhas, protocollo da portaria — correspondencia a entregar, capa de papelão forrada de panno preto (modelo), um.
14. D 14 — Avulso — Enveloppe para officio do Gabinete da Directoria, milheiro.
15. E 1 — Livro de 300 folhas para assentamento do pessoal, um.
16. E 2 — Livro de 100 folhas — Movimento do pessoal, um.
17. E 3 — Livro de 200 folhas — Distribuição do pessoal de linhas, um.
18. E 4 — Livro de 500 folhas — Distribuição do pessoal de estações, um.
19. E 5 — Livro de 200 folhas — Indice alphabetico, um.
20. E 6 — Livro de 100 folhas — Registro de auxiliares de estações e adjuntas, um.
21. E 7 — Livro de 100 folhas — Registro de mensageiros (modelo), um.
22. E 8 — Livro de 200 folhas — Registro de ajudas de custo (modelo), um.
23. E 9 — Livro de 200 folhas — Registro de gratificações (modelo), um.
24. E 10 — Livro de 100 folhas, com capa de panno preto, em branco, um.
25. E 11 — Livro de 550 folhas — Protocollo geral, um.
26. E 12 — Livro de 500 folhas — Protocollo de districtos — Norte e Sul, um.
27. E 13 — Livro de 400 folhas — Protocollo de requerimentos, um.
28. E 14 — Livro de 300 folhas — Indice geral do pessoal (modelo), um.
29. E 15 — Livro de 150 folhas — Registro de licenças (modelo), um.
30. E 16 — Avulso — Papel para officio do Gabinete da Directoria, folhas inteiras, milheiro.
31. E 17 — Avulso — Papel para officio do sub-director, em meias folhas, milheiro.
32. E 18 — Avulso — Papel para officio ás administrações estrangeiras, milheiro.
33. E 19 — Avulso — Papel para minuta de officio, em meias folhas pautadas, milheiro.
34. E 20 — Avulso — Papel para certidão, milheiro.
35. E 21 — Avulso — Papel para portaria do director, em meias folhas, milheiro.
36. E 22 — Avulso — Papel para portaria de nomeação, milheiro.
37. E 23 — Avulso — Portaria de licença, milheiro.
38. — 24 — Avulso — Diploma de telegraphista, milheiro.
39. E 25 — Avulso — Titulo para admissão de diarista, milheiro.
40. E 26 — Avulso — Capa para processo, milheiro.
41. E 27 — Block de 100 folhas, pautadas, um.
42. E 28 — Brochura de 100 folhas, duplas, para telegrammas de serviço, sendo uma pautada, timbrada e picotada e a segunda em branco, uma.
43. E 29 — Avulso — Enveloppe para officio, typo pequeno, milheiro.
44. E 33 — Livro de 150 folhas — Registro do pessoal de linhas e estações, um.
45. E 34 — Avulso — Quadro de demonstração de tempo de serviço, milheiro.
46. E 35 — Avulso — Quadro para apuração de tempo de serviço, milheiro.
47. E 36 — Avulso — Quadro dos sellos arrecadados pela repartição, milheiro.
48. E 37 — Livro de 150 folhas — Registro de circulares, um.
49. E 38 — Avulso — Papel pautado e timbrado para carta do Gabinete do Sub-Director, milheiro.
50. E 39 — Avulso — Enveloppe para carta do Gabinete do Sub-Director, milheiro.
51. T 1 — Block de 200 folhas, pautadas — Original para telegramma, milheiro.
52. T 2 — Block de 200 folhas pautadas, em papel verde — Carta para telegramma, milheiro.
52 A. T 2 — Idem, em papel assetinado, milheiro.
53. T 2 A — Avulso — Sello de carta para telegramma, em folhas de cincoenta sellos (districto — modelo), mil folhas.
54. T 3 Avulso — Mappa do material consumido pelas secções de linhas, milheiro.
55. T 4 Avulso — Enveloppe para telegramma de serviço, milheiro.
56. T 5 Avulso — Papel liso para carta do Gabinete do Sub-Director, milheiro.
57. T 6 Avulso — Enveloppe para carta do Gabinete do Sub-Director, milheiro.
58. T 7 Livro de 100 folhas pautadas e paginadas — Quadro demonstrativo da receita e despeza das estações costeiras (privativo da Secção Radio), um.
59. T 8 Avulso — Mappa mensal do serviço executado com a construcção de linhas, milheiro.
60. T 9 Avulso — Enveloppe para officio, typo grande, milheiro.
61. T 10 Avulso — Enveloppe para officio, typo pequeno, milheiro.
62. T 11 Avulso — Papel para officio, em meias folhas, milheiro.
63. T 12 Avulso — Mappa do material consumido pelas estações, milheiro.
64. T 13 Block de 100 folhas pautadas, um.
65. T 14 Avulso — Boletim do trafego, milheiro.
66. T 16 Avulso — Papel em meias folhas para officios do Gabinete do Chefe da Estação Central, milheiro.
67. T 17 Avulso — Papel para carta do Gabinete do Chefe da Estação Central, milheiro.
68. T 18 Avulso — Enveloppe para carta do Gabinete do Chefe da Estação Central, milheiro.
69. T 19 Avulso — Quadro para estatistica trimestral de telegrammas, milheiro.
70. T 20 Avulso — Enveloppe para officio do Chefe da Estação Central, milheiro.
71. T 21 Avulso — Quadro para estatistica dos telegrammas recebidos e transmittidos, milheiro.
72. T 22 Livro de 200 folhas pautadas e paginadas — Registro de estações fixas (Privativo da Secção Radio), um.
73. T 23 Livro de 200 folhas para registro alphabetico de endereços telegraphicos, um.
74. T 24 Brochura de 100 folhas sem pauta, para o Gabinete do Chefe da Estação Central, uma.
75. T 25 Avulso — Aviso ao destinatario, milheiro.
76. T 27 Avulso — Quadro de accidentes havidos nas linhas, milheiro.
77. T 28 Avulso — Quadro das estações, milheiro.
78. T 30 Livro de 100 folhas pautadas e paginadas — Registro de estações de amadores "Emissoras" — Privativo da Secção Radio, um.
79. T 31 Avulso — Quadro do horario das Estações, milheiro.
80. T 32 Avulso — Mappa das estações collectoras e colletadas, milheiro.
81. T 33 Avulso — Mappa de carga e descarga dos districtos, milheiro.
82. T 34 Avulso — Resumo da frequencia do pessoal da Estação Central, milheiro.
83. T 35 Avulso — Mappa dos trabalhos executados, milheiro.
84. T 36 Avulso — Quadro para computo da resistencia de um fio conductor, milheiro.
85. T 37 Avulso — Pedido de material, milheiro.
86. T 38 Talão de 100 folhas picotadas — Guia de remessa de material á Officina, um.
87. T 39 Talão de 200 folhas para memorandum, um.
88. T 40 Avulso — Capa para balanço, milheiro.
89. T 41 Avulso — Balanço do movimento do material, milheiro.
90. T 43 Brochura de 100 folhas duplas, uma.
91. T 44 Etiqueta para endereço dos Engenheiros-Chefes de Districto, milheiro.

92. T 45 Avulso — Etiqueta para endereços aos encarregados de estações, milheiro.
93. T 46 Avulso — Termo de inventario, milheiro.
94. T 47 Avulso — Inventario do material existente nas estações, milheiro.
95. T 48 Brochura de 50 folhas — Guia provisoria, uma.
96. T 49 Talão de 100 folhas — Requisição do Almoxarifado á Officina, um.
97. T 50 Talão de 50 folhas — Pedido de material, um.
98. T 51 Talão de 100 folhas — Requisição de transporte de material, um.
99. T 52 Avulso — Resumo mensal do ponto do pessoal, milheiro.
100. T 53 Avulso — Guia de recolhimento de material, milheiro.
101. T 54 Avulso — Despacho de importação, milheiro.
102. T 55 Avulso — Mappa para confronto de preços offerecidos em concurrencia, milheiro.
103. T 56 Avulso — Papel em folhas inteiras para officios doAlmoxarifado, encaminhando contas, milheiro.
104. T 57 Avulso — Licença para estação Radio emissora, milheiro.
105. T 58 Avulso — Memorandum para uso da 3ª secção, milheiro.
106. T 59 Avulso — Entrada ou sahida de material, milheiro.
107. T 60 Avulso —, Enveloppe para telegramma recebido em apparelho "Murray", milheiro.
108. T 61 Livro de 100 folhas — Registro de entrada de material, um.,
109. T 62 Livro de 100 folhas, em branco, numeradas e pautadas, com capa de papelão, forrada de linho, um.
110. T 63 Livro de 125 folhas — Diario de entrada de material, um.
111. T 64 Livro de 300 folhas — Diario de sahida de material, um.
112. T 65 Avulso — Quadro de accidentes havidos nas linhas, milheiro.
113. T 66 Livro de 100 folhas — Registro de accidentes nos cabos das companhias que funccionam no Brasil, um.
114. T 67 Livro de 50 folhas — Serviço de conservação, um.
115. T 68 Livro de 100 folhas — Serviços de construcção e reconstrucção e outros, um.
116. T 69 Avulso — Quadro dos trechos, milheiro.
117. T 70 Livro de 150 folhas — Divisão dos districtos e distribuição de pessoal de linhas, um.
118. T 71 Livro de 150 folhas — Registro diario dos accidentes nas linhas, um.
119. T 72 Livro de 200 folhas, pautadas e paginadas — Registro de estações moveis (privativo da Secção Radio), um.
120. T 73 Livro de 100 folhas — Protocollo de entrega, um.
121. T 74 Livro de 100 folhas — Registro de horarios, um.
122. T 75 Livro de 200 folhas — Registro da classificação de estações, um.
123. T 76 Livro de 100 folhas, pautadas e paginadas — Quadro estatistico de serviço executado pelas estações costeiras (privativo da Secção Radio), um.
124. T 77 Livro de 200 folhas, com indice alphabetico — Registro de estações, um.
125. T 78 Livro de 150 folhas — Registro da lotação de estações, um.
126. T 79 Livro de 100 folhas — Registro de reclamações do serviço exterior, um.
127. T 80 Livro de 100 folhas, com indice alphabetico — Registro das estações em trafego mutuo, um.
128. T 81 Livro de 200 folhas, com indice alphabetico — Registro de contas, um.
129. T 82 Avulso — Certificado de proficiencia em radiotelegraphia, milheiro.
130. T 83 Avulso — Laudo de exame radiotelegraphico de bordo, milheiro.
131. T 84 Avulso — Capa para processo, milheiro.
132. T 85 Livro de 100 folhas, com indice alphabetico, um.
133. T 86 Caderneta com 50 folhas, em papel pautado, uma.
134. T 87 Avulso — Papel para informações em processos, milheiro.
135. T 88 Avulso — Resumo da frequencia do pessoal em serviço na Tarifa, milheiro.
136. T 89 Brochura de 100 folhas picotadas — Registro de telegrammas e accidentes, uma.
137. T 90 Avulso — Licença para estabelecimento e trafego de estação radiotelegraphica de bordo, milheiro.
138. T 91 Brochura de 200 folhas — Carta para serviço intermediario, uma.
139. T 92 Avulso — Mappa de distribuição, milheiro.
140. T 93 Avulso — Mappa de expedição, milheiro.
141. T 94 Avulso — Papel em meias folhas, para officios ás administrações estrangeiras, remettendo relação de infracção do Regulamento Radiotelegraphico Internacional, milheiro.
142. T 95 Avulso — Relação de infracções do Regulamento Radio-telegraphico Internacional, milheiro.
143. T 97 Avulso — Inscripção para registro de endereço, milheiro.
144. T 98 Livro de 200 folhas, pautadas e paginadas — Registro de receptores de radiodiffusão, um.
145. T 99 Livro de 200 folhas — Entrada e sahida de material, um.
146. T 100 Livro de 50 folhas — Resumo do ponto do pessoal, um.
147. T 101 Livro de 100 folhas — Ponto do pessoal, um.
148. T 102 Livro de 200 folhas — Movimento de pedidos de compra, um.
149. T 103 Avulso — Quadro do movimento trimestral do pessoal, de linhas e estações, milheiro.
150. T 104 Talão de 100 folhas — Requisição de passagens, um.
151. T 105 Livro de 100 folhas — Protocollo do Correio, um.
152. T 106 Livro de 150 folhas — Protocollo de entrada de pedidos, um.
153. T 107 Livro de 100 folhas, em branco, numeradas e pautadas, um.
154. T 108 Livro de 100 folhas, pautadas e paginadas — Quadro estatistico do serviço executado pelas estações radiointeriores (privativo da Secção Radio), um.
155. T 110 Livro de 100 folhas — Registro de balanço do material, um.
156. T 111 Talão de 100 folhas — Requisição de remessa de material, um.
157. T 112 Avulso — Papel timbrado, em meias folhas, para machina de escrever, milheiro.
158. T 113 Brochura de 100 folhas duplas, para telegramma de serviço, uma.
159. T 114 Livro de 400 folhas — Protocollo sem indice, um.
160. T 115 Avulso — Enveloppe para officio-typo pequeno districto, milheiro.
161. T 116 Avulso — Enveloppe para officio-typo grande districto, milheiro.
162 T 117 Avulso — Quadro de observação no trafego Murray, milheiro.
163. T 118 Livro de 300 folhas — Protocollo de entrega de correspondencia aos fornecedores, um.
164. T 118 Block de 100 folhas pautadas, um.
165. T 120 Livro de 200 folhas, pautadas e paginadas — Registro de certificados de proficiencia em radiotelegraphia (privativo da Secção Radio), um.
166. T 121 Brochura de 100 folhas — Registro de commutação, uma.
167. T 122 Avulso — Mappa de serviços executados em conservação, milheiro.
168. T 123 Avulso — Guia de percorrida, milheiro.
169. T 124 Avulso — Resumo da frequencia do pessoal, milheiro.
170. T 125 avulso — Papel em meias folhas para officio dos districtos, milheiro.
171. C 1 Avulso — Papel para cartas do Gabinete, milheiro.
172. C 2 Avulso — Enveloppes do Gabinete, milheiro.
173. C 3 Avulso — Projecto de orçamento, milheiro.
174. C 4 Talão de 100 folhas — Ordem de pagamento, um.
175. C 5 Brochura de 100 folhas — Recibo de taxa de telegrammas particulares, uma.
176. C 6 Avulso — Registro de telegrammas taxados, milheiro.
177. C 7 Brochura de 100 folhas — Recibo de taxa de telegrammas de imprensa, uma.
178. C 8 Avulso — Registro de telegrammas officiaes, milheiro.
179. C 9 Brochura de 200 folhas — Telegrammas do Gabinete, uma.
180. C 10 Brochura de 100 folhas — Recibo de taxa de telegrammas urbanos, uma.
181. C 11 Brochura de 100 folhas — Taxa postal e conducções dispendidas, uma.
182. C 12 Avulso — Papel para certidão, attestados, etc., milheiro.
183. C 13 Livro de 100 folhas — Registro de consignação e alugueis, um.
184. C 14 Avulso — Quadro de renda diaria, milheiro.
185. C 15 Talão de 50 folhas — Vale de resposta paga, um.
186. C 16 Avulso — Guia de recolhimento de renda das estações urbanas á Thesouraria, milheiro.
187. C 17 Brochura de 100 folhas — Documentos de reembolso, uma.
188. C 18 Avulso — Mappa de taxas restituidas, milheiro

89. C 19 Avulso — Papel para officios do Gabinete, milheiro.
90. C 20 Avulso — Papel timbrado para machina, milheiro.
91. C 21 Avulso — Demonstração de receita e despeza, milheiro.
92. C 22 Avulso — Enveloppe do Gabinete — typo grande, milheiro.
93. C 23 Avulso — Enveloppe do Gabinete — typo médio, milheiro.
94. C 24 Avulso — Enveloppe do Gabinete — typo pequeno, milheiro.
95. C 25 Livro de 100 folhas — Protocollo para entrega de papeis, um.
96. C 26 Avulso — Mappa da despeza dos districtos — Pessoal, milheiro.
97. C 27 Avulso — Mappa da despeza dos districtos — Material, milheiro.
98. C 28 Livro de 100 folhas — Registro das autorizações para serviço estadual, um.
99. C 29 — Livro de 100 folhas — Registro das autorizações para serviço official, um.
200. C 30 — Avulso — Enveloppe sacco para pagamento, papel amarello, milheiro.
201. C 31 — Livro de 50 folhas — Registro de receita das estações, um.
202. C 32 — Avulso — Mappa do serviço com as Estradas de Ferro, milheiro.
203. C 33 — Avulso — Quadro do movimento de telegrammas entre estações da Western, milheiro.
204. C 34 — Livro de 400 folhas — Protocollo da S. D. de Contabilidade dos districtos, um.
205. C 35 — Avulso — Enveloppe do Gabinete, milheiro.
206. C 36 — Avulso — Mappa do serviço official dos Ministerios, milheiro.
207. C 37 — Avulso — Mappa do serviço official sujeito a abatimento, milheiro.
208. C 38 — Avulso — Resumo diario dos telegrammas das Companhias de Cabos, milheiro.
209. C 39 — Avulso — Mappa do serviço official com as Estradas de Ferro, milheiro.
210. C 40 — Talão de 100 folhas — Guia de recolhimento de dinheiro á Thesouraria, um.
211. C 41 — Avulso — Enveloppe do Gabinete, milheiro.
212. C 42 — Talão de 100 folhas — Guia de transferencia do Caixa para o de Finanças e Cauções, um.
213. C 43 — Avulso — Mappa de serviço com as Companhias de Cabos (Observar modelo 1930)., milheiro.
214. C 44 — Avulso — Differenças encontradas na conferencia do mez de..., milheiro.
215. C 45 — Avulso — Mappa do serviço radiotelegraphico, milheiro.
216. C 46 — Avulso — Papel para conta radio entre a administrações, milheiro.
217. C 47 — Talão de 100 folhas — Recibo de entrega de papeis de estações urbanas, um.
218. C 49 — Talão de 50 folhas — Carta de credito, um.
219. C 50 — Talão de 100 folhas — Guia de recolhimento de depositos, fianças e cauções, um.
220. C 51 — Block de 100 folhas — Recibo de pagamento por meio de ordem, um.
221. C 52 — Avulso — Differenças verificadas pela Contabilidade de (Districtos), milheiro.
222. C 53 — Talão de 100 folhas — Guia de annullação de importancias recebidas pela Thesouraria, um.
223. C 54 — Avulso — Conta corrente de encarregado com a Thesouraria, milheiro.
224. C 55 — Talão de 100 folhas — Conhecimento de recebimento de caução, um.
225. C 56 Avulso — Mappa demonstrativo dos telegrammas de imprensa recebidos e cobrados, milheiro.
226. C 57 Livro de 100 folhas — Registro de empenho, um.
227. C 58 Livro com indice, 150 folhas — Registro de portarias numeradas, um.
228. C 59 Avulso — Relação das estações que recolhem renda por intermedio da Thesouraria, milheiro.
229. C 61 Livro de 50 folhas — Registro da despeza da Thesouraria, um.
230. C 62 Livro de 50 folhas — Registro de remessa de contas ao Thesouro, um.
231. C 63 Livro de 150 folhas — Registro de consignações, um.
232. C 64 Livro de 100 folhas — Registro chronologico do vencimento de adeantamento, um.
233. C 65 Block de 100 folhas — Block do Gabinete, um.
234. C 66 Livro de 100 folhas — Caixa e outras applicações, um.
235. C 67 Block de 100 folhas — Block do Gabinete e Secções, um.
236. C 68 Livro de 150 folhas — Contas correntes do serviço radiotelegraphico, um.
237. C 69 Livro de 150 folhas — Contas correntes com as diversas Companhias de Cabos, um.
238. C 70 Livro de 150 folhas — Registro de debito e credito dos Ministerios, um.
239. C 71 Livro de 150 folhas — Registro estatistico do serviço com as Estradas de Ferro, um.
240. C 72 Livro de 20 folhas — Registro estatistico do serviço com a Western Telegraph Company, um.
241. C 73 Livro de 14 folhas — Registro estatistico do serviço com diversas Companhias.
242 C 74 Livro de 100 folhas — Registro do serviço radiotelegraphico, um.
243. C 75 Livro de 100 folhas — Registro dos contractos lavrados na Capital, um.
244. C 76 Livro de 150 folhas — Registro dos contractos lavrados nos districtos, um.
245. C 77 Livro de 150 folhas — Registro dos saldos de exercicios findos, um.
246. C 78 Livro de 150 folhas — Registro dos debitos dos novos contribuintes do Monte-pio, um.
247. C 79 Avulso — Papel para minuta de officio, milheiro.
248. C 80 Livro de 60 folhas — Resumo do ponto do pessoal, um.
249. C 81 Avulso — Capa de processo, milheiro.
250. C 85 Livro de 200 folhas — Registro estatistico de serviço de imprensa, um.
251. C 87 Livro de 25 folhas — Pagamento Director Geral e S. D. Expediente, um.
252. C 88 Livro de 60 folhas — Pagamento Pessoal de linhas, um.
253. C 89 Livro de 25 folhas — Pagamento Telegraphistas Chefes e 1ª classe, um.
254. C 90 Livro de 40 folhas — Pagamento Telegraphistas 2ª classe, um.
255. C 91 Livro de 50 folhas — Pagamento Telegraphistas 3ª classe, um.
256. C 92 Livro de 60 folhas — Pagamento Telegraphistas 4ª classe, um.
257. C 93 Livro de 70 folhas — Pagamento Telegraphistas 5ª classe, um.
258. C 94 Livro de 20 folhas — Pagamento Estafetas e Vigias 1ª e 2ª classes, um.
259. C 95 Livro de 50 folhas — Pagamento S. D. Technica e Almoxarifado, um.
260. C 96 Livro de 60 folhas — Pagamento Sub-Directoria de Contabilidade, um.
261. C 97 Livro de 50 folhas — Pagamento Auxiliares Sub-Directorias, um.
262. C 98 Livro de 90 folhas — Pagamento Praticantes diplomados, um.
263. C 99 Livro de 40 folhas — Pagamento Guarda-fio diaristas, um.
264. C 100 Livro de 60 folhas — Pagamento Gratificações, um.
265. C 101 Livro de 50 folhas — Pagamento Vantagem artigo 340 Regulamento, um.
266. C 102 Livro de 20 folhas — Pagamento Sub-Contadoria Seccional e Comm. Linhas Telegraphicas de Matto Grosso, um.
267. C 103 Livro de 35 folhas — Pagamento Officina, um.
268. C 104 Livro de 25 folhas — Registro das despezas dos districtos — Pessoal, um.
269. C 105 Livro de 25 folhas — Registro das despezas dos districtos — Material, um.
270. C 108 Livro de 100 folhas — Saldo dos creditos orçamentarios, um.
271. C 109 Livro de 100 folhas — Caixa dos Fieis da Thesouraria, um.
272. C 110 Livro de 200 folhas — Protocollos de requerimentos, um.
273. C 113 Talão de 100 folhas — Guia para pagamentos e restituições, um.
274. C 114 Livro de 200 folhas — Livro em branco, com indice, um.
275. C 115 Livro de 100 folhas — Registro de gratificações addicionaes, um.
276. C 116 Talão de 100 folhas — Guia de pagamento de contribuição radio telephonica, um.
277. C 117 Avulso — Relação das differenças verificadas pela Contabilidade, milheiro.
278. C 119 Block de 200 folhas — Pedido de compra de material, um.
279. C 120 Block de 200 folhas — Pedido de compra de material (Districtos), um.
280. C 121 Livro de 100 folhas — Livro em branco, formato almasso, um.

281. C 123 Avulso — Relação dos documentos pagos pela thesouraria, milheiro.
282. C 124 Avulso — Relação dos documentos a pagar pelas diversas consignações, milheiro.
283. C 125 Avulso — Distribuição por ministerios das taxas dos telegrammas officiaes, milheiro.
284. C 126 Livro de 250 folhas — Declaração dos contribuintes para montepio, com indice, um.
285. C 127 Livro de 150 folhas — Registro de circulares, um.
286. C 128 Livro de 100 folhas — Protocollo especial para o archivo da 1ª secção, um.
287. C 129 Avulso — Conferencia da Caixa da Thesouraria, milheiro.
288. C 130 Avulso — Papel para contas e balancetes, milheiro.
289. C 131 Avulso — Folhas internas do avulso C-130, milheiro.
290. C 132 Avulso — Balancete da Thesouraria, milheiro.
291. C 134 Talão de 50 folhas — Recibo de rendas diversas pelas thesourarias dos districtos.
292. C 136 Caderno grampeado com 10 folhas — Balanço da thesouraria, um.
293. C 137 Brochura de 200 folhas — Ordem de serviço, uma.
294. C 138 Talão de 100 folhas — Guia de remoção, um.
295. C 139 Block de 100 folhas — Vale para pagamento de diaristas, um.
296. C 141 Livro de 100 folhas — Livro do ponto do pessoal um.
297. C 142 Talão de 100 folhas — Guia de recolhimento do dinheiro á thesouraria, um.
298. C 143 Block de 100 folhas — Guia de sello fixo. Habilitação de exame, um.
299. C 144 Block de 100 folhas — Cheque para pagamento do pessoal, um.
300. C 145 Block de 100 folhas — Cheque para pagamento de gratificações e vantagens, um.
301. C 146 Avulso — Resumo dos vencimentos pagos e descontos effectuados pela thesouraria, milheiro.
302. C 147 Talão de 100 folhas — Guia de pagamento de sello de nomeação e promoção, um.
303. C 148 Talão de 100 folhas — Recibo de rendas diversas pela thesouraria, um.
304. C 149 Livro de 100 folhas — Registro de licenças, com indice, um.
305. C 151 Avulso — Féria para pagamento pessoal diarista, milheiro.
306. C 152 Talão de 100 folhas — Guia para pagamento de material, um.
307. C 153 Avulso — Relação das consignações pagas pela thesouraria, milheiro.
308. C 156 Livro de 100 folhas — Registro das guias de recolhimento do Thesouro á Thesouraria.
309. C 157 Avulso — Balancete para o ajuste de contas radio-telegraphicas, milheiro.
310. C 158 Avulso — Recibo de consignações dos arts. 432 e 433, milheiro.
311. C 159 Livro de 100 folhas — Registro das differenças verificadas pela Contabilidade, um.
312. C 160 Livro de 100 folhas — Caixa da Thesouraria, um.
313. C 163 Avulso — Recibos de gratificações e ajudas de custo, milheiro.
314. C 164 Livro de 150 folhas — Escripturação dos impostos e montepio.
315. C 165 Livro de 100 folhas — Protocollo de contas, um.
316. C 166 Livro de 50 folhas — Registro de despezas, um.
317. C 167 Avulso — Folha de vencimentos do pessoal filiado, milheiro.
318. C 168 Livro de 200 folhas — Protocollo da Sub-Directoria de Contabilidade, um.
319. C 169 Livro de 100 folhas — Registro das autorizações para serviço de imprensa, um.
320. C 170 Livro de 100 folhas — Registro do pagamento de férias, um.
321. C 171 Avulso — Balancete para ajuste de contas com as Estradas de Ferro, milheiro.
322. C 174 Avulso — Papel para apresentação de contas, milheiro.
323. C 175 Livro de 100 folhas — Registro dos contractos ordenados pelo Tribunal de Contas, um.
324. C 176 Avulso — Resumo mensal do ponto do pessoal, milheiro.
325. C 178 Brochura de 200 folhas — Informações.
326. C 179 Talão de 100 folhas — Autorização de fornecimento, um.
327. C 181 Talão de 200 folhas — Certidão dos serviços prestados, um.
328. C 182 Block de 100 folhas — Recibo de carta pneumatica, um.
329. C 183 Block de 100 folhas — Guia de expedição de carta pneumatica, um.
330. C I Avulso — Renda de telegrammas por estação, milheiro.
331. C II Avulso — Resumo de renda de telegrammas (minuta), milheiro.
332. C III Avulso — Mappa da despeza com o pessoal e da renda ordinaria, milheiro.
333. C IV Avulso — Resumo do mappa C III (minuta), milheiro.
334. C V Avulso — Rendas diversas (minuta), milheiro.
335. C VI Avulso — Despezas de creditos e material de linhas e estações, milheiro.
336. C VII Avulso — Despezas diversas (minuta), milheiro.
337. C VIII Caderno grampeado — Balancete mensal dos districtos, um.
338. C XI Avulso — Boletim da conferencia diaria do Caixa da Thesouraria, milheiro.
339. C X Talão de 100 folhas — Guia da producção das officinas, um.
340. C XI Livro de 250 folhas — Mappa do Almoxarifado, um.
341. C XII Talão de 200 folhas — Guias de remessa do Almoxarifado, um.
342. C XIII Caderno grampeado — Balanço da repartição, um.
343. C XIV Avulso — Balanço do activo e passivo, milheiro.
344. C XV Livro de 300 paginas — Diario, um.
345. C XVII Livro de 200 folhas — Razão, um.
346. C XIX Livro de 300 paginas — C/C por sub-consignações, um.
347. C XX Livro de 200 paginas — C/C diversas, um.
348. C XXI Livro de 400 paginas — Registro dos bens de natureza industrial — Immoveis, um.
349. C XXII Livro de 400 paginas — Registro dos bens de natureza industrial — Moveis — Estações, um.
350. C XXIII Livro de 400 paginas — Registro dos bens de natureza industrial — Moveis — Linhas, um.
351. C XXIV Avulso — Boletim de conferencia mensal do "Razão", milheiro.
352. C XXV Avulso — Resumo mensal do C/C de despeza empenhada, milheiro.
353. C XXVI Avulso — Resumo das taxas de serviço official, milheiro.
354. C XXVII Avulso — Demonstração mensal, em resumo, das rendas federaes, milheiro.
355. C XXVIII Avulso — Balancete extrahido do livro "Razão", da escripta centralizadora — Pessoal, milheiro.
356. C XXIX Avulso — Balancete extrahido do "Razão" da escripta centralizadora — Material, milheiro.
357. C XXX Livro-pasta de 100 folhas — Cadastro da receita, um.
358. C XXXI Livro-pasta de 250 folhas — Cadastro da despeza, um.
359. C XXXII Livro de 200 folhas — Registro dos bens-moveis — Mobiliario e bibliotheca, um.
360. C XXXIII Envelóppe — Para remessa de officios, typo maior, um.
361. C XXXIV Envelóppe — Para remessa de officios, typo menor, um.
362. C XXXV Envelóppe — Para diversos fins, um.
363. C XXXVI Avulso — Papel para minutas diversas, milheiro.
364. C XXXVII Avulso — Relações de consignações pagas, milheiro.
365. C XXXVIII Avulso — Balancete extrahido do livro "Razão", para a conferencia mensal da escripta da Thesouraria, milheiro.
366. C XXXIX Avulso — Balancete extrahido do livro "Razão", para a conferencia mensal da escripta da Contabilidade, milheiro.
367. C XL Avulso — Papel para officios, milheiro.
368. C XLI Caderno de 400 folhas — Indice alphabetico, um.
369. C XLII Avulso — Quadro synoptico das variações patrimoniaes, milheiro.
370. C XLIII Avulso — Relação variações patrimoniaes — Proprios nacionaes, milheiro.
371. C XLIV Avulso — Relação variações patrimoniaes — Immoveis, milheiro.
372. C XLV Avulso — Relação variações patrimoniaes — Bens natureza industrial e bens moveis, milheiro.

Observação — Os modelos para as fórmulas impressas serão fornecidos: os da série D, pelo gabinete da directoria; os da série E, pela secção do expediente; os da série T, pela sub-directoria technica e os da série C, pelo gabinete da Sub-Directoria de Contabilidade. Os livros desta ultima terão capa de brim cinzento, cantos e lombada de couro e, em baixo relevo, o numero respectivo.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de hoje, ás paginas 24.684 e 24.685.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE PAPEL INSERVIVEL DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de hoje, á pagina 24.684.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

AUGMENTO DE MOEDAGEM

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de hontem, á pagina 24.027.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias a contar da primeira publicação deste e na Thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Domingos Ferreira Martins, rua Senador Nabuco n. 228, 18772.

José Vieira Gonçal, rua José Mauricio n. 13, 31$021.

Maria José Cardoso Seabra, rua Alto da Bôa Vista n. 1.510, 18$224.

Luiz Farger, rua Coronel Rangel numero 389, 15$807.

Francisco Ribeiro de Barros, rua Quintão n. 57, 11$287.

Proprietario, estrada Marechal Rangel n. 64, 16$711.

José Gaspar, rua Quintão n. 81, 11$957.

Francisco Tinne, rua Cupertino numero 84, 12$739.

Apolonio José de Barros, rua Cupertino n. 92, 17$885.

Abel das Neves, rua Commendador Pinto n. 143, 11$138.

Mario Telles, rua Barão n. 183, 9$673.

Dulino da Silva Oliveira, rua Albertina n. 59, 11$121.

Proprietario, rua Maria Passos numero 136, 8$288.

João Ellis, estrada de Santa Cruz numero 339, 12$529.

Antonia Fonseca, rua da Pedreira n. 8, 22$222.

José Gonçalves, rua da Pedreira numero 35, 15$547.

Mario de Andrade Moret, rua Pinto Telles n. 841, 10$827.

Domingos Corrêa de Sá, rua Candido Benicio n. 1.171, 15$312.

Rufino F. Marinho, rua João Vicente n. 29, 12$117.

Mario Guedes Teixeira, rua Clarimundo de Mello n. 628, 12$241.

Jacintho Alves da Silva, rua Monsenhor Marques n. 447, 10$922.

Proprietario, rua Cardoso Quintão n. 99, 11$341.

Light and Power Cº. Ltd., rua Coronel Rangel n. 236, 63$770.

Fonseca Marques Irmão, rua Alfano n. 154, 6$189.

Barnabé J. da Paixão, rua Candido Benicio n. 564, 11$910.

Jacintho A. da Silva, estrada da Freguezia n. 399, 11$440.

Antonio Montella, estrada da Covanca n. 180, 11$440.

Victor Domingues, rua Dr. Bernardino n. 34, 11$900.

Carlos Antonio Carmezina, rua Commendador Pinto n. 94, 11$900.

Proprietario, rua Frei Caneca numero 158, 8$661.

Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 28 e 30, 88$236.

Proprietario, rua Conselheiro Saraiva n. 8, 12$581.

Rita J. Ferreira da Costa, rua Machado Coelho n. 26, 13$842.

Antonio Noronha, rua Camerino numero 82, 17$940.

Miguel Pereira, rua Machado Coelho n. 40, 6$670.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 625, 30$138.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 60, 11$763.

Proprietario, rua S. Miguel n. 60, 32$316.

Proprietario, rua Uruguay n. 335, 23$540.

Proprietario, rua Torres Homem numero 229, 5$723.

Proprietario, rua D. Maria n. 18, 33$121.

Proprietario, rua Justiniano da Rocha n. 134, 4$935.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 103, 24$611.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 130, 3$299.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 151, 68360.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 149, 5$785.

Proprietario, rua Cascata n. 18, 10$783.

Proprietario, rua Luiz Barbosa n. 81, 9$461.

João Machado de Pavão, rua Capitão Ribeiro n. 9, 16$274.

José Maria Fontes, rua Lins de Vasconcellos n. 216, 15$350.

Antonio Rocha S. Figueiredo, rua do Costa n. 108, 4$736.

Diogenes José Francisco, rua dos Cardosos n. 225, 3$925.

Barão Peixoto Serra, rua Buenos Aires n. 294, 65$156.

Proprietario, rua Engenho de Dentro n. 219, 4$861.

Proprietario, rua Cantilda Mariel numero 3, 4$644.

Abel Rodrigues de Carvalho, estrada Velha da Pavuna n. 1.022, 4$646.

Proprietario, rua Manoel Victorino n. 155, 68$385.

Proprietario, rua Conselheiro Ferraz n. 13, 3$641.

Alberto José da Silva, rua Adriano Proprietario, rua José dos Seis numero 25-A, 27$126.

Proprietario, rua da Capella n. 87, 6$331.

Proprietario, rua Miguel Angelo numero 307, 14$225.

Proprietario, rua Cachamby n. 201, 5$447.

Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 22, 4$962.

Proprietario, rua Francisca Ziéze numero 26, 5$057.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Santa Luzia n. 186, 12$544.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limitada, rua Sacadura Cabral n. 33, 17$857.

Innocencio Alvaro, rua Santo Christo n. 259, 21$289.

Proprietario, rua Buenos Aires numero 292, 12$216.

Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 111, 11$377.

Proprietario, rua Santo Christo numero 289, 12$484.

Jacintho Padula, rua General Caldwell n. 182, 34$813.

Proprietario, rua Pedro Americo numero 159, 11$097.

Proprietario, rua Leão n. 30, 38$870.

Proprietario, rua Leite Leal n. 29, 8$970.

Light and Power Cº Ltd., rua do Cattete n. 323, 28$603.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 406, 15$763.

Proprietario, rua S. Diniz n. 18, 9$065.

Proprietario, rua Alice n. 82, 7$130.

Proprietario, rua Constante Jardim n. 12, 13$331.

Proprietario, rua S. Salvador n. 84, 7$358.

Proprietario, rua Campos da Paz numero 90, 8$970.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 3, 8$021.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 457, casa I, 4$830.

Proprietario, rua Moura Brasil n. 74, 3$191.

Proprietario, rua Concordia n. 66, 11$270.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 374, 12$635.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 195, 8$150.

Light and Power Cº. Ltd., rua dos Coqueiros frente e fundos ns. 125, 117, 131 e 141, 7$7700.

Carlos Cordeiro da Graça, rua Aquidabam n. 170, casas XI e XII, 44$266.

Sebastião S. Lisbôa, rua Francisco Fragoso n. 60, 11$705.

Joaquim R. Soares, rua Lucas Galvão n. 87, 3$665.

José M. Dias, rua Castro Alves numero 146, casas I a V, 34$974.

Manoel Corrêa, rua 12 n. 11, (Villa Engenho da Rainha), 5$247.

Manoel C. Moreira, rua Jacintho Rabello n. 55, 10$880.

João Cesar, rua B n. 39 Villa Pilares, 10$860.

Antonio S. N. Rosa, rua Dias Estações n. 22, 9$830.

Manoel Gonçales, travessa 15 Villa Therezinha, 13$985.

Manoel T. de Amorim, rua Carijós n. 6, 14$461.

Maria N. Correia, rua Leite Ribeiro ns. 25 e 29, 45$490.

João B. de A. Ferreira, rua Cabuçú

Alfredo M. Rodrigues, rua Archias Cordeiro n. 498, 85$225.

Felicia B. Cavalcanti, rua Garcia Redondo ns. 38 e 40, casas I a XVII, 8$754.

Joaquim Moreira Vidal, avenida Suburbana n. 2.621, casas I a VI, 18$800.

José Alves, rua Antonio José dos Santos n. 109, 13$044.

José Pessoa, rua 12 de Maio n. 65, 12$068.

Light and Power C.º Ltd., rua São Clemente n. 25, 17$608.

J. Serrado, rua Lafayette n. 38, réis 20$199.

Theotonio Sá, rua São Clemente numero 249, 34$094.

Miguel Papaterra, rua Senhor dos Passos n. 129, 141$841.

Sylvio Galhardo Araujo, rua Leão numero 38, casas I, e II, 99$015.

Joaquim Peres, rua Manoel Carneiro n. 25, 56$495.

Veneravel e Archiepiscopal Ordem 3ª N. S. do Monte Carmo, rua Joaquim Murtinho n. 34, 10$996.

Vital Luiz da Silva, rua Visconde de Jequitinhonha n. 7-A, 306$618.

Matheus G. Leandro, rua do Cattete n. 82, 9$458.

Aula de Santiago, rua Jeronymo Pinto n. 146, 10$062.

Antonio M. Magalhães, rua Candido Benicio n. 204, 31$395.

Antonio Joaquim da Costa, estrada São Pedro Alcantara n. 23, 31$970.

João Benedicto Cardoso, rua Firmino Fragoso n. 52, 10$062.

Vicente Guaranho, travessa Pinto Telles n. 176, 10$062.

Light and Power C.º Ltd., rua S. Clemente n. 27, 6$933.

A mesma, rua São Clemente n. 43, 6$923.

A mesma, rua São Clemente, n. 29, 21$006.

Proprietario, rua Real Grandeza numero 200, 5$598.

Ruy França da Silva, rua Copacabana n. 550, 18$919.

Proprietario, rua São Clemente n. 117, 13$833.

Light and Power C.º Ltd., rua São Clemente n. 11, 14$093.

Carlinda Campos da Paz, rua S. Clemente n. 165, 2$386.

João Baptista Junior, travessa João Affonso n. 22, 15$837.

Manoel Rodrigues, rua Visconde Silva n. 99, 15$836.

F. Martins & Comp., rua São Clemente n. 359, 20$867.

Light and Power C.º Ltd., rua S. Clemente n. 25, 9$720.

Companhia Edificadora do Rio de Janeiro, rua Onze n. 66 (Leblon), 4$772.

A mesma, rua Onze n. 74, 4$772.

A mesma, rua Onze n. 76, 4$772.

Eugenio da Rosa Ribeiro, rua Barão da Torre n. 430, 9$545.

Ermelindo da Silva, rua Oito n. 257, (Leblon), 7$158.

A mesma, rua Oito n. 255 (Leblon), 7$158.

Edmundo Williams M. Barreto, rua Domingos Ferreira n. 210, 18$055.

O mesmo, rua Domingos Ferreira numero 212, 18$055.

Proprietario, rua São Clemente numero 454, 2$300.

Proprietario, rua Commendador Pinto n. 97, 18$041.

José Villena, avenida Suburbana numero 2.800, 19$440.

Antonio M. de Almeida, avenida Suburbana n. 2.542, 19$547.

Antonio Martins, rua Coronel Rangel n. 409, 14$277.

Joaquim da Silva Castro, rua Antonia Alexandrina n. 21, 10$827.

Raymundo Telles de Menezes, rua Coronel Rangel n. 395, 18$006.

Augusto Maleiros, rua Alvaro n. 69, 18$170.

Norberto Cataldi, rua Campinas n. 30, 17$020.

Victoria de Hara, rua Silva Pinto numero 125, 18$170.

Maximiana G. Bastos, rua Barão de Cotegipe n. 210, 18$170.

Nair Ribeiro Cunha, rua Bom Pastor n. 189, 45$367.

José Estevão, rua Ambrozina n. 26, 9$085.

Luiz Antonio Borges, avenida 28 de Setembro n. 367, 9$173.

Manoel B. Cavarellas, rua Antunes Garcia n. 5, 14$346.

Carlos Alberto F. B. Pinto, rua Professor Valladares n. 131, 40$250.

João Alves de Oliveira, rua Senador Nabuco n. 170-A, 15$381.

Antonio Nascimento, rua 18 de Outubro n. 68, 4$972.

José Soares Campos, travessa Henriqueta n. 14, 3$923.

Julieta Moura Muniz, rua Gonçalves Dias n. 76, 30$847.

Olindina da Silva Guimarães, rua General Camara n. 159, 4$471.

Oltomar Moller, rua General Camara n. 84, 28084.

Visconde de Moraes, rua General Camara n. 33, 2$084.

Margarida C. Barboza, rua Sá ns. 215 e 217, 69$325.

Rosa M. Fernandes Poley, rua General Camara n. 253, 2$084.

Banco Allemão Transatlantico, rua Alfandega ns. 42 e 48, 4$025.

Irmandade S. Sacramento Candelaria, rua Alfandega n. 50, 26$018.

Isabel Costa Nunes, rua Lopes da Cruz n. 30, 67$586.

Associação da Egreja Methodista do Brasil, rua Senador Vergueiro n. 62, 22$310.

Francisco M. Pereira, rua Bom Pastor n. 154, 31$112.

Gustavo Vianna & Comp., rua Muniz Barreto n. 68, 46$589.

Abel Augusto C. Seixas, rua Bulhões Carvalho n. 33, 22$310.

Emilio Grandmasson, rua 7 de Setembro n. 187, 26$163.

Carlos P. Mattos e outros, rua 7 de Setembro n. 190, 2$386.

Accacio de A. Faria, rua General Camara n. 184, 4$025.

José de Siqueira, rua Wenceslau numero 45, 3$622.

Manoel Teixeira, travessa Antunes Garcia sem numero, 5$216.

Salustiano S. Limoeiro, rua Francisca Meyer n. 100, 6$230.

Couto & Teixeira, rua Saccadura Cabral n. 178, 2$084.

Maria Luiza L. Bahe, rua Saccadura Cabral n. 151, 4$513.

Francisco Paula Bulhões, rua Saccadura Cabral n. 167, 33$421.

Secção de Expediente, em 11 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo 782, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva.

Luiza Travessú, rua Quarta, 102 (Villa Souza), 100$000.

Alvaro da Silveira Andrade, rua Quarta, 163, (Villa Souza), 100$000.

Donomier de Almeida Lima, rua Quarta, 214, (Villa Souza), 100$000.

Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Quarta, 308, (Villa Souza), 100$000.

Honorio José da Luz, rua Quarta, 179 (Villa Souza), 100$000.

Light and Power Co. Ltd, rua 7 de Setembro, 100$000.

José Azevedo Canella, largo de São Francisco de Paula, 14, 100$000.

José Manoel Nogueira, rua Assis Carneiro, 115-A, 100$000.

Marianna Guedes do Amaral, rua Frei Caneca, 392, 100$000.

João Luiz Gonçalves, estrada Marechal Rangel, 54, 100$000.

Ataliba Nunes de Souza, rua Julio Fragoso, 25, casa IX, 100$000.

A mesma, rua Julio Fragoso, 25, casa X, 100$000.

Antonio Braz da Cunha, rua General Caldwell, 69, 50$000.

Sebastião José de Almeida, rua Livramento, 166, 50$000.

Augusto Barthel, rua do Lavradio, 122, 50$000.

Manoel Ribeiro de Souza, rua Marquez de Sapucahy, 288-A, 50$000.

Augusto Perret, rua Marechal Floriano 183, 50$000.

José de Souza Lima, rua General Camara, 2, 50$000.

Boaventura G. de Carvalho, rua General Camara, 129, 50$000.

Claudio de Souza, rua Quarta, 242, (Villa Souza), 100$000.

O mesmo, rua Quarta, 196, (Villa Souza), 100$000.

O mesmo, rua Quarta, 131, (Villa Souza), 100$000.

O mesmo rua Quarta, 159, (Villa Souza), 100$000.

O mesmo, rua Quarta, 156, (Villa Souza), 100$000.

O mesmo, rua Quarta, 189, (Villa Souza), 100$000.

João Ferraz, rua segunda, 105, réis 100$000.

José Guimarães, rua Pedro II, réis 100$000.

Light and Power Co. Ltda, rua 7 de Setembro, esquina Uruguayana, réis 200$000.

Fanny Galper, rua Nery Pinheiro, 65, 100$000.

Francisco Antonio Guerra, rua Gomes Serpa, 22, 100$000.

Eugenio G. da Costa, estrada Rio Jequiá, 162, 100$000.

Rosaria Ferreira de Almeida, rua Segunda, 96, (Villa Souza), 100$000.

Jupyraçaara e Upyraciara Oliveira, rua Segunda 236, (Villa Souza), réis 100$000.

Salvador Martins de Aguiar, rua Terceira 239, Villa Souza), 100$000.

João Leal, rua Quarta, 107, Villa Souza), 100$000.

Antonio Carlos Verissimo, rua Quarta, 228, (Villa Souza), 100$000.

Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Quarta, 97, Villa Souza), 100$000.

Caetano Simões Coelho, rua Marechal Floriano, 104, 100$000.

Manoel Mendes M. Maia, rua Sá, 253, 100$000.

Santa Casa de Misericordia, rua Buenos Ayres, 346, 100$000.

Germano Borges Barreiros, rua Amalia, 51, 100$000.

Olindina Via Silva Guimarães, rua General Camara, 159, 100$000.

Maria Luiza B. de Castro, rua General Caldwell, 173, 100$000.

Manoel M. C. Braga, rua Conde do Bomfim, 254, 100$000.

Manoel Barreiros Cavanellas, rua Antunes Garcia, 5, 100$000.

João Vasconcellos, rua Visconde de Itamaraty, 73, 100$000.

José F. Pinto Costa, rua 8 de Dezembro, 85-A, 100$000.

Antonio José Braziellos, rua Petrocochino, 73, 100$000.

Edgard R. Soares, rua Bom Pastor, 16, 50$000.

Julio M. Nunes, rua Castro Barbosa, 22, 50$000.

Joaquim Fernandes Torres, rua Barão de Mesquita, 1026, 50$000.

Maria de Belem, rua Leopoldo, 21, 50$000.

João Coelho da Rocha, avenida dos Democraticos n. 1.182, 20$000.

Manoel Corrêa Moraes, avenida dos Democraticos n. 1.220, 20$000.

O mesmo, avenida dos Democraticos n. 1.218, 20$000.

O mesmo, avenida dos Democraticos n. 1.222, 20$000.

Torquato Guimarães, rua Paranapanema n. 29, 20$000.

Manoel José Perefra, rua Paranapanema n. 21, casa I, 20$000.

Maria dos Remedios Cunha, rua Paranapanema n. 12, 20$000.

José da Cunha Machado, rua Paranapanema n. 16, 20$000.

João Domingos Silveira, rua Conselheiro Paulino n. 67, 20$000.

Waldemar Corrêa Gama, rua Conselheiro Paulino n. 184, 20$000.

Oscar Napoleão Ribeiro, rua Regeneração n. 123, 20$000.

Antonio José Martins, rua Andorinha n. 93, 20$000.

Antonio Alves do Valle, ladeira do Faria n. 125, casa III, 20$000.

Antonio Alves do Valle, ladeira do Faria n. 125, 20$000.

Companhia Immobiliaria Kosmos, Estrada Rio-Petropolis, Braz de Pinna numero 107, 100$000.

Joaquim Alves dos Santos, rua Aluizio Azevedo n. 23 e Anna Guimarães n. 32, 100$000.

Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Terceira n. 204, Villa Souza, réis 100$000.

Hildebrando L. Rodrigues, rua Terceira n. 202, Villa Souza, 100$000.

Cicero Gomes da Silva, rua Terceira n. 190, Villa Souza, 100$000.

Antonio Corvo, rua Terceira n. 184, Villa Souza, 100$000.

Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Terceira n. 178, Villa Souza, réis 100$000.

Mauricio Rabaré, rua Segunda n. 41, Villa Souza, 100$000.

Guilherme Barcellos, rua Segunda numero 112, Villa Souza, 100$000.

Innocencio Francisco, rua Segunda numero 37, Villa Souza, 100$000.

Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Pejmeira n. 107, Villa Souza, réis 100$000.

Augusto Frederico Loyler, rua General Severiano n. 207, 100$000.

O mesmo, rua General Severiano numero 209, 100$000.

Henrique D. Lima, rua Pereira Franco n. 76, 50$000.

José Coelho, rua Pereira Franco numero 94, 50$000.

João Victorio Pareto Junior, rua Senhor dos Passos n. 51, 50$000.

Cesario Gomes Duarte, rua Senhor dos Passos n. 196, 50$000.

Marçal Mord Jernard, rua Senhor dos Passos n. 68, 50$000.

Maria da Silva Soares e outros, rua Senhor dos Passos n. 198, 50$000.

Herdeiros de Casemiro F. Guimarães, rua S. Januario n. 228, 100$000.

Francisco A. M. Esberard, rua São Januario n. 254, 100$000.

Julio Souto Mayor, estrada da Taquara n. 62, 100$000.

Mario Cardoso, rua Terceira n. 194, Villa Souza, 100$000.

Philomena Fernandes Rodrigues, rua Saccadura Cabral n. 129, 100$000.

Zeferino José da Costa, rua Visconde de Itauna n. 37, 100$000.

Laura Abitori, rua Visconde de Itauna n. 329, 100$000.

Domingos da Veiga Calvão, rua Visconde Duprat n. 36, 100$000.

José Gomes do Valle, rua Santo Christo n. 107, 100$000.

Maria Julia, rua Luiz de Camões numero 83, 100$000.

Francisco M. Costa Pereira, rua Uruguayana n. 99, 100$000.

Maria de Lourdes, Rubens, Oliveira e Roberto, rua Uruguayana n. 115, réis 100$000.

Santa Casa de Misericordia, rua Senhor dos Passos n. 24, 100$000.

Agustin Fernandez, rua Segunda numero 106, Villa Souza, 100$000.

José Dias Medeiros, rua Terceira numero 125, Villa Souza, 100$000.

Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Terceira n. 125, Villa Souza, réis 100$000.

A' mesma, rua Terceira n. 108, Villa Souza, 100$000.

A' mesma, rua Terceira n. 227, Villa Souza, 100$000.

Proprietario, rua Senador Pompeu n. 25, 16$842.

Proprietario, rua Julio do Carmo numero 33, 14$344.

Proprietario, rua Bento Ribeiro n. 71, 28$247.

Proprietario, rua da Alfandega n. 261, 9$082.

Companhia Telephonica Brasileira, travessa do Rosario ns. 11 e 13, 42$500.

A mesma, rua Carioca n. 10, réis 211$390.

Saul R. Chueke e outros, rua Visconde de Itaúna n. 93, 96$660.

Hermengardo Mello Accioly, rua Senhor dos Passos n. 85, 10$022.

Patrimonio da Caridade da Ordem 3ª do Bom Jesus, rua Senhor dos Passos n. 95, 192$280.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Carioca ns. 32, 42, 48, 187$314.

A mesma, rua Evaristo da Veiga numeros 24 e 30, 208$790.

A mesma, rua Senador Dantas n. 60, 338$920.

Proprietario, rua Laura Araujo numero 144, 258$464.

Proprietario, rua Carmo Netto n. 158, 14$235.

Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 21, 58$345.

Proprietario, rua São Miguel n. 151, 7$195.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 866, 258$533.

Proprietario, rua Uruguay n. 48, reis 35$037.

Proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 28$842.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 167, 14$055.

Proprietario, rua Gurupy n. 117, réis 20$169.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 338, 18$929.

Proprietario, rua Torres Homem numero 34, 6$398.

Proprietario, rua Moura Brito n. 10, 25$677.

Proprietario, rua Senador Soares numero 78, 51$965.

Proprietario, rua Mearim n. 12, réis 22$757.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 728, 9$014.

Proprietario, rua Barão S. Francisco Filho n. 182, 85$451.

Proprietario, rua Visconde Santa Isabel n. 142, 48772.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 130, 16$127.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 89, 67$298.

Proprietario, rua Andrade Neves numero 138, 8$107.

Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 66, 10$912.

Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 66, casa 6, 32$043.

Proprietario, rua Uberaba n. 53, casa 3, 35$709.

A. Eduardo Moreira, rua F n. 57, Bomsuccesso, 10$980.

Antonio J. de Araujo, rua Jacaguá n. 78, 58$631.

Abraim Limetokey, rua Conselheiro Mayrink n. 260, 20$911.

The Texas Company, rua S. Luiz Gonzaga n. 635, 36$570.

Ernesto Teban Jr., rua Dr. Saltachini n. 244, 35$046.

Manoel Luiz, rua Idalina n. 99, casa 2, 11$255.

Bonifacio Mattos Pereira, travessa Navarro n. 79, casa XXXII, 5$203.

Avelino Mesquita, rua Costa Bastos numeros 46 e 48, 50$025.

Antonio Rodrigues dos Santos, rua Frei Caneca ns. 424, 424-A e Visconde Pirassininga ns. 97 e 97-A, 148$459.

Luiz F. Lebre, inventariante de José F. Lebre, rua Buenos Ayres n. 150, reis 159$420.

Dr. Lino Moreira, rua Souza Lima n. 76, 68$453.

J. J. Saraiva Jr., rua Copacabana numero 572, casa I, 20$498.

R. Lampreia, rua Guilhermina Guinle n. 57, 10$350.

Manoel Oscar Rezende, rua Constante Ramos n. 164, 22$425.

Aida Braga Silva Machado, rua das Cassias n. 12, 51$577.

Freire & Sobre, rua Fonte da Saudade n. 143, 13$800.

Isidiro Barbejat, rua Eleone de Almeida n. 48, casas 3 e 4, 15$511.

Samuel Jose P. Neves, largo do Machado nos. 17, 21 e 28, 357$30.

José S. Sampaio, travessa do Navarro n. 152, 10$564.

Manoel José Lopes, rua Lauro Bello n. 39, 14$446.

Alfredo Miranda, rua Lauro Bello n. 61, 14$446.

Mario Moraes, rua Maria Passos numero 212, 19$090.

Agostinho T. Cervinho, rua Caicó numero 460, 9$545.

Manoel B. de Andrade, rua Teixeira de Pinho n. 127, 9$545.

José da Costa Gomes, rua Frei Henrique n. 102, 9$545.

Manoel Pinheiro, Estação do Engenho Novo ns. 137, 139, 141 e 143, 20$125.

Maria de Belém, rua Leopoldo n. 21, 26$596.

João Silva Alviens, rua Silva Pinto numero 147, 18$170.

Pericle Ansaldo, rua Carvalho Alvim ns. 31 e 35, casas I a XVI, 21$996.

Manoel F. Pereira, rua Cannavieiras n. 89, 76$106.

Alayde de Souza Freire, rua Barão do Gotegipe ns. 130 e 132, 17$020.

Manoel R. Soares, rua Conselheiro Octaviano n. 76, casa IV, 19$090.

Salvador Ferreira de Oliveira, rua Petrocochino ns. 37 e 39, 109$971.

Domingos Rocco, rua Visconde de Santa Isabel ns. 195 e 195-A, 67$965.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 122, 4$772.

José do Couto Ferrão, rua Justiniano da Rocha ns. 47, 51 e 53, 185$725.

Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 73, 23$491.

Luiza M. L. de Vasconcellos, rua de São Francisco Xavier n. 686-A, 91$756.

Eduardo G. Alves de Brito, rua Campos Salles n. 10, sobrado, 12, 109$365.

Sebastião E. Caldas, rua Gravatahy ns. 54, 56 e 58, 35$880.

Maria M. S. Duarte, rua Cornelio numero 27, 35$190.

M. H. Lopes & Irmão, rua Licinio Cardoso ns. 1 e 3, sobrado, 32$602.

Torborg Obron de Spotedt, rua Bella de São João n. 47, 98$900.

Americo de Almeida, rua de São Braz n. 116, 19$370.

Mariano José Camillo, rua Silva Xavier n. 62-A, 6$080.

Maria L. Machado, rua Castro Alves n. 94, 76$049.

Elias Faour e outros, rua Abolição n. 190, 28$345.

Ondina de Souza, rua General Clarindo n. 150, 9$540.

Amelio Joaquim da Silva, rua Dona Emilia n. 32, 10$995.

Germana de Oliveira Nunes, rua Maria Antonia n. 16, 14$660.

Victor M. Nunes Filho, rua Maria Antonia n. 18, casa i, 14$660.

Light and Power C°. Ltd., rua General Polydoro n. 4, 16$078.

Antonio Pereira Neves, rua Dias Ferreira n. 173, 3$450.

Proprietario, rua de São Clemente numero 183, 29$556.

Collegio da Immaculada Conceição, praia de Botafogo n. 266, 13$929.

N. 857, Paulo A. Pavi, rua Teixeira de Mello n. 50, 8$331.

João A. Martins, rua Visconde de Pirajá n. 476, 9$048.

Light and Power C°., Ltd., rua de São Clemente n. 9, 12$953.

Dulve Vasconcellos, rua Maria Angelica n. 15, 8$331.

Manoel M. da Costa, rua Paro n. 17, 10$056.

Cooperativa da Gavea, rua Jardim Botanico n. 561, 23$951.

Joaquim M. Oliveira F°., rua Constante Ramos n. 141, 5$643.

João Augusto Martins, rua Visconde de Pirajá n. 476, 9$763.

Peixoto & Comp., rua Figueiredo Magalhães n. 67, 6$313.

Jorge Anos, rua de São Clemente numero 250, casa CCVII, 8$372.

Proprietario, rua Joaquim Nabuco numero 67, 6$204.

Francisco Lopes Ferraz, rua de São Clemente n. 355, 50$000.

Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Segunda n. 66, Villa Souza, 100$000.

A mesma, rua Segunda n. 74, Villa Souza, 100$000.

A mesma, rua Segunda n. 87, Villa Souza, 100$000.

A mesma, rua Segunda n. 94, Villa Souza, 100$000.

A mesma, rua Segunda n. 120, Villa Souza, 100$000.

A mesma, rua Segunda n. 220, Villa Souza, 100$000.

A mesma, rua Terceira numero 76, 100$000.

A mesma, rua Terceira numero 81, 100$000.

A mesma, rua Terceira numero 82, 100$000.

A mesma, rua Terceira numero 83, 100$000.

A mesma, rua Terceira numero 171, 100$000.

A mesma, rua Terceira numero 172, 100$000.

A mesma, rua Terceira numero 198, 100$000.

A mesma, rua Terceira numero 224, 100$000.

Secção de Expediente, em 11 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações ns. 423 a 428 (série A), 91 a 94 (série F) e 238 a 252 (série G), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Almeida Nogueira n. 45, Cecilia da Silva.

Rua Barcellos Domingos n. 23, Antonio Rodrigues.

Rua Barcellos Domingos n. 19, Ildefonso Barbosa de Souza.

Rua Barcellos n. 10, Ephidonio Vieira Souza Braga.

Rua Barcellos Domingos n. 14 B, João Alves Carmo.

Rua Barcellos Domingos n. 40, Lindolpho Alves Ferreira.

Rua Minervina n. 29, Francisco Fernandes Leitão.

Rua Visconde de Itauna n. 123, Julio da Costa Pereira.

Rua Marquez de Sapucahy n. 98, Henrique da Silva Simões.

Rua Buenos Ayres n. 243, Manoel Dias Machado.

Rua Itapirú n. 147, casa XVIII, Frederico Figuer.

Rua Itapirú n. 147, casa XIV, Frederico Figuer.

Rua Itapirú n. 151, Frederico Figuer.

Rua Itapirú n. 153, casa XIII, Isabel Maria Motta.

Rua Itapirú n. 153, casa XVI, Isabel Maria Motta.

Rua Itapirú n. 161, Emilio Teixeira Motta.

Rua Itapirú n. 173, casa I, José Lopes da Costa.

Rua Itapirú n. 195, casa III, João Lopes da Costa Moreira.

Rua Itapirú n. 217, Maria Augusta da Fonseca.

Rua Itapirú n. 225, casa V, Antonio Domingos de Souto.

Rua Itapirú n. 255, Braz Lopes Pereira.

Rua Itapirú n. 259, Braz Lopes Pereira.

Rua Santo Amaro n. 35, Joaquim Eugenio M. Silva.

Rua André Cavalcante n. 132, Rosalia Politzor.

Secção de Expediente, em 12 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos hydrometros abaixo mencionados, que tiveram baixa, a retiral-os das officinas desta inspectoria, á rua de Sant'Anna ns. 231/233, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, sem o que, serão os mesmos recolhidos ao Deposito Publico:

Frager de 10 m/m.:

Localidade — Nome do proprietario — Numero do hydrometro

Rua Princeza Isabel n. 19, Ministerio da Guerra, 9.128.780.

Rua S. Christovão n. 208, Maria da Conceição Ponciano, 9.123.995.

Rua D. Isabel n. 107, A. Queiroz Peti, 90.108.085.

Praça Mauá n. 71, Mosteiro de São Bento, 90.108.085.

Rua Goyaz n. 476, Germano José Ribeiro, 9.132.650.

Rua Frei Caneca n. 40, José de Andrade Teixeira, 9.142.235.

Requerimento n. 9.779, Luiz Dantas de Paiva Barbosa, 9.126.414.

Rua Andorinhas n. 89, José Gonçalves Pereira de Campos, 90.104.049.

Rua da Constituição n. 37, Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, 90.123.844.

Rua do Cattete n. 212, Joaquim Baptista Pereira Sanessim, 9.145.905.

Rua da Alfandega n. 208, Maria Liberal Ferreira de Carvalho, 9.119.823.

Rua Dr. Sattamini n. 160, Corrêa da Costa, 90.100.936.

Rua Silva Valle n. 87, Lyrio Janot & Comp., 90.111.100.

Travessa Navarro n. 81, Albino Costa, 90.104.008.

Rua Ramalho Ortigão n. 22, Guinle Irmãos, 90.123.845.

Rua Jeronymo Pinto n. 56, Lino José Vieira Ramos, 90.114.138.

Rua das Marrecas n. 30, Beatriz Rocha de Araujo, 90.108.039.

Rua Sant'Anna n. 180, Rosa e Clotilde U. Lemgruber, 9.126.418.

Rua Sant'Anna n. 186, Rosa e Clotilde U. Lemgruber, 9.130.346.

Rua Coronel Rangel n. 80, José Francisco Pinto da Silva, 9.128.799.

Rua Francisco Ennes n. 133, Manoel Ignacio Rodrigues, 90.111.131.

Rua Real Grandeza n. 102, Marietta de Oliveira, 9.125.503.

Rua Velloso Espinha n. 19, Manoel Francisco Alves, 90.104.003.

Largo da Carioca n. 16, Francisco Alves Machado, 90.121.501.

Rua dos Invalidos n. 74, Companhia Predial Saneamento do Rio de Janeiro, 90.107.233.

Rua do Lavradio n. 19, Hime & Comp. 90.128.728.

Rua General Osorio n. 65, Manoel Francisco dos Santos, 9.125.908.
Rua Senhor dos Passos n. 125, João Felippe Peixoto, 9.125.564.

Avenida Rio Branco n. 7, Mosteiro de S. Bento, 90.162.556.
Rua Pereira Nunes n. 148, Maria da Luz da Silva Lacerda, 9.124.706.
Rua do Rio do A. 2, 10, João Manoel da Costa, 90.128.736.

Frager de 15 millimetros:

Rua Magalhães Castro n. 132, Alfredo Braga, 9.189.899.
Rua General Sampaio n. 54, José Vieira Carneiro, 9.172.786.
Rua Benedictinos n. 15/17, Mathois & Cruz, 90.153.073.
Avenida Suburbana n. 1.150, Manoel Pedro de Oliveira Bazilão Sobrinho, 9.135.622.

Rua Professor Gonçalves n. 71, F. Lopes Santos, 90.154.890.
Rua Machado de Assis n. 61, Ulrica de Souza Moraes, 9.180.982.
Rua Luiz Silveira ns. 62/72, Vicente Durante, 9.187.568.

Rua Barão de Mesquita n. 858, Companhia Anonyma Carvil, 90.151.061.
Rua da Misericordia n. 112, José Alves de Mesquita, 9.159.813.

Rua Luiz Barbosa n. 82, Manoel Lopes Ferreira, 90.188.721.
Rua das Marianas n. 50, Beatriz Rocha de Araujo, 9.107.949.
Rua Cardoso Marinho n. 252, Nagib Elias Andere, 90.198.596.
Rua Paschoal Lemo n. 242, Oswaldo Borges Braga de Siqueira, 9.159.788.
Rua Argentina ns. 52/60, Armando Siqueira, 9.168.095.
Rua Fonseca Telles ns. 18/30, Ferreira Souto & Comp., 90.159.818.
Rua Visconde do Rio n. 56, Alfredo Dias da Silva, 90.173.109.

Rua Sorocaba n. 155, S. A. Marvin, 9.168.991.
Rua Sorocaba n. 155, S. A. Marvin, 9.171.841.
Rua Barão n. 35, Carlos Frederico de Novaes, 9.168.546.
Rua Riachuelo n. 348, João Leopoldo Medeiros Leal, 90.152.057.
Avenida Mem de Sá n. 99, Antonio Joaquim Teria, 90.151.025.
Rua São Luiz n. 72, Eliza Ferreira Cardoso, 90.180.301.
Avenida Rio Branco n. 173, Raul e Eugenio Regis de Oliveira, 90.178.938.
Rua Marquez de Sapucahy n. 383, José Pedro Cordeiro, 90.152.056.

Rua dos Invalidos n. 90, Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, 9.198.674.
Rua Barão de S. Felix n. 3, Raul Junqueira, 9.169.327.
Estrada Nova da Tijuca sem numero, Guinle Irmãos, 9.163.691.
Rua Luiz Fernandes n. 35, Manoel Joaquim Velloso, 90.158.227.
Estrada Nova da Tijuca n. 37, Guinle Irmãos, 9.199.584.
Rua Haddock Lobo n. 36, Frias & Castro, 9.179.927.

Rua Visconde de Inhauma n. 76, Antonio Mendes Campos, 90.180.286.
Rua São Clemente n. 37, Joaquim Fortunato de Menezes, 9.169.184.
Rua Jardim Botanico n. 545, Banco Hypothecario, 90.152.045.

Frager de 20 millimetros:

Rua Itapirú n. 58, Francisco de Salles Guerra, 9.222.970.
Rua Mossoró n. 27, Herminio Freire Paiva, 9.218.811.
Rua Pedro Alves n. 185, Hugo Gridchard Filho, 9.216.700.
Rua do Costa ns. 65-69, Light and Power Comp. Ltda., 9.230.127.
Rua do Costa ns. 65-69, Light and Power Comp. Ltda., 9.231.350.
Rua Fonseca Telles n. 30, Ferreira Souto & Comp., 9.225.738.

Avenida Pasteur n. 180, Vicente Salova de Albuquerque, 9.223.316.
Rua da Constituição n. 35, José Vasques Ferro, 9.231.646.
Rua Pereira Franco n. 101, Manoel Alves Ventura, 9.231.968.

Rua Conde de Bomfim n. 1.181, M. A. Cordeiro Braga, 9.221.511.
Rua Bom Pastor n. 83, Hospital Evangelico, 9.222.481.

Rua do Lavradio n. 113, Antonio Penna Gabriel, 9.215.813.
Travessa Carvalho Alvim n. 60, Luiz Meirelles Costa, 9.215.773.
Rua Camerino ns. 85-85, Viberto de Fasia, 9.221.521.
Avenida Salvador de Sá n. 5, Eduardo Guinle, 9.222.491.

Frager de 30 millimetros:

Rua dos Arcos n. 44, George L. Massot, 9.304 360.
Rua General Pedra sem numero, Light and Power Company Limited, 9.312.167.

Frager de 40 millimetros:

Rua Senador Euzebio n. 284, Sociedade Anonyma de Gaz, 9.405.224.
Rua Alvaro Alvim n. 27, Vivaldo Leite Ribeiro, 9.405.561.

Praça Floriano Peixoto n. 23, Adolpho Heydenrich, 9.405.462.

Tavenet de 8 millimetros:

Rua Olivia Maia n. 57, Raphael Clemente Telles Pires, 32.792.
Praça da Republica n. 56, Visconde Montreal, 33.001.

Rua Elias da Silva n. 99, Antonio Domingos da Silva, 32.717.
Rua Archias Cordeiro n. 108, José Albuquerque Barbosa, 34.771.
Rua Cruzeiro n. 119, Francisco Vieira Goulart, 33.051.
Rua Conde de Iraiá n. 22, Carlos Augusto Salgado, 32.587.

Tavenet de 10 millimetros:

Rua Nerval de Gouvêa n. 159, Eduardo Augusto de Barros, 36.900.
Rua 24 de Maio n. 226, Antonio Rodrigues Coelho, 36.487.
Rua Couto n. 232, Joaquim de Freitas Guimarães, 43.799.
Rua Marechal Floriano n. 53, Arthur Hirtencio Bastos, 35.913.
Praça da Republica n. 65, Anabilia de Lemos Ribeiro Guimarães, 32.918.
Rua do Rezende n. 129, Maria Carolina Bandeira Resse, 35.171.
Rua Sorocaba ns. 144-146, Joanna Corrêa de Sá Pereira, 35.165.

Rua Senador Dantas n. 31, Francisco Machado Soares, 32.922.
Praça Tiradentes n. 7, Izaura Balthazar Pereira Penna, 33.241.

Tavenet de 10 m/m

Rua 1º de Março 155 — Silvana da Cunha dos Reis e Souza — 32.926.
Rua 13 de Maio 37 — Egydio Grichard Junior — 32.466.

Kent absoluto 1/2"

Rua Saccadura Cabral 1 — Cia. da Perfo. do Rio de Janeiro — 90.662.
Rua da Harmonia 80 — Prefeitura — 90.658.

Kent absoluto 3/4"

Rua D. Manoel 3 — Ministerio da Viação — 90.502.

Kent uniforme 2"

Rua Santa Luzia 89 — Augusto Prestes — 35.534.
Rua Santa Luzia 89 — Augusto Prestes — 33.117.

Kent uniforme 1"

Avenida Rodrigues Alves, patio entre 9 10 — Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — 37.314.

Kent Standard 10 m/m.:

Rua Coronel Pedro Alves n. 227, Joaquim Soares Vieira, 128.015.
Rua João Pinheiro n. 156, Ignacio de Oliveira Paschoal, 169.212.
Estrada da Freguezia n. 9, Francisco Pinto de Almeida, 164.452.

Kent Standard 15 m/m.:

Rua do Rezende n. 104, Sociedade Operaria P. M. S. Humberto I, 165.020.
Rua Desembargador Isidro sem numero, baroneza de Itacurussá, 157.352.
Avenida Oswaldo Cruz n. 73, Empreza de Transporte e Industria, 150.844.
Rua Dr. Maciel n. 103, Luiz M. de Freitas, 153.837.

Rua Benedicto Hyppolito n. 155, Edificador Bôa Vista, 126.539.
Rua S. Christovão n. 416, Manoel Jose Martins, 160.127.

Rua S. Leopoldo n. 199, Manoel Martins Ferreira de Mattos, 128.032.
Rua do Itapirú n. 12, Francisco Salles Guerra, 151.738.

Rua Estacio de Sá n. 10, Lucilia Nunes de Oliva, 142.662.
Rua Santo Christo n. 228, Luiz Maria de Mattos, 160.924.

Rua Gomes Carneiro n. 82, Augusto Cesar de Menezes, 165.017.
Avenida Gomes Freire n. 11, visconde de Moraes, 137.582.
Rua do Regente n. 80, Neuvia Freire, 165.920.

Rua Estacio de Sá n. 5-A, Haroldeu Nelson Machado, 160.422.

Rua Saccadura Cabral n. 203, Salustiano Maria Marques Carqueija, 135.610.
Rua da Alfandega n. 187, Antonio Machado Velho, 135.620.

Rua Estacio de Sá n. 14, Urbano Carneiro Guimarães, 142.659.

Rua Benedicto Hyppolito n. 145, Americo Luiz da Costa Azevedo, 128.030.
Rua Coronel Rangel n. 73, João Raposo do Amaral, 163.643.

Rua S. Francisco Xavier n. 129, Antonio Alves Correa, 160.940.
Rua João Pinheiro n. 83, Arnaldo José Ribeiro, 157.314.

Rua dos Invalidos n. 173, Isabel Paulina de C. Castello Branco, 157.382.
Rua da Constituição n. 27, Balbina (menor), 163.667.
Rua General Caldwell n. 173, Maria Luiza Borges da Costa, 135.621.
Campo de S. Christovão n. 57, Adelina Cutó, 151.755.

Avenida dos Democraticos n. 1.137, Victorino Goncalves Roque Lage, 161.226.

Avenida Rio Branco n. 7, Mosteiro de São Bento, 142.671.

Rua General Camara n. 262, Rosa Mathias Fernandes Poley, 163.618.

Rua Barão de Itapagipe 324 — Anthero Pinto de Almeida — 43.867.
Rua D. Anna Nery 460 — Maria de Oliveira Monteiro — 37.191.

Rua dos Arcos 12|14 — Fernand Sucur — 34.996.
Rua Araujo Leitão 193 — José Bonifacio de Andrade — 39.578.
Rua Ledo 15 — Irmandade da Cruz dos Militares — 35.186.

Rua Jockey Club 197 — Companhia Leopoldina — 38.678.
Rua Cupertino 23 — Albino Gomes de Pinho — 36.984.

Rua Luiz Barbosa 88 — Manoel Lopes Ferreira — 36.262.
Rua do Bispo 112 — Maria Bernardina Alves Barbosa Nunes — 38.456.

Estrada Marechal Rangel 9|27 — Octavio Rodrigues Fernandes — 38.633.
Rua Sacadura Cabral 349 — Francisco de Almeida Santos Filho — 36.844.
Rua Maurity 119 — Domingos de Souza Leite — 37.515.

Tavenet de 20 m|m

Rua Pedro Alves 47|55 — Zeki Irmão & Comp. — 36.550.

Avenida Passos 27 — Izabel de Figueiredo — 37.501.

Rua da eRlação 16|18 — Augusto Soares de Vasconcellos — 36.545.
Rua 13 de Maio 37 — Egydio Guichard Junior — 27.719.

Kent absoluto 3|8"

Rua S. Christovão 610 — João da Silva Abreu — 65.516.

Rua Assis Bueno 25 — Severino Ferreira Fontes — 63.320.

Rua da Assembléa 104 — Antonio Xavier de Simas — 64.032.
Rua Bella de S. João 86 — Carlos Moreira — 65.042.
Rua Mariz e Barros 213 — Antonio José Reuda — 90.869.

Rua Frei Canéca 420 — Coronel Getulio de Carvalho — 63.343.
Rua General Pedra 407 — Francisco Pereira Duarte — 63.009.

Rua Coronel Pedro Alves 251 — Abilio Pinto da Cunha — 63.349.
Travessa Santa Rita 22|24 — Mosteiro de São Bento — 64.151.

Rua Marquez de Abrantes 75 — Julio Ferreira Vianna — 63.926.
Rua Marquez de Abrantes 206 — Jorge Frederico Moller — 63.266.
Rua Barão de eMsquita 402 — Domingos Soares Baptista — 90.354.
Estrada do Portella 92 — Manoel Fidalgo Branco — 65.502.

Rua do Senado 181|183 — Carolina Gomes de Oliveira Tamega — 64.586.
Rua do Riachuelo 243 — Adhemar de Faria — 65.686.
Rua Luiz Barbosa 106 — Alberto José de Lima — 64.195.

Rua Assis Bueno 17 — Carolina Ferreira Santos e outros — 63.317.
Rua do Lavradio 129 — Mario de Belford Ramos — 90.860.
Rua D. Pedro I. 37 — Guilhermina Coutinho Guinle — 63.354.

Rua da Quitanda 197 — Affonso Vizeu & Comp. — 90.848.
Rua Marechal Floriano 53 — Arthur Hortencio Bastos — 64.579.

Rua Barão de Mesquita 340 — Pedro de Paranaguá 1|2 e eHnrique Simonard 1|2 — 90.858.
Rua S. Luiz Gonzaga 470 — João Corraê elho — 90.842.
Rua D. Marianna 158|160 — Sociedade Anonyma Marvin — 69.202.
Rua Pedro Alves n. 98, Pinto Lopes & Comp., 161.276.
Avenida Mem de Sá n. 96, Josepha Gonzalez de Araujo, 151.759.
Avenida Gomes Freire n. 130-A, Bernardino de Andrade, 147.347.

Kent Standard 20 m/m.:

Rua do Rezende ns. 122|128, Ministerio da Justiça, 161.283.

Rua da Constituição n. 35, José Vasques Ferro, 95.633.
Rua da Alfandega n. 29, Bank of London & South America Limited, 173.094.
Rua Sabina Vieira n. 49, fundos, Arthur da Silva Vargas, 95.638.

Rua Professor Gabizo n. 201, Syrio Club Athletico, 994.997.

Rua Republica do Perú n. 98, Companhia Grande M. Fumos Veado, 982.933.
Rua Pedra do Sal n. 35, Irmandade S. Cruz dos Militares, 982.916.

Keystone 16 m/m.:

Rua Cassiano n. 126, Maria Amelia Ramalho Tosta, 908.007.

Rua da Quitanda n. 6, Manoel Ferreira Souto, 908.001.
Rua Sete de Setembro n. 203, Antonio Ribeiro França, 982.911.

Empire 3/4":

Rua Araujo Porto Alegre n. 36, Associação Christã de Moços do Rio de Janeiro, 1.737.591.

Aster 15 m/m.:

Rua Gonzaga Bastos n. 55, Francisco Storino, 181.867.

Avenida Gomes Freire n. 64, Cesar Augusto de Mello Cunha, 265.289.

Stella 1/2":

Rua Ferreira Pontes n. 161, Julio Mendes, 81.034.297.

Stella 1/2":

Rua Cosme Velho n. 114, Julio Clarete, 81.057.578.

Stella 5/8":

Rua S. Clemente n. 315, John Frederic Shaldere, 81.121.734.

Thompson 5/8":

Rua da Carioca n. 7, Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, 143.008.

Secção de Expediente, em 3 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os Srs. Octavio Lopes da Silva, Antonio Soares de Magalhães e Victorino de Carvalho, proprietarios á rua Vianna Drummond, a comparecerem na 4ª Divisão, provisoria, desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, entre ás 11 e 17 horas de qualquer dia util, afim de tratar com o respectivo chefe, engenheiro André Machado de Azevedo, sobre o assumpto da petição dirigida pelos mesmos senhores em 19 de novembro proximo passado á supracitada Inspectoria.

Secção de Expediente, 3 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 1.200 (serie B), 797 (serie C), 89 e 90 (serie F) e 210 a 237 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Dias da Cruz n. 412, Martina Amorim.
Rua Uranos n. 332, Manoel Oliveira.
Rua General Camara n. 323, Manoel Chrysostomo.
Rua Buenos Aires n. 287, Pedro Rodrigues Pires.
Rua Itapirú n. 55, Claro Liberato de Macedo.
Rua Itapirú n. 59, Claro Liberato de Macedo.
Rua Itapirú n. 61, Claro Liberato de Macedo.
Rua Itapirú n. 63, Thereza Francisca de Almeida.
Rua Itapirú n. 79, Ignacio Teixeira Lopes.
Rua Itapirú n. 17, casa I, Porfirio Bastos de Macedo.
Rua Itapirú n. 17, casa II, Porfirio Bastos de Macedo.
Rua Itapirú n. 31, casa I, Izaura Thedim Costa.
Rua Itapirú n. 31, casa III, Izaura Thedim Costa.
Rua Itapirú n. 35, Izausa Thedim Costa.
Rua Itapirú n. 43, José L. da Costa Moreira.
Rua Itapirú n. 99, Balbina Maria dos Santos.
Rua Itapirú n. 125, Balbina Maria dos Santos.
Rua Itapirú n. 147, casa V, Frederico Figuer.
Rua Itapirú n. 147, casa VI, Frederico Figuer.
Rua Itapirú n. 214, Maria Arendt.
Rua Itapirú n. 254, Dalila Goulart.
Rua Itapirú n. 256, Deodato d'Amiballe.
Rua Itapirú n. 258, Maria C. Goulart.
Rua Itapirú n. 258 A, Germano M. Castro.
Rua Itapirú n. 264, casa I, Umbelina dos Prazeres.
Rua Itapirú n. 266, Julio Rumjaneck.
Rua Itapirú n. 272, Emile Guerra.
Rua Itapirú n. 282, Antonio G. Martins.
Rua Itapirú n. 286, Alfredo Fernandes da Silva.
Rua Itapirú n. 314, Francisco Fernandes.
Rua Itapirú n. 338, Manoel Ferreira da Silva.
Rua Itapirú n. 340, Duarte S. de Oliveira.

Secção de Expediente, em 6 de dezembro de 1929. — (Assignatura illegivel), chefe de secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 1.039 — Mauricio Gidalevethy, rua Engenho de Dentro n. 115-A, 54$737.
N. 1.045 — Antonio de Souza, rua Souza Aguiar n. 120, 68$676.

N. 1.043 — Luciano G. de Menezes, rua Dr. Ferrari n. 37, 15$135.

N. 1.046 — Almerinda da Costa Santos, rua Cavalcanti n. 16, 13$006.

N. 1.047 — Carlos Cordeiro da Graça, rua Aquidaban n. 170, casa 1 á 10, 7$131.

N. 1.048 — Agenor Peres do Coulo, rua VII n. 4 — Villa Engenho da Rainha, 15$135.

N. 1.049 — Manoel dos Santos, rua A n. 140 — Villa Therezinha, 10$019.

N. 1050 — Antonio Corrêa Cerqueira, rua A n. 163 — Villa Therezinha, réis 10$019.

N. 1.051 — Conrado S. de Carvalho Lima, rua Pedro de Carvalho n. 186, casas IX-X, 6$655.

N. 1.052, Antonio C. da Rocha Fragoso, rua Grão Pará n. 46 e rua Porto Alegre n. 58, casas XV-XIX, 11$473.

N. 1053 — Feliciano Ferreira de Moraes, rua Lins de Vasconcellos ns. 191-193, 29$103.

N. 1.054 — Rodolpho Borchet, rua Quatro n. 32 — Villa Engenho da Rainha, 11$470.

N. 1.055 — Marcellino Simplicio Machado, travessa F n. 14 — Villa Therezinha, 2$859.

N. 1.056 — José Rezende de Almeida, rua 9 n. 64 — Villa Engenho da Rainha, 6$655.

N. 1.057 — João Antonio Teixeira, rua Luiz Silva n. 12, 7$155.

N. 1.058 — Francisco Pelazo, rua Raul Barroso n. 39, cs. I-IV, 48$025.

N. 1.059 — João da Rosa Silveira, rua Caetano de Almeida n. 24, 59$507.

N. 1.060 — Miguel Jorge Jacob, estrada Nova da Pavuna ns. 66-68, 63$051.

N. 1.062 — José Jeilone, rua 6 n. 48 — Villa Engenho da Rainha, 10$019.

N. 1.063 — Manoel Pereira de Magalhães, rua Marins Costa n. 2, 5$202.

N. 1.064 — Zeferino Gomes da Fonseca, rua Pedro Alvares Cabral n. 5, 11$383.

N. 1.065 — João Caetano, rua Vianna Junior n. 41, 12$431.

N. 1.066 — Adelino Teixeira Pinto, rua Castro Lopes n. 68, 11$470.

N. 1.414 — Proprietario, rua Simas n. 23, 3$730.

N. 1.415 — Proprietario, rua Simas n. 9, 3$730.

N. 1.416 — Proprietario, travessa Possolo n. 17, 7$032.

N. 1.417 — Proprietario, rua Dias da Cruz n. 155, 36$644.

N. 1.418 — Proprietario, rua Botafogo n. 101, 7$462.

N. 1.419 — Proprietario, rua Joaquina Rosa n. 10, 9$137.

N. 1.420 — Proprietario, rua General Clarindo n. 162, 7$032.

N. 1.421 — Proprietario, rua Goyaz n. 244, c. 1, 4$646.

N. 1.422 — Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 197, 13$453.

N. 1.423 — Proprietario, rua Paraná n. 158, 3$730.

N. 1.425 — Proprietario, rua Gluziou n. 134, 9$418.

N. 1.426 — Proprietario, rua Maria Benjamin n. 132, 9$418.

N. 1.428 — Proprietario, rua José dos Reis n. 157, 13$643.

N. 1.429 — Joaquim Dias da Costa, rua da Capella n. 99, 7$803.

N. 1.430 — Proprietario, rua Cochamby n. 214, c. 2, 5$087.

N. 1.431 — Julio Thier Perissé, rua Dias da Cruz n. 165, 10$766.

N. 1.432 — Proprietario, rua da Capella n. 110, 3$730.

N. 1.434 — Proprietario, rua Venancio Ribeiro n. 80, 8$214.

N. 1.435 — Proprietario, rua Borja Reis n. 141, 8$214.

N. 1.436 — Proprietario, rua Primo Teixeira n. 26, 3$730.

N. 1.437 — Proprietario avenida Suburbana n. 1.193, 4$646.

N. 1.438 — Proprietario, rua Martins Costa n. 108, 4$397.

N. 1.440 — Proprietario, rua Silva Xavier n. 68, fundos, 5$901.

N. 1.441 — Proprietario, rua Pianhy n. 280, 12$897.

N. 1.442 — Proprietario, rua General Bellegarde n. 37, 34$198.

N. 1.443 — Proprietario, travessa Possolo n. 24, 7$032.

N. 1.444 — Proprietario, travessa Possolo n 23, 7$032.

N. 1.445 — Proprietario, avenida Automovel Club n. 386, 7$032.

N. 1.446 — Proprietario rua Moreira n. 30, 7$032.

N. 1.447 — Proprietario, avenida Automovel Club n. 122, 9$792.

N. 1.448 — Proprietario, rua Pelotas n. 28, 24$708.

N. 1.449 — Proprietario, rua João Pinheiro n. 83, 8$254.

N. 1.450 — Proprietario, rua Botafogo n. 16, 6$331.

N. 1.451 — Proprietario, rua Assis Carneiro n. 114, 9$781.

N. 1.452 — Proprietario, rua Angelica n. 13, 5$146.

N. 1.453 — Proprietario, rua Archias Cordeiro n. 176, 37$532.

N. 1.454 — Proprietario, avenida Suburbana n. 2.485, 7$029.

N. 1.655 — Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 10, 12 e 24, 140$520.

N. 1.656 — Proprietario, rua Barão de São Felix n. 141, 14$352.

N. 1.657 — Proprietario, largo de São Francisco n. 18, 31$116.

N. 1.658 — Proprietario, rua da Constituição n. 44, 57$911.

N. 1.659 — Proprietario, rua Rego Barros n. 11, 14$722.

N. 1.660 — Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca n. 26, réis 28$762.

N. 1.661 — Proprietario, rua Miguel de Frias n. 50, 14$334.

N. 1.662 — Proprietario, rua Miguel de Frias n. 13, 20$404.

N. 1.663 — Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 22, 24, 26 e 30, 177$374.

N. 1.665 — Société Anonyme du Gaz, rua Machado Coelho n. 119, 15$924.

N. 1.666 — Proprietario, rua Machado Coelho n. 65, 4$061.

N. 1.695 — Antonio José Vieira, rua Acará n. 93 (Irajá), 12$431.

N. 1.696 — Antonio Bergaro Carneiro, rua Visconde de Maceió n. 61, 8$351.

N. 1.697 — José Bento de Arantes, rua J n. 67 (Villa Santa Cecilia), 8$351.

N. 1.699 — Luiz de Azevedo & Comp., rua A n. 32 (Penha), 10$737.

N. 1.700 — Joaquim dos Santos, rua Cariry n. 138 (Olaria), 9$025.

N. 1.701 — Octaviano Lacurte, rua Cariry n. 125 (Olaria), 9$025.

N. 1.702 — Maria de Carvalho, rua Anhambahy n. 10 (Cordovil), 10$259.

N. 1.710 — Rosaria Ferreira de Almeida, rua Segunda n. 96 (Villa Souza), 20$815.

N. 1.711 — Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Terceira n. 125 (Villa Souza), 20$815.

N. 1.712 — Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Terceira n. 108 (V. Souza), 20$815.

N. 1.713 — A mesma, rua Terceira n. 277 (V. Souza), 20$815.

N. 1.714 — A mesma, rua Quiaria numero 208 (V. Souza), 20$815.

N. 1.715 — A mesma, rua Terceira n. 204 (V. Souza), 20$815.

N 1.640 — Antonio G. de Carvalho, rua Senhor dos Passos n. 72, 9$579.

N. 1.641 — Pelagio Valentim do Nascimento, rua General Pedra n. 172, réis 63$494.

N. 1.642 — Henrique D. Lima, rua Pereira Franco n. 76, 8$852.

N. 1.643 — Proprietario, rua General Pedra n. 56, 30$522.

N. 1.644 — Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 351, 21$132.

N. 1.645 — Proprietario, travessa 1 de Maio n. 32, 14$909.

N. 1.646 — Proprietario, avenida Henrique Valladares n. 146-A, 52$444.

N. 1.647 — Maria V. C. Marinho e Maria C. Marinho Neff, rua Luiz de Camões n. 24, 15$535.

N. 1.648 — Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 6-10, réis 154$286.

N. 1.649 — Proprietario, rua Marrecas n. 37, 8$852.

N. 1.650 — Estrada de F. Central do Brasil, rua da America em frente a Lavandeira, 125.675.

N. 1.651 — Proprietario, rua Visconde de Itaúna n. 327, 39$059.

N. 1.652 — Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 10, 12 e 14, 78$589.

N. 1.653 — Convento do Carmo da Lapa, rua Teixeira de Freitas n. 31, réis 35$669.

N. 1.654 — João de Oliveira, avenida Gomes Freire n. 82, 8$852.

N. 1.042 — Domingos Francisco Pedro, rua Conde de Porto Alegre numero 17, 10.858.

N. 1.043 — City Improvements, rua Professor Gabizo em frente ao n. 209, 52$297.

N. 1.045 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Luiz Gonzaga em frente aos ns. 78, 90 e 94, 63$845.

N. 1.048 — Esp. Francisco J. dos Santos, praça Retiro Saudoso n. 261, réis 62$660.

N. 1.050 — Delphim F. Brizo, rua S. Luiz Gonzaga n. 31, 9$923.

N. 1.051 — Companhia Light, rua Senador Furtado em frente ao n. 66, reis 17$860.

N. 1.052 — Proprietario, rua Marechal Aguiar n. 16, 8$613.

N. 1.053 — Proprietario, rua São Francisco Xavier n. 926, 20$133.

N. 1.055 — Proprietario, rua Pereira de Almeida n. 100, 19$863.

N. 1.056 — Proprietario, Gaudie Ley n. 13, 5$668.

N. 1.059 — Proprietario, rua Argentina n. 63, 24$163.

N. 1.060 — Carlota D. Costa, rua Tavares Guerra n. 87, 14$077.

Secção de Expediente, em 9 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesoura-

rua desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Fausto Barreto numero 18, 13$817.

Companhia de Gaz, rua Argentina e/f n. 22, 20$557.

Proprietario, travessa Magalhães Castro n. 15, 11$512.

Companhia do Gaz, rua São Francisco Xavier e/f n. 693, 34$311.

Proprietario, rua Coronel Figueira de Mello n. 456, 13$685.

Proprietario, largo Bomfim n. 18, 32$718.

Proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 276, 16$790.

Proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 187, 17$034.

Proprietario, Praia do Caju n. 119, 26$600.

Fabrica Bomfim, Praia do Caju numero 200, 26$606.

Proprietario, rua Visconde de Nitheroy n. 254, 6$518.

Emilio Lopes Miranda, rua Escobar n. 73, 27$255.

Proprietario, avenida Democraticos n. 338, 26$990.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 205, 15$092.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 528, 11$516.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 837, 19$809.

Proprietario, travessa Parelo n. 36, 42$738.

Proprietario, rua General Roca n. 32, 15$298.

Companhia Estradas de Rodagem, rua Barão de Mesquita e/f n. 653, 12$296.

Proprietario, rua Mendes Tavares numero 17, 2$961.

Light and Power Company Limited, rua José de Alencar e/f n. 69, 7$833.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 251, 9$374.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 506, 9$374.

Proprietario, rua Marquez dos Santos n. 41, casa 20, 9$789.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 286, 70$278.

Proprietario, rua Mauá n. 92, 6$842.

Proprietario, rua Francisco Muratori n. 98, 11$845.

Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 185, 80$068.

Proprietario, rua Emilia Guimarães n. 36, 12$736.

Proprietario, rua do Morro n. 189, 6$315.

Proprietario, rua Pedro Americo numero 84, casa 10, 8$150.

Proprietario, rua Occidental n. 6, réis 6$842.

Proprietario, rua Joaquim Silva n. 81, 8$970.

Proprietario, beco da Lagoinha numeros 11, 23 e 25, 3$665.

Anna Pereira Martins, rua Haguy numero 79, 8$382.

Banco Portugal e Brasil, avenida dos Democraticos n. 1.470, 5$815.

João Gonçalves, rua Fausto do Amaral n. 23, 5$815.

José Vieira da Silva, estrada Braz de Pinna n. 155, 21$591.

Mario Cruz, rua Venina n. 51, réis 7$580.

Edmundo Chaves, rua Eleuterio Motta n. 42, 8$857.

Paulo Pereira de Souza, rua Paranapanema n. 94, 3$711.

Joaquim da Silva, estrada Marechal Rangel n. 723, 38$654.

João Ferreira Ozorio, rua Pereira Landim n. 146, 46$610.

Banco Portuguez e Brasil, rua Etelvina n. 21, 6$873.

Antonio Cruz, rua Venina n. 40, réis 32$971.

José Maria Borges, estrada do Norte n. 240, 3$956.

Proprietario, rua Joaquim Rego numero 14, 12$567.

Casemiro P. Soares, rua Dr. Nunes n. 214, 6$103.

José Pacheco da Rocha, rua Uranos n. 36, 15$789.

Antonio Coelho, rua Montevidéo numero 307, 10$668.

Luiz A. C. da Costa, rua Paranapanema n. 43, 4$742.

Belmiro de Almeida, rua Wandenkolk n. 1 8$150.

Mathias Antonio de Oliveira, rua Proclamação n. 85, 3$841.

Galdino Bastos, rua das Pedrinhas n. 105, 7$049.

Romulo de Mattos, rua Peixoto de Carvalho Bairro Gloria, 10$062.

José Ramos Lopes, rua Teixeira da Costa n. 53 A, 12$431.

Eduardo Biendi, estrada da Penha numero 1.047, 21$476.

José Torres, rua Angelica Motta, 45, 15$793.

Cascardo Santa, rua Firmino Gameleira, 31, 14$317.

Clarencio Dias, rua Fernandes Pinheiro, 39, 18$170.

Diogo Leivas, rua Commendador Lage, 46, 18$170.

Arminio de Assis Menezes, rua Firmino Gameleira, 81, 19$099.

Manoel Maria, travessa Pau Ferro, 26, Irajá, 14$317.

Armando Rodrigues, rua Appia, 131, 11$725.

Jose Antonio Miranda, rua Appia, 146, 11$725.

Luiz L. de Sant'Anna, rua Carihy, 99, 11$281.

Moacyr Vasconcellos Pinto, rua "C", 139, Bairro Gloria, 10$062.

Sergio Brito, estação Braz de Pina, 200, 59$741.

Marcellino Martins, rua Guilherme Frota, 137, 19$090.

Manoel Antonio, rua Alice de Freitas, 143, 12$431.

Manoel Alves Feifosa, rua Anajás, 63, 14$317.

Leondonicio Villela, rua André de Azevedo, 7, 13$537.

José Francisco da Silva, rua Capanema, 8, antigo, 7$158.

Pereira Leal, Estrada do Norte, 1656, 16$703.

Augusto C. Pires rua Dionysio, 184 e 186, 11$356.

Dermeval A. Lopes, rua Adolpho Bergamini, 24, 7$158.

José de Sá, rua Firmino Gameleira, 204 A, 14$317.

Joaquim Gonçalves, rua Maria Teixeira, 8, 10$062.

José Anthero dos Santos, rua Drummond, 31, 9$025.

Jupyraciara e Ypyraciara Oliveira, rua Segunda, 230, Villa Souza, 20$815.

Claudio de Souza, rua Quarta, 196, Villa Souza, 20$815.

Claudio de Souza, rua Quarta, 196, Villa Souza, 20$815.

Claudio de Souza, rua Quarta, 189, Villa Souza, 20$815.

Claudio de Souza, rua Quarta, 131, Villa Souza, 20$815.

Claudio de Souza, rua Quarta, 156, Villa Souza, 20$815.

Claudio de Souza, rua Quarta, 242, Villa Souza, 20$815.

João Ferraz, rua Segunda, 165, réis Villa Souza, 20$815.

João Leal, rua Quarta, 107, Villa Souza, 20$815.

Antonio C. Verissimo, rua Quarta, 228, Villa Souza, 20$815.

Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Segunda, 66, 74, 87, 94, 120, 220, Villa Souza, 124$890.

A mesma, rua Terceira, 76, 81, 82, 83, 171, 172, 198 e 224, 166$570.

Patrimonio Senhor Bom Jesus do Monte, rua Santo Antonio, 51, 18$170.

Guiomar de Souza Pimentel, rua Commendador Bastos, 120, 9$545.

Flavio de Almeida, rua Alice de Freitas, 70, 12$431.

Eduardo Farinha, rua André de Azevedo, 72, 14$317.

Antonio Jesus Pereira, rua das Opalas, XI e XII, casa entrada pelo n. 100, 16$100.

José Martins, rua Lima Drummond, 103, 9$545.

Manoel Ferreira de Mello, rua Bezerra de Menezes, 40, 9$545.

Empreza Immobiliaria Edificadora, rua Quarta, 97, Villa Souza, 20$815.

Salvador Martins de Aguiar, rua Terceira, 239, Villa Souza, 20$815.

Maria Amelia Azevedo, rua General Bruce, 177, 21$385.

Proprietario, rua Dr. Sá Freire, 54, 16$564.

Proprietario, rua Fausto Barreto, 8, 13$817.

Sociedade Edificadora Monte Brasil, rua Fernandes Pinheiro, 35, 19$855.

Mario Soares, rua Belisario Penna, 353 10$904.

Secção de Expediente, em 11 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES DURANTE O ANNO DE 1930

Faço publico que no dia 20 de dezembro proximo, ás 14 horas, nesta fiscalisação, á praça Mauá n. 10, 2º andar, serão recebidas propostas para fornecimento de diversos materiaes, durante o anno de 1930, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 30 de novembro de 1929.

Fiscalisação Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe.

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DURANTE O ANNO DE 1930

Faço publico que no dia 16 de dezembro proximo, ás 14 horas, nesta fiscalisação, a praça Mauá n. 10, 2º andar, serão recebidas propostas para fornecimento de material de expediente, durante o anno de 1930, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 30 de novembro de 1929.

Fiscalisação Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe.

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrará em circulação o novo sello de taxa devida do valor de 1$000, de côr azul, o qual terá as mesmas dimensões e caracteristicos dos outros sellos de taxa devida que se acham actualmente em circulação.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 25 de setembro de 1929. — **O sub-director**, *Candido Velle Junior*.

Administração dos Correios de São Paulo

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Bom Jesus, no Estado de São Paulo, D. Sylvana de Siqueira Navajas, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste recolher aos cofres publicos a importancia de 21$600 (vinte e um mil e seiscentos réis), alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 21 de outubro de 1920 a 10 de fevereiro de 1923 e a cujo pagamento foi condemnada por accordão do Tribunal de Contas, datado de 8 de maio de 1929, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Administração dos Correios de São Paulo, 21 de novembro de 1929. — **O** administrador, *F. E. Pereira*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2, PARA O EXERCICIO DE 1930

(Segunda transferencia)

De ordem da directoria, faço publico, que fica transferida para o dia 30 do corrente mez, ás mesmas horas, a realização da concurrencia permanente n. 2, marcada para o dia 19, convocada pelo edital de 20 de novembro ultimo, publicado no *Diario Official* n. 272, de 21 do mesmo mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 3, PARA O EXERCICIO DE 1930

(Segunda transferencia)

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 2 de janeiro, ás mesmas horas, a realização da concurrencia permanente n. 3, marcada para o dia 20 do corrente mez, convocada pelo edital de 20 de novembro ultimo, publicado no *Diario Official* numero 272, de 21 do mesmo mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 12 (Exercicio de 1930)

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I. Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelopppe fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 (mil réis) por folha.

II. O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III. Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá arrecadar o recibo da caução de 20:000$000 (vinte contos de réis), feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$000 (vinte contos de réis), nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o exercicio de 1930, em que fôr permittida tal caução.

IV. As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material de desaccôrdo com o que pede este edital.

V. Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI. O fornecimento deverá ser feito nas seguintes condições:

a) os dormentes serão fornecidos de conformidade com o Caderno de Encargos (edição de 1928), nas dimensões communs, devendo o fornecimento ser feito no prazo de 120 dias, nos trechos abaixo indicados, a partir da data da entrega do pedido de compra;

b) os dormentes apresentados á marcação deverão ser depositados pelos fornecedores no pateo das estações ou em logares de facil accesso e vigilancia, a juizo do engenheiro residente respectivo; a descarga e o auxilio durante a marcação e o empilhamento immediato serão feitos pelo pessoal dos fornecedores e á sua custa, com excepção do marcador, ou, por pessoal da estrada, quando assim o reclame o fornecedor, na sua requisição ao sub-director, devendo, entretanto, a importancia dos salarios desse pessoal ser paga na thesouraria, mediante guia extrahida pela contabilidade;

c) o fornecedor obriga-se a entregar, da quantidade de dormentes de madeiras de lei que lhe competir, 70 % em madeiras de primeira classe e 30 % em madeiras de segunda classe, sendo, entretanto, facultado o augmento da 1ª classe, excepto no ramal de Santa Cruz, onde não serão recebidos dormentes de segunda classe;

d) os dormentes procedentes do Pará serão entregues na primeira secção da intendencia, na estação Maritima, e acceitos apenas os das madeiras abaixo mencionadas e correndo todas as despezas, até o local da entrega, por conta dos fornecedores.

1ª classe — massaranduba, sucupira, muirapiranga, maparajuba, páu d'arco, páu roxo, macahuba e acapú.

2ª classe — uxy, mongoncalo, jorubo de verão, pracaxy vermelho, pracahuba, cupiuba, araracanga e mata-mata.

VII. Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela intendencia. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor ás penalidades constantes da clausula VIII.

VIII. Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Grupo XVI — Madeiras — Dormentes

Numero de ordem — Material — Unidade

Madeiras de lei (1ª e 2ª classes):

Trechos de entrega:

Maritima a Entre Rios e ramaes de Paracamby e Santa Cruz:

1. Dormentes para bitola larga, um.
2. Dormentes para bitola estreita, um.

Entre Rios a Corinthio e seus respectivos ramaes, excluidos os ramaes de Pirapóra e Diamantina:

3. Dormentes para bitola larga, um.
4. Dormentes para bitola estreita, um.

Corinthio a Pirapóra, Montes Claros e Diamantina:

5. Dormentes para bitola larga, um.
6. Dormentes para bitola estreita, um.

Ramal de São Paulo (1ª, 2ª e 3ª residencias):

7. Dormentes para bitola larga, um.
8. Dormentes para bitola estreita, um.

Linha Auxiliar (1ª, 2ª e 3ª residencias):

9. Dormentes para bitola larga, um.
10. Dormentes para bitola estreita, um.

Madeiras brancas (3ª classe):

Quaesquer das zonas acima indicadas:

11. Dormentes para bitola larga, um.
12. Dormentes para bitola estreita, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE LENHA E DORMENTES EM 1930

De accordo com o art. 745 do Regu-

ca e autorização do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos senhores interessados que, de ordem do Sr. director, será realizada, sob a presidencia do contador da Estrada, na sala do Almoxarifado, sita á rua Figueira de Mello sem numero, nesta Capital, ás 15 horas do dia 16 de dezembro do corrente anno, concurrencia publica para fornecimento durante o exercicio de 1930, de 6.000 metros cubicos de lenha e 6.000 dormentes, mediante as segunites condições:

Primeira — Afim de poderem apresentar propostas na presente concurrencia publica, os interessados deverão pedir na Contadoria da Estrada, até ás 15 horas da vespera da realização da mesma, guia para caucionar na thesouraria da Estrada, a quantia de dous contos de réis (2:000$000, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, ao portador, pela cotação no momento em que fôr feito o deposito, para garantir a apresentação da proposta e a assignatura do contracto que se houver de celebrar, em virtude desta concurrencia, perdendo esta caução em beneficio do Thesouro Nacional, o proponente escolhido que deixar de assignar o mesmo contracto dentro do prazo improrogavel de dous dias, contados da data do aviso.

Segunda — No dia e hora designados neste edital, os interessados apresentarão na concurrencia, em enveloppe cuidadosamente lacrado, os documentos de idoneidade á commissão, cujos documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos federaes e municipaes, contracto commercial, ou certidão da Junta Commercial e os outros que se tornarem necessarios á idoneidade do concurrente. Quanto ás S. A. provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas. Examinados os documentos de idoneidade pelo presidente da commissão e verificado que estão de pleno accordo, entregarão estes outro enveloppe devidamente fechado e lacrado, com as propostas, em quatro vias, dactylographadas, escriptas em portuguez, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões ou quaesquer declarações, sendo a primeira via devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, e o preço por unidade em algarismos, confirmado por extenso.

Terceira — Abertas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas pelo senhor presidente da commissão e pelos proponentes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta, que tambem será assignada pelos membros da commissão, pelos licitantes presentes ao acto e pelo funccionario que servir de secretario, de conformidade com o artigo 752 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Quarta — Caso se verifique igualdade no preço offerecido em qualquer das materiaes, proceder-se-ha o desempate entre os concurrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de *memorandum*-convite. Dando-se de novo empate nos preços deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se dér com estrageiro em igualdade de condições, e, na hypothese de ambos serem nacionaes, applicar-se-ha o dispositivo do art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Quinta — Para a garantia da execução do contracto, o proponente acceito deverá caucionar nesta thesouraria, mediante guia expedida pela Contadoria da Estrada, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, ao portador, nas condições da clausula primeira deste edital, na importancia correspondente a 10 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituida essa caução, depois de completo o fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as disposições exaradas neste edital e no respectivo contracto. Caso sejam desobedecidas as condições estipuladas, o valor da caução em deposito reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma ,sob qualquer pretexto.

Sexta — A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia publica, no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto tambem assista ao contractante direito a qualquer reclamação.

Setima — As cauções dos licitantes não contemplados na presente concurrencia ou daquelles que não forem julgados idoneos, serão restituidas, depois do julgamento, mediante requerimento dirigido ao director da Estrada.

Oitava — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, e não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — Antes de qualquer julgamento, serão as propostas, juntamente com a acta da abertura, publicados no *Diario Official*, de accordo com o artigo 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima — Os contractos celebrados em virtude do resultado desta concurrencia, só entrarão em vigor, depois de definitivamente approvado pelo Sr. ministro e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemização de qualquer especie, caso aquelle instituto denegue registro ao mesmo ou delle deixe de tomar conhecimento.

Decima primeira — O material a ser fornecido deve ser de primeira qualidade e obedecer rigorosamente ao estipulado na clausula decima quarta do presente edital.

Duodecima — A quantidade de lenha e de dormentes a adquirir poderá ser augmentada, si assim for imprescindivel aos serviços desta via-ferrea, vigorando, entretanto, o mesmo preço offerecido na presente concurrencia publica, pagando o contractante o sello proporcional nas contas respectivas.

Decima terceira — A entrega de lenha e dos dormentes deverá ser feita logo após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e nenhuma encommenda poderá ser feita depois do dia 15 de dezembro de 1930, ficando ainda o contractante obrigado a fornecer o material dentro dos prazos seguintes: Lenha, á razão de quinhentos metros cubicos mensaes, e os dormentes 15 dias após a data do respectivo pedido official. No caso de não ser attendida a condição desta clausula, fica o fornecedor sujeito á multa de cincoenta mil réis (50$000) por dia que exceder e no caso de reincidencia, o contractante perderá o valor da caução de que trata a clausula quinta deste edital.

Decima quarta — O material será entregue da seguinte fórma: lenha, em tóros de um metro de comprimento e de grossura variavel de 0,07 a 0,12, entregues na estação de Guapy, ou em vagões desta estrada, em sua linha, devendo, para effeito de medição, os tóros serem arrumados de maneira a não deixar entre si grandes vasios. Dormentes: estes serão de duas classes: primeira e segunda. Os de primeira classe medirão 1,85x0,22x0,15 e das seguintes madeiras: canella preta, tapinhoam, ipê, garapa e iriribó; os de segunda classe: 1,85x0,22x x0,15 de outras madeiras, que não sejam carrapateira, molulo, quaresma, tatibuia, corindiva, imbaúba e mangue. Todos os dormentes deverão ser rectos, lançados a machado, quinas vivas, tópos serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nós ou qualquer outro defeito, cuja entrega deverá ser feita entre as estações Guapy, Augusto Vieira e á margem da linha ferrea.

Decima quinta — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, mediante contas apresentadas e devidamente processadas pela Contadoria da Estrada á proporção dos fornecimento feitos.

Decima sexta — Os interessados encontrarão com o almoxarife desta Estrada, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as informações precisas com relação á presente concurrencia.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 29 de novembro de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá.*

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE TERCEIROS OFFICIAES DA SECRE-

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste arsenal, faço publico que se acha aberta, durante o prazo de 30 dias, a partir da data da primeira publicação deste, a inscripção do concurso para preenchimento de duas vagas de terceiros officiaes desta secretaria.

O concurso versará sobre o conhecimento das materias seguintes: portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra elementar, geometria pratica, geographia, historia do Brasil, noções de direito constitucional e administrativo e pratica de dactylographia.

O candidato ao concurso, deverá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro;

b) ter a idade comprehendida entre 18 e 30 annos;

c) ser reservista.

d) possuir bôa conducta civil e militar;

e) não soffrer de molestia contagiosa, a que será comprovado em inspecção de saude.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1929. — *M. Pessôa de Mello*, secretario.

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA ESCREVENTE CIVIL DOS HOSPITAES

Com autorização do Sr. ministro da Marinha acha-se aberta, nesta directoria, pelo espaço de 30 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para preenchimento de uma vaga de escrevente civil dos Hospitaes da Marinha.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, acompanhada de documentos que provem:

1º, identidade de pessôa;

2º, ser cidadão brasileiro e estar no goso de seus direitos civis e politicos;

3º, ser maior de 18 annos e menor de 30, o que será verificado com a certidão de registro civil ou documento authentico e que produza fé em juizo e a substituna;

4º, ter sido recentemente vaccinado;

5º, ter bom procedimento, o que será verificado por folha corrida;

6º, ser reservista, o que será verificado com a respectiva carteira ou certidão de alistamento militar.

Os candidatos serão antes do concurso e em dia préviamente marcado submettidos a inspecção de saude, afim de ser verificado se não soffrem de doença que incapacite para o exercicio das funcções.

O concurso constará de prova escripta e oral de portuguez e arithmetica, até proporções inclusive e de dactylographia, sendo os pontos relativos a essas provas formulados pela junta examinadora no dia da realização das mesmas.

O candidato nomeado para a vaga existente deverá servir nos Hospitaes de Marinha desta Capital ou no Sanatorio Naval em Nova Friburgo, ao arbitrio da Administração Naval.

Directoria de Saude da Armada, 21 de novembro de 1929. — *Dr. Paulo Fernandes dos Santos*, capitão de fragata, medico, chefe da D. S. "1 e 2".

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 3 do mez corrente, paginas 24.289 á 24.297 e rectificação publicada no dia 6 tambem do corrente, paginas 24.612 e 24.613, referente á concurrencia administrativa permanente, para o fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no anno de 1930, de instrumentos e apparelhos cirurgicos, de medicina, de odontologia, utensilios fixos de pharmacia, gabinetes de radiologia e microbiologia, mobiliarios e utensilios para as enfermarias.

Directoria de Saude da Marinha, 9 de dezembro de 1929. — *João Luiz de Aquino Gaspar*, primeiro tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

Directoria do Pessoal

CONCURSO PARA ASPIRANTE A COMMISSARIO

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral do Pessoal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia quatorze (14) (sabbado) deverão comparecer na Escola Naval, para o exame oral da Secção C — Geographia, Historia do Brasil e Noções de Direito, os candidatos approvados na prova escripta da dessa secção.

Conducção do Arsenal de Marinha ás onze horas (11 h.

Directoria do Pessoal, (D. P. 4 em 13 de dezembro de 1929. — *Jorge Cardoso Ramos*, primeiro tenente commissario, secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 19 de novembro proximo findo, paginas ns. 23.207 e 23.208 e rectificado no *Diario Official* do dia 8 de dezembro corrente, pagina n. 24.766, que se refere á concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 30 — Objectos para banheiro e toilette, sobresalentes respectivos, papel hygienico.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 11 de dezembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

(D. F. 1)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 22 de novembro proximo passado, paginas ns. 23.550 a 23.552 e rectificado no *Diario Official* do dia 8 de dezembro corrente, pagina n. 24.766, que se refere á concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 45 — Utensilios para camas, junfas, joelhos, etc.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 11 de dezembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

EDITAL

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de 90 dias, para serem apresentadas á mesma secretaria, quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 23.638, deste anno, pela firma Conrado Sorgenicht, proprietaria da "Casa Conrado", estabelecida com fabrica de "vitreaux", á rua Brigadeiro Galvão n. 205, na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º, do art. 8º do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro de vitraes artisticos, productos de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como tambem, a mesma firma se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 7 de dezembro de 1929. (Processo n. 23.638 de 1929).

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 42.124, deste anno, pela firma Manson & Comp. Limitada, estabelecida na capital do Estado de São Paulo, á rua Guayanazes n. 19, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, os tonneis, tambores, e barris de ferro, batido e galvanizado, para transporte de liquidos, taes como gazolina, oleo, alcool, etc., productos de sua fabricação e, considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira em qualidade e preço, como tambem os mesmos fabricantes se julgam capazes de attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 28 de setembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 59.548, deste anno, pela Companhia de Vidros, estabelecida com usinas á Estrada Nova de Pavuna n. 424, e rua Santo Christo ns. 272/274, nesta Capital, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º, do artigo 8º do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro dos productos seguintes: acido sulfurico commercial 60º Baumé, acido sulfurico commercial 66º Baumé, acido nitrico commercial 36º Baumé, acido nitrico commercial 40º Baumé, acido muriatico commercial 20/21º Baumé, acido sulfurico para accumuladores, sulfato de sodio (sal de Glauber) e sulfato de ferro, productos esses de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como tambem a mesma companhia se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 2 de dezembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 59.547, deste anno, pela Companhia Chimica Rhodia Brasileira, com usinas em São Bernardo, Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º, do art. 8º, do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro dos productos seguintes: acido sulfurico 50 bé, acido sulfurico 60 bé, acido sulfurico 66 bé, acido muriatico 20/21 bé, acido nitrico 36 bé, acido nitrico 40 bé, acido pyrolenhoso e acido pyroacetico, acido sulfurico desnitrado 50 bé especial, para accumuladores, ether sulfurico industrial, hyposulfito de sodio, silicato de sodio, salicylato de Methylo e acetona, productos esses de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como tambem a mesma companhia se julga apta a produzir a quanticade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 2 de dezembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado sob n. 7.436, deste anno, pela Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz, estabelecida á rua Boracéa n. 2 e em Varzea, Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º, do art. 8º do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro dos productos seguintes: acido sulfurico commercial 60/66º Bé, acido sulfurico puro para laboratorios, acido sulfurico desnitrado para accumuladores, acido chlorydrico ou muriatico commercial 20/21º, acido chlorydrico ou muriatico chimicamente puro para laboratorio, acido nitrico commercial 36/40º acido nitrico chimicamente puro para laboratorio, alumem de potassio, ether sulfurico industrial e pharmaceutico, sulfato de sodio, sulfato de ferro, sulfato de aluminio indusrtial, phosphato de sodio, ammoniaco 20º e 24º, chlorethyl, lança perfume "Pierrot" e bi-sulfureto de carbono (tambem vendido sobre o nome de Formicida "Jupiter"), productos esses de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como tambem, a mesma sociedade se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographiar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 2 de dezembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é por este convidado o Sr. Antonio da Rocha Maciel a comparecer nesta Directoria no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, afim de fazer publicar os editaes do estylo, indispensaveis ao proseguimento de seu pedido de aforamento do terreno na praia do Silverio, Jurujuba, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo numero 53.075, de 1929.)

Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de novembro de 1929.—*Sylvio V. Oliveira*, secretario.

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 17 outubro proximo findo, exarado no processo n. 23.099, de 1929, é convidado o Sr. Antonio de Jesus, a comparecer nesta directoria no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, afim de fazer publicar os editaes do estylo indispensavel ao proseguimento de seu pedido de aforamento do terreno de marinhas, em Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro (Processo n. 29.099, de 1929).

Directoria do Patrimonio Nacional, 18 de novembro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

EDITAL DE SEGUNDA CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DA ARMADURA DA PONTE DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA MARUJA DO SERVIÇO CENTRAL DE TRANSPORTE DO EXERCITO, BEM COMO DA LINHA FERREA DUPLA, ASSENTADA NO SEU LASTRO

De ordem do Sr. director, e de accôrdo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo numero 62.688, de 1928, declaro aberta a concurrencia publica para a venda da armadura da ponte de embarque e desembarque da maruja do Serviço Central de Transporte do Exercito, bem como da linha ferrea dupla, assentada no seu lastro, mediante ás clausulas e condições seguintes:

Primeira — As propostas, que serão abertas no dia 27 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, na Directoria do Patrimonio Nacional, perante o senhor director, que presidirá a concurrencia, serão apresentadas em envelloppe fechado, contendo documentos authenticos comprobatorios de idoneidade do concurrente, e tres vias da respectiva proposta, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assignado, sem rasuras ou emendas, tendo as quantidades escriptas em algarismos e tambem por extenso.

Segunda — Até a vespera do dia indicado na clausula primeira, para abertura das propostas, o concurrente effectuará, na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, um deposito de 1:000$000 (um conto de réis), em titulos ao portador da divida publica federal, ou em moeda corrente, para garantia da proposta.

Terceira — E' objecto desta concurrencia a venda do material da armadura da ponte de embarque e desembarque da maruja do Serviço Central de Transporte do Exercito, sita na Praia de São Christovão, nesta Capital, com a largura de seis metros e 50 centimetros e 160 metros de comprimento, bem como do material constante da linha ferrea dupla, assentada no seu lastro, com a bitola de um metro e com 350 metros de comprimento.

Quarta — A ponte será vendida tal como se encontra presentemente, obrigando-se o concurrente a effectuar o seu desmonte e a remoção de todo o seu material, no prazo maximo de tres mezes, a contar da data do pagamento.

Quinta — Nenhuma proposta poderá ser inferior a 160:000$000 (cento e sessenta contos de réis).

Sexta — O pagamento integral será effectuado em oito dias, contados da data da acceitação da proposta, sob pena de perda da caução.

(Proc. n. 45.866|29).

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 10 de dezembro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto á esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigir-se á Secção do Cadastro:

Eceh — Hugo.
Eschweiller — Hans.
Escobar — Antonio.
Escobar — Benedicto Vieira.
Escobar — Decio Polmero.
Eskenazi — Isaac.
Esmerio — Carlos Luiz.
Esper — Fred.
Espinasse Leon.
Espinola — João de Souza.
Esposel — Faustino.
Esposel — Oscar.
Esslinger — Erwin.
Estella — Zacharias Gomes.
Esteves — Ascanio Monteiro.
Esteves — Custodio Martins.
Esteves — José Elias.
Esteves — Julio.
Esteves — Rubens X.
Estrada — Antonio Luiz Duque.
Estrada — Felippe Soares Duque.
Estrada — Salvador Batalha Duque
Estrella — Arnaldo de Azevedo.
Estrella — Adalberto Borges.
Estrella — Astrogildo Valente.
Eugmann — Gustav.
Eurofra — Constantino Cunha Graça.
Evangelista — Tito Campos.
Evora — Luiz de Azevedo
Eyer — João.
F. A. Dantas.
F. A. de F. Caracciolo.
F. A. Salgueiro.
F. Ashton.
F. Barbosa Lima
F. Brattstriem.
F. D. Taylor.
F. A. Taylor.
F. Dupré.
F. Duff Ross.
F. F. Weber.
F. Franco Netto.
F. Gomes.
F. H. Beteille.
F. J. Gomes Valente.
F. J. Nemitz.

F. L. Cruz.
F. R. Queiroz.
F. Rodrigues da Silveira.
F. W. Trishaek.
F. Will.
Fachado — Adalberto.
Facó — Edgard.
Faczzi — Constantino.
Fagundes — Antonio Alves.
Fagundes — Ricardo Machado.
Faillace — Thomaz José
Fainburg — Leon.
Fairclough — Lydia Mary.
Fajardo — Brandino.
Fajardo — Fernando Dornellas.
Falcão — Herminia Scaffa de Azevedo.
Falcão — Josaphat.
Falcão — José Marinho.
Faletti — Dorgival.
Falkenberg — Vera.
Falleiro — João Martins.
Fanro — Orlando.
Fanshawe — Loftus Gaspard Lieuel.
Faria — Affonso Furtado de.
Faria — Anna Joaquim da Rocha
Faria — Antonio Carlos de Barros.
Faria — Antonio S.
Faria — Arthur.
Faria — Augusto Fausto de.
Faria — Carlos Alberto.
Faria — Cicero Coelho de.
Faria — Cosme Serra.
Faria — Gustavo de.
Brito & Costa.
Brito — José Rodrigues.
Bruno — Mariano.
Bruno — Pedro.
C. Neiva & Comp.
C. Silva & Barros.
Cabral — Armando.
F. Bulcão & Pacheco.
F. C. da Cruz.
F. F. Cortes & Comp.
F. G. de Andrade & Comp.
F. J. Soares.
F. Rincon.
F. Teixeira & Comp.
F. Will.
Fabian & Comp.
Fabian & Schmitt.
Facciolla & Filhos.
Faingold — Isaac.
Falcão & Silva.
Falcon & Gaspar.
Farah — Chueri Jose
Faria — Anna Corrêa.
Faria — Antonio.
Faria — Francisco de Araujo.
Faria — Henrique Candido de.
Faria — João Paes de.
Faria — José Joaquim de.
Favad — Haje.
Feliciano — Antonio Ferreira.
Felice — Miguel.
Faria & Neves.
Felicio — Antonio.
Felippe — Joaquim Dias.
Francisco Moutinho & Irmão.
Francisco Pinto da Silva & Comp.
Franck — Julius.
H. A. Malerme.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1929.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal — 1929:

Ex-officio n. 678, Almeida — Maximino, Travessa do Commercio n. 20.

Q 1.771, Barbosa — Eduardo, rua Gonçalves Dias n. 47.

R 776, Bastos — Benjamin, rua Luiz Guimarães ns. 45 e 47.

Ex-officio n. 1.767, Bastos — Cecilia Jordão Pereira, rua da Quitanda ns. 108 e 110.

U 2.444, Brutt — Delphim Augusto, rua 1º de Março n. 123.

T 2.250, Castro — Carlos Gomes de, rua Capella n. 43 — Piedade.

R 2.310, Coelho — Adelino Sampaio, rua dos Ourives n. 91.

T 1.737, Cordeiro — Abilio, Avenida Rio Branco ns. 1 a 5.

N 1.958, Cruz — Deocleciano C. da, rua da Alfandega n. 97, 1º andar.

N 5.250, Cunha — Carlos Augusto de Magalhães, rua General Camara numero 119.

Q 1.030, Cunha — Gastão Augusto Grunewald da, rua Mattos Rodrigues n. 32 — R. Comprido.

Ex-officio N. 24, Dias — A. Ferreira, rua Visconde de Itauna n. 56.

U 276, Edwards — Frank, rua 1º de Março n. 118.

N 3.195, Esslinger — Erwin, Avenida Rio Branco n. 175.

V 627, Guimarães — Jeronymo de Freitas (Dr.), rua Copacabana n. 771.

X 1.380, Hugin — Emilio, Avenida Rio Branco n. 9.

U 1.525, Laeyen — G. J. B., Praça Tiradentes n. 38, sobrado.

X 462, Leão — Carlos Alberto Carneiro, rua do Ouvidor n. 77.

G 1.499, Leitão — Fidelcino da Silva, Estrada Nova da Tijuca n. 1.509.

Q 2.749, Longras — José da Silva, rua Buarque de Macedo n. 78.

V 950, Machado — Deocleciano Nunes, rua General Pedra n. 84.

R 3.933, Machado — Sylvio Chaves rua D. Maria n. 104.

X 657, Martins — Carmen de Silveira, rua da Misericordia n. 53.

U 282, Mendes — Antonio de Campos, rua Amirade Neves n. 89.

P 486, Mendes — David Cardoso, rua Uruguayana n. 168.

Ex-officio 538 — Z 352, Menezes — Gentil Homem de, Club Naval.

L 4.810, Moraes — Adauto Telles da, rua da Feira n. 3 — Bangú.

V 1.114, Niederauer — João Frederico Luiz, rua Osorio de Almeida n. 7.

U 84, Nobrega — Manoel Alves da, rua da Quitanda n. 178.

X 920, Nunes — Carlos de Castro, rua Theophilo Ottoni n. 141.

Q 3.116, Nunes — Francisco Castello Branco, rua Barão de Itamby n. 49.

L 3.464, Nunes — Francisco Valentim Pereira, rua Barão de S. Francisco Filho n. 70.

T 2.312, Pinto — Octavio Ferreira, rua Meira n. 56.

V 1.661, Ramos — Antonio Luiz, Praia do Pinto n. 34.

Ex-officio 763 — Z 515, Raposo — Joaquim Gonçalves, rua Lins de Vasconcellos n. 280.

U 1.913, Soarsetti — Felippe Necy, rua Barão de Itamby n. 65.

R 4.077, Seixas — Alvaro Baptista (Dr.), rua S. João n. 41 — Rocha.

Q 1.592, Silva — Antonio Martins de Araujo, rua do Cattete n. 245.

Ex-officio 529 — Z 319, Silva Junior — Joaquim Olegario da, rua Barão de Mesquita n. 481.

Ex-officio 352 — Z 684, Silveira — A. Leonardo, rua Marechal Floriano numero 168.

R 2.657, Simão — Antonio Abdalla, Praia da Ribeira n. 9 — Paquetá.

L 2.069, Soulier — Emile, rua Buenos Ayres n. 159, sobrado.

Supplementar:

Ex-officio 1.344 — 70, Azevedo — Delfim Domingos de, rua Carijó n. 59.

Ex-officio 1.252 — R 84, Bahia — Benedicto, rua Salvador Corrêa n. 134.

Ex-officio 1.384 — R 89, Baumgart — Rudolpho, rua da Alfandega n. 122.

Ex-officio 2.093 — R 96, Boselli — Manoel, rua S. Salvador n. 21.

A 1.654, Carvalho — Constança Marques de, rua Haddock Lobo n. 509.

A 88, Costa — Teixeira, rua 7 de Setembro n. 133.

A 768, Fonseca — Catharina Hastings Moreira da, rua 2 de Dezembro n. 24.

A 2.403, Granado & Comp., rua 1º de Março ns. 14, 16 e 18.

A 2.497, Monsanto — Joaquim da Costa, rua Gratidão n. 50 A.

A 2.683, Pinto — Valeriano, rua Archias Cordeiro n. 250 A

Ex-officio 1.907 — R 98, Sant'Anna — Urquiza, rua Lino Teixeira n. 104.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 14 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento, será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1929 — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

DIVIDA ACTIVA DE 1928

De ordem do Sr. delegado geral, torno publico que vão ser remettidas á Directoria da Receita Publica, para os devidos fins, de cobrança executiva as certidões de divida do imposto sobre a renda, exercicio de 1926, que deixaram de pagar no devido tempo.

Dentro de 10 (dez dias) contados da publicação deste edital, os contribuintes abaixo relacionados ficam intimados a comparecer na Secção de Arrecadação, desta Delegacia Geral, para recolher o imposto ou prestar esclarecimentos que julgarem convenientes.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Exercicio de 1926

N. 1.564 — G. Alves, Barra de Guaratiba.

N. 1.565 — G. de Araujo & Dias, rua de Sant'Anna 1-A.

N. 1.566 — G. Carvalho, Estrada de Braz de Pinna 639.

1.566 — G. Franco & Comp., rua Gonçalves Dias 75.

N. 1.568 — G. Huet & Comp. Limitada, rua da Alfandega 55, 1º andar.

N. 1.569 — G. R. Everil & Comp., rua Buenos Aires n. 58, 2º andar.

N. 1.570 — G. S. Garritano, rua Estacio de Sá n. 41.

N. 1.571 — Gabaglia — Edgard Roja, rua da Quitanda 96, 1º andar.

N. 1.572 — Gabbiaro — Josephina, rua Buenos Aires 198.

N. 1.573 — Gabriel — Calil, rua Senador Pompeu 142.

N. 1.574 — Galhardo — Miguel, rua Visconde da Gavea 54.
N. 1.575 — Galvão — Jacy, rua Dr. Carmo Netto 58.
N. 1.576 — Garcez & Valente, rua Machado Coelho 121.
N. 1.577 — Garcia — Antonio, travessa do Torres 20.
N. 1.578 — Garcia — Manoel, Avenida Passos 27.
N. 1.579 — Garcia — Francisco Oliveira, rua Buenos Aires 180, sobrado.
N. 1.580 — Garcia & Sotelo, avenida Vinte e Oito de Setembro 173.
N. 1.581 — Garcia de Souza & Companhia, rua da Alfandega ns. 210|212.
N. 1.582 — Garizo & Magalhães, rua das Marrecas n. 50.
N. 1.583 — Garofalo — Francisco, rua Estacio de Sá 82.
N. 1.584 — Garphinho — Antonio Rebello, rua Santiago 62.
N. 1.585 — Garrido & Carreira, rua Coulo Magalhães 25.
N. 1.586 — Gasi — Jacob, rua Pereira Nunes 154.
N. 1.587 — Gastão & Guimarães, rua General Camara 68.
N. 1.588 — Gavazzi — Jacomo, rua Possolo 146.

N. 1.589 — Gentil — Francisco Fernandes, rua XI, Mercado Municipal, numero 79.
N. 1.590 — Geoffroy — Fausto, rua Estacio de Sá, 9, sobrado.
N. 1.591 — Germano Fernandes & Companhia Limitada, rua Uruguay numeros 201|203.
N. 1.592 — Germano — Joaquim, rua Jockey Club 353.
N. 1.593 — Germano Neves & Irmão, rua da Prainha 9.
N. 1.594 — Gero — Abrahão, praia do Zumby 137.
N. 1.595 — Gervasoni — Rosa, rua do Santissimo 5.
N. 1.596 — Gesteira — Tamino Antunes, Estrada do Mendanha sem numero.
N. 1.597 — Giglio — Luiz Eugenio, rua Maranguape 33.
N. 1.598 — Gimenez — Francisco, rua Saphiras 200.
N. 1.600 — Girão & Comp., rua Haddock Lobo 437.

N. 1.601 — Girolano — Correto, rua Monte Alverne 137.
N. 1.602 — Gilson — Leon, rua Vasco da Gama 66.
N. 1.602 — Glicklich — Iona, rua Sant'Anna 66.
N. 1.604 — Godinho — Antonio Costa, rua Estacio de Sá 51.
N. 1605 — Godoy — Catharina, rua Correa Dutra 36.
N. 1.606 — Gomes — Adelino Augusto, rua Visconde de Santa Isabel numero 283.
N. 1.607 — Gomes — Adolpho Gonçalves, rua Moncorvo Filho 54.
N. 1.608 — Gomes — Antonio, rua Passos Manoel 48.
N. 1.609 — Gomes — Antonio, rua Barão S. Felix 34.
N. 1.610 — Gomes & Barros, rua João Vicente 297.
N. 1.611 — Gomes — Candido Francisco, rua Conde Bomfim 759.
N. 1.612 — Gomes — Duarte, rua Conde Bomfim 285.
N. 1.613 — Gomes — Francisco, rua Machado Coelho 127.
N. 1.614 — Gomes — José M., rua Visconde Santa Isabel 1|3.

N. 1.615 — Gomes — Manoel, travessa Fernandina 41.
N. 1.616 — Gomes — Manoel, rua D. Luiza 34.
N. 1.617 — Gomes — Maximo, rua Barão 106.
N. 1.618 — Gonçalves — Abilio, rua Imperatriz Leopoldina 11.
N. 1.619 — Gonçalves — Antonio, Estrada do Norte 387.
N. 1.620 — Gonçalves — Antonio, rua Cosme Velho 164.
N. 1.621 — Gonçalves — Antonio, rua Matto Grosso 44.
N. 1.622 — Gonçalves — Antonio Luiz, rua Viscondessa de Pirassinunga numero 79.
N. 1.623 — Gonçalves — Ascendino, rua Frei Caneca n. 45.
N. 1.624 — Gonçalves — Augusto, rua Coronel Rangel 1|3.
N. 1.625 — Gonçalves — Augusto Luiz, rua Aristides Lobo 161.
N. 1.626 — Gonçalves — Avelino, rua General Camara 393.
N. 1.627 — Gonçalves & Azevedo, rua Itapiru' 303.
N. 1.628 — Gonçalves & Comp., rua Visconde do Rio Branco 21|24.
N. 1.629 — Gonçalves — Eduardo, rua Frei Caneca 26.
N. 1.630 — Gonçalves — Faustino, rua D. Alvaro Miranda 14.
N. 1.631 — Gonçalves — João, rua João Romariz 85.
N. 1.632 — Gonçalves — João, rua Itaquaty 63.

N. 1.633 — Gonçalves — Joaquim, rua Copacabana 598.
N. 1.634 — Gonçalves — José, rua Coronel Pedro Alves 267.
N. 1.635 — Gonçalves — José, rua Cardoso Quintão 143.
N. 1.636 — Gonçalves — José, rua Lucidio Lago 93.
N. 1.637 — Gonçalves — José d'Annunciação, rua S. José 59.
N. 1.638 — Gonçalves — Octavio, rua General Camara 310.
N. 1.639 — Gonçalves — Oliveira, rua Visconde de Itauna 113.
N. 1.640 — Gonçalves — Orlando, rua Coronel Agostinho 24.
N. 1.641 — Gonzalez — Alonso, rua General Gurjão 4.
N. 1.642 — Gonzalez — Casemiro, rua Senhor dos Passos 111.

N. 1.643 — Gorra — Santo, rua Caminho dos Pilares 19.
N. 1.644 — Goulart — João Vieira, rua da Prainha 78.
N. 1.645 — Gouveia — Joaquim Moderno, rua General Camara 108, sobrado.
N. 1.646 — Grace — Guilherme, rua General Savaget 13.
N. 1.647 — Granella & Comp., rua Padre Miguelino 30.

N. 1.648 — Gregorio Orindo & Irmão, rua General Camara 363.
N. 1.649 — Grmeia — Victor, avenida Rio Branco 159.
N. 1.650 — Grmeia — Victor, rua Copacabana 605.
N. 1.651 — Groseger — Ricardo, rua da Lapa 45.
N. 1.652 — Grosso — José, rua Saldanha Marinho 16.
N. 1.653 — Guarino — Francisco, rua Frei Caneca 85.
N. 1.654 — Gudel — Isaac, rua Senhor dos Passos 238.
N. 1.655 — Gudel — Isaac, Praça da Republica 203.

N. 1.656 — Guedes — Antonio de Oliveira, rua de Sant'Anna 157.
N. 1.657 — Guedes — Guilherme, Estrada Marechal Rangel 486.
N. 1.658 — Guedes — Izaias dos Santos, rua Dr. Campos da Paz 69.
N. 1.659 — Guerra Castro ? Comp., rua Marechal Floriano 46.
N. 1.660 — Guerra — Manoel Augusto, Estrada Porto Velho, sem numero.
N. 1.661 — Guilherme de Almeida & Manoel Pereira, rua Santa Luzia 57-A.
N. 1.662 — Guimarães & Bateira, rua Conde de Leopoldina.
N. 1.663 — Guimarães — Francisco P., rua Visconde de Itauna 97, fundos.
N. 1.664 — Guimarães — Joaquim de Souza, rua Camerino 40.
N. 1.665 — Guimarães — José, rua Visconde de Itauna 50.
N. 1.666 — Guimarães — José Moreira, rua Francisco Eugenio 120.
N. 1.667 — Guimarães — José Urbano, rua da Candelaria 69, 1° andar.
N. 1.668 — Guimarães — Manoel, Estrada da Freguezia 447.
N. 1.669 — Guimarães — Soares, rua Buenos Aires 175.
N. 1.670 — Gurvitz — Perilman, rua Senador Euzebio 44.
N. 1.671 — Gustavo — Antonio, rua do Senado 51.
N. 1.672 — Gustavo Meller & Irmão, rua Euclydes da Cunha 95.
N. 1.673 — H. E. Miller, rua da Assembléa 121.
N. 1.674 — H. Rodrigues & Comp., rua da Constituição 19, fundos.
N. 1.675 — H. Simon, rua da Quitanda 87, 2° andar.
N. 1.676 — Habib — Felippe, rua Senhor dos Passos 140.
N. 1.677 — Haikal — Jorge João, rua S. Francisco Xavier 462.
N. 1.678 — Harada — Farakito, avenida Suburbana 2.273.
N. 1.679 — Hasty & Comp., rua Oito de Dezembro 167.
N. 1.680 — Heinrich G. R. Reichenbach & Comp., rua General Camara 250.
N. 1.681 — Helena & Bina, rua Senador Vergueiro 137.
N. 1.682 — Hemselmann & Comp., rua 1° de Março 151.
N. 1.683 — Heneine — Calil, rua da Alfandega 215.
N. 1.684 — Henning — Felippe, rua General Camara 45.
N. 1.685 — Henrique — Agostinho, rua Barão de S. Francisco Filho 337.
N. 1.686 — Henrique Dunham & Comp., rua da Misericordia 85.
N. 1.687 — Henrique — José, rua Americo Brasiliense 90.
N. 1.688 — Henrique — Manoel, rua da America 83.
N. 1.689 — Henriques — Olivio, rua Rubis 14.
N. 1.690 — Herculano & Santos, rua Marquez de Sapucahy 112.
N. 1.691 — Hercules & Siqueira, rua Barão de S. Felix 129.
N. 1.692 — Heredia — Francisco, rua Itapiru n. 199.
N. 1.693 — Hermanos — Grigio, rua Visconde de Inhauma 37, 1° andar.
N. 1.694 — Hermida — Marcelino, rua Mauá 84.
N. 1.695 — Herminia Monteiro de Barros & Maria Antonia Rosi, rua Thereza Christina 52.
N. 1.696 — Himday Salomão & Adelino, rua do Nuncio 22.
N. 1.697 — I. Correa, rua Borges de Freitas 284.

N. 1.698 — Iatan — Dumitra, rua 2 de Dezembro 78.

N. 1.699 — Ibrahim — Elias, rua da Feira, sem numero, Bangu'.

N. 1.700 — Iglesias Vasques & Moure, rua do Theatro 39|41.

N. 1.701 — Igu. Ferreira & Comp., rua Vasco da Gama 18.

N. 1.702 — Ignacio Moses & Comp., Praça Tiradentes 46.

N. 1.703 — Iorio — José, Avenida Rio Branco 155.

N. 1.704 — Irmãos Faria, rua da Alfandega 118.

N. 1.705 — Irmãos Sebastiano & Passo, Praia do Retiro Saudoso 277.

N. 1.706 — Issa — Dib, rua Carolina Machado 220.

N. 1707 — Isaac Tiajlengertz & Leal Rubim, avenida Rio Branco 114, sobrado.

N. 1708 — Israel — Isaac, largo da Lapa 28, loja.

N. 1.709 — Itabira Stone Ltda., avenida Rio Branco 9.

N. 1.710 — Izeckselm — Mauricio Blauch, rua Visconde de Itauna 139.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados, a prestarem, dentro do prazo de cinco dias, esclarecimentos que se tornam necessarios, para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secção de Revisão.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Lista dos pedidos de esclarecimentos feitos em 13 de dezembro de 1929, enviada aos Correios:

Jorge João Oakim.
Jet Somers.
Julio José Jorge.
Jayme Moraes.
Justino R. de Carvalho.
Josué Prado.
Julião Augusto.
Jayme da Fonseca e Souza.
Justino dos Santos Mauro.
Jayme Vasques de Freitas.
Jayme Mendes de Freitas.
Jorge Karam.
John Charles Long.
Jorge Rasina.
Julio van der Glius
Julio Cesar Diogo.
Julio Alberto Marques de Souza.
Jorge Felix Faure.
J. Drecker.
Jayme Spivack.
Jules Léon Dreyfus.
Julia Monassa Khalaf
Julio Furcada.
Jacintho do Carmo Tavares.
Jorge Gabriel.
Julio Lourenço.
Julio Delage.
Juvenal Carneiro.
Jorge Casatle.
Johann G. Stuberg.
João Lourenço Alves Gaio.
João Sequeira.
João Ferreira Sucena.
João de Souza Campos.
João Damasceno de Silva Braga.
João Antunes.
João Nogueira Borges Filho.
João Derschaim.
João Vicente Capp.
João Camuyrano Filho
João Ribeiro de Souza.
João Bulhões Mattos Marcial Junior.
João Vieira Fonseca.
João da Silva Carvalho.
João Cosenza.
João Teixeira Brandão.
João Lopes Corrêa.
João Corrêa da Costa.
João de Caldas.
João da Cunha.
João Dias Corrêa.
João Fernandes do Couto.
José Francisco Campos.
José do Amaral Camara.
José Alves de Sá Campos.
José Antonio Dantas.
José Pinto Durães.
José Ignacio Povoas.
José Sampaio Fernandes Guimarães.
José Simões de Souza.
José de Sul Ferreira.
José do Rosario Baptista.
José Gonçalves de Moraes.
José Bernardes Reis.
José Augusto Teixeira Leite.
José Senra Alvares.
José Cardoso Affonso.
José Maria Mendes Cabral.
José Pinto de Abreu.
José Eduardo de Araujo.
José Alves da Costa.
José Domingos de Moraes Lopes
José Maria Nunes.
José O. de Vasconcellos.
José Joaquim Baptista Leite.
José Vieira Leite.
José Hugo Specht
José Stummel.
José Evandro Lopes.
José Aquino Junior.
José Alves de Almeida.
José Freitas Bastos.
José Gabriel Lopes d'Almeida.
José Augusto Alves Boal
José S. Brito.
José Antonio Carreiro.
José Carneiro Machado.
José da Silva Soares.
José Ciuccio.
José Ferreira de Castro.
José Sisto Espassandim.
José Monteiro de Carvalho
José Teixeira de Almeida
José Rodrigues Fortes.
José Francisco de Oliveira.
José Madeira.
José Rodrigues Salgueiro.
José Pinto Osorio.
José Ferreira da Silva.
José Joaquim Lopes.
Joaquim José Fernandes da Costa
Joaquim Dias Cardoso.
Joaquim Vicente da Costa.
Joaquim Fernandes Braga.
Joaquim Mendes.
Joaquim Cintra.
Joaquim da Silva.
Joaquim João Oakin
Joaquim Moreira Roha.
Joaquim da Silva Araujo.
Joaquim Pinto Novaes Junior.
Joaquim Machado Borges.
Joaquim d'Almeida.
Joaquim Godoy.
Joaquim Soares Cambra d'Azevedo.
Joaquim Lopes Pereira Moutinho.
Joaquim Lourenço.
Joaquim José da Silva Fernandes Couto.
Joaquim Francisco Gonçalves.
Joaquim Affonso dos Santos.
Joaquim Marques Nunes.
Joaquim da Costa Pregente.
Joaquim Rodrigues Perpetuo.
Joaquim Soares Rodrigues.
Joaquim José Rodrigues.
Joaquim José Teixeira Lixa.
Joaquim da Silva Ramos.
Joaquim Fernando de Souza.
Joaquim Francisco dos Santos.
Joaquim Pinto d'Azevedo.
Joaquim Caminha Junior.
Joaquim Gomes Soares de Oliveira
Joaquim José de Moura.
Joaquim Roque Pereira.
José Luiz Ramalho.
José de Souza Lima Rocha.
José dos Santos.
José Penalva Santos.
José Arthur Fonseca Rodrigues.
José Gomes de Mattos.
José Teixeira Rezende.
José Marques Dias.
José Joaquim de Oliveira Junior.
José do Carmo Emes Navio.
José Braz Dourado.
José Monteiro França.
José Duarte Navio.
José Medeiros de Oliveira.
José Rodrigues Ferreira Mano.
José Bouças Gonçalves.
José Augusto Moreira.
José João Oakim
José de Magalhães.
José da Rocha Pôsas.
José Mendes.
José de Faria.
José Figueròa Olero.
José Rodrigues Teixeira.
José Rodrigues de Mattos
José Oreiro Lopes.
José Martins Muninhas.
José Manoel do Valle.
José Diogo de Siqueira.
José Antonio de Azevedo Salles.
José da Silva Souteiro.
José Bittencourt de Souza
Joseph Khalaf.
Kalil Lattfi.
Karl Rasfatter
Kaluf Chueks.
Knud Vils.
Luiz Cardoso Martins.
Luiz Monteiro.
Luiz Corrêa Rocha.
Luiz Dodsworth Martins.
Luiz de Oliveira Leite.
Luiz Pinto da Fonseca.
Luiz Cosenza.
Luiz Machado d'Avila.
Luiz Alves da Silva.
Luiz Severiano Ribeiro.
Luiz Martins da Costa.
Luiz Augusto Accioli.
Luiz Antonio Fernandes.
Luiz Augusto de Araujo.
Leonardo Freitas do Valle.
Leonardo Ferreira da Costa e Souza.
Leonardo dos Santos Villa Real.
Leopoldo Lasheras.
Leopoldo Carneiro Machado.
Leopoldo Coelho de Gouvêa.
Leopold Schellong.
Lucinda Machado Brandão Andrade.
Lucas Dir Garcia.
Lincoln Salazar.
Léon Casimir Bazin.
Lafayette Bastos de Souza
Lydia Perriraz Cancelli.
Luiza Destez Santos.
Leandro dos Santos Martins.
Licinio Alves Carneiro.
Leofredo Costa.
Lafuffe Bussade.
Liberio Gonçalves Fernandes.
Laurentino da Costa Braga.
Laurindo de Azevedo Mesquita.
Lourival Lopes Ferreira.
Louis Ulmann.
Leonidas Cappucini.
Léon Dreyfus.
Leonor Adelaide de Bulhões Gouvêa

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 17 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1930, ás repartições dependentes deste Ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 3 — Aves e ovos (2ª concurrencia); 5 — Café (2ª concurrencia) e 12 — Carvão de pedra (3ª concurrencia), de conformidade com as condições estipuladas no edital de 30 de novembro findo, publicado á fls. 25.215 e seguinte do "Diario Official", de 1 de dezembro corrente.

Directoria da Contabilidade, em 2 de dezembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTOS EM 1930 DE ARTIGOS NECESSARIOS A ESTA ASSISTENCIA HOSPITALAR DO BRASIL, HOSPITAES DE SUA DEPENDENCIA E OBRAS DO HOSPITAL DE CLINICAS

Devidamente autorizado pelo senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil e de conformidade com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que o almoxarifado desta Assistencia receberá até o dia 24 de dezembro deste anno pedido de inscripção dos concurrentes que desejarem concorrer ao fornecimento de artigos necessarios a esta Assistencia Hospitalar do Brasil, hospitaes de sua dependencia e Obras do Hospital de Clinicas, durante o anno de 1930, obedecendo as seguintes condições:

1ª — O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento de sua idoneidade: da pessôa ou firma interessada que deverá declarar a sua qualidade e sede do seu estabelecimeto;

2ª — A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes e municipaes, a que estiver sujeito o seu ramo de negocio, exhibição dos documentos que provem a sua qualidade de commerciante matriculado e declaração do capital com que gyram na praça;

O concurrente considerado idoneo receberá guia por este Almoxarifado, afim de recolher no Thesouro Nacional a quantia de quinhentos mil réis (500$) para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados na fórma do art. 762 do Regulamento de Contabilidade Publica, até ás 15 horas do dia 28 de dezembro corrente;

3ª — Os commerciantes que requererem a sua inscripção deverão apresentar o seu recibo de caução neste Almoxarifado até ás 15 horas do dia 30 de dezembro corrente fazendo nessa occasião a inscripção de sua firma no livro respectivo;

4ª — As propostas serão apresentadas em dia, hora e logar préviamente designados, em duas vias, com preços por extenso e em algarismos, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, sendo a primeira sellada quando não, feita em memorando da repartição, datadas e assignadas em presença de todos os proponentes que rubricarão as propostas dos demais concurrentes;

5ª — Os preços serão comprehendidos para artigos entregues no logar indicado no pedido, correndo todas as despezas por conta do fornecedor;

6ª — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento será sempre em termos do artigo 762 do Regulamento de Contabilidade Publica;

7ª — A Assistencia Hospitalar do Brasil adquirirá apenas os artigos de que necessitar, dentro dos recursos disponiveis com o direito de recusar as propostas cujos preços forem superiores aos correntes no mercado ou que não convenham a repartição sem que ao concurrente assista o direito de reclamação.

8ª — Sempre que os artigos adquiridos sejam destinados ao Hospital de Clinicas os respectivos pagamentos serão feitos á vista, com importancia para esse fim depositado no Banco do Brasil.

9ª — Os artigos a que se refere o presente edital são relativos aos grupos seguintes:

Drogas, material de cirurgia, utensilios de laboratorio, material photographico, ferragens e artigos de ferragistas, camas colchões e artigos de colchoaria, moveis, madeiras, tintas e vernizes, fazendas armarinhos, gazolina, kerozene, carvão de pedra, combustiveis, accessorios de automovel, artigos de ceramica, sanitario, machinas, objectos de electricidade, material de expediente.

10ª — A presente concurrencia versará somente sobre artigos que não tiverem sido objecto de contracto para 1930.

Almoxarifado, 13-12-29. — *B. Filho* almoxarife.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

ACTA DA REUNIÃO PARA DESEMPATE POR SORTEIO DA CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO TRES, REALIZADA ÁS TREZE HORAS DO DIA TREZE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE

Reunido na casa da Ordem o Conselho de que trata o artigo trezentos e trinta e oito do regulamento approvado pelo decreto numero dezeseis mil duzentos e setenta e quatro de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, composto dos senhores coronel Maximino Barreto, commandante, como presidente; tenente coronel José Antonio do Patrocinio Pinheiro, fiscal; tenente coronel graduado, Manoel Gonçalves dos Santos, director da Assistencia do Material; major Adolpho Ribeiro Bastos, assistente do Pessoal; major graduado Manoel Augusto Moreira Sabido, director, interino, da Contadoria; segundo tenente Kallino Santiago de Macedo, intendente; segundo tenente João Martins Vieira, secretario, que a presente acta lavra. O senhor coronel presidente declarou aberta a concurrencia, procedendo-se ao sorteio de accôrdo com os editaes publicados no *Diario Official*, de doze de dezembro e de accôrdo com a condição decima nona do publicado no *Diario Official* de treze de dezembro, tudo do corrente anno, para desempate dos preços propostos no grupo numero seis da concurrencia publica numero tres, sendo sorteada a firma Villas Bôas & Companhia com os numeros de ordem: vinte e seis, quarenta e sete, cincoenta e cinco, sessenta e dous, oitenta, noventa e quatro, cento e trinta e dous; a firma Salgado Guimarães & Companhia Limitada com os numeros de ordem: quatorze, sessenta e tres, sessenta e quatro, e cento e dezoito; a firma Cardinale & Companhia, com os numeros de ordem: vinte e cinco, e cem; a firma Gaspar Silva & Companhia, com o numero de ordem: cincoenta e nove; e não tendo sido feita nenhuma reclamação, é a presente acta remettida a Imprensa Nacional, para ser publicada, que vae assignada por todos os membros do conselho, acima mencionado, conforme dita o Codigo de Contabilidade da União. Quartel do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em treze de dezembro de 1929. — Confere com o original. Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em treze de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. — *João Martins Vieira*, 2º tenente secretario.

Policia Militar do Districto Federal

INSCRIPÇÕES PARA FORNECIMENTOS

No *Diario Official* do dia 3 do corrente, acha-se publicado o edital de chamada dos candidatos á inscripção de fornecimento de artigos para o consumo habitual da corporação, durante o proximo anno de 1930, pelo que se chama a attenção dos interessados para o mesmo. — Coronel *Augusto Hypolito de Medeiros*, director.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 14 do corrente ás 8 horas da manhã:

Octavio Merli, José Fernandes, José da Costa Faro, Armando Augusto Pires, Henry George Martins, Custodio Fuertas, Eugenio Teixeira de Novaes, Jorge Avelino de Oliveira, Armando Lourenço e Antonio da Cunha.

Prova pratica — João Maria Pimentel.

Prova regulamentar — Arthur Pinto da Costa.

Turma supplementar — José Pereira Lopes, Impiere Daniele, Manoel Gonçalves Fernandes, Carlos José da Silva e Adolpho José Pinto.

Chamada para o dia 14 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Raymundo Nonato de Mello, Herothides Antonio Soares, Manoel Sebastião Lima dos Santos, Gaspar José Rodrigues Pacheco Junior, Edgard Barroso Tostes, Michel Trajano, Manoel Pinto Barbosa, Edgard Fernandes de Araujo, José Lopes Barreiros e Antonio Macedo de Oliveira Pinto.

Prova pratica — Francisco Gonçalves.

Prova regulamentar — Dourival Sylvestre dos Santos.

Turma supplementar — Antonio Martinho Ferrari e Paulo Guimarães Berlofine.

Chamada para o dia 14 do corrente, ás 10 horas da manhã:

Oscar Corrêa da Silva, Synval de Santa Anna Reis, Maurice Lebenthal, Antonio da Costa Guimarães, José Lopes, Felippe Benicio da Costa, Manoel Augusto da Motta, Aleides Pereira da Rocha, Benigno Vasques Copa e Isaac de Azevedo.

Prova pratica — Norival Rodrigues Cajado.

Turma supplementar — Hyppolito da Costa Rodrigues.

Resultado do exames effectuados no dia 13 do corrente:

Approvados — Alfer Finchelli, João Teixeira, Affonso Esposito, Albino G de Mendonça, Manoel Soares, Francisco Emilio da Silva, Antonio de S. Teixeira, Stanley G. Millen, Agenor Giesteira Mattoso, Severino F. Souza, Luiz F. da Costa, José P. Gonçalos, Israel C. Marti, José C. B. Filho, Valentim Campos, Abrahão Dias Barradas e Paulo T. Castro.

Reprovados, 10.

Inspectoria de Vehiculos, em 13 de dezembro de 1929. — Pelo inspector geral, *Carlos França*.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Dia 6 de dezembro de 1929

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Omnibus:

N. 116 — Light and Power, art. 248 L — Proprietario.

N. 165 — Auto Omnibus, S. A., artigo 144º — Proprietario.

N. 179 — Auto omnibus, S. A., artigo 79º — Proprietario.

N. 183 — Auto omnibus, A. A., artigo 248 L — Proprietario.

N. 210 — Empreza N. A. Viação Limitada, artigo 144º — Proprietario.

N. 220 — Auto Omnibus, S. A., artigo 144º — Proprietario.

N. 320 — Empreza N. A. Viação Limitada, artigo 81º — Proprietario.

N. 336 — Light and Power, artigo 144º — Proprietario.

Carga:

N. 63 — L. Ruffier, artigo 144º — Proprietario.

N. 82 — Francisco Pinheiro Paes, artigo 81º — Multa.

N. 673 — Rio Viação, S. A., artigo 248 L — Proprietario.

N. 1.045 — Companhia Cervejaria Brahma, artigo 248 L — Proprietario.

N. 1.414 — R. Ferreira & Companhia, artigo 100 — Proprietario.

N. 1.491 — A. Prestes & Companhia Limitada, artigo 248 L — Proprietario.

N. 2.141 — A. F. Lage, artigo 79º — Proprietario.

N. 2.165 — Sebastião Ribeiro, artigo 248 L — Proprietario.

N. 2.272 — Empreza S. João da Malta, artigo 144º — Proprietario.

N. 2.773 — Manoel F. Azevedo, artigo 144º — Proprietario.

N. 3.074 — José Moreira Lima, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.241 — José Soares, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.270 — Sandello Antonio, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.433 — José Fernandes Almeida, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.564 — João Francisco Medeiro, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.133 E Empreza A. Frigorificos, artigo 144º — Proprietario.

N. 4.134 — Empreza A. Frigorificos, artigo 144º — Proprietario.

N. 4.455 — Placeriani & Companhia, artigo 248 L — Proprietario.

N. 4.747 — Manoel B. Cavalcanti, artigo 102º — Motorista.

N. 4.917 — Bellino J. Letarino, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.965 — Anglo Mexican Petroleum, artigo 195 — Proprietario.

Motocycle:

N. 100 — Mario S. Valente, artigo 144 — Proprietario.

Passageiro:

N. 36 — Julio Encingí, artigo 144º — Proprietario.

N. 46 — Joaquim da Silva, artigo 144º — Motorista.

N. 128 — Henrique Macedo, artigo 86 — Motorista.

N. 140 — Romão S. Villaça, artigo 144 — Proprietario.

N. 340 — Luiz C. Santos artigo 144 — Motorista.

N. 487 — João Fernandes, artigo 144 — Motorista.

N. 501 — Francisco Tavares Dias, artigo 248 L — Motorista.

N. 732 — José Duarte Reis, artigo 144 — Motorista.

N. 753 — José Almeida Santos, artigo 248 L — Motorista.

N. 777 — Henrique Sinon, artigo 144 — Proprietario.

N. 903 — Nunes de Souza & Companhia, artigo 248 L — Proprietario.

N. 980 — David P. Guimarães, artigo 102 — Motorista.

N. 1.047 — Coronel Alfredo Braga, artigo 92 — Proprietario.

N. 1.099 — Plinio C. de Castro, artifo 248 L — Proprietario.

N. 1.169 — Alberto J. Cardoso, artigo 144 — Proprietario.

N. 1.356 — Companhia Commercial Maritima, artigo 248 L — Proprietario.

N. 1.409 — Ricardo P. Figueiredo, artigo 144 — Motorista.

N. 1.476 — Marcellino Mallos, artigo 144 — Motorista.

N. 1.682 — Joaquim Fernandes, artigo 144 — Motorista.

N. 2.072 — Alfredo Pinto V. Mello, artigo 79 — Proprietario.

N. 2.111 — David Ferreira Fonseca, artigo 248 L — Mootrista.

N. 2.279 — Zeferino M. Santos, artigos 79 e 81 — Proprietario.

N. 2.405 — Armando R. Figueiredo, artigo 248 L — Proprietario.

N. 2.584 — Cornelio Jardim, artigo 81 — Proprietario.

N. 2.762 — Augusto da Silva, artigo 144 — Proprietario.

N. 2.769 — Joaquim J. Oliveira, artigo 151 — Motorista.

N. 3.157 — Raul D. Pereira, artigo 144 — Proprietario.

N. 3.264 — Luiz S. Oliveira, artigo 248 L — Proprietario.

Passageiro

N. 3.318 — Pio Sá de Carvalho Azevedo, artigos 102 e 257 — Proprietario.

N. 3.323 — Dr. Tobias Aboscoso, artigo 248 L — Proprietario.

N. 3.354 — Alvaro C. Carvalho, artigos 84 e 248 L — Proprietario

N. 3.410 — Francisco Ignacio Barreto, artigo 144 — Motorista.

N. 3.449 — Franklin Vieira, artigo 257 — Motorista.

N. 3.582 — Aristeu da Silveira, artigo 248 L — Proprietario.

N. 3.723 — Francisco Figueiredo, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.814 — Jacob Aleramovay, artigo 257 — Motorista.

N. 4.502 — Rogerio Fernandes Pousa, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.777 — Carlos M. Pereira, artigo 102 — Proprietario.

N. 4.826 — Nello Chrocchi, artigo 144 — Proprietario.

N. 4.995 — Constantino Ribeiro, artigo 88 — Proprietario.

N. 5.103 — Dr. Annibal Toledo, artigo 144 — Proprietario.

N. 5.273 — Maria R. S. Ribeiro, artigo 248 L — Proprietario.

N. 5.506 — Casemiro Assumpção, artigo 144 — Proprietario.

N. 5.602 — Dr. Candido Godoy, artigo 248 L — Proprietario.

N. 5.706 — Leonidio Machado, artigo 79 — Motorista.

N. 5.816 — Cecil R. Cruz, art. 248 L — Proprietario.

N. 6.117 — João M. Savaid, artigo 144 — Motorista.

N. 6.143 — Carlos A. Carneiro, artigo 257 — Motorista.

N. 6.369 — Dr. Arthur Rocha, artigo 144 — Proprietario.

N. 6.440 — Alvaro S. Almeida, artigo 248 L — Proprietario.

N. 6.572 — Manoel José P. Barreto, artigo 248 L — Proprietario.

N. 6.691 — Antonio Dantas, artigo 87 — Proprietario.

N. 6.817 — Paulo M. Sá Freire, artigo 248 L — Proprietario.

N. 7.449 — Alexandre Bahiamiol, artigo 174 — Proprietario.

N. 7.822 — Domingos da Silva, artigo 220 e 248 L — Motorista.

N. 7.822 — Domingos da Silva, artigo 144 — Motorista.

N. 7.839 — Arthur Monteiro, artigo 144 — Motorista.

N. 7.884 — Carlos Gonçalves, artigo 159 — Motorista.

N. 7.901 — Antonio L. Araujo, artigo 144 — Motorista.

N. 8.103 — Carlos B. Netto, artigo 144 — Proprietario.

N. 8.143 — Joaquim de Oliveira, artigo 79 — Proprietario.

N. 8.190 — Floriano Araujo, artigo 248 L — Motorista.

N. 8.314 — Antonio de Almeida, artigo 144 — Motorista.

N. 8.499 — Antonio José Soares, artigo 144 — Proprietario.

N. 8.949 — Michel João Zua, artigo 248 L — Proprietario.

N. 9.592 — Alfredo Rodrigues, artigo 92 — Proprietario.

N. 9.783 — General Leite de Castro, artigo 248 L — Proprietario.

N. 10.042 — Roy Campista, artigo 102 — Proprietario.

N. 10.066 — José de Barros Andrade, artigo 248 L — Motorista.

N. 10.177 — João Quintino Coelho, artigos 102 e 247 — Proprietario.

N. 10.218 — Dr. Edgard Alvarenga, artigo 248 L — Proprietario.

N. 10.218 — Dr. Edgard Alvarenga, artigo 144 — Proprietario.

N. 10.223 — Walter Wenchpeach, artigo 144 — Proprietario.

N. 10.259 — José Augusto Gonçalves, artigo 144 — Proprietario

N. 10.336 — D. Lila Santaya, artigo 144 — Proprietario.
N. 10.365 — Arlindo P. Fonseca, artigo 100 — Proprietario.
N. 10.379 — Carlos M. Guimarães, artigo 144 — Motorista.
N. 10.452 — Armando M. Dantas, artigo 144 — Proprietario.
N. 10.484 — Willians S. Roque, artigo 102 — Proprietario.
N. 10.527 — Dr. Delio G. de Barros, artigo 248 L — Proprietario.
N. 10.601 — Lavinia Quintella, artigos 102 e 257 — Proprietario.
N. 10.662 — Roy-Simith, artigo 144 — Proprietario.
N. 10.690 — Eurico T. Margens, artigo 144 — Proprietario.
N. 10.847 — Dr. Euzebio de Mattos, artigo 144 — Proprietario.
N. 10.902 — Dr. Mario Pecego, artigo 144 — Proprietario.
N. 11.005 — F. Coimbra & Companhia Limitada, artigo 248 L — Proprietario.
N. 11.015 — Smith Andrade Limitada, artigo 257 — Proprietario.
N. 11.018 — Smith Andrade Limitada, artigo 144 — Proprietario.
N. 11.053 — Antonio José Oliveira, artigo 144 — Proprietario.
N. 11.176 — Angelo Sandroin, artigo 248 L — Proprietario.
N. 11.181 — Luner Peixoto, artigo 144 — Proprietario.
N. 11.414 — Henany S. Duarte, artigo 102 — Proprietario.
N. 11.454 — Attila N. de Castro, artigos 159 e 248 L — Motorista.
N. 11.837 — Dr. Antonio Xavier da Silveira, artigo 248 L — Proprietario.
N. 11.880 — Affonso Segreto Sobrinho, artigo 144 — Proprietario.
N. 11.900 — Dr. Octavio R. Miranda, artigo 248 L — Proprietario.
N. 13.022 — José Teixeira, art. 248 L — Motorista.
N. 13.044 — Alfredo Bittencourt, artigo 144 — Motorista.
N. 13.600 — Antonio da Silva Amaral, artigo 248 L — Motorista.

Observação

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 13 de dezembro de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Departamento Nacional de Saude Publica

SOBRE SUPPREESSÃO E NIVELAMENTO DAS CALHAS

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que estão em vigor, desde esta data, as seguintes instrucções sobre a suppressão e nivelamento das calhas, approvadas pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, as quaes ficam fazendo parte do regulamento em vigor, do Departamento Nacional de Saude Publica.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 9 de dezembro de 1929. — *Rogerio Coelho*, (Dr.), pelo secretario geral.

Tendo a experiencia do combate á febre amarella demonstrado que as calhas destinadas ao esgotamento das aguas de chuva, das coberturas das edificações, são criadouros frequentes de mosquitos, e attendendo a que, para a defesa permanente da cidade contra a doença, é necessario restringir quanto possivel, de modo definitivo, os fócos actuaes e possiveis de mosquitos, resolvo approvar as instrucções que se seguem, as quaes ficarão fazendo parte do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, de accôrdo com os artigos 31, alinea 10, e 1.641 do referido regulamento:

I, em todas as construcções novas e reconstrucções será evitado o emprego de calhas, devendo as plantas respectivas serem elaboradas de modo a obter esse resultado;

II, as calhas que não puderem deixar de ser collocadas ou mantidas, deverão ser de cobre, com o declive minimo de 1 para 100, ter conductores de vasão de 6 em 6 metros, no maximo, quando livres, e ser assentadas solidamente de modo a não se desnivelarem;

III, nas construcções já existentes, deverão ser supprimidas todas as calhas, que o puderem ser, sem prejuizo para a conservação e segurança do edificio, a juizo das autoridades technicas do Departamento Nacional de Saude Publica;

IV, em qualquer caso de construcção ou reconstrucção, quando as calhas forem julgadas indispensaveis, a planta de cobertura deverá ser préviamente submettida á approvação do Departamento Nacional de Saude Publica;

V, as infracções das presentes disposições serão punidas com as multas de 100$ a 500$000. Esgotado o prazo da segunda intimação e não cumprida, será expedida multa, no dobro da primeira, e a obra mandada executar pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo as despezas cobradas do infractor.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1929. — *Augusto de Vianna do Castello*.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, parag. 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, ficam sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 12, respectivamente, ás 13 horas, 13 horas e meia, 14 horas, 14 horas e meia, 14 horas e 45 minutos, 15 horas e 15 horas e meia, as cocheiras sitas á Baixada da Villa Rica, sem numero, praça Eugenio Jardim sem numero, rua Hermenzilia sem numero e os predios da rua Assumpção ns. 153 e 145, rua Bambina n. 141, rua Pedro Americo n. 201 e rua Curvello n. 55, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes, ou demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 7 de dezembro de 1929. — *A. Nogueira de Castro* (Dr.), pelo secretario

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, neste departamento, serão recebidas no dia 18 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos 18 — Utensilios para laboratorio, e 19 — Tintas, vernizes e artigos para pintura, de conformidade com as condições do edital de 25 do corrente mez, publicado a fls. 23.745 e seguintes do *Diario Official*, de 26 deste mez.

Departamento Nacional do Ensino, 27 de novembro de 1927. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAL NECESSARIO A' POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, INSTITUTO MEDICO-LEGAL E GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia communico aos Srs. interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento de artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Condições

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia vinte e um (21) do corrente mez de dezembro, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, attendendo rigorosamente á ordem e á especificação das relações juntas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas a importancia de cinco contos de réis (5:000$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia.

Quinta — Todos os materiaes a fornecer serão de primeira qualidade e de accôrdo com a especificação e deverão ser entregues dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Sexta — Os preços dados para os artigos desta concurrencia vigorarão sómente em 1930, até 31 de dezembro, a menos que a qualquer destes artigos venha a figurar nos contractos

celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento ás repartições que lhe são subordinadas.

Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas, do respectivo contracto serão taes artigos eliminados da concurrencia administrativa ou permanente.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 3 de dezembro de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

GRUPO VII — MADEIRAS E MATERIAES DE CONSTRUCÇÃO

Classificação — Unidade — Preço de base

A

Aba de peroba de Campos, apparelhada em uma face, 0,02 x 0,20, metro	3$000
Aba de cedro, apparelhada, em uma face de 0,025 x x 0,23, metro	3$000
Aba de Riga, apparelhada, em uma face, de 0.025 x x 0.23, metro	3$100
Areia doce, fina ou grossa, metro cubico	22$500
Azulejo branco de 15 x 15, metro quadrado	25$200
Azulejo branco de 20 x20, metro quadrado	35$300

B

Barro laranjeira, metro cubico	16$000

C

Cal de Cabo Frio, em saccos, kilo	$156
Cal de mariscos, em saccos kilo	$135
Cal virgem em pedra kilo	$180
Cascalho n. 0, metro cubico	44$300
Cimalha de cedro massiça, de 6 x 6 de espessura, metro cubico	28500
Cimento branco "Encro", kilo	$670
Cimento "Dova" ou "Portland", em barricas de 150 kilos, uma	31$000
Coucoeiras de 1 fio ao baixo, metro	7$900
Coucoeiras de 3 fios ao alto, uma	33$000
Coucoeiras de 5 metros, em ripas de 20 cms., cada uma, metro	6$000
Coucoeiras de 6 metros 2 fios ao baixo, metro	5$500
Coucoeiras de 6 metros 3 fios ao baixo, metro	5$500
Coucoeiras de cedro de 3" x 9" x 4", metros, 2 fios ao alto, metro	8$200
Coucoeiras de cedro de 3" x 9" x 4 metros 3 fios ao alto, metro	8$300
Coucoeiras Gonçalo Alves, de 3m,50, metro	5$400
Coucoeiras Gonçalo Alves, de 4 m, metro	5$000
Coucoeiras Gonçalo Alves de 5 m. metro	5$200
Coucoeiras Gonçalo Alves de 9 m. metro	6$000
Coucoeiras de 2 1/2 ms., Gonçalo Alves, de 3 fios ao baixo, metro	5$200
Coucoeiras de 3m,25 Gonçalo Alves, metro	5$100
Coucoeiras Gonçalo Alves, de 5m,20 cms., cada uma, metro	5$000
Coucoeiras Gonçalo Alves, de 6m, 2 fios ao baixo. metro	5$500
Coucoeiras Gonçalo Alves, de 6m, 50 cms., 1 fio ao baixo, metro	5$800
Coucoeiras Gonçalo Alves, de 6m, 3 fios ao baixo, *metro*	5$800
Coucoeiras Gonçalo Alves, de 8m, metro	5$900
Coucoeiras Gonçalo Alves, de 4m, 3 fios ao baixo, metro	5$500
Coucoeiras de madeira de lei, de 3" x 9", metro	4$700
Coucoeiras de madeira de lei, de 3" x 9" dous fios ao alto, metro	4$900
Coucoeiras de madeira de lei, de 3" x 9", dous fios ao alto m. f., metro	5$700
Coucoeiras de madeira de lei 3" x 9" tres fios ao alto, metro	5$000
Coucoeiras de madeira de lei 3" x 9" tres fios ao alto, m. f., metro	5$800
Coucoeiras de madeira de lei, de 3" x 9" quatro fios ao alto, metro	5$100
Coucoeiras de madeira de lei, de 3" x 9" quatro fios ao alto, m. f., metro	6$200
Coucoeiras de madeira de lei, de 3" x 9" quatro fios ao alto tres ao baixo, metro	5$700
Coucoeira de madeira de lei, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	5$100
Coucoeira de madeira de lei, 3" x 9", 5 fios ao alto, macho e femea, metro	6$100
Coucoeira de madeira de lei, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	5$700
Coucoeira de madeira de lei, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	6$600
Coucoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	4$800
Coucoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	5$000
Coucoeira de madeira de lei, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	5$100
Coucoeira de peroba de Campos, de 3" x 9", uma	7$800
Coucoeira de peroba de Campos, de 3 x 9 x x 4 metros de comprido e grossa, metro	8$500
Coucoeira de peroba de Campos, 3 x 9 x 5 metros, metro	7$900
Coucoeira de peroba de Campos, 4" x 9", 2 fios ao alto, metro	7$800
Coucoeira de peroba de Campos, 4" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e femea, metro	8$400
Coucoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	7$900
Coucoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios alto, app. macho e femea, metro	8$700
Coucoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	8$000
Coucoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, app., macho e femea, 2 bites, metro	9$300
Coucoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	8$200
Coucoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, app. macho e femea, metro	8$900
Coucoeira de peroba de Campos, 5 fios ao alto, app. saia e camisa, de 0.23 x 0,7 1/2, metro	9$600
Coucoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	8$600
Coucoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio baixo, metro	7$800
Coucoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	7$300
Coucoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	7$900
Coucoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	7$800
Coucoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro	7$800
Coucoeira de peroba Rosa, 3" x 9", em bruto, metro	6$000
Coucoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	6$500
Coucoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e femea, metro	7$200
Coucoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	6$500
Coucoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, app. macho e femea, metro	7$500
Coucoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	6$500
Coucoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, app. macho e femea, metro	8$000
Coucoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	6$800
Coucoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, app. macho e femea, metro	8$000
Coucoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	7$000
Coucoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	6$000
Coucoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	6$200
Coucoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	6$200
Coucoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	6$500
Coucoeira de peroba Rosa, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro	6$500
Coucoeira de pinho branco, 3" x 9", pé	3$500
Coucoeira de pinho branco, 3" x 9", 2 fios ao alto, pé	4$000
Coucoeira de pinho branco, 3" x 9", 3 fios ao alto, pé	4$000
Coucoeira de pinho branco, 3" x 9", 4 fios ao alto, pé	4$000
Coucoeira de pinho branco, 3" x 9", 4 fio ao baixo, pé	4$000

Coupoeira de pinho branco, 3" x 9", 2 fios ao baixo, pé ..... 4$000
Coupoeira de pinho branco, 3" x 9", 3 fios ao baixo, pé ..... 4$000
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, de 1ª qualidade, metro..... 5$000
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro ..... 5$200
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios alto, metro ..... 5$200
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e femea, metro..... 6$000
Coupoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro ..... 5$500
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e femea, metro..... 6$500
Coupoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto e 4 fios ao baixo, metro..... 6$000
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro ..... 5$500
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, app. macho e femea, metro..... 6$500
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro ..... 5$500
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, app. macho e femea, metro..... 6$600
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro ..... 6$600
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro ..... 5$000
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro ..... 5$200
Coupoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro ..... 5$200
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro ..... 5$500
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro ..... 5$500
Coupoeira de pinho do Paraná, de 14 pés de comprimento, em taboas de pollegadas com 20 centimetros de largura, uma ..... 23$500
Coupoeira de pinho do Paraná, de 3" x 9" x 16", metro . . .. 5$800
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", metro..... 7$700
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 1 fio ao ao alto, metro ..... 9$900
Coupoeira de pinho de Riga, 2 fios ao alto, com 5 metros, metro ..... 8$400
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e femea, metro..... 9$000
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao alto, ... 8$200
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao alto, app. macho e femea, metro..... 9$500
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao alto metro . ..... 8$400
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao alto, app. macho e femea, metro..... 9$800
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro . ..... 8$600
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao alto, app. macho e femea, metro..... 9$900
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro . ..... 8$600
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro . ..... 7$900
Coupoeira de pinho de Rigo, 3" x 9", 2 fios ao baixo. metro ..... 8$200
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro ..... 8$400
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro . ..... 8$500
Coupoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro . ..... 8$600
Frizos de cedro, de 0,01 x 0,10, app. em 1 face, macho e femea, 2 bites, metro..... $950
Frizos de peroba de 0,10 x 0,30, app. em 1 face, macho e femea, 2 bites, com 5 metros de comprido, 0,022, metro..... 2$400
Frizos de peroba de Campos, de 0,10 de largura x x 1/2 cms. de grossura, metro..... 1$500
Frizos de peroba de Campos, 0,10 x 0,30, macho e femea, app. em 1 face, com 4 metros de comprido, 0,022, metro ..... 2$400
Frizos de peroba de Campos, de 10 cms. de largura x 2 1/2 de grossura, metro..... 2$000
Frizo de peroba de Campos, de 0,10, app. em uma face, macho e femea com 5 metro de comprimento, de 22 mm., metro..... 2$400
Frizo de peroba de 0,10, macho e femea, app. em uma face, com 4 metros de comprimento, de 22 mm., metro..... 2$400
Frizo de peroba, de 0,10 x 0,03, macho e femea, app. em uma face, de 6 metros de comprimento de 22 mm., metro..... 2$400
Frizo de peroba de 0,10, app. em uma face, macho e femea, com 6 metros de comprimento,, de 22 mm., metro..... 2$400
Frizo de peroba de Campos, de 0,10 x 0,022, app. em uma face, macho e femea, metro quadrado . . .. 15$000
Frizo de peroba de Campos, macho e femea, de 0,022 x 0,10, metro..... 1$600
Frizo de peroba de Campos, 0,025 x 0,10, macho e femea, metro ..... 1$700
Frizo de peroba de Campos, 0,30 x 0,10, app. macho e femea, metro..... 2$300
Frizo de peroba de Campos, 0,03 x 0,10, app. macho e femea, metro..... 1$800
Frizo de peroba Rosa, de 0,022 x 0,10, app. macho e femea, metro..... 1$400
Frizo de peroba Rosa, de 0,025 x 0,10, app. macho e femea, metro ..... 1$600
Frizo de pinho de Riga, de 0,03 x 0,10, app. macho e femea, metro ..... 2$300
Frizo de peroba Rosa, de 0,022 x 0,10, app. macho e femea, metro..... 1$700
Frizo de pinho de Riga, de 0,25 x 0,10, app. macho e femea, metro..... 2$200
Frizo de pinho de Riga, de 0,01 x 0,10, app. macho e femea, com 2 bites, metro..... 1$100
Imbuza serrada em qualquer dimenso, metro cubico . . .. 640$000

L

Ladrilho hydraulico, de duas cores, metro quadrado . . .. 8$400
Ladrilho hydraulico, cruzeta, metro quadrado. 8$800
Ladrilho hydraulico, liso, metro quadrado ..... 8$200
Latrina branca de louça, uma ..... 51$000
Latrina branca de louça estrangeira, artigo superior, uma . . .. 83$000
Lava mão de louça, estrangeira n. 258, completo, um . . .. 82$000
Lava mão de louça, estrangeira n. 538, completo, um . . .. 71$000
Lavatorio de 20 x 16, de louça estrangeira, com armação de ferro, torneiras e valvula nickelada, um . . .. 110$000
Lavatorio de pedestal, com valvula, um ..... 434$000

M

Macacahuba serrada em qualquer dimensão, metro cubico . . .. 640$000
Mictorio — typo "Adamant", n. 112, de 3 lugares, completos, um . ..... 2:325$000
Mictorio — typo "Adamant", n. 701, de 2 lugares, completos, um . . .. 1:695$000
Mictorio —typo "Adamant" n. 703, de 1 logar completos, um . . .. 1:090$000
Mictorio — typo "Adamant", n. 704, de 1 lugar, (canto), um . . .. 1:110$000

P

Peça Gonçalo Alves de 3" x 4 1|2" x 5 metros, uma . . .. 11$500
Peça Gonçalo Alves de 3" x 4 1/2" x 9, metros, uma . . .. 24$500
Peça Gonçalo Alves de 3" x 9" x5 metros, tres fios ao baixo, uma ..... 22$500
Peça de madeira de lei, curva, uma ..... 205$000
Peça massaranduba de 3" x 4 1/2" x 5 metros, metro . . .. 2$550
Peça massaranduba de 3" x 4 1/2" x 9" Gonçalo Alves, metro . . .. 3$000
Peça massaranduba de 3 x 9 x 5 metros, 3 fios ao baixo, metro . . .. 2$600
Peça massaranduba de 4" x 4" x 9" metros, uma. 41$000
Peça massaranduba de 4" x 4 1/2" x 5 metros, uma . . .. 26$000
Peça massaranduba de 4" x 4 1/2" x 9 metros, uma . . .. 40$600
Peça massaranduba de 4" x 9" x 5 metros, uma. 39$000
Peça massaranduba de 4" x 9" x 9 metros, uma. 46$000
Peça de peroba de Campos de 0,15 x 0,15 x 2m,20, uma . . . . 4$200

Peça de peroba de Campos de 0,45 x 0,75 x 10m,50, uma	173$000
Peça de peroba de Campos de 0.60 x 0,04 x 4 metros, uma	45$800
Peça de peroba de Campos de 0,85 x 0,08 x 0,10, uma	6$300
Peça de peroba de Campos de 1m, x 0,12 x 0,15, uma	15$000
Peça de peroba de Campos de 1,05 x 0,08 x 0,12, uma	7$200
Peça de peroba de Campos de 2,20 x 0,15 x 0.15, uma	13$000
Peça de peroba de Campos de 10,50 x 0,45 x 0,075, uma	22$500
Peça de pinho paraná de 3" x 12" x 12 pés, uma.	30$100
Pedra de alvenaria, metro cubico	20$600
Pedra britada n.1, metro cubico	41$500
Pedra britada n. 2, metro cubico	38$000
Pedra britada n. 3, metro cubico	26$500
Pia de ferro esmaltada, n. 2, uma	36$000
Pranchão de cedro, com 0,055 x 0,30, metro	12$000
Pranchão de cedro cerrado, metro cubico	575$000
Pranchão de oleo vermelho, serrado, metro cubico	553$000
Pranchão de oleo vermelho com 0,05 x 0,22, metro	6$400
Pranchão de páo setim. com 0,05 x 0,22, metro	6$800

R

Ripa de peroba rosa de 20 cms., em coucoeira, metro	$500

S

Saibro, metro cubico	15$400

T

Telha canal, Nacional, milheiro	535$000
Taboa de canella de 4m, x 030 x 0,03 (1ª), uma.	18$400
Taboa de canella de 4m, x 0,40 x 0,03 (1ª), uma.	25$000
Taboa de canella de 0,30 x 0,3 x 4 metros (1ª qualidade), uma	15$500
Taboa de canella larga de 2ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros(uma	10$200
Taboa de canella lara de 3ª qualidade de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	8$000
Taboa de cedro 1" x 16" x 16", uma	36$000
Taboa de cedro 1 1|8" x 14" x 5 metros, uma	43$000
Taboa de cedro 3|4" x 16" x 16", uma	30$0000
Taboa de cedro 3|8" x 16" x 16", uma	16$000
Taboa de cedro 7|8" x 16" x 16", uma	31$000
Taboa de cedro 0,003 x 0,50, de 4 metros, uma.	38$000
Taboa de cedro 0,10 x 0,40, metro	3$400
Taboa de cedro 1 2|2 x 0,40, metro	4$000
Taboa de cedro 0,01 x 0,50, metro	3$800
Taboa de cedro 0.01 x 0.50, de 4 metros, uma.	17$090
Taboa de cedro 0,02 x 0,30, de 4 metros, uma.	16$100
Taboa de cedro 0,02 x 0,40, metro	6$600
Taboa de cedro 0,03 x 0,35, metro	8$000
Taboa de cedro 0,03 x 0,40, metro	9$500
Taboa de cedro 0,03 x 0,50, metro	11$800
Taboa de cedro 0,04 x 0,30, metro	6$600
Taboa de cedro 0,04 x0,30 x 4 metros, uma	31$000
Taboa de cedro 0,025 x 0,30, metro	5$200
Taboa de cedro 0,025 x 0,40, metro	7$200
Taboa de cedro 0,025 x 0,30 x 4 metros, uma	25$000
Taboa de cedro 0,30 x 0,01 x 4 metros, uma	12$000
Taboa de cedro 0,30 x 0,03, metro	6$500
Taboa de cedro 0,30 x 0,1 1|2 x 4 metros, uma	17$000
Taboa de cedro 0,50 x 0,01, metro, metro	5$000
Taboa de cedro 0,50 x 0,25, metro	11$500
Taboa de cedro 7 x 0,35 x 0,03, metro	16$800
Taboa de cimalha, de 1ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	12$000
Taboa de cimalha, de 1ª qualidade, de 0,40 x x 0,03 x 4 metros, uma	18$800
Taboa de jacarandá-violeta de 1" x 8", metro	5$200
Taboa macheada de 0,30 de largura por 2 1|2 cms. de grossura, app. com 4 metros de comp., de peroba de Campos, uma	22$000
Taboa macheada de 0,30 x de largura por 2 1|2 cms., de grossura, app., com 4 metros de comp., de peroba de Campos, uma	22$000
Taboa de Peroba de Campos, serrada, em qualquer dimensão, app. metro cubico	620$000
Taboa de Peroba de Campos, serrada em qualquer dimensão, em bruto, metro cubico	510$000
Taboa de Peroba de Campos de 0.01 x 0,30, metro cubico	1$700
Taboa de Peroba de Campos de 0,01 x 0,50, metro cubico	38200
Taboa de Peroba de Campos de 0,02 x 0,50, metro cubico	5$700
Taboa de Peroba de Campos de 0,03 x 0,50, metro cubico	6$300
Taboa de Peroba de Campos de 0,025 x 0,30, metro cubico	4$200
Taboa de Peroba de Campos, de 0,025 x 0,50, metro cubico	7$000
Taboa de Peroba de Campos, de 0.30 x 0.01, metro cubico	1$600
Taboa de Peroba de Campos de 0,30x0,01 (forro)	
Taboa de peroba de Campos, de 0,01x0,20x4,00 (forro), apparelhada, macho e femea, com 2 bites, uma	5$800
Taboa de peroba de Campos, de 0,02x0,20x4 metros(abas) ap. j/s. uma	12$000
Taboa de peroba de Campos, de 0,02x0,30x4,00, uma	12$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,04x0,30x4,00, uma	20$000
Taboa de peroba de Campos, de 0,04x0,45x8,00, uma	79$300
Taboa de peroba de Campos, de 0,015x0,30x4,00, uma	8$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,25x0,30x4,00, uma	23$500
Taboa de peroba de Campos, de 0,30x0,2 1/2x x 4,00, uma	16$000
Taboa de peroba de Campos, de 3/3"x16"x16", uma	23$000
Taboa de peroba de Campos, de 1"x16"x16", uma	32$000
Taboa de peroba de Campos, de 2 1/2x50, metro	14$500
Taboa de peroba de Campos, com 2 bites, macho e femea, apparelhada em 1 face de 0,010x x0,20x4,00, uma	8$500
Taboa de peroba de Campos, de 2m,20x0m.50x x0m,025, metro	10$000
Taboa de peroba de Campos, de 3.20x0,60, metro	13$000
Taboa de peroba de Campos de 8m.x0.45x0,04, metro	14$000
Taboa de peroba, linheira, de 1 3/4"x12"x16", uma	25$500
Taboa de peroba, linheiro, de 1 3/4"x12"x14", uma	31$500
Taboa de pinho americano, de 1"x9"x16", uma	23$000
Taboa de pinho americano, de 14"x12"x1", pé	2$300
Taboa de pinho branco, de 7/8"x9"x16", uma	20$400
Taboa de pinho, de linheira, de 1 3/4"x12x10", uma	29$500
Taboa de pinho de linheira, de 1 3/4"x12"x14", uma	31$500
Taboa de pinho Paraná, de 1"x12"x, de 1ª qualidade, pé	$700
Taboa de pinho Paraná, de 1"x12", 2ª qualidade, pé	$600
Taboa de pinho Paraná, de 1"x12"x, 3ª qualidade pé	$53a
Taboa de pinho Paraná, de 1"x16"x16", pé	1$800
Taboa de pinho Paraná, apparelhada, macho e femea, de 9"x5/8"x8", uma	10$000
Taboa de pinho Paraná, de 12"x14", pé	$620
Taboa de pinho Paraná, de 12"x16", uma	1$000
Taboa de pinho Paraná, de 16"x16", pé	$800
Taboa de pinho Paraná, de 18"x14", com 4.00 de comprimento, uma	18$000
Taboa de pinho Paraná, de 0,30x0,03, metro	2$100
Taboa de pinho Paraná, de 0,30x0,03, apparelhada, macho e femea, 1 face, metro	2$300
Talivas de pinho Paraná, de 0.35x14, pé	1$000
Taboa de pinho Paraná, de 4m.0.30x0.03, uma	10$000
Taboa de pinho Paraná, de 4m,x0,30x0,03, appalhada, macho e femea, 1 face, metro	1$600
Taboa de pinho Paraná, de 4m.x0.30x0.03, 1 fio ao alto, uma	10$000
Taboa de pinho Paraná, de 4m.x0.030x0.03, apparelhada, macho e femea, 2 faces, uma	14$000
Taboa de vinhatico, de 1ª qualidade, de 0.40x x0,25, metro	6$500
Telha para cumieira, milheiro	738$000
Telha para cumieira, typo francez, milheiro	750$000
Telha franceza, legitima, milheiro	1:000$000

Telha Ludolf, milheiro ..... 528$000
Telha plana de asbesto, milheiro..... 1:800$000
Telha typo francez, milheiro ..... 170$000
Telha de vidro, typo francez, uma..... 10$000
Tijolo Bonavita, milheiro ..... 125$000
Tijolo de outras marcas, milheiro..... 115$000
Tijolo de "Porto Rosa", milheiro..... 128$000
Tijolo "Santa Cruz", posto na Repartição Central 132$000
Vara de cimalha de 3", peroba rosa, metro..... $830
Vara de marcos, de 0,03, peroba rosa, metro.... 1$500
Viga de massaranduba, de 12"x12", metro..... 32$800
Viga de massaranduba, de 12"x12"x9 metros, metro . . . . 40$000

GRUPO VIII — CAMAS COLCHÕES E TRAVESSEIROS

Classificação — Unidade — Preço de base

Cama articulada, com cobertura, uma..... 120$000
Cama de ferro, uma ..... 65$000
Cama de ferro, esmaltada, de 1m,80x0,90, com lastro de arame, uma ..... 60$000
Colchão de capim, de 1m,70x0,70x0,13, capa de riscado, um . . .. 13$000
Colchão de capim, de 1m,90x0,90x0,13, capa de riscado, um . . .. 15$000
Colchão de crina vegetal, de 1m,70x0,70x0,13, capa de linho, um ..... 21$000
Colchão de crina vegetal, de 1m,70x0,90x0,13, capa de linho, um ..... 22$000
Colchão de crina vegetal, de 1m,90x0,90x0,13, capa de linho, um ..... 30$000
Travesseiro de capim, com capa de riscado, de 0,80x0,45, um . . .. 4$000
Travesseiro de paina-flecha, capa de linho, de 0,40x0,34, um . ..... 6$000
Travesseiro de paina-flecha, capa de linho, de 0,80x0,45, um . . .. 12$000
Travesseiro de paina-flecha, capa de linho, de 0,82x0,80, um . . .. 12$000

GRUPO XI — EQUIPAMENTO

Classificação — Unidade — Preço por base

Apito de metal nickelado, igual á amostra, um.. 2$700
Apito de metal nickelado, para soccorro policial, igual á amostra, um..... 2$200
Casse-tête de madeira, igual á amostra, um.... 5$500
Porta-casse-tête de couro, igual á amostra, um.. 2$500
Perneira de couro superior, conforme o modelo par . . . . 17$000

GRUPO XII — MOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Archivo-modelo "Palermo" n. 8, de peroba e cedro, com duas gavetas de 5" x 8", de 49 cms. de largo, 18 cms. de alto e 42 cms. de fundo, fechando cada gaveta com as chaves differentes, um ..... 70$000
Archivo-modelo "Palermo", n. 9, de peroba e cedro, com uma gaveta de 3" x 5", de 17 cms. de largo, 18 cms. de alto 42 cms. de fundo e possuindo duas chaves, um ... 45$000
Archivo-modelo "Palermo", n. 11, de peroba e cedro, com uma gaveta de 5" x 8", de 25 cms. de largo, 18 cms. de alto e 42 cms. de fundo e possuindo duas chaves, um ... 55$000
Archivo-modelo "Palermo", n. 40, de peroba e cedro, com 13 gavetas, medindo 1m,53 de alto, 0,50 de largo e 0,38 de fundo, fechando automaticamente, um ..... 350$000
Archivo-modelo "Palermo", n. 41, de peroba e cedro, com 13 gavetas, tendo em cada uma dous archivos tamanho-officio, medindo 1m,53 de alto, 5,50 de largura e 0,65 de fundo, um ..... 420$000
Banca de identificação, reforçada, igual ao modelo, uma ..... 150$000
Bandeja-modelo "Palermo", n. 70, de peroba e cedro, tamanho-officio, de 0,40 x 0,28, uma. 15$000
Bandeja-modelo "Palermo", n. 71, de peroba e cedro, tamanho-carta, de 0,35 x 0,25, uma. 10$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 51, de peroba e cedro, com tres gavetas e outra na parte superior, fechando as demais — de 1m,10 de comprido, 0,78 de alto e 0,70 de largo, um. 200$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 52, de peroba e cedro, com tres gavetas e outra na parte superior, fechando as demais — de 1m,10 de comprido, 0,78 de alto e 0,70 de largo, com vidro e panno verde superior, um ..... 300$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 55, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão lateral — proprio para archivo e correspondencia, etc., de 1m,50 de comprido, 0,85 de largo e 0,78 de alto, um ..... 380$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 56, de peroba e cedro, com cinco gavetas, tendo ao lado direito um gavetão (fingindo duas gavetas), com divisões corrediças para archivo de correspondencia, carta ou officio, e ao do centro, dispondo de separações de objectos, medindo 1m,68 de comprido, 0,90 de largo e 0,78 de alto, um ..... 420$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 57, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão para pastas de archivo, e possuindo um vão inteiramente aberto — de 1m,68 de comprido, 0,90 de largo e 0,78 de alto, um ..... 470$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 58, de peroba e cedro, tendo em cada face cinco gavetas e um gavetão para pastas de archivo, além das pranchas para supporte de livros e papeis ou para escripta de terceiros — de 1m,80 de comprido, 1m,20 de largo e 0,78 de alto, um ..... 900$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 81, de peroba e cedro, com quatro gavetas, um local destinado á machina de escrever, que alli se adapta e funcciona, medindo 1m,40 de comprido, 0,80 de largo e 0,87 de alto, um ..... 500$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 91, de peroba e cedro, com tampo movel, para machina de escrever, tendo tres gavetas á direitas, escaninhos inclinados na de cima, para papeis, medindo 1m,20 de comprido, 0,80 de largo e 0,78 de alto, um ..... 380$000
Cabide de entrada — côr de imbuya, com espelho, igual ao modelo, um ..... 350$000
Cabide-modelo "Palermo", n. 182, de peroba e cedro, com espelho de crystal *biseauté*, tendo disposições para bengalas e guarda-chuvas, um ..... 150$000
Cabide-modelo "Palermo", n. 186, de peroba e cedro, para parede, com tres ganchos duplos, um ..... 25$000
Cabide-modelo "Palermo".
Cadeira de guarnição — assento e encosto de couro marroco verde, igual ao modelo, uma. 160$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 101, de peroba e cedro, de braços, e toda estofada, tendo o assento de mola e um apparelho de gyro e inclinação, uma ..... 300$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 103, de peroba e cedro, tendo o encosto gradeado e curvo, possuindo quatro pés com rodizios, molas especiaes, dispositivo giratorio, sendo o assento de madeira, uma ..... 200$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 104, de peroba e cedro, tendo o encosto gradeado e curvo, com os pés anteriores em angulo recto e sendo o assento de madeira, uma ..... 140$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 109, de peroba e cedro, com molas e dispositivo giratorio, tendo o encosto accentuadamente curvo e assento de madeira, uma ..... 150$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 110, de peroba e cedro, de encosto accentuadamente curvo, com assento de madeira e pés fixos, uma. 120$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 116, de peroba e cedro, typo americano, com assento de madeira e resistentes tirantes entre os pés, uma 30$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 122, de peroba e cedro, para dactylographo, munida de mola e de encosto movel, com graduação na altura e no inclinar, uma ..... 80$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 161, de peroba e cedro, para guarda-livros, com dispositivo giratorio e graduação, de encosto curvo e de assento de madeira, uma ..... 140$000
Cochim de panno-couro, para cadeira rotativa, systema "Palermo", uma ..... 50$000

Escrivaninha, modelo "Palermo", n. 204, de peroba e cedro, para guarda-livros, com tres gavetas e de dous metros de comprido e 0,96 de largo, uma	120$000
Escrivaninha-bureau, modelo "Palermo", n. 205, de peroba e cedro, tendo o tampo superior inclinavel em diversas posições, e o inferior, de correr, podendo ser usada como escrivaninha ou bureau, medindo 1m,20 de comprido, 0,60 de largo e 1m,08 ou 1m,20 de alto, uma	550$000
Estante-modelo "Palermo", n. 230, de peroba e cedro, tendo internamente quatro prateleiras gradativas, com portas de abrir, envidraçadas na altura das prateleiras, com fecho e fechadura, medindo 0,95 de largo, 0,38 de fundo e 1m,95 de alto, uma	280$000
Estante de imbuya — typo "L", com duas portas envidraçadas e prateleiras internamente, igual ao modelo, uma	450$000
Grupo americano de tres peças, estofo de couro marroco verde, igual ao modelo, um	1:400$000
Grupo de tres peças, para reformar em panno-couro, conforme explicações a serem dadas nas officinas desta repartição, um	700$000
Mesa-bureau, modelo "Palermo", de peroba e cedro, tendo tres gavetas fechadas pela do centro e duas taboas de correr, com 1m,50 de comprido, 0,85 de largo e 0,78 de alto, uma	
Mesa para identificação, medindo 1m,00 de altura, com marmore grosso de 16 x 16, embutido no tampo, uma prateleira com divisões e uma gaveta, uma	200$000
Mesa-bureau, modelo "Palermo", de peroba e cedro, tendo tres gavetas fechadas pela do centro e duas taboas de correr, com 1m,50 de comprido, 0,85 de largo e 0,78 de alto, uma	200$000
Plancheta envernizada, igual á amostra, uma	25$000
Plancheta envernizada para identificação, igual á amostra, uma	15$000
Plancheta de madeira, de 0,18 de comprimento x x 0,06 de largura, para tomada de impressões, uma	5$000
Prateleira, modelo "Palermo", n. 307, de peroba e cedro, propria para collocação de ventilador em canto, tendo a prateleira circular, uma	30$000
Secretária, modelo "Palermo", de peroba e cedro, com tres gavetas e um vasto compartimento livre, além de muitos escaninhos e pequenas gavetas, medindo 1m,10 de comprido, 0,70 de largo e 1m,90 de alto, uma	300$000
Secretária, modelo "Palermo", n. 323, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão para archivo e duas taboas de correr, medindo 1m,25 de comprido, 0,70 de largo e 1m,04 de alto, uma	550$000
Secretária, modelo "Palermo", n. 325, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão para archivo, com vidro e panno verde superior, de 1m,50 de comprido, 0,85 de largo e 1m,40 de alto, uma	800$000
Secretária, modelo "Palermo", n. 326, de peroba e cedro, possuindo cinco gavetas e um gavetão para pastas, bem como varios compartimentos abertos, escaninhos de cartas e correspondencia, e gavetinha fechada e outras mais — proprias para archivo de cartolinas e de dispositivos para papeis de toda a natureza, isolando-se e fechando-se tudo por meio de uma gaveta e uma resistente e silenciosa cortina. Dimensões: 1m,68 de comprido, 0,90 de largo e 1m,04 de alto, uma	800$000
Store e bandeau de algodão listado e com collocação, um	85$000
Store e bandeau de linho listado, igual ao modelo, com a respectiva collocação, um	90$000
Terno, modelo "Palermo", n. 338, de peroba e cedro, composto de um sofá de dous logares e duas cadeiras, um	360$000
Terno, modelo "Palermo", n. 339, de peroba e cedro, composto de um sofá de tres logares e duas cadeiras, um	400$000
Terno, modelo "Palermo", n. 342, de peroba e cedro, composto de um sofá de dous logares e duas poltronas, sendo tudo de estofo e sobre molas especiaes, um	900$000
Terno, modelo "Palermo", n. 343, de peroba e cedro, composto de um sofá de tres logares e duas poltronas, sendo tudo de estofo e sobre molas especiaes, um	1:000$000
Terno, modelo "Palermo", n. 345, de peroba e cedro, composto de um sofá de tres logares e duas poltronas, finamente estofadas, com marroco — modelo "Mapple", um	2:200$000
Terno, modelo "Palermo", de peroba e cedro, composto de um sofá de tres logares e duas cadeiras de braço, um	600$000
Toldo de iona, igual á amostra, listado, com armação de ferro, feitio capota, um	250$000

GRUPO XIII — MATERIAL DE EXPEDIENTE

Classificação — Unidade — Preço de base

Alphabeto completo, com 14 cms. x 18 1/2, qualquer côr, igual ao modelo, um	$000
Armação de ferro, com cabo de madeira, para rolo de impressão, conforme o modelo do Gabinete de Identificação, uma	35$000
Attestado de bons antecedentes, modelos A e B, um	$050
Barbante de côres, novello	1$000
Borracha para dous usos, "Faber", uma	$700
Borracha para desenho, n. 16, grande, uma	$200
Capa de processo ou autuação, em papel commum, uma	$050
Capa de autuação, em papel marmoreo, impressa, igual ao modelo, uma	$400
Capa de processo de cancellamento, modelos A e B, uma	$400
Carimbo de borracha, para processo, um	7$000
Carimbo de borracha com machina de datar, um	18$000
Cartão-alphabeto "A", um	$005
Cartão-alphabeto "B", um	$020
Cartão-alphabeto "C", um	$030
Cartão em branco, cartonado, para o archivo, de 33 x 23 cms., igual ao modelo, milheiro	118$000
Cartão em branco, sem pauta, papel cartonado, de 20 cms. x 12 1/2 cms., milheiro	40$000
Cartão de cartolina de côr, pautado de um lado, de 0,177 x 0,108, igual á amostra, milheiro	40$000
Cartão para estatistica, de 6 x 12, modelos A, B, C e D, um	$020
Cartão para estatistica, de 7 x 10, modelos A e B, um	$025
Cartão para estatistica, de 8 x 16, modelos A, B, C e D, um	$025
Cartão para ficha falsa, um	$040
Cartão para indicador morphologico, um	$040
Cartão para matricula, um	$040
Cartão para retrato, um	$050
Cartão para vulgos, um	$030
Carteira de identidade para fins eleitoraes, uma	$030
Carteira de identidade modelo internacional A e B, uma	1$800
Carteira de identidade modelo portuguez, A e B, uma	1$000
Carteira de identidade para profissional A, B C e D, uma	2$000
Carteira de identidade para serviço domestico, uma	1$200
Carteira para motorista, igual ao modelo, confecção e acabamento esmerados, impressão em ouro legitimo, sosida, capa de couro, quadros de fantasia e papel de linho de 30 kilos (amador ou motorista), uma	3$000
Carteira para motocyclista, conforme o modelo, uma	1$500
Carteira de passaporte, igual ao modelo, uma	10$000
Elasticos grandes, duzia	2$000
Elasticos Rubber Bands, 0000 1/2, duzia	4$000
Enveloppes de 26 x 13, impressos, em papel transparente, cento	7$000
Enveloppes de 31 x 22, impressos, cento	7$500
Enveloppes de 23 x 28, impressos, cento	6$000
Enveloppes de 36 x 28, impressos, cento	7$500
Enveloppes para officio, de 21 x 11 1/2, cento	3$000
Enveloppes para officio, de 40 x 16, cento	5$000
Enveloppes-sacco n. 1, cento	9$000
Enveloppes-sacco n. 2, cento	10$000

Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, de 24 x 12, cento	3$000
Ficha de papel cartonado, riscada de um lado, de côr branca e de 15 cms. x 0,102, milheiro	16$000
Ficha de papel cartonado, riscada de um lado, branca, de 15 cms. x 0,102, milheiro	22$000
Fita para machina de escrever, de uma só côr, uma	4$000
Fita para machina de escrever, bicolor, uma	4$500
Fita para machina de sommar "Burroughs", uma	6$000
Folha de antecedentes, dupla, modelos A, B, C e D, uma	$060
Folha de antecedentes, simples, modelos A, B e C, uma	$060
Folha-corrida, modelos A e B, uma	$050
Caderno de oito folhas para pagamento, impresso e riscado, com a respectiva capa, igual ao modelo, um	6$000
Gomma arabica em grão, kilo	4$000
Grampos ns. 3, 4 e 5, caixa	3$000
Impressos de 16 x 22, para vistos, cento	2$000
Impressos de 21 x 29, para substituições de alvarás e officios, modelos A, B, C, D e E, cento	2$000
Impresso de 22 x 32, para informações, modelos A, B, C, D e E, um	$080
Impresso de 24 x 17, em papel de linho, cento	16$000
Impresso de 29 x 23, boletim para informações, cento	2$000
Impresso de 33 x 23, em papel de linho, cento	18$000
Impresso de 33 x 22, em papel de linho, 2 chapas, cento	20$000
Impresso de 35 x 24, em papel de linho, 3 chapas, cento	28$000
Impresso de 64 x 44, em papel de linho, 4 chapas, cento	33$000
Impresso de 70 x 48, em papel de linho, 6 chapas, cento	40$000
Impresso para certidão, em papel almasso, igual á amostra, cento	10$000
Impresso conforme o modelo n. 1, de 0,09 x 0,225, papel de linho encorpado, um	$020
Impresso, conforme o modelo n. 2, em papel cartonado, amarello, de 0,09 x 0,205, um	$070
Impresso, conforme o modelo n. 3, côr de rosa, um	$070
Impresso, conforme o modelo n. 4, côr verde, um	$070
Impresso, conforme o modelo n. 5, côr azul, um	$070
Impresso, conforme o modelo n. 6, encarnado, um	$070
Impresso, conforme o modelo n. 7, de 0,23 x 0,16, em papel cartonado, um	$020
Impresso, conforme o modelo n. 10, papel assetinado, formato envellope fechado, de 0,155 x x 0,08, um	$020
Impresso, conforme o modelo n. 11, papel assetinado, de 0,32 x 0,23, um	$030
Impresso, conforme o modelo n. 12, papel assetinado, de 0,16 x 0,115, um	$020
Impresso, conforme o modelo n. 13, papel de linho, de 0,32 x 0,115, milheiro	20$000
Impresso, conforme o modelo n. 16, papel de linho, um	$015
Impresso para officios, resma	19$000
Impresso em papel assetinado, formato envellope, igual ao modelo, um	$020
Impresso em papel assetinado, formato envellope, de 0,115 x 0,08, um	$020
Impresso para ponto, de 45 cms. x 55 cms., igual ao modelo, cento	23$000
Indice de inscripção de motoristas, com 100 fls., numerado por pagina, capa de panno, igual ao modelo, um	25$000
Individuaes dactyloscopicas em papel de linho, encorpado e aspero, conforme o modelo n. 8, de 0,205 x 0,18, uma	$030
Individuaes dactyloscopicas, modelos A e I, uma	$020
Linha preta em carretel, carretel	1$500
Linha "Urso", em tubo de 400 jardas, n. 0, tubo	4$000
Linha "Urso", em tubo de 400 jardas, n. 1, tubo	3$500
Livro de 200 fls., 1/2 encardenação ingleza 57 x x 40, impresso e riscado, um	55$000
Livro de 200 fls., 1/2 encadernação ingleza 57 x x 40, impresso e riscado, ind., um	60$000
Livro de 300 fls., 1/2 encadernação ingleza 57 x x 40, impresso e riscado, um	70$000
Livro de 200 fls., para protocollo de entradas e sahidas de documentos, n. 939, um	82$000
Livro de 300 fls., 1/2 encadernação ingleza 57 x x 40, impresso e riscado e indice, um	72$000
Livro de 300 fls., encadernação em panno preto, papel superior, conforme o modelo n. 9, um	60$000
Livro de 400 fls., 1/2 encadernação ingleza, 57 x x 40, impresso e riscado, um	80$000
Livro de 500 fls., 1/2 encadernação ingleza, 57 x x 40, impresso e riscado, um	90$000
Livro de 500 fls., encadernação ingleza, 57 x 40, impresso, riscado, indice, um	95$000
Livro de 600 fls., 1/2 encadernação ingleza, 57 x x 40, impresso, riscado, indice, um	100$000
Livro para inscripção de motoristas-amadores, etc., com 100 fls., igual ao modelo, um	30$000
Livro para inscripção de motoristas profissionaes, com 100 fls., numerado por pagina, capa de panno, igual ao modelo, um	30$000
Livro para lançamento de carteiras, com 200 fls., igual ao modelo, um	15$000
Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, entrada de fichas, um	20$000
Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. da S. Civil, um	20$000
Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. de boletins, um	20$000
Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. da S. Criminal, um	20$000
Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. da S. de Informações, um	25$000
Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, registro de attestado e folhas-corridas, um	18$000
Livro pautado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, saida de officios, um	20$000
Livro de registro geral, igual ao modelo, um	15$000
Livro para termos de exame, com 100 fls., numerado por pagina, igual ao modelo, um	30$000
Mappa de papel de linho de 50 kilos, igual ao modelo, cento	55$000
Massa allemã, para impressão, kilo	12$000
Massa allemã "Victoria", para impressão, qualidade superior, kilo	13$000
Meia encadernação ingleza, até 500 fls., formato 33 x 22, uma	15$000
Papel assetinado, para impressão, em bobinas, kilo	5$000
Papel de jornal, em branco, tamanho 33 x 22, kilo	$006
Papel de linho riscado 49 x 33, com 5 kilos, conforme amostra, resma de 400 fls., resma	22$000
Papel de linho riscado 49 x 33, com 6 kilos, conforme amostra, resma de 400 fls., resma	25$000
Papel de linho "Monroe", 66 x 96, com 16 kilos, resma de 500 folhas, resma	58$000
Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 18 kilos, resma de 500 folhas, resma	65$000
Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 20 kilos, resma de 500 folhas, resma	72$000
Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 24 kilos, resma de 500 folhas, resma	85$000
Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 30 kilos, resma de 500 folhas, resma	110$000
Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 28 kilos, resma de 500 folhas, resma	100$000
Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 34 kilos, resma de 500 folhas, resma	120$000
Papel de linho "Monroe" 66 x 96, com 38 kilos, resma de 500 folhas, resma	125$000
Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 16 kilos, resma de 500 folhas, resma	57$000
Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 18 kilos, resma de 500 folhas, resma	63$000
Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 20 kilos, resma de 500 folhas, resma	70$000
Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 24 kilos, resma de 500 folhas, resma	83$000
Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 28 kilos, resma de 500 folhas, resma	98$000
Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 30 kilos, resma de 500 folhas, resma	108$000
Papel de linho "Congresso" 66 x 96, com 38 kilos, resma de 500 folhas, resma	120$000
Papel liso 66 x 96, com 16 kilos, resma de 500 folhas, resma	45$000
Papel liso 66 x 96, com 18 kilos, resma de 500 folhas, resma	49$000

Papel liso 66 x 96, com 20 kilos, resma de 500 folhas, resma . . .	55$000
Papel liso 66 x 96, com 22 kilos, resma de 500 folhas, resma . . .	60$000
Papel liso 66 x 96, com 24 kilos, resma de 500 folhas, resma . . .	65$000
Papel liso 66 x 96, com 30 kilos, resma de 500 folhas, resma . . .	80$000
Papel de remessa de concurrencia, igual ao modelo, milheiro . . .	22$000
Pasta "Geka", "Soennecken" ou "Velops", tamanho-officio, uma . . .	10$000
Pasta "Progresso", formato Almasso, uma . . .	1$800
Publicação dos archivos do Instituto Medico Legal, em fasciculos, igual ao modelo, fasc. . . .	5$000
Referencia igual ao modelo, de 0,39 x 0,24, reforço com saliencia de metal, uma . . .	3$000
Registro Civil, um . . .	$060
Registro Criminal, um . . .	$060
Rolhão de 0,085 x 0,04, para tinta de impressão (reb. de borr.), um . . .	35$000
Rôlo para identificação, de 12 cms., igual ao modelo, um . . .	45$000
Telegramma formato 33 x 22, cento . . .	2$000
Tinta preta de impressão "Laurelleux", qualq. côr-lata de 250 grammas (lata) . . .	5$000
Tinteiro-mod. Palermo, typo "Centenario", numero 661, um . . .	70$000

GRUPO XIV — MOTOCYCLETTE

Classificação — Unidade — Preço de base

Arruelas de pressão, sortidas, caixa . . .	1$600
Accumulador para Harley, um . . .	125$000
Accumulador de 6 volts, para moto Harley, 2 cylindros, um . . .	188$000
Bicende de kiki, caixa . . .	36$000
Corrente deanteira para moto Harley, metro . . .	85$000
Corrente trazeira para moto Harley, metro . . .	68$000
Cabo para velocimetro, um . . .	11$000
Carburador (523,, um . . .	265$000
Carburador para moto Harley, 2 cylindros, um.	235$000
Cigarra para moto (1.465 M. K. 385, um . . .	210$000
Cone ajustavel para roda de sid-car, um . . .	18$000
Cone fixo para roda de sid-car, um . . .	13$000
Corrente Renault para moto, metro . . .	36$000
Eixo para entrada de ar do carburador (531), um	14$000
Entrada de ar para carburador (540), uma . . .	15$000
Escovas n. 1.669-18, uma . . .	5$500
Esphera de 9m.m. 1ª qualidade, cento . . .	18$000
Esphera de 10m.m. 1ª qualidade, uma . . .	1$100
Estojo para placa de balanço da forquilha, curto, n. 2.639-12, um . . .	7$400
Estojo para placa de balanço da forquilha, comprido, n. 2.640-16, um . . .	8$300
Fuziveis commeios para moto, Harley, 2 cylindros, um . . .	1$000
Fuziveis curtos para motocyclette, um . . .	$850
Engrenagem de 48 dentes, para moto Harley, uma . . .	52$000
Engrenagem de 28 dentes, para moto Harley, uma . . .	26$000
Garra para sid-car, uma . . .	52$000
Luva macron, pellica, com canhão, para motocyclista, igual á amostra, par . . .	66$000
Luva preta, pellica, com canhão, para motocyclista, igual á amostra, par . . .	62$000
Mola de seguimento para motor de 61" cub. de moto Harley de 2 cylindros, uma . . .	4$200
Oculos protectores para motocyclistas igual á amostra, um . . .	40$000
Parafuso peça motocyclette, parte dianteira, typo 1927, um . . .	155$000
Peça n. 116-17, valvula de admissão, uma . . .	16$000
Peça n. 180-15, valvula de descarga, uma . . .	25$500
Peça n. 186-10, mola de descarga, uma . . .	4$300
Peça n. 275-14, pino do pistão, uma . . .	11$000
Peça n. 279-14, pino de segurança, uma . . .	1$300
Peça n. 293-13, bucha do pistão, uma . . .	7$400
Peça n. 304-15, rolinhos completos, uma . . .	$700
Peça n. 309-15, rolinhos completos, uma . . .	9$800
Peça n. 352-17, eixo de volante 19-22, uma . . .	17$000
Peça n. 355-15, eixo de volante, uma . . .	15$000
Peça n. 413-15, bucha de carbor uma . . .	9$500
Peça n. 416-17, caixa para rolamento, uma . . .	16$600
Peça n. 2.615-09, molas pequenas para forquilha, uma . . .	6$000
Peça n. 2.617-20, molas grandes para forquilha, uma . . .	9$000
Peça para motocyclette "Harley" n. 5-23 uma.	155$000
Peça para motocyclette "Harley" n. 4.351-26, uma . . .	17$000
Peça para motocyclette "Harley" n. 4.925-26, uma . . .	3$800
Peça para motocyclette "Harley" n. 6.301-18, uma . . .	21$000
Raios completos para motocyclette n. 5.944, uma . . .	1$800
Rebites para cravação de lona de freio, duzia . . .	1$000
Rebites para estribo, duzia . . .	1$400
Side-car simples para moto "Harley", um . . .	750$000
Side-car duplo, para moto "Harley", um . . .	800$000
Vela Champion de 5/8, para motocyclette, uma.	6$000
Velocimetro "Corbin", para moto "Harley, um . . .	255$000
Velocimetro "Corbin", para moto "Harley", completo, um . . .	255$000
Vidro branco, duplo, para pharol de motocyclette, um . . .	5$500

FARDAMENTOS — GRUPO XV

Classificação — Unidade — Preço de base

D

Dolma, calça e bonet com arreação e capa, de *brim pardo*, igual á amostra, tendo botões dourados, e, na golla, as iniciaes *A. P.*, de metal dourado. O bonet deverá ter as armas da Republica, um . . .	112$000

F

Fardamento de brim de algodão, para serventé, um . . .	29$000
Fardamento de brim de linho pardo, para *serventé, um* . . .	103$000
Fardamento de brim kaki inglez, com bonet para cocheiro, um . . .	103$000
Fardamento de brim kaki inglez, com bonet para *chauffeur*, um . . .	103$000
Fardamento de panno azul, com bonet para *chauffeur*, um . . .	184$000

J

Jaquetão, calça e capa de bonet de brim branco H. J. igual á amostra, um . . .	153$000
Jaquetão, calça e capa de bonet de brim pardo igual á amostra, com botões a escolher, um	103$000
Jaquetão, calça e bonet, de *sargelina azul*, igual á amostra e com botões a escolher, um . . .	102$000

M

Macacão de algodão mescla, para mecanicos, conforme o modelo, um . . .	21$000

T

Tunicas de mescla azul, uma . . .	10$800

U

Uniforme de brim branco, para fiscal de veículos, completo, igual ao modelo, um . . .	1?$000
Uniforme de brim kaki "Caçador", igual ao modelo, completo, com capa e arreação de bonet, botões e armas da Republica, metal dourado, um, selenda e oito mil e quinhentos réis . . .	78$500
Uniforme de brim kaki "Caçador", inglez, com bonet, igual á *amostra*, para fiscal de veículos, um cem mil reis . . .	100$000
Uniforme de mongol azul, nacional, para fiscal de veículos, completo, igual ao modelo, um . . .	192$000

GRUPO XVI — BICYCLETTES

Classificação — Unidade — Preço de base

A

Aro de 28-1 ½, com 32 e 40 furos, um . . .	12$500
Aro n. 3.940, 26 typo 27, um . . .	48$000

Bolsa para ferramenta, uma. . . .	6$200
Bomba de metal, uma. . . .	5$000
Borrachinha para valvula, metro. . . .	1$000
Bomba de celluloide, uma. . . .	5$300
Corrente de ½ a 3 1/6, metro. . . .	9$500
Eixo dianteiro, um. . . .	2$000
Eixo trazeiro, um. . . .	2$600
Espheras de ¼, 1ª qualidade, cento. . . .	5$000
Espheras de ⅜, grosa. . . .	2$400
Espheras de ⅜, 5/32 e 3/16, grosa. . . .	2$200
Espheras de 3/16, grosa. . . .	3$900
Espheras de 5/32, grosa. . . .	3$000
Guarda-lama dianteiro, um. . . .	4$600
Guarda-lama trazeiro, um. . . .	4$300
Lanterna de carbureto, uma. . . .	22$000
Lanterna de oleo, uma. . . .	9$500
Pedaes, par. . . .	8$600
Pedaes de ferro 9/16, 20 fios, par. . . .	8$500
Pinhão de ½ e 3/16, um. . . .	9$600
Pinhão B. S. A., um. . . .	15$500
Protector para aro, par. . . .	1$800
Punhos de ⅞, par. . . .	3$300
Punhos de 22 m/m, par. . . .	2$000
Raios, cento. . . .	9$500
Record para bomba, um. . . .	1$400
Sapata de trava, completa, uma. . . .	1$800
Selim "Kuidaw", com molas, um. . . .	27$500
Termos para tubos "Record", n. 3, um. . . .	82$000
Tympanos, um. . . .	4$700

GRUPO XVII — ARMARINHO

Classificação — Unidade — Preço de base

Alfinetes, qualquer côr e tamanho, em pacotes de 100 grammas, pacote . . .	3$150
Algodão nacional crú, de 0,78 de largo, metro. . .	3$200
Algodão nacional crú, de 1,60 de largura, metro	5$600
Algodão nacional enfestado, de 1,40 de largura, metro . . .	4$700
Algodão nacional inferior, de 0,70 de largura, metro. . . .	2$200
Algodão nacional trançado, de 1,40 de largura, metro. . . .	6$700
Algodãozinho com 10 centimetros de largura, peça . . .	10$400
Algodãozinho de 90 centimetros de largura, peça	10$900
Atoalhado de algodão branco lavrado, de 1,60 de largura, metro . . .	8$200
Atoalhado de algodão de côr, com 1,50 de largura, metro . . .	5$600
Atoalhado de linho branco, de 1,60 de largura, metro . . .	18$200
Baeta de 1ª qualidade, em côr, metro. . . .	12$900
Bandeira nacional de dous pannos, uma. . . .	22$200
Bandeira nacional de tres pannos, uma. . . .	45$400
Bandeira nacional de quatro pannos, uma. . . .	77$000
Bandeira nacional de cinco pannos, uma. . . .	105$500
Bandeira de panno azul com 45 cms. de comprimento x 30 de largura, tendo ao centro as iniciaes "A. P.", em côr branca, uma. . . .	4$800
Bandeira de panno branco com 45 cms. de comprimento por 30 de largura, tendo ao centro uma cruz vermelha, uma. . . .	4$800
Botões pequenos de madreperola, grosa. . . .	11$200
Botões médios de madreperola, grosa. . . .	12$100
Botões de massa, grosa . . .	9$750
Botões brancos de osso, sortidos, grosa. . . .	2$700
Brim branco de algodão, metro. . . .	4$100
Brim branco de lona, metro. . . .	4$200
Brim branco de meio linho, metro. . . .	8$700
Brim branco russo trançado, metro. . . .	3$500
Brim kaki "Caçador", inglez, igual á amostra, metro . . .	5$400
Brim kaki inglez, metro . . .	5$900
Brim kaki nacional, metro . . .	3$500
Brim pardo de algodão, metro. . . .	3$100
Brim pardo de linho, metro. . . .	7$200
Capotes de panno azul para chauffeur, um. . . .	137$000
Cobertores de algodão para solteiro, um. . . .	14$300
Cobertores de juta para solteiro, um. . . .	14$300
Cobertores de lã para solteiro, um. . . .	26$200
Colchas brancas de 1,40 x 1,90, uma. . . .	12$300
Colchas de côr, de 1,40 x 1,90, uma. . . .	12$000
Colchas de fustão branco, de 1,40 x 1,90, uma. .	10$000
Colchas de fustão branco, conforme a amostra, para solteiro, uma . . .	27$000
Filó para cortinados, metro. . . .	15$000
Flammula de 0,80 com o dizer "Policia", igual ao modelo, uma . . .	12$400
Flanella branca, metro . . .	15$100
Fronhas de algodão de 0,41 x 0,36, uma. . . .	2$200
Fronhas de algodão de 0,82 x 0,80, uma. . . .	2$200
Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos, 70 x 25, uma. . . .	3$100
Fronhas de cretone de 0,41 x 0,38, uma. . . .	2$600
Fronhas de cretone de 0,82 x 0,80, uma. . . .	3$000
Fronhas de cretone de 0,82 x 0,80, uma. . . .	5$600
Fronhas de cretone de 83 x 85, uma. . . .	4$100
Fronhas de cretone para travesseiro cylindrico, de 70 x 25, uma. . . .	3$500
Fustão branco de cordão, superior, de 0,70 de largura, metro . . .	6$000
Fustão branco felpudo, de 0,60 de largura, metro	6$200
Gôrros de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um . . .	4$000
Gôrros de cretone para enfermeiros e medicos, um . . .	2$500
Gôrros de mesca azul, um. . . .	2$100
Guardanapos brancos de algodão, de 25 x 25, duzia . . .	21$400
Guardanapos brancos de algodão, de 50 x 50, duzia . . .	47$200
Guardanapos brancos de linho, de 30 x 30, duzia	35$000
Guardanapos brancos de linho, de 50 x 50, duzia	60$000
Lençol de algodão para solteiro, com 2m,20 x x 1m,75, um . . .	7$500
Lençol de cretone de 2m,20 x 1m,75, 1ª qualidade, um . . .	22$500
Lençol de algodão com 2,10 x 1,40, um. . . .	9$500
Lençol de algodão com 2,20 x 1,50, uma. . . .	9$700
Lençol de cretone para solteiro, com 2m,20 x x 1m,75, um . . .	10$400
Lençol de cretone com 2,20 x 40, um. . . .	11$800
Lençol de cretone com 2,20 x 1,75, um. . . .	13$300
Linha Clark, qualquer côr, sortida, em numeros, grosa . . .	188$000
Lona branca americana de 2m,65 de largura, metro . . .	26$200
Lona branca infestada, encorpada, metro. . . .	14$500
Lona branca nacional, de 1,15 de largura, metro	14$700
Lona listada para sanefas, 27-B, metro. . . .	12$400
Lona reforçada de um metro de largura, metro	9$400
Lona riscada para toldos, de 1,00 de largura, metro . . .	11$800
Mescla azul superior, metro. . . .	3$800
Morim para ataduras, peça de 20 metros, peça. .	27$600
Panno para capa com 1m,40 de largura, metro. .	12$400
Panno com corda, para carpinteiro, um. . . .	5$000
Panno couro com dous pannos, metro. . . .	30$300
Panno felpudo para lençoes de banho, 1,50 de largo, metro . . .	13$200
Panno fantasia de couro para forrar mobilia, metro . . .	24$000
Panno Preto encorpado, metro. . . .	9$200
Panno verde superior, para mesa, metro. . . .	51$000
Riscado para roupa, com 0,68 de largura, metro	2$700
Toalhas de linho fino para auscultação, com 1,10 de largura, duzia . . .	67$500

GRUPO XVIII — MATERIAL PHOTOGRAPHICO

Classificação — Unidade — Preço de base

Balança "Kodak", até 100 grammas, uma. . . .	70$000
Balança "Kodak", até 1.000 grammas, uma. . . .	100$000
Banheira de ferro esmaltado, de 18 x 24, uma. . .	15$000
Banheira de ferro esmaltado, de 24 x 30, uma. . .	25$000
Banheira de ferro esmaltado, de 30 x 40, uma. .	40$000
Banheira de ferro esmaltado, de 40 x 50, uma. . .	55$000
Banheira de ferro esmaltado, de 50 x 60, uma. . .	90$000
Chapa "Hauff", ultra-rapida, de 13 x 18, duzia	10$000
Chapa Inalo Virindin, de 16 x 21, duzia. . . .	22$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 18 x 24, duzia. . . .	36$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process"; de 24 x 30, duzia. . . .	65$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 30 x 40, duzia. . . .	120$000

Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 40 x 50, duzia	320$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 50 x 60, duzia	350$000
Copo graduado, para 250 grammas, um	3$500
Copo graduado, para 500 grammas, um	9$000
Copo graduado, para 1.000 grammas, um	11$000
Ecran Wratten Wainright, video optical "A", de 9 x 9 cms	400$000
Film ortho commercial "Kodak", de 13 x 18, duzia	19$000
Film ortho commercial "Kodal", de 18 x 24, duzia	18$000
Film Pack Kodak, de 6 x 9, duzia	5$000
Film Pack Kodak, de 13 x 18, duzia	15$000
Film Pack Kodak, de 13 x 18, duzia	18$000
Film panchromatico, "Kodak", de 18 x 24, duzia	22$000
Film "Portart" Kodak, de 9 x 12, duzia	5$000
Film para raios X, Kodak, de 18 x 24, duzia	22$000
Film para raios X, Kodak, de 24 x 30, duzia	40$000
Film para raios X, Kodak, de 30 x 40, duzia	60$000
Funil de vidro, para 1.000 grammas, um	6$000
Funil de vidro, para 1.500 grammas, uma	9$000
Lampada para Finger Print Camara, uma	3$000
Lampada "Sarro", de 6 lampadas, para atelier, uma	100$000
Lampada "Sarro" de 10 lampadas, para atelier, uma	280$000
Lente montada em cobre, para ampliadeira, de 0,65 de diametro, tipo "Rapid Symmetrical", uma	70$000
Metol Agfa, em vidro de 25 grammas, vidro	5$000
Metol Agfa, em vidro de 250 grammas, vidro	42$000
Orthochromo, 24 x 30	100$000
Papel sulfurisado Kodak, de 50 x 50, folha	2$500
Papel Azo F, 2 — 13 x 18, uma	3$000
Papel Azo F, 2 — 13 x 25, duzia	6$000
Papel Azo F, 2 — 18 x 30, duzia	10$000
Papel Azo F, 4 — 40 x 40 jardas, rolo	80$000
Papel Azo F, 4 — 50 x 40, duzia	20$000
Papel Azo F, 4 — 40 x 50, duzia	45$000
Papel Ozotypia Collodio, para ampliações, 18 x 24, uma	6$000
Papel Solio X Vitria, 30 x 40, folha	7$000
Pera para chicote, uma	1$000
Prensa Contact, 18 x 24, uma	12$000
Prensa Contact, 24 x 30, uma	35$000
Prensa Contact, 30 x 40, uma	65$000
Prensa Contact, 40 x 50, uma	90$000
Tripé Globus Stella, modelo II, um	310$000
Tripé Globus Stella, modelo III, um	340$000
Tripé paulista, um	130$000
Tubo de borracha, para lavagem, metro	12$000
Tubo de borracha, para ozonador, metro	5$000
Tubo a vapor, de mercurio, de "La Varrerie Scientifique de Paris", para o grande plafonier, um	500$000
Tubo a vapor, de mercurio, de "La Varrerie Scientifique de Paris", para o reflector, um	350$000
Tubo a vapor, de mercurio, de "La Varrerie Scientifique de Paris", para as resistencias, um	200$000
Tungsten Batterry, para Finger Print Camara, um	23$000

GRUPO XIX — LAVAGEM DE ROUPA

Classificação — Unidade — Preço de base

Avental, um	2$000
Toalha, uma	$260

GRUPO XX — ARMAS E MUNIÇÕES

Classificação — Unidade — Preço de base

Balas 32 de longo, para revolver "Colt", caixa	9$500
Revolver "Colt" calibre de 32 x 2 1/2" ou 3 1/2", de cano, cabo de madreperola, um	235$000
Revolver "Colt", calibre de 32 x 4", de cano, cabo de madeira, um	210$000

GRUPO XXI — DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Classificação — Unidade — Preço de base

Acetona, kilo	39$000
Acido acetico glacial de Riedel, kilo	15$800
Acido borico, kilo	6$800
Acido chlorydrico, litro	4$100
Acido chlorydrico nacional, kilo	9$400
Acido muriatico, litro	3$500
Acido phenico puro, kilo	11$000
Acido sulphurico, densidade 1,710, kilo	3$500
Acido sulphurico, densidade de 30°, litro	3$800
Acido sulphurico em vidro de 250 grammas, vidro	3$300
Alcool de 36°, litro	1$950
Alcool de 50°, litro	2$400
Alcool de 90°, litro	19$000
Agua distillada, litro	1$600
Alumen de potassio de Riedel, kilo	3$600
Ammoneo em vidro de 250 grammas, vidro	3$700
Bichromato de ammoneo, em vidro de 50 grammas, vidro	$700
Bichromato de potassio, em vidro de 50 grammas, vidro	$300
Bisulfato de sodio anhydro, kilo	12$000
Bisulfito de soda Mallinskrott, kilo	11$000
Carbonato de chumbo em vidro de 250 grammas, vidro	8$300
Carbonato de soda Lumière, kilo	5$300
Carbonato de sodio anhydro, kilo	6$300
Crizoidina, em lata, lata	1$800
Fermol em frascos de 500 grammas, kilo	11$000
Gomma arabica em grão, kilo	$500
Hydroquinone Agfa, em vidro de 25 grammas, vidro	3$600
Hydroquinone Agfa, em vidro de 250 grammas, vidro	34$400
Hyposulfito de soda Hodac, kilo	2$100
Iodureto de potassa, em vidro de 250 grammas, vidro	30$300
Pinacrinomobica, gramma	8$400
Pinacriptol, gramma	8$500
Pinacrobol, gramma	8$100
Pinaflavol, grammas	8$500
Potassa, kilo	8$50
Potassa ipa, kilo	1$900
Prussiato de potassa, kilo	14$700
Sanfo Colory n. 1, um	8$700
Sulfito de soda Lumière, kilo	5$300
Soda caustica, latas de 1 kilo, lata	1$540
Sulfito de sodio anhydro, kilo	7$000
Sulfuro de soda, em vidro de 100 grammas, vidro	2$400
Terebentina, litro	5$100
Vaselina liquida, em vidros de 100 grammas, vidro	2$800
Vaselina pura kilo	4$500

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS AOS PRESOS DA POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA (1930).

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia faço publico que na 4ª secção desta Secretaria da Policia serão recebidas no dia 14 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, a esta repartição de rações preparadas — Almoços e Jantares — aos presos da Policia Civil do Districto Federal.

Condições:

1ª — Os generos empregados serão de primeira qualidade;

2ª — As propostas devem trazer preços para o almoço e jantar e ser entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados com a indicação: "Propostas para o fornecimento de almoços e jantares aos presos da Policia Civil do Districto Federal",

3ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou dactylographadas, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras e resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de almoço e jantar, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para essas duas refeições, e, destas, aquellas cujo preço esteja acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

4ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 7 de dezembro proximo, em original ou em publica forma, seu

contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrada até 30 de outubro findo, o qual terá de ser, no minimo de 10:000$000 (dez contos de réis).

5ª — Cada proponente depositará previamente na thesouraria desta repartição mediante guia expedida pela 4ª Secção de Contabilidade, a qual se dará sómente até ás 11 soras do dia 7 de dezembro proximo, a quantia de 1:000$070 (um conto de réis) em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

6ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, concernentes ao presente fornecimento, e bem assim, o ultimo talão de imposto sobre a renda.

7ª — Lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria da Policia um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 °|° do fornecimento integral de um anno.

8ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas, deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo senhor doutor chefe de policia e realizada na Secretaria da Policia do Districto Federal, ás 14 horas do dia 14 de dezembro proximo, perdendo a totalidade da caução feita o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial recusando-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta secretaria fará duas vezes no *Diario Official* perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

11ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 7 de dezembro e o concurrente que até esse dia e hora não tiver feito o deposito na thesouraria desta Repartição e não exhibir nesta secretaria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado.

12ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento de almoços entre ás 8 e 9 horas da manhã; e os jantares, ás 2 e 3 da tarde; si houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do contractante o excesso de despeza que possa haver.

13ª — Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontadas nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e esta repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

14ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista o direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou escolher, por unidade, nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos extrictamente dentro da verba dotada, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Tanto os almoços como os jantares serão entregues, á custa dos contractantes, no deposito de presos desta repartição e nas delegacias districtaes.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de 30 dias da data do fornecimento mensal, incorrendo na multa de 100$000 (cem mil réis) os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber, ou nas cauções feitas para garantia do contracto ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ser recebida a intimação por escripto para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 25 de novembro de 1929. — *Cicero Nobre Machado*, secretario geral.

Rações preparadas

Numero de ordem	Artigos	Quantidades	Preços maximos por unidade
1.	Almoços (café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas para cada)	30.000	$350
2.	Jantares (200 grammas de feijão preto cosido, com 200 grammas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 de farinha para cada um).	30.000	$950

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS — ALMOÇOS E JANTARES — DURANTE O ANNO DE 1930, AOS PRESOS DA POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL.

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas, na 4ª Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento abaixo mencionado e mediante as seguintes:

Condições:

1ª, as propostas serão entregues ás 14 horas do dia 16 de dezembro proximo vindouro, na Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, em 3 vias, sendo a primeira sellada, os respectivos preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvida, e encerradas em enveloppe lacrado;

2ª, só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio;

3ª, as propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital;

4ª, os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 15 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia ao fornecimento proposto nesta concurrencia;

5ª, o fornecimento em questão deverá ser de primeira qualidade, ficando o proponente obrigado a satisfazer os pedidos de almoços entre as 8 e 9 horas da manhã, e os de jantares entre as 2 e 3 horas da tarde; si houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do proponente o excesso da despeza que possa haver;

6ª, a presente concurrencia deixará de ser valida logo que haja sido registrado pelo Tribunal de Contas o contracto resultante da concurrencia publica;

7ª, á Policia Civil do Districto Federal reserva-se o direito de annullar a concurrencia, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 25 de novembro de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Rações preparadas

Artigos:

Almoços — café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas, para cada um $350

Jantares — 200 grammas de feijão preto cosido, com 200 ditas de carne secca, 20 de toucinho e 200 de farinha para cada um. $950

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE ALUGUEL DE AUTOMOVEIS, PARA O GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que de accordo com o art. 52, e paragraphos 1º, 2º, 3º, e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço de aluguel de automoveis para o Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, durante o anno de 1930 e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia vinte e seis (26) do corrente, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Thesouraria desta Repartição, até ás 12 horas, da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de 500$000, que servirá de garantia á execução dos serviços propostos nesta concurrencia.

Quinta — O serviço de aluguel de automoveis deverá ser immediatamente attendido, após sua requisição.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só autorizar o aluguel de automovel, quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e bem assim, de annullar esta concurrencia, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 6 de dezembro de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Grupo XX — Aluguel de automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Duble-phaeton:

Zona urbana, hora, 15$000.
Zona suburbana, hora 20$000.
Zona rural, hora, 25$000.

Landaulet:

Zona urbana, hora, 20$000.
Zona suburbana, hora, 25$000.
Zona rural, hora, 30$000.

Limousine:

Zona urbana, hora, 25$000.
Zona suburbana, hora, 30$000.
Zona rural, hora, 35$000.

Condições:

a) para as diversas zonas prevalecerá a divisão estabelecida no regulamento da Inspectoria de Vehiculos;

b) a primeira hora será indivisivel, sendo as subsequentes divisiveis em quartos de hora;

c) o tempo do serviço será contado do momento em que o carro deixar a garage até ser dispensado.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 6 de dezembro de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

Acta da abertura de propostas para o desempate dos artigos que haviam sido identicos na concurrencia publica realizada em treze de novembro de 1929, para o fornecimento do grupo 8 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria — ás repartições dependentes deste Departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior.

Ás quatorze horas do dia doze de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, na primeira secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Ensino, em reunião presidida pelo Dr. J. B. Paranhos da Silva, director de secção, foram recebidas as propostas das firmas Mattos, Pragana & Comp., Souza Baptista & Comp. e C. Pereira Cardoso & Comp., para desempate, respectivamente, de 3 e 4 artigos pertencentes ao grupo 8 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria — cujos preços haviam sido identicos nas propostas apresentadas na concurrencia publica realizada em treze de novembro de mil novecentos e vinte e nove, para o fornecimento, durante o proximo anno de mil novecentos e trinta, ás repartições dependentes deste Departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior. Depois de abertos os envolucros, foram lidas as propostas dos concurrentes em presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas paginas pelos representantes dos interessados, em presença do presidente da reunião, que as authenticou com a sua rubrica e, por fim, remettidas ao *Diario Official*, afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Domingos Olympio Braga Cavalcanti, terceiro official, interino, com exercicio na primeira secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Ensino, lavrei esta acta, que vae assignada pelo Dr. J. B. Paranhos de Silva, director da primeira secção de Expediente e Contabilidade, e por mim. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção. — *Domingos Olympio Braga Cavalcanti*, terceiro official, interino.

PROPOSTAS

Proposta de Mattos, Pragana & Comp., para desempate dos artigos ns. 4, 18, 27 e 36. Resposta á carta de 10 de dezembro de 1929.

4. Bureau de peroba ou canella, de 1m.50 x 0.70, com oito gavetas, um, duzentos e noventa e nove mil réis..... 299$000

18. Cadeira de mola e giro, com assento e encosto de palhinha, uma, cento e cincoenta e dous mil réis..... 152$000

21. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma, vinte e tres mil réis 23$000

27. Cartonière com esteira, com 16 gavetas, uma, tresentos e trinta e dous mil réis..... 332$000

36. Mesa de peroba, para machina de escrever, com prateleira, gaveta e taboa de correr, uma, sessenta e oito mil réis..... 68$000

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1929. — *Mattos, Pragana & Comp.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecendo no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem

fornecer a esse Departamento, de accôrdo com o memorandum de 10 do corrente, o desempate dos seguintes artigos:

Grupo n. 8 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria

4. Bureau de peroba ou canella, de 1,50 x 0,70, com oito gavetas, um, duzentos e noventa e oito mil réis..... 298$000

18. Cadeira de mola e giro, com assento e encosto de palhinha, uma, cento e cincoenta e tres mil réis..... 153$000

24. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma, vinte e dous mil e setecentos réis ..... 22$700

27. Cartonière com esteira, com 16 gavetas, uma, tresentos e trinta e quatro mil réis..... 334$000

36. Mesa de peroba, para machina de escrever, com prateleira, gavetas e taboa de correr, uma, sessenta e sete mil e quinhentos réis ..... 67$500

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1929. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

Proposta de G. Pereira, Cardoso & Comp., para desempate do artigo n. 45 do grupo 8 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria — da concurrencia publica realizada em 13 de novembro proximo passado:

Propomos fazer em:

45. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,40 x 0,34, a differença para menos de $040 (quarenta réis) em cada travesseiro, ou seja, preço para um, mil tresentos e sessenta réis..... 1$360

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1929. — *G. Pereira, Cardoso & Comp.*

TERMO DE INSCRIPÇÃO E ENCERRAMENTO

(Segunda concurrencia)

Grupos 6 e 9 — Leite de vacca e material e objectos de electricidade

Para occorrer ao fornecimento ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, durante o anno de 1930, constantes dos grupos seis — leite de vacca e nove — material e objectos de electricidade, pertencentes á concurrencia publica annunciada em edital de dezenove de novembro de mil novecentos e vinte e nove, inscreveram-se as seguintes firmas abaixo mencionadas:

Companhia Mineira de Lacticinios;

Mayrink Veiga & Comp.;

E, para cumprimento da clausula decima do citado edital de dezenove de novembro de mil novecentos e vinte e nove, encerrou-se ás quinze horas do dia doze de novembro de mil novecentos e vinte e nove a inscripção dos candidatos á concurrencia publica para fornecimento dos grupos seis e nove, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, durante o proximo anno de mil novecentos e trinta. E, para constar, eu Domingos Olympio Braga Cavalcanti, terceiro official, interino, com exercicio na primeira secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Ensino, lavrei o presente termo, que vae assignado pelo Sr. Dr. J. B. Paranhos da Silva, director da Primeira Secção de Expediente e Contabilidade, e por mim. Primeira Secção da Secção de Expediente e Contabilidade, em doze de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. — *J. B. Paranhos da Silva*, director da secção. — *Domingos Olympio Braga Cavalcanti*, terceiro official, interino.

Acta da abertura de propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior. A's quatorze horas do dia trese de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, na Primeira Secção de Expediente e Contabilidade, em reunião presidida pelo Sr. Dr. J. B. Paranhos da Silva, director de secção, foram recebidas e abertas as propostas das firmas Companhia Mineira de Lacticinios, para o fornecimento do grupo seis — leite de vacca, e de Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento do grupo nove — material e objectos de electricidade. Depois de verificada a idoneidade dos concurrentes, foram abertos os envolucros e lidas as propostas das firmas inscriptas, em presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas paginas pelos representantes dos proponentes, na presença do Sr. director de secção de Expediente e Contabilidade, que as authenticou com a sua rubrica e, por fim remettidos para o *Diario Official*, afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Domingos Olympio Braga Cavalcanti, terceiro official, interino, com exercicio na Primeira Secção de Expediente e Contabilidade, lavrei a presente acta que vae assignada pelo Dr. J. B. Paranhos da Silva, director da Primeira Secção de Expediente e Contabilidade e por mim. Primeira Secção de Expediente e Contabilidade, em trese de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. — *J. B. Paranhos da Silva*, director da secção. — *Domingos Olympio Braga Cavalcanti*, terceiro official, interino.

PROPOSTA

A Companhia Mineira de Lacticinios, sociedade anonyma, com séde nesta capital, á rua Sotero dos Reis ns. 31-49, propõe fornecer ao Departamento Nacional do Ensino durante o proximo anno de 1930, o artigo do grupo 6 "leite fresco de vacca", de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 23 de novembro do corrente anno, pelo seguinte preço:

Leite fresco de vacca, litro, mil e cem réis 1$100.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1929. — Por procuração da Companhia Mineira de Lacticinios *Paulino Pereira*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, brasileiros, propõem fornecer o seguinte:

Grupo n. 9 — Material e objectos de electricidade

1. Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um, mil e quinhentos réis ..... 1$500

2. Abat-jour de ferro esmaltado de 10", um, mil e novecentos réis ..... 1$900

3. Abat-jour de porcelana de 10", um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300

4. Apparelho completo de suspensão, porcelana, uma, trinta mil réis ..... 0$000

5. Aranhas de metal de 1|2", uma, duzentos e sessenta réis $260

6. Aranhas de metal de 1 1|2", uma, duzentos e noventa réis $290

7. Alicate isolado, ponta virada, um, quatrocentos réis $400

8. Buchas de porcelana, uma, duzentos réis .. $200

9. Braços de ferro para lampadas com supporte e aranha, um, quinze mil réis ..... 15$000

10. Botões para campainhas electricas, duzia, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800

11. Bucha de ebonite 3|8", uma, setenta réis.. $070

12. Cabo de cobre, isolado, n. 6, metro, mil e novecentos réis ..... 1$900

13. Cabo revestido de chumbo, de 1 1|2 mim, monophasico, metro, mil e cem réis .. 1$100

14. Cabo revestido de chumbo, de 1 1|2 mm, triphasico, metro, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300

15. Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro, seis mil réis . . .. 6$000

16. Campainha electrica pequena, uma, oito mil réis . . . . 8$000

17. Campainha americana com caixa de madeira, 10 e 12 pollegadas, uma, duzentos e noventa mil réis . . .. 290$000

18. Cleats para cabo de dous fios, n. 3, par, dous mil reis . . . . 2$000

19. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,005, duzia, tres mil réis . . .. 3$000

20. Carvão para lampada de arco, 0,025 x 0,015, duzia, tres mil réis . . .. 3$000

21. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,012, duzia, tres mil réis ... . 3$000

22. Carvão para lampada de arco, 0,025 x 0,12, duzia, tres mil reis ... . 3$000

23. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,18, duzia, tres mil réis . . .. 3$000

24. Carvão homogeneo de 3|4 de diametro, duzia, trinta e cinco mil réis ..... 35$000

25. Caixa de derivação, 2, 3 e 4 direcções, uma, quatro mil reis . . . . 4$000

26. Chave bi-polar de 30 ampéres, uma, tres mil e setecentos reis . . . . 3$700

27. Fusiveis navalha de 200 ampéres, um, onze mil réis . . . . 11$000

28. Fusiveis com tanizes, um, quatro mil réis.. 4$000

29. Fusiveis cartucho e fac. 75 ampéres, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900

30. Fio magnetico n. 13, com dous isolamentos, kilo, dez mil réis . ..... 10$000

31. Fio magneto n. 16, com tres isolamentos, kilo, doze mil réis . ..... 12$000

32. Fibra de 1|4 de grossura, kilo, oito mil e novecentos réis . . . . 8$900

33. Fio coberto com borracha n. 8, metro, mil e cem réis . . .. 1$100

34. Fio coberto com borracha n. 10, metro, setecentos e oitenta réis $780

35. Fio coberto com borracha n. 12, metro, quatrocentos e oitenta réis $480

36. Fio coberto com borracha n. 14, metro, trezentos e setenta réis $370

37. Fio coberto para campainha, kilo, doze mil réis . . . . 12$000

38. Fio flexivel, 10 ampéres, kilo, quinze mil réis . . . . 15$000

39. Fio de cobre nú, kilo, seis mil réis ..... 6$000

40. Fio de nickel para resistencia, metro, mil e quatrocentos réis . . . . 1$400

41. Fio flexivel de algodão, 1 a 2 m|m, metro, trezentos e quarenta réis $340

42. Fio de chumbo n. 12, metro, mil e cem reis 1$100

43. Fio de chumbo n. 13, metro, novecentos e noventa e oito réis $998

44. Fita isolante de borracha, rolo, quatro mil réis . . . . 4$000

45. Fusiveis de rolha, de 6 a 50 ampéres, um, trezentos e vinte réis $320

46. Fusiveis cylindricos, de 10 a 30 x 250, um, oitocentos réis $800

47. Fusiveis cylindricos, de 50 a 75 x 250, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800

48. Fusiveis navalhas de 100 ampéres, um, quatro mil réis . . . . 4$000

49. Fusiveis rosca, um, mil réis . ..... 1$000

50. Interruptor rotativo, um, mil e trezentos réis . . . . 1$300

51. Interruptores com caixa, um, tres mil réis . 3$000

52. Interruptores duplos, um, oito mil e novecentos réis . . . . 8$900

53. Interruptores pendentes de metal, um, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500

54. Isolador duplo para 440 volts, um, mil e trezentos réis . . . . 1$300

55. Lampada economica, filamento metalico, 5 a 8 velas, 120 volts, uma, dous mil réis 2$000

56. Lampada economica, filamento metalico, 10 velas, 120 volts, uma, dous mil réis... 2$000

57. Lampada economica, filamento metalico, 10 velas, 120 volts, uma, dous mil réis... 2$000

58. Lampada economica, filamento metallico, 32 velas, 120 volts, uma, dous mil réis... 2$000

59. Lampada economica, filamento metalico, 50 velas, 120 volts, uma, mil novecentos e noventa e nove réis . ..... 1$999

60. Lampada economica, filamento metalico, 100 velas, 120 volts, uma, dous mil e novecentos réis . . . . 2$900

61. Lampada economica, filamento metalico, de 2.000 velas, 120 volts, meio watts, uma, vinte e sete mil réis ..... 27$000

62. Lampada economica, filamento metalico, de 1.000 velas, 120 volts, meio watts, uma, dezeseis mil e novecentos réis . ..... 16$900

63. Lampada economica filamento metalico, 600 velas, 120 volts, meio watt, uma, quatorze mil réis . . .. 14$000

64. Lampada economica, filamento metalico, 400 velas, 120 volts, meio watt, uma, dez mil e setecentos réis . . .. 10$700

65. Lampada economica, filamento metalico, 300 velas, 120 volts, meio watt, uma, oito mil e novecentos réis . . .. 8$900

66. Lampada economica, filamento metalico, 100 velas, 120 volts, meio watt, uma, dous mil oitocentos e noventa réis . ..... 2$890

67. Lampada economica, filamento metalico, 50 velas, 120 volts, meio watt, uma, dous mil e cem réis . . .. 2$100

68. Lampada economica, filamento metalico, 200 velas, 120 volts, meio watt, uma, cinco mil e cem réis ..... 5$100

69. Lampadas azues ou encarnadas de 16 x 110, uma, seis mil réis . . .. 6$000

70. Lampadas azues ou encarnadas de 32 x 110, uma, seis mil réis . . . . . 6$000

71. Lampadas foscas de 16 x 110, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

72. Pêra de metal para campainha, uma, trese mil réis . . . . . 13$000

73. Pêra de madeira para campainha, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400

74. Pilha secca, uma, quatro mil e tresentos réis 4$300

75. Receptaculo de porcelana, rosca commum, um, novecentos réis $900

76. Receptaculo de metal, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

77. Roldana de porcelana, de 1 a 3 c|m, uma, tresentos e oitenta e nove réis $389

78. Roseta para forro, uma, novecentos e trinta réis $930

79. Roseta para cleats, uma, novecentos e trinta réis $930

80. Supporte com corrente, um, tres mil réis . . . 3$000

81. Supporte para tempo, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400

82. Supporte de porcelana com chave de rosca, commum, um, dous mil réis . . . . . 2$000

83. Supporte de porcelana com rosca commum, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800

84. Tomada de corrente, typo de imbutir, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400

85. Tomada de corrente, porcelana, systema fino e rosca, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200

86. Tomada de corrente triphasica, uma, nove mil réis . . . . . 9$000

87. Tubo de aço flexivel de 1|2, um, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000

88. Tubo de 3|8 x 4, um, oitocentos réis $800

89. Tulipa de vidro de cor, fantasia, uma, tres mil réis . . . . . 3$000

90. Vidros para pilhas, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

91. Transformador, 440 por 110 volts, 50 kv., um, quatro contos cento e sessenta e cinco mil réis . . . . . 4:165$000

92. Zinco para pilhas, duzia, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800

93. Transformador, 440 x 220 volts, 50 kv., um, quatro contos cento e sessenta e cinmil réis . . . . . 4:165$000

94. Transformador, 220 x 110 volts, 15 kv., um, tres contos cento e tres mil réis. 3:103$000

95. Ventilador Marelli, typo "Bisa", os oscillante, de 12", um, duzentos e vinte mil réis 220$000

96. Ventilador Marelli, typo "Ghibla", oscillante, de 16", um, duzentos e sessenta mil réis 260$000

97. Ventilador Marelli, typo "Noto", inclinavel, de 16", um, cento e setenta e cinco mil réis . . . . . 175$000

98. Ventilador Westinghouse, de 16", oscillante, um, tresentos e setenta e cinco mil réis 375$000

99. Ventilador Orbitox, de 16", inclinavel, um, tresentos e oitenta mil réis . . . . . 380$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1929. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Cesar Guimarães*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL, DO GRUPO 4, "COMBUSTIVEL E INFLAMMAVEIS".

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente mez, á pagina 24.793, com a seguinte correcção: n. 5. Carbureto, tambor e não tonelada.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, pelo chefe da 3ª secção.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "MADEIRAS" DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado em aviso-circular do Ministerio da Agricultura n. 2.512, de 28 de novembro de 1929, no dia 23 do corrente, ás 12 ½ horas, na Secretaria do Museu Nacional, de accôrdo com os arts. 757 (1ª parte) e 758 do Regulamento do Codigo de Contabilidade e sob a presidencia do Sr. director, serão recebidos os pedidos de inscripção para o fornecimento de "Madeiras", de accôrdo com as especificações abaixo mencionadas e mediante as seguintes condições:

I — Os pedidos de inscripção, acompanhados dos documentos de idoneidade e de existencia legal de cada um dos concurrentes, serão entregues em enveloppes fechados.

II — Em enveloppes separados e fechados serão entregues, tambem, as propostas, organizadas em tres vias, a primeira devidamente sellada, todas sem emendas ou rasuras, rubricadas em cada folha pelo concurrente e tendo declarado o preço por unidade, em algarismos e por extenso e que o concurrente se submette a todas as condições do presente edital.

III — As propostas deverão ser acompanhadas do recibo de deposito feito no Thesouro Nacional da quantia de 2:000$ (dous contos de réis), em moeda corrente nacional ou titulos ao portador da divida publica federal, mediante guia fornecida pelo secretario do Museu ou quem suas vezes fizer. Esse deposito servirá de caução para garantia da proposta, após a adjudicação do material ao concurrente preferido; caso contrario será restituido.

IV — Os enveloppes deverão trazer a declaração exterior do nome do concurrente e do assumpto da proposta.

V — A ausencia de alguns dos concurrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas não invalidará a con-

currencia, sendo, neste caso, cada uma das referidas propostas rubricadas em cada folha pelo presidente da concurrencia.

VI — Havendo absoluta igualdade de preços entre dous concurrentes, nos termos do art. 742 do Regulamento do Codigo de Contabilidade será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concurrente seja firma estrangeira; caso contrario, será desempatado de accôrdo com o art. 756 do mesmo regulamento.

VII — A directoria do Museu Nacional se reserva o direito de não acceitar nenhum dos pedidos de inscripção, annullando a concurrencia, ou mesmo de excluir della qualquer artigo cuja adjudicação, por circumstancias especiaes occorridas no momento da concurrencia, se tenha tornado inexequivel; casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos concurrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital.

VIII — Os artigos deverão ser todos de primeira qualidade, perfeitamente de accôrdo com a especificação do material, sendo os preços offerecidos nos termos do art. 760 do Regulamento do Codigo de Contabilidade e o fornecimento feito de accôrdo com o art. 762 do mesmo regulamento, dentro do prazo maximo de cinco dias, a contar da data da entrega do respectivo pedido, sendo que as alterações de preços a que se refere o art. 760 do mesmo regulamento só serão attendidas quando requeridas 15 dias antes do prazo da terminação da concurrencia.

IX — Verificada primeiramente a idoneidade dos concurrentes por meio dos documentos comprobatorios por elles apresentados serão abertas e lidas unicamente as propostas dos que forem julgados idoneos, tendo preferencia os que houverem offerecido preços mais baratos para o material, nos termos do art. 755 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, desde que os artigos estejam perfeitamente identificados e preencham as condições do presente edital, não se tornando, porém, obrigatoria a requisição de todo o material acceito á concurrencia.

Especificação do material

1. Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9" x 8m,00, uma.
2. Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9" x 8m,00, uma.
3. Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9" x 8m,00, uma.
4. Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", com um fio ao baixo, metro linear.
5. Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", com um fio ao baixo, metro linear.
6. Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", com dous fios ao baixo, metro linear.
7. Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", com dous fios ao baixo, metro linear.
8. Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", com tres fios ao baixo, metro linear.
9. Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", com tres fios ao baixo, metro linear.
10. Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", com quatro fios ao baixo, metro linear.
11. Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", com quatro fios ao baixo, metro linear.
12. Caibro de peroba rosa, 3" x 3" x 8m,00, um.
13. Caibro de canella, 3" x 3" x 8m,00, um.
14. Cordão de veneziana em cedro, metro.
15. Cordão de veneziana em peroba de Campos, metro.
16. Cimalha de 0m,07, em peroba rosa, metro.
17. Cimalha de 0m,07, em peroba de Campos, metro.
18. Friso de pinho de Riga com 5 metros de comprimento por 0m,095 x 1", um.
19. Friso de pinho de Riga com 6 metros de comprimento por 0m,10 x 1", um.
20. Friso de pinho de Riga com 6 metros de comprimento por 0m,10 x 1" ¼, um.
21. Friso de peroba de Campos com 5 metros de comprimento por 0,095 x 1", um.
22. Friso de canella com 10 centimetros e 4 metros de comprimento, em pollegada, de 1ª, um.
23. Friso de peroba rosa com 10 centimetros e 4 metros de comprimento, um.
24. Marco de peroba de Campos, em 1 ¼, metro.
25. Marco de peroba rosa, em 1 ¼, metro.
26. Moldura batente, em pollegada, de cedro, metro.
27. Moldura batente, em pollegada, de peroba de Campos, metro.
28. Ripa de pinho de Riga, de 4 metros, 20 em roliçoeira, uma.
29. Regua divisoria de cedro, metro.
30. Taboa de cedro, com 4 metros de comprimento por 0,45 x x 1", uma.
31. Taboa de cedro, com 4 metros de comprimento por 0,45 x x ¾, uma.
32. Taboa de cedro, com 4 metros de comprimento por 0,45 x x ½, uma.
33. Taboa de cedro, com 4 metros de comprimento por 0,45 x x 1 ¼, uma.
34. Taboa de cedro com 4,0 x 0,45 x ¼, uma.
35. Taboa de pinho branco com 4,0 x 0,38 x ¾, uma.
36. Taboa de canella com 4 metros de comprimento por 0,30 x x 1", de 1ª, uma.
37. Taboa de canella com 4 metros de comprimento x 0,20 de largura, de 2ª, uma.
38. Taboa de canella com 4 metros de comprimento por 7 x 9, apparelhada, com macho e femea, de 1ª, uma.
39. Taboa de peroba de Campos (forro), com 4 metros de comprimento por 0,45 de largura, uma.
40. Taboa de peroba de Campos de 1", com 4 metros de comprimento por 0,45 de largura, uma.
41. Taboa de peroba de Campos de ¾", com 4 metros de comprimento por 0,45 de largura, uma.
42. Taboa de peroba de Campos, com 4 metros de comprimento por 0,45 x 1 ¼, uma.
43. Taboa de pinho do Paraná (forro), com 4 metros de comprimento por 0,30, uma.
44. Taboa de pinho do Paraná com 16 pés, em folha de 3, uma.
45. Taboa de pinho do Paraná com 16 pés, em folha de 4, uma.
46. Taboa de pinho do Paraná com 16 pés, em folha de 5, uma.

47. Taboa de pinho de Riga, 5 em couçoeira, com 4,0 x 0,20, apparelhada, uma face, macho e femea e dous bites, uma.

48. Taboa de pinho de Riga, 5 em couçoeira, com 6,0 x 0,20, apparelhada, uma face, macho e femea e dous bites, uma.

49. Taboa de pinho de Riga com 6,0 x 0,22 x ¾, apparelhada uma face, junta secca, uma.

50. Taboa de peroba rosa, 5 em couçoeira, em 4,0 x 0,20, apparelhada, uma face, macho e femea e dous bites, uma.

Secretaria do Museu Nacional em 13 de dezembro de 1929. — Professor *J. Cesar Diogo.*

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO", DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado em aviso circular do Ministerio da Agricultura, n. 2.512, de 28 de novembro de 1929, no dia 23 do corrente, ás 13 1/2 horas, na Secretaria do Museu Nacional, de accôrdo com os arts. 757 (1ª parte) e 758 do Regulamento do Codigo de Contabilidade e sob a presidencia do Sr. director, serão recebidos os pedidos de inscripção para o fornecimento de "Material de construcção", de accôrdo com as especificações abaixo mencionadas e mediante as seguintes condições:

I — Os pedidos de inscripção acompanhados dos documentos de idoneidade e de existencia legal de cada um dos concurrentes, serão entregues em envellopes fechados.

II — Em enveloppes separados e fechados serão entregues tambem, as propostas, organizadas em tres vias, a primeira devidamente sellada, todas sem emendas ou rasuras, rubricadas em cada folha pelo concurrente e tendo declarado o preço por unidade, em algarismos e por extenso e que o concurrente se submette a todas as condições do presente edital.

III — As propostas deverão ser acompanhadas do recibo de deposito feito no Thesouro Nacional da quantia de réis 2:000$000, (dous contos de réis) em moeda corrente nacional ou titulos ao portador da divida publica federal, mediante guia fornecida pelo secretario do Museu ou quem suas vezes fizer. Esse deposito servirá de caução para garantia da proposta, após a adjudicação do material ao concurrente proferido, caso contrario será restituido.

IV — Os enveloppes deverão trazer a declaração exterior do nome do concurrente e do assumpto da proposta.

V — A ausencia de alguns dos concurrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concurrencia, sendo neste caso cada uma das referidas propostas rubricadas em cada folha pelo presidente da concurrencia.

VI — Havendo absoluta igualdade de preços entre dous concurrentes nos termos do art. 742, do Regulamento do Codigo de Contabilidade será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concurrente seja firma estrangeira, caso contrario, será desempatado de accôrdo com o art. 756 do mesmo regulamento.

VII — A directoria do Museu Nacional se reserva o direito de não acceitar nenhum dos pedidos de inscripção, annullando a concurrencia ou mesmo de excluir della qualquer artigo cuja adjudicação, por circumstancias especiaes occorridas no momento da concurrencia, se tenha tornado inexequivel; casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos concurrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital.

VIII — Os artigos deverão ser todos de primeira qualidade, perfeitamete de accôrdo com a especificação do material, sendo os preços offerecidos nos termos do art. 760 do Regulamento do Codigo de Contabilidade e o fornecimento feito de accôrdo com o art. 762 do mesmo regulamento, dentro do prazo maximo de cinco dias a contar da data da entrega do respectivo pedido, sendo que as alterações de preços a que se refere o art. 760 do mesmo regulamento só serão attendidas quando requeridas 15 dias antes do prazo da terminação da concurrencia.

IX — Verifida primeiramente a idoneidade dos concurrentes por meio dos documntos comprobatorios por elles apresentados serão abertas e lidas unicamente as proposta dos que forem julgados idoneos, tendo preferencia os que houverem offerecido preços mais baratos para o material, nos termos do art. 755 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, desde que os artigos estejam perfeitamente identificados e preencham as condições do presente edital, não se tornando, porém, obrigatoria a requisição de todo o material acceito na concurrencia.

Especificação do material

1. Areia grossa, doce, metro cubico.
2. Areia fina, metro cubico.
3. Azulejo de côr, metro quadrado.
4. Azulejo branco, metro quadrado.
5. Azulejo branco, lapidado, metro quadrado.
6. Barro, metro cubico.
7. Cascalho, metro cubico.
8. Cascalho fino, metro cubico.
9. Cal de pedra (60 kilos), sacco.
10. Cal de Cabo Frio (45 kilos), sacco.
11. Cimento "Urso branco", barrica.
12. Cimento "Dova", barrica.
13. Cimento "Jacaré", barrica.
14. Calhas de azulejo para canto arredondado, metro linear.
15. Calhas de azulejo para canto rectangular, metro linear.
16. Grega lisa para azujelos, branca ou de côr, metro linear.
17. Grega com desenhos para azulejos, metro linear.
18. Grega bordada para azulejos, branca ou de côr, metro linear.
19. Ladrilho de tres côres, nacional, metro quadrado.
20. Ladrilho nacional, liso, branco ou de côr, metro quadrado.
21. Ladrilho de tres côres, ceramica, estrangeiro, metro quadrado.
22. Ladrilho de tres côres, ceramica, nacional, metro quadrado.
23. Pedra britada, n. 1, metro cubico.
24. Pedra britada, n. 2, metro cubico.
25. Pedra britada n. 3, metro cubico.
26. Pedra em macaco, metro cubico.
27. Pó de pedra, metro cubico.
28. Rodapé de ladrilho, cinza ou encarnado, metro quadrado.
29. Rodapé de ladrilho, com gulla, cinza ou encarnado, metro linear.
30. Saibro larangeiras, metro cubico.
31. Telhas francezas, legitimas, milheiro.
32. Telhas nacionaes, typo franceza, milheiro.
33. Telhas nacionaes, para cumieira, cento.
34. Telhas romanas, milheiro.
35. Telhas concavas, nacionaes, milheiro.
36. Telhas "Penha Longa", milheiro.
37. Tijolo "Santa Cruz", milheiro.
38. Tijolo commum, milheiro.
39. Tijolo refractario, milheiro.

Secretaria do Museu Nacional, em 13 de dezembro de 1929. — Prof. *J. Cesar Diogo,* secretario.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL, DO GRUPO 1 — FAZENDAS, ALFAIATARIA, ARTIGOS DE ARMARINHO E SEGUELHO

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 6 do corrente mez, ás paginas 24.619 e seguinte.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 7 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reys*, pelo chefe da 3ª secção.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL, DO GRUPO 6, DROGAS E MEDICAMENTOS"

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente mez, ás paginas 24.981 e seguintes, com as seguintes correcções:

N. 164 — Empl[illegible] asmogruglina, caixa; n. 407 — P[illegible]as de peptonol (vidro de 500 gram[illegible], vidro; n. 581 — Pintura de bella[illegible] gramma.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 12 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reys*, pelo chefe da 3ª secção.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE PÃO, CARNE VERDE, LEITE, GALLINHAS, OVOS E GENEROS ALIMENTICIOS E OUTRAS MERCADORIAS DE CONSUMO HABITUAL, Á HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES NA ILHA DAS FLORES, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 4 do corrente mez, a paginas 24.235 e seguintes, com as seguintes correcções:

N. 16. Carne verde de primeira, kilo.

N. 20. Chá Lipton em latas de 500 grammas, lata.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 3 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reys*, pelo chefe da 3ª secção.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL, DO GRUPO 2 — CALÇADO

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 6 do corrente mez, ás paginas 24.618 e seguinte.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 7 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reys*, pelo chefe da 3ª *Secção*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

Chamo a attenção dos senhores interessados para o edital de concurrencia permanente, publicado no *Diario Official*, de 11 de dezembro corrente, para fornecimento dos artigos do grupo 1 — Ferragens.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 12 de dezembro de 1929. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

(SECRETARIA)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO DE QUE NECESSITA ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados, para o edital de concurrencia administrativa de inscripção, para o fornecimento, a esta directoria, dos artigos de consumo, constantes da relação que ao mesmo acompanha, durante o anno de 1930 proximo vindouro, edital que veio publicado na integra, no *Diario Official* de 12 de dezembro do corrente anno.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 12 de dezembro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE DESENHO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa de inscripção para o fornecimento a esta directoria, de artigos de papelaria, material de expediente e de desenho, durante o anno de 1930 proximo vindouro, edital esse que veio publicado na integra, no *Diario Official* de 6 de dezembro do corrente anno, ás paginas 24.621 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 6 de dezembro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "PEÇAS SOBRESALENTES E ACCESSORIOS DAS MACHINAS DA TYPOGRAPHIA DO MUSEU"

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 13 de dezembro, a pag. 25.215).

Secretaria do Museu Nacional, em 12 de dezembro de 1929. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "ACCESSORIOS DE AUTOMOVEIS MARCA CHEVROLET"

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, a pag. 25.108).

Secretaria do Museu Nacional, 11 de dezembro de 1929. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAL PARA PHOTOGRAPHIA, PHOTOTYPIA E PHOTOGRAVURA"

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 10 de dezembro, a paginas 24.879.)

Secretaria do Museu Nacional, em 9 de dezembro de 1929. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente mez, á pagina numero 24.793.)

Secretaria do Museu Nacional, 7 de dezembro de 1929. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "DROGAS E SUBSTANCIAS CHIMICAS"

Vide edital publicado no *Diario Official* de 11 de dezembro a pagina 14.989.

Secretaria do Museu Nacional, em 10 de dezembro de 1929. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 7 do corrente mez, á pagina numero 24.706.)

Secretaria do Museu Nacional, 6 de dezembro de 1929. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

Junta Commercial da Capital Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Antonio Pimenta Guimarães, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15, do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

Junta Commercial da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Rectificação da relação dos artigos de expediente publicada juntamente com o edital no *Diario Official*, de 12 de dezembro de 1929, paginas ns. 25.130 e 25.131:

Chamo a attenção dos interessados para a seguinte rectificação:

a) no artigo n. 88 da relação que acompanhou o edital acima indicado, onde se lê: Papel impresso para demonstração das despezas empenhadas, igual ao modelo 10, cento, leia-se:

Papel impresso para demonstração das despezas empenhadas, igual ao modelo cento.

b) no artigo n. 104, onde se lê: Tinta de escrever, "Silt," azul negra, kilo, leia-se:

Tinta de escrever, Silt, azul negra, litro.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 13 de dezembro de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 1 de julho deste anno, faço publico que foi exonerado do cargo de preposto do agente de leilões Francisco M. La Porta, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

Junta Commercial da Capital Federal

NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 4 de julho deste anno, faço publico que foi nomeado para o cargo de preposto do agente de leilões Julio Monteiro Gomes, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA IMPORTADORA DE TECIDOS

ACTA DA TERCEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, na séde da Companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 56, nesta Capital, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinaria, accionistas representando mais de tres quartos do capital social. Verificado haver numero legal, foi acclamado presidente da assembléa o accionista Sr. Carlos Silveiro Eiras, que, assumindo a presidencia, convidou para secretario o accionista Sr. Roberto C. Campbell. Aberta a sessão, o Sr. presidente declarou que apresentava as contas do exercicio de mil novecentos e vinte e oito, com parecer favoravel do conselho fiscal, e propunha a reeleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de mil novecentos e vinte e nove. Sendo as contas approvadas, abstendo-se de votar o accionista Sr. Carlos Silveiro Eiras, por ser director da Companhia, e unanimemente acceita a proposta de reeleição dos conselheiros e supplentes, e nada mais tendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão. E eu, secretario, mandei lavrar a presente acta, que passo a assignar, depois de a ter lido a todos os presentes. Eu, Roberto C. Campbell, secretario da Assembléa, a conferi e assigno. — *Roberto C. Campbell.* — *Carlos Silveiro Eiras.* — *M. L. Netto dos Reis.* — *Gustavo de Oliveira.* — *Armando Paranhos.*

(10.050)

COMPANHIA JARDINS GAVEA (SOCIEDADE ANONYMA)

Dr. Lino Moreira — 12º tabellião — Casa Forte á Prova de Fogo — Rua do Rosario n. 134 — Telephones numeros 1.299 e 5.233-Norte — Rio de Janeiro:

Livro n. 266 — Fls. 1 — Primeiro Traslado — Escriptura de constituição da Companhia Jardins Gavea (Sociedade Anonyma), que entre si fazem Virgil Richard Kershner e outros, na fórma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1929, aos 9 dias do mez de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartorio e perante mim, tabellião, por me haver sido esta escriptura distribuida hoje, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Virgil Richard Kershner, Julius Weil, Dr. José Pires Brandão, Wilhelm L. Schmidt, major Kenneth H. Mc. Crimmon, John Alexander Mc. Intyre, doutor Antonio Lopes dos Santos, Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira, João Picanço da Costa, Dr. João Ferreira de Moraes Junior, Fred. H. Lowndes, George P. Lefebvre, Dr. Francisco M. da Fonseca, Mauricio Rutowitsch, Augusto Nicklaus Junior, Alfredo T. Santos, Dr. Antonio da Silva Carvalho, Peter Swanson, Dr. José Esperidião de Carvalho, William Stacey Le Mon e Dr. Richard P. Momsen, todos domiciliados nesta cidade, sendo que o outorgante e reciprocamente outorgado Richard P. Momsen é neste acto representado por seu bastante procurador Dr. Alberto Torres Filho, em virtude dos poderes da procuração que me foi exhibida e fica archivada neste cartorio, depois de registrada no livro n. 23, de registros, os presentes meus conhecidos e das testemunhas adeante

nomeadas e assignadas, que tambem conheço e de cuja identidade e capacidade juridica dou fé. — E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que, nos termos das leis em vigor, têm resolvido constituir, como de facto, por força do presente instrumento, constituida fica uma sociedade anonyma denominada "Companhia Jardins Gavea", com séde e fôro juridico nesta cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de cincoenta annos, prorogavel por deliberação da assembléa geral dos accionistas, com o capital de mil contos de réis (réis 1.000:000$000) dividido em dez mil (10.000) acções, do valor de cem mil réis (réis 100$000) cada uma, tendo por objecto a compra de terrenos, construcção de predios e venda de uns e outros, por pagamentos integraes ou a prestações, compra e venda de materiaes e quaesquer outras transacções que sejam necessarias aos fins sociaes, ao arbitrio da Directoria, tal como está especificado nos seus estatutos, que adeante se transcrevem. — Assim declarada a vontade dos associados, de constituirem a sociedade, perante mim, tabellião, e as testemunhas abaixo exhibiram elles a lista de subscripção integral do capital social, nos seguintes termos: — Lista de subscriptores da Companhia Jardins Gavea, com o capital de mil contos de réis (réis 1.000:000$000), dividido em dez mil (10.000) acções de cem mil réis (réis 100$000) cada uma, com cincoenta por cento (50 %) pagos no acto da formação da Companhia e os restantes cincoenta por cento (50 %) pagos em doze (12) mezes, ou com aviso prévio de noventa (90) dias, determinado por deliberação da assembléa geral extraordinaria de accionistas:— Julius Weil, 2.000 acções, 200:000$; V. R. Kershner, 2.500 acções, réis 250:000$; J. Picanço da Costa, 1.050 acções, réis 105:000$; José Pires Brandão, 1.000 acções, réis 100:000$; W. L. Schmidt, 500 acções, reis 50:000$; K. H. Mc. Crimmon, 200 acções, réis 20:000$; J. A. Mc. Intyre, 500 acções, réis 50:000$; Dr. A. Lopes dos Santos, 250 acções, réis 25:000$; Alvaro S. L. Pereira, 300 acções, réis 30:000$; João Ferreira de Moraes Junior, 50 acções, réis 5:000$; Fred. H. Lowndes, 150 acções, reis 15:000$; George P. Lefebvre, 300 acções, réis 30:000$; Francisco Moreira da Fonseca, 300 acções, réis 30:000$; Mauricio Rutowitsch, 30 acções, réis 3:000$; Augusto Nicklaus Junior, 100 acções, réis 10:000$; Alfredo T. Santos, 50 acções, réis 5:000$; Antonio da Silva Carvalho, 100 acções, réis 10:000$; Peter Swanson, 10 acções, réis 1:000$; José Esperidião de Carvalho, 50 acções réis 5:000$; W. S. Le Mon, 60 acções, réis 6:000$; por procuração de Richard P. Momsen, Alberto Torres Filho, 500 acções, réis 50:000$. — Em seguida pelos mesmos outorgantes e reciprocamente outorgados, accionistas da Companhia que ora se constitue, por foram apresentados os estatutos pelos quaes se deve reger a sociedade, assignados por todos e do teôr seguinte: — "Estatutos da Sociedade Anonyma "Companhia Jardins Gavea" — Capitulo primeiro — Da organização e fins da Companhia — Artigo Primeiro: —Sob a denominação de Companhia Jardins Gavea, fica fundada para os fins consignados nestes estatutos, uma sociedade anonyma com séde e fôro juridico na Capital Federal, cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de cincoenta (50) annos, que poderá ser prorogado por deliberação da assembléa geral

Artigo segundo — A sociedade terá por objecto a compra de terrenos, construcção de immoveis e venda de uns e de outros, por pagamentos integraes ou a prestações, compra e venda de materiaes e quaesquer outras transacções que sejam necessarias aos fins sociaes, a arbitrio da Directoria. — Artigo terceiro — O capital da Companhia será de mil contos de réis (réis 1.000:000$), dividido em dez mil (10.000) acções nominativas de cem mil réis (réis 100$000) cada uma, as quaes poderão ser transformadas em ao portador, uma vez integralizadas. Nesse caso fica a Directoria autorizada a substituir as acções nominativas por acções ao portador, a pedido dos respectivos possuidores. No caso de augmento do capital, os possuidores de acções terão direito á distribuição proporcional das novas acções. Para esse fim, serão chamados por um annuncio no *Diario Official* e em um jornal de grande circulação, á séde da Companhia, para que, no prazo de 20 dias, declarem se acceitam a parte que lhes caberá no augmento, sob pena de, não o fazendo no prazo alludido, perderem o direito á preferencia. Artigo quarto: — As entradas de capital serão: 50 % no acto da formação da Companhia e os restantes 50 % pagos em doze mezes ou com aviso prévio de noventa dias, determinado por deliberação da assembléa geral extraordinaria de accionistas. — O accionista póde integralizar suas acções independente de chamada. — Capitulo segundo — Da Assembléa Geral — Artigo quinto: — A assembléa geral se reunirá dentro dos noventa dias seguintes ao encerramento do balanço, a trinta e um de março de cada anno. — Artigo sexto — A convocação se fará por annuncio, com antecedencia de quinze dias para as assembléas ordinarias e de dez para as extraordinarias. — Artigo setimo — As assembléas serão presididas pelo director ou accionista que fôr para cada um eleito, o qual convidará dous accionistas para primeiro e segundo secretarios, incumbindo a qualquer delles redigir e fazer lavrar as actas respectivas. — As deliberações da assembléa geral obrigam todos os accionistas. — Artigo oitavo — Cada 10 acções dá direito a um voto. — Capitulo terceiro — Da administração — Artigo nono — A sociedade será administrada por uma directoria composta de um maximo de cinco e um minimo de dous directores, sendo um o director-gerente, eleito pela assembléa geral, podendo ser escolhidas as pessoas que não sejam accionistas. — Por excepção a esta regra ficam nomeados, em virtude destes estatutos, membros da directoria pelo prazo de tres annos, os senhores seguintes: Virgil Richard Kershner, director-gerente e Julius Weil. — Artigo Decimo: — A caução de cada director será de vinte acções, prestada por elles proprios ou por qualquer accionista e os vencimentos serão fixados pela assembléa geral. — Artigo decimo primeiro — O mandato dos directores durará tres annos, podendo haver reeleições. — Artigo decimo segundo — Occorrendo vaga na directoria os directores poderão nomear substitutos provisorios, até que a primeira assembléa ordinaria ou extraordinaria preencha a vaga. No caso de ausencia ou impedimento de um ou todos os directores, a Directoria poderá outorgar poderes a uma ou mais pessoas, funccionarios ou não, para exercer todas as funcções e attribuições da Directoria. — Artigo decimo terceiro — Em juizo ou fóra delle, perante as autoridades publicas do Brasil ou do estrangeiro, nos actos ou contractos em que seja a sociedade interessada, será sempre representada por dous directores ou por uma ou mais pessoas, funccionarios ou não, ás quaes tenham sido outorgados os necessarios poderes. — Poderá, porém, o director gerente assignar por si só os recibos de prestações dos devedores, a correspondencia e outorgar poderes a qualquer funccionario para os mesmos fins. Artigo decimo quarto — A directoria compete a administração ampla e gerencia da sociedade, podendo organizar todos os serviços que sejam necessarios aos fins sociaes, nomear e demittir funccionarios, contractar advogados e escolher banqueiros, fundar officinas, agencias em qualquer parte do territorio do Brasil ou do estrangeiro, occorrendo as despezas respectivas, contrahir obrigações, fazer contractos de qualquer especie, renunciar, transigir, fazer hypotheças ou penhores, como credora ou devedora, alienar ou comprar bens immoveis, moveis ou semoventes e direitos, constituir onus reaes, receber e dar quitação dos dinheiros e bens da sociedade, podendo delegar poderes a terceiros, funccionarios ou não, para a pratica de qualquer desses actos. — Artigo decimo quinto — A directoria, sempre que os lucros o permittam, deverá fazer fundos de reservas especiaes. — Capitulo quarto — Do Conselho Fiscal — Artigo decimo sexto: — O Conselho Fiscal se comporá de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos pela assembléa geral ordinaria — Paragrapho unico — Os membros effectivos ou supplentes que estiverem em exercicio, perceberão a remuneração que lhes for designada pela assembléa. — Capitulo quinto — Disposições geraes — Os accionistas reconhecem, acceitam e approvam os presentes estatutos como lei fundamental e organica da Companhia e obrigam-se a nomear os membros do Conselho Fiscal na escriptura publica de constituição da sociedade. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1929. — Julius Weil. — V. R. Kershner. — J. Picanço da Costa. — José Pires Brandão. — W. L. Schmidt. — K. H. Mc. Crimmon. — J. A. Mc. Intyre. — Dr. A. Lopes dos Santos. — Alvaro L. S. Pereira. — João F. de Moraes Junior. — Fred. H. Lowndes. — George P. Lefebvre. — Francisco Moreira da Fonseca. — Mauricio Rutowitsch. — Augusto Nicklaus Junior. — Alfredo T. Santos. — Antonio da Silva Carvalho. — P. Swanson. — José Esperidião de Carvalho. — W. S. Le Mon. — Por procuração de Richard P. Momsen, Alberto Torres Filho". — Após a declaração que cada um dos socios óra outorgantes e reciprocamente outorgados fez, perante

mim, tabellião, e as testemunhas, de que os estatutos acima transcriptos eram os da sociedade anonyma que se constitue, por esta escriptura, tinham sido por elles integralmente acceitos e assignados [illegible] estatutos legaes, exhibiram o recibo do deposito feito no Banco do Brasil, da decima parte do capital social, que aqui vae transcripto, a saber: — Banco do Brasil — Numero (*em branco*) — Réis cem contos, trezentos e trinta e tres mil e trezentos réis (réis 100:333$300). Recebemos do Sr. Virgil Richard Kershner, na qualidade de incorporador da Companhia Jardins Gavea, a quantia de cem contos, trezentos e trinta e tres mil e trezentos réis, sendo: cem contos de réis (réis 100:000$000) valor correspondente a dez por cento (10 %) do capital social com que se constitue a referida companhia e trezentos e trinta e tres mil e trezentos réis (réis 333$300), nossa commissão de um terço por cento (1/3%). Firmamos o presente em duplicata, para um só effeito. Rio, cinco de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. — T. Medeiros. — C. Brito. — Banco do Brasil. — Isento de sello, artigo vinte e oito, numero trinta e sete, do decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte". Estava um carimbo do mesmo Banco e as firmas devidamente reconhecidas por mim, tabellião. — Disseram mais os socios que ratificavam e confirmavam, como ratificam e confirmam, a nomeação da Directoria para o periodo de tres annos, como se acha expressa nos estatutos, e nomeavam, como nomeados ficam, por accordo unanime, os seguintes Conselho Fiscal e Supplentes: — Conselho Fiscal — Dr. José Pires Brandão, Dr. João Ferreira de Moraes Junior. — William L. Schmidt. — Supplentes — William Stacey Le Mon, doutor Antonio da Silva Carvalho e Fred. H. Lowndes. — Logo em seguida, perante mim, tabellião, e as testemunhas, disseram os outorgantes e reciprocamente outorgados que o fundador, Virgil Richard Kershner, pelos serviços prestados na organização da sociedade, tem direito a um lote de terreno desmembrado do immovel que vae a sociedade adquirir e a que se refere a escriptura de compromisso de compra e venda lavrada nestas notas em 2 de dezembro corrente, no livro 262 a fls. 15, sendo que a área desse lote de terreno a ser distribuida ao mesmo associado fundador, será no maximo de 2.000m2,00, inclinando-se a casa velha denominada chalet existente no alludido immovel a ser adquirido, ficando desde já, por accordo unanime entre os socios, o director Julius Weil ou outro qualquer que estiver em exercicio do cargo, autorizado e investido de todos os poderes necessarios para transferir o alludido lote de terreno ao fundador Virgil Richard Kershner, transmittindo posse, dominio, direito e acção e assignando a respectiva escriptura, correndo as despezas respectivas por conta do adquirente. — Por ultimo disseram os socios ora outorgantes e reciprocamente outorgados que estando preenchidas todas as formalidades legaes que deviam anteceder esta escriptura, declaram e têm por definitivamente constituida a "Companhia Jardins Gavea" (Sociedade Anonyma) e assim acceitam esta escriptura como está redigida. — O sello da presente escriptura foi pago por verba, pelo conhecimento seguinte: — "Numero 21.210 — Recebedoria do Districto Federal — Sello Por Verba — Exercicio de 1929. — Réis 2:000$000 — No livro de receita á folha (em branco), fica debitado o thezoureiro pela quantia de dous contos de réis, recebida do Sr. Virgil Richard Kershner e outros, proveniente de sello sobre capital. — Guia de 12º Officio de Notas, conforme verba n. 46. Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1929. — O fiel do thesoureiro do Sello, R. Vieira. — O escripturario, J. A. Soares". — Assim disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam e em firmeza do pactuado me pediram lavrasse em minhas notas esta escriptura, que fiz lavrar pelo meu ajudante juramentado Armando Moreira. — E sendo lido ás partes presentes, em presença das testemunhas José de Araujo Lima e Sylvio de Sá, outorgaram, acceitaram e assignam todos, perante mim, Lino Moreira, tabellião, que a subscrevo (assignados). — *V. R. Kershner. — Julius Weil. — José Pires Brandão. — Wilhelm L. Schmidt. — K. H. Mc. Crimmon. — J. A. Mc. Intyre. — Dr. A. Lopes dos Santos. — Alvaro S. L. Pereira. — J. Picanço da Costa. — João Ferreira de Moraes Junior. — Fred. H. Lowndes. — George P. Lefebvre. — Francisco Moreira da Fonseca. — M. Rutowitsch. — A. Nicklaus Junior. — Alfredo T. dos Santos. — Antonio da Silva Carvalho. — P. Swanson. — José Espiridião de Carvalho. — W. S. Le Mon. — Alberto Torres Filho. — José de Araujo Lima — Sylvio de Sá.* — Trasladada hoje.— E eu, Lino Moreira, tabellião, que a subscrevo e assigno em publico e razo. Em testemunho (signal publico) de verdade, *Lino Moreira,* (assignado) ao lado o carimbo do 12º Officio.

(10.017)

COMPANHIA DE PERFUMARIAS BEIJA-FLÔR

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1929

Aos treze dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, na séde da Companhia de Perfumarias Beija-Flôr, á rua de São Januario numero cento e trinta e um, reuniram-se quinze accionistas, representando oito mil acções ao portador, o presidente da companhia Sr. Vasco Lima, declarou aberta a sessão, e pediu aos senhores accionistas presentes, para que nomeassem quem deveria presidir aos trabalhos. Tendo sido nomeado o senhor Antonio Alves de Carvalho e unanimemente acclamado, este senhor, convidou para secretarios, respectivamente, os senhores J. A. S. Doutel e Fernando Mello. Constituida asism a mesa, o presidente da assembléa geral, senhor Antonio Alves de Carvalho, declarou que de harmonia com os annuncios, se acham cumpridas as formalidades exigidas por lei, para a realização do augmento do capital social de dous mil e quinhentos contos de réis, para cinco mil contos de réis, autorizado pela assembléa geral extraordinaria de dezenove do novembro proximo passado, e por isso mandou proceder á leitura dos documentos, relativos aos actos da directoria, os quaes são do teôr seguinte: "Lista de subscriptores do augmento de capital da Companhia de Perfumarias Beija-Flôr, autorizado por assembléa geral extraordinaria, de dezenove de novembro de mil novecentos e vinte e nove. José Gomes Lopes, onze mil acções em especie, no valor de dous mil e duzentos contos de réis; José Gomes Lopes, mil e cincoenta acções, em bens, no valor de duzentos e dez contos de réis; Lydia Rapozo Lopes, sete acções, no valor de um conto e quatrocentos mil réis; pelo menor Ruy Rapozo Braga, Lydia Rapozo Lopes, tres acções, no valor de seiscentos mil réis; Vasco Lima, cem acções, no valor de vinte contos de réis; Manuel Rapozo de Mendonça, cem acções, no valor de vinte contos de réis; por procuração de Agostinho Rapozo de Mendonça, Manuel Rapozo de Mendonça, cincoenta acções, no valor de dez contos de réis; Manuel de Medeiros Rapozo Junior, quinze acções, no valor de tres contos de réis; Rufino Vidal, quinze acções, no valor de tres contos de réis; Alfredo Lima, dez acções, no valor de dous contos de réis; Roger Gabouriaud, dez acções, no valor de dous contos de réis; Pedro Rapozo Lopes, dez acções no valor de dous contos de réis; João Mendes, dez acções, no valor de dous contos de réis; Antonio Alves de Carvalho, cem acções, no valor de vinte contos de réis; José Teixeira, dez acções no valor de dous contos de réis; Antonio José da Silva, dez acções, no valor de dous contos de réis." No total de doze mil e quinhentas acções, ao portador, de duzentos mil réis cada uma, no valor de dous mil e quinhentos contos de réis. Recibo do deposito da decima parte do augmento do capital em dinheiro, feito no Banco Bôavista, do teôr seguinte: "Banco Bôavista — duzentos e vinte e nove contos de réis — Recebemos da Companhia de Perfumarias Beija-Flôr, a quantia de réis duzentos e vinte e nove contos de réis, correspondente á decima parte, em dinheiro, do augmento de seu capital, para réis cinco mil contos de réis. Para clareza, firmamos o presente, em duplicata, para um só effeito. Rio de Janeiro, onze de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, Banco Bôavista, tendo duas assignaturas illegiveis e sellado com mil réis de sello". Guia do pagamento do sello que reza assim: "Vinte e um mil quatrocentos e trinta e oito; Recebedoria do Districto Federal; Sello por verba; Exercicio de mil novecentos e vinte e nove; réis cinco contos de réis. No livro de receita, á folha ..., fica debitado o thesoureiro pela quantia de cinco contos de réis, recebida do senhor, Companhia de Perfumarias Beija-Flôr, proveniente de sello sobre um augmento de capital, conforme a verba numero vinte e dous. Rio de Janeiro, em doze de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. O fiel do thesoureiro do sello, uma assignatura illegivel. O escripturario, uma assignatura illegivel." Os documentos acima transcriptos foram unanimemente approvados. Em seguida o senhor presidente, disse que, passando-se á revisão dos estatutos pedia aos senhores accionistas para se manifestarem a respeito, e, que sendo o augmento do capital feito parte em dinheiro e parte em bens de raiz, era preciso que a assembléa nomeasse tres louvados para, de accordo com a lei, darem o seu parecer. Foram acclamados para louvados, os senhores Alfredo Lima, Manuel de Medei-

ros Rapozo Junior e Roger Gaboriaud, que acceitaram a incumbencia e declararam que, tratando-se de bens immoveis, fronteiros á séde social, conhecidos delles louvados, estavam aptos a redigirem o seu parecer, durante o funccionamento da presente assembléa, o que foi acceito e unanimemente approvado. Em seguida, pede a palavra o Sr. José Gomes Lopes, que propõe, para que sejam alterados os artigos setimo, decimo terceiro e decimo quarto, creado o vigesimo, com as seguintes redacções: Artigo setimo — Para director da companhia, poderá ser eleito, qualquer cathesista ou não, cuja caução, será feita com acções próprias ou alheias. Artigo decimo terceiro — As assembléas serão extraordinarias, serão convocadas com anticipação de tres dias, podendo presidil-as um dos directores em exercicio. Artigo decimo quarto — Pela assembléa geral ordinaria, será presidida pelo accionista, que na occasião fôr por ella acclamado. Artigo vigesimo — Os dividendos não reclamados dentro de cinco annos, á contar da data do vencimento ou annuncio para o respectivo pagamento, apresentem em favor da Sociedade. Submettida a discussão a proposta do Sr. José Gomes Lopes, não houve quem pedisse a palavra, sendo posta a votos, mereceu a approvação unanime. Continuando com a palavra o Sr. José Gomes Lopes, propoz ainda, para que fossem elevados a tres centos de réis mensaes os honorarios do senhor presidente da sociedade, á partir de janeiro proximo. Depois de breves palavras justificativas, de sua proposta, foi esta submettida a discussão e posta a votos, sendo unanimemente approvada. A commissão de louvados, fez entrega de seu laudo o qual é do teôr seguinte: "Laudo — Os abaixo assignados, nomeados pela assembléa geral, para apresentarem o seu laudo sobre os bens cousas e direitos com que é Sr. José Gomes Lopes, entra como parte total, que subscreve para o augmento do capital da Companhia de Perfumarias Beija-Flôr, declaram que examinando os predios e respectivos terrenos abaixo mencionados, dão aos mesmos as seguintes avaliações: Terreno sito á rua São Januario junto e depois do predio numero cento e vinte, da mesma rua, quarenta contos de réis: predio numero cento e vinte, da rua São Januario e o seu respectivo terreno, cento e cinco contos de réis; predio á rua General Argollo numero cento e onze e o seu respectivo terreno, trinta e dous contos de réis; predio á rua General Argollo numero cento e treze e o seu respectivo terreno, trinta e tres contos de réis. A presente avaliação perfaz a somma total de duzentos e dez contos de réis. Rio de Janeiro, treze de dezembro de mil novecentos e vinte e nove; assignados sobre uma estampilha de dous mil réis, Alfredo Lima, Manuel de Medeiros Rapozo Junior e Roger Gaboriaud." Este laudo foi submettido á discussão, não havendo quem pedisse a palavra, foi posto a votos, sendo unanimemente approvado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. — *Antonio Alves de Carvalho.* — *J. A. S. Doutel.* — *Fernando Mello.* — *José Gomes Lopes.* — *Manuel de Medeiros Rapozo.* — *Vasco Lima* — *Manuel Rapozo de Mendonça.* — *Manuel de Medeiros Rapozo Junior.* — *Alfredo Lima.* — *Roger Gaboriaud.* — *Antonio José da Silva.* — *Rufino Vidal* — *João Mendes.* — *José Teixeira.* — *José Coutinho.*

SOCIEDADES CIVIS

POLICLINICA 28 DE SETEMBRO

Estatutos

Avenida 28 de Setembro, 222

DA ASSOCIAÇÃO, SUA DENOMINAÇÃO, SEUS FINS E SEDE

Art. 1º — A associação denomina-se "Policlinica 28 de Setembro" com sede nesta cidade do Rio de Janeiro á avenida 28 de Setembro n. 222.

Art. 2º — Tem por fim prestar soccorros medicos ao publico em geral, e em particular aos seus associados.

DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 3º — A Policlinica compor-se-á de um numero illimitado de socios, sem distincção de credos ou nacionalidade.

Art. 4º — Os associados se dividirão nas seguintes categorias: Contribuintes, beneméritos, bemfeitores e remidos.

§ 1º — Serão contribuintes os que pagarem as mensalidades estipuladas no art. 5º.

§ 2º — Serão remidos os que pagarem de uma só vez a quota de sua remissão de que trata o art. 6º.

§ 3º — Serão beneméritos os que prestarem relevantes serviços a Policlinica á juizo da directoria e com approvação da assembléa geral.

§ 4º — Serão bemfeitores os que fizerem donativo á Policlinica no valor minimo de 2:000$000 de uma só vez, seja em dinheiro ou em equivalente.

Art. 5º — Todo socio contribuinte pagará a mensalidade de 5$000. Alem desta importancia, mais 10$000 de joia, com direito á carteira de identidade social. Esta importancia será paga conjuntamente com a primeira contribuição no acto de admissão.

Art. 6º — Para ser admittido como socio remido ou para passar de contribuinte á remido, o associado pagará de uma só vez a importancia de de réis 600$000 ou sejam dez annos de sua contribuição mensal.

§ unico — Alem da quota de remissão, o associado pagará 20$000 pelo diploma.

Art. 7º — São deveres do associado:

a) — Satisfazer pontualmente na thesouraria da Policlinica o pagamento de suas mensalidades como quaesquer outros compromissos que assumir com a mesma.

b) — Servir com zelo em todos os cargos para que fôr designado ou eleito.

c) — Interessar-se pela franca prosperidade da Policlinica.

Art. 8º — São direitos dos associados:

1º — Tomar parte nos trabalhos da assembléa geral, discutir, votar e ser votado.

2º — Propor socios contribuintes, remidos e protectores.

3º — Representar verbalmente ou por escripto contra qualquer acto da directoria lesivo a direitos explicitos ou a boa regularidade da associação.

4º — Nos seis primeiros mezes subsequentes á sua inscripção o socio tem direito a:

a) — Consultas gratis no Ambulatorio da Policlinica.

b) — Applicação de injecções e pequenos curativos na séde da Policlinica.

c) — Abatimento de 25 %, nos preços dos medicamentos manipulados na pharmacia da Policlinica, nas tabellas para os chamados a domicilio, operações, partos e internamentos.

d) — Extração de dentes, obturações a granito, pequenos curativos e limpeza.

Decorridos os seis primeiros mezes terá direito a mais:

e) — Operações e partos graves e os mesmos 25 % de abatimento nos preços do material, medicamentos e internamentos.

Decorrido um anno, terá direito ainda mais:

f) — Internamento gratis em enfermaria, durante 10 dias em cada anno, continuando com direito aos abatimentos de 25 % nos preços do material e medicamentos.

Art. 9º — Os pequenos curativos de que trata a alinea *b* do paragrapho 4º do artigo 8º são: Curativos asepticos e feridas superficiaes sem suppuração; curativos de queimaduras de pequena extensão, extracção facil de corpos extranhos das cavidades naturaes, reducção de luxação simples da maxilar inferior e pequenas articulações, extracção de corpo extranho subcutaneo e punção capilar da bexiga.

DA PERDA DO DIREITO DE SOCIO

Art. 10 — Perde o direito de associado:

1º — Qualquer contribuinte que atrazar-se nas mensalidades por espaço de tres mezes sem motivo justificado e acceito pela directoria, não prevalecendo a allegação de não ter sido procurado.

2º — O que tiver intenção de prejudicar os interesses da Policlinica em discussões por publicações ou quaesquer outros meios.

3º — O que transgredir os presentes estatutos ou praticar dentro ou fóra do estabelecimento actos deshonestos.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 — A Policlinica será administrada pelos quatro socios fundadores iniciadores. Saldanha Travassos Serra Pinto, Antonino Stefanini, João Travassos Serra Pinto e Dr. Antonino Augusto Ferrari que gosarão privativa e perpetuamente dos titulos de directores iniciadores, e por uma directoria composta de 1 presidente, 2 vice-presidentes, 2 secretarios, 3 conselheiros, e 1 procurador que serão eleitos bienalmente em assembléa geral, e por maioria de votos.

§ unico — As eleições para preenchimento das vagas que se derem na directoria devem ser procedidas no prazo de 40 dias.

Art. 12 — Aos directores iniciadores compete:

a) — A superintendencia de todos os ramos da administração sem invadir ou difficultar as attribuições dos demais membros da directoria.

b) — A organização do serviço interno, mumprindo-lhes apresentar annualmente á directoria um relatorio circumstanciado de todas as occorrencias.

c) — Nomear e demittir todo o pessoal necessario ao funccionamento da associação.

d) — Arrecadar a receita e effectuar os despezas necessarias.

e) — Organizar a escripturação da associação pela fórma mercantil de modo a merecer fé em juizo.

f) — Recolher as quantias arrecadadas ao estabelecimento de sua confiança.

g) — assignar correspondencia, cheques e demais documentos de despeza ou receita.

h) — Passar recibos e dar quitações.

i) — Praticar emfim todos os actos de operações financeiras que julguem de interesse para a instituição.

j) — nomear um gerente administrador ao qual compete dar execuções as attribuições dos Directores iniciadores.

k) — Resolver com o presidente sobre os casos não previstos nos estatutos.

Art. 13 — Ao presidente compete:

a) — Observar e executar os presentes estatutos.

b) — Convocar sessões da directoria ou assembléa geral sempre que julgar necessario ou quando para essa ultima requererem 50 socios que estejam quites de suas contribuições.

c) — Presidir e dirigir as sessões e suspendel-as quando julgar convenientes.

d) — Nomear commissões para representar a Policlinica ou para outro qualquer fim.

e) — Apresentar annualmente na sessão commemorativa da installação do instituto um relatorio de todas as occorrencias.

f) — Resolver com os directores iniciadores os casos não previstos nestes estatutos.

Art. 14 — Ao 1º vice-presidente compete: substituir o presidente no seu impedimento.

Art. 15 — Ao 2º vice-presidente compete: Substituir o 1º vice-presidente, no seu impedimento.

Art. 16 — Ao 1º secretario compete:

a) — Redigir e ler as actas em geral.

b) — Assignar com o presidente e um dos directores iniciadores os diplomas a expedir.

c) — Presidir as reuniões da Directoria na falta dos vices-presidentes.

Art. 17 — Ao 2º secretario compete: Substituir o 1º no seu impedimento.

Art. 18 — Aos conselheiros compete: Auxiliar a directoria nas suas attribuições, representando-a na sua ausencia, assim como alvitar medidas e oriental-a para o bom desempenho de suas funcções.

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 19 — A assembléa geral reunir-se-ha independente de convocação e em sessão solemne a 28 de Setembro de cada anno, para ouvir a leitura dos relatorios e em sessão ordinaria quando tiver de eleger a directoria e dar-lhe posse.

Art. 20 — Julgar-se-ha constituida a assembléa geral ordinaria com a presença de qualquer numero de socios.

Art. 21 — A assembléa geral extraordinaria só poderá funccionar com a presença de 50 socios. Não comparecendo porém este numero funccionará em 2ª convocação com os socios que comparecerem.

DAS ELEIÇÕES

Art. 22 — As eleições para os cargos da directoria proceder-se-ão 30 dias antes de findar o prazo de cada Directoria e serão feitas por escrutinio secreto, não podendo os votos recahirem sobre os socios que não estiverem quites das suas contribuições com a Policlinica.

§ unico — Em caso de empate proceder-se-ha a novo escrutinio.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 23 — A Policlinica será representada nas suas relações para com terceiros pelo seu presidente ou substituto legal.

Art. 24 — A Policlinica só será dissolvida em caso de lhe faltarem elementos para manter-se; sendo o seu patrimonio posto em hasta publica e o apurado, depois de liquidadas todas as suas obrigações, será entregue ás associações pias a criterio dos socios.

Art. 25 — Gozarão do titulo de socio fundador os que assignarem a acta da fundação da Policlinica.

Art. 26 — Os presentes estatutos só poderão ser modificados ou reformados por iniciativa dos directores iniciadores e do presidente, que apresentarão o respectivo projecto á assembléa geral que julgará da necessidade de sua reforma.

Art. 27 — Os associados responderão com os bens da associação e não individualmente e subsidiariamente pelas obrigações que a associação contrahir.

§ unico — A Policlinica será representada em juizo ou em relações para com terceiros pelo seu presidente.

Rio de Janeiro, dezembro de 1929. — *Saldanha T. Serra Pinto*, director iniciador, relator. (10.044)

CENTRO RECREATIVO DE BRAZ DE PINA

EXTRACTO DOS CONTRACTOS

Fundado, nesta capital, onde tem a sua séde, com a personalidade juridica completamente independente da de seus associados, tem por fim: promover reuniões e divertimentos de caracter social, scenico, desportivo, instructivo e outras que obedeçam aos sãos principios de moral. Será administrado por uma directoria eleita annualmente, composta de: presidente (que é o seu representante activa, passiva, judicial e extra-judicialmente), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros e commissão fiscal-syndicadora, de tres membros. O patrimonio social é constituido pelos bens moveis e immoveis que o "Centro" possua ou venha a possuir. O centro só será dissolvido por motivo de difficuldades insuperaveis e por acto de assembléa geral, sendo na mesma resolvido o seu patrimonio, depois de solvidas as dividas, será entre os socios fundadores e consolidadores. Os presentes estatutos só serão alterados, exceptuando o prescripto do paragrapho unico do artigo 12º em assembléa geral especialmente convocada para esse fim. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(10.039)

"INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTOMATOLOGIA"

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sua séde, por tempo indeterminado, terá por fim promover o progresso moral e material da classe dos cirurgiões dentistas e pugnar pelo interesse dos seus associados, devendo publicar uma revista technica sob o nome Archivos Brasileiros de Estomatologia, fundar bibliotheca e museu, adquirir predio, fundar uma escola superior, organizar codigo, trabalhar pela reorganização dos serviços dentarios, combater o exercicio illegal da profissão, amparar a classe, moralizar e uniformizar o ensino, etc. A administração compõr-se-ha de uma directoria que será exercida por um presidente, um vice-presidente, um secretario geral, um 1º e um 2º secretarios, um orador, um thesoureiro e um bibliothecario e de uma commissão de nove redactores dos Archivos, sendo um director. Esta commissão será eleita conjuntamente com a directoria. Compete ao presidente representar o Instituto, podendo convidar dous socios, constituindo commissão. Estes estatutos só poderão ser reformados ou alterados por deliberação da assembléa geral, nunca antes de dous annos de sua approvação. Os seus membros não responderão subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome do Instituto. Só se extinguirá quando o numero de socios fôr inferior ao necessario para constituição de sua directoria. E nesse caso, reverterá o patrimonio em beneficio de uma instituição de ensino superior, de accôrdo com deliberação da administração. Os iniciadores e directoria actual constam dos estatutos.

(10.034)

ANNUNCIOS

Companhia Docas de Santos

De conformidade com os termos da escriptura publica do emprestimo datada de 6 de fevereiro de 1908, nesta data, foram resgatadas 947 (novecentos e quarenta e sete) *debentures* da Companhia Docas de Santos, sob numeros:

20.246/256	20.277/288	20.517/541
20.685/699	22.528/533	23.173/177
26.745/749	26.781/806	29.421/424
33.189/203	33.744/788	33.849/853
33.874/880	37.251/255	39.747/751
39.987/40.000	40.315	40.471/480
41.074/075	41.489/498	45.767/780
46.507	46.701/702	47.518/520
47.757/762	48.041/050	51.635/644
51.670/672	52.301/304	52.334/340
52.351	52.353/355	52.954/960
59.191/205	60.278/280	60.751/753
60.759/761	60.776/800	63.407/408
63.544/545	63.615/621	66.795/797
67.410/425	67.700/709	67.990/991
68.460/464	69.246/249	69.670/679
74.581/586	85.281	85.442/445
87.931/940	88.508/511	88.568/577
90.445/459	90.701/705	92.246/269
93.142/146	100.328/342	100.985/989
101.012/016	105.293/322	105.333/340
105.626	106.478/481	106.949/953
107.777/779	107.828/832	109.906
110.067	111.371/372	113.111/117
113.495/504	113.986/995	116.625/629
116.650/664	118.985/992	119.609
120.493/498	120.513/532	121.105/107
122.782/790	122.792/795	123.091/100
123.573/584	123.855/859	126.577/586
127.094/177	128.156.180	130.061
130.087/096	130.107/116	131.012/026
131.394/398	131.934/941	132.654/673
132.864/868	133.964/068	134.674/703
139.584/585	140.285/298	

do valor nominal de 2008000 cada uma.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1929. — Pela Companhia Docas de Santos, *Guilherme Guinle*, presidente.

(10.026)

Empreza Commercial S. Christovão S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem hoje, 14, em sua sede, á rua S. Christovão ns. 610 a 614, ás 3 horas da tarde, de accôrdo com a resolução da assembléa geral de 29 de outubro proximo passado. — *A directoria.* (10.035)

Sociedade Anonyma "Radiocultura"

São convidados os subscriptores de acções da Sociedade Anonyma Radiocultura, para a 2ª reunião geral, afim de tomarem conhecimento da avaliação feita nos bens, cousas e direitos com os quaes concorrem os Srs. Drs. Manoel Tapajós e Manoel Mesquita, e para deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade, reunião essa que terá logar hoje, 14 do mez de dezembro corrente, ás 16 horas, no edificio n. 9 (sala 9, 3º andar), da rua Ramalho Ortigão, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1929. — A Mesa: *Manoel Tapajós.* — *Manoel Mesquita.* (10.031)

SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO

Companhia nacional para favorecer a economia

Autorizada e fiscalizada pelo Governo Federal

SORTEIO DE DEZEMBRO

Realizando-se no dia 31 do corrente o segundo sorteio dos titulos de Capitalização, relativo ao mez de dezembro, convidamos os Srs. subscriptores e o publico a assistir a este acto, que terá logar ás 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco ns. 118/129, 1º andar.

Participarão deste sorteio todos os titulos que estiverem em vigor na referida data.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1929. — *A directoria.*

Banco de Credito Geral

Avisa-se aos Srs. accionistas que, de 15 do corrente a 1 de janeiro proximo vindouro, estarão suspensas as transferencias de acções deste Banco, em virtude do balanço deste semestre.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1929. — *A directoria.* (10.000)

Sociedade Auxiliar Militar

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Reunião dos socios quites no dia 16, ás 16 horas, á rua 1º de Março n. 65, para tratar do assumpto constante da lettra *d*, art. 5º dos actuaes estatutos: "joia de admissão".

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1929. — *A directoria.* (10.043)

Companhia Manufactora Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 14 do corrente, ás treze horas, na séde da companhia, á rua da Candelaria n. 88, 1º andar, para o fim de deliberarem, estando reunidos dous terços do capital social, sobre uma exposição e proposta da directoria relativa a varias verbas do "activo", a qual, si approvada, modificará o "activo liquido social"; outrosim, sobre uma proposta do conselho fiscal para alteração do art. 8º, §§ 7º, 8º, 9º e 11 e respectivas alineas. Tomará ainda a assembléa conhecimento da renuncia de directores, procedendo á eleição dos substitutos, e bem assim de uma carta do senhor Alfredo March Ewbank, declinando do deliberado em assembléa de 4 de março proximo passado.

Fica suspensa a transferencia de acções desde esta data, até á realização da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1929. — *Joaquim Avellar*, presidente interino.

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 23 de dezembro corrente, ás 3 horas da tarde, na séde social, á rua da Quitanda n. 86, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os actos da directoria, praticados com o fim de formar effectivo o augmento do capital social autorizado pela assembléa geral extraordinaria de 30 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1929. — *A directoria.* (9.778)

A' Praça

O abaixo assignado, tendo encerrado o estabelecimento commercial de José de Souza Pereira, successor de Lopes de Carvalho & Comp., sito á estrada Reis de Pinna n. 706, convida todos aquelles que se julgarem credores, para apresentarem os seus creditos dentro do prazo legal, afim de serem devidamente verificados e satisfeitos.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1929. — *Humberto da Costa Ferreira.*

—

Confirmo as declarações acima. — *José de Souza Pereira.*

—

Reconheço as firmas de Humberto da Costa Ferreira e José de Souza Pereira.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha*, tabellião. (10.005)

Aviso á Praça

Os abaixo assignados declaram ao commercio desta praça e a quem interessar possa, que, por escriptura publica datada de 2 do corrente e lavrada nas notas do tabellião Alvaro B. Teixeira, desta cidade, adquiriram, por compra, o Hotel Baptista, sito na Praia do Flamengo, rua Buarque de Macedo ns. 2 e 6, do que dão sciencia para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1929. — *N. S. Sevilla & Santos.*

Declaração

Jorge Luiz Alves de Araujo e Octavio de Faria Souto, que constituiram até cinco do corrente mez de dezembro uma sociedade de facto, sob a razão de Araujo & Souto, declaram á praça e a quem interessar possa que, na melhor harmonia, cessaram por completo todas as suas transacções, nada ficando a dever a quem quer que seja, pois liquidaram todos os seus compromissos. Si, porventura, alguem com titulo habil se julgar credor da alludida firma, damos o prazo de oito dias para interpôr ou reclamar, para o que, e por esse espaço, continuamos, provisoriamente, á rua Mayrink Veiga n. 36, 1º, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1929. — *Jorge L. Alves de Araujo* — *Octavio Faria Souto.*

—

Reconheço as firmas de Jorge L. Alves de Araujo e Octavio Faria Souto.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Itagiba Alvim*, tabellião.

QUANTO MAIS, MELHOR! — sorte grande magnifica: MIL CONTOS
LOTERIA DO NATAL, 21 do corrente — NAZARETH & COMP. — Ouvidor, 94

ANTARCTICA
A MELHOR CERVEJA
CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA
Tels. Cent. 0.527. 0.848. 2.993 e 2.994

Publicações para o "Diario Official"
Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar. Tel. C. 3140.

Villas Bôas & C.
Importadores-Exportadores
PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS
Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes
Rua Sete de Setembro ns. 219-225

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498)

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandegas (Consolidação das leis das) ..... 5$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	6$000
Anno de 1917.....	10$000
Anno de 1918.....	8$000
Anno de 1919.....	8$000
Anno de 1920.....	8$000
Anno de 1921.....	10$000
Anno de 1922.....	12$000
Anno de 1923.....	16$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 ..... 3$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 1$500

Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março — 1919) ..... 1$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Redesconto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias") .. 1$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. 8$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927 ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 3$000

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 ..... 3$000

Capitanias de Portos (Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923 ..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro .. 1$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) ..... 2$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) ..... 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 ..... 5$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume	10$000
2º volume	10$000
3º volume	10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) .... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M). 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) ..... 4$000

Codigo de Contabilidade (Pratica do), por Eduardo de Faria 30$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426) ..... 5$000

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) ..... 2$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927..... 1$500

Codigo de Menores (Decr. numero 5.803, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores") ..... 1$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol. .... 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 ..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure 30$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) $500

Consignações em folha (Regula-

mento (Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925) ..... 1$500

Custas da Justica do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) ..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa ..... 2$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares). Decr. numero 14.843, de 29 de maio de 1921 ..... $500

Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.116, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$500

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922 .. $500

Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000

Custas da Justiça do Districto Federal Decr. n. 16.291, de 25 de junho de 1923 ..... 1$000

Consumo (Imposto de). Decreto n. 17.465, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000

Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Indice analytico por Alcedo Bigliani) ..... 40$000

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.122, de 8 de setembro de 1899 ..... 1$000

Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.293, de 1928 ..... 2$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2$000
De maio de 1890	10$000
De junho de 1890	5$000
De outubro de 1890	7$200
De janeiro de 1891	2$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832	3$000
de 1833	3$000
de 1850	3$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1$500
de 1891	4$500
de 1892	4$000
de 1893	2$500
de 1894	4$000
de 1895	3$000
de 1896	3$000
de 1897	3$000
de 1898	2$000
de 1899	3$500
de 1900	3$000
de 1901	3$000
de 1902	3$000
de 1903	4$000
de 1904	4$500
de 1905	4$500
de 1906	4$500
de 1907	5$600
de 1908	5$000
de 1909	5$000
de 1910	6$000
de 1911	4$000
de 1912	3$000
de 1913	3$000
de 1914	4$000
de 1915	5$000
de 1916	7$000
de 1917	7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias). (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) ..... 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 .... $500

Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre, por Caetano Junior (M) ..... 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico (M):

1º volume	60$000
2º volume	30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º ..... 30$000

Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) .... 1$000

Diversões (Regulamento das empreezas de diversões e locação de serviços (theatraes) $500

E

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 ..... $500

Eleições para intendentes municipaes (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928) ..... 1$000

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) $500

Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes ..... 10$000

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro ..... 8$000

Exames de preparatorios e seriados (Instrucções) ... . 1$000

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923) $500

Ensino Secundario e Superior (Reforma). Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 15000

Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929 15$500

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920) ..... 1$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.240, 15.248, 15.249 e 15.250, de dezembro de 1921 .. 1$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana ..... 6$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo ..... 3$000

Férias dos empregados no commercio (Regulamento ..... 1$000

Funccionarios Federaes e Contractados (Nomeação) $500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piauhy e parte do Ceará ..... 2$500

Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauhy ..... 2$500

Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandall ..... 2$500

Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper ..... 2$500

Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper ..... 2$500

H

Hydrographia do Haut Saint François, por Em. Liais ..... 15$000

Hygiene Alimentar pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 4$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ... 5$000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..... 15$000

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000

Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo ..... 4$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927 ..... 1$000

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) .... 1$000

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro Regulamento de $500

Instituto da Previdencia (mensalidades) $500

Invalidez dos funccionarios publicos. Regulamento para os exames de. Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915 ..... $500

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000

Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500
Inscripções rupestres no Brasil. 1$500
Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Districto Federal) 1$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 ..... $500
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) ..... 3$000
Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) ..... 3$000
Joias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... $500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decr. n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 ..... 1$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 e 1809	2$500
de 1810 a 1811	2$500
de 1816 a 1817	2$000
de 1818 a 1819	2$000
de 1821	2$000
de 1822	2$000
de 1823	2$000
de 1824	2$000
de 1825	2$000
de 1826	1$500
de 1832	4$000
de 1833	4$600
de 1834	3$200
de 1835 — 2 volumes	4$000
de 1836	3$600
de 1837	3$000
de 1838	2$300
de 1839	1$400
de 1840	2$000
de 1842	3$500
de 1843	2$500
de 1844	2$800
de 1845	2$300
de 1846	2$600
de 1847	2$600
de 1848	1$800
de 1850	7$000
de 1852 — 2 volumes	5$200
de 1856 — 2 volumes	5$300
de 1857 — 2 volumes	5$600
de 1858 — 2 volumes	6$500
de 1859 — 2 volumes	5$500
de 1860 — 3 volumes	10$000
de 1861 — 2 volumes	5$500
de 1862 — 2 volumes	5$500
de 1863 — 2 volumes	5$600
de 1864 — 2 volumes	5$500
de 1861 — Additamentos	$500
de 1865 — 2 volumes	7$500
de 1866 — 2 volumes	7$600
de 1867 — 2 volumes	6$000
de 1868 — 2 volumes	6$600
de 1871 — 3 volumes	9$000
de 1875 — 3 volumes	9$500
de 1876 — 3 volumes	10$000
de 1877 — 3 volumes	7$500
de 1878 — 2 volumes	8$000
de 1879 — 2 volumes	6$000
de 1880 — 2 volumes	7$000
de 1881 — 3 volumes	10$000
de 1882 — 3 volumes	12$000
de 1909 — 2 volumes	23$000
de 1910 — 3 volumes	30$000
de 1911 — 4 volumes	45$000
de 1912 — 4 volumes	40$000
de 1913 — 4 volumes	40$000
de 1914 — 5 volumes	40$000
de 1915 — 3 volumes	30$000
de 1916 — 3 volumes	20$000
de 1917 — 3 volumes	20$000
de 1918 — 3 volumes	20$000
de 1919 — 3 volumes	20$000
de 1920 — 5 volumes	40$000
de 1921 — 6 volumes	40$000
de 1922 — 4 volumes	30$000
de 1923 — 4 volumes	35$000
de 1924 — 4 volumes	30$000
de 1925 — 2 volumes	20$000
de 1926 — 3 volumes	35$000
de 1927 — 2 volumes	20$000

Leis do orçamento:

de 1892	$500
de 1895	$500
de 1897	1$000
de 1898	1$200
de 1908	1$000
de 1912	1$800
de 1913	2$000
de 1914	2$000
de 1915	2$000
de 1920	3$000
de 1922 (Receita)	2$000
de 1923 (Receita)	3$000
de 1923 (Despeza)	6$000
de 1924 (Receita)	2$000
de 1924 (Despeza)	3$000
de 1925 (Receita)	2$000
de 1925 (Despeza)	4$000
de 1926 (Receita Commentada)	5$000
de 1927 (Receita)	1$000
de 1927 (Receita annotada)	5$000
de 1928 (Receita)	1$000
de 1928 (Despeza)	6$000
de 1929 (Receita)	2$000
de 1929 (Despeza)	6$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900	15$000
2° voldme — 1901 a 1910	16$000
3° volume — 1911 a 1920	20$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M) ..... 1$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (traducção e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua) ..... 3$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva: (De 1828 e 1922) (M):

1° volume	16$000
2° volume	16$000
3° volume	16$000
4° volume	16$000
5° volume	16$000
6° volume	16$000
7° volume	16$000
8° volume	16$000
9° volume	16$000
10° volume	16$000
11° volume	16$000
12° volume	16$000
13° volume	16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) .... 10$000
Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A, de 12 de janeiro de 1920) $500
Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de outubro de 1927 ..... 1$500
Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funccionarios publicos civis e militares ..... 1$000
Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1° volume	5$000
2° volume	5$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra .... 3$000
Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes) $500
Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911) $500

M

Mappa da bacia do rio Itapicurú, Estado da Bahia, por G. Lane ..... 1$000
Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg ..... 1$000
Mappa phytographico do Estado do Piauhy ..... 1$000
Mappa phytographico do Estado da Parahyba ..... 1$000
Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte ..... 1$000
Mappa phytographico da Serra do Araripe $500
Medicos e Dentistas (Relação dos) ..... 3$000
Medição e descarga dos rios por G. Varing ..... 2$000
Mercadorias e immoveis mediante sorteio $500

Mensagem presidencial:

de 1924	5$000
de 1926	5$000
de 1927	5$000
de 1928	5$000
de 1929	20$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro do 1934 ..... 2$000
Missas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

3° volume	6$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M) ..... 2$000
Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das) ..... 1$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ... 1$000
Navegação Aerea (Instrucção para exame, cartas, licenças, matriculas, etc., dos aeronautas civis) ..... 2$000

Alb. Lofgren ..... 1$500
Notas sobre as medições dos rios, por G. Waring ..... 2$000
Nova luz sobre o passado ..... 10$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.727, de 23 de março de 1921 ..... 1$000

Obras d'Arte (Types). Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M) ..... 102$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva 10$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Aleu Lellis .. 3$000

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M) ..... 5$000

Pareceres:
(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M) ..... 5$000

Provimentos da Côrte de Appellação:

(1916 — 1917) (M)	1$000
(1918 — 1919) (M)	4$000
(1920 — 1922) (M)	4$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 $500

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) 10$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923 ..... $500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1° volume (M)	3$000
2° volume (M)	3$000
3° volume (M)	3$000
4° volume (M)	2$000
5° volume (M)	2$000
6° volume (M)	3$500
7° volume (M)	6$000
8° volume (M)	6$000
9° volume	6$000
0° volume	7$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1° volume	25$000
2° volume	25$000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922 1$000

Propriedade Industrial (decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923) ..... 1$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Loefgren .... 1$500

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento) ..... 1$000

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira) ..... 4$000

Renda (Instrucções para o lançamento) ..... 1$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) $500

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) $500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 ..... 1$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920) ..... 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executado em 1920 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introducção) 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas 1$000

Registros Publicos (Decreto numero 18.542, de 1928) ..... 3$000

S

Saneamento (regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917 ..... $300

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo ..... 1$800

Seccas de 1915 ..... 1$500

Seccas de 1919 ..... 1$500

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921 ..... 1$000

Seguros (Tarifa minima contra fogo) ..... 2$000

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e **Estudos petrographicos** (por Djalma Guimarães ..... 2$500

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.339, de 9 de outubro de 1920 ..... 1$500

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923) .... 2$000

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923 ..... $500

Sello (Regulamento do). Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 ..... $000

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre vendas de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923 $500

Supprimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Waring .. 1$500

T

Tarifa minima official de seguros terrestres contra fogo no Districto Federal, Nitheroy e Petropolis ..... 2$000

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil ..... 1$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 ..... 3$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M) ..... 2$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) 1$500

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918 ..... 1$000

Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos ..... 30$000

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

Terrenos de Marinha, por M. Madruga ..... 30$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5$000

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920 ..... $500

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 ..... 1$000

Vendas Mercantis (alterações), Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923 ..... $500

Vendas Mercantis (Regulamento). Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923 ..... 1$000

Vendas Mercantis (Decreto numero 16.011, de 22 de maio de 1923) $500

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000